



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA**

RELATÓRIO Nº 1, DE 2012-CN

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI
PRÁTICAS CRIMINOSAS DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES “VEGAS” E
“MONTE CARLO”, DA POLÍCIA FEDERAL.**

**VOLUME II
TOMO I/V**

ANO LXVII – SUP. “B” AO Nº 210 – SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)
1ª VICE-PRESIDENTE Aníbal Diniz- (PT-AC) ^(8,9)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka - (PMDB-MS) ^(3,4)	SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Cícero Lucena - (PSDB-PB)	1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) ^(1,5,6,7)
2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO) ²	2º - João Durval - (P DT-BA)
	3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
	4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26 Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 20 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia (12) Líder do PV - 1 Paulo Davim	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24 Líder Walter Pinheiro - PT (22,25) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55) Lídice da Mata (30,38) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,44) Líder do PT - 12 Walter Pinheiro (22,25) Vice-Líderes do PT Wellington Dias (23) Lindbergh Farias (27) Ana Rita (28) Aníbal Diniz (26) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55) Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (30,38) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (29) Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,44) Governo Líder Eduardo Braga - PMDB (39) Vice-Líderes Gim (56,60,61) Benedito de Lira (57) Lídice da Mata (30,38) Jorge Viana Vital do Rêgo	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14 Líder Jayme Campos - DEM (24) Vice-Líderes Cyro Miranda (31) Flexa Ribeiro (5,33) Lúcia Vânia (32) Mário Couto (34) Paulo Bauer (7,35) Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (6) Paulo Bauer (7,35) Flexa Ribeiro (5,33) Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,45,46) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (24)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14 Líder Gim - PTB (56,60,61) Vice-Líderes Blairo Maggi (19,51) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48) Líder do PTB - 6 Gim (56,60,61) Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti (58,59) Líder do PR - 6 Blairo Maggi (19,51) Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicentinho Alves (42,54) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48) Líder do PPL - 1 João Costa		PSD - 2 Líder Marco Antônio Costa - PSD (53) Vice-Líder Sérgio Petecão PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SUMÁRIO

VOLUME I

- OFÍCIO Nº 766, DE 2012, DO PRESIDENTE DA COMISSÃO.....	6
- REQUERIMENTO Nº 1, DE 2012-CN.....	7
- COMPOSIÇÃO INICIAL DA COMISSÃO.....	181
- COMPOSIÇÃO FINAL DA COMISSÃO.....	184
- RELATÓRIO Nº 1, DE 2012-CN.....	189
- NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 37ª REUNIÃO.....	196
- SINOPSE DA TRAMITAÇÃO DO RQN 1/2012.....	237

VOLUME II

- VOTO EM SEPARADO VENCIDO E DEMAIS VOTOS EM SEPARADO

VOLUME III

- ATAS DAS 1ª À 36ª REUNIÕES

**VOTO EM SEPARADO VENCIDO E DEMAIS
VOTOS EM SEPARADO**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN, "destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal".

VOTO EM SEPARADO VENCIDO DO DEPUTADO ODAIR CUNHA

Presidente: Senador Vital do Rego (PMDB/PB)

Brasília
Dezembro de 2012

16887
SSCEPI

Agradecimentos à Equipe de Trabalho da Assessoria do Relator da CPMI

Ao término dessa árdua jornada percorrida nos últimos sete meses, é hora de destacarmos o esforço e a dedicação da equipe de assessores à disposição da Relatoria, sem a qual o produto final ora apresentado não seria possível.

Agradecemos de forma especial a todos os servidores que atuaram junto a essa relatoria e aos seus respectivos órgãos de origem pela cessão.

Fizeram um trabalho árduo e incansável diante dos desafios que lhes foram propostos e dignificaram a função pública e o compromisso democrático que os movem profissionalmente.

Faço uma deferência especial e congratulo a equipe que coordenou os trabalhos junto à minha assessoria. Agradeço em especial à minha Chefe de Gabinete, Rebeca de Souza Leão Albuquerque, por ter se doado nesta missão de maneira singular com tamanho zelo a frente da Coordenação Geral. Agradeço ao Dr. Alberto Moreira Rodrigues, Assessor Jurídico da Liderança do PT na Câmara, pelo seu primor na elaboração deste Relatório, pela incansável dedicação e pela competência. Agradeço ao Dr. Alexandre da Silveira Isbarrola, Delegado da Polícia Federal, por compartilhar conosco a sua valorosa experiência. Agradeço ao Senhor Frederico Lopes de Almeida, Servidor do Tribunal de Contas da União, por ter sido um espelho de profissionalismo a toda nossa equipe técnica. Agradeço também ao Dr. Marcos Rogério de Souza, Assessor Jurídico da Liderança do PT no Senado, pela dedicação e pertinentes intervenções nas análises jurídicas e políticas, ao Assessor Marcelo Bormann Zero, da Liderança do PT no Senado Federal, pelo esmero nas suas análises e elaboração do Relatório e ao Dr. Nilson Karoll Mendes de Araújo, Assessor Jurídico do meu gabinete pela competência e dedicação em todos os momentos. Agradeço a Mario Jorge Taveira de Almeida, Policial do Senado, pelo seu profissionalismo e de sua equipe no hercúleo trabalho dos cruzamentos de dados desta Comissão.

Agradeço ainda a toda a minha valorosa equipe técnica que contribuíram decisivamente para a elaboração deste relatório:

Câmara dos Deputados

Alan Wellington Soares Santos

Bianca Gomes Benn
Edmo Luiz da Cunha Pereira
Geter Borges de Sousa
Márcio Eduardo Gonçalves da Silva
Maria Regina Reis
Naiara Cunha Teixeira
Adilson José Paulo Barbosa
Antônia Vanda Trigueiro Caldas
Mauro Santos

Senado Federal
Aderbal de Oliveira Neto
Gabriel Carlos dos Reis Costa Dias
Kariny Maria Santos Guedes
Thiago Luiz Silva Campos
Luiz Fernando Concon Liñares

Banco Central
Elbem Cesar Nogueira Amaral
Ronaldo Malagoni de Almeida Cavalcante

Controladoria Geral da União
Alexandre Gomide Lemos
Rodrigo Vieira Medeiros

Receita Federal do Brasil
Fábio Cembranel
João Ribeiro Amorim

Polícia Federal

Cairo Costa Duarte

Christian Robert Wurster

Tribunal de Contas da União

Liliane Galvão Colares

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

André Estevão Ubaldino

Agradecemos por derradeiro, aos Chefes de Gabinetes da Liderança do PT na Câmara Federal, Sr. Marcos Braga e no Senado Federal, Sylvio Petrus, pela compreensão na liberação dos respectivos servidores para colaborarem com os trabalhos dessa Comissão.

SUMÁRIO

Apresentação	11
PARTE I – A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI)	17
1. Sobre a CPMI.	17
1.1. O papel de uma CPMI	17
1.2. Da criação da CPMI e suas competências.	19
1.2.1. Ato de criação e composição da CPMI.	22
1.2.2. Justificativa da criação da CPMI.	26
1.3. A Composição da CPMI.	28
1.4. Da Instalação e das primeiras reuniões.	33
1.4.1. Os primeiros documentos recebidos e a Sala-Cofre.	34
2. Dos trabalhos realizados.	35
2.1. Metodologia da investigação	35
2.1.1. Do silêncio dos convocados e a singularidade das oitivas desta CPMI	38
2.2. Dos Requerimentos aprovados.	42
2.3. Das Reuniões da CPMI.	42
2.4. Das oitivas – Resumo de cada depoimento.	63
2.5. Das Quebras de Sigilos.	231
3. Os dados recebidos - quantitativo.	232
3.1. Volume do material analisado.	232
a) Sigilo bancário, fiscal e telefônico	233
b) Escutas, inquéritos e demais relatórios	233
4. Documentos enviados pelo Poder Judiciário	235
a) Operação Monte Carlo	235
b) Operação Vegas.	238
c) 2. ^a Remessa Monte Carlo e Vegas	244
5. Relatórios descritivos dos documentos apreendidos pela Polícia Federal	248
a) Busca e apreensão – Volume 1.,1.6. terabyte	248
b) Relatórios de material apreendido.	250

PARTE II – Da Organização Criminosa	272
1. Conceito de Organização Criminosa	272
1.1. O Conceito de organizações criminosas no ordenamento jurídico brasileiro	274
1.2. Corrupção: elemento central da organização criminosa	279
2. O Marco Legal dos Jogos No Brasil	285
2.1. A Exploração das Loterias em Goiás	293
3. O surgimento do personagem “Carlinhos Cachoeira”	298
3.1. O Controle de Carlos Cachoeira na Loteria do Estado de Goiás e a expulsão da máfia espanhola	300
3.2. Na Mira da CPI dos Bingos	317
4. De Bicheiro a Empresário.	334
4.1. Os “cabeças” da organização criminosa voltada para jogos	334
4.2. A Família Queiroga	338
4.3. Organograma da organização criminosa de exploração dos jogos ilegais	342
5. As Operações Vegas e Monte Carlo da Polícia Federal e a ampliação das atividades ilícitas para além do jogo eletrônico	375
5.1. A Operação Vegas	375
5.2. A Operação Monte Carlo	381
5.3. Descobertas das Operações Vegas e Monte Carlo: evolução das atividades ilícitas para além da exploração do jogo eletrônico	400
6. Associação de Carlos Cachoeira com Empresas da Construção Civil CRT e DELTA	403
6.1. A Associação de Carlos Cachoeira com Cláudio Abreu (Diretor da Delta Construções)	404
6.2. A Associação de Carlos Cachoeira com Rossine Aires Guimarães (Sócio da Construtora Rio-Tocantins - CRT)	432
6.3. A Operação Saint-Michel da Polícia Civil do DF	461
6.3.1. Heraldo Puccini Neto, Paulo Vieira de Souza e Luiz Antonio Pagot	466
PARTE III – Do Financiamento da Organização Criminosa	501
1. Breves considerações sobre a Teoria Econômica do Crime Organizado	501
2. A Organização Criminosa de Carlinhos Cachoeira e a Construção de um “Triângulo de Ferro” em Goiás	512

2.1. O Triângulo de Ferro de Goiás	512
3. O Vértice das Atividades Ilegais	519
3.1. Jogos – O Capital Inicial	533
3.2. Análise da movimentação financeira internacional dos investigados.	590
3.3. Sub-organização criminosa: Família Queiroga	603
3.4. Factoring	621
4. O Vértice das Empresas com Atividades Formalmente Legais	657
4.1. Empresas de Medicamentos	659
4.2. Empresas de Comunicação	661
5. O Vértice das Empresas Fantasma e do Mundo Político	691
6. Um Capítulo Importante: Empresas com operações suspeitas não diretamente vinculadas à organização criminosa	1058
7. Conclusões gerais sobre as empresas	1590

PARTE IV – Das Vinculações da Organização Criminosa com Agentes Políticos e Públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e com o Ministério Público Federal e Estadual.	1608
1. Das vinculações com integrantes do Poder Executivo Estadual do Estado de Goiás	1609
2. Das vinculações com integrantes do Poder Executivo Municipal no Estado de Goiás	2660
3. Das vinculações com integrantes do Poder Executivo do Distrito Federal	2802
4. Das vinculações com integrantes do Poder Executivo Municipal no Estado de Tocantins	2976
5. Das vinculações com integrantes do Poder Legislativo Federal	2990
6. Das vinculações com integrantes do Poder Legislativo Municipal no Estado de Goiás	3260
7. Das vinculações com integrantes do Poder Judiciário Federal	3338
8. Das vinculações com integrantes do Ministério Público do Estado de Goiás.	3372

PARTE V – Das Vinculações da Organização Criminosa com Agentes Privados.	3385
1. Dos principais auxiliares do Líder da organização criminosa Carlos Cachoeira:	3386
1.1. Wladimir Garcez Henrique.	3387
1.2. Gleyb Ferreira da Cruz.	3473
1.3. Geovani Pereira da Silva.	3548
1.4. Lenine Araújo de Souza.	3570
1.5. Adriano Aprígio de Souza.	3622
1.6. Idalberto Matias de Araújo.	3633
1.7. André Teixeira Jorge.	3671
1.8. Leide Ferreira da Cruz	3690
2. Dos papéis desempenhados pela esposa e pela ex-esposa de Carlos Cachoeira:	3696
2.1. Andressa Alves Mendonça de Moraes	3697
2.2. Andréa Aprígio de Souza.	3731
3. Das vinculações entre Carlos Cachoeira e empresários:.	3771
3.1. Cláudio Dias de Abreu.	3772
3.2. Rossine Aires Guimarães	3792
3.3. Walter Paulo de Oliveira Santiago	3873
3.4. Fernando Antônio Cavendish Soares.	3917
3.5. Marcelo Henrique Limírio Gonçalves	3969
4. Dos papéis desempenhados pelas pessoas de:	4040
4.1. Antônio Perillo	4041
4.2. Rubmaier Ferreira de Carvalho.	4069
5. Síntese dos Indiciamentos e Recomendações de Agentes Políticos, Públicos e Privados - da PARTE III - Empresas e; do ANEXO 2. - Policiais Cooptados	4090

PARTE VI – Proposições Legislativas	
I. Das Proposições	4140
1. Proposição Legislativa sobre Organizações Criminosas	4147
2. Proposição Legislativa que criminaliza a prática de “jogos de azar” e modifica outros tipos penais	4162
3. Proposição Legislativa que altera Prazos Prescricionais	4171
4. Da Proposta de Emenda à Constituição, que amplia a legitimação de atuação perante o STF e as atribuições do Conselho Nacional do Ministério Público	4181
5. Proposição Legislativa contra a utilização de Pessoa Interposta (“Laranja”).	4189
6. Proposição Legislativa sobre a Lei de Improbidade Administrativa.	4208
7. Proposição Legislativa - “Cadastro Nacional de Dados”	4246
8. Proposição Legislativa sobre empresas de Factoring.	4254
II. Das Recomendações.	4267
1. Recomendação pela aprovação do PL 6578/2009 (PLS 150/2006), que trata de organizações criminosas e tramita na Câmara dos Deputados	4267
2. Recomendação e Diligência acerca do Sigilo Bancário	4268
3. Recomendação sobre o Sigilo Telefônico	4275
4. Recomendação para aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei de Reforma Política, que tramita em Comissão Especial na Câmara dos Deputados.	4279
5. Recomendação pela aprovação do Projeto de Lei 5.363/2005 que trata da Criminalização do Enriquecimento Ilícito	4283
6. Recomendação pelo aperfeiçoamento dos mecanismos de pesquisa no Diário Oficial das administrações públicas estaduais e municipais	4284
ANEXOS	
ANEXO 1. – Do Patrimônio da Organização Criminosa	

ANEXO 2. - A Organização Criminosa no Aparelho de Segurança Pública do Estado de Goiás.

ANEXO 3. – Requerimentos Apreciados

ANEXO 4. – Relatórios Descritivos

ANEXO 5. – Representação ao Conselho Nacional do Ministério Público

APRESENTAÇÃO

"Concidadãos! Não nos podemos furtar à História!

Nós, deste Congresso e desta Administração, seremos lembrados a despeito de nós mesmos. Nenhuma de nossas virtudes, nenhum de nossos defeitos poderá poupar a qualquer de nós.

O julgamento a que seremos submetidos nos fará fazer em honra ou desonra até a última das gerações"
(Abraham Lincoln – 1809 – 1865).

Recebemos como Congressistas desta imensa nação uma relevante, árdua e ao mesmo tempo gratificante missão da sociedade brasileira: *"investigar as práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, e agentes públicos e privados, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal"*.

Conquanto o caminho a trilhar pudesse se divisar à primeira vista relativamente singelo, em função de todo acervo investigativo que já havia sido produzido pela Polícia Federal no bojo das operações denominadas Vegas e Monte Carlo, tínhamos plena ciência da grandiosidade e da responsabilidade que iríamos enfrentar nos meses que se seguiram à instalação dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Com efeito, o elogiável e abrangente trabalho inicial da Polícia Judiciária Federal, embora já apontasse para a abrangência das atividades da organização criminosa chefiada por Carlos Cachoeira tinha objetivos mais delimitados, na medida em

que se concentrara inicialmente na investigação e repressão dos jogos de azar e nas práticas criminosas decorrentes dessas condutas.

Já substanciados nesse cabedal probatório preliminar, mergulhamos nesses últimos sete meses, de forma incansável e diuturna, numa imensa cachoeira de dados e informações produzidos a partir das decisões democráticas desse colegiado. Como consequência desse trabalho essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito identificou em pormenores uma das maiores e mais complexas organizações criminosas já estruturas no País e que há alguns anos vinha assacando de modo mais frontal o erário e a sociedade goiana e divisava, com a mesma ânsia e a total falta de pudores que detinha estender seus tentáculos para todo o País, não fosse a intervenção democrática da Polícia Federal e do Ministério Público Federal.

Cumprimos com denodo nossa missão. O silêncio dos investigados em nenhum momento abalou nossa capacidade probatória. Os recessos e paralisações que levaram, em determinados momentos, à suspensão parcial das assentadas públicas da Comissão, em função dos compromissos democráticos da Nação e da sociedade, em nenhum instante interferiram no cumprimento da nossa tarefa.

Fizemos uma investigação profunda, consistente, serena e compromissada com a Nação brasileira. A organização criminosa chefiada por Carlos Cachoeira foi dilucidada à exaustão. O *modus operandi* do grupo criminoso, as relações com agentes públicos e políticos, suas fontes de financiamento, relações empresarias, enfim, todo o organograma e funcionamento dessa complexa estrutura criminosa foi minuciosamente delineada em nosso trabalho.

Estribados na Constituição Federal que nos outorga uma competência de investigação, produzimos um trabalho que certamente alimentará as tarefas da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e dos Ministérios Públicos Estaduais, órgãos de investigação e persecução permanentes do Estado brasileiro.

Nada passou ao largo de nossa investigação. Identificamos, sem paixões ou perseguições e apenas com base na realidade probatória amealhada na investigação, todos os agentes públicos e privados que aderiram ou colaboraram com a organização criminosa. Outrossim, afastamos em nossa investigação as suspeitas ventiladas contra tantos outros cidadãos. Deambulamos sobre as fontes de financiamento da organização criminosa a partir da empresa Delta, que por sua vez alimentava empresas de fachadas conduzidas e 'administradas' pelos líderes do grupo criminoso.

Seguimos e identificamos todos os beneficiários (pessoas físicas e jurídicas) dos recursos oriundos dessas empresas de fachada, de modo que o caminho do dinheiro está apontado e deverá ser percorrido, como dito, pelos órgãos de investigação permanente do Estado. Localizamos diversos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos da organização criminosa. E em parceria com o Ministério Público Federal conseguimos o sequestro e a indisponibilidade de um grande acervo patrimonial da quadrilha.

Fora do fato determinado que direcionou nosso trabalho, mas em sintonia de conexão com o objeto da investigação que fazíamos, identificamos outras supostas irregularidades também alimentadas financeiramente a partir da empresa Delta e diversas empresas fora da região centro oeste. Não nos omitimos diante dessa realidade. Dentro das limitações constitucionais do nosso trabalho, identificamos todas essas empresas, os valores movimentados e as irregularidades que as caracterizam, de modo que também encaminharemos à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal um trabalho bastante avançado, com um acervo investigativo que permitirá a continuidade e o aprofundamento das investigações.

Identificamos ainda, profissionais ligados aos meios de comunicação que de alguma forma aderiram aos desígnios da organização criminosa ou colaboraram com Carlos Cachoeira. Respeitando todos os limites e garantias constitucionais,

especialmente a liberdade de imprensa, dedicamos também um capítulo específico de nosso relatório para discorrer sobre as condutas desses profissionais.

Não haverá impunidades. Ninguém será protegido ou imunizado por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Dentro da quadra constitucional que nos era permitido esgotamos os elementos de investigação. Tínhamos um compromisso com esse Colegiado, com o conjunto de nossos pares, mas substancialmente a sociedade e o Estado Democrático de Direito. Esse compromisso foi cumprido.

Trata-se de um texto verde, azul e amarelo, um relatório com as cores do Brasil e com a responsabilidade constitucional que temos como representantes da Nação no Congresso Nacional. A dureza com que divisamos algumas condutas nesse relatório é diretamente proporcional ao tratamento que o cidadão ou cidadã atingido(a) por este Relatório dispensaram à sociedade e ao erário brasileiro.

Não somos defensores, acusadores ou juízes de ninguém. Todas as ações e condutas delineadas no presente relatório receberão tratamento democrático do Ministério Público e do Poder Judiciário e aqueles que tiveram seus nomes aqui ventilados, de uma forma ou de outra, sabem que terão assegurado nas instâncias competentes todas as garantias constitucionais.

A Nação brasileira está unida no enfrentamento da criminalidade e o Congresso Nacional exerce um papel fundamental nesse campo. O Brasil é signatário e está compromissado com vários organismos internacionais (ONU, OEA, OCDE)¹ que possuem o escopo de combater a corrupção, fato que por vezes acontece por meio da disseminação de técnicas de combate, estipulação de metas e cooperações entre os países.

O Relatório Final desta CPMI está dividido em nove partes. A parte I retrata o papel da CPMI, os trabalhos realizados com procedimentos investigativos,

¹ ONU – Organização das Nações Unidas; OEA – Organização dos Estados Americanos e OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

dados compartilhados dos órgãos de controle, documentos partilhados pelo Poder Judiciário e Relatórios descritivos consequentes das operações da Polícia Federal.

A Parte II traz a definição de ORGCRIM, o marco legal da exploração dos jogos no Brasil, discorre sobre as duas operações da Polícia Federal - Vegas e Monte Carlo; elucida o aparecimento do personagem “Carlos Cachoeira” e sua associação com as empresas de construção civil.

“*Do Financiamento da Organização Criminosa*” é o tema da Parte III do presente Relatório, a construção do que vem a ser o “Triângulo de Ferro” no Estado de Goiás e a Organização Criminosa de Carlos Cachoeira, apontando e identificando cada um dos vértices desse triângulo (vértice das atividades ilegais, vértice das empresas com atividades formalmente legais e o vértice do mundo político), bem como apresenta, ainda, os vasos comunicantes do Triângulo de Ferro que resultaram na lavagem do dinheiro.

As partes IV e V indicam as vinculações entre o grupo investigado e integrantes de diferentes níveis do Estado Federado Brasileiro, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como nas três esferas do Poder: Executivo, Legislativo e Judiciário, demonstrando ampla teia de relacionamentos da Organização Criminosa de Carlos Cachoeira e também as implicações com agentes privados.

Por derradeiro, divisamos responsabilidades e fazemos propostas e sugestões de aperfeiçoamento da legislação brasileira, visando dotar o Estado de mais e melhores instrumentos de enfrentamento da criminalidade.

Agradecemos, na pessoa do Presidente desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, Senador Vital do Rego Filho, as importantes colaborações de todas as Deputadas e Deputados, de todas as Senadoras e Senadores. Todos, independentemente de suas visões de mundo e da quadra ideológica em que se direcionam, demonstram muita serenidade e compreensão em todo o desenrolar da investigação e deixaram claro seu compromisso com a sociedade e a Nação.

Honramos e dignificamos os mandatos que nos foram outorgados pela sociedade brasileira. Estamos em paz e cientes de que fizemos um grande trabalho em defesa da democracia, do erário e da cidadania.

Parte I – A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI)

1. Sobre a Comissão Parlamentar Mista De Inquérito - CPMI

1.1. O papel de uma CPMI

Um dos princípios basilares da Democracia moderna é o da Separação de Poderes. Das Revoluções Americana (1776) e Francesa (1789) resultaram Constituições estruturadas na concepção da Separação de Poderes que o pensador Charles de Montesquieu trouxe em sua clássica obra *O Espírito das Leis* (1748), na qual tratou de conceitos de formas de governo e de autoridade política que se tornaram pontos doutrinários essenciais para a ciência política. Trata-se de um período que marcou o rompimento do Estado Absolutista e a transição para o Estado Liberal, dentro da evolução do conceito ocidental de Estado Moderno.

A Constituição Democrática Brasileira de 1988 estabeleceu, em seu art. 2º, que os Poderes devem ser independentes e harmônicos entre si. Para isto ser possível, é fundamental que se impeça o cometimento de abusos no exercício das funções estatais. Sendo assim, além de definir as atribuições específicas de cada Poder, a Constituição também determinou que cada um deles exerça atividades de fiscalização sobre os demais e de cooperação entre eles. É o chamado equilíbrio por meio de “freios e contrapesos”.

O Poder Legislativo possui instrumentos de fiscalização e controle. A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) é um dos meios de investigação que exerce sua prerrogativa investigando fatos referentes à atuação da Administração Pública e de interesse da sociedade (CF, art. 58, § 3º), ainda que praticados por particulares.

As competências da CPI nos tempos atuais são o resultado de um avanço que se deu com a institucionalização e fortalecimento da Democracia no

Brasil. A prerrogativa de investigar e, assim, contrabalançar os demais Poderes é característica do sistema político e do avanço em relação ao trato transparente da Coisa Pública. Sendo assim, a história das CPIs está diretamente associada ao progresso da Democracia, na qual o inquérito parlamentar mostrou ser instância especial, no centro das disputas políticas, capaz de gerir crises e administrar interesses plurais.

Segundo SANTI (2012)¹, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, consoante às novas orientações democráticas, o instituto das CPIs teve ampliados os seus poderes de investigação, que foram equiparados ao das autoridades judiciais, o que significa, como regra, poder de agir sem a necessidade de prévio consentimento do Judiciário, prerrogativa que não existira no período autoritário e que limitava a ação dessas comissões.

O Parlamento brasileiro, dentro de sua competência do poder de fiscalizar e de decidir, aponta fatos de interesse da sociedade que demandam investigação, investiga-os colegiadamente e encaminha conclusões e indiciamentos aos órgãos permanentes de controle, além de debruçar-se sobre a realidade que venha a conhecer e que exige a aplicação ou aperfeiçoamento de novas leis.

A partir das conclusões das CPIs podem ser instaurados processos destinados a punir eventuais infratores, sejam eles autoridades, servidores ou cidadãos; processos esses que podem ser de natureza política, administrativa, penal ou civil. As conclusões costumam, ainda, servir como subsídios à elaboração legislativa que se verificar necessária, em razão do que for constatado no Inquérito (SANTI, 2012) e no intuito de promover melhorias e aperfeiçoamentos que impeçam ou dificultem a recorrência, no futuro, de irregularidades idênticas às investigadas.

¹ Comissões Parlamentares de Inquérito e Democracia no Brasil do Tempo Presente (1985-2010). Universidade de Brasília. 2012

Assim, o papel de uma CPMI deve ser em sua essência:

- 1) Contribuir para a transparência da Administração Pública ao revelar para a sociedade fatos e circunstâncias que provavelmente não seriam, de outra forma, do conhecimento público;
- 2) Examinar criticamente a legislação aplicável ao caso sob investigação;
- 3) Propor abertura de processo contra Senador ou Deputado Federal, na respectiva Casa do Congresso Nacional, sempre que o nome do parlamentar estiver vinculado a fatos ou atos que possam indicar quebra de decoro;
- 4) Interceder junto a órgãos da Administração Pública para sustar irregularidades ou práticas lesivas identificadas pela investigação;
- 5) Apontar ao Ministério Público os delitos que caracterizam prejuízo à Administração Pública para que esse órgão possa responsabilizar civil e penalmente os implicados; e,
- 6) Propor modificações e atualizações na legislação de forma a contribuir para o efetivo aperfeiçoamento da Democracia no País e a plena confiança do cidadão nas instituições do Estado Democrático de Direito.

1.2. Da criação da CPMI e suas competências:

A Constituição Federal de 1988 trata da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no seu art. 58 § 3º, que estatui: “As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou

separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”.

Segundo jurisprudência do Supremo Tribunal de Federal, a CPI pode investigar tudo o que disser respeito ao fato bem delimitado, ou seja, pode investigar os fatos que se ligam, intimamente, com o fato principal, não podendo alargar o seu inquérito para além do que, direta ou indiretamente, disser respeito ao objetivo para o qual foi criada. No Requerimento de criação da Comissão, é necessário que seja indicado com clareza o fato determinado que ela se propõe a investigar, evitando, dessa forma, devassas generalizadas e abusos na investigação de fatos vagos, o que geraria afrontas irresponsáveis às liberdades individuais.

É importante ressaltar que a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito independe de deliberação e concordância da maioria da Casa. É um instrumento de garantia das minorias e, para ser criada, basta preencher os seguintes requisitos: subscrição do requerimento de constituição da CPI por, no mínimo, um terço dos membros da Casa Legislativa; indicação de um fato determinado a ser objeto da apuração legislativa; e temporariedade da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Consta no §3º do art. 58 da Constituição Federal que as Comissões Parlamentares de Inquérito podem ser instituídas em cada Casa do Parlamento ou ainda serem mistas. Além de estabelecer que o inquérito parlamentar seja realizado por um “prazo certo”.

O art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional determina que as Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito são criadas em Sessão Conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida por 1/3 (um terço) dos membros

da Câmara dos Deputados e 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal. O parágrafo único do art. 21 traz ainda que “terão o número de membros fixado no ato da sua criação, devendo ser igual a participação de Deputados e Senadores, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária”.

Por se tratar de Comissão Mista, a CPMI em tela se sujeita ao Regimento Comum do Congresso Nacional e às normas Regimentais do Senado naquilo que o Regimento Comum for omissivo, sendo complementado pelo Regimento da Câmara naquilo que o do Senado for omissivo. Além disso, se aplicam às Comissões Parlamentares de Inquérito algumas regras da legislação processual penal.

O art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece que a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito ocorre mediante requerimento de um terço de seus membros, e que o requerimento determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas. Não obstante, o art. 152 do RISF estabelece que o prazo da CPI poderá ser prorrogado, automaticamente (não cabe deliberação do Plenário), também a partir de requerimento de um terço dos seus membros, comunicado por escrito à Mesa e lido em Plenário.

O §3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados por sua vez, estabelece que, para as CPIs instaladas naquela Casa, o prazo de funcionamento é de 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogável até sua metade, mediante deliberação do Plenário. O Supremo Tribunal Federal decidiu, com base na Lei nº 1.579/52, que as prorrogações podem ir até o final da Legislatura, divididas em períodos de 60 (sessenta) dias cada uma, para atender a exigência regimental. A prorrogação na Câmara dos Deputados depende de requerimento do presidente da CPI dirigido ao Presidente da Mesa Diretora, que o submeterá ao Plenário da Casa para deliberação.

Além disso, é importante pontuar que as Comissões Parlamentares de Inquérito funcionam sob o princípio da colegialidade, devendo suas decisões ser tomadas em votações no colegiado, sob pena da deliberação reputar-se nula.

As CPIs podem, no exercício de suas atribuições, determinar as diligências que considerem necessárias e requerer a convocação de ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos e transportar-se a lugares para diligências.

Não cabe à CPI fazer julgamentos. A Constituição Federal instituiu às CPIs “poderes de investigação próprios de autoridades judiciais”, mas não lhes estendeu os poderes de julgamento, devendo suas conclusões ser “encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”.

1.2.1 Ato de criação e composição da CPMI

Em 19 de abril de 2012, foi apresentado à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1, de 19 de abril de 2012, que, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, requereu a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de 17 senadores e 17 deputados, e igual número de suplentes, destinada a investigar, no prazo de 180 dias, práticas criminosas desvendadas pelas operações Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, e agentes públicos e privados, sem prejuízo da investigação de fatos que se ligam ao objeto do principal, dentre estes, a existência de um esquema de interceptações e monitoramento de comunicações telefônicas e telemáticas ao arripio do princípio de reserva de jurisdição.



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO

Nº 1, DE 2012-CN

(Do Deputado Raimundo Gomes de Matos,
do Senador Walter Pinheiro e outros Srs. Parlamentares)

Requer-se, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a criação de Comissão Mista Parlamentar de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal, nos termos que especifica.

Recebido em 14 de dez. de 2012
10h 15min
10h 15min
10h 15min
Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Cláudio Lima Albuquerque
Secretário-Geral da Mesa

Requeremos, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, combinado com o art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), composta de 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, destinada a investigar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como *Carlinhos Cachoeira*, e agentes públicos e privados, sem prejuízo da investigação de fatos que se ligam ao objeto principal, dentre estes a existência de um esquema de interceptações e monitoramento de comunicações telefônicas e telemáticas ao arripio do princípio de reserva de jurisdição.

Hume
Em face do disposto nos arts. 150 e 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e § 1º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, os Requerentes determinam a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como limite das despesas a serem realizadas.

[Assinaturas]

JUSTIFICAÇÃO

Desde o julgamento do caso *McGrain v. Daugherty* (1927), a Suprema Corte dos Estados Unidos da América buscou definir os contornos dos poderes congressuais, no que concerne à oitiva obrigatória de cidadãos daquele país. Assentou aquele tribunal, na oportunidade, que o papel precípua dos inquiridos parlamentares, no Estado de Direito, diz respeito ao domínio legislativo; envolve a utilização de comissões do Congresso para assegurar o testemunho necessário a capacitar o Poder Legislativo a exercer, de maneira eficiente, a função legislativa que lhe pertence, conforme a Constituição.

Em decorrência de lastimáveis ofensas à dignidade da pessoa humana, ocorridas no âmbito da Comissão para Atividades Antiamericanas da Casa dos Representantes, na década de 50 do século passado, a Suprema Corte dos Estados Unidos foi, diversas vezes, provocada e, debruçando-se sobre o precedente citado, reafirmou que o poder de inquirir tem sido legitimamente empregado pelo Congresso, ao longo da história, sobre o vasto campo dos interesses norte-americanos sobre os quais pode o Congresso, querendo, legislar ou, devido a dada investigação, não legislar; ou ainda, dispor ou não da prerrogativa de tributar, bem como da forma mais adequada de destinar recursos orçamentários. Implícito, ante tão amplo escopo do poder legiferante, sob a Constituição, consoante a Suprema Corte dos EUA, estaria o poder de fiscalizar os atos da Administração Pública.

Esse acercamento jurisdicional de matéria tão sensível vem encontrando, há tempo, eco em nossas práticas políticas, guardada doutrinária, e ressonância na conformação de nossas instituições, especialmente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Nos últimos dias tornaram-se públicas atividades do Senhor Carlos Augusto Ramos, também conhecido como *Carlinhos Cachoeira*, que estão a merecer, pois, do Congresso Nacional, a necessária investigação, com o fito de aprimorar a legislação existente e fiscalizar as condutas – omissivas ou comissivas – de agentes públicos encarregados da imposição de observância das leis, ante atividades ditas “empresariais” conduzidas pelo Senhor Carlos Augusto Ramos.

Há indícios de que é dilatado o espectro de ilicitudes que envolvem a pessoa do Senhor Carlos Augusto Ramos. Seu tentacular envolvimento com o poder público pode levar a perigoso comprometimento do fundamento republicano e da credibilidade das instituições, sob a égide do Estado Democrático de Direito. De fato, informações já amplamente divulgadas, que teriam por suporte material as investigações da *Operação Monte Carlo*, dão conta de, à primeira vista, recair sobre o Senhor Carlos Augusto Ramos e pessoas do seu círculo de convivência: a) a prática de tráfico de influência com o objetivo de legalizar a exploração de jogos de azar; b) a prática dos crimes de corrupção, prevaricação, condescendência

hame

1

7

criminosa, advocacia administrativa, violação de sigilo funcional, violação e divulgação de comunicação telefônica ou telemática, exercício de atividade com infração de decisão administrativa, exploração de prestígio e formação de quadrilha, por agentes públicos, associados ou não a agentes privados, com a finalidade de impedir a cessação das atividades ilícitas, no setor de jogos de azar, levadas a efeito pelo indigitado *Carlinhos Cachoeira*, bem como, em consequência, a obstrução da persecução, do processo e da punição criminal; c) a prática de transferência de dinheiro ilegalmente obtido por meio da exploração de jogos de azar para empreendimentos supostamente legais, controlados pelo Senhor Carlos Augusto Ramos ou que esse, direta ou indiretamente, a eles esteja associado; e d) a fraude ao caráter competitivo de procedimentos licitatórios, com o objetivo de obter para empresas supostamente legais, controladas pelo Senhor Carlos Augusto Ramos, ou que esse, direta ou indiretamente, a elas esteja associado, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação; e e) a manutenção, modificação ou prorrogação de contrato administrativo firmado em decorrência de procedimento licitatório irregular, com o objetivo de proporcionar vantagem a empresas supostamente legais, controladas pelo Senhor Carlos Augusto Ramos, ou que esse, direta ou indiretamente, a elas esteja associado.

Com efeito, o seu nome já esteve em evidência em episódios anteriores, submetidos ao escrutínio da CPMI dos Correios, criada em 2005, e a CPI dos Bingos, instalada no Senado Federal em 2005, além da “Operação Vegas” da Polícia Federal. Infelizmente, nestas oportunidades, os inquéritos parlamentares e policiais tão somente – se tanto – roçaram as atividades ilegais de *Carlinhos Cachoeira*. Urge enfrentar o desafio de destrinçar as relações entre poder público e atividades do Senhor Carlos Augusto Ramos.

É importante observar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de reconhecer a autonomia da investigação parlamentar. Mesmo que os fatos determinados que ditam a constituição da CPMI possam incidir sobre aspectos referentes a acontecimentos sujeitos a inquéritos policiais ou processos judiciais que guardem conexão com o objeto da apuração congressional, será legítimo o procedimento jurídico-constitucional de fazer funcionar tal comissão, dotada de finalidade própria.

Deve ser de particular interesse deste Parlamento investigar o envolvimento de Carlos Augusto Ramos com agentes públicos com vista a contornar óbices às suas atividades contravenientes, advindos da edição, pelo Supremo Tribunal Federal, da Súmula Vinculante nº 2, no ano de 2007, e da rejeição da Medida Provisória nº 168, de 20 de fevereiro de 2004, pelo Senado Federal, fato que ensejou a restauração do art. 17 da Medida Provisória nº 2216-37, de 31 de agosto de 2001, que deu nova redação ao art. 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. O enfrentamento dessa questão é ponto de honra para o Congresso Nacional. Está em causa o resguardo da própria lisura do devido processo legislativo.

Sala das Sessões,

Em 1º de novembro de 2012 foi lido no Plenário do Senado Federal o Requerimento de prorrogação dos trabalhos da CPMI, por mais 48 dias.

1.2.2 Justificativa da criação da CPMI

As atividades criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, tinham se tornado públicas com a deflagração das Operações Vegas e Monte Carlo quando o Congresso Nacional decidiu instalar a CPMI para realizar investigação, fiscalizar as condutas – omissivas ou comissivas – de agentes públicos encarregados da imposição de observância de leis e aprimorar a legislação existente.

As investigações levadas a cabo pela Polícia Federal com autorização da Justiça, nas Operações Vegas, entre os anos de 2008 e 2009, e Monte Carlo, entre os anos de 2010 e 2012, evidenciaram um espectro de ilicitudes que envolvem o Senhor Carlos Cachoeira, e seu envolvimento com o Poder Público, estendendo-se ao Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Goiás, bem como membros do Ministério Público.

O objeto desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), apelidada “CPMI Caso Cachoeira”, ou simplesmente “CPMI do Cachoeira”, é investigar as práticas criminosas levadas a cabo pelo Senhor Carlos Cachoeira e averiguar como a organização criminosa por ele liderada conseguiu infiltrar-se nas estruturas de Estado e quais os agentes públicos e privados que com ele colaboravam.

Os indícios também apontavam para uma rede de espionagem política e econômica, na qual a organização criminosa se baseava em comprar informações sigilosas muitas vezes por meio de interceptações telefônicas clandestinas.

Os efeitos da atuação da Organização Criminosa em tela são portanto a corrupção e cooptação de agentes políticos, de forças de segurança pública e de inteligência e de demais autoridades; a infiltração nas instituições estatais com deturpação das mesmas; abuso de poder; exploração de prestígio; cometimento de crimes como lavagem de dinheiro, entre outros, com o comprometimento de Instituições do Estado Democrático de Direito, em diferentes esferas.

Antes da criação desta CPMI, informações dos resultados das Operações Vegas e Monte Carlo suscitavam na opinião pública, as seguintes suspeitas sobre o contraventor:

- a) Tráfico de influência com objetivo de legalizar exploração de jogos de azar;
- b) Prática de crimes de corrupção, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, violação de sigilo funcional, violação e divulgação de comunicação telefônica e telemática, exercício de atividade com infração de decisão administrativa, exploração de prestígio e formação de quadrilha por agentes públicos, associados ou não a agentes privados, com finalidade de impedir a cessação de atividades ilícitas no setor de jogos de azar, bem como, em consequência, a obstrução da persecução, do processo e da punição criminal;
- c) Transferência de dinheiro ilegalmente obtido por meio da exploração de jogos de azar para empreendimentos supostamente legais, direta ou indiretamente;
- d) Fraude em licitações com objetivo de obter vantagens decorrentes da adjudicação do objeto licitado para empresas supostamente legais, direta ou indiretamente;
- e) Manutenção, modificação ou prorrogação de contrato administrativo firmado em decorrência de procedimento licitatório irregular, com

objetivo de proporcionar vantagem a empresas supostamente legais de sua propriedade ou que a ele estivessem associadas, direta ou indiretamente.

O nome Carlos Cachoeira já esteve em evidência em outras CPIs, como na CPMI dos Correios, criada em 2005, e na CPI dos Bingos, instalada em 2005 no Senado Federal. Nessas duas oportunidades, os Parlamentares não se aprofundaram nas atividades empresariais de Cachoeira, para além da jogatina.

Foi, portanto, baseado em preocupações sobre as práticas ilegais de tráfico de influência, fraude em licitações, lavagem de dinheiro, exploração de prestígio e formação de quadrilha por agentes públicos é que o Parlamento, com suas Casas unidas, decidiu instaurar uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Foi, portanto, baseado na preocupação sobre o envolvimento de Carlos Cachoeira com o Poder Público, envolvimento tal capaz de comprometer ao todo e em partes Instituições Democráticas de Direito que, 396 (trezentos e noventa e seis) Deputados e 72 (setenta e dois Senadores) assinaram o Requerimento de criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Neste relatório, estão depositados o acervo probatório, indiciário e as recomendações para que as Instituições Permanentes de Investigação e os órgãos do Poder Judiciário, possam dar continuidade ao trabalho de investigação produzido por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, e promover a responsabilidade civil e criminal das pessoas físicas e jurídicas envolvidas com a organização criminosa, dando encaminhamentos às recomendações aqui propostas.

1.3. A Composição da CPMI

A composição da CPMI mudou ao longo dos meses, tendo a seguinte configuração em novembro de 2012:

Senadores titulares: Vital do Rêgo (PMDB-PB), Presidente; José Pimentel (PT-CE), Jorge Viana (PT-AC), Lídice da Mata (PSB-BA), Pedro Taques (PDT-MT), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), Ricardo Ferraço (PMDB-ES), Sérgio Souza (PMDB-PR), Ciro Nogueira (PP-PI), Paulo Davim (PV-RN), Jayme Campos (DEM-MT), Álvaro Dias (PSDB-PR), Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), Fernando Collor (PTB-AL), Vicentinho Alves (PR-TO), Marco Antônio Costa (PSD-TO) e Randolfe Rodrigues (Psol-AP).

Senadores Suplentes: Walter Pinheiro (PT-BA), Anibal Diniz (PT-AC), Angela Portela (PT-RR), Delcídio Amaral (PT-MS), Wellington Dias (PT-PI), Benedito de Lira (PP-AL), Cyro Miranda (PSDB-GO), Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE), Cidinho Santos (PR-MT), Eduardo Amorim (PSC-SE) e Sergio Petecão (PSD-AC).

Deputados titulares: Odair Cunha (PT-MG), Relator; Paulo Teixeira (PT-SP), Vice-Presidente; Cândido Vacarezza (PT-SP), Íris de Araujo (PMDB-GO), Luiz Pitiman (PMDB-DF), Carlos Sampaio (PSDB-SP), Domingos Sávio (PSDB-MG), Gladson Cameli (PP-AC), Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Maurício Quintella Lessa (PR-AL), Glauber Braga (PSB-RJ), Miro Teixeira (PDT-RJ), Rubens Bueno (PPS-PR), Sílvio Costa (PTB-PE), Filipe Pereira (PSC-RJ), Delegado Protógenes (PCdoB-SP), José Carlos Araújo (PSD-BA), Armando Vergílio (PSD-GO).

Deputados Suplentes: Dr. Rosinha (PT-PR), Luiz Sérgio (PT-RJ), Emiliano José (PT-BA), Leonardo Picciani (PMDB-RJ), João Magalhães (PMDB-MG), Vaz de Lima (PSDB-SP), Vanderlei Macris (PSDB-SP), Iracema Portella (PP-PI), Mendonça Prado (DEM-SE), Ronaldo Fonseca (PR-DF), Paulo Foletto (PSB-ES), Vieira da Cunha (PDT-RS), Sarney Filho (PV-MA), Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Hugo Leal (PSC-RJ), Jô Moraes (PCdoB-MG), Roberto Santiago (PSD-SP) e César Halum (PSD-TO).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por quinze senadores e quinze deputados titulares e igual número de suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, e agentes públicos e privados, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal, nos termos que especifica.

(19)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo

VICE-PRESIDENTE: Deputado Paulo Teixeira

RELATOR: Deputado Odair Cunha

(17 Sen. Titulares e 17 Sen. Suplentes e 17 Dep. Titulares e 17 Dep. Suplentes)

SENADORES TITULARES

SENADORES SUPLENTE

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

José Pimentel(PT)	CE - 6390/6391	1	Walter Pinheiro(PT)(15)	BA (61)
Jorge Viana(PT)(5)	AC 6366 e 3303-6367			33036788/6 790
Lidice da Mata(PSB)	BA 6408/ 3303- 6417	2	Anibal Diniz(PT)(5)(15)	AC 4546 / 3303-4547
Pedro Taques(PDT)	MT 6550 e 3303-6551	3	Angela Portela(PT)(15)	RR (61) 3303.6103 / 610
Vanessa Grazziotin(PC DO B)	AM 6726	4	Delcídio do Amaral(PT)(15)	MS 2452 a 3303 2457
		5	Wellington Dias(PT)(9)(15)	PI (61) 3303 9049/9050/

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)

Vital do Rêgo(PMDB)	PB - 6747	1	Benedito de Lira(PP)	AL 6144 até 6151
Ricardo Ferraço(PMDB)	ES 6590	2	VAGO	
Sérgio Souza(PMDB)	PR 6271/ 6261	3	VAGO	
Ciro Nogueira(PP)	PI 6185 / 6187	4	VAGO	
Paulo Davim(PV)	RN 2371 / 2372 / 2377	5	VAGO	

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

Jayme Campos(DEM)	MT - 4061/1048	1	Cyro Miranda(PSDB)(13)(16)	GO 1962
Alvaro Dias(PSDB)	PR 4059/4060	2	Jarbas Vasconcelos(PMDB)	PE 3245
Cássio Cunha Lima(PSDB)	PB 9808/9806/ 9809	3	VAGO	

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)

Fernando Collor(PTB)	AL - 5783/5786	1	Cidinho Santos(PR)(4)(23)(26)	MT 6170/3303- 6167
Vicentinho Alves	6467/6469/ 6472	2	Eduardo Amorim(PSC)(4)	SE (61) 3303 6205 a 330

PSD(1)

Marco Antônio Costa(28)(29)	TO - 2708	1	Sérgio Petecão	AC 6706 a 6713

PSOL

Randolfe Rodrigues(24)	AP - 6568	1	VAGO	

Dia 24/04/2012 Designação
Dia 25/04/2012 Instalação

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por quinze senadores e quinze deputados titulares e igual número de suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, e agentes públicos e privados, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal, nos termos que especifica.

(19)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo

VICE-PRESIDENTE: Deputado Paulo Teixeira

RELATOR: Deputado Odair Cunha

(17 Sen. Titulares e 17 Sen. Suplentes e 17 Dep. Titulares e 17 Dep. Suplentes)

DEPUTADOS TITULARES			DEPUTADOS SUPLENTEs		
		PT			
Cândido Vaccarezza	SP 5958	1	Dr. Rosinha	PR 5474	
Odair Cunha	MG 5556	2	Luiz Sérgio	RJ 5409	
Paulo Teixeira	SP 5281	3	Emiliano José	BA 5826	
		PMDB			
Iris de Araújo	GO 5530	1	Leonardo Picciani	RJ 5302	
Luiz Pittman	DF 5931	2	João Magalhães	MG 5211	
		PSDB			
Carlos Sampaio	SP 5207	1	Vaz de Lima	SP 5850	
Domingos Sávio(11)	MG 5271	2	Vanderlei Macris	SP 5348	
		PP			
Gladson Cameli	AC 5956	1	Iracema Portella	PI 5924	
		DEM			
Onyx Lorenzoni	RS 5828	1	Mendonça Prado	SE 5508	
		PR			
Maurício Quintella Lessa	AL 5425	1	Ronaldo Fonseca	DF 5382	
		PSB			
Glauber Braga(25)	RJ 5362	1	Paulo Foletto	ES 5839	
		PDT			
Miro Teixeira	RJ 5270	1	Vieira da Cunha	RS 5711	
		Bloco PV, PPS			
Rubens Bueno(PPS)	PR 5623	1	Sammy Filho(PV)	MA 5202	
		PTB			
Silvio Costa	PE 5417	1	Arnaldo Faria de Sá	SP 5929	
		PSC			
Fillipe Pereira	RJ 5705	1	Hugo Leal	RJ 5631	
		PC DO B(1)			
Delegado Protógenes	SP 5745	1	Jô Moraes	MG 5322	
		PSD			
José Carlos Araújo(20)(21)	BA 5246	1	Roberto Santiago	SP 5533	
Armando Vergilio(20)(21)	GO 5816	2	Cesar Halum	TO 5282	

(1) Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

(2) Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

(3) Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

(4) Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

(5) Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

(6) Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por quinze senadores e quinze deputados titulares e igual número de suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, e agentes públicos e privados, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal, nos termos que especifica.

(19)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo

VICE-PRESIDENTE: Deputado Paulo Teixeira

RELATOR: Deputado Odair Cunha

(17 Sen. Titulares e 17 Sen. Suplentes e 17 Dep. Titulares e 17 Dep. Suplentes)

- conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- (7) Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.
- (8) Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- (9) O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.
- (10) Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- (11) Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- (12) Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- (13) Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.
- (14) Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- (15) Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- (16) Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.
- (17) Designado o Deputado Osmar Júnior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Moraes, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.
- (18) Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- (19) Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN
- (20) Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- (21) Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- (22) Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
- (23) O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- (24) Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.
- (25) Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foleto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foleto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.
- (26) Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
- (27) Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Junior, em 4-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2012, da Liderança do PCdoB.
- (28) Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- (29) Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 58, de 2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
- Câmara dos Deputados

Secretário:

Tel.: Fax:

E-Mail:

1.4. Da Instalação da CPMI e suas primeiras reuniões

A CPMI foi instalada em 25 de abril de 2012, ocasião em que foi eleito por aclamação o Presidente, Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), e indicado o Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG).

O Presidente e o Relator subscreveram Requerimento nº 1/2012 que, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos da CPMI, e no art. 151 do Regimento Comum, solicitaram ao Supremo Tribunal Federal, ao Ministério Público e à Polícia Federal cópia do inteiro teor das Operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.

Ainda na reunião de instalação da CPMI, o Relator se comprometeu a apresentar um Plano de Trabalho na reunião administrativa subsequente, o que aconteceu em 2 de maio de 2012.

Nessa segunda reunião, o Relator fez a leitura do Plano de Trabalho, tendo o Presidente o colocado em votação, que foi aprovado pela maioria da Comissão, com três votos contrários. Nesta ocasião, ainda foram apreciados 65 requerimentos, dentre eles a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico de Carlos Augusto de Almeida Ramos e os convites para prestar depoimento à CPMI aos Delegados Federais Dr. Matheus Mela Rodrigues e Dr. Raul Alexandre Marques de Souza, e aos procuradores Dr. Daniel Resende Salgado e Dr^a Léa Batista de Oliveira. Também foram aprovadas a requisição e cessão de servidores federais para colaborar com a Comissão, dos órgãos a saber: Banco Central, Receita Federal, Controladoria-Geral da União; Polícia Federal; Advocacia-Geral da União (AGU), Ministério Público Estadual. Outros requerimentos aprovados solicitavam compartilhamento integral, em papel e meio eletrônico, das informações da Operação Monte Carlo e Vegas.

A terceira reunião da CPMI aconteceu em 8 de maio de 2012, iniciada às 14 horas e 51 minutos, tornou-se secreta às 15 horas e 34 minutos, após votação nominal que deliberou pela oitiva do Delegado de Polícia Federal,

Raul Alexandre Marques de Souza, responsável pela Operação Vegas, em reunião secreta, que só terminou às 22 horas e 35 minutos.

A quarta reunião da CPMI, destinada à oitiva, em Reunião Secreta, do Delegado Matheus Mella Rodrigues, responsável pela Operação Monte Carlo, ocorreu em 10 de maio de 2012, tendo sido iniciada às 10 horas e 35 minutos e encerrada às 19 horas e 23 minutos.

1.4.1. Os primeiros documentos recebidos e a “Sala-Cofre”

No dia 2 de maio, às 10h, dois oficiais de Justiça entregaram à CPMI o Inquérito do Supremo Tribunal Federal em nove CDs, com 15 mil páginas e 40 volumes, contendo a Operação Vegas; no dia 7 do mesmo mês, a CPMI recebeu o inquérito da Operação Monte Carlo com 10 mídias: duas delas, com documentos relativos às operações Monte Carlo e Vegas e oito com anexos. Não foram entregues materiais em meio impresso.

No dia 28 de maio, o STF encaminhou 19 mídias contendo o Inquérito 3430. Em junho, a Polícia Federal encaminhou mais 6 mídias contendo cópia dos relatórios de inteiro teor das apreensões efetuadas pela Operação Monte Carlo. No dia 24 de agosto, a CPMI recebeu da Polícia Federal mais 280 mídias (documentos, planilhas, fotos, vídeos, extratos, áudios, relatórios analíticos) reunindo a digitalização de todo o material apreendido pela Polícia Federal para investigação.

Os materiais encaminhados para a CPMI são enviados para Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal que os armazena em uma sala cofre. A sala permanece fechada a chave, com vigilância 24 horas, inclusive com câmeras, e entrada autorizada apenas para parlamentares e assessores cadastrados. O material digitalizado fica

restrito a acesso mediante senha. A Secretaria Especial de Informática do Senado Federal (Prodasen) é responsável pelo processamento dos dados de sigilo bancário e pela segurança desses dados na rede interna do Senado Federal pelas dependências do Congresso Nacional.

2. Dos Trabalhos Realizados

2.1. Metodologia da investigação

A primeira etapa dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) foi dedicada a oitivas da acusação, com depoimentos dos delegados da Polícia Federal responsáveis pelas Operações Vegas e Monte Carlo. Na sequência, foi a vez da defesa, com a abertura de datas para sessões de questionamentos a Carlos Augusto de Almeida Ramos e demais pessoas identificadas nas Operações Vegas e Monte Carlo. As oitivas dos Procuradores responsáveis, anteriormente prevista para essa fase, acabou ocorrendo na 26ª reunião, em 21 de agosto de 2012.

Uma CPMI ou CPI tem os mesmos poderes de investigação de uma autoridade judicial, podendo, através de decisão colegiada: solicitar quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico (incluindo dados); requerer informações e documentos sigilosos diretamente às instituições financeiras ou através do Banco Central, desde que aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado ou da CPIs (Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar 105/01); ouvir testemunhas, sob pena de condução coercitiva; ouvir investigados ou indiciados. Esse exercício parajudicial é feito por meio de ofícios e requerimentos dos Parlamentares integrantes de uma CPI ou CPMI.

No entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), alguns poderes da CPI não são idênticos aos dos magistrados, já que estes últimos têm alguns

atributos assegurados na Constituição e que são exclusivos da magistratura.

Alguns exemplos da jurisprudência do STF:

“Impende referir, ainda, que a existência simultânea de investigações já instauradas por outros órgãos estatais (como o Departamento de Polícia Federal, o Ministério Público Federal, o Tribunal de Contas da União, a Controladoria-Geral da União, o Ministério da Defesa, a Infraero e a ANAC) não impede que Casas do Congresso Nacional promovam inquéritos parlamentares, pois estes – tal como tem sido reconhecido pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (RTJ 177/229, Rel. Min. Celso de Mello, v.g.) – possuem independência em relação aos procedimentos investigatórios em curso perante outras instâncias de Poder: ‘Autonomia da investigação parlamentar. O inquérito parlamentar, realizado por qualquer CPI, qualifica-se como procedimento jurídico-constitucional revestido de autonomia e dotado de finalidade própria, circunstância esta que permite à Comissão legislativa – sempre respeitados os limites inerentes à competência material do Poder Legislativo e observados os fatos determinados que ditaram a sua constituição – promover a pertinente investigação, ainda que os atos investigatórios possam incidir, eventualmente, sobre aspectos referentes a acontecimentos sujeitos a inquéritos policiais ou a processos judiciais que guardam conexão com o evento principal objeto da apuração congressional. Doutrina. Precedente: MS 23.639-DF, rel. min. Celso de Mello (Pleno).’ (RTJ 190/191-193, Rel. Min. Celso de Mello, Pleno).” (MS 26.2441-MC, rel. mi. Celso de Mello, decisão monocrático, julgamento em 29-3-2007, DJ de 9-4-2007.). No mesmo sentido: HC 100.341, rel. min. Joaquim Barbosa, julgamento em 4-11-2010, Plenário, DJE de 2-12-2010; MS 23.652, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 22-11-2000, Plenário, DJ de 16-2-2001, MS 23.639, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 16-11-2000, DJ de 16-2-2001.

“Se, conforme o art. 58, parágrafo 3º, da Constituição, as comissões parlamentares de inquérito detêm o poder instrutório das autoridades judiciais – e não maior que o dessas –, a elas se poderão opor os mesmo limites formais e substanciais oponíveis aos juízes (...).” (HC 79.244, rel. min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 23-2-2000, Plenário, DJ de 24-3-2000.)

Portanto, uma CPI não pode: determinar indisponibilidade de bens do investigado; decretar prisão preventiva (apenas em flagrante); determinar interceptação/escuta telefônica; determinar afastamento de cargo ou função pública durante a investigação; e decretar busca e apreensão domiciliar de documentos.

Segundo jurisprudência do STF, há a possibilidade de o investigado ou acusado permanecer em silêncio, evitando autoincriminação. Assim, são seus direitos: a) silenciar diante de perguntas cuja resposta implique autoincriminação; b) não ser presa em flagrante por exercer essa prerrogativa constitucional; c) não ter o silêncio interpretado em seu desfavor.

Para exercer poderes judiciais, as CPIs devem seguir diretrizes fixadas a juízes no artigo 125 do Código de Processo Civil (CPC). Por intermédio de ofícios ou requerimentos, podem “determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias” (CPC, artigo 130). “Os interessados podem produzir as provas destinadas a demonstrar as suas alegações”, mas a uma CPI “é lícito investigar livremente os fatos e ordenar de ofício a realização de quaisquer provas” (CPC, art. 1.107). A partir de ofício ou requerimentos, pode uma CPI em qualquer fase do processo investigatório, “inspecionar pessoas ou coisas”, a fim de obter esclarecimento sobre fato que interesse ao objeto da investigação (CPC, art. 440).

Igualmente importante é o poder de cautela, perante o qual a Comissão pode “determinar as medidas provisórias que julgar adequadas”, quando houver receio fundamentado de prejuízo dos trabalhos de investigação por atos lesivos “de difícil reparação” (CPC, art. 798). São alguns dos poderes de uma CPI com os quais o parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição de 1988 tornou enérgicas as investigações parlamentares.

A efetividade do trabalho da CPMI é obra de todos os Parlamentares por meio da apresentação de requerimentos, objetos de reuniões administrativas. A investigação desta CPMI teve por base os autos da Polícia Federal e do Ministério Público nas Operações Vegas e Monte Carlo. A Comissão também requisitou quebras de sigilo bancário, fiscal e telefônico dos envolvidos conforme as informações foram surgindo no decorrer dos trabalhos. Do cruzamento de dados, foram encontrados indícios de movimentação financeira ilícita e suspeita de infiltração da Organização Criminosa no Estado de Goiás. Além disso, os requerimentos aprovados pelo colegiado também solicitaram o encaminhado à CPMI de documentos e informações por parte de órgãos públicos e empresas privadas, além de pessoas físicas, que muito contribuíram para o avanço desta investigação.

2.1.1. Do silêncio dos convocados e a singularidade das oitivas desta CPMI:

As convocações e os depoimentos prestados às Comissões Parlamentares de Inquérito em geral são importantes para a investigação dos eventos sob o foco do inquérito. Os depoimentos revelam fatos, enriquecem a análise sobre os eventos investigados e confirmam ou refutam vínculos pessoais, econômicos, profissionais que são importantes para a investigação.

Qualquer pessoa pode ser intimada na qualidade de testemunha, com o compromisso de dizer a verdade do que souber ou lhe for perguntado, sendo advertida das penas de falso testemunho, segundo o art. 210 do Código de Processo Penal (CPP).

Na qualificação, a testemunha deve declarar nome, idade, Estado e residência, profissão, lugar onde exerce atividade, se é parente de alguma das partes ou quais suas relações com qualquer uma delas (art. 203).

Recusando-se a depor, salvo das hipóteses permitidas em lei, a CPMI poderá efetuar prisão em flagrante por crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

Quem pode se recusar a depor, segundo art. 206 do CPP, são: o ascendente ou descendente, o afim em linha reta, o cônjuge – ainda que desquitado –, o irmão e o pai, a mãe, ou o filho adotivo do acusado, salvo quando não for possível por outro modo obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias; o advogado, em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou foi advogado, mesmo quando autorizado ou solicitado pelo constituinte, bem como sobre fato que constituía sigilo profissional.

Outras são proibidas de depor em razão de função, Ministério, ofício ou profissão, devendo guardar segredo salvo se, desobrigadas pela parte interessada, quiserem dar o seu testemunho (art. 207). Senadores e Deputados Federais não são obrigados a testemunhar sobre informações recebidas no exercício da função, nos termos do art. 53, parágrafo 5º da Constituição Federal. Isto não veda a possibilidade de comparecimento perante a CPI na qualidade de testemunhas, com a prerrogativa de se eximirem de falar acerca desses fatos.

A Comissão pode requisitar à autoridade policial a apresentação da testemunha que, regularmente intimada, deixar de comparecer sem motivo justificado (art. 218). O não-atendimento da convocação pela testemunha constitui crime de desobediência à ordem legal de funcionário público, previsto no art. 330 do CPP, com penas de detenção de 15 dias a seis meses e multa. Neste caso, faz-se a necessária interferência judicial, por se tratar de medida de caráter condenatório, o que foge à alçada da CPI, limitada à esfera investigativa.

Portanto, a testemunha não pode recusar-se a depor perante a CPI, tendo a Comissão poder de intimação. Nesse sentido, a jurisprudência prevista pelo Supremo Tribunal Federal, a seguir:

“Ninguém pode escusar-se de comparecer a Comissão Parlamentar de Inquérito para depor. Ninguém pode recusar-se a depor.

Contudo, a testemunha pode escusar-se a prestar depoimento se este colidir com o dever de guardar sigilo. O sigilo profissional tem alcance geral e se aplica a qualquer juízo, cível, criminal, administrativo ou parlamentar.

Não basta invocar sigilo profissional para que a pessoa fique isenta de prestar depoimento. É preciso haver um mínimo de credibilidade na alegação e só a posteriori pode ser apreciado caso a caso. A testemunha não pode prever todas as perguntas que lhe serão feitas. O Judiciário deve ser prudente nessa matéria, para evitar que a pessoa venha a obter HC para calar a verdade, o que é modalidade de falso testemunho.” (HC nº 71.039 – RJ, Relator Ministro Paulo Brossard).

Quanto às oitivas, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito vivenciou uma peculiaridade ao se deparar com uma Organização Criminosa (ORGCRIM) que possui evidente pacto de silêncio, que reproduziu o comportamento mostrado nas instâncias judiciais, pois tanto os investigados quanto as testemunhas recorreram ao direito constitucional de permanecer em silêncio, sob a escusa do direito a não auto-incriminação (21 pessoas que possuem algum tipo de relação com Carlos Cachoeira vieram à CPMI e ficaram em silêncio).

Além disto, a CPMI aprovou em votação nominal o Rito adotado para as oitivas. Na 19ª reunião no dia 3 de julho de 2012, o Presidente da CPMI convocou os líderes de cada partido integrante da Comissão para uma reunião extraordinária em seu gabinete, realizada após a reunião do dia, para discutir como seria encaminhado o Rito das oitivas (se o depoente, ao invocar o silêncio seria dispensado no início do depoimento, ou se a recusa seria manifesta a cada pergunta feita pelos membros da Comissão). A dispensa foi adotada pela CPMI a partir da 7ª reunião, quando Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlos Cachoeira, optou por permanecer em silêncio e foi dispensado imediatamente.

Esse rito foi adotado por economia processual, após debates, diálogos e entendimentos com diversos Parlamentares, para que as pessoas não ficassem repetindo perante a CPMI o direito de permanecer em silêncio.

A proposta em discussão era mudar esse rito – dispensar imediatamente os convocados que optassem por permanecer em silêncio e não produzir provas contra si. Em votação na reunião seguinte, dia 5 de julho, houve discussões sobre a invocação desse direito ao silêncio dos depoentes munidos de Habeas Corpus, sem nem ao menos ouvir as perguntas dos parlamentares; outros argumentaram que não se poderia mudar naquele momento um rito que vinha sendo adotado desde as oitivas anteriores.

Depois dos encaminhamentos, a votação concluiu pela manutenção do Rito como estava, 20 votos contra 8, que gostariam de voltar ao rito regimental anterior à oitiva de Carlos Cachoeira.

Compreenderam os senhores Parlamentares a característica diferenciada desta CPMI, na qual a análise dos documentos, dos sigilos e cruzamentos de dados se fizeram mais importantes do que muitas das oitivas.

É o caso de se afirmar que o silêncio das pessoas convocadas, muitas vezes, falou mais do que o próprio depoimento. Muitas pessoas vieram na condição de testemunha e mesmo assim deixaram de colaborar com os trabalhos da CPMI, evitando prestar esclarecimentos que pudessem ser importantes para a investigação. Ficou nítido o pacto de silêncio das pessoas que de alguma forma colaboraram com a complexa organização criminosa de Carlos Cachoeira.

2.2. Dos Requerimentos Aprovados

A CPMI aprovou 537 requerimentos ao total. Convocou 109 (cento e nove) pessoas para prestarem esclarecimentos e convidou outras 4 (quatro). Foram oficiados (agendados) 40 depoimentos, dentre os quais 24 pessoas optaram por não responder às perguntas dos parlamentares evocando o direito de permanecerem em silêncio.

Dos 537 requerimentos aprovados, 144 foram de providências ou requisição de documentos e informações a órgãos públicos e instituições privadas.

Sobre os requerimentos de quebra de sigilo, a CPMI aprovou ao total a quebra de 92 sigilos bancários, 91 sigilos fiscais e 88 sigilos telefônicos. Dos 92 sigilos bancários, 60 foram de pessoas jurídicas e 32 de pessoas físicas. Dos sigilos fiscais afastados, 60 foram de pessoas jurídicas e 31 de pessoas físicas. E em relação aos sigilos telefônicos, foram 58 quebras de pessoas jurídicas e 30 de pessoas físicas.

A lista com requerimentos apreciados e aprovados e as providências solicitadas pela CPMI encontram-se no capítulo “Anexos” deste Relatório.

2.3. Das Reuniões da CPMI

1ª Reunião 25/04/2012 – Instalação da CPMI com eleição do Presidente, senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), e indicação do Relator, deputado Odair Cunha (PT-MG). Foram aprovados requerimentos de compartilhamento de informações das Operações Vegas e Monte Carlo, por parte do Supremo Tribunal Federal, Procuradoria-Geral da República e Polícia Federal.

2ª Reunião 03/05/2012 – Reunião administrativa, quando foi aprovado o plano de trabalho apresentado pelo Relator e também 65 requerimentos. Foi pedida a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos bem como sua convocação para prestar depoimento à CPMI. Também foram aprovadas as convocações do Senador Demóstenes Torres e dos investigados Cláudio Dias de Abreu, Lenine Araújo de Souza, Gleyb Ferreira da Cruz, Wladimir Garcez Henrique, Idalberto Matias de Araújo (o “Dadá”), Jairo Martins de Souza, Geovani Pereira da Silva e José Olímpio de Queiroga Neto. Além deles, também foram convidados a depor os Delegados Matheus Mella Rodrigues e Raul Alexandre Marques de Souza, e os Procuradores Dr. Daniel Rezende Saugado e Dra. Léa Batista de Oliveira. Foram solicitadas cópias em papel e meio magnético do inteiro teor das Operações Vegas e Monte Carlo junto à Polícia Federal, ao Supremo Tribunal Federal e à Procuradoria-Geral da República.

3ª Reunião 08/05/2012 – Reunião secreta, com oitiva do Delegado de Polícia Federal, Raul Alexandre Marques de Souza (responsável pela Operação Vegas). As informações prestadas foram bastante significativas para a continuidade dos trabalhos da CPMI.

4ª Reunião 10/05/2012 – Reunião secreta, com oitiva do Delegado da Polícia Federal Matheus Mella Rodrigues (responsável pela Operação Monte Carlo). Seu depoimento trouxe importantes contribuições para os trabalhos da CPMI.

5ª Reunião 15/05/2012 – Reunião administrativa (em substituição à oitiva anteriormente prevista do Sr. Carlos Cachoeira). Ministro Celso de Mello proferiu despacho suspendendo a presença do Sr. Carlos Cachoeira neste dia à CPMI mediante habeas corpus (HC 113/548) do Supremo Tribunal Federal (STF). Justificou sua decisão baseando-se no direito do impetrante e de seus advogados de terem acesso aos autos de investigação penal e parlamentar para proferir defesa. Foram aprovados nesta reunião quatro requerimentos, sendo um deles solicitando informações ao Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel.

6ª Reunião 17/05/2012 – Reunião administrativa com aprovação de 139 requerimentos. A saber: pedidos de quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico das seguintes pessoas: Cláudio Dias de Abreu, Geovani Pereira da Silva, Gleyb Ferreira da Cruz, Idalberto Matias de Araújo, Andréia Aprígio de Souza, Lenine Araújo de Souza, Rosalvo Simprini Cruz, Roberto Coppola, Wladimir Garcez Henrique e Leonardo de Almeida Ramos. Quebra de sigilos das empresas Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda, Brava Construções e Terraplanagem Ltda, Brazilian Gaming Partnes, Ideal Segurança Ltda, Emprodata Administração de Imóveis e Informática, Laser Press Tecnologia e Serviços, Larami Diversões e Entretenimento, JM Terraplanagem e Construção, Construtora Rio Tocantins CRT, Vitapan Indústria Farmacêutica, Bet Capital Ltda, JR Prestadora de Serviços Construtora e Incorporadora, Misano Ind. Imp. Exp., Let Laminados Estruturados e Termoformatados, MZ Construções Ltda, Fundação Cultural Aprigio Ramos – Fundar, Organização Independente de Comunicação, Delta Construções S/A Tocantis e Delta Construções S/A Goiás.

Entre os convocados para depor, segundo os requerimentos aprovados nesta reunião, estavam: Deuselino Valadares dos Santos, João Carlos Feitoza (o “Zunga”), Rosalvo Simprini Cruz, Francisco Claudio Monteiro, Sebastião de Almeida Ramos Junior, Alvaro Ribeiro da Silva, Marcelo Vieira da Silva, Rogério Diniz, Adriano Aprígio de Souza, André Teixeira Jorge, William Vitorino, Andréia

Aprigio de Souza, Carlos Antonio Nogueira, Rosely Pantoja da Silva, Joaquim Gomes Thomé Neto, João Macedo de Miranda, Edson Coelho dos Santos, Paulo Roberto de Almeida Ramos, Anderson Aguiar Drumond, Fernando Antônio Hereda Byron Filho, Marcos Antônio de Almeida Ramos, Carlos Alberto de Lima, Arnaldo Rúbio Junior, Roberto Coppola, Benedito Torres, Marcelo Henrique Limírio, Aluizio Alves de Souza, Alex Sandro Klein da Fonseca, Rossine Aires Guimarães, Edgardo Mendonça Guimarães, Antônio Lorenzo, Alexandre Lourenço, Edemundo Dias, Jayme Rincón, Walter Paulo Santiago, Rodrigo Moral Dall Agnol, Marcello de Oliveira Lopes, Wladimir Garcez Henrique, Ronald Christian Alves Bicca, Edivaldo Cardoso de Paula, Alexandre Baldy, Wesley José Ferreira e Leonardo de Almeida Ramos.

Foram feitas as seguintes solicitações de documentos ou providências: ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) sobre movimentações atípicas de Carlos Augusto Ramos, Cláudio Abreu, Idalberto Matias, o Dadá, José Olímpio Queiroga e da empresa Vitapan Indústria Farmacêutica; a todos os partidos componentes desta Comissão a indicar servidores que terão acesso à documentação; à Polícia Federal o encaminhamento à CPMI dos áudios brutos das Operações Vegas e Monte Carlo e do *Hard Disk* (HD) com informações obtidas pelo programa Guardião; ao STF a revogação do segredo de justiça imposto ao Inquérito 3430 (Operação Vegas) e Operação Monte Carlo; ao Ministério Público o sequestro de bens móveis e imóveis de Carlos Augusto de Almeida Ramos e em poder de terceiros; à Polícia Civil do Distrito Federal a cópia do inteiro teor dos autos do Inquérito da Operação Saint-Michel; ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Relações Exteriores informações sobre os registros de saídas do Brasil, no período de dez anos, dos Srs. Carlos Augusto Ramos e Demóstenes Torres, e da mulher deste, Flavia Coelho; à Anvisa pedido de documentação; à Polícia Federal os relatórios dos delegados federais a respeito das Operações Vegas e Monte Carlo; ao Departamento de Recuperação de Ativos

e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça a negociação de cooperação jurídica internacional para identificação de contas bancárias e bens móveis e imóveis de Carlos Augusto de Almeida Ramos, Demóstenes Torres e outros referidos nas Operações Vegas e Monte Carlo; à Polícia Federal as gravações em que Cachoeira fala com Policarpo Junior e aquelas em que este jornalista é citado por integrantes da organização criminosa.

7ª Reunião 22/05/2012 – Oitiva do Sr. Carlos Cachoeira, que compareceu mas permaneceu calado. Diante da insistência do depoente em não responder a nenhuma das inquirições, optando pelo seu direito constitucional de permanecer em silêncio e só responder perante um juiz, a comissão, por iniciativa da Senadora Kátia Abreu, decidiu pelo encerramento da reunião.

8ª Reunião 24/05/2012 – Oitiva dos Srs. Wladimir Garcez Henrique, Idalberto Matias de Araújo e Jairo Martins de Souza. O Sr. Wladimir Henrique Garcez, devidamente acompanhado por seu advogado, Dr. Ney Moura Teles, falou à Comissão. Os senhores Idalberto Matias de Araújo e Jairo Martins de Souza tiveram a assistência do mesmo advogado, Dr. Leonardo Picoli Gagno, que havia solicitado adiamento do depoimento, em função do pouco tempo que a defesa teve para tomar conhecimento das 20 mil páginas da investigação, e reivindicou também o direito de seus clientes de permanecerem em silêncio, evitando responder perguntas que pudessem incriminá-los.

9ª Reunião 29/05/2012 – Reunião administrativa. Foram distribuídas 6 chaves de acesso ao programa i2 (chave 1, chave de acesso ao sr. Relator, Deputado Odair Cunha; chave 2, chave de acesso aos partidos PMDB, PP e PSC; chave 3, chave de acesso ao Partido dos Trabalhadores e PRB; chave 4, chave de acesso ao PSDB e Democratas; chave 5, chave de acesso ao PSB, PR, PTB e PCdoB; chave 6, chave de acesso ao PTB, PSD, PPS, PV e PSOL); eleição do vice-presidente da CPMI, deputado Paulo Teixeira (PT-SP). Aprovação de 52 requerimentos, sendo dois de quebra de sigilos fiscal, telefônico e bancário da

empresa Delta Construções S/A e dos investigados pela Operação Saint Michel, além das convocações de: Heraldo Puccini Neto, Wilder Pedro de Moraes, Elias Vaz, Mauro Sebben, Sejana Martins, Lucio Fiuza Gouthier, Fernando Gomes Cardozo, Eliane Pinheiro, Écio Antônio Ribeiro, Carlos Antônio Elias e dos responsáveis em exercício pelas empresas Ideal Segurança, JR Prestadora de Serviços, JM Terraplanagem, Larami Diversões, MZ Construções, Vitapan Farmacêutica, Bet Capital, Brava Construções, Brazilian Gaming Partners, Construtora Rio Tocantins CRT, Alberto & Pantoja, Emprodata Administração de Imóveis, Delta Construções S/A Distrito Federal, Delta Construções S/A Goiás, Delta Construções S/A Mato Grosso do Sul e Delta Construções S/A Tocantins. Também foram aprovados requerimentos solicitando: à Polícia Federal as transcrições dos diálogos que envolvam pessoas com prerrogativa de foro nas Operações Vegas e Monte Carlo; a íntegra dos autos das Operações Vegas e Monte Carlo; os relatórios do inteiro teor das apreensões efetuadas e os relatórios de análise e vigilância das Operações Vegas e Monte Carlo; a lista dos Policiais Federais e Estaduais (Civis e Militares) citados nas operações; cópia do inteiro teor do depoimento do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos à 11ª Vara Federal de Goiânia; cópia ao Comando da Aeronáutica do depoimento de Idalberto Matias de Araújo, o Dadá; informações dos Cadastros Específicos do INSS das construtoras Regional Consultoria, Aprígio Construtora, Brava Construções, Alberto & Pantoja, JR Prestadora de Serviços, Delta Construções S/A. MZ Construtora, Mapa Construtora; e informações de 27 empresas aos Tribunais de Contas dos Municípios e aos Tribunais de Contas Estaduais.

Em atendimento ao ofício nº 1 desta CPMI, o Ministro Ricardo Lewandowski deferiu pedido de compartilhamento de informações sigilosas dos inquéritos das Operações Vegas e Monte Carlo.

Levantamento parcial do sigilo de Justiça da documentação do Inquérito 3.430 deferido pelo Ministro Ricardo Lewandowski, com compartilhamento de informações processuais restrito à CPMI:



VBG RRC
000002

Supremo Tribunal Federal

Of. n. 284/P

Brasília, 27 de abril de 2012:

INQUÉRITO N. 3430
AUTOR: Ministério Público Federal
INVESTIGADO: D L X T

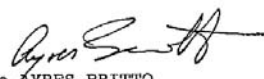
Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do despacho que vai reproduzido em anexo, o Senhor Ministro Ricardo Lewandowski, Relator, deferiu o pedido de compartilhamento de peças processuais.

Determinou o Ministro Relator, ainda, que o exame das cópias enviadas fique restrito à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que deverá adotar rígidas providências para que seu conteúdo não seja indevidamente divulgado.

Acompanha este expediente cópia integral, em mídia CD, do Inquérito n° 3430.

Atenciosamente,


Ministro AYRES BRITTO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador VITAL DO RÉGO FILHO
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito



Supremo Tribunal Federal

INQUÉRITO 3.430 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. RICARDO LEWANDOWSKI
AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : D L X T
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E
OUTRO(A/S)

Vistos.

O Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, instaurada para a apuração dos fatos atribuídos a CARLOS RAMOS DE ALMEIDA RAMOS (Carlos Cachoeira), requer o compartilhamento das informações e dados colhidos nos inquéritos 042/2008 e 089/2011, resultantes das operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.

Decido.

Inicialmente ressalto que a Procuradoria Geral da República encaminhou à esta Suprema Corte o inquérito policial 042/2008 (2008.35.02.000971-6), com a respectiva medida cautelar de quebra de sigilo (2008.35.00.000871-4), ambos referentes à operação “Vegas” e a medida cautelar de quebra de sigilo 13279-78.2011.4.01.3500, que foi deferida no bojo do inquérito 089/2011, referente à operação “Monte Carlo”, mas, contrariamente do que informou o *Parquet* no pedido de instauração do presente inquérito, o caderno de investigações decorrente da operação “Monte Carlo” não foi apresentado, nem por cópia, neste Supremo Tribunal Federal, permanecendo em trâmite perante a 11ª Vara Federal de Goiânia – GO, agora como ação penal.

As comissões parlamentares de inquérito, conforme previsão do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, “ *terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas* ”.

Equiparados os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito àqueles conferidos aos membros do Poder Judiciário, não é lícito impedir ou restringir a produção ou o compartilhamento de qualquer prova, desde que demonstrada a sua



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/> sob o número 1954502.

*Supremo Tribunal Federal***INQ 3.430 / DF**

pertinência e relevância para a elucidação dos fatos sob investigação.

Neste contexto, o pedido formulado pela CPMI revela-se legítimo, uma vez que os elementos de convicção existentes no presente inquérito são essenciais para a instrução do inquisitório parlamentar.

Negar o acesso pretendido, implicaria tolher, de modo injustificado, os poderes constitucionalmente atribuídos e garantidos à CPMI.

O Supremo Tribunal Federal, reiteradamente, vem confirmando os poderes investigatórios das comissões parlamentares de inquérito, como demonstram os seguintes julgados:

EMENTA: HABEAS CORPUS. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. ATIVIDADES INVESTIGATÓRIAS ESPECÍFICAS SIMULTANEAMENTE REALIZADAS POR ÓRGÃO JURISDICCIONAL E COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. VIABILIDADE. UTILIZAÇÃO, POR CPI, DE DOCUMENTOS ORIUNDOS DE INQUÉRITO SIGILOSO. POSSIBILIDADE. INVESTIGAÇÃO, POR CPI, DA SUPOSTA PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADO EM FATOS ILÍCITOS NÃO RELACIONADOS COM O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRITAMENTE JURISDICCIONAIS. APOSENTADORIA SUPERVENIENTE. PEDIDO PREJUDICADO. EXTENSÃO DOS TRABALHOS DA CPI A FATOS CONEXOS AO OBJETO INICIALMENTE ESTABELECIDO. VIABILIDADE. DIREITO AO SILÊNCIO, GARANTIA CONTRA A AUTO-INCRIMINAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM ADVOGADO. APLICABILIDADE PLENA. A existência de procedimento penal investigatório, em tramitação no órgão judiciário competente, não impede a realização de atividade apuratória por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, ainda que seus objetos sejam correlatos, pois cada qual possui amplitude distinta, delimitada constitucional e legalmente, além de finalidades diversas. Precedentes. As comissões parlamentares de inquérito possuem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, entre os quais a competência para ter acesso a dados sigilosos (art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e art. 2º da Lei nº 1.579/52). Precedentes. A superveniente aposentadoria prejudica a apreciação da possibilidade de uma CPI investigar atos de caráter não jurisdicionais praticados por aquele que era magistrado à época dos fatos. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá estender o âmbito de sua apuração a fatos ilícitos ou irregulares que, no curso do procedimento



Supremo Tribunal Federal

INQ 3.430 / DF

investigatório, se revelarem conexos à causa determinante da criação da comissão. Precedentes. É jurisprudência pacífica desta Corte assegurar-se ao convocado para depor perante CPI o privilégio contra a auto-incriminação, o direito ao silêncio e a comunicar-se com o seu advogado. Precedentes. Ordem parcialmente concedida.

(HC 100341, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 04/11/2010, DJe-233 DIVULG 01-12-2010 PUBLIC 02-12-2010 EMENT VOL-02443-01 PP-00119)

E M E N T A: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PODERES DE INVESTIGAÇÃO (CF, ART. 58, § 3º) - LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS - LEGITIMIDADE DO CONTROLE JURISDICIONAL - POSSIBILIDADE DE A CPI ORDENAR, POR AUTORIDADE PRÓPRIA, A QUEBRA DOS SIGILOS BANCÁRIO, FISCAL E TELEFÔNICO - NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO DO ATO DELIBERATIVO - QUEBRA DE SIGILO ADEQUADAMENTE FUNDAMENTADA - VALIDADE - MANDADO DE SEGURANÇA INDEFERIDO. A QUEBRA DO SIGILO CONSTITUI PODER INERENTE À COMPETÊNCIA INVESTIGATÓRIA DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO. - A quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária. Precedentes. - O sigilo bancário, o sigilo fiscal e o sigilo telefônico (sigilo este que incide sobre os dados/registros telefônicos e que não se identifica com a inviolabilidade das comunicações telefônicas) - ainda que representem projeções específicas do direito à intimidade, fundado no art. 5º, X, da Carta Política - não se revelam oponíveis, em nosso sistema jurídico, às Comissões Parlamentares de Inquérito, eis que o ato que lhes decreta a quebra traduz natural derivação dos poderes de investigação que foram conferidos, pela própria Constituição da República, aos órgãos de investigação parlamentar. As Comissões Parlamentares de Inquérito, no entanto, para decretar, legitimamente, por autoridade própria, a



3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/> sob o número 1954502.

Supremo Tribunal Federal

INQ 3.430 / DF

quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV). As deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que também ocorre com as decisões judiciais, quando destituídas de motivação, mostram-se írritas e despojadas de eficácia jurídica, pois nenhuma medida restritiva de direitos pode ser adotada pelo Poder Público, sem que o ato que a decreta seja adequadamente fundamentado pela autoridade estatal. PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. - O princípio da colegialidade traduz diretriz de fundamental importância na regência das deliberações tomadas por qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, notadamente quando esta, no desempenho de sua competência investigatória, ordena a adoção de medidas restritivas de direitos, como aquelas que importam na revelação ("disclosure") das operações financeiras ativas e passivas de qualquer pessoa. A legitimidade do ato de quebra do sigilo bancário, além de supor a plena adequação de tal medida ao que prescreve a Constituição, deriva da necessidade de a providência em causa respeitar, quanto à sua adoção e efetivação, o princípio da colegialidade, sob pena de essa deliberação reputar-se nula. MANDADO DE SEGURANÇA E TERMO INICIAL DO PRAZO DE SUA IMPETRAÇÃO. - O termo inicial do prazo decadencial de 120 dias começa a fluir, para efeito de impetração do mandado de segurança, a partir da data em que o ato do Poder Público, formalmente divulgado no Diário Oficial, revela-se apto a gerar efeitos lesivos na esfera jurídica do interessado. Precedentes.

(MS 24817, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 03/02/2005, DJe-208 DIVULG 05-11-2009 PUBLIC 06-11-2009 EMENT VOL-02381-03 PP-00571)



Assim, investidas constitucionalmente de atributos amplos de investigação, as comissões parlamentares de inquérito podem, em nome

*Supremo Tribunal Federal***INQ 3.430 / DF**

próprio, efetuar a colheita ou determinar a realização de qualquer prova que julgar necessária para a elucidação dos fatos sob investigação, o que justifica, por si, e com mais razão, o compartilhamento de provas preexistentes à criação da comissão.

Ante exposto, defiro o pedido formulado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, determinando à serventia que providencie cópia integral do presente inquérito, incluindo apensos e mídias, encaminhando-se à comissão requerente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Autorizo a CPMI a compartilhar os dados com o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, para a instrução do procedimento disciplinar instaurado em face do senador DEMÓSTENES TORRES, e, no mesmo sentido, com a Comissão de Sindicância da Câmara dos Deputados, para a instrução do procedimento que apura as condutas dos Deputados JOÃO SANDES JÚNIOR e CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA.

Ressalvo que a utilização do material, ora compartilhado com a CPMI, deverá observar as restrições de publicidade inerentes aos feitos sob segredo judicial, bem como aquelas previstas na Lei 9.296/96, especificamente em relação ao que foi colhido nas interceptações telefônicas.

Neste sentido, quanto ao dever de preservação do sigilo, transcrevo trecho da decisão de lavra do Ministro Gilmar Mendes, proferida no Inquérito 2314:

" ... embora este Tribunal reconheça a possibilidade de acesso a dados e documentos relativos a inquéritos sigilosos nessa estrita hipótese referida, a CPMI das Ambulâncias está igualmente adstrita ao dever de sigilo quanto às informações obtidas. Nesse particular, é válido mencionar o seguinte trecho de decisão monocrática, de lavra do Min. Celso de Mello, proferida em sede de medida cautelar no MS nº 25.617-DF, DJ de 03.11.2005, verbis: "Cabe advertir, no entanto, como já proclamou a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, sob a égide da vigente Constituição, a propósito do inquérito policial (que também é conduzido de maneira unilateral, tal como ocorre com a investigação



Supremo Tribunal Federal

INQ 3.430 / DF

parlamentar), que a unilateralidade desse procedimento investigatório não confere ao Estado o poder de agir arbitrariamente em relação ao indiciado e às testemunhas, negando-lhes, abusivamente, determinados direitos e certas garantias - como a prerrogativa contra a auto-incriminação - que derivam do texto constitucional ou de preceitos inscritos em diplomas legais... (Medida Cautelar no MS nº 25.617-DF, Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 03.11.2005). Diante do exposto, com o objetivo de conferir efetividade à função institucional atribuída às Comissões Parlamentares de Inquérito em nosso ordenamento constitucional (CF, art. 58, § 3º), defiro o pedido formulado e determino que o exame das cópias obtidas fique restrito apenas à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a qual deverá adotar rígidas providências para que seu conteúdo não seja indevidamente divulgado. "

. Intimem-se.

Brasília, 27 de abril de 2012.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Relator

Documento assinado digitalmente



10ª Reunião 30/05/2012 – Oitiva dos Srs. Cláudio Dias de Abreu; José Olímpio de Queiroga Neto; Gleyb Ferreira da Cruz; e Lenine Araújo de Souza. O Sr. Gleyb compareceu munido de Habeas Corpus (HC 113646), deferido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, assim como o Sr. Cláudio Abreu, com Habeas Corpus (HC 113665) deferido pela Ministra Cármen Lucia. O Sr. Queiroga Neto se reservou ao direito de permanecer calado, sem responder perguntas cujas respostas pudessem incriminá-lo, conforme orientação de seu advogado, Dr. Luciano Picoli Gagno. O Sr. Lenine foi ouvido pela Comissão. Nesta data, foram aprovados requerimentos de convocação dos Governadores Marconi Perillo (PSDB-GO) e Agnelo Queiroz (PT-DF) e rejeitado o requerimento de convocação do Governador Sérgio Cabral (PMDB-RJ). O Sr. Jayme Eduardo Rincón, convocado como testemunha, apresentou atestado médico dizendo que está sendo submetido a tratamento devido a um aneurisma cerebral. O Sr. Rodrigo Moral Dall Agnol, convocado como testemunha, apresentou Habeas Corpus no qual questiona sob em que condição se daria o seu depoimento. Diante da dúvida, a Presidência o dispensou comprometendo-se a proceder nova convocação esclarecendo a condição de testemunha. Foram aprovados também 25 requerimentos, em sua maioria quebras de sigilos fiscal, bancário e telefônico de empresas: Auto Posto T-10 Ltda, Mapa Construções, WCR Produção e Comunicação Ltda, Royal Palace Diversões Ltda, Planeta Center Diversões Eletrônicas, Star Game Com. Imp. Exp., Antares Assessoria Adm.e Part. Ltda, Adriano Aprígio de Souza ME, Goiás Game Diverões Eletrônicas Ltda, Planeta Catariennse Serv. Ativ. Lotérica Ltda, Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda, American Center Bingo, Calltech Combustíveis e Serviços Ltda, Fundação Nelson Castilho, Maquinaria Publicidade e Propaganda, Radio Goiás Sul FM Ltda, Rede Brasiltur de Televisão e Data Traffic. Também foram pedidas as quebras de sigilo de Cláudio Kratka e do Senador Demóstenes Torres. Os Governadores Agnelo Queiroz e Marconi Perillo foram convocados e foi feita ao Coaf solicitação para que

encaminhasse as movimentações consideradas atípicas feitas pelo Srs. Demóstenes Torres e Carlos Ramos.

11ª Reunião 31/05/2012 – Oitiva do Senador Demóstenes Torres (à época no DEM-GO), que se reservou ao direito de permanecer calado e a sessão foi encerrada. Demóstenes teve seu mandato cassado pelo Senado Federal em 11 de julho de 2012, em decorrência da quebra de decoro parlamentar, e ficará inelegível por oito anos. Foi acusado de usar o mandato em favor de Carlos Cachoeira, segundo revelações feitas pela CPML.

12ª Reunião 05/06/2012 – Oitiva do Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago, da Sra. Sejana Martins, do Sr. Écio Antonio Ribeiro e da Sra. Eliane Gonçalves Pinheiro. Apenas o Sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago falou à Comissão. A Sra. Sejana Martins, amparada por Habeas Corpus, não falou; e o Sr. Écio Antonio Ribeiro e a Sra. Eliane Gonçalves Pinheiro, apesar de convocados, não compareceram mediante a apresentação de atestados médicos.

13ª Reunião 12/06/2012 – Oitiva do Governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB).

14ª Reunião 13/06/2012 – Oitiva do Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz (PT).

15ª Reunião 14/06/2012 – Reunião administrativa, na qual foram aprovados 36 requerimentos, dentre os quais quebra de sigilo fiscal, telefônico e bancário de: Marconi Perillo, Agnelo Queiroz, André Teixeira Jorge, Lucio Fiuza Gouthier, Alcino de Souza e Rubmaier Ferreira de Carvalho, e das empresas Excitant Confecções Ltda, Rental Frota Logística Ltda, GM Comércio de Pneus e Peças, Faculdade Padrão - Sociedade de Educação e Cultura de Goiânia Ltda e Mestra Administração e Participações. Novas convocações foram aprovadas: Andressa Mendonça, Hillner Ananias, Luiz Carlos Bordoni, João Furtado de Mendonça Neto, Lucio Fiuza Gouthier, Rubmaier Ferreira de Carvalho, Ana

Cardozo de Lorenzo, Aredes Correia Pires, Alexandre Milhomem e Alcino de Souza. Os Parlamentares solicitaram: ao Detran e à Receita Federal informações referente aos veículos vendidos pelas empresas Elevis Comércio de Veículos, Star Motors, Cotril Motors, Saga S/A e Kasa Motors; ao Ministério Público do DF cópia da Ação Penal 51163-4/2012 na 5ª Vara Criminal de Brasília; ao Sub-Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, informações sobre transferências de dinheiro feitas à empresa Moraes, Castilho e Brindeiro feitas por Geovani Pereira, contador de Carlos Cachoeira; à Polícia Federal cópia do material apreendido na Operação Monte Carlo e os DVDs de vídeos apreendidos na casa de Adriano Aprígio.

16ª Reunião 26/06/2012 – Oitiva dos Srs. Écio Antonio Ribeiro, Lucio Fiúza Gouthier e Alexandre Milhomem. Apenas o arquiteto Milhomem falou à CPMI. Os demais permaneceram calados.

17ª Reunião 27/06/2012 – Oitiva da Sra. Eliane Pinheiro e do Sr. Luiz Carlos Bordoni. Apenas o jornalista Bordoni falou à CPMI.

18ª Reunião 28/06/2012 – Oitiva dos Srs. Marcelo Ribeiro de Oliveira, João Carlos Feitoza e Claudio Monteiro. Apenas o Sr. Claudio Monteiro falou à CPMI.

19ª Reunião 03/07/2012 – Oitiva do Sr. Joaquim Gomes Thomé e da Sra. Ana Cardoso de Lorenzo. Ambos não compareceram.

20ª Reunião 05/07/2012 – Reunião administrativa com aprovação de 112 requerimentos, sendo 8 de convocação para prestar depoimento – Fernando Antônio Cavendish Soares, José Augusto Quintella, Romênio Marcelino Machado, Luiz Antônio Pagot, Andréia Aprigio de Souza, Raul de Jesus Lustosa Filho, Adir Assad e Paulo Vieira de Souza – e 18 de quebras de sigilo bancário, fiscal e telefônico – das empresas Flexafactoring Fomento Mercantil, Midway International Labs. Ltda, ZUK Assessoria Empresarial, Terra Pneus e Lubrificantes Ltda, G & C

Construções e Incorporações (Adécio & Rafael Construções e Terraplanagem), Eletrochance do Brasil Indústria de Máquinas, Eletrochance SRL, Gerplan Gerenciamento e Planejamento Ltda, Tecnologic Tecnologia Eletrônica Ltda, MCGL Empreendimentos e Participações SA e Construtora Veloso e Conceição; além das pessoas investigadas Fábio Passaglia, Jayme Rincón, Eliane Pinheiro, Edivaldo Cardoso de Paula, Sebastião de Almeida Ramos Junior e Luiz Carlos Bordoni e Bruna Bordoni (ambos de abril a maio de 2011).

A maioria dos requerimentos aprovados nesta reunião faz várias solicitações, entre as quais: nomes e CPFs das pessoas do grupo de Carlos Cachoeira que possuíam aparelhos Nextel habilitados nos EUA; informações da Polícia Federal e da Receita Federal do Brasil relativas à entrada e saída do território nacional dos investigados Andrea Aprígio de Souza, Carlos Augusto de Almeida Ramos, Cláudio Dias de Abreu, Geovani Pereira da Silva, Idalberto Matias de Araújo e Wladimir Garcez Henrique; quebra de sigilo de SMS e relatórios de ERBs (Estação Rádio Base) de 18 investigados; informações do Banco Central do Brasil relativas à movimentação de 48 empresas e 19 investigados de entrada e saída de recursos financeiros envolvendo outros países; convite ao Juiz Federal Paulo Augusto Moreira Lima para prestar depoimento a respeito de ameaça que recebeu em seu gabinete; situação de quebra de sigilo judicial da Operação Saint Michel; informações à CELG - Distribuição e Saneamento de Goiás – SANEAGO; cópias de processos administrativos que tramitaram em Goiás na Polícial Civil, Procuradoria Geral e Secretaria de Segurança Pública tendo como investigado o Delegado Edemundo Dias de Oliveira Filho; documentos e informações junto ao comando da Polícia Militar e chefia da Polícia Civil de Goiás e também junto à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal; cópia de contratos, convênios, processos e procedimentos firmados entre os governos do Tocantins, Distrito Federal, Goiás e Prefeitura de Palmas-TO e as empresas Delta Construções SA e Construtora Rio Tocantins; informações de 17 empresas

listadas a respeito de depósitos efetuados pelas empresas Alberto & Pantoja e Brava Construções e Terraplanagem Ltda com valores entre R\$ 10 mil e R\$ 400 mil.

21ª Reunião 10/07/2012 – Oitiva do Prefeito de Palmas-TO, Raul Filho (PT), que compareceu e falou à CPMI.

22ª Reunião 07/08/2012 – Oitiva da Sra. Andressa Mendonça e do Sr. Joaquim Gomes Thomé Neto. Ambos compareceram e usaram direito de permanecer em silêncio.

23ª Reunião 08/08/2012 – Oitiva da Sra. Andrea Aprígio e do Sr. Rubmaier Ferreira de Carvalho. Andrea usou do direito de permanecer em silêncio, mas ouviu todas as perguntas em sessão reservada. Rubmaier respondeu as questões dos parlamentares.

24ª Reunião 14/08/2012 – Reunião administrativa com aprovação de 105 requerimentos, a maioria tratando de solicitações diversas. Entre os pedidos de convocação para depoimento está a reconvocação de Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Os demais são o Deputado Federal Carlos Alberto Leréia, Alex Antonio Trindade, Leide Ferreira da Cruz, Polyana Barbosa de Carvalho, Francisco de Assis Oliveira, Marcos Teixeira Barbosa, Conrado Caiado Viana Feitosa, Frederico Márcio Arbex, Cel. Edson Costa Araújo, e os prefeitos Gil Tavares e Geraldo Messias.

Foram pedidas quebras de sigilo fiscal, bancário e telefônico de Andressa Alves Mendonça, mulher de Carlos Cachoeira, e das pessoas físicas Frederico Aurélio Bispo, Marcelo Henrique Limírio Gonçalves e Rossine Aires Guimarães, além das empresas Boldt SA, Miranda e Silva Construções, Bet Co. Ltda, ICF - Instituto de Ciências Farmacêuticas e Estudos e Pesquisa, Idonea Factoring, Libra Factoring e Instituto Nova Educação Ltda.

Entre as solicitações da CPMI estão: cópia do relatório da Polícia Federal que comunica envolvimento do Governador Marconi Perillo com o esquema de Carlinhos Cachoeira; remessa dos laudos periciais realizados pela Polícia Federal no material encontrado na casa de Andressa Alves Mendonça e eventual depoimento prestado a autoridade policial; quebra dos sigilos telefônicos incluindo dados de Estação de Rádio Base (ERB), mensagens e informações cadastrais dos telefones ou rádios mencionados; cópias de processo judiciais em trâmite na 3ª Vara de Fazenda Pública de Goiânia; informações junto ao Deputado João Sandes Junior; informações a pessoas físicas e jurídicas que fizeram pagamentos ou receberam recursos das empresas Alberto & Pantoja Construções e Transportes, GM Comércio de Pneus e Peças, JR Prestadora de Serviços Construtora, Brava Construções e Terraplanagem; aos governos de Distrito Federal, Goiás, Tocantins, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul cópias integrais dos contratos celebrados com a empresa Delta matriz de 1º de janeiro de 2007 até a presente data; aos governos de Distrito Federal, Goiás, Tocantins e Mato Grosso cópias integrais de todos os contratos e convênios firmados com as empresas Delta Construções SA, JM Terraplanagem e Rio Tocantins Construções; requisição ao governo de Goiás das filmagens de segurança das entradas do Palácio do Governo (Palácio das Esmeraldas) entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2011; requisição ao governo de Goiás de cópias dos processos de nomeação de Camila Alvez Gomes e Ítala Barbosa Vaz; cópia junto ao governo de Goiás do processo de licitação para fornecimento de marmitas para presos de Ceraigo vencido pela Coral Refeições Industriais; cópia integral da Reclamação Disciplinar instaurada em face do Desembargador do TRT 18ª Região dr. Juio Cesar Cardoso de Brito e lista de ações propostas que envolvam empresas ligadas a Carlos Cachoeira; ao Conselho Nacional do Ministério Público cópia integral do procedimento instaurado em face do Procurador de Justiça de Goiás Benedito Torres; ao Senado cópia das portarias de nomeação e exoneração de funcionários do gabinete do ex-Senador Demóstenes Torres; cópia do inteiro teor do Inquérito

3444, em desfavor do Deputado Federal João Sandes Junior, do Inquérito 3443, em desfavor do Deputado Federal Carlos Alberto Leréia, e do Inquérito 3445, em desfavor do Deputado Federal Stepan Nercessian, instaurados no STF em decorrência das Operações Vegas e Monte Carlo; ao Coaf para encaminhar informações sobre movimentações atípicas da Delta Construções SA e de todas as Pessoas Físicas e Jurídicas com quebra de sigilo; encaminhamento de pedido ao Coaf para que solicite às unidades de inteligência financeira de outros países informações sobre movimentações atípicas de todas as Pessoas Físicas e Jurídicas com quebra de sigilo; encaminhamento ao Senado norte-americano de pedido de informações sobre constatações de atividades do HSBC em lavagem de dinheiro; ao Procurador-Geral ou Ministério da Justiça informações junto aos Estados Unidos sobre movimentações financeiras/bancárias da empresa Ocean Development II; pedido de encaminhamento de informações a 11 empresas relativo a depósitos de valores entre R\$ 18 mil e R\$ 515 mil feitos pela empresa Brava Construções e Terraplanagem.

Além dessas, também constam solicitações de informações complementares relativas à quebra de sigilo das empresas Alberto & Pantoja junto ao banco HSBC; da Construtora Rio Tocantins CRT (Construtora Vale do Lontra Ltda) junto ao Banco Rural; WCR Produção e Comunicação Ltda junto ao Banco Mercantil do Brasil; Sociedade de Educação e Cultura de Gouiânia Ltda (Faculdade Padrão) junto ao Banco Industrial e Comercial; Royal Palace Diversões Lta-ME junto ao Banco do Brasil; Planeta Center Diversões Eletrônicas Ltda junto ao Banco Itaú e Banco do Brasil; Organização Independente de Comunicação Ltda junto ao Banco Unibanco; Mapa Construções junto à Caixa Econômica Federal e Banco Itaú; MZ Construções Ltda junto à Caixa Econômica Federal e Banco Itaú; Emprodata Administração de Imóveis e Informática Ltda junto ao Banco do Brasil; Data Traffic junto ao Banco do Brasil e Banco HSBC; Brava Construções e Terraplanagem junto ao Banco ABN Amro Real e Banco Unibanco; JR Prestadora

de Serviços Construtora e Incorporadora Ltda junto ao Banco Bradesco; e da GM Comércio de Pneus e Peças Ltda junto ao Banco Itaú.

25ª Reunião 15/08/2012 – Oitiva dos Srs. Edivaldo Cardoso de Paula e Hillner Ananias, e da Sra. Rosely Pantoja. Apenas a Sra. Rosely Pantoja falou à Comissão.

26ª Reunião 21/08/2012 – Oitiva dos Procuradores Léa Batista de Oliveira e Daniel Rezende Salgado. Ambos compareceram e falaram à CPMI.

27ª Reunião 22/08/2012 – Oitiva dos Srs. Jayme Rincón e Aredes Correia Pires. Ambos entraram com Habeas Corpus. O pedido HC 114.831 foi deferido pelo Ministro Joaquim Barbosa, do STF, para o sr. Rincón, que compareceu a CPMI, mas permaneceu em silêncio. O mesmo fez o Sr. Correia Pires, munido do HC 114.879, concedido pelo ministro Marco Aurélio de Melo.

28ª Reunião 28/08/2012 – Oitiva dos Srs. Luiz Antonio Pagot e Adir Assad. Ambos compareceram à Comissão, mas apenas Pagot deu respostas aos Deputados e Senadores da CMPI.

29ª Reunião 29/08/2012 – Oitiva dos Srs. Paulo Viera de Souza Preto, Fernando Cavendish e Gilmar Carvalho Moraes. O Sr. Paulo Vieira Souza, apelidado Paulo Preto, atendeu aos questionamentos da CPMI. O Sr. Cavendish apresentou Habeas Corpus e não falou. O Sr. Gilmar, ex-marido de Rosely Pantoja, decidiu comparecer espontaneamente à CPMI, sem requerimento de convocação, alegando temer represálias da organização criminosa.

30ª Reunião 04/09/2012 – Oitiva do Sr. Deputado Federal Carlos Alberto Leréia (PSDB-GO) e do Sr. André Teixeira Jorge. O Sr. Leréia alegou compromisso e não pode comparecer, sugerindo adiar para outra data. O Sr. André compareceu mas permaneceu calado.

31ª Reunião 09/10/2012 – Oitiva do Sr. Deputado Federal Carlos Alberto Leréia (PSDB-GO). O Deputado compareceu e falou à Comissão, e disponibilizou alguns documentos para a CPMI.

32ª Reunião 30/10/2012 – Reunião administrativa.

2.4. Das oitivas - Resumo de cada depoimento

A CPMI ouviu 40 pessoas em oitivas, sendo que 24 optaram pelo direito de não responder as perguntas dos parlamentares. Alguns desses, porém, fizeram uso da palavra dos minutos iniciais. Nos resumos relatados a seguir, constam os principais trechos das oitivas dos convocados que compareceram com a transcrição de perguntas do Relator e dos parlamentares e das respostas dos depoentes a respeito dos temas que corroboraram ou colaboraram com as investigações feitas pela CPMI a partir dos trabalhos da Polícia Federal nas Operações Vegas e Monte Carlo.

a) RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA – 3ª Reunião – 08/05/2012 – oitiva secreta

Delegado da Polícia Federal, Raul Alexandre Marques de Souza foi convidado para prestar depoimento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) Vegas/Monte Carlo por ter sido o responsável pela condução dos trabalhos da Operação Vegas. Compareceu à 3ª Reunião da CPMI, realizada no dia 8 de maio, em atendimento à aprovação do requerimento nº 192, de autoria dos Srs. Senadores José Pimentel (PT-CE), Humberto Costa (PT-PE) e Walter Pinheiro (PT-BA).

O Presidente da CPMI, o Senhor Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), iniciou a sessão às 14h51 colocando em votação requerimento de nº 238, de autoria do deputado Luiz Pitiman (PMDB-DF) e da Senadora Kátia Abreu (PSD-TO), propondo que as reuniões destinadas a ouvir delegados da Polícia Federal e membros do Ministério Público fossem secretas. O requerimento foi aprovado por 17 votos a 11.

Assim, o depoente utilizou os vinte minutos iniciais para fazer sua exposição e, em seguida, foi arguido pelo Relator, Sr. Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), e pelos demais membros da CPMI.

Após responder aos questionamentos dos integrantes da CPMI, o Presidente, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), encerrou a 3ª Reunião.

**b) MATHEUS MELLA RODRIGUES – 4ª Reunião 10/05/2012 –
oitiva secreta**

O delegado da Polícia Federal Matheus Mella Rodrigues foi responsável pela Operação Monte Carlo que resultou na prisão de pessoas que integram a Organização Criminosa montada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira, objeto maior de investigação desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI).

Presente à 4ª Reunião da CPMI, realizada no dia 10 de maio de 2012, o delegado Matheus Mella Rodrigues prestou esclarecimentos aos Parlamentares que integram a Comissão em sessão secreta, em decorrência da aprovação dos requerimentos 193, dos Srs. Senadores José Pimentel (PT-CE), Humberto Costa (PT-PE) e Walter Pinheiro (PT-BA), 019, do Sr. Deputado Federal Onyx Lorenzoni (DEM-PR) e 174, do Sr. Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG).

O depoente forneceu informações essenciais sobre a Operação Monte Carlo. Após nove horas de depoimento, realizado em sessão secreta, o Presidente da CPMI, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), encerrou a 4ª Reunião, agradecendo ao Delegado Matheus Mella Rodrigues pelos esclarecimentos e contribuições prestados aos trabalhos da Comissão.

c) CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – 7ª reunião
22/05/2012

O Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, comumente conhecido como Carlos Cachoeira, é apontado pelas operações Vegas e Monte Carlo, realizadas pela Polícia Federal, como chefe de um esquema de jogos ilegais que atua em Goiás e no entorno de Brasília. Além disso, figura como suspeito de comandar ações que visam a fraudar licitações e obter vantagens em contratos com o setor público. Há suspeitas também de que tenha praticado evasão de divisas, uso de laranjas para encobrir bens e propriedades adquiridas a partir de atividades ilícitas, corrupção de agentes públicos e uso de empresas fantasmas para encobrir movimentações financeiras.

Foi convocado para depor à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) por força da aprovação dos requerimentos nºs 09, 42, 85, 99, 134, 99, 134, 155, 188 e 167, de autoria de diversos Parlamentares que integram a Comissão, com a finalidade de ouvir o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos sobre os resultados das investigações da Polícia Federal, em especial, no tocante às suas relações com servidores públicos e políticos.

O Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos compareceu à CPMI no dia 22 de maio de 2012 acompanhado de seu advogado, oportunidade em que anunciou sua disposição de permanecer calado, visto que responde a inquérito policial, e que só falaria após seu depoimento em Juízo. Perguntado pelo presidente da

CPMI, Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), se aceitaria falar em sessão secreta, voltou a repetir que permaneceria em silêncio, e assim o fez, negando-se a responder às perguntas formuladas pelo Sr. Relator Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG) e por outros membros desta Comissão.

Diante a opção do depoente de não tecer esclarecimentos às investigações da CPMI, respondendo aos questionamentos dos Parlamentares, o presidente da Comissão, Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), decidiu encerrar a oitiva, com a dispensa do investigado.

d) WLADMIR GARCEZ HENRIQUE – 8ª Reunião 24/05/2012

Wladmir Garcez Henrique é ex-vereador da Câmara Municipal de Goiás e trabalhava como assessor do então diretor da Delta no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Concomitantemente, Garcez prestava serviços para o Sr. Carlos Augusto Almeida Ramos em seus negócios e na Vitapan, empresa de medicamentos pertencente a Cachoeira. Wladmir Garcez depôs à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) no dia 24 de maio de 2012, em decorrência da aprovação dos requerimentos nºs 53, 194 e 272, de autoria dos Srs. Parlamentares Carlos Sampaio (PSDB-SP), José Pimentel (PT-CE), Humberto Costa (PT-PE), Walter Pinheiro (PT-BA) e Randolfe Rodrigues (PSOL-AP).

O requerimento assinado em conjunto pelos Srs. Senadores José Pimentel (PT-CE), Humberto Costa (PT-PE) e Walter Pinheiro (PT-BA) justifica a convocação de Garcez após a constatação, na investigação da Polícia Federal, de sua participação junto à organização comandada por Carlos Augusto de Almeida Ramos. “Segundo as investigações da Polícia Federal, Wladmir Garcez era um dos principais colaboradores da organização criminosa. Na condição de ex-vereador e de pessoa bem relacionada nos meios políticos de Goiânia, Wladmir cumpria o importante papel de fazer a articulação da organização criminosa com agentes públicos de Goiás”, descreve o requerimento.

Para o sr. senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), “em inúmeras gravações fica evidente que o Sr. Wladimir Garcez funcionava como elo entre a Organização Criminosa e a estrutura do governo estadual”.

Segundo o requerimento de Carlos Sampaio (PSDB-SP), “torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Sr. Wladimir Garcez Henrique está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, ocupando a função de facilitador do grupo junto às polícias civil e militar do Estado de Goiás”.

Convocado para contribuir à CPMI, Wladimir Garcez Henrique utilizou o tempo concedido para suas falas iniciais, porém não respondeu aos questionamentos dos parlamentares, recorrendo ao direito constitucional de se manter em silêncio.

Segundo disse em seu depoimento, Wladimir Garcez recebia, mensalmente, R\$ 20 mil da Delta e R\$ 5 mil de Cachoeira, como se segue em conformidade com os registros desta CPMI:

O SR. WLADMIR GARCEZ HENRIQUE: [...] Minha função era só de assessoramento ao Dr. Cláudio e, por isso, ganhava em torno de R\$20 mil. Também assessorava o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, nos seus negócios e na sua empresa de medicamentos Vitapan –mas não participei de nenhum negócio dele nem de nenhum negócio ilícito–, e ganhava por isso R\$5 mil.

Um dos pontos que o assessor da Delta abordou em seu depoimento diz respeito a nomeações políticas no governo de Goiás em nome de Carlos Augusto Ramos. Garcez disse que indicava pessoas em nome de “Carlinhos Cachoeira”, como era vulgarmente conhecido Carlos Augusto Ramos, mas que nenhuma delas foi concretizada. Disse Garcez:

O SR. WLADMIR GARCEZ HENRIQUE - Jamais fiz qualquer indicação diretamente ao Governador Marconi Perillo, pois tratava sempre com seus

auxiliares, com seus secretários. Para me classificar junto ao Carlinhos, dizia ele que eu tinha mais poder, mais força. Queria usar o nome dele para conseguir esse emprego. Vaidoso como sempre, ele achava aquilo muito bom. E levei algumas indicações, sendo que nenhuma dessas indicações, como vocês podem ter visto nas gravações que foram mostradas, foi feita. Não consegui as nomeações que falaram por aí. Nenhuma das pessoas que levei foi nomeada pelo Governador Marconi Perillo.

Outro episódio tratado por Wladimir Henrique Garcez em sua fala aos parlamentares envolve a venda da casa do governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo. O Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, alvo principal das investigações conduzidas por esta CPMI e suspeito de ser o líder da Organização Criminosa instalada na região Centro-Oeste do país, residia na casa que pertenceu ao Sr. Perillo à época em que foi preso pela Polícia Federal em decorrência das investigações realizadas no âmbito da Operação “Monte Carlo”.

Acerca da transação, o sr. Wladimir Henrique Garcez afirmou em depoimento à CPMI ser o comprador da casa de Marconi Perillo pelo valor de R\$ 1,4 milhão. Segundo Garcez informou à Comissão, a casa foi paga em três vezes com cheques emprestados por seu patrão, o diretor da Delta no Centro-oeste, Cláudio Abreu. O depoente, contudo, disse não ter conhecimento da origem dos cheques, como se segue:

O SR. WLADMIR HENRIQUE GARCEZ: [...] O Governador queria receber logo, e eu queria ficar com a casa para mim ou para vender para outra pessoa, pois vi que o preço estava baixo e eu estava querendo ganhar uma comissão em cima da venda dessa casa. Fiquei com medo de perder o negócio. Eu não podia conseguir o dinheiro e ficar com a casa ou vendê-la por um preço maior e ganhar algum. Então, pedi ao Cláudio, meu patrão, e ao Carlinhos que me emprestassem o valor de R\$1,4 milhão, para eu repassar ao Governador. O Cláudio me arranhou três cheques, um de R\$500 mil, outro de R\$500 mil e outro de R\$400 mil, para os meses de março, abril e maio. Não lembro bem a data desses cheques, mas lembro que eram para o início de cada mês. Não sei quem são os emitentes, nem perguntei de

quem o Cláudio recebeu esses cheques. Repassei os cheques para o Lúcio, assessor do Sr. Governador. Os cheques eram nominais ao Sr. Governador.

No entanto, o funcionário de Carlos Augusto Ramos diz que não conseguiu quitar o empréstimo feito com Cláudio Abreu e que foi obrigado a vender a mansão para um empresário goiano, de nome Walter Paulo, chamado pelo depoente de “professor Walter”, e recebeu R\$ 100 mil de comissão pela venda:

O SR. WLADMIR HENRIQUE GARCEZ: Tentei vender a casa por um valor maior, mas não consegui. E também não consegui arranjar dinheiro. Tentei vender um apartamento que eu tinha, tentei vender um carro e fazer um financiamento no Banco Itaú, no qual não consegui crédito para fazer esse financiamento. O Cláudio passou a me pressionar para receber o valor dos três cheques. Com medo de perder meu emprego, resolvi novamente procurar o Professor Walter. Não consegui vendê-la por um valor maior. Eu a vendi pelo valor de R\$1,4 milhão. Recebi em dinheiro e repassei ao Cláudio, quitando, assim, a dívida dos três cheques. O Professor Walter me deu R\$100 mil, que foram pagos em forma de comissão pela venda dessa casa.

Segundo o depoimento de Wladmir Garcez, a casa chegou até Carlos Augusto Ramos por meio do empréstimo da residência pelo sr. Walter Paulo à namorada de Cachoeira, Andressa Mendonça. A ver:

O SR. WLADMIR HENRIQUE GARCEZ: Após a compra da casa, houve o episódio que envolveu a separação da atual esposa do Carlinhos, a Srª Andressa Mendonça, com o suplente do Senador Demóstenes Torres. Na separação, foi dada a ela uma casa no Alphaville, no mesmo condomínio onde está a casa do Professor Walter. Pedi ao Professor Walter essa casa emprestada (...), a casa do Prof. Walter. Eu pedi ao Prof. Walter essa casa emprestada até que a casa e a reforma da casa da Srª Andressa ficassem prontas. E ele me emprestou essa casa por um período de dois, três meses. Ele tinha comprado essa casa para dar de presente para sua filha. Emprestando essa casa, e a Andressa foi ficando nessa casa. Como vocês sabem, logo depois, a Andressa passou a ser a esposa do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.

Ao ser questionado pelo Sr. Relator sobre seu envolvimento nos negócios da organização, o Sr. Wladimir Garcez evocou o direito de permanecer em silêncio. Observe-se a seguinte inquirição:

O SR. ODAIR CUNHA (PT-MG) – Há informação de que, a partir de 2009, o senhor passou a dedicar-se exclusivamente à organização do Sr. Carlos Cachoeira, para quem o senhor já trabalhava, ainda no exercício do mandato de vereador. Sabe-se, inclusive, que o senhor era remunerado por ele para esse serviço. (Intervenção fora do microfone.)

O SR. ODAIR CUNHA (PT-MG) – Exatamente, na Delta e na Vitapan. O senhor tem algo a acrescentar a essa sucinta biografia que estou colocando aqui?

O SR. WLADMIR GARCEZ HENRIQUE – Gostaria de continuar mantendo meu direito constitucional de ficar em silêncio.

Durante as perguntas seguintes elaboradas pelo relator, o único a fazer questionamentos ao depoente — decisão tomada em plenário pela maioria dos parlamentares—, Garcez permaneceu em silêncio. Com isso, o presidente da Comissão, senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), encerrou a oitiva e dispensou o investigado.

e) IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO – 8ª Reunião 24/05/2012

O Sr. Idalberto Matias de Araújo, vulgarmente conhecido com “Dadá”, é sargento aposentado da Aeronáutica, tendo integrado Centro de Inteligência da Aeronáutica. Araújo compareceu à 8ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), como testemunha, realizada em 24 de maio de 2012. Seu depoimento é resultado da aprovação dos requerimentos de números 24, 43, 82, 106, 137, 172 e 186, de autoria dos Srs. Senadores José Pimentel (PT-CE), Humberto Costa (PT-PE) e Walter Pinheiro (PT-BA) e dos Srs. Deputados Federais Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Carlos Sampaio (PSDB-SP), Filipe Pereira (PSC-RJ), Rubens Bueno (PPS-PR), Maurício Quintella Lessa (PR-AL).

Durante o depoimento, o Sr. Idalberto Matias de Araújo foi acompanhado do advogado Leonardo Picoli Gagno, o mesmo defensor de Jairo Martins de Souza.

Segundo elencado nos requerimentos, a convocação do Sr. Idalberto de Araújo foi ocasionada devido às suspeitas de que ele pertencia a Organização Criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também chamado de Carlinhos Cachoeira, e era responsável por executar escutas telefônicas ilegais para o grupo. "Os grampos telefônicos utilizado na operação interceptam conversas suspeitas do ex-sargento e de Carlinhos Cachoeira com políticos e representantes de governos que precisam ser esclarecidas", sustenta o requerimento de autoria do Sr. Deputado Federal Maurício Quintella.

O Deputado Federal Onyx Lorenzoni citou também duas matérias de jornais que revelam a participação do Sr. Araújo junto à Organização Criminosa identificada a partir da deflagração da Operação Monte Carlo, da Polícia Federal, o que justificaria sua convocação. Nesse sentido, destacou Lorenzoni que uma reportagem do jornal Folha de S.Paulo, do dia 18 de abril de 2012, revelava que a Operação Monte Carlo aprendera manuscritos que indicavam interceptações telefônicas executadas pela quadrilha. Outra reportagem citada, agora do jornal Correio Braziliense de 16 de abril de 2012, traz que o Sr. Araújo tinha destaque na Organização Criminosa e era responsável por arregimentar policiais para o esquema, por fechar casas de bingos rivais à do grupo e por executar escutas ilegais.

Em requerimento assinado em conjunto pelos Sr. Senadores José Pimentel, Walter Pinheiro e Humberto Costa, o pedido de convocação do Sr. Idalberto de Araújo se deve ao que foi apurado pela Polícia Federal, a saber: "Dadá exercia papel fundamental na Organização Criminosa: Arapongagem. Era ele quem comandava a compra de informações, o vazamento de dados sigilosas, e

a suposta rede de interceptações telefônicas clandestinas que Carlos Cahoeira utilizava para benefício de sua quadrilha".

Idalberto não utilizou o tempo destinado à sua fala inicial, bem como não respondeu a perguntas, sendo, assim, dispensado pelo Sr. Presidente da CPMI, Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB).

f) JAIRO MARTINS DE SOUZA – 8ª Reunião 24/05/2012

O Sr. Jairo Martins de Souza é sargento da Polícia Militar do Distrito Federal. Compareceu como testemunha à 8ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), realizada em 24 de maio de 2012, por força da aprovação do requerimento número 65, assinado em conjunto pelos Srs. Deputados Federais Carlos Sampaio (PSDB-SP), Fernando Franceschini (PSDB-PR) e Rogério Marinho (PSDB-RN).

Segundo apontado no requerimento, "a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações desta Comissão, uma vez que o senhor Jairo Martins de Souza está envolvido nas atividades ilícitas praticada pela organização criminosa, ocupando a função de araponga do grupo".

O Sr. Jairo Martins de Souza se fez presente de seu advogado, Doutor Leonardo Picoli Gagno, mas se recusou a responder aos questionamentos dos integrantes da CPMI, como se constata no diálogo a seguir:

O SR. VITAL DO RÊGO (PMDB-PB) – Presente o Sr. Jairo Martins de Souza. Consulto o depoente, Sr. Jairo Martins de Souza, se, nesta oitiva, disporá a colaborar com esta CPMI mesmo ou até em sessão secreta, respondendo às indagações dos Srs. Parlamentares.

O SR. JAIRO MARTINS DE SOUZA – Excelência, bom dia a todos. Eu quero informar ao senhor que vou fazer uso do meu direito constitucional e vou permanecer calado, não respondendo a nenhuma das indagações.

Desta feita, o Presidente, Sr. Senador Vital do Rêgo, dispensou o depoente.

g) CLÁUDIO DIAS DE ABREU – 10ª Reunião 30/05/2012

O Sr. Cláudio Dias de Abreu é engenheiro e ex-diretor da Delta na Região Centro-Oeste. Compareceu à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) Vegas/Monte Carlo no dia 30 de maio de 2012, na condição de investigado, em atendimento a requerimento de nº 171/2012 (contemplado pela aprovação dos requerimentos 05, 68, 81, 101, 135, 153, 160 e 164), de autoria do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa (PR-AL), com a "finalidade de elucidar eventuais suspeitas e prestar informações por ser apontado como um dos parceiros do contraventor Carlinhos Cachoeira".

Consta no requerimento que as investigações da Operação Saint Michel, desdobramento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal, que desmontou esquema de jogos ilegais no país, o então diretor da empreiteira Delta era incumbido de tocar o braço da "máfia de Cachoeira que se especializara em fazer contatos com os governos".

Amparado por Habeas Corpus concedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o Sr. Cláudio Abreu reivindicou o direito constitucional de permanecer em silêncio, abstendo-se, inclusive, da explanação inicial garantida a todos os convocados para que possam responder às questões apontadas no requerimento de sua convocação.

Diante da negativa do convocado em se manifestar, o presidente da CPMI, Senador Vital do Rego (PMDB-PB), dispensou-o e deu continuidade à pauta do dia.

h) GLEYB FERREIRA DA CRUZ – 10ª Reunião 30/05/2012

O Sr. Gleyb Ferreira da Cruz é figura como suposto contador do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, popularmente conhecido como Carlinhos Cachoeira. Preso na Operação Monte Carlo, da Polícia Federal, Gleyb responde a processo criminal na 11ª Vara da Justiça Federal de Goiás.

Compareceu à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) Vegas/Monte Carlo no dia 30 de maio, amparado no Habeas Corpus 113.646, concedido pelo ministro José Antônio Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), que lhe conferiu o direito de permanecer em silêncio ao apresentar-se a esta Comissão.

A convocação do Sr. Gleyb Ferreira da Cruz se deu por meio da aprovação do requerimento nº 014/2012, de autoria dos Srs. Deputados Federais Onyx Lorenzoni (DEM-RS) e Mendonça Prado (DEM-SE). No documento, os parlamentares afirmam que existem suspeitas de que o contador detenha importantes informações sobre a movimentação financeira das empresas da Organização Criminosa que teria sido montada sob o comando do Sr. Carlos Cachoeira. O mesmo requerimento aponta Gleyb como sendo também 'um laranja' a serviço desta Organização.

Diante da disposição do convocado de permanecer calado e não prestar esclarecimentos aos integrantes da CPMI, o presidente da Comissão, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) encerrou a oitiva sem que lhe fossem dirigidas perguntas.

i) JOSÉ OLÍMPIO DE QUEIROGA NETO – 10ª Reunião
30/05/2012

O Sr. José Olímpio de Queiroga Neto foi preso pela Operação Monte Carlo, da Polícia Federal, e responde a processo criminal junto à Justiça Federal. É apontado nas investigações como gerente na região do entorno de Brasília, no

interior da exploração de jogos de azar pela Organização Criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlos Cachoeira.

A convocação por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Sr. José Olímpio de Queiroga Neto se deu por meio da aprovação do requerimento nº 049/2012, de autoria dos Srs. Deputados Federais Carlos Sampaio (PSDB-SP), Fernando Francischini (PSDB-PR), Domingos Sávio (PSDB-MG) e Rogério Marinho (PSDB-RN). Consta no requerimento que a convocação é imprescindível, uma vez que José Olímpio de Queiroga Neto estaria envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela Organização Criminosa.

Assim, compareceu à CPMI no dia 30 de maio, amparado pelo habeas corpus 113.645, concedido pelo ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal (STF), que lhe conferiu o direito de permanecer em silêncio.

Sem fazer uso de sua fala inicial, mantendo a disposição de permanecer calado ante aos questionamentos dos integrantes da Comissão, o Presidente da CPMI, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), encerrou a oitiva sem que lhe fossem dirigidas perguntas.

j) LENINE ARAÚJO DE SOUZA – 10ª Reunião 30/05/2012

O Sr. Lenine Araújo de Souza é administrador de empresas. Apontado como gerente e segundo homem na hierarquia do grupo comandado pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, mais conhecido como Carlinhos Cachoeira, foi preso na Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Responde atualmente a processo criminal na Justiça Federal de Goiás.

Foi convocado a partir da aprovação dos requerimentos 055/2012 e 110/2012, de autoria dos Srs. Deputados Federais Carlos Sampaio (PSDB-SP), Fernando Franceschini (PSDB-PR), Domingos Sávio (PSDB-MG), Rogério Marinho (PSDB-RN) e Rubens Bueno (PPS-PR). Nos requerimentos de convocação,

consta que o Sr. Lenine é gerente do jogo do bicho e contador do grupo do Sr. Carlos Cachoeira. Consta também citação à matéria do jornal Correio Braziliense que aponta o administrador de empresas como o segundo homem na hierarquia da Organização Criminosa investigada pela CPMI.

O Sr. Lenine compareceu à 10ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) Vegas/Monte Carlo, realizada no dia 30 de maio, amparado por habeas corpus concedido pelo ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal (STF). Evocou o direito de ficar em silêncio para não produzir provas contra si, mas usou os 20 minutos iniciais para falar aos Parlamentares que integram a Comissão.

Na explanação, afirmou que nunca antes havia sido preso ou respondido a processo, que não sabia quais eram as acusações que existiam contra ele, que foi preso na Operação Monte Carlo em presídio de segurança máxima por 25 dias, até ser transferido para a penitenciária da Papuda, em Brasília (DF), e que não era sócio ou braço direito do Sr. Carlos Cachoeira.

Afirmou também que estava disposto a colaborar com a CPMI, mas enfatizou que só poderia falar depois que prestasse depoimento em Juízo, o que deveria acontecer ainda naquela semana. O advogado Ricardo Hasson Sayeg, que acompanhou o Sr. Lenine Araújo à sessão, propôs então ao Presidente da CPMI, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), que o retorno de seu cliente se desse na semana seguinte.

O Presidente apresentou a sugestão ao Relator, Sr. Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), e, em seguida, aos demais membros da CPMI. Com a aceitação de todos, ficou acertado o retorno do convocado no prazo de cinco dias. Logo após, o Presidente encerrou a oitiva.

k) DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES – 11ª Reunião
31/05/2012

Membro do Ministério Público de Goiás e ex-Senador da República, Demóstenes Torres foi apontado por investigação da Polícia Federal como importante peça para a Organização Criminosa do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, mais conhecido como Carlinhos Cachoeira, tendo o Sr. Demóstenes Torres recebido presentes e passado informações privilegiadas sobre andamento de projetos no Senado de interesse da Organização. Antes de ser Senador, foi Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, entre 1999 e 2002, quando o Sr. Governador Marconi Perillo cumpria seu primeiro mandato no Governo do Estado de Goiás.

Foi convocado para depor à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força da aprovação do requerimento nº 152, do Sr. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP). Na justificação, consta a necessidade de que a CPMI esclareça as suspeitas de que o mandato do Senador Demóstenes Torres, em vários momentos, esteve à disposição dos interesses do Sr. Carlos Cachoeira, seja para influenciar tramitação de projetos do interesse da Organização, seja para influenciar o próprio Ministério Público de Goiás.

O Sr. Demóstenes Torres compareceu à CPMI no dia 31 de maio, à 11ª Reunião, quando evocou o direito constitucional de permanecer calado, visto que respondia, naquele momento, a processo no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado. Na ocasião, afirmou que enviaria à CPMI cópia do depoimento de cerca de cinco horas que havia feito ao Conselho de Ética:

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Sem Partido–GO) – Exmº Sr. Presidente desta Comissão, Senador Vital do Rêgo, Exmº Sr. Vice-Presidente, Deputado Paulo Teixeira, Exmº Sr. Relator, Deputado Odair Cunha, Srªs Senadora, Srs. Senadores, Srªs Deputada Federal, Srs. Deputados Federais, anteontem, eu prestei um depoimento, por mais de cinco horas, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, cuja pertinência temática é a mesma desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Em decorrência disso, por solicitação do meu advogado, nós endereçamos ontem uma petição a esta colenda Comissão e comunicamos, até por uma questão de

lealdade com esta Comissão, que hoje permaneceríamos calados, conforme faculdade expressamente prevista na Constituição Federal, uma vez que o nosso advogado, o Dr. Antônio Carlos de Almeida Castro, está providenciando junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a degravação desse depoimento que fiz, bem como as notas taquigráficas da sessão para que sejam encaminhadas a esta CPMI. De sorte, Sr. Presidente, que comunico a V. Ex^a que utilizarei da faculdade prevista na Constituição Federal de permanecer em silêncio.

Indagado pelo Sr. Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), se realmente não gostaria de colaborar com o inquérito parlamentar em curso, o Sr. Demóstenes reafirmou a decisão de permanecer em silêncio. Diante disso, o Presidente, Sr. Vital do Rêgo (PMDB-PB), deu por encerrada a oitiva.

I) SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – 12^a Reunião
05/06/2012

Sejana Martins Guimarães da Silva é empresária do ramo de Educação, tendo sido diretora da Faculdade Padrão até 30 de agosto de 2010. Figurou, até o dia 6 de julho de 2011, como sócia da Mestra Administração e Participações, empresa que comprou a casa do Governador do Estado de Goiás Marconi Perillo (PSDB).

Apresentou-se à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) Vegas/Monte Carlo no dia 5 de junho, em atendimento à aprovação do requerimento 423, de autoria do Sr. Deputado Federal Dr. Rosinha (PT-PR). A justificação do requerimento é que a Mestra foi usada como empresa laranja na negociação da casa do Governador Perillo.

A Sra. Sejana veio à CPMI como testemunha. Apresentou Habeas Corpus concedido pelo ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), de

nº 113.882. Manifestou o desejo de fazer algumas considerações iniciais, tendo-lhe sido franqueada a palavra pelo Presidente, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB).

Ao falar aos membros da CPMI, afirmou que: foi diretora da Faculdade Padrão entre 2 de janeiro de 2009 a 30 de agosto de 2010, data em que se desligou da instituição; não tem conhecimento dos fatos e das pessoas por esta CPMI investigados; foi sócia da Mestra e saiu da empresa no dia 6 de julho de 2011, por não ter afinidade como o ramo imobiliário; e, a ideia de abrir a Mestra foi do Sr. Walter Paulo de Oliveria Santiago, dono da Faculdade Padrão.

Sejana afirmou que há 15 anos atua na área de Educação. Que tem uma empresa de idiomas constituída por ela e o ex-marido em 2010. Afirmou, também que não conhece o Sr. Carlos Cachoeira, conforme reproduzido a seguir:

A SRª SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – Gostaria de cumprimentar a Mesa. Mesmo estando resguardada pelo meu direito constitucional de permanecer em silêncio, eu gostaria de fazer algumas considerações. Tem sido apontado pela mídia que eu ainda sou Diretora da Faculdade Padrão, mas meu desligamento da direção geral da instituição se deu no dia 30 de agosto de 2010, conforme comprovado em documento. Não me encontro mais na instituição. Fui diretora por um ano, a partir de 2 de janeiro de 2009, mas desde 1º de setembro de 2010 é outra pessoa. Gostaria de esclarecer também que não tenho conhecimento dos fatos e das pessoas que estão sendo investigadas nesta CPI, tendo em vista que o protocolo da minha saída da Mestra foi no dia 6 de julho de 2011. Saí da empresa por não ter afinidade mesmo. Foi uma empresa que... A minha área é a educacional. Há 15 anos atuo na área de educação. Inclusive a empresa que me fez ser convocada pela Presidência desta CPI é a empresa em que eu atuo. É um instituto com curso de pós-graduação, uma empresa que atua com uma escola de idiomas. Essa empresa existe desde 2010 e foi constituída por mim e pelo meu ex-esposo. Este é o ramo em que eu atuo: o ramo educacional. Então, não tenho conhecimento dos fatos. Não conheço o Sr. Carlos Cachoeira. Não tenho nenhum relacionamento pessoal, profissional com nenhuma pessoa que é inquirida pela CPMI. A partir desse momento, eu me resguardo o direito de permanecer em silêncio.

Finda a explanação da Sra. Sejana Martins, a mesma informou que, a partir daquele momento, permaneceria em silêncio. Concordou, contudo, em responder algumas perguntas feitas pelo Relator, Sr. Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG). Assim, confirmou a data de saída da Mestra e disse que se desligou da empresa porque queria se dedicar ao ramo educacional, que é a sua área de atuação. Enfatizou que não tomou conhecimento do negócio envolvendo a casa do governador Marconi Perillo e que se desligou da Faculdade Padrão por uma questão de saúde e qualidade de vida.

Ao iniciar os demais questionamentos, iniciando sobre sua relação com o Sr. Walter Paulo, a Sra. Sejana Martins evocou o direito ao silêncio:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – No documento supostamente enviado a esta CPMI, Walter Paulo afirma que era de há muito conselheiro da Mestra. Afirma também que o imóvel foi adquirido como investimento para a empresa, mas que ficou acertado com a Mestra que, futuramente, ele diz: “Quando minha filha fosse se casar, o imóvel poderia ser dado a minha filha, como presente de casamento, desde que fossem acertados os devidos valores com a empresa”. No documento, Walter Paulo diz que se tornou administrador da empresa, conforme ata de nomeação, preposto, gerente e administrador, que ele pede para juntar. A pergunta que se faz é: o Sr. Walter Paulo, de alguma forma, era funcionário da empresa Mestra, na medida em que era gerente proposto, e a senhora era funcionária dele na empresa da Faculdade Padrão? É isso? Como era essa relação?

A SRª SEJANA MARTINS GUIMARÃES DA SILVA – Eu já vou me resguardar do meu direito constitucional de ficar em silêncio.

Diante da decisão da depoente de permanecer em silêncio frente a essa e a outras perguntas, a depoente foi dispensada pelo Presidente, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB).

m) WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – 12ª Reunião
05/06/2012

Walter Paulo de Oliveira Santiago é administrador da empresa Mestra Administração e Participações LTDA (CNPJ 08010585/0001-32) e prestou depoimento durante os trabalhos da 12ª Reunião desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), realizada no dia 5 de junho de 2012. A convocação na condição de testemunha se deu com base no Requerimento nº 207/2012, de autoria do Sr. Senador José Pimentel (PT-CE).

Santiago compareceu acompanhado de seu advogado, Nilson Pedro, e respondeu aos questionamentos feitos pelo Senhor Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), e também aos tecidos pelos demais parlamentares membros da CPMI.

A testemunha fez uso do seu tempo inicial para apresentar o seu posicionamento a respeito dos temas que o levaram a depor. Nesse momento, dissertou sobre como se processou o negócio que envolveu a compra de um imóvel do Governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB), no condomínio Alphaville Ipês. Santiago disse ter sido procurado em fevereiro de 2011 por Wladimir Garcez, que lhe informou que o imóvel estava à venda. De acordo com seu relato, o interesse pelo imóvel levou a testemunha a oferecer R\$ 1,4 milhão pela compra do mesmo, mas sob a condição de que fizesse o pagamento somente em julho daquele ano. O negócio foi fechado nestes termos, no dia 9 de março, segundo o relato de Santiago.

O pagamento pelo imóvel foi feito a Lúcio Fiuza e Wladimir Garcez, representantes do Governador Marconi Perillo. Apesar de reconhecer que o imóvel foi adquirido do Governador, Santiago relatou que em nenhum momento esteve em contato pessoal com o mesmo para negociar a aquisição ou efetuar o pagamento negociado.

Segundo a testemunha, apesar de o negócio ter sido concretizado, o imóvel permaneceu em posse de Wladimir Garcez, o qual adiou a entrega, alegando que precisava do mesmo para uma amiga e que o entregaria em perfeitas condições em 45 dias. Ao fim de 2011, Santiago disse ter ligado para Garcez para cobrar a entrega do imóvel, fixada a data em fevereiro de 2012, sendo que Garcez não estava precisando do imóvel.

Disse a testemunha que a aquisição do imóvel deu-se pela empresa Mestra, conforme escritura de compra e venda devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia. Trata-se de uma empresa cuja finalidade é a compra e venda de bens imóveis, prestação de serviço de administração e gestão.

A Mestra é de propriedade do engenheiro Écio Antonio Ribeiro. O imóvel teria sido adquirido como investimento para a empresa. Segundo Santiago, ficou acertado com Écio que o imóvel poderia ser dado como presente para a filha da testemunha como presente de casamento, desde que fossem quitados os devidos valores com a empresa. Assim sendo, a testemunha afirmou que o imóvel citado fora negociado por ela e pago pela empresa Mestra, mas sendo Santiago o idealizador e administrador da empresa, comprometeu-se a assumir total e irrestrita responsabilidade por qualquer boa ou má administração, inclusive a aquisição do referido imóvel, não tendo os proprietários da Mestra nenhuma responsabilidade sobre esse fato.

Em relação a Carlos Cachoeira, Santiago afirmou que o mesmo não tem e nunca teve nenhuma relação direta ou indireta com a empresa Mestra. Quanto à Bolsa Universitária, a testemunha disse que a Organização das Voluntárias de Goiás, que gerencia o programa, nunca tratou de forma diferenciada qualquer uma das 67 instituições de ensino superior credenciadas e afirmou que o número de bolsas concedidas nesse governo à Faculdade Padrão, de sua propriedade, é inferior ao concedido no governo anterior.

Questionada pelo Relator, a testemunha contrastou a versão da Polícia Federal para a transação envolvendo a compra da casa do Governador Marconi Perillo. Disse a testemunha que pagou em dinheiro pela casa e afirmou desconhecer Leonardo Almeida Ramos, sobrinho de Carlos Cachoeira, apontado pela Polícia como o responsável pelos três cheques que teriam sido pagos pela compra do imóvel. Ainda sobre esse tema, o desenrolou-se o seguinte diálogo entre a testemunha e o Relator:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor desconhece os cheques que o Sr. Wladimir teria entregado ao Governador Perillo? O Sr. Wladimir Garcez afirmou em depoimento aqui que teria entregue três cheques que ele teria pego emprestado do Sr. Cláudio Abreu, e ele teria entregue esse cheque ao Governador Perillo em pagamento pela casa.

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Desconheço tudo isso.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor desconhece. Em depoimento a esta CPMI, Garcez afirmou que o Governador ofereceu a casa a ele. Como ele não tinha os recursos —é isso que eu disse— necessários à compra, pediu dinheiro a Carlos Cachoeira e a Cláudio Dias Abreu. Garcez afirma que Cláudio Dias Abreu deu a ele três cheques, conforme já disse aqui —dois de R\$500,00 e um de R\$400,00. Esses cheques foram entregues ao Sr. Lúcio Fiúza, como pagamento da casa e seriam depositados em março, abril e maio, e o senhor afirmou aqui que fez o pagamento em dinheiro. A quem o senhor entregou o dinheiro?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Entreguei o dinheiro ao Sr. Wladimir Garcez e ao Sr. Fiúza, às duas pessoas.

Diante dos questionamentos do Sr. Relator, a testemunha disse ter pago em dinheiro comissão de R\$ 100 mil a Wladimir Garcez pela intermediação do negócio. A testemunha não soube explicar o porquê da opção de compra da casa ser datada de março de 2012, após a escritura ter sido lavrada, em 13 de julho de 2011. Também não soube dizer o porquê de a escritura de venda do imóvel ter sido lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da

Comarca de Trindade, e não em Goiânia, cidade da casa, ou Aparecida de Goiânia, cidade sede da empresa Mestra.

Santiago disse que o valor de R\$ 1,4 milhão foi entregue a ele pelo contador da Mestra. Segundo o depoente, a quantia teria sido emprestada por uma terceira empresa, que ele não soube precisar ante aos questionamentos dos integrantes da CPMI. Mais tarde, questionado pelo Senador José Pimentel, disse que o dinheiro havia sido repassado pela Faculdade Padrão, de sua propriedade. Santiago afirmou que não tem negócios com Carlos Cachoeira e que a sua relação pessoal com ele se resumiu a cinco almoços que fizeram juntos.

Afirmou ter adquirido em comodato a área do Jockey Clube de Goiânia, mas negou ter conhecimento de que Carlos Cachoeira fosse um dos sócios no negócio. Em outro momento, questionado pelo Sr. Deputado Federal Luiz Sérgio (PT-RJ), a testemunha afirmou que Carlos Cachoeira se ofereceu a ajudá-lo na Faculdade Padrão, de sua propriedade, conforme explicita o trecho abaixo:

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT-RJ) – E como explicar que a empresa mãe do seu negócio, a universidade, como o senhor explica que nas gravações da Polícia Federal, o Sr. Carlinhos Cachoeira conversa com o Sr. Gleyb Ferreira da Cruz sobre processos envolvendo a Caps Administrações e Participação, que pertence ao filho de V. S^a? E Cachoeira demonstra intenção de ajudá-lo. V. S^a pediu ao Cachoeira para ajudar? Como explica, se só tinha uma relação social com ele, que ele estava interessado em resolver os problemas da universidade?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Eu já disse aqui que, certa feita, o Sr. Cachoeira me disse: “O senhor, que já está com esta idade, já fez isso, já fez aquilo, já arrumou 30 mil empregos, já abriu tantas faculdades por aí, o que mais falta para o senhor descansar?” Aí eu disse que faltava o curso. E, por aí, ele começou a querer me ajudar. E, quando o ilustre Deputado ou Senador, não me lembro bem, disse, eu quis responder, aí o Presidente falou: “Depois responde”. Então, queria dizer que tudo aquilo que ele disse é verdade. Conversei com o Cachoeira, pedi ao Senador Demóstenes para me dar uma força.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT-RJ) – Agora, numa outra interceptação da Polícia Federal, já divulgada pela imprensa, o Cachoeira aciona o Demóstenes e pede para que ele possa interferir junto ao Presidente da Associação Goiana do Ministério Público, o Sr. Alencar José Vital, acerca de uma decisão do Ministério da Educação que estava indo contra a Faculdade Padrão. Então, pelo jeito, ele tinha um amplo conhecimento do dia a dia da universidade, dos problemas da universidade. E mesmo sem o senhor pedir, ele se colocava como um advogado da universidade para resolver os problemas?

O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Não. Refere-se ao mesmo curso, doutor. O mesmo curso, o curso de Medicina, que estava sendo acionado. Então, é o mesmo curso, é a mesma coisa. Tudo é um curso só: é o curso de Medicina, que inclusive o [ex-Senador] Demóstenes [Torres] também pediu.

Neste mesmo dia, a CPMI colheu o depoimento de Sejana Martins Guimarães da Silva. Feito isso, nada mais havendo para tratar, o presidente em exercício da Comissão, Sr. Deputado Federal Paulo Teixeira (PT-SP), deu por encerrada a sessão.

n) MARCONI PERILLO – 13ª Reunião – 12/06/2012

O Sr. Marconi Perillo (PSDB) é Governador do Estado de Goiás. Está cumprindo seu terceiro mandato, tendo sido os dois primeiros entre 1999 e 2006, quando se licenciou para disputar uma vaga ao Senado Federal. Eleito Senador, exerceu o mandato no período de 2007 a 2010, quando novamente foi eleito Governador.

Indícios apontados pela Polícia Federal de que a Organização Criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira, teria se infiltrado no Governo de Goiás, são as razões pelas quais o Governador Marconi Perillo foi convocado a comparecer, como testemunha, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) Vegas/Monte Carlo.

Com esse objetivo, foram aprovados os requerimentos de nºs 47, 80, 221 e 274, de autoria, respectivamente, do Sr. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) e dos Srs. Deputados Federais Carlos Sampaio (PSDB-SP), Filipe Pereira (PSC-RJ), Maurício Quintella Lessa (PR-AL) e Rubens Bueno (PPS-PR).

O Governador Marconi Perillo depôs à CPMI, durante os trabalhos da 13ª Reunião, realizada no dia 12 de junho. Compareceu acompanhado de seu advogado Dr. Antônio Carlos de Almeida Castro. O depoimento foi iniciado às 10h:27. O depoente fez uso do tempo inicial para responder sobre as razões que o levaram à CPMI, amplamente divulgados pela imprensa. Afirmou ter solicitado ao Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Gurgel, a abertura de investigação referente aos desdobramentos da Operação Monte Carlo.

O Governador abordou sua trajetória política, resultados de sua Administração frente ao governo de Goiás, disse ser vítima de informações distorcidas veiculadas na imprensa, afirmou que nunca manteve relação de proximidade com o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, mais conhecido como Carlos Cachoeira, salientou que em 30 mil horas de gravações da Polícia Federal não há nenhuma ligação para ele, mas confirmou que fez um telefonema ao Sr. Carlos Cachoeira para cumprimentá-lo pelo aniversário, a pedido de um amigo. A afirmação está reproduzida no trecho abaixo:

O SR. MARCONI PERILLO - Em todo o processo de escuta da Polícia Federal, só há uma única e fortuita conversa telefônica, e me cabe esclarecer em que circunstâncias se deu. Estava na casa de um amigo, em uma reunião social, quando alguém dos presentes me disse que era aniversário do Sr. Carlos Cachoeira e me perguntou se eu aceitaria falar com ele, para cumprimentá-lo pela data, já que, como se sabe, em Goiás, eu tenho o hábito de telefonar para dezenas de pessoas nessas ocasiões, de forma afetuosa e respeitosa. Eu não estava telefonando ali para um contraventor, mas estava telefonando para um empresário que atuava no setor de produção de medicamentos e era um dos sócios do maior laboratório de bioequivalência da região Centro-Oeste. Disse que, se ele telefonasse, eu o cumprimentaria,

e foi, rigorosamente, o que ocorreu, em uma conversa rápida e absolutamente trivial.

O Governador negou que seu Governo tenha ligações com o contraventor, disse que vendeu a casa onde o Sr. Carlos Cachoeira foi preso ao Sr. Wladimir Garcez, de quem recebeu três cheques pré-datados, e negou as acusações feitas contra ele pelo Sr. Luiz Carlos Bordoní. Após o relato do Sr. Governador Marconi Perillo, o Presidente da CPMI, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), passou a palavra ao Relator, Sr. Deputado Federal Odaír Cunha (PT-MG), que informou ao depoente que a CPMI Vegas/Monte Carlo foi instalada para investigar as relações da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Cachoeira, com agentes públicos e privados. Sobre a existência de indícios, surgidos nas Operações Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal, de que o Governo de Perillo teria estabelecido relações políticas e econômicas com membros da organização e com o próprio Cachoeira, o Governador admite ter se encontrado uma vez com o Sr. Cachoeira no Palácio das Esmeraldas e, em dois jantares, como consta dos diálogos transcritos abaixo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - (...) Esta CPMI foi instalada no Congresso Nacional para investigar as relações da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Cachoeira, com agentes públicos e privados. Há indícios, surgidos nas Operações Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal, de que seu Governo teria estabelecido relações políticas e econômicas com a organização criminosa e também com o próprio Sr. Carlos Cachoeira. É claro que V. Ex^a vem a esta CPMI e dá a sua versão dos fatos. E creio que a iniciativa de V. Ex^a colabora com o objetivo desta CPMI, que é buscar a verdade real dos fatos. Compreendendo essa intenção de V. Ex^a, cabe de maneira especial ao Relator inquirir V. Ex^a em tudo, mesmo que V. Ex^a já tenha tido oportunidade de se manifestar. Por isso, eu quero reprimir temas que V. Ex^a já colocou aqui. Um deles é se V. Ex^a pode precisar melhor quando V. Ex^a conheceu o Sr. Carlos Augusto Ramos, o Sr. Carlinhos Cachoeira".

O SR. MARCONI PERILLO - Terei o máximo prazer em responder a todas as suas indagações. Eu ouvi falar no nome do empresário Carlos Cachoeira, Carlos Ramos, por volta de 96, quando eu era Deputado Federal. Ouvi falar. É que ele havia ganho essa licitação através da empresa Gerplan para administrar os jogos da loteria estadual de Goiás. Depois, só muito tempo depois, não me lembro, não sei precisar quando, num evento festivo, num aniversário, o vi pela primeira vez. Conforme já disse a V. Ex^a, no Governo agora, o recebi uma vez, no Palácio das Esmeraldas, e estive com ele duas vezes em dois jantares.

Sobre apoio financeiro para campanha, o Governador disse que mal conhecia Sr. Cachoeira, conforme se constata no diálogo reproduzido a seguir:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Em 2002, época em que V. Ex^a era Governador e disputava a reeleição. V. Ex^a, então candidato a Senador, recebeu apoio financeiro e operacional do Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO - Como eu já disse, eu mal conhecia o Sr. Carlos Cachoeira.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - V. Ex^a e Demóstenes Torres não utilizaram bens imóveis da família Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO - Eu não posso falar pelo Senador Demóstenes, posso falar por mim. Quem coordenou a campanha, foi coordenador-geral, coordenador financeiro, essa responsabilidade era toda deles. Eu não tenho nenhuma informação sobre isso.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Os familiares de V. Ex^a, especialmente, seu pai, Marconi Perillo, e seu irmão, Antônio Perillo, utilizaram a aeronave do Sr. Sebastião de Almeida Júnior, irmão do Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO - Não tenho a menor informação sobre isso.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - O avião utilizado foi o Sêneca 2, segundo consta, o Embraer 820, Prefixo PT-RFK, de propriedade de Capital Construtora e Limpeza Ltda, do sócio Sr. Sebastião de Almeida Ramos. O senhor desconhece esse fato?

O SR. MARCONI PERILLO - Desconheço completamente, até porque sou responsável pelos atos da minha vida, da minha administração.

O governador Perillo foi questionado também sobre a relação de proximidade que vários de seus colaboradores mantinham com o Sr. Carlos Cachoeira, conforme gravações da Polícia Federal, e do envolvimento de policiais de alta patente com a contravenção, inclusive alguns deles presos nas Operações da Polícia Federal. Ele negou ter conhecimento dessa influência, conforme se verifica no diálogo abaixo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Declarações de V. Ex^a à imprensa negam a existência de influência de Carlos Cachoeira no seu Governo. V. Ex^a acabou de repetir aqui. Todavia, a Operação Monte Carlo, da Polícia Federal, prendeu, além dos policiais a que V. Ex^a já fez referência, por exemplo, 14 pessoas ligadas à alta cúpula da polícia, sendo nove policiais civis e cinco militares. Entre os envolvidos diretamente estão o Corregedor-Geral de Segurança Pública Aredes Correia; o ex-Comandante da PM na região metropolitana, Carlos Antônio Elias; o Tenente-Coronel Deovandir Frazão de Moraes, e o Chefe do Comando da Polícia Militar da capital Massatoshi Sérgio. A investigação da Polícia Federal e as prisões nos levam a concluir que Carlos Cachoeira exercia forte influência sobre a cúpula da Secretaria de Segurança Pública de Goiás. V. Ex^a tinha conhecimento dessa influência? O que V. Ex^a pode nos dizer sobre isso, especificamente?

O SR. MARCONI PERILLO - É claro que não tinha. Deputado Odair, no meu preâmbulo eu dei uma informação contundente. A Polícia Militar conta com 12 mil policiais militares ativos. A Polícia Civil, 3 mil policiais civis ativos. Desses, 34 policiais, 28 da Polícia Militar e 6 da Polícia Civil, foram envolvidos nessa operação, alguns presos. No mesmo dia da operação, todos perderam os cargos de comando, todos tiveram suas armas apreendidas, todos tiveram suas carteiras funcionais recolhidas e todos estão sendo processados, estão participando de um inquérito policial...um inquérito administrativo, para apurar a real participação deles nesses esquemas. Agora, o senhor há de convir que, infelizmente, um aparelho de Estado, um aparelho de governo, em Goiás e outros cantos do Brasil, infelizmente, com apurações como essas, estão sujeitos a esse tipo de cooptação. Isso não significa que a cúpula da polícia estivesse envolvida, mas significa, se isso

for comprovado na Justiça, que alguns policiais foram cooptados – e serão punidos por isso.

O Sr. Relator questionou o Governador Perillo sobre se a venda da casa para Wladimir Garcez seria um negócio simulado, para esconder o verdadeiro comprador, no caso, o Sr. Carlos Cachoeira, o que foi negado, conforme o diálogo reproduzido abaixo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - (...) Agora, V. Exª não teria participado de um negócio simulado? Na medida em que o senhor vende (a casa) para Wladimir Garcez, que é o primeiro adquirente, e este vende para um segundo adquirente, o Sr. Walter Paulo, não haveria a necessidade de haver um contrato entre V. Exª e o Sr. Wladimir Garcez?

O SR. MARCONI PERILLO - Primeiro, quero refutar, de forma veemente, essa hipótese de simulação. Segundo, não haveria por que a realização de qualquer contrato preliminar, até porque existiam três cheques, que precisavam ser compensados, eu conhecia há muito tempo o Sr. Wladimir Garcez, e ele sabia, também, que eu jamais iria tomar qualquer atitude que não fosse a de entregar o imóvel a ele ou a quem ele pudesse repassá-lo.

Posteriormente, a negociação da casa vendida pelo Sr. Governador Marconi Perillo foi questionada também pelo deputado Rubens Bueno (PPS-GO), como relatado abaixo:

O SR. RUBENS BUENO (PPS-PR) - O Sr. Walter Santiago, quando esteve aqui, disse que entregou R\$1,4 milhão em pacotinhos ao Sr. Lúcio Fiúza. O senhor tem conhecimento disso ou não?

O SR. MARCONI PERILLO - Olha, depois dessas vindas aqui de Wladimir, de Walter Santiago, é que eu fui informado como tinha sido. Se ele não tivesse vindo aqui, eu não saberia que ele tinha entregado da forma como ele descreveu aqui. O fato é que, como já disse aqui no preâmbulo, o Dr. Lúcio foi, a convite do Sr. Wladimir, ao encontro do Sr. Walter Santiago apenas para dar legitimidade ao fato, já que estava sendo repassado um imóvel que ainda estava no meu nome, apesar de ter sido adquirido anteriormente pelo Sr. Wladimir Garcez. Ele assistiu ao pagamento ao Sr. Wladimir, assinou o recibo e foi embora.

O depoente também foi perguntado sobre a influência do Sr. Carlos Cachoeira na nomeação de servidores ao Governo do Estado de Goiás, em especial o Sr. Edivaldo Cardoso, que assumiu a presidência do Detran. Segundo o Governador, Edivaldo foi escolha pessoal dele, por conhecê-lo há muitos anos. Disse ainda ter a mais absoluta confiança em Edivaldo Cardoso. Sobre as denúncias de irregularidades no Órgão, o Governador disse que Edivaldo deveria esclarecer tudo em depoimento que prestaria no futuro à CPMI. É o que se constata no diálogo reproduzido a seguir:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Diálogos interceptados pela Polícia Federal revelam que o Sr. Edivaldo Cardoso teria chegado ao cargo de Presidente do Detran por influência do Sr. Carlos Cachoeira. V. Exª afirma aqui que ele é filiado ao PTdoB. Ele foi indicado por esse Partido?

O SR. MARCONI PERILLO - Eu indiquei...Ele era Presidente do PTdoB, foi fundamental para a minha eleição e eu achei que era justo colocá-lo no Governo.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Diálogos ainda da Polícia Federal dão conta de que o Sr. Carlos Cachoeira, Cláudio Abreu e Demóstenes Torres discutem a demissão de Edivaldo Cardoso, caso outro pleito do grupo não fosse atendido. V. Exª poderia nos confirmar se Edivaldo Cardoso estaria na quota de nomeação do Sr. Carlos Cachoeira, conforme alega a Polícia Federal?

O SR. MARCONI PERILLO - Tanto esse diálogo é inverídico que o Sr. Edivaldo continuou no Governo. Ele gozava da minha confiança e devia satisfação apenas a mim como Governador. E como gestor do Detran, ele estava realizando um trabalho à altura do que eu havia imaginado, principalmente no sentido da modernização do Detran. Não teve nem indicação do Senador Demóstenes, nem indicação do Sr. Carlos Cachoeira. Aliás, o Sr. Carlos Cachoeira, repito, nunca me pediu nada no Governo. O Senador Demóstenes tinha uma relação com o Edivaldo Cardoso. Aliás, o Edivaldo Cardoso também apoiou a candidatura dele como apoiou a minha candidatura.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - O Detran de Goiás tem contrato com a empresa Valid Soluções e Serviços de Segurança, sediada no Rio de Janeiro. V. Exª sabe dizer quando foi firmado esse contrato e qual o seu valor?

O SR. MARCONI PERILLO – Infelizmente, não tenho como saber de todos os detalhes relativos a todos os contratos da administração do Estado. Não posso responder, porque não tenho essa informação.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Porque temos a informação que essa empresa Valid Soluções tinha como representante em Goiás outra empresa, a Prime Brasil Tecnologia, de propriedade de Edivaldo Cardoso, homem de confiança, segundo inquérito da Polícia Federal, do Sr. Carlos Cachoeira. V. Exª tinha conhecimento desse fato?

O SR. MARCONI PERILLO - Depois da operação, o Sr. Edivaldo Cardoso foi instado em reportagens de jornais a falar sobre esse assunto e ele deu a sua versão. Ele virá à Comissão e os Senhores certamente terão a oportunidade de esclarecer esse assunto com ele.

O Governador Perillo foi questionado, ainda, sobre a existência de pedidos de favorecimentos à construtora Delta em contratos do Governo do Estado de Goiás, que teriam sido feitos ao Governador por Carlos Cachoeira. Perillo disse que nunca recebeu nenhum pedido do Sr. Carlos Cachoeira, mas que Wladimir Garcez havia feito pleitos a Órgãos do Governo em nome da Delta, como se segue:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Carlos Cachoeira tinha como assessor político o ex-Vereador do PSDB Wladimir Garcez, segundo os autos do inquérito da Polícia Federal, Monte Carlo, era a pessoa encarregada de encaminhar os pleitos de Cachoeira junto ao Governo de V. Exª. O que V. Exª tem a dizer sobre essa afirmação da Polícia Federal?

O SR. MARCONI PERILLO - Em primeiro lugar, ele nunca levou pleito algum do Sr. Cachoeira até a minha pessoa. O que eu sei é que ele levou a alguns órgãos do Governo pleitos da empresa Delta Engenharia. Ele afirmou aqui que era funcionário da Delta...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - E do Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO - Recebia um valor...Ele recebia um valor da empresa Delta Construções, na Região Centro-Oeste, e outro valor menor do Sr. Carlos Cachoeira. A mim, ele nunca levou nenhum pleito da Delta e nenhum pleito do Sr. Carlos Cachoeira. Agora, segundo os meus auxiliares, principalmente o Presidente da Agência de Obras, e outros, ele levou várias vezes pleitos da Construtora Delta.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - E de nomeações?

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - De nomeações, ele fez alguns pedidos para ele, na condição de político e de ex-vereador, ele Wladimir.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - V. Ex^a atendeu?

O SR. MARCONI PERILLO - Alguns foram...Geralmente, Deputado Odair, as pessoas que apoiam a gente numa campanha levam 50 pedidos, às vezes, têm um, dois, três. Isso é comum, quem já foi governador sabe como é que essas coisas funcionam. Às vezes, a pessoa leva cem pedidos, e você atende a um. Eu não me lembro quantos, só sei que ele levou vários pedidos, alguns pedidos de familiares dele, outros de cabos eleitorais dele, nós atendemos a poucas pessoas.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - E o Senador Demóstenes Torres sugeriu nomes para V. Ex^a nomear no Governo?

O SR. MARCONI PERILLO - Sugeriu vários nomes...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - ...na mesma esteira?

O SR. MARCONI PERILLO - Sugeriu vários nomes que trabalham no Governo do Estado. Apenas sugeriu um nome para o primeiro escalão, que foi o nome do atual Secretário de Infraestrutura, Dr. Wilder Pedro, que é o primeiro suplente de Senador dele. Afora isto, ele sugeriu outros nomes de pessoas qualificadas, que estão em vários órgãos da administração do Estado.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - E em relação ao Sr. Carlos Cachoeira, ele levou algum pleito do Sr. Carlos Cachoeira para o senhor?

O SR. MARCONI PERILLO – Nunca. O Senador Demóstenes nunca tratou comigo de qualquer pleito relacionado ao Sr. Cachoeira.

Sobre a declaração do jornalista Luiz Carlos Bordoni à CPMI de que teria recebido R\$ 40 mil reais das mãos do próprio Governador Perillo, este respondeu que cabe ao jornalista o “ônus da prova”. Nesse sentido, é salutar acompanhar o diálogo abaixo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Sr. Governador as investigações ainda da Polícia Federal revelam que a empresa laranja de Carlos Cachoeira, Alberto e Pantoja, depositou R\$45 mil na conta bancária de Bruna Bordoni, filha do jornalista Luiz Carlos Bordoni. V. Exª já disse aqui que ele prestou serviços na sua campanha. Questionado sobre o tema, o jornalista afirma que esses R\$45 mil, são de pagamentos por serviços prestados a V. Exª na campanha de 2010. O que V. Exª tem a dizer sobre isso? Esses recursos não foram contabilizados?

O SR. MARCONI PERILLO - Ele não recebeu qualquer pagamento que não conste da nossa prestação de contas. Agora, Sr Presidente, Sr Relator, Srªs e Srs Deputados, cabe ao acusador no Estado Democrático de Direito o ônus da prova. Ele terá a oportunidade de provar na justiça se realmente recebeu esses recursos que são citados por ele.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Bordoni afirma que os serviços prestados para a campanha de V. Exª totalizaram R\$170 mil, mas ao TSE — e V. Exª já disse— estão registrados apenas R\$33 mil. A que V. Exª atribui essa diferença e essa fala do Sr. Bordoni?

O SR. MARCONI PERILLO - Olha, repito, o Sr. Luiz Carlos Bordoni não prestou serviços apenas a minha campanha; segundo, não prestava serviços apenas a campanhas eleitorais, prestava serviços também a terceiros e, repito, ele terá oportunidade de apresentar as provas ou aqui ou na Justiça.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Ele cita um fato, eu preciso perguntar a V. Exª, aliás, saiu na imprensa que ele recebeu diretamente das mãos de V. Exª R\$40 mil em espécie, como primeira parcela do serviço que prestou na campanha de V. Exª. Diz o Sr. Bordoni à imprensa: “O Marconi me chamou para uma sala no fundo, uma pequena divisória atrás do gabinete dele, da mesa dele, e me passou R\$ 40 mil em dinheiro, foi o primeiro pagamento”. O jornalista disse ainda que V. Exª retirou um envelope

de dentro de um refrigerador desligado. Disse: "Por incrível que pareça, ele tirou de dentro de um frigobar que estava lá, na parte posterior da mesa dele tem uma divisória de uns quatro, de uns...na parte posterior da mesa dele tem uma divisória que tem uns quadros, fotografias dele, e atrás dessas divisórias, uma pequena copa; tinha um frigobar que ele abriu e tirou um pacote, um envelope para mim, só podia estar desligado porque o dinheiro não estava gelado". Dentro do envelope, Bordoni disse que havia quatro menores, cada um com R\$10 mil em dinheiro vivo. O que V. Exª tem a dizer sobre isso?

O SR. MARCONI PERILLO - Eu já disse, repito, repito de novo, o jornalista Luiz Carlos Bordoni terá, aquela figura controversa no Estado, terá oportunidade de apresentar aqui as provas. Cabe a ele, como acusador, o ônus da prova.

Acusações de que o Sr. Governador Marconi Perillo teria pedido pagamento à Delta para autorizar a quitação de débitos do Estado de Goiás com a empreiteira também fizeram parte dos questionamentos do relator da CPMI e foram negadas pelo Governador. É o que se vê no diálogo abaixo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - (...) Há uma interceptação telefônica que dá a entender que o pagamento do último dos cheques foi condicionado ao pagamento da dívida que o Estado de Goiás tinha com a Delta. E mostra uma relutância do Sr. Rossine, diz o diálogo de 29 de abril: "Continua a falar sobre a parcela de R\$500 mil que o Rossine reluta em pagar. Carlinhos cita folha de papel manuscrito com pedido, contendo números para este mês e o próximo. Carlinhos pede a Rogério para tirar cópia do papel manuscrito e guardar o original". V. Exª diz aqui que nunca assinou nem um papel manuscrito.

O SR. MARCONI PERILLO - Sr. Relator, os cheques estavam em minha posse. Os três cheques em posse de minha assessoria ou em minha posse. Se estavam com a minha assessoria, eles estavam em minha posse. Estavam sendo depositados e compensados; se algum desses cheques não fosse compensado, o negócio estaria liquidado, não haveria negócio. Esse negócio não há como ser condicionado, era um imóvel de minha propriedade. Ou se pagava ou se compensava os cheques ou a casa não seria escriturada. Certamente que eu devolveria o que recebi e procuraria outro comprador.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - E sobre esse manuscrito com valores que deveriam ser pagos à Delta, nos meses de abril e maio? Repito a pergunta: V. Exª não assinou ou não fez nenhum manuscrito?

O SR. MARCONI PERILLO - Existem tantas ilações e usam tanto o meu nome nessas gravações que eu não posso ter a mínima ideia do que tenha acontecido.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Porque Carlinhos pede para guardar o original do...

O SR. MARCONI PERILLO - Certamente está guardado nos cofres dele. Se foi apreendido, a Polícia Federal terá como apresentar isso à CPMI e ao Judiciário.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Houve alguma liberação de verba do BNDES para a Delta, através do Governo de Goiás, ou o BNDES financiou o Governo de Goiás, que teria beneficiado, por conseguinte, algum contrato da Delta?

O SR. MARCONI PERILLO - Olha, o governo anterior estabeleceu um contrato com o BNDES, não me recordo o valor, em um programa de auxílio aos Estados, por conta da crise mundial de 2008 ou 2009. Eu não me lembro mais o nome do programa, mas era um programa de apoio aos Estados. E remanesceu, desse contrato com o governo que me antecedeu, cerca de R\$80 milhões, que deveriam ser pagos às empresas que estavam realizando obras contratadas por esse empréstimo do BNDES. Recursos do BNDES foram chegando e essas faturas que deveriam receber do Governo do Estado por conta desse empréstimo foram pagas. Pode ser que a Delta seja uma das empresas que recebeu faturas provenientes desse empréstimo.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Porque interceptação, também da Polícia Federal, dá conta de que Carlinhos manda Wladimir procurar o Lúcio para dar uma barrigada, por uns 15 dias, e que vai pagar os juros. Pede ainda que vai pagar com o negócio do BNDES, que ainda não foi pago pelo Estado. V. Exª tem algo a dizer...

O SR. MARCONI PERILLO - Se ele tinha alguma coisa a receber do Governo do Estado era informação exclusiva dele. No Governo do Estado...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Agora, e em relação a este pagamento que seria feito ao Lúcio?

O SR. MARCONI PERILLO - Não havia pagamento a ser feito ao Lúcio, os pagamentos foram feitos em cheques, entregues e foram sendo depositados...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Aí não é mais relativo à casa.

O SR. MARCONI PERILLO - Não há a menor hipótese de isso ter acontecido. O pagamento era de R\$1.400.000,00 em três cheques e isso foi feito.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - A pergunta, Governador, o que o Carlinhos dá a entender e manda o Wladimir dizer ao Lúcio é que R\$500 mil deveriam ser pagos numa data xis, e que esse pagamento, não é possível afirmar se é em relação à casa, seria atrasado e eles pagariam juros, porque eles estariam dependendo do negócio do BNDES.

O SR. MARCONI PERILLO - Nunca ouvi falar nisso. E os pagamentos do BNDES, tão logo o BNDES liberou, os recursos foram pagos a todas as empresas. É importante repetir aqui, Sr^{as} Deputadas, Srs. Deputados, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, que lá no Estado de Goiás, hoje, os pagamentos são feitos em ordem cronológica e nós estamos gastando três dias para efetuar os pagamentos após apresentadas as faturas.

Após as perguntas do Senhor Relator, o Presidente da CPMI, Senhor Senador Vital do Rego (PMDB-PB), passou a palavra aos autores dos requerimentos, tendo sido o primeiro a falar, o Senhor Deputado Federal Rubens Bueno (PPS-PR), que quis saber se era verdade que a ex-chefe de gabinete do Governador Perillo, a Sra. Eliane Pinheiro, teria passado a ele informação recebida do Sr. Carlos Cachoeira de que a Polícia Federal deflagraria a operação Apaté. O Governador Marconi Perillo negou, conforme se verifica a seguir:

O SR. MARCONI PERILLO - Deputado Rubens Bueno, é claro que a Sr^a Eliane Pinheiro jamais me informaria de uma operação como essa, até porque se eu tivesse me informado por intermédio de outra pessoa que não fosse a Polícia Federal, o Secretário de Segurança, ou o Delegado Geral da

Polícia Civil, ou o Comandante da Polícia Militar, eu estaria incorrendo em crime. Jamais isso me foi passado e repito a V. Ex^a o que já disse anteriormente: só depois de conhecidos os diálogos é que eu soube que a Sr^a Eliane Pinheiro tinha algum tipo de relação com o Sr. Carlos Cachoeira.

A seguir, o Senhor Deputado Federal Felipe Pereira (PSC-RJ) perguntou ao Governador se ele tinha conhecimento de que o Sr. Carlos Cachoeira era contraventor quando o recebeu em seu gabinete e quando aceitou jantar com ele. O Governador respondeu que o conhecia como empresário do setor de medicamentos:

O SR. MARCONI PERILLO – Deputado Filipe Pereira, eu o conheci como empresário. Eu o recebi como empresário do setor de medicamentos. Antes tomei conhecimento de que ele era um empresário de jogos, explorando a loteria do Estado de Goiás, legal. Portanto, eu não quero fazer juízo de valor. Agora, o Judiciário terá oportunidade de dizer se ele é contraventor, se ele praticou crimes, se ele será julgado, condenado, sentenciado, enfim, o Judiciário agora, depois da Operação Monte Carlo, depois das investigações, terá oportunidade de dar o veredicto final. Eu não quero fazer aqui prejudgamento nem juízo de valor, até porque eu presido um Poder e não quero, em hipótese nenhuma, pelo menos parecer que estou ingerindo ou fazendo ingerência em outro Poder.

Os encontros do governador Marconi Perillo com o Sr. Carlos Cachoeira também foram objeto de questionamentos do Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), como se constata nos diálogos reproduzidos abaixo:

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) Embora o senhor tenha dito aqui, inicialmente, na preliminar do seu depoimento, que, entre as 257 interceptações telefônicas que envolviam diálogos referentes ao senhor, só havia sido encontrada uma referente a diálogo entre o senhor e o Sr. Carlos Cachoeira, posteriormente V. Ex^a admite que teve encontros com o Sr. Carlos Cachoeira durante a campanha de 2010 em eventos sociais. E mais adiante V. Ex^a também admitiu que esteve em um jantar com o Sr. Carlos Cachoeira no dia 5 de maio de 2011 na residência do Senador Demóstenes Torres. Portanto, isso nos induz a uma percepção de relação mais próxima do que inicialmente é alegado por V. Ex^a. No diálogo a que V. Ex^a se refere,

que V. Ex^a aqui diz, no diálogo interceptado, em que V. Ex^a se refere ao Sr. Carlos Cachoeira o cumprimentando pelo seu aniversário, é importante destacar que o diálogo continua. Depois de parabenizar pelo aniversário, V. Ex^a diz: “Um grande abraço para você”. Cachoeira responde: “Obrigado aí”. O senhor diz: “Eu vou falar com o Edivaldo para a gente marcar uma conversa”. Cachoeira responde: “Exatamente, tô esperando”. O senhor diz: “Já tá marcado: quinta-feira”. Cachoeira responde: “É, quinta-feira. O Senador [supõe-se que se referindo ao Senador Demóstenes] me ligou. Obrigado pela lembrança”, e o senhor completa a ligação. Esse encontro ocorreu, posteriormente? Do que se tratou esse encontro?

O SR. MARCONI PERILLO - Eu disse —e reafirmo— que, em 200 e poucas interceptações em que o meu nome é citado, há apenas uma ligação minha para o Carlos Cachoeira, que é exatamente essa que o senhor acaba de ler. Em contrapartida, Senador Randolfe, em 30 mil horas de ligações, aliás, de gravações, três anos de gravações ininterruptas, não há sequer uma ligação do Sr. Carlos Cachoeira para mim. Se eu tivesse efetivamente uma relação mais próxima, primeiro, eu admitiria; segundo, ele teria me ligado várias vezes, e as interceptações teriam captado essas ligações. Eu queria só corroborar ou confirmar que não havia essa relação, não há como haver uma relação se, de fato, não houve, e a relação que eu tive com ele, esse encontro no Palácio, na casa do Senador Demóstenes e do Dr. Edivaldo, era uma relação com o empresário, assim como era a imagem que eu tinha dele quando ele executava o serviço da loteria do Estado. Agora, nesse telefonema em que eu estava na casa de um amigo, eu apenas confirmei um convite que o Dr. Edivaldo já tinha falado comigo: “Vou fazer um jantar na minha casa, vou convidar o Senador Demóstenes, vou convidar não sei mais quem e também o empresário Carlos Cachoeira”. No telefonema, eu apenas confirmei a ele da conversa que eu já tinha tido com o Edivaldo e, quando eu disse que falaria com o Edivaldo, era só para confirmar a data, e aí eu disse: “Me parece que já está marcada uma data”, porque o Edivaldo já tinha falado comigo. Nessa conversa, Senador Randolfe, nada foi tratado além de uma pergunta dele sobre o andamento de um pedido que ele havia me feito em relação à indústria de medicamentos; depois, conversamos outros assuntos, assuntos de futebol e outros assuntos que qualquer pessoa conversa num jantar, menos assuntos de governo.

Ainda sobre as alegações de que o grupo do Sr. Carlos Cachoeira mantinha relações com o Governo de Goiás por intermédio do Sr. Edivaldo Cardoso, o Sr. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) apresentou os seguintes diálogos gravados pela Polícia Federal:

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) - (...) no dia 12 de julho de 2011, tem um outro encontro em que o Sr. Carlos Cachoeira diz que vai largar de mão o negócio do entorno e diz que é para avisar o Marconi. É o que está na interceptação da Polícia Federal. Esse diálogo é entre o Sr. Carlos Cachoeira e o Senador Demóstenes. Mais adiante, no diálogo, o Sr. Cachoeira diz: "E avisa o Marconi, viu? A Odebrecht, aquela lá, a Queiroz também. Aí, avise a eles que eu larguei de mão. Vou largar de mão também deste governo". Mais adiante, diz o Sr. Carlos Cachoeira: "liga já e devolve também o Detran, não quero saber de Detran também não. Faz o que quiser com o Edivaldo, viu? Agora eu sou solto". É a fala do Sr. Carlos Cachoeira. No dia 13, há outra interceptação telefônica, em que o Edivaldo diz que o Governador falou que o professor —deduz-se das investigações da Polícia Federal que era o Senador Demóstenes— tinha falado com ele para conversar com o Sr. Carlos Cachoeira sobre a obra do entorno. Ou seja, claramente já é um retorno dado pelo Edivaldo ao Sr. Carlos Cachoeira sobre um pretenso diálogo que o Sr. Edivaldo teria feito com o senhor, a pedido do Sr. Carlos Cachoeira, de acordo com a demanda apresentada pelo Sr. Carlos Cachoeira. Existe outro diálogo ainda do dia 13 de julho, no mesmo dia, entre Carlos Cachoeira e o Senador Demóstenes. O Senador Demóstenes diz: "nós vamos fazer em comum acordo, está tudo certo, tem que ter parceria porque é grande demais o negócio, mas a palavra está dada, esse sujeito tá afastado e jogou tudo nas costas do sujeito". Mais adiante, diz o Senador Demóstenes: "vou chamar o Edivaldo, falou? Olha, ele me disse que vai pedir para o Edivaldo pedir demissão". E continuam. Enfim, esse último diálogo, claramente, apresenta que houve reclamação do Sr. Carlos Cachoeira sobre a questão da obra do entorno. Essa obra do entorno aparece em várias interceptações da Polícia Federal. Só para citar uma dessas interceptações, há um diálogo mais duro entre o Sr. Cláudio Abreu e o Sr. Carlos Cachoeira. Nesse diálogo mais duro, o Sr. Cláudio Abreu disse: "E amanhã eu vou nessa reunião lá. E falei claro para os caras da Galvão [deduzimos que é a Queiroz Galvão, e segue um palavrão]". Mais adiante ele diz: "rapaz quem tá

pilotando esse trem aqui é nós; agora, se eles estiverem achando ruim, eles vão lá no Marconi e falam". Então, claramente o Sr. Cláudio Abreu está dizendo que o consórcio que dirigia a obra do entorno era o consórcio, de acordo com compromissos políticos, assumido e dirigido pela Delta. O Sr. Carlos Cachoeira é mais duro neste diálogo e diz: "o maior problema é que é você que tinha que estar na reunião". Enfim, há um conjunto de diálogos envolvendo essa obra do entorno, um conjunto de diálogos com a intermediação do Sr. Edivaldo. E, ao final desse conjunto de diálogos, há um retorno do Senador Demóstenes, dizendo que havia conversado com o senhor e que a questão da obra do entorno estaria resolvida, que continuaria a obra do entorno sob a liderança da Delta.

O SR. MARCONI PERILLO - Senador Randolfe, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, Senadoras, Senadores, Deputadas e Deputados, os senhores devem ter percebido um grau de irritação muito grande em relação ao Governo. E, se esse grau de irritação está demonstrado nessas gravações, em muitas gravações, é porque, efetivamente, o meu Governo não serviu nem à Delta, nem à Galvão, nem a qualquer empresa que seja. Essas irritações todas se dão por isso. Todas as nossas obras foram licitadas em concorrências duríssimas. Em uma delas, noventa e tantas empresas, três Estados, como eu já disse aqui, aquela história de acordo de empreiteira não existe no meu governo. E essa obra, essa suposta obra não existe, não foi licitada, não está sendo licitada, enfim, pode ter havido algum tipo de interesse desse grupo ou de outro, mas é algo que não existe, inexistente. Não se licitou, não se falou em licitar, não existe, não tem contrato. E se, eventualmente, alguma obra no entorno for para licitação, saiba V. Ex^a que nós vamos obedecer rigorosamente à Lei nº 8666 e aos altos princípios que regem a Administração Pública: publicidade, economicidade, legalidade entre outros. Tenha certeza de que esses diálogos de nada valeram. Podiam ter intenção. Agora, uma coisa é intenção, outra coisa é a concretude. Não há nesses diálogos todos, Senador Randolfe, nenhuma...nenhum diálogo que possa ter se concretizado. Nenhum. Imagino até que tenham tido interesse em concretizar qualquer tipo de acordo de empreiteiras, ou, talvez, parcerias privadas. Pode ser que tenham tido esse interesse. Uma coisa é ter vontade, outra coisa é a concretude de uma vontade.

O Senhor Relator indagou se o depoente havia se encontrado com um grupo de coreanos a pedido do Sr. Carlos Cachoeira. O Governador afirmou que nunca recebeu ninguém a pedido do Sr. Carlos Cachoeira, como consta do diálogo reproduzido abaixo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - V. Ex^a recebeu esses coreanos solicitados pelo Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. MARCONI PERILLO - Pelo Sr. Carlos Cachoeira, não. Eu jamais recebi qualquer pessoa solicitada ou sugerida por ele. Agora sempre que recebi lideranças interessadas, empresários e empreendedores interessados em investir no meu Estado, eu o fiz a pedido da Secretaria de Indústria e Comércio. Todas as vezes que os meus secretários, especialmente o Secretário de Indústria e Comércio, me pediram para receber pessoas, empresários daqui e de fora, eu procurei compatibilizar a minha agenda.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - Neste caso, especificamente, o senhor recebeu esses coreanos na empresa Sete, na salinha, juntamente com o Secretário?

O SR. MARCONI PERILLO - Eu posso passar a V. Ex^a exatamente o dia e o nome das pessoas, caso esse fato tenha acontecido.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - O senhor não se lembra?

O SR. MARCONI PERILLO - Eu não me lembro, mas a minha assessoria, a minha secretaria particular e o meu ajudante de ordens têm todas as informações relativas a quem recebi ou a quem marcou audiência comigo.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - O senhor disponibilizaria as filmagens de segurança do Palácio das Esmeraldas?

O SR. MARCONI PERILLO - Claro.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - No ano de 2011?

O SR. MARCONI PERILLO - Claro.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) - O senhor disponibilizaria o seu sigilo telefônico e de mensagem no ano de 2011?

A partir desse momento houve uma série de manifestações contrárias e a favor do pedido do Senhor Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), até que a palavra voltou ao Governador, que dispensou a possibilidade de ofertar seus sigilos espontaneamente à Comissão.

Os demais questionamentos abordaram os mesmos temas e trouxeram informações semelhantes às já relatadas. Desta feita, o Presidente da CPMI, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), determinou o encerramento da 13ª Reunião.

o) AGNELO DOS SANTOS QUEIROZ FILHO – 14ª Reunião –
13/06/2012

O Sr. Agnelo dos Santos Queiroz Filho é Governador do Distrito Federal pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Compareceu, como testemunha, à 14ª Reunião, realizada em 13 de junho de 2012, por força da aprovação dos requerimentos nº 45, de autoria do Sr. Deputado Federal Fernando Francischini (PSDB-PR) em conjunto com os Srs. Deputados Federais Domingos Sávio (PSDB-MG), Carlos Sampaio (PSDB-SP) e Rogério Marinho (PSDB-RN), e dos requerimentos nºs 79, 219 e 280, de autoria, respectivamente, dos Srs. Deputados Federais Filipe Pereira (PSC-RJ), Maurício Quintella Lessa (PR-AL) e Rubens Bueno (PPS-PR).

Como fundamento ao convite para depor, o requerimento nº 45 afirma: “O convite ora requerido torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor Agnelo Queiroz foi citado em conversas mantidas pelos integrantes do grupo”. O requerimento de nº 280, por sua vez, diz que “de acordo com as gravações feitas pela Polícia Federal para a Operação Monte Carlo, que desmontou o esquema feito pelo contraventor Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, a empresa [Delta] negociava facilidades diretamente com a cúpula do governo de Brasília”.

Rubens Bueno alegou, em seu requerimento, que “as gravações da Polícia Federal indicam que o grupo de Cachoeira também tinha intimidade com vários assessores do Governador Agnelo Queiroz, além de exercer influência na nomeação de cargos para postos-chave no Governo Distrital e obter contratos milionários junto ao Governo do Distrito Federal”.

Em seu depoimento, o Governador abordou os contratos da Delta Construções com o Distrito Federal, as supostas indicações políticas do grupo comandado por Sr. Carlinhos Cachoeira, a suposta fraude no DFTrans, autarquia do Governo do Distrito Federal (GDF) que fiscaliza o transporte público, a afirmação de que teria ligações com membros da Organização Criminosa e os feitos do seu Governo.

Acerca de supostas indicações políticas por Carlinhos Cachoeira em seu Governo, Agnelo Queiroz disse, em sua fala inicial:

O SR. AGNELO QUEIROZ - Por exemplo, afirmaram que o Governo do Distrito Federal teria nomeado uma série de pessoas indicadas pelo grupo do Sr. Carlos Cachoeira, mas disseram que essas nomeações teriam acontecido “em cargos-chave do Governo”. Pois bem, V. Ex^{as} tiveram acesso à integralidade dos autos da Operação Monte Carlo, todos aqui. É legítimo eu questionar. Pode me dizer um só nome de pessoa que eu tenha nomeado a partir do pedido do Sr. Carlos Cachoeira? Pode me dizer um só nome de pessoa que eu tenha nomeado a pedido do Sr. Carlos Cachoeira, com todas as 30 mil horas de gravação, todos os documentos, três anos de investigação rigorosa e muito competente da Polícia Federal? Um jornal chegou a publicar o seguinte trecho das escutas da Polícia Federal: “Os caras nomearam só inimigo da Delta. O que esse povo me ajudou até hoje? Ninguém nomeou nenhum gari”. Essa frase, Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados, essa frase foi gravada pela Polícia Federal no dia 30 de março, Sr. Presidente, no dia 30 de março de 2011, e foi pronunciada pelo Sr. Idalberto Matias. Mesmo assim, o jornal em questão dava por manchete: “Governo de Agnelo negociou propina com empresa, diz Polícia Federal”. Ora, na mesma página, um membro do grupo questiona: “O que esse povo me ajudou até hoje?” E o jornal alardeava que o Governo negociou propina.

Mais adiante, o Sr. Governador Agnelo Queiroz, ao ser questionado pelo Relator, Sr. Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), sobre uma suposta indicação do ex-Senador Sr. Demóstenes Torres para seu governo, reafirmou que não houve nenhuma indicação do grupo para vaga no Serviço de Limpeza Urbana (SLU):

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Escutas telefônicas da Polícia Federal na Operação Monte Carlo mostram que, no dia 30 de dezembro de 2010, dois dias antes da posse de V. Ex^a como Governador do Distrito Federal, Carlos Cachoeira conversou com o então Diretor da Delta no Centro-Oeste, Cláudio Abreu, e o Sargento Idalberto Matias, o Dadá, um dos arapongas da organização. Os três articulavam uma conversa do Senador Demóstenes Torres com V. Ex^a. Demóstenes teria sido escalado para fazer lobby junto a V. Ex^a para assegurar a nomeação do Tenente-Coronel da Polícia Militar Paulo Abreu para presidência do Serviço de Limpeza Urbana. Indago de V. Ex^a se o Senador Demóstenes Torres chegou a indicar este Tenente-Coronel da Polícia Militar a V. Ex^a e se o pleito foi atendido.

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não. Ele nunca me fez esse pedido, nunca me fez esse pedido, nem ligação, nem recado, em absoluto.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – De forma nenhuma?

O SR. AGNELO QUEIROZ – De forma nenhuma.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Nem indiretamente?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Nem indiretamente. Eu nunca recebi essa demanda. Só fiquei sabendo, depois da divulgação das degravações, que havia uma articulação para indicar esse Paulo Abreu para presidência do SLU, o que casa perfeitamente com o que descrevi aqui no preâmbulo, que era a tentativa de controlar a empresa gestora do lixo. Mas isso sequer chegou a mim. Eu indiquei um delegado da Polícia Civil, que é o João Monteiro, foi Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, e que não tem absolutamente nada a ver com esse grupo. Inclusive foi o motivo por que eu indiquei o João Monteiro para ser o Presidente do SLU. Então, não recebi nenhuma indicação, nenhuma sugestão, nem de Demóstenes, nem de outra

pessoa qualquer, porque eu só vim a ter conhecimento de que esse nome pleiteava o SLU agora.

Em sua fala inicial, Agnelo também tratou sobre suposta tentativa de fraude do grupo no DFTrans:

O SR. AGNELO QUEIROZ – Tomemos o caso do DFTrans. O grupo de Cachoeira tentou fraudar uma licitação para bilhetagem do sistema de transporte do Distrito Federal. Tentou, mas não conseguiu, porque o DFTrans sequer realizou licitação. Os governos passados haviam entregado todo o controle, a gestão do serviço público de transporte do Distrito Federal para as empresas privadas. Entregou o controle dos subsídios pagos pelo Estado às próprias empresas concessionários de ônibus. Depois que assumi, resolvi fazer com que o Estado retomasse o controle do sistema. O decreto para tanto é de março de 2011, retomando a Fácil, que era a empresa que fazia esse controle. O DFTrans passou a controlar a bilhetagem efetivamente em junho de 2011. Aqui estão os documentos, que passo ao Presidente. Aqui, Presidente, os documentos das medidas que tomei para retomar o controle da gestão do transporte público do Distrito Federal. Estava integralmente na mão dos empresários. O Distrito Federal não sabia sequer o número de beneficiados para fazer o pagamento. Quem apresentava isso era uma empresa privada. O gasto do GDF com o subsídio do transporte caiu de nove milhões para três milhões de um mês para outro.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Com o quê?

O SR. AGNELO QUEIROZ – O gasto do GDF com o subsídio do transporte, a gratuidade do estudante, caiu de nove milhões para três milhões de um mês para outro. Quando tomamos a bilhetagem, identificamos mais de dois mil cartões clonados, e caiu estupidamente o repasse desses recursos que estavam entregues desse jeito às empresas privadas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Ao mês isso?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Ao mês, ao mês. Foi nessa época, junho e julho de 2011, que a Polícia Federal descobre a trama desse grupo de Carlos Cachoeira para vender ao DFTrans um sistema de bilhetagem produzido por uma empresa coreana. É verdade que a trama existiu. É verdade que Carlos Cachoeira contratou um intermediário para tentar obter acesso à Secretaria

de Transportes. Mas é verdade que o DFTrans não fez licitação alguma. Como então falar em Carlos Cachoeira operando licitação no GDF? Como falar em favorecimento a Carlos Cachoeira? Ora, se ele tivesse alguma ligação com o Governador, precisaria contratar lobista para chegar até a Secretaria de Transportes? Por favor, não vamos ofender a inteligência alheia. Estamos falando de meados de 2011.

Em outro ponto de seu depoimento, ao ser questionado pelo Relator, o Sr. Agnelo voltou a negar qualquer irregularidades no DFTrans:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Governador, V. Ex^a citou já aqui que a organização criminosa, pelas investigações da Polícia Federal, tinha dois objetos de interesses muito bem definidos: a Secretaria de Limpeza Urbana e o DFTrans. Especialmente em relação ao DFTrans, há interceptações da Polícia Federal que dão conta da ação da organização criminosa no sentido de interferir na questão da bilhetagem aqui no DF. O que V. Ex^a tem a dizer sobre isso?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Eu falei na intervenção inicial. Mas eu quero repetir, porque é muito importante esse esclarecimento. Houve, de fato, uma tentativa de interferir na bilhetagem, Sr. Relator. O senhor tem razão. E isso foi detectado pela Polícia Federal. Mas essa tentativa foi frustrada, porque não houve sequer a licitação. Mais grave do que isso: o projeto que nós fizemos e que está em consulta pública desde outubro de 2011, que está à disposição e que trata da questão da gestão do sistema de transporte é completamente diferente do que era o projeto pretendido por esse grupo que tinha essa suposta articulação com o esquema coreano, com empresas coreanas. Portanto, se tentou entrar na área de bilhetagem, não aconteceu, porque nós vamos fazer uma mudança radical no sistema de transporte, fazendo licitação de todo o sistema. Vamos fazer licitação de toda a central de operação. A parte de bilhetagem embarcada, quem vai bancar e quem vai pagar é a empresa ganhadora, não é o Estado. Nós faremos a parte nossa de controle do sistema, mas quem vai pagar a bilhetagem embarcada é a empresa ganhadora do nosso certame. Nós dividimos aqui em cinco bacias. Nenhum consórcio e nenhuma empresa podem ganhar sozinhos mais de uma bacia. Com isso, a gente quebra o monopólio do transporte público do Distrito Federal, franquia à participação de mais empresas, e tem todas as exigências que estão aí no edital neste momento. Portanto, essa foi uma

tentativa, mas uma tentativa frustrada desse grupo de fazer negócio no Distrito Federal.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Em relação ao edital, o edital, o senhor está dizendo que não era o mesmo?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não, o edital sequer foi apresentado.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Não foi publicado?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Sequer foi apresentado. Então, o que existe hoje são os parâmetros de uma licitação que está em consulta pública, para conhecimento transparente de todo mundo e de todos os interessados.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Agora, V. Ex^a cita um grupo coreano?

O SR. AGNELO QUEIROZ – A degravação da Polícia fala que essa organização queria participar da bilhetagem com uma empresa coreana, com uma empresa coreana. Essa organização articulou para levar ao Secretário de Transporte uma empresa coreana. Mas quero dizer que não teve nenhuma consequência prática, nenhum favorecimento, nenhum benefício em absoluto. Muito pelo contrário. Sequer teve a licitação.

O Governador do Distrito Federal abordou, em sua fala inicial, questões sobre uma possível tentativa de legalização de terras no GDF pelo grupo comando por Carlinhos Cachoeira:

O SR. AGNELO QUEIROZ - Mas voltemos ao tema, Sr. Presidente. Aplico o mesmo raciocínio do lixo e do DFTrans no caso da Fazenda Gama, uma área pública nos arredores do Aeroporto Internacional de Brasília. Os autos da Operação Monte Carlo revelaram que Carlos Cachoeira forjou a compra de terras públicas e planejava legalizar a posse. Para isso seu grupo diz ter aliciado servidores do Distrito Federal. Pois bem, a regularização ou qualquer legalização dessa área não foi feita. Não foi feita. Mais uma tentativa frustrada. Os ditos servidores já foram afastados de suas respectivas funções e estão sob investigação da Secretaria de Transparência, inclusive com a quebra do sigilo fiscal já realizada e do bancário solicitado à Justiça. Entrego ao Sr. Presidente cópia das investigações feitas até aqui. Mas, se Cachoeira tinha acesso ao Governador, por que precisava aliciar funcionários na base

da Terracap, do Ibram, do Incra? E mesmo assim não conseguiu regularizar terra nenhuma? Era terra pública, do Distrito Federal e da União.

Mais adiante em seu depoimento, o Sr. Agnelo Queiroz aborda novamente o tema, como se comprova a seguir:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ainda agora sobre os interesses da organização criminosa no Distrito Federal. Há informações veiculadas de que Carlos Cachoeira adquiriu uma área de mais de quatro mil hectares, próximo ao Aeroporto Internacional de Brasília. Para regularizar a posse dessa área, Cachoeira teria subornado servidores de órgãos como a Terracap e o Ibram. V. Ex^a pode esclarecer sobre isso o quê? Que providências V. Ex^a tomou, se tomou?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Tomamos conhecimento dessa tentativa através das degravações da Polícia Federal, mas é mais uma tentativa frustrada desse grupo, Sr. Relator. Frustrada porque não conseguiu regularizar. Eu tenho aqui, inclusive, o parecer da Terracap sobre essa área que diz, de forma muito clara, que a área destacada situa-se numa área ocupada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de propriedade da União. A área destacada em azul situa-se na área ocupada pela Estação Ecológica do Jardim Botânico, conforme matrícula tal, de propriedade do GDF. A área destacada em azul é de propriedade da Fundação Abrigo Cristo Redentor —está aqui—, conforme Transcrição nº 616, do Livro 3 e também as folhas. E a área destacada em marrom situa-se na área ocupada pelo aeroporto e Base Aérea de Brasília. Então, era uma tentativa de grilagem, Sr. Relator, e que foi barrada, porque isso aqui era para entregar áreas nobres do Distrito Federal, quatro mil hectares. Porque havia uma política aqui no Distrito Federal, há algum tempo, não só de leniência, de omissão com relação à grilagem, mas de convivência e, às vezes, de apoio à grilagem. E muitas áreas do Distrito Federal foram griladas por grileiros profissionais e depois regularizadas pelo Poder Público. Infelizmente para eles, o nosso Governo não tem espaço para isso. Declaramos uma guerra contra os grileiros, contra invasões e mudamos a política habitacional do Distrito Federal. Aqui, agora, é casa e apartamento pela política Minha Casa, Minha Vida em parceria com o Governo Federal. Estamos fazendo cem mil habitações até 2014. Tem trinta mil habitações de casas e apartamentos na rua, edital na rua, em construção; trinta mil habitações neste momento e,

portanto, esse parecer da Terracap que eu passo à mão de V. Ex^a liquidou qualquer tipo de intenção desse grupo de grilar essa área que está aí. Não foi regularizada, não foi regularizada. E mesmo assim está instalado o processo disciplinar, a investigação para apurar qualquer envolvimento de qualquer servidor. Está aqui o processo, o número do processo e as medidas que estamos tomando para investigar se houve algum tipo de participação de algum servidor, mesmo não tendo conseguido o objetivo que era legalizar essa área grilada.

Questionado pelo Sr. Relator, o Sr. Agnelo Queiroz falou sobre encontros com o Sr. Carlos Cachoeira:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Com esse sentido, Sr. Governador, pergunto a V. Ex^a quando o senhor conheceu o Sr. Carlos Cachoeira e se o senhor manteve relações com ele.

O SR. AGNELO QUEIROZ – Eu nunca recebi o Sr. Carlos Cachoeira, como Governador, nem na transição, nem na campanha. Nunca o recebi no meu gabinete, nunca falei com ele, nunca me ligou, nunca liguei para ele. Uma vez, encontrei o Sr. Carlos Cachoeira numa visita institucional quando eu era Diretor da Anvisa —visitei uma fábrica da Vitapan, em Anápolis. Eu visitei essa fábrica, em que encontrei vários técnicos da fábrica, assim como visitei outras fábricas em Anápolis, que é o segundo polo farmacêutico do Brasil. Também fiz visitas em outros Estados do Brasil: aqui, em São Paulo e em outros lugares. Esse foi o único contato que eu tive com o Sr. Carlos Cachoeira. Não tenho absolutamente nada com o Sr. Carlos Cachoeira, nem relação, nem contribuição de campanha, absolutamente nada com o Sr. Carlos Cachoeira.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor se encontrou com ele então uma única vez?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Uma única vez.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Quando visitou a empresa...

O SR. AGNELO QUEIROZ – A empresa... Ele era um dos proprietários da empresa. A visita foi à empresa, e ele estava presente junto com outras pessoas da empresa, inclusive técnicos da empresa que conversaram comigo.

Sobre sua relação com o ex-Senador Demóstenes Torres, o depoente retratou-a como sendo restrita às atividades parlamentares no Senado Federal:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Qual a relação de V. Ex^a com o Senador Demóstenes Torres?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Com Senador Demóstenes Torres, eu tinha uma relação extremamente cordial aqui, fui Parlamentar aqui, fui Deputado Federal. Na época, ele era Senador e sempre foi uma pessoa muito cordial, eventualmente encontrava com ele. A minha surpresa foi a ofensiva, o ataque violento contra minha pessoa. No início, eu não podia compreender o porquê disso, achava até que era por solidariedade aos meus adversários do Distrito Federal. E ele fez um pronunciamento da tribuna do Senado, me atacando. É comum um ataque ao Governador de uma forma violenta, fez requerimento para uma Comissão aqui, para minha convocação em uma comissão ordinária. E, depois, ele pediu o impeachment, aqui, no Distrito Federal, em novembro de 2011, justamente no período em que entregamos o resultado da auditoria para o Ministério Público, para o Tribunal de Contas do Distrito Federal. E as gravações, Sr. Presidente, quero deixar claro, as interceptações provam isso. Há vários diálogos, dezenas de diálogos em que há combinação desse grupo, dessa organização com o Senador para me atacar: "pode bater, pode bater". Aí, xinga, xinga e depois diz: "libera o gordinho" —estava se referindo ao Demóstenes. Então, tem, assim, de forma absolutamente extensa, uma atitude deliberada. Hoje, para mim, está claro que é um braço político dessa organização. Então, foi uma coisa muito violenta mesmo contra a minha pessoa, e eu estranhei muito isso e hoje compreendo plenamente.

Sobre a participação do ex-chefe de gabinete do GDF Cláudio Monteiro em ações do grupo, o depoente disse desconhecer qualquer relação dele com a Organização e que tem confiança no assessor, conforme inquirição a seguir:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Governador, em relação aos assessores de V. Ex^a. V. Ex^a tem um ex-chefe de gabinete de nome Cláudio Monteiro. Qual é a relação de V. Ex^a com ele? Quanto tempo trabalharam juntos?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Sr. Relator, conheço o Cláudio há muito tempo. Foi Deputado Distrital comigo, em 1991, na primeira legislatura. Ele foi reeleito a Deputado Distrital e eu fui eleito Deputado Federal. Voltamos a nos encontrar quando eu assumi o Ministério do Esporte, em 2003, quando ele foi meu chefe de gabinete e também foi meu Secretário-Executivo do Ministério do Esporte. Agora, depois que eu me elegi Governador, chamei-o para ser meu chefe de gabinete. Portanto o conheço há muito tempo e tenho toda a confiança no Cláudio Monteiro.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Interceptações, Sr. Governador, da Polícia Federal revelam diálogo entre o Diretor da Delta Cláudio Abreu e o Sr. Dadá, em que os dois comentam sobre uma oferta de dinheiro para Cláudio Monteiro, seu ex-chefe de gabinete. O que V. Ex^a diz sobre esse diálogo que envolve um auxiliar tão próximo de V. Ex^a?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Sr. Relator, eu perguntei ao Cláudio Monteiro e ele me garantiu que isso não aconteceu, que não teve nenhum repasse. Isso é um diálogo de terceiros, não tem nenhuma interceptação com o Cláudio Monteiro, nenhuma interceptação nesse período todo. Então, é evidente que, por essa proximidade, o Cláudio Monteiro tomou a atitude de se afastar do Governo, botar seu sigilo bancário e fiscal à disposição, abrir mão de foro qualificado, especial, enfim, essa é a pura realidade. Então é evidente que ele está convocado para esta CPI, vai poder dar as explicações, mas a informação que tenho dele é essa e não tenho motivo nenhum para desconfiar disso porque não teve nenhuma ação que favorecesse a Delta, nenhum ato dele, nenhum pedido que não fosse republicano.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas ele solicitou, em algum momento, em alguma vez, a V. Ex^a ou a algum secretário de V. Ex^a a ampliação dos contratos da Delta precisamente?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não tenho conhecimento disso. Acho isso uma coisa absolutamente improvável, porque ele não estava cuidando desse tema, dessa...do lixo. Ele recebia as pessoas, recebeu representantes da Delta, é chefe de gabinete, recebe todas as pessoas, é quem faz a triagem; portanto, uma ação absolutamente normal de um chefe de gabinete. Encaminha o que é para o governador, encaminha o que é para os secretários. E não teve nenhuma ação dele que eu considere que não seja republicana. E não teve nenhum pedido dele para favorecer a essa empresa

Delta, como, de resto, não tem nenhum favorecimento dentro do meu Governo a essa empresa.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Governador, mas nós estamos falando de contratos novos da Delta, o que seria uma circunstância, e com relação à execução dos contratos, porque é sabido que a Delta mergulhava os contratos, o preço dos contratos, e, depois, buscava fazer ajustes ou trabalhar na intimidação da fiscalização. O Cláudio Monteiro fez algum pedido, agiu de alguma forma nesse sentido, para viabilizar a ampliação ou facilitar a vida da Delta, no Governo de V. Ex^a, nesse contrato que o Governo tem, tinha com a Delta?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Eu não tenho conhecimento, Sr. Relator, de uma ação como essa. Não tenho. E a minha segurança é porque, da minha parte, eu tenho de cobrar dos meus auxiliares, primeiro, a auditoria que foi feita; segundo, o cumprimento rigoroso do contrato; terceiro, as medidas duras de fiscalização. E isso tudo foi feito. Não teve nenhum tipo de conciliação, não teve nenhum tipo de favorecimento, não teve nenhum tipo de benefício. Então, achar que algum auxiliar meu possa ter interferido nisso não é provável, sobretudo um auxiliar perto, que, teoricamente, falaria comigo. Então, não tem... Eu não... Eu confio na palavra dele, nesse aspecto, mas é evidente que ele vai estar à disposição para esclarecer isso também.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – As operações da Polícia Federal dão conta de que reunião havida nas dependências do Palácio do Buriti, entre Cláudio Monteiro e Idalberto, o Dadá...Aliás, dão conta de que houve uma reunião entre eles nas dependências do Palácio do Buriti. V. Ex^a tem notícia dessa reunião e de quais assuntos foram tratados?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Depois das revelações, eu perguntei ao Cláudio Monteiro, e ele recebeu, sim; recebeu representantes da Delta, recebeu o Cláudio Abreu e também o Idalberto Matias. Ele recebeu, como representantes da empresa. Perguntei sobre o teor da conversa, como foi, e disse que foi conversa normal, corriqueira, sem nenhum tipo de nenhum pedido que não fosse republicano. Essa é a explicação dele.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – V. Ex^a pode nos informar das relações mantidas entre o Sr. Cláudio Monteiro e o Sr. Cláudio Abreu? Que tipo de relação eles tinham?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não. Não tenho conhecimento. Sei que ele recebeu, acho que duas vezes, que ele me falou, recebeu esse Cláudio Abreu. Mas eu, por exemplo, não conheço o Cláudio Abreu, nunca o recebi, nunca troquei um telefonema com ele. E o cumprimento rigoroso do contrato foi exigido e foi feito e não teve nenhum tipo de atalho.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Agora, com relação ainda às investigações da Operação Monte Carlo, há informação de que Cláudio Monteiro recebeu...V. Exª teve Cláudio Monteiro...Já o conhece há muitos anos e o teve como seu chefe de gabinete. Ele teria recebido do grupo de Cachoeira um rádio de comunicação Nextel, adquirido nos Estados Unidos. Esse rádio teria sido repassado por Dadá ou por Cláudio Abreu. Ressalto que Dadá e Cláudio Abreu são considerados representantes dos interesses, e é conhecido por todos nós, da organização criminosa. O que V. Exª sabe sobre esse rádio que teria sido entregue a seu ex-chefe de gabinete?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Também perguntei, Sr. Relator, a ele. Indaguei sobre isso, e ele me falou que não recebeu rádio nenhum. Não recebeu rádio nenhum. E um dado que fala a favor, inequivocamente, é que não tem nenhuma interceptação do Sr. Cláudio Monteiro. Se ele tem um rádio que é para comunicar fácil, e essa organização distribuiu rádios, e todos foram grampeados fartamente, por que não haveria de ter uma interceptação do Cláudio Monteiro, seja pelo rádio ou por qualquer outro mecanismo? Mas não há. Então, confio na palavra dele de que não recebeu, e está aí para ser apurado, já que ele mesmo pediu apuração; ele mesmo saiu do Governo para se defender; ele mesmo está colocando o seu sigilo fiscal e bancário à disposição; ele mesmo se prontifica a vir aqui falar sobre isso. Enfim, não há atitude mais aberta do que essa para se apurar a veracidade dos fatos.

Após ser questionado novamente sobre a relação com o Sr. Demóstenes Torres, desta vez pelo Sr. Deputado Federal Maurício Quintella Lessa (PR-AL), o governador Agnelo Queiroz voltou ao tema:

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR-AL) – O senhor teve nesse período, Governador, algum contato pessoal com o Senador Demóstenes Torres? Ele interferiu, de alguma forma, ou pediu, de alguma forma, benefícios ou alguma ação do Governo em relação a beneficiar esses negócios que foram alvo dessa organização?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não interferiu, Deputado Maurício. Não interferiu, nunca me pediu, eu sempre tive uma relação absolutamente cordial com ele, fomos parlamentares aqui, na mesma época aqui, no último mandato meu, de Deputado Federal. E nunca pediu. A gravação mostra, inclusive, que tem uma tentativa, têm diálogos que vão procurá-lo no final de dezembro, antes de tomar posse. Teoricamente, como não teria nenhum problema com empresa, nem com ele, nem com ninguém, isso poderia ter, teria um ambiente para ter acontecido. Mas eu quero dizer aqui, peremptoriamente: nunca me ligou, nunca pediu nada sobre a Delta.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR-AL) – Então, Governador, a quem o senhor atribui —se o senhor puder atribuir, é claro— motivos para que o Senador Demóstenes Torres tivesse pedido o impeachment de V. Ex^a de forma tão incisiva do plenário da tribuna do Senado Federal?

O SR. AGNELO QUEIROZ – O que eu imagino, Deputado Maurício, é fruto desse debate todo que tanto a Comissão de Ética como a CPI têm feito e com as revelações das interceptações telefônicas fartas. Tem muitas orientações, pedidos diretos ao Senador Demóstenes para fazer isso, fazer aquilo. E tem orientação claríssima neste sentido: “Pode mandar bater, libera o Demóstenes”. Então, isso corresponde com ações concretas e com um grau de violência completamente desmedida, caso houvesse uma insatisfação aqui no Distrito Federal, ser solidário a alguém aqui, enfim...Mas as gravações mostram isso. Pior do que isso, mostram que tem gente daqui do submundo do crime do Distrito Federal fornecendo material e dossiês pra ele. O próprio Dadá, num diálogo desse, faz referência a isso, que ele está recebendo dossiê de bandidos, aqui no Distrito Federal. Está lá, não sou eu que estou falando; está na gravação e à disposição de V. Ex^{as}. Portanto, eu acho que só posso dar essa explicação, porque sequer eu tive algum problema individual com ele, em absoluto. Nunca! Pelo contrário, relatei aqui, na introdução deste depoimento, que a relação era extremamente cordial.

Acerca da indicação de Marcello de Oliveira, conhecido como Marcelão, o Sr. Agnelo traz informações colhidas em conversas com seu ex-chefe de gabinete, conforme explicou para a Comissão:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Governador, ainda em relação ao Sr. Cláudio Monteiro. Qual a relação dele com o policial Marcelo de Oliveira, conhecido como Marcelão —inclusive esse teria sido nomeado por V. Ex^a, para a Assessoria Especial na Casa Militar do GDF?

O SR. AGNELO QUEIROZ – O Cláudio Monteiro —aí vou dizer o que ele me falou— é amigo do Marcelo, é da Polícia Civil. Esse Marcelão é funcionário da Polícia Civil do Distrito Federal, funcionário de carreira. Ele foi nomeado na Casa Militar do GDF no dia 15 de março deste ano, 15 de março, e ficou 15 dias no GDF. Quinze dias depois, quando recebemos um comunicado da Polícia Federal comunicando à Corregedoria da Polícia Militar do Distrito Federal a participação desse Paulo Abreu, nós tomamos conhecimento, no material enviado pela Polícia Federal, que também tinha a citação do Marcelão. Ele foi afastado nesse momento. Permaneceu 15 dias e, no período todo dessa gravação, ele não tinha nenhum cargo comissionado no Governo do Distrito Federal nesse período.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Agora, na nomeação quais seriam ou foram as atividades ou atribuições do policial Marcelão na Assessoria da Casa Militar do GDF?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Ele ficou, nesse período muito curto, à disposição do Gabinete do Cláudio Monteiro, na área de segurança. Então, ele não teve nenhuma função ou finalidade na Casa Militar em si.

Sobre outro personagem citado nas investigações, de nome João Carlos Feitosa, conhecido como Zunga, e que pertencia ao GDF, o Sr. Agnelo Queiroz respondeu o seguinte:

O SR. AGNELO QUEIROZ – O Zunga é um atleta, professor de educação física, ocupou, no meu Governo, duas posições, foi Subsecretário na área do esporte, na Secretaria de Esporte, e também, posteriormente, foi para a Fundação de Amparo ao Preso. Então, essa é a relação, ele não tem nenhuma função em outra área que não seja essa do esporte, não trabalhou com nada vinculado ao objeto desta CPI, do ponto de vista de lixo, não tem nenhum ato dele formal, não é ordenador de nada, e nenhuma ação dele, dentro do Governo, que possa favorecer qualquer tipo dessas empresas, qualquer uma dessas empresas.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Agora, V. Exª sabe ou teve conhecimento do envolvimento de Zunga com integrantes do grupo de Cachoeira?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Após a divulgação das interceptações da Polícia Federal, tomamos conhecimento, e ele foi também afastado.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Quem indicou o Zunga para ocupar o cargo de Subsecretário da Secretaria de Esportes a V. Exª.

O SR. AGNELO QUEIROZ – Quem indicou foi o Cláudio Monteiro para essa Secretaria, e, aqui, está também o processo que abrimos como todas essas áreas a que me referi, que não conseguiram fazer negócio, que não tiveram êxito, que não obtiveram os seus objetivos, mesmo assim, a Secretaria de Transparência instalou um processo de investigação sobre cada um desses servidores. Então, todas as áreas a que me referi aqui tem um processo igual a esse que passo às mãos do Relator nesse caso específico do João Carlos.

Acerca do combate aos jogos ilegais, o Sr. Agnelo Queiroz informou ao Relator que foram feitas 194 ações policiais de combate a contravenção no Distrito Federal:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Agora, como Governador, tendo mais do que claro, a partir especialmente de 2004, que essas atividades se tratam de uma atividade ilegal, como Governador de Estado, quais as medidas reais do Distrito Federal, quais medidas V. Exª tomou para reprimir o jogo no Distrito Federal?

O SR. AGNELO QUEIROZ – São medidas rotineiras, porque não poderia jamais imaginar que estivesse acontecendo uma ação de uma organização cujo objetivo é ampliar seus tentáculos, seja através do jogo, ou por suas relações políticas, fazendo negócios, interferindo na Administração Pública etc. Então, quero dizer que nós fomos extremamente —e somos— extremamente rigorosos com relação à questão dos jogos. Não ampliou essa área de jogos aqui no Distrito Federal. Não ampliou. A repressão que nós fizemos nesse período foi uma repressão dura —dura. Só na área de bingos, foram 119, só em 2011 e 2012, 119 ações em flagrante, e jogos de azar também. Dá um total de 194 ações. Portanto, a Polícia Civil do Distrito Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal têm uma ação muito dura, muito

ríspida, muito intensa, e sempre estamos...Sempre estamos detonando essas estruturas de jogos, fazendo apreensões aqui no Distrito Federal. Não houve crescimento, leniência ou colaboração com o jogo aqui no Distrito Federal.

O Sr. Agnelo Queiroz também foi inquirido pelo Relator sobre sua ligação com integrantes da Delta Construções, conforme diálogo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Voltando ainda à questão da Delta, em relação ao contrato do lixo, V. Ex^a disse aqui que não se reuniu com Cláudio Abreu.

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não me reuni com Cláudio Abreu.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – E com o Sr. Heraldo Puccini?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Também não. Não o conheço, não sei nem quem é.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Diretor da Delta no Centro...no Sudeste.

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não, não o conheço.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – E com o Sr. Fernando Cavendish?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Também não. Nunca encontrei com o Sr. Fernando Cavendish. Nunca estive nem socialmente com ele, nunca tomei café, almoço, jantar, nem área social. Quero inclusive pegar uma declaração dele, do Sr. Fernando Cavendish, que foi dada à Folha de S.Paulo no dia 19 de abril de 2012, que tem uma pergunta se ele me conhece, e ele disse: “Nunca vi. Eu tenho um crédito lá de 30 milhões para receber, no contrato de lixo. A gente lá só apanha. Se eu tivesse ajudado na campanha dele, precisava Dadá [araponga do esquema Demóstenes], do fulaninho, do beltraninho, contando história lá embaixo?”. Essa declaração é definitiva, e de fato não tive nenhum contato com ele, em absoluto. E ele retrata justamente como foi a relação nossa, talvez com as suas palavras, que eu não considero isso apanhar, foi um gestor tratando interesse público, um gestor tratando interesse do Estado. E exigindo cumprimento do contrato. Isso não é apanhar porque não foi só...Eu quero deixar bem claro isso, Sr.

Relator, porque não foi só com a Delta, nós tratamos isso com todas as empresas. Com todas as empresas. Portanto, foi uma atitude nossa de gestor, absolutamente de gestor, e não de inimigo ou que estivesse batendo em 'a' ou batendo em 'b', em absoluto.

Sobre gravações ilegais feitas a partir de órgãos do GDF, o Sr. Agnelo informou que há uma sindicância sobre isso instalada em seu governo, conforme se constata no diálogo reproduzido a seguir:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Governador, há suspeitas de que, por meio de Marcelão e outros colaboradores de Cachoeira, a Casa Militar do DF tenha grampeado autoridades públicas, inclusive parlamentares. V. Ex^a está repudiando essas informações?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Sr. Presidente, eu fui vítima disso.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas V. Ex^a foi grampeado também?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Fui grampeado também. O sigilo de Agnelo foi quebrado. Não só o meu, como o de 300 telefones de pessoas do Distrito Federal. Trezentos. Essa prática criminosa da arapongagem, das montagens dos dossiês, nós somos vítimas disso. Repudio com veemência. Tenho uma história luta democrática desde o meu tempo de estudante, sempre estive do lado das liberdades democráticas. Jamais posso permitir qualquer atitude, admitir qualquer atitude que ocorra nesse sentido e repudio veementemente. Agora, tomei providências. Tomei providências.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Quais providências?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Instalei uma comissão de investigação na Polícia Civil do Distrito Federal, com delegados altamente especializados e competentes, uma comissão de Estado para apurar rigorosamente essa política de arapongagem que virou um caso grave no Distrito Federal. Aqui é a capital do Brasil, aqui estão instalados os Poderes, aqui tem o Judiciário, aqui tem o Parlamento, que é o Legislativo, todo o Executivo. Nós não podemos...Não é uma questão local, não é uma luta local. Essa é uma questão de Estado da maior gravidade. E nós tomaremos todas as providências para enfrentar esses arapongas criminosos que saem

bisbilhotando a vida de quem quer que seja, sobretudo na luta política. A situação é tão grave que até o chefe da Polícia Civil do Distrito Federal recebeu ações como essa. É tão grave como reuniões feitas pelo Secretário de Segurança Pública com arapongagem. É tão grave que até as varreduras, que são institucionais, feitas no gabinete do Governador, na casa do Governador estão nos blogs criminosos aqui no Distrito Federal, no submundo, nas sombras do submundo desses blogs. Isso é prática recorrente aqui no Distrito Federal. É ação criminosa de grupo organizado. Esses grupos criminosos dão sustentação, fazem a parte suja do esquema político criminoso que arrebitou a nossa cidade. Nós sabemos que eles continuam atuando, continuam grampeando, continuam produzindo dossiês, continuam articulando contra as pessoas que contrariam o interesse desses grupos criminosos até ceder, porque muitos desses grupos criminosos, Sr. Relator, anunciaram várias vezes quando eu ia cair. Várias vezes. E não pediram segredo. Então a minha atitude é ir fundo, não fazer uma investigação apenas temporária. Vou fundo nessa investigação e vou às últimas consequências com relação a isso, porque isso diz respeito a uma questão de princípio. A minha vida toda na luta democrática, enfrentando Ditadura. Eu sempre fui do lado do povo e não de nenhuma organização de fiscalização ou de repressão. Portanto, não posso admitir, em hipótese alguma, que o meu governo faça isso contra qualquer cidadão, quanto mais parlamentar ou quem quer que seja.

O Relator, Deputado. Odair Cunha, também questionou o Governador do Distrito Federal sobre informações divulgadas pelo jornal O Estado de S.Paulo sobre um aluguel feito pelo GDF de um imóvel de empresa ligada ao grupo de Carlos Cachoeira:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – V. Ex^a pode esclarecer os fatos e as razões que levaram o GDF a assinar um contrato de locação de um imóvel da empresa Emprodata? Faço essa pergunta porque, em matéria do jornal O Estado de S.Paulo, que o jornal O Estado de S.Paulo publicou, informou-se que a Emprodata seria uma das empresas que faziam lavagem de dinheiro para o grupo de Cachoeira. Por que esse contrato de locação desse imóvel foi assinado?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Também tomamos conhecimento, Sr. Presidente, nessas degravações. Esse contrato foi feito no governo anterior, para instalar uma unidade do Na Hora. O nosso Governo fez uma renovação do contrato, como previsto. Conseguimos reduzir pela metade o valor pago por metro quadrado, pela metade, e hoje está instalado, no Na Hora, esse móvel. Portanto, com absoluta regularidade. Mesmo assim, mesmo assim, não tendo dado ao Erário, instalamos uma comissão de investigação, na Secretaria de Transparência, para investigar qualquer suposto envolvimento de qualquer servidor nessa transação, e nos próprios contratos. Quero passar para V. Ex^a, aqui, todos os documentos. O contrato, a renovação do contrato e também a instalação da apuração que fizemos.

Antes, em sua fala inicial, o Governador Agnelo Queiroz já havia fornecido informações sobre contrato que a empresa Delta mantém com o GDF, o que se conhece no trecho reproduzido a seguir:

O SR. AGNELO QUEIROZ – É espantoso, por exemplo, que muitos aqui e lá fora, nas ruas, nos bares, nas casas, não saibam que a Delta Construções tem apenas um, e somente um, contrato com o governo do Distrito Federal, o de coleta de lixo e varrição de ruas em duas áreas do DF. E mais: esse contrato foi assinado no governo anterior —não no meu governo, no anterior, e, ainda assim, a mando da Justiça. Em uma decisão limiar, a Primeira Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, determinou ao então Governador Rogério Rosso que contratasse a Delta. Esse contrato foi assinado no dia 9 de dezembro de 2010. É muito importante essa data. No dia 9 de dezembro de 2010, portanto, antes da minha posse. Quero aproveitar a oportunidade, já que estou falando dessa época, para esclarecer um fato de quando eu era apenas Governador eleito. Quero, com isso, realçar um ponto dessa campanha orquestrada contra mim. Reparem V. Ex^{as}, Sr. Presidente, que até hoje alguns veículos de comunicação ecoam a cobrança segundo a qual eu preciso explicar porque assinei um ofício que beneficiaria a Delta antes mesmo de tomar posse como Governador do Distrito Federal. Isso é uma mentira! Está aqui o ofício, Sr. Presidente. Foi expedido no dia 15 de dezembro de 2010. Quinze de dezembro de 2010. O contrato da Delta foi assinado com o GDF no dia 09 de dezembro de 2010, ou seja, antes da expedição do meu ofício. O ofício foi endereçado ao então

Governador Rogério Rosso. Peço licença para ler o primeiro e esclarecedor parágrafo:

“Sr. Governador,

Cumprimentando V. Ex^a, sirvo-me do presente para solicitar eventual prorrogação, em caráter temporário, dos contratos administrativos objetos de serviços essenciais e continuados, em vigor no GDF, com vencimentos previstos para o final deste ano e janeiro de 2011...”

Repito essa última frase: “com vencimentos previstos para o final deste ano e janeiro de 2011”. Passo, então, a citar as áreas, continuando a ler o ofício: “coleta de lixo e varrição de ruas, medicamentos e insumos dos hospitais, reparação, conservação de vias públicas, aluguel de veículos oficiais, merenda escolar, benefícios sociais e outros”. Esse foi um ofício que encaminhei na época da transição. Minha equipe de transição que encaminhou para o Governador Rogério Rosso. Agora, chamo a atenção de V. Ex^as: o contrato da Delta não fazia parte desses a que eu me referia no ofício, o documento ressalva claramente que refere-se aos contratos “com vencimentos previstos para o final desse ano, no caso, dezembro de 2010 e janeiro de 2011”. O contrato da Delta tinha validade de 52 meses, portanto, venceria em 2015, não estava contido no ofício, não estava contido no ofício. Passo às mãos de V. Ex^a, Sr. Presidente, cópia do contrato, que é o contrato da Delta, o ofício. E vou passar o ofício também, que é o ofício que não deixa dúvida.

O Sr. Deputado Federal Fernando Francischini (PSDB-PR) também questionou o Governador sobre o contrato de limpeza da Delta com o GDF, como se constata no diálogo que se segue:

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB-PR) – Presidente, Governador Agnelo Queiroz, cumprimento o Vice-Governador Tadeu Filippelli, que aqui estava e os Deputados distritais do DF, que vieram acompanhar sua oitiva, nobre Governador. Eu tenho algumas dúvidas e acho que são técnicas. Acho que se cria muito alvoroço em torno de algumas perguntas, mas são perguntas técnicas, com base em documentos. E eu acho que a forma mais correta foi como procedemos ontem. Vamos proceder da mesma forma hoje. A primeira dúvida que fica, Governador Agnelo, o senhor falou de uma

licitação com dois contratos, que é a licitação do lixo e da varrição de ruas no Distrito Federal. Esses contratos originais vieram de 2010, do Governo passado ao do senhor, de 9 de dezembro, com autorização judicial. O contrato original era de R\$ 151 milhões para a coleta de lixo e de varrição de ruas e R\$ 319 milhões originais de recolhimento de lixo. Este ano, o senhor alterou com aditivo essa licitação. E aqui eu tenho o extrato do primeiro contrato, alteração do termo aditivo, de R\$ 151 milhões para R\$ 173 milhões, no dia 26; e para R\$ 177 milhões, no dia seguinte, corrigindo os números no dia seguinte. Mesma coisa na coleta de lixo. O contrato do senhor com a Delta era de R\$ 319 milhões, e este ano, em janeiro, o senhor aumentou, com o termo aditivo, para R\$ 368 milhões o contrato da Delta, sendo que, no dia seguinte, foi corrigido para R\$ 378 milhões. Ou seja, no dia 26 de janeiro, aumentou em R\$ 70 milhões o valor global do contrato; e, no dia seguinte, com correção talvez de alguns erros do contrato, para R\$ 84 milhões. Quase 20% do valor. O senhor cita aqui, Governador, e falou que foi com decisão do Tribunal de Contas e entregou o dissídio coletivo, mas eu vejo aqui que há uma decisão de 2007 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e que o senhor fez uma repactuação, quer dizer uma repactuação entre partes, seguindo os itens do edital do ano de 2010. Fica a primeira pergunta: o Tribunal de Contas não tem atribuição constitucional e legal de determinar mudanças de valores de contratos. Por que foi tomada essa decisão em 2012 de aumentar em R\$ 84 milhões o contrato da Delta no Governo do Distrito Federal? O segundo, Governador, que o senhor não citou, e eu trago aqui a pergunta, é: em 17 de maio deste ano, o senhor fez o segundo termo aditivo do contrato da Delta. No segundo contrato aditivo, o senhor coloca aqui que alterou o contrato da Delta com vistas à inclusão expressa dos serviços de recolhimento e transporte até a destinação final dos rejeitos resultantes da coleta seletiva. Ora, se já fazia um ano, ou seja 17 meses que o senhor fiscalizava a Delta, falou que o serviço não prestava —e a gente vê que era um serviço que não prestava—, que o senhor conseguiu baixar de R\$ 1,3 milhão para R\$ 300 mil, por que o senhor faz um segundo termo aditivo aumentando as atribuições dela agora em maio? Essa é uma pergunta importante, para que a possamos entender. Outra: o senhor levou 12 meses, Governador, para colocar uma balança para pesar o lixo, um quarto do seu Governo, para botar uma balança para pesar o lixo. Só a diferença que o senhor poderia ter economizado, se tivesse colocado rapidamente essa balança, de R\$ 1,3 milhão para R\$ 300 mil, daria uma

economia de R\$ 1 milhão por mês. O senhor pediu já na Justiça a devolução desses R\$ 12 milhões à Delta? Já entrou para devolver esse dinheiro? É importante. Tenho certeza de que V. Ex^a pode ter tomado essas iniciativas, mas, para a opinião pública e o eleitor do DF acompanhar, eu acho que era importante o senhor colocar.

O questionamento foi respondido pelo Governado do DF, que trouxe a seguinte explicação:

O SR. AGNELO QUEIROZ – Sr. Deputado Francischini, agradeço pelas suas indagações. Com relação ao contrato da Delta, V. Ex^a se refere a um aditivo em maio, que foi cancelado, ele não prosperou, e o aditivo que de fato teve foi com base nesses parâmetros que entreguei ao nosso Presidente, com relação ao dossiê do dissídio coletivo, que tem as bases no Tribunal de Contas do Distrito Federal, que tem as bases do reajuste, e esse reajuste se remete para justamente a correção do imposto, do salário mínimo, porque um fato é real. O lixo aqui, no Distrito Federal, é um dos mais baratos do Brasil. A tonelada aqui é R\$ 49,00 e é 40% mais barata do que a média nacional. Para o senhor ter uma ideia, é três vezes mais barata do que em Curitiba, por exemplo. E essa defasagem tem uma explicação também, porque, quando a Delta ganhou na Justiça, e eu relatei isso aqui, em 9 de dezembro de 2010, pela lei, ela aplica os preços da licitação —então, ela entra com uma defasagem, o que é verdade— em 2008. Então, são preços de 2008. Então, quando chega na época do dissídio, com relação ao salário mínimo, há uma defasagem substancial para os trabalhadores que não tiveram correção esse período todo do salário mínimo, que a grande maioria é salário mínimo. Então, por isso que V. Ex^a, quando se refere que teve em média em torno de 17%, 18% de reajuste, de fato, tem esse reajuste. E que continua sendo, mesmo com o reajuste, um preço que considero razoável para o Distrito Federal, porque está pagando um preço e que permite também que eles paguem os trabalhadores, porque não teria sentido nenhum exigir que não tivesse condições de pagar. Quanto à questão do tempo da instalação da balança, infelizmente, V. Ex^a conhece bem os processos licitatórios de fazer edital. Aqui tem governadores, o Cássio está aqui, e tantos outros que foram governadores, o Álvaro Dias e tantos, e sabem que isso tem que ser obedecido rigorosamente. Edital, projeto básico, tem que ter os prazos, essa coisa toda. Infelizmente, ainda teve uma pequena entrega do fornecedor,

mas o fundamental foi o processo que foi disparado já no meio do ano e nós só conseguimos instalar em dezembro e teve essa queda grande do pagamento. Então, quero dizer isso porque, se os órgãos de fiscalização que estão aí de posse das medidas que tomamos —acompanhou, porque mandamos esses processos todos para a auditoria para Tribunal de Contas e Ministério Público. Acionar a recuperação desses recursos será muito bem vinda se provam essa causa justa para o Governo do Distrito Federal. O atraso foi por isso, mas estamos colocando outras duas balanças e isso dará um maior rigor na fiscalização não só da Delta, repito, mas das empresas que prestam serviços de lixo no Distrito Federal.

No decorrer da Reunião, o Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, colocou seus sigilos fiscais, bancários e telemáticos à disposição da Comissão. Às 20h28, após dez horas de sessão, e não restando mais questionamentos a serem feitos pelos integrantes da Comissão, o Presidente, o Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), deu por encerrada a 14ª Reunião do colegiado.

p) ÉCIO ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS – 16ª Reunião
26/06/2012

Engenheiro e empresário, o Sr. Écio Antônio Ribeiro dos Santos foi representante legal da Mestra Administrações e Participações no processo de aquisição, por essa empresa, de um imóvel do Governador do Estado de Goiás Marconi Perillo (PSDB-GO).

Compareceu à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) no dia 26 de junho, na condição de testemunha e em obediência à aprovação do requerimento nº 428, de autoria do Sr. Deputado Federal Dr. Rosinha (PT-PR). No requerimento, justifica-se a convocação com base na necessidade de esclarecimento da compra da casa do Governador de Perillo, que estaria em nome de laranjas. Destaca-se que, embora o Governador e o Sr. Wladimir Garcez afirmem que venderam a casa ao empresário Walter Paulo, dono da Faculdade

Padrão, que confirmou o negócio, o imóvel está registrado em nome da Mestra, que não tem, nem nunca teve o Sr. Walter como sócio.

No requerimento consta ainda que quando a casa foi comprada pela Mestra, a empresa estava em nome de Sejana Martins, Fernando Gomes Cardoso e Écio Antonio Ribeiro. "Sejana saiu da sociedade dois dias depois da venda da casa, e, Fernando, em dezembro. Só Écio permanece como dono da empresa. Sejana é diretora da Faculdade Padrão", aponta o requerimento.

Desta feita, o Sr. Écio Antônio Ribeiro dos Santos foi convocado e compareceu à CPMI amparado por Habeas Corpus nº 114.139, concedido pelo ministro Cezar Peluso, do Supremo Tribunal Federal (STF). Ante os questionamentos dos integrantes da Comissão, o depoente evocou o direito constitucional de permanecer calado e, conforme o rito que foi estabelecido pela CPMI, foi dispensado pelo Presidente, Sr. Vital do Rêgo (PMDB-PB).

q) ALEXANDRE MILHOMEM – 16ª Reunião 26/06/2012

Alexandre Milhomem foi convocado na condição de testemunha a comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) pelo Requerimento 542/2012, de autoria do Deputado Federal Dr. Rosinha (PT-SP), no dia 26 de junho de 2012. Arquiteto, realizou intervenções em um imóvel que pertenceu ao Governador de Goiás, Marconi Perillo, que foi cedido a Andressa Mendonça, esposa de Carlos Cachoeira, antes de ser vendida a Walter Paulo.

O depoente não estava amparado por *habeas corpus* e respondeu aos questionamentos do Sr. Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), e dos demais parlamentares que integram a comissão.

Milhomem fez uso de seu tempo inicial para discorrer sobre o tema que seria debatido. Na oportunidade, disse que a convocação que recebeu tratava da

reforma da casa do Governador de Goiás, Marconi Perillo. Afirmou que não conhecia o Governador e que não sabia que a casa em questão pertencia a ele.

Disse ter sido contratado por Andressa Mendonça a fazer a decoração interna do imóvel, com papel de parede, mobiliário, cortinas e persianas para que ela pudesse ali permanecer por um período específico. Segundo Milhomem, o imóvel, localizado no condomínio Alphaville Ipês, havia sido emprestado para Andressa por um “amigo dela”.

Questionado pela Deputada Íris de Araújo (PMDB-GO) sobre o custo da decoração da casa, Alexandre Milhomem assim respondeu, travando o diálogo abaixo relatado:

O SR. ALEXANDRE MILHOMEM – Na realidade, a cliente tem um bom gosto excessivo. Então, ela gosta de tudo o melhor. Acredito que, por esse motivo, mesmo sendo uma casa provisória, tenha sido mais de R\$500 mil. Eu penso, a princípio.

A SRª ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB-GO) – Quanto?

O SR. ALEXANDRE MILHOMEM – Mais de R\$500 mil.

A SRª ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB-GO) – Mais de R\$500 mil para a reforma de uma casa em que ela ficaria só algum tempo.

Com a palavra, o SR. Relator Odair Cunha questionou a testemunha sobre a data de contratação para a realização do serviço de decoração em questão. Diante da indagação, Milhomem se posicionou da seguinte forma:

O SR. ALEXANDRE MILHOMEM – A srª Andressa me contratou, primeiro, para fazer uma casa nova de mais ou menos mil e duzentos e poucos metros quadrados, de fevereiro para março. Foi feito o projeto dessa casa em cima do lote que eu recebi. Para o arquiteto é importante ter o quê? A posição solar. Eu fiz um anteprojeto, um estudo, no início do nosso trabalho, mas, no decorrer, mais ou menos, de março para abril, quando ficou pronto esse projeto, eles decidiram não construir essa casa; a princípio, não, por algum motivo que eu não sei qual foi. Depois disso, eles me ligaram para eu fazer

essa casa do Alphaville Ipê que seria uma casa provisória até decidir quando seria feita a próxima casa.

Segundo a testemunha, o contato para o primeiro trabalho, a realização do projeto para construção de uma casa, ocorreu entre fevereiro e março de 2011. Entre março e abril, o projeto havia sido finalizado. Apesar de aprovado pelo contratante, ele acabou engavetado. De junho a julho, Milhomem foi novamente acionado para, desta vez, realizar o projeto de decoração da casa localizada no Alphaville Ipê.

Diante do exposto, o Relator Odair Cunha leu a transcrição de uma interceptação telefônica que mostra que uma conversa entre Milhomem e Carlos Cachoeira, no dia 9 de maio, às 14h44min:

MILHOMEM - "Alô."

CACHOEIRA - "Fala, Alexandre. Tudo bem?"

MILHOMEM - "Jóia. Não, Carlos, mas eu marquei com todo mundo na porta do Ipês e quem disse que eu lembrei de você autorizar para o pessoal entrar? Eles não conseguiram entrar porque não têm o endereço, porque com o endereço eu ligo lá no Alphaville e consigo liberar."

CACHOEIRA - "Ah, tá".

MILHOMEM - "E aí tentei falar com você e não consegui, porque estou com o pessoal lá do construtor, do orçamento (inaudível). Todo mundo está na porta do condomínio, né?"

CACHOEIRA - "Ah... E como é que é?"

MILHOMEM - "Não. Eu acho que... Eu liguei para um cliente meu que é diretor do Alphaville. Está tentando colocar eles lá dentro, mas se tiver o endereço. E eu não tenho o endereço."

CACHOEIRA - "Também não tenho não".

MILHOMEM - "E alguém para ligar lá e falar não tem jeito, né?"

CACHOEIRA - "Deixa eu ver se eu tenho o endereço e depois eu te ligo."

Após a leitura do diálogo interceptado com autorização judicial, Milhomem diz que faz muitos projetos e que não sabe o que faria nesse dia específico. Disse que não entrou em nenhuma casa nesta data porque não sabia o endereço de onde deveria ir e reafirmou que executou o seu trabalho no condomínio em questão apenas no mês de julho. Disse que não conhecia Carlos Cachoeira, que sabia que ele era um empresário. Que o seu primeiro contato foi com Andressa Mendonça, a quem tratava como assessora nas conversas telefônicas com Cachoeira. Afirmou que teve encontros profissionais com Andressa após a prisão de Cachoeira.

Indagado sobre estas reuniões pelo Deputado Federal Glauber Braga (PSB-RJ), Milhomem disse o seguinte:

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB-RJ) – Esses encontros profissionais trataram de que, depois, especificamente, da prisão do Sr. Cachoeira? De que trataram esses encontros?

O SR. ALEXANDRE MILHOMEM – Ela teve que alugar uma casa provisória enquanto acontecia tudo isso, porque a casa em que eles estavam, ele tinha sido preso. Então, acabei tendo que montar uma outra casa para eles morarem, provisoriamente, ela morar, enquanto acontecesse toda essa situação que está envolvendo a cliente.

Ao final do depoimento de Alexandre Milhomem, o Relator Odair Cunha fez suas considerações finais e, não havendo mais o que tratar, o Presidente Vital do Rego (PMDB-PB) deu por encerrada a reunião.

r) LÚCIO FIÚZA GOUTHIER – 16ª Reunião 26/06/2012

O Sr. Lúcio Fiúza Gouthier é ex-assessor especial do Governo do Estado de Goiás. Compareceu, como testemunha, à 16ª Reunião desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), realizada em 26 de junho de 2012, em função da aprovação dos requerimentos nºs 525, do Sr. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), e 425, do Sr. Deputado Federal Dr. Rosinha (PT-PR).

Dr. Rosinha justificou, em seu requerimento, que, em depoimento colhido pela Comissão, o delegado da Polícia Federal Matheus Mella Rodrigues afirmou que: “Carlinhos Cachoeira, por intermédio de seus colaboradores, teria entregado uma caixa ao palácio do Governo de Goiás com R\$ 500 mil reais destinados ao Governador Marconi Perillo (PSDB). O dinheiro foi, segundo se depreende das investigações e das gravações feitas pela Polícia Federal, foi recebido pelo assessor especial do Governo de Goiás, Lúcio Fiúza”.

O Sr. Senador Randolfe Rodrigues solicitou a convocação do Sr. Lúcio Fiúza Gouthier para esclarecer pontos discordantes nos depoimentos prestados anteriormente à Comissão. Entre eles, a venda da casa do Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, que, segundo o depoimento do Sr. Walter Paulo: “A casa fora vendida a ele com o intermédio de Wladimir Garcez e Lúcio Fiúza Gouthier, que teria recebido o valor acima citado em espécie, ou, nas palavras do Sr. Walter Paulo, ‘em pacotinhos de notas de R\$ 50,00 e R\$ 100,00’”.

Ainda segundo o requerimento de Rodrigues: “Acontece que em depoimento a esta CPMI, o Sr. Wladimir Garcez afirmou que o pagamento da casa fora realizado em 3 cheques emitidos pela Excitant Confeccões, pertencente a uma cunhada de Carlinhos Cachoeira”.

O Senador Randolfe Rodrigues acredita que Fiúza também podia esclarecer informações sobre a contratação do jornalista Luiz Carlos Bordoni para a campanha de Marconi Perillo, que, segundo a Polícia Federal, havia sido pago por empresa ligada a Carlos Augusto de Almeida Ramos. O Sr. Bordoni disse à revista Época que “toda operação para o pagamento de seus serviços foi comandada por Lúcio Fiúza”.

Lúcio Fiúza Gouthier compareceu à CPMI amparado por medida cautelar, Habeas Corpus nº 114.140, concedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Convidado a depor, Gouthier evocou seu direito constitucional de

permanecer em silêncio e foi dispensado pelo presidente da Comissão, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB).

s) ELIANE GONÇALVES PINHEIRO – 17ª Reunião 27/06/2012

A Sra. Eliane Gonçalves Pinheiro é ex-chefe de gabinete do governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo (PSDB). Eliane Pinheiro compareceu, na condição de testemunha, à 17ª Reunião desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), realizada em 27 de junho de 2012, em razão da aprovação do requerimento 426 do Sr. Deputado Federal Dr. Rosinha (PT-PR).

Em pedido, o Deputado Federal Dr. Rosinha justificou a convocação da testemunha alegando que “Eliane mantinha contato com Cachoeira e chegou até a receber informações sobre investigações na Polícia Federal que beneficiavam políticos ligados ao bicheiro”.

Além disso, o Deputado Federal Dr. Rosinha citou um episódio específico, identificado em gravações da Polícia Federal, em que Eliane avisou o prefeito de Águas Lindas, Geraldo Messias, de uma busca a ser realizada na residência do alcaide, atrapalhando as investigações.

A Sra. Eliane Gonçalves Pinheiro compareceu para depor amparada por medida cautelar, o Habeas Corpus 113.862, concedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Questionada pelo presidente da CPMI, o Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), sobre a disposição em colaborar tecendo esclarecimentos ao colegiado, a testemunha afirmou que, por orientação de seu advogado, não responderia a nenhuma pergunta. Desta feita, a depoente foi dispensada.

t) LUIZ CARLOS BORDONI – 17ª Reunião 27/06/2012

Luiz Carlos Bordoni prestou depoimento no dia 27 de junho de 2012, durante os trabalhos da 17ª Reunião desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI). Compareceu à comissão na condição de testemunha,

acompanhado de seu advogado, dr. Alex Neder, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 500/2012, de autoria do Sr. Senador Pedro Taques (PDT-MT).

Bordoni não estava amparado por *habeas corpus* e respondeu aos questionamentos feitos a ele pelo Sr. Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), e pelos demais Parlamentares membros da Comissão. Bordoni também fez uso do tempo concedido pela Comissão para fazer a sua exposição inicial.

Entre os fatos abordados em sua fala inicial, Bordoni trata do pagamento de R\$ 170 mil por seu trabalho na campanha do Governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB). Segundo o depoente, o montante foi pago em parcelas ao longo do período eleitoral e após o término do mesmo, sendo que as duas últimas foram depositadas na conta bancária de sua filha, Bruna, por duas empresas ligadas a Carlos Cachoeira: Alberto & Pantoja e Adécio & Rafael Construtora e Terraplanagem.

Bordoni disse não ter qualquer tipo de relação com essas empresas e que os dados para o depósito do pagamento foram fornecidos a Lúcio Fiúza Gouthier, funcionário de confiança do Governador Marconi Perillo. Segundo Bordoni, os dados bancários de sua filha teriam sido repassados por Gouthier às empresas ligadas a Cachoeira para que elas se encaregassem do pagamento.

Bordoni também afirmou que, diferentemente da informação anteriormente divulgada, sua filha Bruna jamais trabalhou como assessora parlamentar do Senador Demóstenes Torres. Afirmou que ela havia pleiteado a vaga, chegando a ser nomeada, em 2005, mas que não pôde assumir o cargo em função de não ter passado no exame médico por ter um problema hepático que se revelou grave e a levou à fila de transplante.

Em seu depoimento, Bordoni versou sobre a sua relação com Marconi Perillo. Disse ter conhecido Perillo em 1986, durante a campanha do Governador eleito de Goiás à época, Henrique Santillo. Neste período, Perillo era presidente do

PMDB Jovem. Em 1998, Bordoni participou da campanha de Perillo ao Governo de Goiás e, em 2002, da reeleição. Em 2006, fez a campanha de Perillo ao Senado Federal.

Em 2010, Bordoni novamente integrou a equipe da campanha de Perillo ao Governo de Goiás. Para trabalhar nesta campanha, Bordoni disse ter feito um contrato verbal com o então candidato, pelo qual receberia R\$ 120 mil, mais bônus de R\$ 50 mil em caso de vitória. Ao fim da campanha, com a vitória de Perillo, foram pagos, segundo Bordoni, apenas R\$ 80 mil. Faltavam R\$ 40 mil e o bônus de R\$ 50 mil. De acordo com o depoimento de Bordoni, o pagamento dessa dívida o envolveu o seu nome nas investigações em curso na CPMI. A pendência financeira foi paga após o período eleitoral, com dois depósitos feitos por empresas ligadas a Carlos Cachoeira na conta bancária da filha de Bordoni, Bruna Bordoni.

Sobre o dinheiro por ela recebido, Bordoni afirmou que o depósito de R\$ 45 mil feito por Alberto & Pantoja que apareceu na conta de sua filha Bruna nada teve ou tem a ver com o Senador Demóstenes. Disse estar indignado com a citação do nome de sua filha em transmissão nacional como suposta laranja do Senador. Disse ainda que jamais poderia imaginar que Gouthier tivesse repassado o número da conta de sua filha a tal empresa. O mesmo ocorreu com o segundo depósito na conta de sua filha, feito pela Adécio & Rafael Construtora e Terraplanagem, que também é ligada ao grupo de Carlos Cachoeira.

Sobre esses depósitos pagos por seu trabalho na campanha de 2010 que elegeu Marconi Perillo Governador do Estado de Goiás, Bordoni travou o seguinte diálogo com o Sr. Relator Odair Cunha durante seu depoimento:

O SR. ODAIR CUNHA (PT-MG) – Quem passou... Por que Alberto & Pantoja, a empresa-fantasma –nós sabemos agora– do Sr. Carlos Cachoeira, depositou o dinheiro na conta da filha do senhor? O senhor já disse aqui, mas eu queria que V. S^a repetisse a título de que foram esses recursos.

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Duas parcelas pendentes dos R\$90 mil que restavam: uma parcela foi depositada em abril, e a segunda parcela em maio. Eu passei o número da conta, e o Sr. Lúcio Fiúza Gouthier, que resolve as questões do governador, é o assessor contábil dele, me telefonou pedindo o número da conta. Eu estava viajando e falei: “Minha filha é que resolve os meus problemas. Pode depositar na conta dela.” E passei o número da conta para ele. Surpreendentemente, nós só fomos saber que foi Alberto & Pantoja agora que teve o problema do depoimento do Senador Demóstenes no Senado com o Senador Pedro Taques cruzando as informações e detectando o depósito feito lá. E apareceu o nome da Bruna. E quisemos esclarecer. Só isso.

Bordoni disse ainda que responde a uma ação por danos morais com indenização de cinco mil salários mínimos e que, por conta disso, seriam apreendidos todos os recursos que entrassem em sua conta pessoal. O depoente afirmou que, do valor acordado com Perillo, à época candidato, recebeu três pagamentos: um, de R\$ 40 mil, das mãos do Governador, antes do início dos programas eleitorais; outro, no dia 21 de setembro, de R\$ 30 mil, pagos pelo financeiro da campanha; e um terceiro pagamento de R\$ 10 mil, já concluído o trabalho, em dinheiro, por Jayme Rincón, em um escritório. Segundo Bordoni, o que existiu de fato, foi um pagamento a ele feito em caixa dois. O primeiro, pela Alberto & Pantoja e o segundo feito por Adécio & Rafael Construção e Terraplanagem. É o que se constata do diálogo a seguir:

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Então, nós temos R\$40 mil, uma primeira parcela. Lembra-se de quando foi? Porque me deu a impressão de que V. S^a faz anotações; não é anotação de agora não. Se há um encontro com o candidato a governador, depois V. S^a faz uma espécie de ata do encontro. V. S^a fez um relato muito preciso de todas as coisas. Então, V. S^a se lembra: os R\$40 mil iniciais quando foi, qual foi o mês?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Foi entre a convenção e o início da campanha.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Entre a convenção e o início da campanha? Lá para junho, por aí?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Por aí.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Junho de 2010?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – De 2010.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – De 2010. Isso foi pago pela ArtMidi ou pela MKPOL?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Não. A MKPOL, a minha relação com a MKPOL foi para a campanha do Senador Demóstenes Torres e não com a campanha do governador.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Não tem dinheiro dessa sequência aqui da campanha do Senador Demóstenes?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Da Arte Midi, R\$40 mil eu recebi do candidato...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Espere aí! Vamos voltar àquela minha linha. Foram R\$40 mil iniciais. Depois, vêm R\$30 mil. Isso foi em torno do mês de junho. Cheque ou dinheiro?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Dinheiro.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Dinheiro vivo?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Dinheiro vivo.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Dinheiro vivo. Também não houve imposto nem recibo, nada disso?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Nada disso!

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Não houve recibo. Depois, vem uma parcela de R\$30 mil.

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – A de R\$30 mil é aquela nota fiscal da ArtMidi...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – É essa da ArtMidi?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – ...que foi apresentada aqui como meu contrato de trabalho de R\$33 mil pela campanha.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – É uma nota fiscal.

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – É a nota fiscal da ArtMidi. Descontado o imposto, foram R\$30 mil líquidos. Certo?

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Foram R\$30 mil, mais ou menos em que mês?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Em 21 de setembro...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Em 21 de setembro de 2010?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – De 2010.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Aí, depois, vêm R\$10 mil.

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Foram R\$10 mil.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Não precisa mostrar nada, não! Em que mês mais ou menos?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Foi após a campanha, Deputado.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Foi depois da eleição?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Depois da eleição.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Mas ainda em 2010?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Ainda em 2010.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Aí vêm dois pagamentos de R\$45 mil.

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Os R\$90 mil que faltavam foram feitos somente em 2011.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – E esses R\$10 mil? Também foi dinheiro vivo?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Dinheiro vivo.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – E tudo foi pago pela mesma pessoa? Quem entregava o dinheiro?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Os R\$40 mil foram pagos pelo candidato.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Marconi Perillo?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – É. E os R\$10 mil foram pagos pelo Sr. Jayme Rincón, que era o tesoureiro da campanha.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Pelo Rincón, não é? E esses R\$30 mil do meio?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – O do meio foi o da nota fiscal, pago pelo comitê de campanha.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Pelo comitê de campanha. Esse era o único por dentro?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Por dentro.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – O único?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – O único.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Esse dinheiro foi pago pelo comitê de campanha, mas pode ter sido cheque nesse caso. Foi cheque o do comitê de campanha?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Foi um cheque do comitê de campanha para a ArtMidi, que repassou o dinheiro para mim.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Os R\$40 mil e os R\$10 mil é que foram pagos em dinheiro vivo?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Em dinheiro vivo.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – E, depois, foram duas parcelas de R\$45 mil em dinheiro vivo.

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Não! Em depósito feito pela Pantoja um e pela Décio e Rafael Construção e Terraplenagem o outro.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) – Que é do Cachoeira também?

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Também ligada ao grupo dele.

Bordoni disse ainda que Perillo faltou com a verdade várias vezes quando prestou depoimento na CPMI, como a negação de que o presidente do

Detran é indicação de Carlos Cachoeira. Além disso, afirmou que Edivaldo Cardoso e Carlos Cachoeira são sócios, que Edivaldo assumiu o controle do jogo do bicho, herdando o comando que pertencia a seu sogro, Boadyr Veloso, assassinado de forma misteriosa e nunca explicada. Segundo Bordini, em Goiás, ninguém administra o jogo sem a prévia autorização de Carlos Cachoeira.

O depoente disse ter sido perseguido por Perillo. Disse que o Governador tentou tirar seu blog do ar com o objetivo de puni-lo. Afirmou que recebeu seus honorários devidos da campanha de 2010 do Governador antes de fazer críticas às obras da construtora Delta no Parque Mutirama, e que os depósitos nada têm a ver com o pedido da construtora a Cachoeira para tentar silenciá-lo.

Bordini afirmou que não conhecia Carlos Cachoeira e nunca o viu. Disse que Cachoeira sempre teve relações com os políticos em Goiás, mas ele apareceu com destaque depois do episódio de Waldomiro Diniz. Disse que Cachoeira era tido como o rei do jogo, responsável pela operação de caça-níqueis. Afirmou, ainda, que, quando havia a legalidade para a exploração de jogos, Cachoeira assinou um contrato com o Governo para dirigir a loteria no Estado de Goiás, de 1996 a 1998.

Ao ser questionado pelo Sr. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) sobre a influência de Carlos Cachoeira na política de Goiás e sobre quais relações ele mantinha com agentes políticos, Bordini respondeu o seguinte:

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – A influência a gente percebe, a gente acaba identificando em um ponto e noutro, como no caso, por exemplo, de a Polícia acompanhar os jogos. Quando haveria as batidas policiais nas áreas de jogos, estas eram informadas, para avisar o pessoal para sair de campo antes. Quer dizer, ele tinha ramificações dentro do aparelho do Estado. Isso é notório e sabido. Inclusive, também pelas constatações feitas pela Operação Monte Carlo e pela Operação Vegas, sabe-se das relações dele

com pessoas de dentro do Palácio. E o agente político dele é um assíduo frequentador do Palácio.

Em seu depoimento, Bordoni afirmou que as relações do Senador Demóstenes com a construtora Delta e com Carlos Cachoeira não eram de conhecimento popular em Goiás. Afirmou que nunca teve nenhum contato com Alberto Pantoja e que não declarou os R\$ 40 mil recebidos diretamente do sr. Governador Marconi Perillo como a primeira parte do pagamento pelos seus serviços na campanha eleitoral de 2010.

Em outro questionamento, desta vez do Sr. Deputado Federal Onyx Lorenzoni (DEM-RS), sobre há quantos anos Carlos Cachoeira exercia o seu poder na vida política e institucional do Estado de Goiás, o sr. Bordoni respondeu da seguinte forma:

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – Não tão recente, porque, no governo anterior, por exemplo, o do Alcides Rodrigues, os afiliados dele foram nomeados. Ele pretendia que um hoje Deputado fosse o Presidente do Detran. O governador não concordou, porque o presidente, na época, tinha sido fundamental na campanha dele e também como bom gestor, e ele acabou nomeando esse indicado do Cachoeira para a Metrobus. O Edivaldo, que foi nomeado para o Detran no atual governo, naquele governo anterior, foi nomeado para a presidência da Centrais de Abastecimento de Goiás. São os dois nomes mais proeminentes dele dentro da política, que ele conseguiu colocar dentro do governo, fora outras nomeações que aconteceram. Inclusive a própria operação Monte Carlo já identificou quais as listas que foram aprovadas e nomeadas com indicações feitas por ele, por Deputado, pelo Diretor do Detran, pelo Wladimir... Enfim, eles conseguiram fazer as nomeações pretendidas.

Indagado pelo Sr. Deputado Federal Glauber Braga (PSB-RJ), Bordoni nomeou da seguinte forma as autoridades públicas que claramente fazem parte da organização criminosa comandada por Carlos Cachoeira:

O SR. LUIZ CARLOS BORDONI – O braço político dele já foi citado, o ex-Vereador, Presidente da Câmara Municipal, Wladimir Garcez, o ex-

Presidente do Detran, que também preside o PTdoB, em Goiás, e o Governador disse que, inclusive, a nomeação do Edivaldo se deveu ao PTdoB ser a terceira força política a oferecer apoio à candidatura dele; uma força política um tanto...Quatro mil filiados do Estado, e justamente de uma pessoa que é sabidamente conhecida como sócio do Sr. Carlos Cachoeira, que é o Sr. Edivaldo.

Bordoni relatou também que a Organização Criminosa comandada por Carlos Cachoeira utilizava como método a gravação de certas pessoas para comprometê-las e colocá-las em uma situação difícil, para achaque. Disse que havia um pedido para gravar o vice-prefeito de Águas Lindas (GO) porque ele estava “criando caso”. Segundo Bordoni, o mesmo ocorreu com o Sr. Deputado Federal Rubens Otoni (PT-GO).

Após as últimas considerações do Sr. Relator, Odair Cunha, não havendo mais o que tratar, o Presidente em exercício, Sr. Deputado Federal Paulo Teixeira (PT-SP), deu por encerrada a sessão.

u) MARCELLO DE OLIVEIRA LOPES – 18ª Reunião
28/06/2012

Marcello de Oliveira Lopes é ex-assessor da Casa Militar do Governo do Distrito Federal. Compareceu, como testemunha, à 18ª Reunião desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, realizada em 28 de junho de 2012, em decorrência da aprovação dos requerimentos nºs 298, do Sr. Senador Álvaro Dias (PSDB-PR), e 244, do Sr. deputado Federal Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

O Sr. Onyx Lorenzoni trouxe em seu pedido de convocação informações reveladas por pela revista Veja e pelo Jornal Nacional, ambos do dia 10 de abril de 2012. Os veículos divulgaram áudios gravados pela Polícia Federal em que aparecem indícios de que Marcello Lopes foi indicado a cargo-chave do Governo do Distrito Federal por Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, principal investigado nesta CPMI.

Além disso, Onyx cita também um diálogo em que é discutida a entrega de um rádio para Marcello Lopes se comunicar com o grupo: “Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal”, observa no requerimento o Deputado.

O Sr. Senador Álvaro Dias cita em seu requerimento a identificação de Marcello Lopes, também conhecido como Marcelão, nos diálogos interceptados pela Polícia Federal. Desta feita, o Senador diz ser imprescindível a participação de Lopes em audiência da CPMI.

Marcello Oliveira Lopes compareceu à CPMI amparado pelo Habeas Corpus 114.134, optando por não prestar esclarecimentos à Comissão e manter-se em silêncio. Convidado a responder aos questionamentos pelo Presidente da CPMI, o Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), o depoente alegou seguir orientação técnica de seu advogado para ficar em silêncio. Desta feita, o depoente foi liberado.

v) JOÃO CARLOS FEITOSA – 18ª Reunião 28/06/2012

João Carlos Feitosa é ex-subsecretário de Esportes do Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz (PT). A presença de Feitosa para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) se justifica na aprovação dos requerimentos de nº 302, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias (PSDB-PR), e dos de nºs 26 e 107, de autoria, respectivamente, dos Srs. Deputados Federais Onyx Lorenzoni (DEM-RS) e Rubens Bueno (PSDB-SP).

Nos requerimentos dos Srs. Deputados Federais, Feitosa é citado como “um dos mais frequentes interlocutores dos operadores do grupo comandado pelo contraventor Carlinhos Cachoeira” e como tendo combinado receber dinheiro para

uma conta em seu nome, em narrativas do jornal O Estado de S.Paulo. Além disso, trazem informações da Operação Monte Carlo, deflagrada pela Polícia Federal, que “mostram que Zunga não gostou de receber o pagamento semanal de R\$ 2,5 mil para colaborar com o grupo” e que “outras conversas grampeadas mostram que o valor da propina subiu para R\$ 3 mil”.

Em seu requerimento, o Sr. Senador Álvaro Dias alega que a oitiva se “torna imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor João Carlos Feitosa, tudo indica, pode estar envolvido nas práticas ilegais empreendidas no âmbito do Governo do Distrito Federal pelo grupo chefiado por Carlinhos Cachoeira”.

Na condição de investigado, o Sr. João Carlo Feitosa comparece à 18ª Reunião realizada em 28 de junho de 2012. Amparado por medida cautelar, o Habeas Corpus 114.127, Feitosa optou por ficar em silêncio, alegando ter sido orientado assim por seu advogado. Não fez, igualmente, uso da palavra para explanação inicial.

Desta feita, foi dispensado pelo Presidente, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB).

w) FRANCISCO CLÁUDIO MONTEIRO – 18ª Reunião
28/06/2012

O Sr. Francisco Cláudio Monteiro é ex-Chefe de Gabinete do Sr. Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz (PT), e atuava como Secretário-Executivo das obras da Copa do Mundo de 2014 no Distrito Federal. Foi Deputado Distrital na década de 1990. Em 2010, disputou novamente o cargo de Deputado Distrital, mas não se elegeu. O Sr. Monteiro compareceu, como testemunha, à 18ª Reunião realizada em 28 de junho de 2012, em decorrência da aprovação dos requerimentos de nº 30 e 102, de autoria, respectivamente dos Srs. Deputados Federais Onyx Lorenzoni (DEM-RS) e Rubens Bueno (PPS-PR).

O Sr. Deputado Federal Rubens Bueno (PPS-PR) justificou a necessidade do depoimento da seguinte forma em seu requerimento: “Em 16 de março de 2012, relatório do Ministério Público Federal revelou que [Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como] Carlinhos Cachoeira entregou telefones habilitados nos Estados Unidos (para supostamente evitar grampos, o que não aconteceu) a políticos e servidores como Cláudio Monteiro, chefe de gabinete do Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz (PT). O objetivo, segundo o Ministério Público, seria dificultar eventuais investigações”.

Em seu requerimento, o Sr. Deputado Federal Onyx Lorenzoni aludiu a reportagens na imprensa que citam o Sr. Cláudio Monteiro em gravações feitas pela operação Monte Carlo, da Polícia Federal, em ligações com o Sr. Cláudio Abreu e o Sr. Idalberto Matias de Araujo, o Dadá, ambos com estreitas relações com Cachoeira.

No início de seu depoimento, o Sr. Cláudio Monteiro falou de sua saída do Governo do Distrito Federal (GDF) e de acusações de que teria um rádio Nextel cedido pela Organização Criminosa de Cachoeira, e de uma suposta mesada que recebia do grupo:

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Tomei a decisão, quando me foi apresentada essa acusação, de deixar o Governo do Distrito Federal, deixar o cargo, porque passei a minha vida inteira apregoando que ninguém, ninguém mesmo, pode se escudar num cargo público para dificultar ou impedir uma investigação. E aí eu não poderia dizer que eu aplico um remédio para os outros e não bebo desse mesmo remédio. Fiz questão de adotar esta medida: deixar o Governo do Distrito Federal para, sem imunidade, sem a prerrogativa do foro, sem nenhum impedimento, a investigação pudesse ser tudo apurado. Fui contra os meus detratores aos tribunais. Fiz uma ação contra o Sr. Idalberto Matias; uma outra ação contra o Sr. Cláudio Abreu; uma ação contra o Delegado da Polícia Federal; entreguei a quebra dos meus sigilos bancário, fiscal e telefônico à Procuradoria Geral da República, pedindo ao Procurador que tomasse as providências necessárias. Fui ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, solicitei uma investigação

sobre todos os meus atos, porque a mim interessa a apuração; a mim, aos meus amigos, aos meus familiares, às pessoas com quem convivo e a quem tenho que dar explicações todos os dias. Tomei um conjunto de ações que eram capazes de, sem privilégio de foro, sem imiscuir-me por trás de qualquer razão, permitir essa investigação. E, olha, continuo hoje ainda a formular aquelas perguntas que fiz quando deixei o Governo: onde está o rádio? Parafraseando um sertanejo, um cantor popular nordestino, Genival Lacerda: onde está o rádio? Qual foi a medida adotada para que ele fosse apreendido e com escuta que tem em que eu estava utilizando. Não sou um gênio, não dispunha de informações privilegiadas para não utilizar esse instrumento se ele estivesse em minhas mãos. Não estava. Qual foi a licitação em que eu interfeirei, se não sou ordenador de despesas e não o fui em nenhum momento no Governo do Distrito Federal? Qual o tráfico de influência que exerci? Porque há que se ter em mente uma coisa tão clara: causa e efeito; causa e efeito. Se você tomou uma medida, essa medida resultou em alguma ação concreta ou produziu algum efeito. Onde está o efeito? Onde? Ninguém deste grupo fez parte dos quadros do Distrito Federal. Nenhuma licitação foi feita no lixo...E, olha, que essa empresa exercia uma atividade fundamental no Distrito Federal, mas veio de um contrato anterior a esta gestão. E as perguntas estão sem respostas até hoje. E aí dizem: a Polícia Federal...Olha, a Polícia Federal é vago demais, é abstrato, é um ser de personalidade jurídica. Quem tem que dar essas respostas —e aí eu estou diante de algumas pessoas com conhecimento jurídico, de membros do Ministério Público e sabem que fala de terceiros não são provas, muito menos, indícios. Não servem sequer para abrir um inquérito. E é com isso que estamos deparando hoje.

O Sr. Cláudio Monteiro respondeu ao Sr. Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), sobre sua relação com Carlinhos Cachoeira, conforme seguinte inquirição:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Com relação ao Sr. Carlos Cachoeira, o senhor se encontrou com ele em algum momento, tem alguma relação com o Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, Sr. Relator.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas o senhor nunca se encontrou com ele?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Em nenhuma oportunidade?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Quais eram as relações do Sr. Carlos Cachoeira com o Governo do Distrito Federal?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Zero. Nenhuma. O Sr. Carlos Cachoeira nunca promoveu sequer um telefonema para o Governo do Distrito Federal. Que eu tenha conhecimento, não. Como eu sou a parte nessa matéria de ter recebido as ligações, por fazer o recebimento das agendas do Governador e os telefonemas que são direcionados ao gabinete, posso lhe assegurar: o Sr. Carlos Cachoeira nunca ligou para o gabinete do Governador Agnelo Queiroz.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – E para o senhor?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Também não, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor nunca esteve com ele em nenhum momento?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor.

Mais adiante, o Sr. Cláudio Monteiro falou sobre citações a seu nome em diálogos pela Polícia Federal sobre o grupo comandado pelo Sr. Carlinhos Chachoeira:

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Eu vou fazer uma ilação. Na ilação, é o seguinte, Sr. Presidente: seja quem quer que seja o ocupante de um cargo público, certamente alguém vai dizer que tem relação com essa pessoa e vai querer mostrar prestígio. Eu atribuo essas citações, até porque são feitas por terceiros...Reitero: não existe uma única manifestação minha; não existe uma única fala em que eu esteja me dirigindo a essas pessoas. Eu acredito que isso se deu por vender prestígio. Comumente, no meio político, alguém quer

vender conhecimento, quer mostrar que tem bom relacionamento, que é capaz de ser facilitador. Isso é uma ilação.

Sobre sua ligação com o Sr. Idalberto Matias, conhecido com Dadá, Monteiro diz tê-lo conhecido em 2010, durante sua campanha para Deputado Distrital, em que não conseguiu se eleger:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor mantém relações pessoais ou políticas com o Sr. Idalberto Matias?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não... Vou esclarecer, Sr. Presidente. O Sr. Idalberto Matias eu conheci no curso da campanha, quando ele promoveu uma feijoada em Vicente Pires. Ele promoveu essa feijoada e eu fui convidado para ir a essa feijoada. Sobre essa feijoada, tratava-se de uma entidade esportiva que ele dirigia, chamada Anjos do Handebol, creio isso. E me perdoe se eu errar o nome da instituição, mas o objetivo foi este: era uma instituição da prática do handebol, e ele gostaria que, em sendo eleito, se o fosse, pudesse apoiar o esporte. Olhe, eu acredito que o esporte é um instrumento de recuperação social, é um instrumento de ascensão social e o esporte é um instrumento de educação. Então, ao receber esse convite para ir lá e me manifestar e dar apoio, o fiz com total tranquilidade. E quero dizer a V. Ex^a, até me alongando nessa resposta, que o Sr. Idalberto, ao ter um contato com o Ministério Público do Distrito Federal, pelas gravações...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Desculpe, então, o senhor o conheceu em 2010?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Em 2010, na campanha. Ele vai e diz o seguinte para um promotor: a última vez em que estive com Cláudio Monteiro foi na campanha...E isso foi no mês de agosto. Portanto, essa afirmação mostra que há uma distância, um lapso temporal enorme.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Agosto de?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Agosto de 2011. Essa é uma afirmação tida nas próprias gravações da Polícia Federal.

Mais adiante, Monteiro fez uma correção:

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Vou fazer. Eu me encontrei com ele, a primeira vez, na campanha. Eu disse que estive com ele outras vezes e que ele esteve, na condição de representante da Delta, inclusive...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Junto com o Cláudio Abreu?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Com o Cláudio Abreu, que é o Superintendente Regional da Delta.

Além de Dadá, o Sr. Relator Odair Cunha (PT-MG) questionou o Sr. Cláudio Monteiro sobre ligações com o Sr. Jairo Martins, que ele negou conhecer, e com o ex-Senador Sr. Demóstenes Torres, com quem Monteiro também negou qualquer ligação. O depoente também respondeu perguntas sobre supostas indicações para cargos do Governo. Além disso, foi questionado sobre indicação para presidência do Serviço de Limpeza Urbana (SLU) do Distrito Federal, como se verifica no diálogo reproduzido abaixo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Alguém pediu ao senhor, Sr. Cláudio Monteiro, alguém em algum momento pediu ao senhor para que o Tenente-Coronel da Polícia Militar o Sr. Paulo Abreu fosse nomeado na Presidência do Serviço de Limpeza Urbana?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor, Sr. Relator, e quero atribuir isso até a uma dádiva divina, porque imagine só, Sr. Presidente...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ninguém chegou a entregar uma lista para o senhor com o nome dele?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor. Não, senhor. Não, senhor. Eu atribuo isso até a uma dádiva divina. Por quê? No Governo, há informação de que você tem um oficial da Polícia Militar, ou seja, um oficial concursado, alguém com reputação, se fosse colocado esse senhor, olha agora estaríamos numa situação complicada para explicar. Então, graças a Deus, esse senhor nunca me foi indicado e nem foi indicado ao Governo. E o Governador Agnelo, quando aqui esteve, reputou e afastou da minha pessoa a ideia do tráfico de influência ao afirmar que a decisão de indicar o Sr. João Monteiro como Superintendente, Diretor do SLU, foi de foro pessoal. Ele tomou essa decisão, ele decidiu, ele escolheu, pelos predicados da carreira

que o cidadão possuía, ex-Secretário de Segurança Pública do governo anterior, com duas vantagens. Primeiro, botou um policial, um delegado; segundo, não partiu do pressuposto, da ideia de segregação partidária, porque ele havia pertencido a outro governo, mas viu as qualidades do Sr. João Monteiro e colocou o Sr. João Monteiro para ser o superintendente do SLU, o responsável pelo SLU. Aliás, essa qualidade de não fazer separação entre Oposição e Situação, se me permite, Sr. Presidente, eu aprendi com o Ministro Agnelo quando ele afirmava que os convênios do Ministério do Esporte deveriam ser feitos com cada um dos Municípios, independentemente da colocação partidária a que pertencesse aquele prefeito, porque naquele Município havia um brasileiro, e aquele brasileiro ser atendido era responsabilidade das políticas públicas federais. Então, aprendi com isso essa separação entre Oposição e Situação. Ela se dá no campo das ideias e ela se dá no campo eleitoral.

Sobre suposto rádio Nextel em seu poder, Cláudio Monteiro respondeu:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Na linha do que o senhor chama de ilações, há referência, nas interceptações telefônicas, de um rádio Nextel. O senhor traz um argumento que é contundente, na medida em que as interceptações não gravaram a conversa do senhor. Mas se presume que alguém, então, teria pego esse aparelho, que disseram ao chefe da organização que seria entregue para o senhor; e, na verdade, teria ficado com outra pessoa. O senhor pode nos dar uma dica de quem poderia ter ficado com esse aparelho?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, Srs. Senadores, eu indago isso todos os dias. Se a Polícia Federal gravou todos que usavam esse rádio, só ela pode dizer onde esse rádio está. Quer dizer, Sr. Presidente, Sr. Relator, que a história começou com um rádio; depois caminhou para um chip. E nem rádio, nem chip. Eu não sei. Não recebi, não usei, e a prova de que não o fiz é que todos que usaram, todos foram gravados. E eu não fui gravado. Ou apresentem essa prova. Isso aí, sim, é uma prova material.

Monteiro respondeu também questionamento sobre suposta ligação com o ex-diretor da Delta Construções no Centro-oeste, Sr. Cláudio Abreu, que encontrou em duas ocasiões, conforme se depreende do diálogo a seguir:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Em relação ao Sr. Cláudio Abreu, o senhor se reuniu com ele? Tem relações com ele de quando?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Eu me reuni com ele duas vezes, Sr. Presidente, em função do meu cargo.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Como chefe de gabinete?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Como chefe de gabinete.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Antes, o senhor o conhecia?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Era o cargo que eu exercia, não é, porque fui despojado por ação própria. Não o conhecia antes. Eu o recebi duas vezes e o recebi na condição de diretor da Delta. Sr. Presidente, é bom que tenhamos uma análise do fato de acordo com o tempo. Hoje, execradas estão algumas pessoas. Estão execradas. Perdoe-me a adjetivação. Está execrado o Senador, está execrada a Delta. Só que tem um detalhe, Sr. Presidente. Na análise disso no tempo, quem em sã consciência poderia dizer que a Delta era inidônea? Quem poderia dizer, em sã consciência, que havia uma relação entre a Delta e o Sr. Carlos Ramos? Quem poderia dizer que isso existia no mundo real? Olha, isso demandou tanto tempo para ser apreciado que a Polícia Federal ficou gravando três anos. Todos os homens públicos, todos aqueles ocupantes de cargo público que os receberam, o fizeram sem conhecimento. Creio eu. No meu caso específico, recebi o representante regional da Delta, no Distrito Federal, para tratar de assuntos de interesse da empresa, mas consequentemente de interesse do Governo do Distrito Federal, porque a boa prestação de serviço e as condições para que esse serviço fosse prestado era de nossa responsabilidade também.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas o senhor falou que o recebeu duas vezes. O senhor pode mensurar no tempo quando teria sido a primeira reunião, a segunda reunião? Quais eram as preocupações que eles traziam ao senhor? Eles não deveriam procurar o presidente do serviço de limpeza urbana e não o senhor?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Haviam me dito que já haviam procurado. Quando estiveram no gabinete, me disseram que já haviam procurado a superintendência do SLU, e que o objeto dessa solicitação não havia sido

atendido. Eles o fizeram, primeiro de forma...Numa audiência, levando fotografias das precariedades de trafegabilidade no terreno...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Essa foi a primeira reunião. Trouxeram essas fotografias. Mas para quem quer formular uma ação concreta do governo, não basta trazer fotografia. Eu solicitei a eles que formassem aquilo expressamente e fizessem uma manifestação formal, denunciando a falta de condições de executar o contrato, até porque, nesse argumento informal, nessa conversa informal, o que me saltou os olhos foi a afirmação de que o Governo do Distrito Federal não estava permitindo as condições para execução do contrato. Como agente público, tomando conhecimento de que o Estado não estaria permitindo condições para execução do contrato, seria eu, no mínimo, omissa, chamado a responder, no futuro, por não ter praticado os atos. Fiz a solicitação para que trouxessem isso de forma expressa. Mas aí, Sr. Presidente, permita-me mais uma ilação. Nas gravações telefônicas, nessas escutas, eles entram em dúvida se deveriam ou não fazer isso formalmente. Olha, se a gente fizer formalmente, ele pode apresentar para outros e vão nos prejudicar. Mais ou menos é essa a dialética desse diálogo.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Essa foi a primeira reunião?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Essa foi a primeira e a segunda. Todas elas se deram desse jeito. Na primeira, eles trouxeram de forma informal e, na segunda, eu pedi que fizessem forma formal. Voltaram para trazer de forma formal.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – No dia 27 de fevereiro de 2012...

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Sim, senhor.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Bem próximo à deflagração da operação, há um diálogo entre o Sr. Dadá e o Cláudio Abreu em que eles dizem assim: “Tivemos uma reunião com o camarada lá, ontem, o Xará, eu e o Marcelão. Ele falou pra avisar você que quarta-feira está marcada reunião. Se o assunto for ônibus, o Governador quer fechar com a empresa. Se for o

outro, ele está à disposição". Eles trataram do assunto ônibus, da bilhetagem?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor.

Questionado pelo Sr. Relator, o depoente disse que seu filho, o Sr. João Cláudio Monteiro, tinha uma empresa que prestava serviços para a Delta. Sobre isso, ele afirmou o que se segue:

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Eu não sei se ele tinha contrato; sei que ele tinha veículos que prestavam serviço para a Delta. Sr. Presidente, deixa-me colocar uma questão tranquila sobre isso. Bom, eu iniciei a minha vida com a luta pela sobrevivência muito cedo. Fui pai aos 19 anos de idade. Meu filho seguiu um caminho idêntico; foi pai também aos 18. Meu filho tem 33 anos, é pai de três filhos. Enquanto estava sob o pátrio poder, ou seja, até os 18 anos, tinha toda a minha interferência. Não tenho mais. Pela luta, não é ocupante de cargo público; não pratico o nepotismo. Não é favorecido por mim em nenhuma ação. Se V. Ex^{as} puderem examinar as escutas, verão que não há referência, eu conversando com ninguém da empresa pedindo esse ou aquele favorecimento. Agora, essa é uma relação privada. Não é porque é meu filho que vai ser um desempregado. Não é porque é meu filho que não vai poder exercer nenhuma atividade. Agora, também tem uma outra relação. Poderia ser ele qualquer tipo de pessoa, não teria aí a minha responsabilidade. Eu disse a V. Ex^{as} aqui no início que a política no Distrito Federal chegou a um patamar abaixo da linha da cintura, em que dedo no olho, puxar cabelo e xingar a mãe está valendo. E aí, quando não encontram em cima do pai, vão à busca do filho. O Sr. João Cláudio tem 33 anos, é casado, pai de três filhos, maior, independente, tem a relação dele; eu não respondo pelos atos dele. Não o ajudei a entrar, mas também não tomei nenhuma providência para que saísse. A relação é privada. E digo a V. Ex^a: a tranquilidade nisso está aí e fiz o último pedido —não vou dizer o último porque não morri nem pretendo que morram—, mas um pedido especial para que colaborassem comigo, entregando o sigilo fiscal e bancário. Externei aqui o débito que existe que é de quase dois milhões, dos três filhos, porque tenho duas famílias. Da mesma forma com que fui pai aos 19 anos, depois construí outra relação e isso gerou entre os meus filhos um desgaste de relacionamento para comigo. Quer dizer, nunca fui o pai que eles sonhavam,

até porque eles gostariam que eu continuasse ainda com a mãe deles. E o filho por cujos atos eu respondo tem 2 anos de idade. A esse toda e qualquer atribuição, toda e qualquer responsabilidade é minha; os outros são maiores, respondem pelos seus atos, têm suas famílias. E eu, como pai, nutro dois sentimentos. O primeiro, de alegria quando os vejo felizes; o de tristeza, quando os vejo tristes. Mas não posso viver a vida deles, não posso substituí-los e não posso dizer o que devam fazer. Posso até, se me perguntarem, aconselhar.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – No caso específico, o senhor não pediu, em nenhum momento, para que eles fossem contratados.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Nem para contratar nem para tirar.

O Sr. Cláudio Monteiro também abordou sobre sua ligação com o Sr. Marcello Oliveira, suspeito de ter ligações com o grupo do Sr. Cachoeira, afirmando que as relações que têm se originam do trabalho de policial civil, como se depreende do diálogo abaixo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Em relação ao Sr. Marcello Oliveira, o Marcelão, qual é a relação do senhor com ele?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Sr. Relator, perdoe, eu relatei aqui na minha história que fui presidente fundador do primeiro Sindicato de Policiais Cíveis do Brasil. Todo e qualquer policial que precisar da minha ajuda o terá. O Sr. Marcello me ajudou na campanha política...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ele doou na campanha do senhor?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Ele não, a empresa da família dele fez uma doação em valor simbólico, não sei como é essa expressão, mas, na realidade, eles produziram a arte do fotolito, a arte que deveria ser do cartaz, dos folders, que teve o valor estimado de R\$5 mil. Então teve essa relação, é meu amigo, é policial civil, é da mesma carreira que eu sou, primo por ela, defendendo-a a todos e estou sempre de braços abertos para, em caso de necessidade, em caso de solicitarem o meu auxílio, o farei; podendo, claro. O Sr. Marcello é pessoa da minha amizade. Agora, ser pessoa da minha amizade não me torna responsável pelos atos que ele possa ter praticado.

Disse, na minha manifestação anterior, que faria ali uma ilação sobre o porquê dessas coisas. Disse a V. Ex^{as} que as pessoas gostam de demonstrar proximidade com o poder. E eu creio que ele fez isso. Mas quero reafirmar: é meu amigo, companheiro da polícia, servidor público de carreira, ingressou na polícia em 1998, pertenceu a diversos órgãos dessa polícia...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor levou ele para trabalhar com o senhor?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Levei, sim, senhor. Foi por indicação minha. Ficou 15 dias apenas na Casa Militar. Foi indicação minha. Por que a Casa Militar? O senhor pode perguntar: “Mas o senhor era Chefe de Gabinete por que não o colocou direto sob a sua guarda ou sob a sua responsabilidade?”. Eu lhe explico agora. A carreira policial civil tem tido o entendimento, por parte do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de que, para se gozar do benefício da aposentadoria especial, você tem que estar, mesmo requisitado, sob a condição de estar na atividade policial, o que, para mim, é um absurdo, porque você não vai deixar de ser policial nunca; em qualquer posição que você esteja exercendo, você será policial. Então, você não se afasta da carreira, você não se demite. E, por essa circunstância, para que continuasse no exercício da atividade, ele foi requisitado para a Casa Militar, mas foi requisitado por minha solicitação, foi requisitado, ao meu pedido, e ficou sob a minha responsabilidade durante 15 dias.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Sim, e quais eram as atribuições...O senhor o chamou para fazer o quê sob a sua responsabilidade?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Sr. Relator, eu moro num local ermo, moro fora da cidade, eu moro no Setor de Chácaras do Gama. Eu entro no serviço por volta de 9h, 9h30; não sou o cara das sete da manhã, de forma nenhuma, mas nunca saí antes das 23h. Cheguei a ser abordado algumas vezes próximo à minha casa, primeiro, por um motoqueiro que, se eu não tivesse utilizado um instrumento, que é colocar um hotline no carro, teria sido assaltado. Ele fazia parte dessa segurança, até porque é uma pessoa de porte avantajado, tem experiência nessa área de segurança e foi convidado exatamente por isso. Agora por que esse convite nasceu? Esse convite nasceu porque ele me relatou que estava, na mudança da substituição do diretor da Polícia, sofrendo perseguições, que o diretor não ia com a relação

dele, que ele estava sendo perseguido, e nessa condição eu juntei o útil ao agradável. Precisava dessa segurança, e ele precisava se afastar. Afastou-se e eu passei a ter a segurança. Mas a indicação dele é de minha inteira responsabilidade. Agora,...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Então ele servia de segurança para o senhor?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – ...sou responsável pela indicação.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ele servia de segurança para o senhor?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Sim, Sr. Relator.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – As interceptações telefônicas, também da Polícia Federal, dão conta de que o Sr. Marcelão, em associação com o Sr. Jairo Martins e com o Sr. Dadá, fazia parte de um esquema de arapongagem de interesse da organização criminosa e que, de alguma forma, eles se aproveitaram da estrutura do Governo do Distrito Federal para servir de apoio a esse sistema de arapongagem. V. S^a tem conhecimento disso?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Excelência, eu não tenho conhecimento disso e quero dizer uma outra coisa para o senhor, se o senhor me permite. Olha, esse Governo teve trezentos telefones quebrados indevidamente. O meu carro, Sr. Presidente, recebeu um aparelho de escuta interno, que foi colocado na área externa do carro. Não vou me aprofundar nisso porque isso é objeto de investigação, e espero que em determinado momento esse curioso seja descoberto. Esse aparelho dava a localização em qualquer ponto e ainda permitia a gravação, porque era como se fosse um telefone — o Governador o mostrou aqui—, permitia ter acesso às conversas internas dentro do carro. Eu espero que as pessoas ou a pessoa que fez isso tenha se satisfeito em ouvir a minha voz em determinado momento, mas quero, concluindo afirmativamente, Sr. Presidente: primeiro, não creio que o Sr. Marcello tenha se juntado com essas pessoas para essa prática e espero que ele possa, no foro adequado, provar a sua inocência, possa fazer os instrumentos necessários...Reitero, eu disse aqui que eu não posso fazer prova negativa, fazer prova negativa é impossível, mas eu espero que ele possa, no local certo, onde ele achar conveniente e seus advogados

entendam como tal, que ele possa mostrar e demonstrar que não praticou isso. Eu não creio.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas na Chefia de Gabinete de V. S^a, o senhor tinha lá algum serviço de inteligência próprio pelo qual o Sr. Marcello seria responsável?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Para dar possibilidade de...

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor. Serviço de inteligência no Governo do Distrito Federal existe onde? Na Secretaria de Segurança Pública, na Polícia Militar do Distrito Federal, na Polícia Civil do Distrito Federal. Creio que nesses três órgãos. Esses órgãos têm serviço de inteligência para proteção, primeiro, das instituições, proteção do Estado e proteção da sociedade. Proteção da sociedade na apuração de fatos; proteção do Estado sobre qualquer ato a ser praticado contra os governantes. A Chefia de Gabinete não tem, nunca teve e não praticou nenhum ato dessa natureza. Até porque, Sr. Presidente, me permita mais uma referência a minha pessoa e à pessoa do Governador Agnelo, o Governador Agnelo veio para a vida pública fruto da luta política no movimento estudantil, ainda lá na Bahia, como universitário. Sempre participou de todas as lutas da redemocratização do País. Não iria admitir, de forma nenhuma, que no seu gabinete fosse constituído um aparelho dessa natureza. Então, isso não aconteceu, isso não existiu. Nunca existiu nem com meu conhecimento, nem com o conhecimento do Governador, e lhe digo, peremptoriamente: isso não é verdade, isso nunca aconteceu.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Nem grampeado os parlamentares, como muitas vezes foi noticiado?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Outro dia, Sr. Presidente, eu vi uma entrevista do Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal, em que ele diz que só existe uma forma de que as pessoas possam ser grampeadas: é por aqueles que operam um aparelho chamado Guardiã. As pessoas do Ministério Público têm conhecimento do que se trata; as pessoas da Polícia têm conhecimento do que se trata, por quê? Porque esse é o único instrumento possível de fazer essas interceptações telefônicas. E esse instrumento é um instrumento caro; é um instrumento que não pode ser

importado por cidadão. Só pode ser importado pelo próprio Estado. Então, dificilmente —não vou dizer que é impossível—, mas dificilmente, numa escala de zero a cem, 99,9999%, uma dízima que isso não aconteceu.

O Sr. Cláudio Monteiro relatou igualmente detalhes de sua relação com o Sr. João Carlos Feitosa, conhecido como Zunga, que tinha suposta ligação com o grupo comandado por Carlinhos Cachoeira, a saber:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Em relação ao Sr. João Carlos Feitosa, a sua relação com ele, como é?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – É de amizade, Sr. Relator. É de amizade, e aí eu quero dizer o seguinte...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Quem indicou ele para o governo?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Eu também, Sr. Relator.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Qual era o cargo dele?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Primeiro, eu o indiquei para que ele fosse Subsecretário na Secretaria de Esporte. Depois o indiquei para que ele fosse para a Fundação de Amparo ao Trabalhador. E aí à pergunta cabe um esclarecimento. Primeiro, eu conheço o Sr. João Carlos desde 1991, quando ele era Assessor Parlamentar na Câmara Legislativa do Distrito Federal. E me permita citar aqui o Deputado Tadeu Roriz. O João Carlos era o assessor do Tadeu Roriz. Mas nós tínhamos, na Câmara, um futebol. Apesar dessa robustez hoje toda, desse corpo em formato de barril, naquela época, eu jogava bola. E essas pessoas se encontravam para o futebol; se relacionavam. Então, eu conheço o Sr. João Carlos, desde 1991. O Sr. João Carlos era funcionário da Secretaria de Esporte do GDF, nas gestões anteriores. O Sr. João Carlos me fez um favor assim impagável. Eu vou relatar uma passagem da minha vida em que ele me fez esse favor impagável. A minha esposa estava grávida já no sexto mês, caminhando para o sétimo mês. Ela teve ruptura da bolsa e o meu filho, que veio a nascer prematuro, naquele instante, eu entrei, mesmo com a minha idade já avançada, em estado deplorável de consciência do que fazer. E o Sr. João Carlos me ajudou, e ajudou muito. Quer dizer, eu pude, com a ajuda dele,

chegar ao hospital, atender a minha esposa...Ela ficou internada 45 dias; e o meu filho nasceu prematuro. Mas ele esteve lá sempre, como amigo, me ajudando, me acompanhando; foi solidário no momento mais difícil da minha vida. Então, eu tentei retribuir isso, permitindo-lhe —indiquei ao Governador— que ele pudesse voltar ao Governo, ocupando um cargo que já havia exercido, para algo que ele é qualificado. Ele é professor de educação física, sempre militou no esporte, tem isso como referência, tem isso como vida. Então, eu assumo: fui eu quem o indicou para a Secretaria de Esporte. Por que ele saiu de lá? Saiu de lá porque teve problemas com o secretário. A relação política com o secretário não era das melhores. Por que isso? Às vezes, Sr. Relator, a gente coloca alguém num cargo, oferta a ele a oportunidade, e as pessoas acreditam até ser uma extensão de você mesmo, quando não o é. Então, ele teve um problema de relacionamento e saiu. Para que ele pudesse continuar exercendo a sua atividade, trabalhando, ele foi colocado na Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso para cuidar do setor de esporte. Então, essas duas indicações foram feitas por minha inteira responsabilidade.

O Sr. Francisco Cláudio Monteiro foi questionado pelos demais Parlamentares que integram a CPMI sobre os mesmos temas abordados pelo Relator. Assim, por decisão do Presidente da CPMI, o Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), o depoente foi dispensado.

x) RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO – 21ª Reunião
10/07/2012

Raul de Jesus Lustosa Filho (PT), Prefeito de Palmas, capital do Estado de Tocantins, prestou depoimento aos membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), durante os trabalhos da 21ª reunião, realizada no dia 10 de julho de 2012. Sua presença se deu na condição de testemunha, em decorrência da aprovação dos Requerimentos nºs 487, 641 e 659, de autoria, respectivamente, dos Srs. Senadores Kátia Abreu (PSD-GO), Álvaro Dias (PSDB-PR) e Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), e dos de nºs 642, 666 e 681, de autoria, respectivamente,

dos Srs. Deputados Federais Rubens Bueno (PPS-PR), Paulo Teixeira (PT-SP) e Carlos Sampaio (PSDB-SP).

Lustosa Filho não esteve amparado por habeas corpus durante a reunião. A testemunha fez uso do seu tempo inicial para apresentação de suas considerações sobre as razões que o levaram a depor, oportunidade na qual afirmou que o vídeo, veiculado em rede nacional, onde aparece conversando com o Sr. Carlos Cachoeira foi gravado em 2004, época em que não era Prefeito, mas sim candidato. Disse ainda que, apesar da expectativa criada, Cachoeira não fez doação para a sua campanha, conforme comprova a sua prestação de contas.

O depoente afirmou que nenhuma empresa ligada a Carlos Cachoeira prestou serviço emergencial, ou por dispensa, nem venceu qualquer licitação durante a sua administração à frente da Prefeitura de Palmas. Disse também que nos primeiros anos de exercício do seu mandato, não se cogitava que a Delta tivesse vínculo com Cachoeira e que a referida empresa passou a prestar serviços de limpeza pública para a Prefeitura de Palmas após vencer a Concorrência Pública nº 17/2005, um ano e dois meses após o início de sua administração.

A testemunha disse aos membros da CPMI que, antes do término deste processo licitatório, precisou fazer contrato emergencial para prestação de serviços de limpeza pública com a empresa Litucera, sendo o mesmo prorrogado até a realização e conclusão de procedimentos licitatórios. Afirmou que todos os questionamentos jurídicos e denúncias no Tribunal de Contas do Estado (TCE) relativos à licitação vencida pela Delta foram superados.

Sobre a execução do contrato, disse que o Plano Plurianual (PPA) para 2005 reservava um valor aquém das reais necessidades para a limpeza pública da cidade. Sendo assim, a testemunha afirmou que a sua administração precisou, por força de lei, licitar com base em previsão distanciada da realidade de Palmas, mas conforme o valor previsto no PPA para essa despesa, sob pena de incorrer em

crime de responsabilidade. Em função disso, Lustosa Filho afirmou que surgiram entendimentos equivocados quanto à execução do contrato, alegando que nunca houve aumento de preços, apenas dos quantitativos a fim de se adequar a real necessidade de Palmas.

Os questionamentos no TCE, segundo Lustosa Filho, partiram da segunda colocada na licitação, a Litucera, o que culminou, seis anos após a primeira suspeita, em multas aplicadas pela Corte de Contas amplamente divulgadas. Disse que antes do término desse primeiro contrato com a Delta foi formalizado, em 2007, outro procedimento licitatório. A testemunha relatou que, novamente, a Litocera fez denúncias pertinentes ao edital e o TCE suspendeu o procedimento. Diante desse impasse, a sua administração realizou a primeira dispensa, por 180 dias, conforme a Lei de Licitações, e a segunda dispensa. No decorrer desta segunda dispensa, o TCE autorizou a continuidade do processo licitatório, após quase nove meses de suspensão do mesmo. A testemunha afirmou que, devido às formalidades do processo, foram necessárias mais duas dispensas, uma vez que os serviços eram considerados essenciais.

Lustosa Filho afirmou que quando o contrato desta nova concorrência pública, de número 01/2008, se encontrava em fase executória, surgiram questionamentos quanto à falsidade de uma certidão de acervo técnico, CAT, utilizada pela Delta, também vencedora dessa licitação. O Ministério Público Federal apurou o caso e denunciou um dos diretores executivos da Delta pela prática do ilícito. Segundo a testemunha, a Prefeitura de Palmas não cancelou o contrato com a Delta em respeito ao princípio da legalidade e da segurança jurídica.

Questionado pelo Sr. Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), Lustosa filho disse em que condições se encontrou com Carlos Cachoeira, em 2004, conforme se depreende a seguir:

O SR. RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO – Eu estava na campanha, e parece-me que já quase na fase terminal, e no nosso Estado tudo muito difícil. Não tínhamos como arrecadar minimamente recursos, porque os empresários tinham medo até de conversar com político de oposição ao Palácio. Então, queriam ajudar, mas tinham medo de fazer e serem perseguidos. E na campanha eu enfrentava. Minhas campanhas foram sempre muito modestas, muito populares, de pé no chão. E a gente estava na fase final e tinha muitas coisas dentro do nosso universo a serem acertadas: combustível, militante, carro de som, e o pessoal pressionando. E chegou o meu amigo Silvio e falou: “Raul, nós temos um companheiro aqui que está nos convidando a ir a Brasília para buscar um apoio, mas precisa que seja você”. E eu falei: Mas, por que vocês não vão então? “Não, ele disse que quer conversar é com você”. Peguei um avião com o Silvio e viemos a Brasília. Chegando a Brasília, um empresário do nosso Estado, chamado Daniel foi ao aeroporto nos apanhar. Do aeroporto, nos levou para um escritório, que não me recordo onde fica aqui, e onde conheci o Sr. Alexandre, pela primeira vez. E o Alexandre falou: “Olha, nosso prefeito [eu era apenas candidato, mas assim ele me tratou] a pessoa com quem vamos conversar não é aqui, ele mora em Anápolis, e precisamos ir lá de carro”. Eu não tive problema. Entrei e fui para Anápolis sem saber com quem ia me encontrar. Na estrada que me disseram que se tratava do Carlinhos Cachoeira.

Ainda sob os questionamentos do Sr. Relator, a testemunha disse ser amigo de Silvio Romero, que aparece reunido com Carlos Cachoeira em um dos vídeos apreendidos pela Polícia Federal, falando em nome de Lustosa Filho. Nesta reunião, Romero propõe uma sociedade estratégica com Cachoeira, por meio da qual seria construído um império. Palmas seria o passo inicial desse processo. A testemunha argumentou que a fala de Romero teria sido em um “momento de motivação”, tentando convencer Cachoeira a algum tipo de ajuda, tendo em vista o

momento difícil que enfrentavam na disputa eleitoral. Lustosa filho negou ainda que a sua campanha tenha recebido doação de R\$ 150 mil de Carlos Cachoeira, além de um show realizado pelo cantor Amado Batista, conforme segue:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Nos vídeos apreendidos pela PF há referências a uma doação de R\$150 mil de Cachoeira para sua campanha em 2004, além de um show que teria sido realizado pelo cantor Amado Batista. Essa doação ocorreu?

O SR. RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO – Veja bem. Deixe-me tentar explicar, porque ficou muito certo para a opinião pública que o Carlos Cachoeira havia doado esses recursos. O Sílvio garante a mim que não recebeu esses recursos e que, se for preciso, ele está para testemunhar, para falar em qualquer lugar. O show do Amado Batista não foi pago com recursos do Cachoeira. Foi uma empresa de Araguaína que atuou, e eu não podia acompanhar isso. Um candidato não tem como precisar quem está ajudando. Mas essa empresa não tem vínculo nenhum com o esquema do Sr. Carlos Cachoeira.

Mais adiante, o Sr. Relator pergunta à testemunha sobre as contrapartidas dadas a Cachoeira no caso de sua eleição para a Prefeitura de Palmas, conforme diálogo transcrito abaixo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O Vídeo 1 da PF indica que se V. Ex^a fosse eleito disponibilizaria ao grupo de Cachoeira contratos na Prefeitura de Palmas. O vídeo mostra, evidencia isso. Esses fatos ocorreram? Nenhuma empresa do grupo de Cachoeira teve contratos?

O SR. RAUL DE JESUS LUTOSA FILHO – Contratos, não. Acho que ele falava em expectativas de ele ir para o Estado e fazer investimentos. Eu posso atestar, Sr. Relator, que nem em 2004, nem em 2008, não vai constar nenhum tipo de apoio ou doação, seja do Sr. Carlos Cachoeira, da própria Delta, que presta serviços na Prefeitura de Palmas há mais de seis anos; nós nunca tivemos com ela nenhum tipo de relacionamento ou intimidade para buscar qualquer tipo de apoio. Se tivesse, estaria na nossa prestação de contas, 2004, 2008, como não ocorre.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – No vídeo, ele fala de interesses específicos na área do lixo. Ele não tratou deste assunto com o senhor, sobre uma empresa específica?

O SR. RAUL DE JESUS LUTOSA FILHO – Ele não falou nada especificamente sobre empresa de lixo. Acho que ficou muito claro isso aí. É tanto que quando ele tocou sobre o lixo, eu me lembro que nós tínhamos falado que não era interessante discutir a questão do lixo. Eu estava observando as gravações. Eu estava tentando tirar dele esta ideia de me rotular ou carimbar com alguma coisa que ele pudesse vir a ter como benefício após a campanha.

A testemunha disse que a Delta firmou, ao todo, seis contratos ao longo de sua administração à frente da Prefeitura de Palmas, todos na área do lixo, somando R\$ 70 milhões. Afirmou que o responsável pela Delta em Tocantins era Claudio Abreu e que este esteve três vezes em seu gabinete na Prefeitura de Palmas.

Após abordar o teor da conversa no tocante aos contratos de lixo, o Relator Odair Cunha questionou a testemunha sobre o interesse de Carlos Cachoeira na prestação de serviços em outras áreas da administração, como segue na transcrição:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – No vídeo, ainda, V. Ex^a conversa com o Carlos Cachoeira sobre vários ramos de negócios com a Prefeitura de Palmas. Há falas que têm a ver com arrecadação do Governo, com transporte coletivo; tem a ver com a saúde, com a água, com o lixo; falam sobre modalidades de contratação, as facilidades. Cachoeira pretendia investir em todas essas áreas? Qual foi o contexto dessas conversas? Nós falamos aqui do lixo. Mas V. Ex^a foi procurado por representantes do Sr. Carlos Cachoeira. O Sr. Alexandre procurou o senhor para tratar de algum outro assunto? Sobre a questão de saúde, por exemplo?

O SR. RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO – Não, absolutamente. O que gerou ali para o Sr. Carlos Cachoeira era uma expectativa que eu estava dando do que a cidade pudesse oferecer para ele. Por exemplo, no campo imobiliário, quem detém o poder fundiário da capital do Estado é o Estado. A

Prefeitura não tem terrenos à sua disposição. O Estado é quem comercializa, é quem loteia. A Prefeitura apenas aprova. E eu quis colocar para ele que Palmas era um espaço bom para fazer empreendimentos nessa área da construção civil. Ele me fala da questão da água. Nós tínhamos, quando Deputado, o Governo do Estado terceirizou o sistema de água. Ele mandou um projeto, ou melhor, a Câmara deu para ele os poderes... Era uma competência do Município e, na época, eu era Deputado. Eu contestei muito isso, na Assembleia, pelos métodos, as formas que foram terceirizadas. O Governo, no pouco espaço de tempo de seis meses, ele terceirizou; “deterceirizou”; terceirizou e “deterceirizou” o sistema de água. Então, eleito prefeito, eu resolvi, já tinha a pretensão de resolver... Porque a Prefeitura doou para o Estado esse sistema sem querer nada em troca. Foi uma coisa assim de amigo, de pai para filho. Na época, o Prefeito era o Odir Rocha e o atual Governador Siqueira Campos. Ao chegar à Prefeitura, eu fui rever isso aí. A Câmara abriu uma CPI. Nós começamos a rever, a dialogar com a empresa, uma empresa do grupo... Ou melhor, o sistema de saneamento lá é explorado pela Emsa, que presta serviço no Estado desde o seu início, desde 1989. Aí a Câmara, na CPI, chegou a comprovar que o procedimento que foi adotado com a privatização estava irregular. Que a Câmara deu poderes para o Estado explorar, mas não deu poderes para ele passar para outra empresa. E aí chamamos a empresa, provamos que a gente poderia cancelar o contrato, mas os investimentos dela eram muito grandes, já passavam dos R\$100 milhões na capital, e buscamos o seguinte entendimento – isso a empresa sentada, eu, os secretários e várias pessoas: “Olha, vocês receberam isso gratuitamente. O que a Prefeitura quer em troca? Vocês vão dar a água que a gente consome, que na época eram 10 mil metros cúbicos de água por mês, o que representava uma fatura de R\$180 mil. Aí nós passamos a querer deles 20 mil metros cúbicos de água, prevendo a ampliação que a cidade ia ter nos seus logradouros públicos”. Tudo bem, então ficou acertado. Eu falei: “Mas eu quero mais, eu quero algo que vocês possam destinar da receita líquida para a fundação cultural” [que nós tínhamos acabado de criar]. Eles resistiram, discutiram com a assessoria jurídica e uns 20 a 30 dias depois aceitaram. Então, hoje a Prefeitura tem da Saneatins 20 mil metros cúbicos de água e 3% da renda líquida do que eles faturam destinados à Fundação Cultural de Palmas. Então a água de que falamos com o Cachoeira aí é essa água que a gente conseguiu dar para o Município, essa rentabilidade.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Após discorrer sobre a saúde, dizer que a verba mensal para o setor girava em torno de R\$4 milhões, V. Ex^a propõe a Carlos Cachoeira uma parceria. Nesse momento, o citado Alexandre pergunta: “Qual é a sua necessidade para o término da campanha? Qual é a sua necessidade? O que você está pensando nessa composição dessa parceria?” V. Ex^a responde: “Essa composição depende muito de vocês, em que área vocês querem atuar”. Eles disseram precisamente se queriam atuar nessa área da saúde? Que tipo de negócio V. Ex^a estava tentando estabelecer ali?

O SR. RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO – É prova que não ficou registrado. Eu estava ali tentando, na verdade, buscar uma ajuda na condição de candidato e estava precisando criar uma expectativa. Porque a gente estava com uma desilusão porque nós não estávamos conseguindo... Em Palmas ninguém doava: olha, a pesquisa está boa, mas não ganha; ganha, mas não leva. E nós estávamos angustiados e queríamos realmente esse tipo de apoio. Então eu gerei, na verdade, uma falsa expectativa para ele que nada, absolutamente nada, do que está aí está registrado em nossa cidade, passados sete anos e meio.

Raul Filho afirmou também que não exonerou Pedro Duailibi. Disse que ele pediu demissão após ter sido noticiado que a assessora da Deputada Solange, de nome Rosilda, ter recebido um depósito de R\$ 120 mil. Disse que a conta na qual foi feito o depósito, apesar de estar no nome de Rosilda, era movimentada por Pedro e que o valor em questão é fruto da venda de um equipamento para uma empresa ligada a Delta.

Não havendo mais questionamentos, o Presidente em exercício, Sr. Deputado Federal Paulo Teixeira (PT-SP), deu por encerrada a 21^a Reunião.

y) JOAQUIM GOMES THOMÉ NETO – 22^a Reunião 07/08/2012

O Sr. Joaquim Gomes Thomé Neto é agente federal aposentado. Apresentou-se à 22^a Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) Vegas/Monte Carlo, realizada no dia 7 de agosto de 2012, como testemunha.

Foi convocado por força da aprovação do requerimento 066/2012, apresentado pelos Srs. Deputados Federais Carlos Sampaio (PSDB-SP), Fernando Franceschini (PSDB-PR), Domingos Sávio (PSDB-MG) e Rogério Marinho (PSDB-RN). Consta nos requerimentos de convocação que o Sr. Thomé Neto “está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela Organização Criminosa” comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, ocupando a “função de araponga do grupo”.

O Sr. Joaquim Gomes Thomé Neto apresentou-se na companhia de seu advogado, Jorge Willians Pereira Soares, e amparado no habeas corpus nº 114.259, concedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Assim, preferiu não utilizar o tempo concedido para sua explanação inicial e reivindicou o direito de permanecer em silêncio, não respondendo aos questionamentos dos integrantes da Comissão.

O presidente da CPMI, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), fez um apelo para que o depoente colaborasse com as investigações e, em seguida, o Sr. Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG) informou que a questão central a ser esclarecida pela testemunha seria a sua contratação por Idalberto Matias para prestar serviços à Organização Criminosa do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

Diante a decisão da testemunha em permanecer calada, o Presidente dispensou-a e encerrou a sessão.

z) ANDRESSA ALVES MENDONÇA – 22ª Reunião 07/08/2012

A Sra. Andressa Alves Mendonça é a atual companheira do Sr. Carlos Augusto Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, principal investigado por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI). Andressa compareceu à 22ª Reunião, realizada em 7 de agosto de 2012, em decorrência da aprovação pela CPMI do requerimento número 209, assinado em conjunto pelos

Srs. Senadores José Pimentel (PT-CE), Humberto Costa (PT-PE) e Walter Pinheiro (PT-BA).

Inicialmente, a Sra. Andressa Mendonça foi convocada na condição de testemunha para colaborar com a CPMI, como justificado no requerimento do Sr. Senador Pimentel: “Em recente entrevista, Andressa afirmou que há diversos políticos amigos de Cachoeira que, agora, afirmam nem sequer conhecê-lo. Fala também sobre bens, empresas e negócios do marido. Essas informações podem ser bastante úteis para as investigações sobre as relações de Carlinhos Cachoeira com agentes públicos, bem como sobre o patrimônio pessoal e as empresas que ele realmente comandava”.

No entanto, após novo inquérito policial, Andressa Mendonça passou à condição de investigada, como explicou durante a sessão o presidente da CPMI, o Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB):

O SR. PRESIDENTE (VITAL DO RÊGO, PMDB-PB) – A Sra. Andressa comparece a esta Comissão na condição de investigada considerando que contra a sua pessoa foi formalmente instaurado o Inquérito Policial nº 628, de 2012, pelo Departamento de Polícia Federal do Estado de Goiás.

Durante o período reservado para seu depoimento, a Sra. Andressa Mendonça permaneceu em calada, evocando seu direito constitucional de permanecer em silêncio, assegurado pela Comissão. A Sra. Andressa não estava amparada por Habeas Corpus. Confira a inquirição do presidente da CPMI à Sr. Andressa:

O SR. PRESIDENTE (VITAL DO RÊGO, PMDB-PB) – A Sra. Andressa Alves Mendonça comparece a esta Comissão na condição de investigada. No uso das nossas prerrogativas, na condição de investigada, com todas as condições que esta Comissão vem dando, de forma administrativa, a todos os depoentes, quer na condição de investigado, quer na condição de testemunha, sem precisar recorrer ao Supremo Tribunal Federal para a manutenção das suas garantias individuais, eu questiono a V. Sa. se pode,

para o efetivo desejo desta Comissão, colaborar, como já outrora fez em reuniões, em declarações à mídia, inclusive, nacional, se a senhora pode colaborar com esta Comissão no efetivo deslinde de tudo aquilo que a Comissão está investigando. Peço que a senhora se pronuncie, porque todos os seus direitos e suas garantias serão preservados.

A SRA. ANDRESSA MENDONÇA – Eu vou exercer o meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

O presidente da Comissão insistiu no depoimento da investigada, que manteve o silêncio:

O SR. PRESIDENTE (VITAL DO RÊGO, PMDB-PB) – Esta Presidência faz outra pergunta à senhora —e já foi feita a outros que aqui sentaram: se esta sala, se esta reunião fosse transformada em uma reunião de caráter secreto para ouvir o depoimento, sem a presença da imprensa, a senhora poderia colaborar com esta Comissão?

A SRA. ANDRESSA MENDONÇA – Eu vou exercer o meu direito constitucional de permanecer em silêncio sempre.

Diante disso, o presidente da Comissão, Sr. Senador Vital do Rêgo dispensou a depoente.

aa) ANDRÉA APRÍGIO DE SOUZA – 23ª Reunião 08/08/2012

A Sra. Andréa Aprígio é empresária, proprietária da indústria farmacêutica Vitapan, cuja sede fica em Anápolis (GO), e ex-mulher de Carlos Augusto de Almeida Ramos. Depôs à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) no dia 8 de agosto de 2012, em atendimento ao requerimento nº 59, de autoria dos Deputados Federais Carlos Sampaio (PSDB-SP) e Onyx Lorenzoni (DEM-RS) e do Senador Álvaro Dias (PSDB-PR) [estes nomes aparecem na ata da sessão que ouviu Andréa, mas na relação de requerimentos aprovados, os nomes que aparecem como autores são Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho].

De acordo com o requerimento aprovado pela CPMI, a convocação se justifica devido às suspeitas de que a Sra. Andréa Aprígio de Souza estaria envolvida nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa comandada pelo seu ex-marido, além de se constituir como importante laranja do esquema por ele comandado.

A Sra. Andréa Aprígio compareceu à CPMI, às 10h26, como testemunha. Foi amparada pelo Habeas Corpus nº 114623, relatado pela ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), que lhe assegurou o direito de permanecer em silêncio e não responder aos questionamentos dos parlamentares. Entretanto, fez uso do tempo inicial concedido regimentalmente a todos depoentes, e aceitou a sugestão do Sr. Presidente da Comissão, Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), de falar aos Parlamentares em reunião reservada, momento em que o plenário foi esvaziado, permanecendo no local apenas os Parlamentares e seus assessores.

Em sua declaração inicial, que durou cerca de 20 minutos, a Sra. Andréa Aprígio de Souza negou envolvimento com atividades ilícitas, informou que seu patrimônio é fruto de seu trabalho como empresária, engenheira civil e advogada, que parte do seu patrimônio advém da separação amigável do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, que sua declaração de renda e de suas empresas não apresentam irregularidades e que não responde inquéritos criminais.

Após a explanação da testemunha, o Sr. Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), formulou perguntas sobre empréstimos que, somados, chegam a R\$ 1,9 milhão feitos pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos à Sra. Andréa Aprígio de Souza e sobre a transferência de bens para o seu nome efetuada pelo Sr. Adriano Aprígio e sua esposa, no valor de R\$ 5.311.795,20 em janeiro de 2011. Segundo investigações da Polícia Federal, o valor refere-se a

bens do Sr. Carlos Cachoeira. Ela se recusou a responder às perguntas, evocando o direito constitucional de permanecer calada.

Após as perguntas iniciais do Sr. Relator, Andréa Aprígio foi consultada pelo Presidente da CPMI se aceitaria falar com os Parlamentares em sessão fechada. A sessão foi suspensa às 11h09 para que a sala fosse esvaziada. No início da sessão reservada o Relator Odair Cunha informou à Sra. Adriana Aprígio que uma das linhas de investigação da CPMI é a localização do dinheiro do jogo ilegal e de fraudes praticadas pelo Sr. Carlos Augusto Cachoeira.

Nesse sentido, e de acordo com a Polícia Federal, recaía sobre as empresas da depoente a suspeita de que teriam sido, e ainda seriam, usadas para lavar o dinheiro advindo dessas atividades, sendo este o motivo de sua convocação. Em seguida, o Sr. Relator dirigiu perguntas que não foram respondidas pela testemunha, que continuou reivindicando o direito de permanecer em silêncio, mesmo em sessão reservada.

Terminadas as perguntas do Sr. Relator, os demais membros da CPMI dirigiram à depoente uma série de questionamentos, mas ela novamente evocou o direito de manter-se calada. Desta feita, a oitiva da Sra. Andrea Aprígio foi encerrada às 12h48.

bb) RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO – 23ª Reunião
08/08/2012

O depoimento de Rubmaier Ferreira de Carvalho se deu durante os trabalhos da 23ª Reunião desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), realizada em 8 de agosto de 2012, em decorrência da aprovação dos Requerimentos 528 e 532, de autoria, respectivamente, dos Srs. Deputados Federais Rubens Bueno (PPS-PR) e Dr. Rosinha (PT-PR).

Rubmaier Ferreira de Carvalho compareceu amparado por Medida Cautelar, Habeas Corpus 114.588, e na presença do advogado Dr. Bruno Felipe Gomes Leal. Antes de responder aos questionamentos dos Parlamentares presentes na reunião, Carvalho fez sua exposição sobre os fatos que seriam tratados pela CPMI. Disse que estava perante a comissão na qualidade de testemunha, não de investigado, que constituiu a empresa Brava Construção, mas que não nunca teve nenhum tipo de relacionamento com o Sr. Carlos Cachoeira, nem com ninguém ligado a ele.

Afirmou ainda que jamais prestou serviço de contabilidade para nenhuma das empresas investigadas, que constam, na Receita Federal, sob a sua responsabilidade de contador.

Questionado pelo Sr. Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), Carvalho disse não trabalhar com a empresa de Rosely Pantoja e com a Adécio e Rafael Construções, conforme o diálogo a seguir:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – A Sr^a Rosely Pantoja?

O SR. RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO – Também não.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ela é dona de uma empresa de que o senhor é contador.

O SR. RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO – Não sou contador da empresa. A revista Época fez uma reportagem dizendo que eu era contador de várias empresas dele, mas eu nunca vi, tanto é que tenho como provar, perante os órgãos, que nunca fui contador dessa empresa. Eu não...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – No Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal, consta o senhor como contador da Alberto & Pantoja.

O SR. RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO – Pois eu nunca constituí essa empresa.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor é contador dessa empresa?

O SR. RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO – Nunca fui.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor é contador da empresa Adécio e Rafael Construções?

O SR. RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO – Também não.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor nega então o que está no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas?

O SR. RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO – Sim. Se está contando, é porque usaram algum código meu lá.

Novo questionamento:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Consta-nos, exatamente, que o senhor é contador dessas empresas. O telefone 3361.2981 pertence a V. Sa.?

O SR. RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO – Pertence. Em meu nome.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – E esse telefone consta como um telefone da Adécio & Rafael.

O SR. RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO – Pois é. Isso aí eu achei muito estranho. E um jornalista falou assim: “Ah, mas esse endereço aí está no seu endereço”. E eu disse: “Não, meu amigo, eu não constituí essa empresa”. Eu estou achando que as pessoas que estão envolvidas usaram o meu nome, dentro do meu escritório, de alguma forma para constituir essas empresas. Não constituí nenhuma empresa dessas.

Ainda sob a inquirição do Sr. Relator, Carvalho disse conhecer Álvaro Ribeiro da Silva e João Macedo de Miranda, sócios da Brava Construção. Afirmou, ainda, que constituiu a empresa e demonstrou surpresa ao ser informado pela CPMI que o local onde a empresa foi constituída funciona uma borracharia. Disse que lhe foi apresentado um contrato de locação do imóvel autenticado em cartório e que confiou na veracidade do documento.

Finalizados os questionamentos do Sr. Relator, os demais Parlamentares da Comissão passaram a inquirir Carvalho. O Sr. Deputado Federal Rubens Bueno (PPS-PR) indagou a testemunha sobre um pagamento feito a ela de julho a agosto de 2005 no valor de R\$ 2,3 milhões pela empresa Qualix S.A., registrado em relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Carvalho negou o recebimento. Mais tarde, ao ser questionado pelo Sr. Deputado Federal Vaz de Lima (PSDB-SP), admitiu conhecer bem a referida empresa, mas se reservou o seu direito constitucional de permanecer calado.

O depoente também disse desconhecer que existia uma construtora chamada Veloso & Conceição registrada no mesmo endereço do seu escritório de contabilidade. Segue abaixo a transcrição do questionamento feito pelo Sr. Relator sobre o tema:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Apenas para perguntar ao Sr. Rubmaier: onde fica o escritório do senhor?

O SR. RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO – No centro comercial do Cruzeiro Velho, precisamente há 25 anos.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Qual é a sala?

O SR. RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO – Sala 122.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Um dois dois. O senhor conhece o telefone 3361-2981?

O SR. RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO – É meu telefone, em meu nome, pessoa física.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Pois é, presidente. A construtora Veloso e Conceição que é uma das empresas laranjas da organização do Sr. Carlos Cachoeira, Organização Criminosa, tem sede exatamente, desde 2008, no centro comercial, área especial, no Cruzeiro Velho, usa o telefone do senhor, no endereço do seu escritório, e o senhor nunca recebeu carta dessa empresa, nada?

O SR. RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO – Não. Desconheço....

Em seguida, a testemunha afirmou acreditar que um ex-funcionário de seu escritório, Marcos Teixeira Barbosa, era o responsável pela constituição das empresas ligadas a Cachoeira, que teria utilizado dados do seu escritório. O mesmo funcionário, disse o depoente, desligou-se do escritório em 2010.

Com o término do depoimento de Rubmeier Ferreira de Carvalho, o Presidente em exercício, Sr. Deputado Federal Paulo Teixeira (PT-SP), deu por encerrada a 23ª Reunião da CPMI.

cc) HILLNER BRAGA ANANIAS – 25ª Reunião 15/08/2012

O Sr. Hillner Braga Ananias é capitão da Polícia Militar de Goiás e foi cedido para trabalhar como assessor do Sr. ex-Senador Demóstenes Torres como segurança entre o período de 2005 a 2009. Ananias compareceu, como testemunha, à 25ª Reunião desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), realizada em 15 de agosto de 2012, em decorrência da aprovação do requerimento número 497, de 2012, de autoria do Sr. Senador Pedro Taques (PDT-MT).

O Senador Pedro Taques ressaltou, em seu requerimento, que a Operação Monte Carlo, deflagrada pela Polícia Federal, captou diversos diálogos em que o Sr. Ananias é citado pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos e “demais membros da Organização Criminosa e figurou como interlocutor direto em várias outras”. Além disso, o Senador lembrou do vínculo do policial com o então também Senador Demóstenes Torres, igualmente investigado pela Comissão. “Parece-me que este senhor pode prestar esclarecimentos relevantes perante esta Comissão, principalmente sobre os fatos que tomou conhecimento durante os quase 7 (sete) anos ao Senador Demóstenes e os contatos com membros da Organização Criminosa do Sr. Carlos Cachoeira”.

Amparado por medida cautelar, o Habeas Corpus nº 114.806, Hillner Braga Ananias optou por não utilizar o tempo de 20 minutos para suas falas iniciais e nem responder às perguntas dos parlamentares.

Antes de ser dispensado, o Sr. Relator da CPMI, Deputado Federal Odaír Cunha (PT-MG), insistiu na colaboração do depoente, que novamente se manteve em silêncio:

O SR. PRESIDENTE (PAULO TEIXEIRA, PT-SP) – Sr. Hillner Braga Ananias, o senhor está aqui em decorrência da aprovação do Requerimento de nº 497, de 2012, da CPMI Vegas, de autoria do Senador Pedro Taques. O senhor tem 20 minutos para esclarecer as questões desta CPMI relacionadas a V. Sa.

O SR. HILLNER BRAGA ANANIAS – Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares. Conforme orientação do meu advogado, permanecerei em silêncio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT-MG) – Sr. Presidente, eu queria, nesse sentido, também dialogar com o Sr. Hillner. Se ele vem a esta CPMI, vem como uma pessoa que pode colaborar com os nossos trabalhos. Há imputações feitas, nos relatórios da Polícia Federal, de que o senhor seria uma espécie de segurança, ajudante de ordem, ou algo que o valha, do ex-Senador Demóstenes e, de alguma forma, teria se envolvido também com o Sr. Carlos Cachoeira. E é uma oportunidade de o senhor demonstrar a esta CPMI que essas imputações que a Polícia Federal faz poderiam não ser verdadeiras. Por isso, quero, mais uma vez, informar a V. Sa. que o senhor pode, com o seu silêncio, estar ainda mais envolvendo a sua pessoa, a sua história e a sua carreira com uma organização criminosa a que o senhor pode não ter servido. Assim, venho, mais uma vez, dizer da importância que o senhor deponha nesta CPMI.

O SR. HILLNER BRAGA ANANIAS – Sr. Relator, agradeço a oportunidade, mas já mantive contato com o meu advogado e ele achou por bem, orientou-me que eu me mantivesse em silêncio. Eu agradeço.

Desta feita, o depoente foi dispensado pelo presidente em exercício, Sr. Deputado Federal Paulo Teixeira (PT-SP).

dd)ROSELI PANTOJA DA SILVA – 25ª Reunião 15/08/2012

Roseli Pantoja da Silva é comerciante e compareceu à 25ª Reunião desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), realizada no dia 15 de agosto de 2012, por força da aprovação do Requerimento nº 306/2012, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias (PSDB-PR).

A testemunha fez uso de seu tempo inicial para apresentar a sua versão acerca dos fatos que vinculam a sua pessoa à Organização Criminosa aqui investigada. Afirmou que seu nome foi usado por terceiros, o que a ligou aos ilícitos, e que soube sobre o seu envolvimento no caso há dois meses, por meio de um jornalista. Alega que não tem qualquer envolvimento com o grupo comandado pelo Sr. Carlos Cachoeira.

Disse ser comerciante e ter uma única empresa em seu nome: a loja de sua propriedade. Afirmou não ser procuradora de nenhuma outra empresa e que desconhece Carlos Cachoeira. Relatou ainda que soube ser sócia da empresa Alberto & Pantoja ao ler notícia na Internet. Nesse sentido, firmou desconhecer também que figura como sócia nas empresas Carvalho & Pantoja, RV Distribuidora de Produtos de Informática, Supermercado Gama Oeste e Center Prime Informática.

Confirmou ser ex-esposa de Gilmar Moraes, mas que não conhece o Sr. Carlos Alberto de Lima, conforme transcrito no diálogo entre a testemunha e o Sr. Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), que se segue:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – A senhora conhece o Sr. Carlos Alberto de Lima?

A SRª ROSELI PANTOJA DA SILVA – Não.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ele seria sócio da senhora na Alberto & Pantoja. E sócio do seu ex-marido na empresa CG Construções e Incorporações Ltda., outra empresa fantasma.

Em outro trecho, a testemunha afirma ter entregue uma procuração para que Gilmar Moraes, hoje seu ex-marido, pudesse abrir a empresa dela, conforme relato transcrito abaixo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – A senhora... Em algum momento, o seu ex-marido, o Sr. Gilmar, pediu para a senhora assinar alguma documentação de constituição de alguma empresa, ou ele lhe deu alguma remuneração em razão da constituição de outra empresa?

A SRª ROSELI PANTOJA DA SILVA – Não. A única coisa que, quando estávamos juntos – até um dos motivos da nossa separação , foi que... Ele é contador, não é? Eu abri uma loja e ele fez a documentação da minha empresa que eu tenho hoje, atualmente. Eu dei uma procuração a ele, na ocasião, para poder ele abrir essa empresa, porque, segundo ele, facilitaria para ele. Eu não precisava ir a cartório para abrir empresa. Eu teria de trabalhar e ele: “Olha, você me passa uma procuração e eu abro a empresa para você e te entrego prontinha”.

A testemunha afirmou que a procuração dada ao ex-marido foi um dos motivos da sua separação com o mesmo, uma vez que ele utilizou o documento para abrir uma conta bancária, tomar um empréstimo, passar cheques sem fundo e não quitar uma fatura de cartão de crédito.

Sem mais nada a acrescentar, o Presidente em exercício, Sr. Deputado Federal Paulo Teixeira (PT-SP), dispensou Roseli Pantoja da Silva e deu prosseguimento à Reunião.

ee)EDIVALDO CARDOSO DE PAULA – 25ª Reunião
15/08/2012

O Sr. Edivaldo Cardoso de Paula, ex-presidente do Departamento de Trânsito (Detran) de Goiás, compareceu como testemunha à 25ª Reunião desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no dia 15 de agosto, em decorrência da

aprovação pela Comissão do requerimento 275 de 2012, de autoria do Sr. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP).

Segundo o relato do Sr. Senador Randolfe Rodrigues, há indícios de que a indicação do ex-presidente do Detran-GO tenha sido feita pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, principal investigado pela CPMI, e que “o Sr. Edivaldo aparece em várias ligações intermediando os contratos da Organização Criminosa com o governador Marconi Perillo”.

Amparado pelo Habeas Corpus nº 114784, o Sr. Edivaldo Cardoso de Paula invocou o preceito constitucional de permanecer em silêncio.

Antes de dispensar o depoente, os Parlamentares presentes iniciaram uma discussão sobre a possibilidade de fazerem perguntas à testemunha, mesmo diante da recusa do convocado em respondê-las. O presidente em exercício neste momento, Sr. Deputado Federal Paulo Teixeira (PT-SP), decidiu por liberar Edivaldo Cardoso de Paula.

Porém, antes da decisão do presidente, o Relator da Comissão, Sr. Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), questionou novamente a testemunha se ela estaria disposta a colaborar com os Parlamentares, conforme se observa no seguinte diálogo:

O SR. ODAIR CUNHA (PT-MG) – Eu queria dialogar mais com o Sr. Edivaldo. Entendo que esse tema, gostemos ou não, é um tema decidido pelo colegiado da CPI. Eu queria, na verdade, me dirigir ao Sr. Edivaldo, com a vênia dos demais pares, no sentido de que também ele vem aqui como testemunha e exatamente porque as interceptações da Polícia Federal dão conta de que o Sr. Edivaldo ou falou ou foi citado em mais de 500 ligações entre o bicheiro e o Sr. Edivaldo. Logo, o Sr. Edivaldo é uma pessoa do convívio da organização, especialmente do convívio do Sr. Carlos Cachoeira. Ele pode... A Polícia Federal, nos relatórios que nos chegaram, diz que o Sr. Edivaldo seria longa manus do Carlinhos Cachoeira dentro do Detran. Levaria recados de Cachoeira para o Governador Perillo e do Perillo para...

Da cota. Da cota do Cachoeira no Governo. Ou seja, ele interveio em nomeações de interesse do Sr. Cachoeira. Pelas interceptações, fica isso evidente. De forma que o Sr. Edivaldo vem à CPMI e pode colaborar. Pode inclusive ter a oportunidade aqui de dizer que ele não... Que as imputações que lhe são feitas não por nós, mas pelos relatórios da Polícia Federal, não correspondem à verdade. Agora, é claro que a relatoria precisa ouvir isso dele. V. Exa., pelo rito e pelo habeas corpus que V. Exa. tem, nós entendemos que V. Exa. pode permanecer em silêncio. Agora, é importante que tenhamos clareza que as relações de V. Exa. são relações muito fortes. Ninguém é citado numa conversa 500 vezes com uma pessoa e em diálogos, em alguns momentos, comprometedores. Seria uma oportunidade de V. Exa. aqui, como testemunha, não ter, ao final, algum pedido de indiciamento ou algo que o valha. Porque é importante que tenhamos clareza aqui que nós queremos, de uma vez por todas, jogar luz nas relações dessa organização do Sr. Carlos Cachoeira. E V. Exa. pode contribuir com o nosso trabalho nesta manhã, início de tarde. É o apelo...É claro que o silêncio de V. Exa. poderá ser interpretado por nós como consentimento às imputações que a Polícia Federal faz sobre a pessoa de V. Sa. V. Sa. pode, então, colaborar com o trabalho e esclarecer os fatos em que o senhor está envolvido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT-SP) – Indago ao Sr. Edivaldo Cardoso de Paula: em relação às questões que foram feitas, como V. Sa. procederá para a definição...

O SR. EDIVALDO CARDOSO DE PAULA – Mais uma vez, eu peço sinceras escusas a esta Presidência e a esta relatoria, a todos os componentes, mas, por orientação de meu defensor técnico constituído, eu não responderei a qualquer pergunta.

Diante da nova recusa, o Sr. presidente Paulo Teixeira dispensou o depoente.

ff) LEA BATISTA DE OLIVEIRA E DANIEL DE RESENDE
SALGADO – 26ª Reunião 21/08/2012

Os Procuradores da República Lea Batista de Oliveira e Daniel de Resende Salgado prestaram depoimento conjunto, durante os trabalhos da 26ª

Reunião desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), realizada no dia 21 de agosto de 2012.

A presença da Procuradora Lea Oliveira se deu em decorrência da aprovação dos Requerimentos nº 177, de autoria do Sr. Relator, o Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), nºs 150, 190 e 829, de autoria, respectivamente, dos Srs. Senadores Álvaro Dias (PSDB-PR), José Pimentel (PT-CE) e Fernando Collor de Mello (PTB-AL), e nº 238, de autoria do Sr. Deputado Federal Luiz Pitiman (PMDB-DF). O comparecimento do Procurador Daniel Salgado se deu em decorrência da aprovação de Requerimentos dos mesmos Parlamentares, autores, respectivamente, dos Requerimentos de nºs 176, 150, 191 830 e 238.

A procuradora Lea Oliveira utilizou seu tempo inicial para dizer como se deram as investigações que contribuíram para a abertura desta CPMI. Em seu relato, afirmou que os trabalhos tiveram início em Valparaíso, no Estado de Goiás, com investigações preliminares baseadas em denúncias anônimas e em um ofício encaminhado pelo Ministério Público Estadual. Confirmadas essas notícias, foram identificadas algumas casas de jogos ilegais em funcionamento. Segundo informações coletadas, os responsáveis pelos crimes seriam José Olímpio de Queiroga Neto, Francisco Marcelo de Queiroga Neto e Raimundo Washington Queiroga.

Assim, a Polícia Federal saiu a campo e identificou 13 casas de jogos ilegais em funcionamento em Valparaíso e Águas Lindas (GO). Em novembro de 2010, o delegado responsável pela Operação Monte Carlo fez a primeira representação pedindo o monitoramento telefônico de José Olímpio Queiroga Neto e Raimundo. A Operação Monte Carlo resultou em oito decretos de prisão preventiva, 28 decretos de prisões temporárias, 82 mandados de busca e apreensão, 45 mandados de condução coercitiva e 45 agentes estatais foram afastados de suas funções. O Ministério Público apresentou, dentro do prazo, a denúncia contra 80 pessoas, entre elas, dois delegados da Polícia Federal, um

servidor administrativo da Polícia Federal, um Policial Rodoviário Federal, seis delegados da Polícia Civil do Estado de Goiás, entre eles, o então corregedor da Polícia Civil, um agente da Polícia Civil e 27 policiais militares do Estado de Goiás.

O Ministério Público Federal apresentou as alegações finais no dia 8 de agosto de 2012 e, atualmente, a fase do processo é de “prazo para a defesa apresentar as alegações finais”, conforme relatou a procuradora. Segundo ela, a Operação Monte Carlo desvelou uma máfia mais lucrativa do que uma grande empresa, um grupo profissionalizado, estável, permanente, habitual e montado para o cometimento de crimes de natureza grave. A Organização Criminosa, disse a procuradora, para cumprir os seus fins escusos de estratagema, envolvendo corrupção ativa, passiva, violação de sigilo e peculato, contou com a colaboração de servidores públicos na esfera federal, estadual e municipal, utilizando mecanismos de cooptação de agentes do Estado.

Nesse sentido, é possível identificar diversas características mafiosas no funcionamento do grupo. A principal é o código de silêncio orquestrado típico, conforme a literatura especializada, das Organizações Criminosas de parâmetro mafioso, em que um membro do grupo, por seu silêncio, objetiva escudar a própria Organização Criminosa e seus outros membros. Além dessas características, o grupo possui hierarquia, divisão de trabalho, criação de uma cadeia de comando, corrupção, troca de favores, exploração de mercados ilícitos, exploração ilícita de mercados lícitos, monopólio e obstrução da Justiça. Vale registrar também a utilização de contas de diversas empresas, inclusive laranjas, para realizar a movimentação financeira do montante espúrio arrecadado e controlado por Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

A procuradora relata ainda que recebeu dois e-mails com ameaças: o primeiro em 13 de junho de 2012, em caráter claramente intimidatório, e o segundo, na semana seguinte, falando que ela e a sua família corriam risco. Os dois e-mails já foram identificados, saíram de Anápolis, no Estado de Goiás, reduto

da família Cachoeira e da Organização Criminosa. Depois disso, a procuradora afirmou que foi surpreendida com uma visita, ainda não identificada, em sua casa, de uma mulher que tentou entrar às 5h45 da manhã, mas não logrou êxito.

Nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, o monitoramento telefônico também indicou que alguns integrantes da quadrilha identificaram o nome da Operação, a Vara Federal e o juiz responsável. Além disso, foram identificados alguns membros da quadrilha se movimentando para irem, segundo o dito, “para cima do juiz”.

O juiz responsável pelo caso ficou vulnerável e corria risco de morte. Em razão disso, os procuradores tiveram que antecipar a deflagração da Operação e pediram à Corregedora do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Eliana Calmon, suporte ao magistrado para que pudesse desempenhar suas funções.

A procuradora afirmou, ainda, que aguarda a finalização das investigações relativas à ameaça, à prática de contrabando e à chantagem. No que se refere à investigação de lavagem de dinheiro, aguarda a resposta dos bancos relativa às quebras de sigilo bancário que foram determinadas no final de fevereiro e que seguem sem resposta.

Com a palavra, o Procurador Daniel Salgado relatou que o trabalho foi desenvolvido em caráter estritamente técnico, cumprindo aquilo que a Constituição Federal lhes delegou, tentando representar e defender da melhor forma possível a sociedade.

Questionado pelo Relator da CPMI, Sr. Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), o Procurador Daniel Salgado afirmou que o trabalho de enfrentamento aos jogos de azar em Goiás teve início em 2006, com base em um levantamento entregue pelo Ministério Público de Goiás sobre a localização de pontos de exploração de máquinas caça-níqueis. A partir disso, foram elaboradas entre os anos de 2006 e 2007 ações civis públicas para o fechamento de determinadas

casas que se encontravam ostensivamente funcionando. Em paralelo, foram feitas buscas nas casas para a apreensão das máquinas caça-níqueis.

No final de 2007, ao fazer uma operação de busca e apreensão em uma casa supostamente comandada pelo irmão de Carlos Cachoeira, nada foi encontrado. Surgiu daí a suspeita de que havia vazamento do trabalho pela Polícia Federal. Deu-se início a uma investigação interna na Polícia Federal e a uma série de apreensões de máquinas com o objetivo de quebrar a espinha dorsal financeira do grupo. Como a Polícia Federal não tinha tecnologia para desenvolver essa investigação em Goiás, o trabalho foi transferido para Brasília entre 2008 e 2009.

Diante do questionamento do Relator Odair Cunha, a procuradora Lea Oliveira esclarece como se desenvolveram as Operações Vegas e Monte Carlo. Como se constata a seguir:

O SR. ODAIR CUNHA (PT-MG) – Pois é. Aí, tivemos notícia de que a Operação Vegas foi desencadeada em 2009. Eu estou entendendo que toda essa movimentação que V. Ex^{as} desenvolviam acabou culminando na Operação Vegas. A Operação Vegas se comunica com a Operação Monte Carlo em que medida e em que forma, na sequência?

A SR^a LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Eu comecei a atuar no Estado de Goiás em 2009 e já tinha toda essa movimentação, conforme relatado pelo Procurador Daniel. Em 2009, eu consegui remoção para a Procuradoria da República no Município de Anápolis. Cheguei lá em janeiro de 2009 e existia essa investigação denominada Operação Vegas, que é resultado desse trabalho anterior do Procurador Daniel. Trabalhei lá de janeiro a abril de 2009. Trabalhei nessa operação durante esse período. Depois, eu não tive mais contato, pois eu fui removida para a Procuradoria da República no Estado de Goiás, na capital. Como era uma investigação que estava vinculada à Procuradoria da República do Município de Anápolis, o Procurador que me sucedeu é que ficou responsável pelos trabalhos da Operação Vegas. Mas o que eu pude observar durante esses quatro meses de trabalho era o seguinte: a Vegas e a Monte Carlo têm várias semelhanças entre elas: a corrupção do braço armado do Estado, a exploração do jogo

ilegal e a prática de contrabando. A diferença é a seguinte: a Operação Vegas estava focada na prática de contrabando e corrupção no Município de Anápolis e a Operação Monte Carlo, como eu já tinha explicado, iniciou na Comarca de Valparaíso. Então, focou na corrupção dos policiais da região do Entorno. Essa é a diferença e as semelhanças também.

O SR. ODAIR CUNHA (PT-MG) – Agora, as origens são distintas então. Um não sabia da investigação do outro. Ou sabia?

A SR^a LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Não, as origens são distintas. A Operação Vegas começou em razão desse trabalho desenvolvido pelo Ministério Público Federal em Goiás, relatado pelo Daniel, e a Operação Monte Carlo começou em razão de denúncias anônimas, escritório da Promotora de Justiça da Comarca de Valparaíso, denunciando corrupção, impossibilidade trabalho no local...

Mais adiante, o Sr. Relator Odair Cunha perguntou ao Procurador Daniel Salgado sobre o suposto envolvimento da Delta na organização criminosa, conforme transcrição:

O SR. ODAIR CUNHA (PT-MG) – Agora, em relação à empresa Delta, qual era o papel da Delta para a organização criminosa? A Delta servia para quê junto ao grupo do Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Não conseguimos aprofundar muito as investigações referentes à Delta. O que nós sabemos é que havia um contato muito próximo do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos com o Sr. Cláudio Abreu, que era o representante da Delta. Havia também –isso também nós precisaríamos confirmar– uma movimentação financeira partindo da Delta para algumas empresas laranjas ou, então, partindo dessas empresas laranjas para a Delta. Na contabilidade do grupo, há também alguns valores que seriam destinados, em princípio, à empresa, mas precisamos confirmar isso, esses dados.

O SR. ODAIR CUNHA (PT-MG) – A Delta poderia ter lavado o dinheiro do jogo também?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Nós temos que trabalhar essa questão da lavagem de capitais também. Não posso chegar e colocar aqui

para os senhores uma percepção que ainda está numa fase inicial. O que a gente vai fazer ou perceber está na fase inicial ainda. Mas havia um contato. O Sr. Carlos Augusto chegava a receber pessoas na sede da Delta e tal, mas isso dentro de uma visão muito perfunctória mesmo, muito superficial. Nós não conseguimos fazer qualquer tipo de investigação nesse viés empresarial. Não conseguimos. O foco foi exatamente aquilo que já foi colocado para os senhores.

Sem mais a acrescentar, o Presidente em exercício, Sr. Deputado Federal Paulo Teixeira (PT-SP), declarou encerrada a reunião.

gg) AREDES CORREIA PIRES – 27ª Reunião 22/08/2012

O Sr. Aredes Correia Pires é Delegado de Polícia Civil de Goiás, ex-Delegado-Geral da Polícia Civil e ex-Corregedor-Geral da Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás.

Compareceu como testemunha na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), no dia 22 de agosto de 2012, na 27ª Sessão da Comissão destinada a oitivas, devido à aprovação do Requerimento nº 534, de autoria do Sr. Deputado Federal Dr. Rosinha (PT-PR). Em seu requerimento, o Sr. Dr Rosinha justificou a convocação de Aredes Correia Pires por entender que poderia colaborar com as investigações, “tendo em vista a participação de vários policiais e o cargo que ocupava a época, de Corregedor-Geral da Secretaria de Segurança Pública e Justiça”, conforme afirma o Parlamentar no requerimento.

Aredes Correia Pires foi preso pela Operação Monte Carlo da Polícia Federal com 14 outras pessoas ligadas à alta cúpula da Polícia Civil e Polícia Militar de Goiás. Amparado por medida cautelar deferida pelo ministro Marco Aurélio de Melo, o habeas corpus número HC 114.879, Aredes Correia Pires optou por permanecer em silêncio e não responder às perguntas dos Parlamentares, justificando ter sido orientado assim por seu advogado. Desta feita, foi dispensado pelo presidente da Comissão, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB).

hh)JAYME EDUARDO RINCÓN – 27ª Reunião 22/08/2012

Ex-tesoureiro de campanha do Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, o Sr. Jayme Eduardo Rincón é atualmente presidente da Agência Goiana de Transportes de Obras Públicas (Agetop). É apontado pela Polícia Federal como tendo recebido grandes quantias em dinheiro da Organização Criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

O ato de sua convocação se deu com a aprovação do requerimento 206/2012, de autoria dos Srs. Senadores José Pimentel (PT-CE), Humberto Costa (PT-PE) e Walter Pinheiro (PT-BA). Na justificação, os Senadores afirmam que o principal trabalho da CPMI é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada pelo Sr. Carlos Cachoeira exercia influência sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem o auxiliava nessas tarefas.

Afirmam também que o Sr. Jayme Rincón, que ocupa cargo de confiança no Governo do Estado de Goiás, de acordo com apurações da Polícia Federal, recebeu cerca de R\$ 1,4 milhão por ordens diretas de Cachoeira, como narram no requerimento aprovado: “esse fato ganha relevância no atual contexto, em que se apuram as influências diretas de Carlinhos Cachoeira nos órgãos de Estado responsáveis pela realização de obras públicas”.

Convocado para depor à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por duas vezes, apresentou atestado médico no qual consta “situação de estresse” como justificativa para as recusas. Após receber a terceira comunicação com a convocatória para depor, compareceu à 27ª Reunião desta Comissão, realizada no dia 22 de agosto, amparado por Habeas Corpus HC 114.831 concedido pelo ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal (STF). Contudo, decidiu permanecer em silêncio e não responder aos questionamentos dos Parlamentares integrantes da CPMI. É o que se constata a seguir:

O SR. VITAL DO RÊGO (PMDB-PB) – (...) Foi necessário o encaminhamento de um terceiro ofício em que a Comissão determinou a presença do Sr. Jayme Rincón, para prestar esclarecimentos que julgamos fundamentais, como colaboração a esta Comissão, e hoje, dia 22, como apazado entre esta Comissão e o depoente, na forma da convocação, está hoje perante a Comissão o mesmo. Como fazemos, e é de praxe, passo a palavra ao Sr. Jayme Rincón, na expectativa de que ele possa, inobstante esteja amparado em habeas corpus —que também devo dizer— como o faço em todos os outros, dispensável, porque esta Comissão garante todos os direitos constitucionais, e tem sido assim com todos os depoentes. Quero fazer, por um dever de justiça, de forma pública, um enaltecimento ao comportamento da Srª Roseli Pantoja, que, para mim, por todos esses depoentes merece ser tratada, neste momento, com relevo a forma como ela veio prestar esclarecimentos à Comissão, não o teor dos seus esclarecimentos. Isso é a Comissão que vai julgar no relatório do Sr. Relator, mas a forma como ela compareceu a esta Comissão, desprovida de advogado e desprovida de habeas corpus. Seja bem-vindo o Sr. Jayme Eduardo Rincón, inobstante o habeas corpus e a decisão do Sr. Ministro Joaquim Barbosa. Tem o senhor a palavra, com todas as garantias, desta Comissão.

O SR. JAYME EDUARDO RINCÓN – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, Srs. Senadores, estou aqui atendendo à convocação desta CPMI. Gostaria de informá-los que, atendendo à recomendação técnica do meu advogado, permanecerei calado.

Diante a decisão do Sr. Jayme Rincón de permanecer calado, abrindo mão, igualmente, do uso da palavra em explanação inicial, o Presidente, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), dispensou o convocado e deu continuidade aos trabalhos previstos em pauta.

ii) ADIR ASSAD – 28ª Reunião 28/08/2012

Empresário, Adir Assad é apontado pelas investigações da Polícia Federal como proprietário de 'empresas laranjas' que teriam recebido dinheiro da construtora Delta. Compareceu à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) Vegas/Monte Carlo em atendimento à aprovação dos requerimentos 644, do Sr.

Senador Álvaro Dias (PSDB-PR), 516 e 637, de autoria, respectivamente, dos Srs. Deputados Federais Luiz Pitiman (PMDB-DF) e Filipe Pereira (PSC-RJ).

Em suas justificativas para a convocação, o Senador Álvaro Dias afirma que há uma série de ligações entre o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e a empresa Delta Construções, que envolveram também o Sr. Adir Assad. De acordo com o requerimento, várias das empresas de fachada que receberam recursos da Delta seriam de propriedade de Assad, e, juntas, essas empresas receberam mais de R\$ 140 milhões da construtora: maior distribuidora de recursos da Organização Criminosa.

Na mesma linha, o requerimento do Sr. Deputado Federal Luiz Pitiman alude ao repasse de recursos para empresas fantasmas de propriedade do Sr. Adir Assad. Entre essas empresas, o requerimento menciona a Legend Engenheiros Associados, Rock Star Marketing e SM Terraplanagem. Para o Sr. Deputado Federal Filipe Pereira, torna-se imprescindível para a continuidade dos trabalhos desta CPMI a convocação do Sr. Adir Assad, proprietário de várias empresas de terraplanagem, entre elas a JSM Terraplanagem Ltda., e a SP Terraplanagem Ltda., que teriam feito várias transações com a Delta Construções.

Adir Assad compareceu à CPMI amparado pelo Habeas Corpus nº 114.929, concedido pelo ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), não fez uso de sua fala inicial e anunciou que permaneceria calado ante aos questionamentos dos integrantes da Comissão. Assim, o Presidente, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), dispensou Adir Assad sem que lhe fossem dirigidas perguntas.

jj) LUIZ ANTÔNIO PAGOT – 28ª Reunião 28/08/2012

Economista e empresário, o Sr. Luiz Antônio Pagot foi Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), entre outubro de

2007 e julho de 2011. Compareceu à 28ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) Vegas/Monte Carlo, realizada no dia 28 de agosto.

O depoimento do Sr. Pagot se deu em decorrência da aprovação dos requerimentos de nºs 78 e 141, de autoria, respectivamente, dos Srs. Senadores Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) e Álvaro Dias (PSDB-PR), e dos requerimentos 21, 67, 111, 288, 476 e 501, de autoria, respectivamente, dos Srs. Deputados Federais Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Carlos Sampaio (PSDB-SP), Rubens Bueno (PPS-PR), Maurício Quintella Lessa (PR-AL) e Filipe Pereira (PSC-RJ).

Constam nas justificações para a convocação alusão às investigações da Polícia Federal sobre a Organização Criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, mais conhecido como Carlinhos Cachoeira, que sugeririam relação entre Cachoeira, a Delta Construções e o DNIT. É nesse contexto que se dá a vinda do Sr. Pagot.

O Sr. Luiz Antônio Pagot utilizou seu tempo inicial falando por cerca de 20 minutos aos Parlamentares da Comissão, sendo, em seguida, inquirido pelo Sr. Relator, o Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), além de demais membros da CPMI. O depoente fez um relato dos trabalhos e projetos que já desenvolveu e dos cargos públicos que ocupou até chegar ao DNIT. Nos questionamentos do Sr. Relator, Pagot afirmou que não conhece o Sr. Carlos Cachoeira, não sabia que ele tinha relação com a Delta e que, quando diretor do DNIT, tratava diretamente com diretores da Delta. Também mencionou outros nomes, mencionados nas operações da Polícia Federal, com os quais teve contato ou tinha conhecimento. É o que se constata nos diálogos a seguir:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O que traz o senhor aqui...Esta CPMI busca compreender as extensões da Organização Criminosa do Sr. Carlos Cachoeira. Ficou evidente, nas interceptações telefônicas, que a quadrilha se alegrava com a queda do senhor da direção do DNIT. Com esse entendimento, eu pergunto: quando o senhor conheceu o

Sr. Carlos Cachoeira e em que circunstâncias? O senhor conheceu o Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Não, nunca conheci Carlos Cachoeira. Apenas vi as fotos dele nos jornais.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor, como Diretor-Geral do DNIT, nunca se encontrou com o Sr. Carlos Cachoeira pessoalmente?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Nunca encontrei com Carlos Cachoeira, nunca.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor sabia que o Sr. Carlos Cachoeira tinha relações comerciais e negociais com a Delta?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Não tinha conhecimento.

E mais adiante:

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Eu não recordo, não lembro. Eu até posso nominar os diretores da Delta que tratavam comigo.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Isso ajuda.

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – O Diretor Presidente, Sr. Fernando Cavendish; o Diretor do Centro-Oeste, Cláudio Abreu; o Diretor da Norte-Nordeste, que me parece se chama Aloísio; e um representante, que ficava em Brasília, denominado Xavier. Esses eram os elementos, os membros da Delta que compareciam ao DNIT nas audiências.

Ainda respondendo aos questionamentos do Sr. Relator, o depoente afirmou que soube pelos jornais que a Delta e o Sr. Cachoeira haviam planejado a sua saída do DNIT. E atribuiu a isso o fato de não ter atendido a interesses da empresa Delta dentro do órgão:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor já disse aqui que não sabia das relações do Sr. Carlos Cachoeira com a construtora Delta. O senhor confirma isso?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Confirmo. Eu fiquei sabendo pelos jornais quando apareceu o episódio do complô.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Então, por que o Sr. Carlos Cachoeira... Pelos áudios, ficou evidenciado, por exemplo, que, no dia 7 de julho de 2011, em diálogo entre Cláudio e Carlos Cachoeira...

Cláudio: Ô Carlinhos, que saudade de receber um chamado seu, amigo!

Carlos Cachoeira: Aí, caiu Pagot, caiu Juquinha, caiu todo mundo.

Cláudio (risos): Falei que seu amigo é mais forte que Alden 40, uai.

Eu indago ao senhor: por que eles comemoravam a queda do senhor da Presidência do DNIT? O senhor atribui isso a quê?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Primeiro, fiquei extremamente estarecido com o afastamento e, depois, com a exoneração. Então, já foi um episódio amargo na minha vida. Posteriormente, algum tempo depois, quando eu começava a me restabelecer, quando eu começava a trabalhar novamente na iniciativa privada, passando um período triste, em que eu me sentia verdadeiramente um morto vivo, um fantasma, tenho essa brutal notícia de que um complô liderado por um contraventor e um agente de uma empresa tinham sido os responsáveis pela reportagem que gerou o afastamento e, posteriormente, a exoneração. Fiquei realmente estarecido.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Sim, mas o senhor atribui a qual motivo o desejo do Sr. Cláudio Dias Abreu, comparsa do Sr. Carlos Augusto Ramos? Por que eles queriam derrubar o senhor da Presidência do DNIT, na sua opinião?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Acredito que era pela atuação que eu vinha tendo no DNIT. Eu não dava vida boa a nenhuma empresa, a nenhuma empreiteira, a nenhum prestador de serviço. Eu era muito exigente, chamava constantemente as empresas, os consórcios. Muitas vezes, as obras eram em uma determinada rodovia. Eu chamava todos e exigia a correta execução de obras, a manutenção dos cronogramas e, especialmente, no ano de 2010, primeiro trimestre de 2010, vínhamos tendo alguns problemas com a Delta com relação à execução de obras, ainda em vários processos que foram levantados pelo TCU, pelos levantamentos feitos pela rede de controle. O que é rede de controle? É o sistema que o Governo Federal colocou em funcionamento, a partir do final de 2009, início de 2010, em que atuam em conjunto o TCU, o CGU, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal.

Então, nesses levantamentos, nesses processos, nesses inquéritos, muitas vezes, fomos informados —tivemos conhecimento dos autos— de que a empresa Delta estava com problemas. No caso, por exemplo, da BR-116 no Ceará, ela tinha subcontratado uma empreiteira local sem autorização do DNIT. E nós, obviamente, abrimos um procedimento sobre isso.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Onde foi isso?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Na 116, no Ceará. No caso da 104, em Pernambuco, havia uma reivindicação de aumento de um aditivo de preço, e nós não aceitamos esse aditivo de preço. Contestamos. E houve uma grande insistência, principalmente pelo Diretor Cláudio Abreu, para que fizéssemos uma revisão nessa questão. No caso do Rio de Janeiro, na obra da 101, na manilha Santa Guilhermina, estávamos trabalhando no sentido de retirar a obra da Delta porque ela não entrava para fazer as atividades para que tinha sido contratada. Temos um cronograma a executar, e a empresa sempre dava desculpas: ora era um problema relacionado ao Iphan, problema arqueológico, ora era problema de jazidas. O que se percebia era uma postergação da entrada da empreiteira na obra. Então, todas essas chamadas de atenção, todos esses documentos gerados no DNIT fazendo com que a Delta cumprisse suas obrigações foram provavelmente gerando —e aí é uma interpretação minha— um grande dissabor, principalmente nesse gerente do Centro-Oeste. Outro episódio é com relação à Serra de São Vicente, uma obra importante para o Mato Grosso. O cronograma estava atrasado. E, além do mais, na fiscalização que nós tivemos do TCU, foi constatado que uma grande quantidade de placas que tinham sido fixadas, placas de concreto, estava com uma especificação aquém da medida determinada em projeto. Então, também exigimos a reconstituição, a reposição dessas placas, a destruição das placas que estavam inexatas e, obviamente, a colocação das novas placas. E isso também teve uma insistente admoestação por parte do Sr. Cláudio Abreu para que nós deixássemos isso para lá, deixássemos as obras como estavam, deixássemos a Delta entregar as obras. Teria que assinar um termo de compromisso para que se acontecesse alguma coisa...E nós insistindo, obviamente, pela recomposição, de acordo com o próprio laudo do TCU. Então, eu acredito que esses fatos todos, em que nós agimos no interesse de preservar a qualidade das obras, no interesse de agilizar os cronogramas, fossem causando um grande dissabor ao Sr. Cláudio Abreu na direção dos

seus trabalhos, evidentemente. Imagino que por isso que ele tomou essa decisão, juntamente com o contraventor, de patrocinar a matéria jornalística que acabou me retirando do DNIT.

Outro tema abordado foi um jantar que teria acontecido na casa do então Senador Demóstenes Torres, quando compareceram diretores da Delta. Naquela oportunidade, o Sr. Pagot disse ter sido convidado a uma sala reservada, onde o Sr. Demóstenes lhe disse que tinha dívidas com a empresa Delta, que o apoiava nas campanhas, “e eu preciso ter alguma obra com o meu carimbo”. O Sr. Pagot disse que respondeu que não poderia atendê-lo e que, momentos depois, despediu-se. Perguntado pelo Sr. Relator se o pedido referia-se a alguma obra em especial, o Sr. Pagot respondeu que foram mencionadas obras na BR 242 e na BR 080, e que ambas ainda não haviam saído do projeto. Sobre isso, reproduzimos o diálogo a seguir:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor, em algum momento, jantou na casa do ex-Senador Demóstenes Torres, conforme se tem notícia?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Jantei.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – E qual foi o interesse tratado no jantar?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Eu jantei na casa do Senador Demóstenes Torres em duas ocasiões. Uma foi no final de 2010, em que ele me convidou para um jantar em que estava ele com a esposa. Eu compareci a esse jantar. Certo? Não havia mais ninguém. Em 2010. Conversamos sobre pescaria no Mato Grosso. Ele me confidenciou, na oportunidade, que tinha intenções de mudar para o PMDB. Eu ouvi. Depois, conversamos sobre... Ele me relatou a sua experiência sobre vinho, me relatou a sua experiência sobre vinhos. Foi um jantar bastante agradável. E eu acredito que ele tenha feito esse jantar porque aconteceu um episódio, Relator...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Isso em 2010?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Em 2010. Aconteceu um episódio...Por que eu acredito que ele me convidou para esse jantar? Porque aconteceu um

episódio, no Congresso Nacional. Eu era o primeiro suplente do Senador Jayme Campos, Senador do Mato Grosso. Sendo o primeiro suplente, numa determinada oportunidade, o Senador Jayme Campos precisou, por motivos particulares, se ausentar, se afastar do cargo de Senador. Aí eu fiquei num dilema se eu renunciava o DNIT —eu praticamente estava começando um trabalho— e assumia o Senado —aí eu teria sido colega de muitos aqui— ou se eu continuava no DNIT e, obviamente, tinha que renunciar o meu papel de Senador, ou a possibilidade de ser Senador. Eu não tive um minuto de dúvida sobre isso. Eu tinha sido convidado pelo Presidente Lula para tocar o DNIT, estava começando um trabalho que me encantava, estava conseguindo fazer com que as obras viessem para a praça. Eu tinha passado por todo um périplo para chegar ao DNIT: durante 5 meses, tive percorrendo os corredores do Senado, sabatina, posteriormente votação, e avaliei que era importante, sim, ser Senador, mas, naquele momento, era muito mais importante continuar no DNIT. Pedi ao meu Procurador-Geral, Dr. Fábio Duarte, que fizesse a minha carta de renúncia e, quando ele preencheu a carta de renúncia, em vez de colocar a palavra “renúncia”, colocou a palavra “abdicar”. Certo? Eu assinei, encaminhei ao Presidente José Sarney, Presidente do Senado, e, quando foi lido em plenário, o Senador Demóstenes Torres me esculhambou, literalmente me esculhambou, dizendo quem eu pensava que era, se eu pensava que era rei por colocar aquela expressão “abdicar”. Antes disso, eu havia tido um relacionamento razoável com ele. Ele sempre foi um cidadão muito fechado, mas cumprimentava, atendia alguma ligação e não tinha nenhum tipo de “admoestidade”, mas, depois disso, eu notei que ele ficou —parece— furioso comigo. E eu acredito que esse jantar de 2010 era um jantar para restabelecer relações comigo, certo?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Depois das eleições. Posteriormente, já em 2011, em fevereiro, ele me convidou de novo para um jantar. E eu, na semana em que ele me convidou, até não pude ir, estava viajando para a Bahia. Viajei para a Bahia para vistoriar a obra que acessa o Porto de Salvador. E aí: “Senador, eu não vou poder ir. Está marcada uma audiência. Eu tenho que ir”. E, posteriormente, foi agendado o jantar. Então, eu fui à casa dele. Para minha surpresa, nesse jantar...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Quem estava lá?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Além dele, estavam lá vários diretores da Delta, diretores, assessores da diretoria.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor pode nominar os diretores?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Posso nominar. Estava o Fernando Cavendish, estava o Cláudio Abreu, estava o Xavier e mais um diretor. Agora me falta um pouco a memória, eu não tenho certeza se lá estava o Pacheco ou Aloísio. Até não tinha nenhum conhecimento maior com esse outro...Eu não lembro se era...Eu acho que era o Pacheco e não o Aloísio, mas, enfim, com certeza, estava Fernando Cavendish, Cláudio Abreu e Xavier.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – E o motivo da pauta do jantar?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Foi um jantar, de novo, em que foi conversado sobre vinhos, foi conversado sobre o desenvolvimento do Brasil. O Senador me perguntou várias vezes se ia ter dinheiro, efetivamente, para executar todas as obras que estavam programadas no PAC —PAC 1, PAC 2, insistiu com essa pergunta. Terminou o jantar, ele me convidou para uma sala reservada —apenas ele e eu numa sala reservada. Nessa sala reservada, ele me disse o seguinte: “Olha, eu tenho dívidas com a empresa Delta. A Delta tem me apoiado nas campanhas. E eu preciso ter alguma obra com o meu carimbo”. E me explicou o porquê. E eu respondi a ele que lamentava, que não podia atendê-lo e que não tinha possibilidade nenhuma de o Diretor-Geral do DNIT ir para o mercado e dizer: olha, reserve uma obra para a Delta. Certo? Enfim...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas ele foi específico com o senhor: eu gostaria que na obra xis fosse a Delta contratada?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Ele mencionou duas obras no Mato Grosso: uma obra da 242, que até hoje está em projeto, e uma obra da 080, que até hoje está em projeto. Ao terminar essa pequena conversa, nós fomos para a sala, onde havia sido servido o jantar. Já haviam terminado de comer a sobremesa, estava no cafezinho. Eu disse: “Olha, já está no adiantado da minha hora, vou me despedir”. Me despedi dos presentes e fui embora.

O Sr. Luiz Antônio Pagot disse que conheceu o Sr. Paulo Vieira de Souza e relatou aos Parlamentares as circunstâncias desses contatos:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Se o senhor conhece, em que circunstâncias conheceu —e já vou fazer a outra pergunta também— e se ele lhe fez algum pedido ou que assunto tratou com o senhor o Sr. Paulo Vieira de Souza.

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – O Sr. Paulo Vieira de Souza eu conheci como Diretor da Delta e eu Diretor do DNIT.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Da Dersa.

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Desculpe-me, da Dersa, e eu Diretor do DNIT. Eu o conheci no gabinete do Ministro Alfredo Nascimento, quando estava sendo tratado o assunto do novo convênio que seria firmado com o Governo do Estado de São Paulo e o Ministério dos Transportes.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor pode dizer quando isso?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Cujos intervenientes eram o DNIT e a Dersa. Isso foi em 2008, talvez início de 2009. Daí foram feitas as tratativas de como seria esse convênio para se desenvolverem os trabalhos no contorno Sul do Rodoanel, no contorno Sul. Esse era um convênio cujo valor era R\$3,6 bilhões; R\$2,4 bilhões eram obras que seriam de investimento do Governo do Estado de São Paulo, e R\$1,2 bilhão do Governo Federal. E, na ocasião, surgiu uma discussão, porque as obras que o DNIT toca, que o DNIT executa, são feitas com índice de preço individual. Nós temos uma tabela-ciclo, e essa tabela é uma tabela que tem índice de preços individuais. E, para o Rodoanel Sul, o Governo de São Paulo estava propondo ao Governo Federal a execução de uma obra turn key, ou seja, de empreitada global, com preço fechado. Esse assunto é um assunto problemático e que tem que ser discutido com o TCU, porque o TCU não aceitava as obras de empreitada global. Então, nessa reunião, eu conheci o Paulo Vieira de Souza. Posteriormente, foi marcada outra reunião para o DNIT, já para discutir mais detalhes técnicos, detalhes de fiscalização, gerenciamento da obra, como a Dersa ia executar essa obra, e continuava a discussão de empreitada global e índice de preço. Essa discussão foi parar dentro do TCU, na Secretaria especializada. E, lá, sob a direção do André Mendes, Secretário dessa Secretaria especializada, e o André Kresch, a Dersa, seus engenheiros, explicaram detalhadamente como iriam fazer essa obra,

dizendo que era muito importante, porque já havia tido uma renegociação com as empresas, que as empresas tinham baixado o preço, que tinha ficado um valor para cada lote, e que a obra não passaria daquele valor fixado, R\$3,6 bilhões, não passaria do valor fixado. Isso ficou bem claro na reunião, e o TCU, então, disse que ia acompanhar, que ia estar atento, que não colocaria, inicialmente, uma posição contrária, como não colocou —houve até uma manifestação do Ministro Relator, acredito, se não me falha a memória, Ministro José Jorge, uma manifestação isso, sobre a necessidade do acompanhamento periódico dos relatórios. Então, nós firmamos o convênio, e a obra foi iniciada, e, conforme a obra andava, fomos fazendo as transferências.

Mais adiante, o Sr. Pagot falou de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público, que supostamente teria beneficiado a Delta. Sobre isso, disse o ex-diretor do DNIT:

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – (...) A Dersa encaminhou ao DNIT uma reivindicação em que ela apresentava um pedido de aditivo de R\$260 milhões. E, obviamente, justificava o aditivo, laudas e laudas de justificativa.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor pode resumir a justificativa?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – A justificativa era que havia alguns problemas ambientais na obra, houve exigências, que tinha que se fazer alguns novos acessos, melhorar os acessos que estavam previstos, era mais ou menos nessa linha, um complemento de obras. E, a essa reivindicação, eu, de pronto, me posicionei contrário, uma vez que eu tinha assinado um aditivo de empreitada global, e nós tínhamos conversado com o TCU sobre isso.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Um aditivo ou um contrato?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Um contrato, melhor, de empreitada global, que nós tínhamos conversado com o TCU sobre essa obra sendo executada dessa maneira. Isso representava até uma temeridade se fazer qualquer aditivo em cima desse contrato. Esse assunto foi encaminhado ao Ministro Paulo Sérgio Passos, desculpe-me, ao Ministro Alfredo Nascimento, ao Secretário Executivo Paulo Sérgio Passos. Na ocasião, inclusive, o Paulo

Sérgio Passos era o Ministro que estava substituindo Alfredo Nascimento e, lá, em São Paulo, esse assunto caminhou para um TAC. Eu até fiquei...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Desculpa, como que é?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Lá em São Paulo, o assunto caminhou para um TAC —Termo de Ajustamento de Conduta—, essa reivindicação.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Reivindicação de quem?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Do Ministério Público Federal, Governo de São Paulo, a Dersa, certo? E eu recebi esse documento, este Termo de Ajustamento de Conduta que o DNIT deveria assinar. E eu fui contrário à assinatura desse documento. Fui contrário. E conversei com o meu Procurador Fábio Duarte, Procurador-Geral Especializado, membro da AGU, que marcou uma audiência com o Ministro Luís Adams, que, posteriormente, nos encaminhou a um outro procurador da AGU, e determinou que fizesse um parecer para me isentar de assinar o Termo de Ajustamento de Conduta. Então, com esse documento, encaminhei ao Ministério Público Federal, não assinei o aditivo e, obviamente, o DNIT não desembolsou nenhum centavo a mais que R\$1,2 bilhão.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O aditivo não foi assinado.

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – O aditivo não foi assinado. Veja só: o aditivo não foi assinado e o TAC também não foi assinado. Quer dizer, não existiu esse aditivo. Agora, que o Governo de São Paulo, mais a Dersa, mais o Ministério Público assinaram esse aditivo, isso foi um fato público.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor sabe se este recurso, então, foi desembolsado pela Dersa? Estes R\$264 milhões.

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Eu não tenho ideia, porque, posteriormente, eu saí do DNIT e não tive mais notícia desse caso. O que eu notei, no período, foi uma insistência muito grande para que eu fizesse uma revisão da minha posição, ou de justificar adequadamente por que eu não queria assinar o aditivo. E a minha era...Qual que era a minha justificativa? A minha justificativa era de que eu não devia assinar o aditivo, uma vez que era uma obra de empreitada global. O TAC, desculpe-me.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor sabia, foi advertido, como o senhor disse em entrevista à revista IstoÉ, que poderia haver desvios de recursos públicos nesse termo aditivo e que esses recursos seriam destinados para campanhas eleitorais?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Isso foi, isso foi, assim...Nós tínhamos já negado o aditivo. Posteriormente, quase no final de 2010, alguém, eu estava almoçando no Francisco, uma das poucas vezes em que fui almoçar no Francisco, e um conhecido meu, que trabalha em uma empresa, ele disse: “Pagot, cuidado com esse aditivo. Esse aditivo tem uma finalidade de contribuir para as campanhas do Serra, do Alckmin e do Kassab”. Foi exatamente esta frase que ele usou, certo? Eu relatei esse fato ao repórter. E ao relatar o fato ao repórter, eu disse para ele: “Isto é uma conversa de bêbado. Isto é uma conversa de botequim. Isto é uma conversa que não se pode provar. Mas eu só estou te mostrando a insistência que muitas vezes tem com determinados atos e o que realmente esses atos podem gerar lá na frente”. Essa foi a observação que eu fiz ao repórter. Posteriormente, na reportagem, o repórter usou as palavras que ele quis e não as que eu disse.

Em resposta ao Sr. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), o depoente forneceu mais detalhes do que entendia com pressão para assinar o TAC conforme inquirição a seguir:

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – O senhor falou que recebia muita pressão. Pressão de quem?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Já, já, já...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – Perfeito.

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Então, eu constatei nisso, quer dizer, que tinha uma insistência, certo? O Secretário Mauro Arce, de São Paulo, não falava comigo, mas ligava para o Ministro...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – O Secretário?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – O Secretário Mauro Arce.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – Quem?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Secretário de Infraestrutura de São Paulo. Não falava comigo. Nunca falou comigo, mas ligava para o Paulo Sérgio Passos, certo, questionando por que eu não fazia a assinatura? Por que eu não colaborava com...Enfim. O Paulo Sérgio Passos me chamava e queria saber dos meus procedimentos, o que eu estava fazendo; e queria que eu me explicasse. Mais de uma vez. O próprio Ministro Alfredo Nascimento me chamou por duas vezes, também para tratar desse assunto. Por que esse...E no final ele falou: “Você está certo. Não vamos assinar isso aqui. Não deve ser assinado”. Nesse ano de 2011, nós fomos conversar com —já em 2011— o atual Governador de São Paulo, Governador Alckmin. Na ocasião, o novo diretor da Dersa voltou a tocar nesse assunto e o Ministro Alfredo Nascimento, na sala, falou: “Olha, isso é assunto encerrado, Governador. Não adianta mais reivindicar esse assunto porque é assunto encerrado, não tem esse aditivo, não tem assinatura do TAC. Esse assunto tem que ser encerrado”. Mas se notava, entendeu, certo nervosismo de muita gente, principalmente das empreiteiras, que às vezes buscavam audiências no

Questionado pelo Sr. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) sobre um possível dossiê que trataria de corrupção na Superintendência do DNIT em Goiás, o Sr. Pagot disse ter conhecimento do documento e que acredita ter coerência, sugerindo que deveria ser investigado:

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – (...) Bom, então indo às outras perguntas, e aí na parte de agora, então, as faço em série. Esta Comissão Parlamentar de Inquérito recebeu um documento através da Procuradora-Geral da União, Dr^a Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, documento que está intitulado Cachoeira e Donativos, um Verdadeiro Deltaduto, em que supostamente detalha um esquema de corrupção do DNIT no Estado de Goiás. E aí cita uma série de empreiteiras. O documento detalha o funcionamento desse suposto esquema de corrupção entre agentes públicos e agentes privados. Eu lhe pergunto, o senhor tem conhecimento desse esquema? E se tiver conhecimento, o senhor tem informação sobre a existência de esquemas semelhantes em outras unidades da Federação?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Recentemente, eu recebi no meu escritório, em Cuiabá, acredito que faz questão de um mês, recebi no escritório de

Cuiabá um documento apócrifo tratando de uma denúncia, de como era a atuação do grupo Cachoeira-Delta dentro da Superintendência do DNIT em Goiás, certo? A Superintendência do DNIT em Goiás responde por Goiás e Distrito Federal. Eu, simplesmente...É um documento apócrifo, certo, estou afastado do DNIT faz muito tempo, dei uma lida. A princípio me pareceu um documento escrito por um funcionário do DNIT lá de Goiás, e obviamente isso merece uma investigação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – E o senhor suspeita qual seria o funcionário?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Não, não suspeito não. Mas, pelo que está no documento, pelo tipo de linguagem expressa no documento, pelos dados, até de maneira assim quase um cronograma de dados, eu imagino que era um funcionário que tinha acesso a informações e que participava do dia a dia do DNIT de Goiás, certo? Então a única recomendação...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – Então o senhor acredita que o que é explicitado nesse documento tem racionalidade, tem coerência?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Sim, senhor. Eu digo para o senhor que tem racionalidade e que tem coerência. Agora eu não posso provar também, porque...Eu achava até melhor se ele tivesse colocado nome, sobrenome, e se apresentado aí ao Ministério Público Federal...

Após os questionamentos dos demais Parlamentares, o Presidente da CPMI, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), encerrou a 28ª Reunião.

kk) FERNANDO ANTÔNIO CAVENDISH SOARES – 29ª
Reunião 29/08/2012

O Sr. Fernando Antônio Cavendish Soares é engenheiro civil e foi presidente do Conselho de Administração da empresa Delta Construções de dezembro 1990 até o dia 25 de abril de 2012, quando então se licenciou do cargo. O empresário compareceu à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) na 29ª Reunião do colegiado, realizada no dia 29 de agosto de 2012, na condição de

testemunha, em decorrência da aprovação dos requerimentos de autoria dos Srs. congressistas Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Carlos Sampaio (PSDB-SP), Filipe Pereira (PSC-RJ), Rubens Bueno (PPS-PR), Álvaro Dias (PSDB-PR), Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), Íris de Araújo (PMDB-GO), Ronaldo Fonseca (PR-DF) e Maurício Quintella Lessa (PR-AL).

Os fundamentos expressos pelos Parlamentares requerentes da convocação são os seguintes: as operações Vegas e Monte Carlo, de acordo com o requerimento do Deputado Federal Onyx Lorenzoni, revelaram “negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o Poder Público”, entre elas, a Delta Construções S. A. Ainda consoante o requerimento do Deputado Federal Lorenzoni, “a suspeita é de que [Cachoeira e a Delta] subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal, para custeio das campanhas eleitorais de 2010”.

Nos termos do requerimento do Deputado Federal Carlos Sampaio: “As investigações da Polícia Federal revelaram que o grupo criminoso, liderado por Cachoeira, mantinha contatos com a empresa Delta Construções S.A. Segundo noticiado na imprensa, a referida construtora realizou movimentações financeiras em favor de empresas de fachada pertencentes à Organização Criminosa”.

O Deputado Federal Rubens Bueno argumentou que “segundo relatório de inteligência da Polícia Federal, na operação Monte Carlo, há indícios de que a maior parte dos valores que entram nas contas de empresas fantasmas ligadas ao grupo do empresário Carlos Cachoeira é oriunda da empresa Delta Construções”.

Para o Senador Álvaro Dias, “entre os diversos elementos das investigações da Polícia Federal, que vieram a público, há uma série de ligações entre o sr. Carlos Augusto Ramos e a empresa Delta Construções, de propriedade do sr. Fernando Soares Cavendish, inclusive de repasse para empresas de fachada”.

Nos termos expressos pelo Senador Randolfe Rodrigues, “o principal agente privado que aparece nas gravações da Polícia Federal, tendo fortes vínculos com a Organização Criminosa, liderada pelo Sr. Carlos Cachoeira, é, sem sombra de dúvida, a empresa Delta Construções Ltda”.

O propósito expresso pela Deputada Federal Íris Araújo (PMDB-GO), em seu requerimento, de que a oitiva do Sr. Fernando Cavendish sirva “para prestar esclarecimentos sobre atividades comerciais de sua empresa, notadamente contratos firmados com o Governo Federal, com o Governo do Distrito Federal e com o Governo do Estado de Goiás e doações de campanha, bem como o seu relacionamento com o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos”.

Os Deputados Federais Ronaldo Fonseca e Maurício Quintella Lessa, além de recordarem essa declaração do Sr. Cavendish, afirmaram que: “a convocação do ex-Presidente do Conselho de Administração da Empresa Delta Construções tem a finalidade de elucidar eventuais suspeitas e prestar informações sobre a participação da Delta Construções nos inquéritos das Operações Monte Carlo e Vegas, da Polícia Federal”.

O depoente, Sr. Fernando Antônio Cavendish Soares, compareceu à CPMI amparado por medida cautelar, o Habeas Corpus nº 114.859, do Supremo Tribunal Federal (STF), e não utilizou seu tempo inicial para conceder esclarecimentos aos Parlamentares. Manifestou, outrossim, intenção de permanecer em silêncio diante das perguntas dos membros da Comissão.

Antes de ser liberado da CPMI, o presidente da Comissão, o Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), encaminhou ao depoente um questionamento do Sr. Senador Álvaro Dias sobre declaração de que o empresário “compraria senadores” por R\$ 6 milhões, conforme demonstrado a seguir:

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB-PB) – Qual é a indagação, pela ordem, de V. Ex^ª?

O SR. ALVARO DIAS (PSD –PR) – Creio que há uma preliminar que V. Ex^a deve submeter ao depoente. É uma questão de hombridade obter dele a resposta a uma acusação que fez ao Senado Federal. Afirmou que comprava com R\$6 milhões um Senador, e nós gostaríamos que ele apontasse qual Senador que comprou por R\$6 milhões ou que Senador ele compraria por R\$6 milhões. Impetrei, Sr. Presidente, uma interpelação judicial, e a Justiça do Rio de Janeiro informou que não encontrou o Sr. Fernando Cavendish para intimá-lo. Portanto, é a oportunidade que ele tem, é uma preliminar que submeto a V. Ex^a para que ele possa responder. É uma questão de hombridade...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB–PB) – Sr. Senador...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB–PR) – ...ele responder que Senador ele compraria por R\$6 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB–PB) – Sr. Senador Alvaro Dias, a preliminar de V. Ex^a eu acato e aceito em homenagem e em respeito à instituição de que eu faço parte e, por isso, antes de dispensar a testemunha, como faço com qualquer testemunha, eu me refiro e transponho ou transmito a sua indagação, em nome do Senado da República, ao Sr. Fernando Cavendish. Em nome do Senado Federal.

O SR. FERNANDO ANTÔNIO CAVENDISH SOARES – Esse assunto, em momento oportuno, que judicialmente está em curso, eu responderei, Presidente.

Após a interpelação, o presidente da Comissão dispensou o depoente.

II) PAULO VIEIRA DE SOUZA – 29ª Reunião – 29/08/2012

O Sr. Paulo Vieira de Souza é engenheiro e ex-diretor de engenharia da Desenvolvimento Rodoviário S/A (Dersa), estatal paulista responsável por obras de infraestrutura no Estado. Compareceu à 29ª Reunião desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), realizada em 29 de agosto de 2012, na condição de

testemunha, em decorrência do requerimento 522, de autoria do Sr. Deputado Federal Dr. Rosinha (PT-PR).

No requerimento, fundamenta-se a necessidade de convocação da seguinte maneira: “O Ministério Público do Estado de São Paulo (MPE-SP) abriu investigações, com o objetivo de apurar indícios de superfaturamento nas obras de ampliação da Marginal Tietê, em São Paulo (SP), entre as quais às do denominado Lote 2, realizadas pelo Consórcio Nova Tietê, do qual a Delta Construções Ltda. fez parte”. Ainda segundo o requerimento, “Paulo Vieira de Souza, Diretor de Engenharia da Dersa — Desenvolvimento Rodoviário S/A, no período de 2007 a 2010, foi um dos responsáveis pela contratação do Consórcio Nova Tietê”.

Para a obra de ampliação da Marginal Tietê, consoante o requerimento do Deputado Federal Dr. Rosinha, “aparecem como responsáveis por este contrato, conforme atesta publicação do Tribunal de Contas 13 de setembro de 2011, Délson José Amador, que foi Superintendente do DER e da Dersa, e Paulo Vieira de Souza. Ambos são citados na Operação Castelo como suspeitos de terem recebido, enquanto agentes públicos, propinas da construtora Camargo Corrêa”.

Aduz, por fim, o Deputado Federal Dr. Rosinha que, segundo a matéria publicada na revista IstoÉ, Luiz Antônio Pagot, ex-Diretor do DNIT, afirmou, em meados de 2009, que o então Diretor da Dersa, Paulo Vieira de Souza, solicitou uma audiência no DNIT, com o propósito de convencê-lo —a ele, Pagot— a liberar mais recursos para a conclusão do trecho sul do Rodoanel.

Ao fazer uso do tempo de fala inicial, o Sr. Paulo Vieira de Souza narrou sua trajetória profissional enquanto gestor público e na iniciativa privada. Em seguida, ao ser questionado pelo Sr. Relator, o Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), acerca de pedidos de doação de campanha para as empresas, o

depoente disse nunca ter feito nenhuma ação nesse sentido enquanto gestor público. É o que se verifica na transcrição a seguir:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Pessoa física. O senhor foi procurado, em algum momento, por empresários para doar recursos para campanhas eleitorais?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu, como gestor público, nunca atuei na área financeira de campanha política de nenhum candidato e com nenhum empresário. Não é minha função. Eu sou um gestor público.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Aqui tem duas questões que eu queria que o senhor esclarecesse. Uma coisa é o senhor ser procurado pelas empresas. Olha, eu gostaria de doar para a campanha deste deputado, daquele prefeito, esta ou aquela pessoa. Outra coisa é o senhor procurar as empresas. Alguma dessas circunstâncias aconteceu?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Nenhuma das duas, Excelência.

E, mais adiante, questionado sobre reportagem da revista IstoÉ do dia 13 de agosto:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Sr. Presidente, queria de novo me reportar ao Sr. Paulo Souza. Se o senhor não arrecadou, se o senhor não foi procurado por empresas, a que o senhor atribui essa matéria da revista IstoÉ?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Excelência, a infraestrutura do governo [José] Serra no que diz respeito a rodovias de classe zero, com relação a toda a parte da estrutura eu era o gestor. Pessoas que nunca me viram, nunca me cumprimentaram, nunca estenderam a mão para mim, colocaram essa matéria na IstoÉ. Eu poderia responder, se o senhor me permitir, de duas maneiras. Eu movo hoje sete processos criminais, nove processos por danos morais, duas vezes a revista IstoÉ. Dos nove processos por danos morais, já ganhei, na segunda instância, em cinco processos. E queria —não sei o protocolo porque realmente não estou familiarizado— entregar a essa Mesa, neste momento, os 16 processos que movo nas duas áreas, no caso criminal, com escritórios —posso citar?— do José Luiz de Oliveira Lima, conhecido pelos amigos pelo apelido de Juca. Danos morais,

no Escritório Edgard Leite; danos morais, pelo Escritório Fernando Lottenberg e Schwartzman. Desses processos que movo, cinco já ganhei em segunda instância, e o único caminho que me resta, como cidadão —se fosse possível em outra arena— seria afrontar cara a cara, mas a covardia deles não me permite. Então, sigo aquilo que a lei me permite: processá-los. E estou nesse caminho, que só termina quando acaba.

Acerca de frase de sua autoria em tom de ameaça a lideranças do PSDB, durante a campanha presidencial de 2010, o depoente afirmou o seguinte:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Sr. Paulo Souza, a que o senhor atribui a frase que o jornal disse que teria sido de V. S^a: “não se larga um líder ferido na estrada a troco de nada.” O senhor, não tendo arrecadado para as campanhas eleitorais e, pelo que os senhor fala, os recursos não tendo sido frutos dos aditivos do Rodoanel, pergunto: por que o senhor disse isso, então?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Deputado, não sei se seria permitido eu esclarecer um pouco mais. Fui acusado de fugir, de roubar R\$4 milhões. Quatro milhões que eu teria chegado para um empresário, que abduziu — não existe esse empresário— e dito:

– Olha, estou aqui pedindo R\$4 milhões, veja bem.

– Para quem é?

– Não, são R\$4 milhões porque estou interessado etc.

– É para campanha política?

– Não, não, dá para mim R\$4 milhões.

Olha, na minha vida empresarial, conheço todas as grandes empresas deste País. Conheço todos os presidentes de empresas deste País e nunca vi, nunca vi nenhum empresário —já fui 20 anos empresário— fazer oficialmente alguma contribuição para campanha sem consultar diretamente quem de direito: o candidato. Mas eu, Paulo Souza, com uma, quem sabe, simpatia total, pedi R\$4 milhões, como se não fosse nada, e o empresário falou:

– Vou lhe entregar, venha cá, meu querido, leva R\$4 milhões. Para quem é?

– Não vou dizer, vou para casa.

Eu atribuo má-fé, eu atribuo tudo de injúria com relação à minha frase: "Não deixe um líder ferido na estrada a troco de nada". É a ingratidão que eu recebi de pessoas que nunca me viram na vida, que nunca me cumprimentaram, e a mim simplesmente me restava um clamor, porque, na verdade, o Senado e a Câmara do meu País estão dando ao líder ferido, pela primeira vez, o direito de vir aqui e comprovar. Eu não saio desta Casa sem entregar todos os documentos, todos, exatamente todos os documentos comprobatórios do que eu falar. Não há uma fala minha que não tenha aqui um documento. Eu pedi a Deus para ser convocado por esta CPI, porque acho que os incompetentes devem continuar com medo de mim, porque aqui estou. E essa frase é para todos aqueles que foram ingratos. A ingratidão humana...Que arma eu tenho contra a ingratidão? Eu fui demitido oito dias após entregar as três maiores obras do País, com um detalhe: em 34 meses. Não conheço, no Brasil, similar. Nunca antes, neste País, ninguém realizou, em 34 meses, três obras do porte do Rodoanel —a mais difícil na minha opinião, ao contrário do que muita gente pensa—, da Marginal Tietê, Jacu Pêssego e Tamoios, num espaço de 34 meses. Evidentemente, eu vou ser arguido e vou responder em que condições elas foram entregues.

O Sr. Paulo Vieira de Souza falou também de seu relacionamento com funcionários da construtora Delta:

O SR. PAULO VIERIA DE SOUZA – Da Construtora Delta: duas vezes esteve comigo o Dr. Fernando Cavendish; André Ferreira Machado várias vezes, era o gestor dele em São Paulo, assim que ele saiu, mudou de empresa, quando iniciou a marginal se desentendeu com o Fernando Cavendish, o André apresentou o Rocha, que até hoje se encontra na Delta de São Paulo. Somente essas três pessoas trataram, e Fernando Cavendish tratou comigo duas vezes: uma se apresentando, outra para dizer que cumpriria o contrato, como cumpriu.

O Sr. Relator pediu para o depoente explicar como se iniciou o processo de licitação das obras da Marginal Tietê, em São Paulo (SP), da qual a Delta é uma das vencedoras. O Sr. Paulo Vieira de Souza afirmou ter havido um engano sobre o aditamento da obra, como se verifica a seguir:

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Como se deu a Marginal: eu fui ao governo de 2005 para estudar a Marginal, através de convite de Dario Rais Lopes, como obra pedagiada, uma via segregada como pedágio. Estudei durante dois anos. Eu coordenava o Estado e a Prefeitura, através de um convênio. Convênio esse que possibilitava a coordenação, porque a Marginal é controlada pela CET. Técnicos da CET, de experiência muito maior que os da própria Dersa, mas foi um convite levado para a Dersa que o poder de execução da Dersa em obra, em rodoviária, é o melhor do Estado de São Paulo, sem concorrente. Bom, comecei a estudar, e esse estudo ficou pronto. Ela poderia ser pedagiada, pedágio urbano com uma via segregada. Assim que o Governador Serra assumiu, talvez a primeira vez em que eu estive com o governador na presença de todos, eu apresentei o projeto Marginal. O governador decidiu que ela não seria pedagiada —ou o governador, ou o governo, a posição que eu tive é que não seria pedagiada, pelo Dr. Francisco Vidal Luna, Secretário do Planejamento. Aí, nós começamos a elaborar a Marginal para não ser pedagiada. Pegamos o mesmo projeto e transformamos esse projeto em via não pedagiada. O que ocorreu —para tentar esclarecer a V. Ex^ª? Para que fosse feita a licitação, foi feito um convênio, lá no início, convênio esse que só pode existir entre Estado e Prefeitura. Houve uma “confusão” —entre aspas— na mídia de que a Marginal foi aditada em 75%. Não é verdade. O convênio só pode ser feito entre órgãos governamentais. À medida que se foi mudando o projeto, foi-se adequando um convênio aos valores necessários para a sua execução. Assim que se definiu que ela não seria pedagiada, nós partimos para a licitação. Dezoito empresas adquiriram o edital.

Mais adiante, o Sr. Relator pede explicações sobre os vencedores da licitação:

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Quatro lotes. A Dersa licitou dois. As extremidades eram das concessionárias, porém, a gestão foi da Dersa.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Nesses dois lotes, quem ganhou os lotes que a Dersa licitou?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu posso detalhar?

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Pode.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Lote um: EIT, a líder, com 61%, R\$278 milhões. A titular: Egesa, R\$39 milhões, 39%, me desculpem, R\$178 milhões. Lote dois: A Delta ganhou, como líder, o menor lote: R\$172 milhões, e a Sobrenco, R\$114 milhões. O lote no qual a Delta ganhou, o lote inteiro, deu um total de —vamos arredondar— R\$300 milhões.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Qual era o percentual da Delta nesse consórcio aí?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Ela era a líder: 60%.

Mais adiante, o depoente acrescentou outras informações:

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu gostaria de colocar aos senhores o seguinte: eu licitei na Dersa, a valores de 2010, como responsável, 11,5 bilhões. Onze bilhões e meio. A valores atualizados, 13 bilhões. Gostaria que o senhor...Eu vou entregar aqui para o senhor também. A Delta participou de todas as licitações colocadas à praça. Por incrível que pareça, diferente do que ouvi ontem aqui no depoimento, ela perdeu todas por preço maior. A única obra, a única obra que a Delta tem na Dersa é a obra da Marginal, que representa 1,9% dos valores licitados. Todas as demais, e ela está aqui, ela perdeu por preço maior. Quer dizer, diferente de tudo que eu ouvi até hoje. E eu vou entregar esse quadro.

Ainda sobre o contrato da Delta com a Dersa para construção de parte da obra da Marginal Tietê, o Sr. Paulo Vieira de Souza detalhou os valores do contrato e aditivo, como se pode constatar no diálogo transcrito abaixo:

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – A Delta teve um contrato inicial de 172 milhões. Com o aditivo —e eu posso entregar ao senhor agora— de 25%, os 172 foram para 215. Então, vamos dizer, daria uma diferença de 15 com mais 30, 45 milhões. A Sobrenco, que é a consorciada dela, de 114 foi para 143. Então, o valor total do aditivo corrigido para valor atual dá em torno de 80 milhões. Estou errado, Deputado?

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – É, pelo seu dado.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Duzentos e quinze é o valor da Delta corrigido, Deputado.

O Sr. Paulo Vieira de Souza também abordou detalhadamente, após arguição do Sr. Relator, sobre um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que assinado junto ao Ministério Público Federal:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Agora, em relação ao Rodoanel, o Termo de Ajustamento de Conduta feito com o Ministério Público foi feito com qual motivação?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu pediria um pouco de paciência para poder esclarecer esse assunto. Talvez uma das maiores obras que eu realizei dentro da Dersa chama-se Termo de Ajustamento de Conduta. O Termo de Ajustamento de Conduta diferente, eu vou detalhar o que o Dr. Pagot falou ontem, porque talvez ele tenha muita coisa, muita informação, e a participação dele no Rodoanel é só repassador de recursos, nada além disso. Eu vou me detalhar a este tema. Nós estávamos executando o Rodoanel. Do Rodoanel, em sua execução, um terço é Governo Federal, dois terços são Governo de São Paulo. Da obra, como ele colocou corretamente, de 3,6 bilhões, há o TAC, o Ministério do Transporte, o DNIT repassariam 1,250 milhão. E o Governo de São Paulo, em torno de 2,4 milhões...Eram 33% pelo Contrato 0499, que vem desde o Rodoanel Oeste. Bom, Deputado, o que ocorre nisso? Nós fomos executando a obra. Todo ano, existe um relatório do Tribunal de Contas da União, que se chama Fiscobras. O Fiscobras faz o estágio da arte da obra e encaminha ao Congresso Nacional para liberação ou não dos recursos. Num determinado momento, o Tribunal de Contas começou a entender que teriam irregularidades no Rodoanel. Bom, eu vim ao Tribunal de Contas da União, que, no meu modo de entender, tem profissionais de alto gabarito, na minha opinião, para discutir o desentendimento que eu tinha com o Tribunal de Contas da União. Qual era? Nós executamos o Rodoanel a preço global. Assim que eu me tornei Diretor de Engenharia da Dersa, já era Diretor, de janeiro até abril, eu era Diretor de Relações Institucionais, cuidava do MAI-CADER, frente de obra, e tinha outro diretor de engenharia tocando a Dersa, que, por sinal, com todo o respeito ao Dr. Karabolad, ele não era do ramo, ele cuidava da manutenção da Sabesp, mas foi indicado, estava lá. Eu, numa reunião dentro do Palácio, com todos os Secretários, disse ao Governador e aos Secretários que faria o Rodoanel em 35 meses. Depois de 15 dias, fui nomeado Diretor de Engenharia. Bom, o Rodoanel, por um decreto do Governador, no início do ano, era para serem

realizados todos os contratos, no qual, por um decreto também do Governador, foi dado à Dersa a autonomia para renegociar o contrato. O decreto está aqui do Governador e a base legal também. Queria entregar aos senhores.

E, mais adiante:

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – O que ocorreu? Qual o desentendimento com o Tribunal de Contas da União? O Tribunal de Contas da União achava que uma obra a preço global deveria ser solucionada da seguinte maneira: serviço que a empreiteira fizesse a maior, por conta dela. A menor, devolvia ao Erário. Qual a minha postura? Dessa forma, não. Lucro ou prejuízo por conta da empresa. Se custar 20% a mais, problema teu. Se você for à Alemanha, trazer uma forma, e eu aprovei como Diretor de Engenharia, e economizar 30%, parabéns. Na alegria, na tristeza, na saúde, na doença.

Sobre esse assunto, o depoente abordou também a participação do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT) e do Sr. Luiz Antônio Pagot na assinatura do TAC, a saber:

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Não. Já estava em andamento. Nós estávamos nisso aí em 2009. E ia inaugurar depois de oito meses o Rodoanel, no dia 27 de março. A minha discussão com o TCU. Nós fomos ao Ministério Público Federal, por conta do inquérito do Rodoanel, trecho Oeste, o Inquérito 0499. Nunca foi criado inquérito para o Sul. Chegando lá, o Dr. José Roberto Pimenta, Procurador do Ministério Público Federal, apadrinhou com uma solução salomônica. Qual era? Vamos fazer encontro de contas. O que está em projeto e o que foi feito na obra, que é maior ou menor? Falei: “Dr. José Roberto Pimenta, eu tenho medo de que o final dessa história dê aditivo para as empresas, ao contrário do que o Dr. Pagot colocou ontem”. Não que ele não saiba, mas ele tem muita coisa. Primeiro faz o TAC, para depois fazer o aditivo. Não é que faz aditivo, para depois fazer o TAC.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Esta foi a ordem: fez o TAC, depois fez o aditivo?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Não. Aí vou colocar — e com todo respeito a ele, porque ele sempre me recebeu nunca na pressão, eu não o vi falar, mas na gestão, muito bem, quatro vezes em que estive lá.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ele disse que o senhor o pressionou para assinar o TAC e fazer.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Não. A única diferença é pressão para gestão, mas vou dizer, e vocês julguem. Houve 11 reuniões do Ministério Público Federal, quem participou? Dr. José Roberto Pimenta, coordenador dos trabalhos, com o seu auditor, Dr. Avelino Marques, que está aqui. Dersa: Paulo Vieira de Souza sou eu; Marcos de Oliveira, meu Gerente de Planejamento. Do TCU: André Kresch, Henrique Magnani, seis reuniões cada um. Eu e Dr. José Roberto Pimenta, 11 reuniões. DNIT — talvez o engenheiro Pagot também tenha se esquecido, muita coisa que ele tem. Do DNIT, participou dessas reuniões: Ricardo Rossi Madalena, Luís Munhoz Prosel, Paulo de Tarso Freitas, Cleveland Sampaio Lofrano. Seria muito evasivo da minha parte falar uma coisa e pedir que os senhores acreditassem. Depois disso, eu fiz umas seis reuniões no Tribunal de Contas da União e mais dez reuniões com os empresários. A única coisa que eu posso dizer é que aqui estão as 11 atas das reuniões assinadas com a participação do DNIT. Que disse o DNIT? No dia da assinatura, mandou o seguinte e-mail. Eu vou dizer os nomes — ele fica nervoso porque a gestão é jogo duro comigo. Primeiro e-mail, Dr. Fábio Duarte, ele é Procurador-Chefe Nacional do DNIT, eu vou poupá-los e só vou ler o seguinte:

O Termo de Ajustamento de Conduta, o TAC, no âmbito do DNIT, está sendo objeto de análise pela área técnica competente, com a chancela para assunto “tenha curso urgente”, havendo, inclusive, a informação de que a referida análise seria submetida ao conhecimento dessa procuradoria ainda no dia de hoje. Autarquia não possui autonomia necessária para celebrar o próprio TAC, não só pelo interesse da própria União, via Ministério dos Transportes, como também não temos [desculpem-me]. Nos termos da Portaria 690, de 20/5/2009, do Sr. Advogado-Geral da União, a matéria deve ser submetida ao prévio conhecimento do Sr. Subprocurador-Geral. Visando dotar a Diretoria Colegiada do DNIT das condições necessárias para a deliberação.

O DNIT não tem autoridade para assinar um TAC, como a Dersa também não tem com a PGR. Este é o primeiro e-mail; são seis.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Não, mas a questão. O senhor pode resumir, para dizer o seguinte: O.K., o DNIT, como era repassador de recursos, se recusou a assinar o termo de ajustamento de conduta.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu nem usaria esse termo pesado, Deputado. Ele não se recusou; ele não foi autorizado.

O Sr. Paulo Vieira de Souza também respondeu questionamento sobre sua relação com o empresário Adir Assad, que ele diz conhecer apenas de provas de triatletismo, esporte praticado em comum pelos dois:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor conhece o Sr. Adir Assad?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Conheço. Adir Assad é triatleta. Conheço ele...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Qual é a sua relação com ele?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Só de provas. Encontro... Todos os triatletas treinam em único lugar, na USP.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ele trabalhou no Rodoanel ou empresas dele no Rodoanel ou na Marginal Tiête...

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Desconheço.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – ...como subcontratado?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Desconheço. Eu não conheço... Olha, se eu falar que não li, tem matérias e matérias...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas ele trabalhou com o senhor...

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Ele nunca entrou na Dersa.

Mais adiante ele responde detalhadamente a mesma pergunta, desta vez, feita pelo Sr. Senador Pedro Taques (PDT-MT):

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Boa tarde. O senhor conhece o Assad?
O senhor fez referência a uma prática desportiva. Ele faz o quê da vida?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu conheço o Assad como triatleta.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Sim, mas ele vive de quê, o senhor sabe?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu não sou amigo dele íntimo, não tenho relacionamento com intimidade.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Sim. Ele é Procurador da República, Senador. O senhor sabe o que ele é?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu li pelos jornais que ele é engenheiro.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Engenheiro. O senhor sabe se ele tem empreiteira, aloca máquinas para empreiteira?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Não, não conheço, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – O senhor trabalhou na Dersa quanto tempo?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Cinco anos, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Cinco anos. O senhor trabalhando na Dersa cinco anos o senhor tem que conhecer as pessoas desse mercado: empreiteiro, quem faz locação de máquina, equipamentos. Como funciona a locação de máquinas, se é essa a expressão correta, para as empreiteiras construírem uma obra como essa que o senhor tocava?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – O Rodoanel, Senador...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Qualquer obra, assim no gênero, por gentileza.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu vou responder ao senhor. O Rodoanel alugou...O Rodoanel, na obra do Rodoanel, foram alugados pelas empreiteiras 2.750 equipamentos. A Dersa nunca, não loca equipamento.

Esse mercado de locação de equipamentos, seja motoscaper, seja guindaste, seja caminhão, não faz parte do escopo da Dersa em contratação em obra. Então nenhum locador de equipamento frequenta a Dersa, em nenhum nível, para propor serviço de locação. No Rodoanel, na Marginal, na Jacu-Pêssego, na Tamoios, é locado diretamente, sem autorização, independente de autorização da Dersa.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Sim, é feito o negócio diretamente com a empreiteira, o senhor está a dizer. O senhor conhece alguma pessoa jurídica que faz locação de máquinas dessas que o senhor citou?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu não atuo, eu conheço as empreiteiras, Senador. Locador...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Sr. Presidente, pela ordem, eu gostaria que ele respondesse a minha pergunta de forma objetiva. Eu quero saber, objetivamente: o senhor conhece ou não conhece, objetivamente?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Não conheço, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Não conhece. Muito obrigado. Eu gostaria de saber, Sr. Presidente —ele está há cinco anos na Dersa—, se ele ouviu falar o nome de alguém, algum empresário que loca máquinas. Em cinco anos, ele nunca ouviu falar? É isso.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Não, Sr. Senador.

O Sr. Paulo Souza também foi questionado pelo Sr. Deputado Federal Rubens Bueno (PPS-PR) sobre investigação em curso no Ministério Público de São Paulo, tendo respondido conforme a transcrição que se segue:

O SR. RUBENS BUENO (PPS-PR) – Sr. Paulo Vieira de Souza, o Ministério Público de São reabriu, no último dia 2 de maio, uma investigação percorrendo os contratos que o Governo fez com a Delta Construção. E esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito começou em virtude das graves denúncias que envolviam o Sr. Carlos Cachoeira e o mundo do crime em que ele participava e participa. Participa tanto que continua dentro da prisão da Papuda a emitir ordens para o jogo aqui em volta de Brasília, a poucos quilômetros o Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal. Esta investigação, esse inquérito civil, foi pedido pelos Deputados

João Paulo Rillo, Adriano Diogo e Ênio Tatto, do PT de São Paulo, deputados estaduais. Eles pedem apuração porque diz neste pedido que a Delta teria tido ampliada a execução da sua obra em R\$1,750 bilhão, tendo um aumento do valor inicial de 75%. Daí o Ministério Público ter reaberto esse inquérito civil para investigar esses contratos. Fala, inclusive, do senhor, fala do Sr. Delson José Amador, fala dos lotes, dos valores. Eu queria que o senhor pudesse aqui esclarecer esta investigação que agora o Ministério Público de São Paulo está fazendo.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu agradeço, Deputado. Eu gostaria de fazer uma colocação ao senhor. Primeiramente, eu queria já deixar aqui na CPI a minha resposta 24 horas após essas declarações dos jornais, na qual esclareço ao Ministério Público essa colocação do aditivo de 75%. Os Deputados do PT têm razão com relação ao aditivo de 75%, porém é no convênio. Quem é autorizado pela lei a fazer convênio, é entre Governo, Prefeitura, Estado, União. Não tem nada a ver com licitação. O que eles misturaram, não sei por quê motivo, ou a imprensa, é que houve um aditivo de 75%. Quero colocar ao senhor, Deputado, com todo o respeito, que a Delta teve sim aditivo de 24,8%, que eu também já entreguei a esta Comissão, só que fazia 4 meses que eu havia sido exonerado e se coloca na matéria como, além de 75%, eu como responsável. Já entreguei a esta comissão os aditivos, já entreguei a esta comissão os convênios, e entrego agora a minha representação no Ministério Público de São Paulo, se for permitido.

Após finalizadas as perguntas do Parlamentares que integram a Comissão, o Presidente da sessão, o Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), dispensou o depoente.

mm) GILMAR CARVALHO DE MORAES – 29ª Reunião
29/08/2012

Gilmar Carvalho de Moraes prestou depoimento na 29ª Reunião desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), realizada no dia 29 de agosto de 2012. Ele se apresentou à Comissão dizendo temer por sua segurança e

dispondo-se a responder aos questionamentos feitos pelo Sr. Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), e pelos demais membros desta Comissão.

Em seu depoimento, Gilmar de Moraes afirmou que não integra o grupo criminoso sob investigação e alega ter sofrido ameaças para abrir as empresas utilizadas como laranjas em favor da Organização Criminosa. Moraes compareceu sozinho e utilizou seu tempo inicial para narrar o que o levou à procurar a CPMI. Afirmou que possuía uma dívida com Valdeir Fernandes Cardoso, débito que não tinha condições de quitar. De acordo com Gilmar, Cardoso então passou a obrigá-lo a dar entrada em processos de abertura de empresas na junta comercial – o depoente citou quatro ocasiões em que isso ocorreu.

Segundo Gilmar, o mesmo Valdeir Fernandes Cardoso teria utilizado o seu nome e dados pessoais em uma situação que acabou vinculando-o à Organização Criminosa.

Questionado pelo Sr. Relator acerca do motivo pelo qual a testemunha tinha seis Cadastros de Pessoas Físicas (CPFs) em seu nome, Gilmar de Moraes afirmou que se tratava de mais um desdobramento do uso indevido de seu nome por Cardoso.

Ademais, negou que tenha declarado o imposto de renda das empresas Adezio & Rafael e da Alberto & Pantoja, afirmando nunca ter trabalhado na empresa Centro-Oeste Atacadista de Cereais.

A testemunha disse que, após divulgação na imprensa, homens foram à casa de uma irmã de sua esposa fazer ameaças, o que o teria deixado inseguro e o levado a pedir auxílio da CPMI. Em função dessa situação, Gilmar de Moraes foi encaminhado pela Comissão, ao fim da reunião, para o Serviço de Proteção à Testemunha e à sede da Polícia Federal, para coleta de mais detalhes e tomada das providências cabíveis.

Não havendo mais nada a acrescentar, o Presidente em exercício, Sr. Deputado Federal Paulo Teixeira (PT-SP), encerrou a reunião.

nn)ANDRÉ TEIXEIRA JORGE – 30ª Reunião 04/09/2012

O Sr. André Teixeira Jorge compareceu a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) no dia 4 de setembro de 2012, em decorrência da aprovação dos requerimentos número 57, de autoria do Sr. deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP); 319, de autoria do Sr. senador Álvaro Dias (PSDB-PR); e 478, de autoria do Sr. Deputado Federal Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

De acordo com os requerimentos, a convocação do Sr. André Teixeira Jorge deve-se, sucintamente, conforme expresso de forma idêntica nos Requerimentos números 57 e 319, ao fato de que “o Sr. André Teixeira Jorge está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela Organização Criminosa de Carlos Cachoeira, sendo um importante ‘laranja’ do grupo”.

Na mesma linha de raciocínio, o Deputado Onyx Lorenzoni argumentou que, de acordo com “a investigação da Polícia Federal na Operação Monte Carlo”, há fortes indícios de que o Sr. André Teixeira Jorge, mais conhecido como Deca, seria “membro da Organização Criminosa comandada por Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo Carlinhos Cachoeira”.

Ainda consoante ao Sr. Deputado Lorenzoni, a investigação da Polícia Federal concluiu que “André Teixeira Jorge possui evolução patrimonial e movimentação financeira incompatíveis com os seus rendimentos. O fato de André Teixeira Jorge ter sido empregado da empresa Vitapan, entre os anos 2002 a 2006, e, em 2010, admitido como funcionário de baixo escalão da empresa Delta Construções, aliado ao fato de suas movimentações financeiras incompatíveis terem iniciado a partir de 2006, bem como o registro da evolução patrimonial incompatível ter iniciado em 2008, são indícios de que possivelmente André Teixeira Jorge esteja inserido na organização criminosa, comandada por Carlos

Cachoeira na função de ocultar movimentações financeiras e bens oriundos da atividade criminosa”, afirma o requerimento.

Munido do habeas corpus número 115.055, André Teixeira Jorge se recusou a prestar informações à CPMI, mesmo sob condição, interposta pelo presidente, Sr. Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), de a sessão ser transformada em reunião reservada. Também não fez uso da palavra para prestar esclarecimentos antes de ser inquirido pelos Parlamentares que integram esta CPMI. Desta feita, após a decisão de permanecer em silêncio, o presidente da Comissão dispensou o depoente.

oo)CARLOS ALBERTO LERÉIA – 31ª Reunião – 09/10/2012

Convidado para prestar depoimento à 30ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), realizada no dia 5 setembro de 2012, em atenção à aprovação do Requerimento nº 725, o Sr. Deputado Federal Carlos Alberto Leréia (PSDB-GO), encaminhou, no dia 30 de agosto de 2012, ofício à CPMI com os seguintes dizeres:

“Sirvo-me do presente ofício para comunicar a impossibilidade de comparecer à presente reunião, a ser realizada no dia 4 de setembro do corrente ano, em razão de importantes e inadiáveis compromissos pessoais anteriormente assumidos. Manifestando profundo respeito por esta Comissão e a cada um de seus membros, reitero, nesta oportunidade, meu interesse em colaborar com os trabalhos desta Comissão, como já tive ensejo de declarar nos Ofícios nºs 134 e 135 [do gabinete do Sr. Deputado]. Solicito ainda que esta Presidência determine nova data para realização do depoimento, colocando-me integralmente à disposição desta Comissão a partir do dia 18 de setembro deste ano. Certo de contar com a compreensão desta Presidência, agradeço e envio os meus cumprimentos.”

Diante do exposto acima, o Sr. Deputado Federal Carlos Alberto Leréia foi agendada nova data para o depoimento à CPMI, que se realizou durante os trabalhos da 31ª Reunião, realizada no dia 9 de outubro de 2012. A presença da

testemunha se deu com base no Requerimento nº 200, do Sr. Senador José Pimentel (PT-CE), e no Requerimento nº 230, do Sr. Deputado Federal Carlos Sampaio (PSDB-SP), a partir dos indícios apurados pela Polícia Federal que apontavam para o relacionamento da testemunha com Giovani Pereira da Silva, que recebia ordens diretas do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, mais conhecido como Carlos Cachoeira, e atuaria como tesoureiro da Organização Criminosa.

O Deputado Federal Leréia utilizou seu tempo inicial para expor a sua defesa diante dos indícios que lhe eram atribuídos, além de se posicionar, com veemência, favoravelmente à mudança na legislação brasileira para permitir a prática de jogos —segundo ele, o Estado Brasileiro perde receitas de tributos com a proibição. Afirmou ser amigo de Carlos Cachoeira, a quem trata como "Carlinhos", desde a década de 1980, que suas reuniões com ele eram feitas às claras "e não em porões" e que não deixou de ser amigo porque há uma investigação em curso, como se constata na transcrição abaixo:

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Mais um dos motivos também, porque, olha só... Eu lembro quando o Carlinhos trouxe aquela fita que foi divulgada, que tinha o Waldomiro, e o Carlinhos saiu na Veja e saiu na televisão. O Carlinhos, naquela época – sei de amigos dele –, que tiveram negócio com ele, outras pessoas, que foram investigadas naquela época. A vida dele foi toda devassada naquela época. Mexeram no Imposto de Renda dele naquela época... Mais uma tranquilidade que fiquei, porque, se o sujeito tem alguma coisa ilegal, já tinha de ter sido punido, uai! Como é que fica esse tempo todinho! Foi em 2005! Algo meio estranho... Mais uma tranquilidade que me deu... Porque ele divulgou uma fita... Ou alguém divulgou na Veja, aquela coisa... E eu fiquei mais tranquilo com relação a isso. E ele disse para mim que estava sendo achacado, foi a justificativa dele.

O depoente falou do desempenho das empresas de Cachoeira e disse ter recebido ajuda dele em sua última campanha. Disse que nenhuma empresa de Cachoeira foi beneficiada por emendas parlamentares de sua autoria. Relatou

também que realizou encontros com Cachoeira no escritório da Delta em Goiás, local onde Cachoeira "atendia", mas, conforme as afirmações de Leréia transcritas a seguir, não lhe foi revelado o tipo de relação existente entre a Delta e o amigo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – A partir de que momento o senhor começou a se encontrar com ele no escritório da Delta?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Quando ele separou... Ele estava atendendo lá no escritório da Delta. E também não achei estranho, porque a atividade...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ele tinha uma sala na...

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Não, ele não tinha sala. Atendia lá... Tinha uma sala lá fora assim, tem uma sacada... Conversei com ele lá algumas vezes. E não achei estranho também, porque ele sempre foi ligado a essa área. Você vai ver no Imposto de Renda aí que tem um período em que ele tem uma empreiteira. Eu não sei o nome... Consultora, sei lá, de limpeza... Também não achei estranho. Carlinhos é empresário, lá em Goiás, relacionado com meio mundo de gente. Olha que, talvez, seja o sujeito mais bem relacionado em Goiás com vários partidos, gente da Justiça, gente das artes, pois já vi com ele cantores. É uma pessoa relacionada com meio mundo! Empresário respeitado... Então, eu não via dificuldade nenhuma. Um cidadão com família estabelecida, com endereço estabelecido. Se fosse com pessoa clandestina, não! É pessoa que frequentava as questões normais lá no Estado. Então, eu nunca me preocupei com isso.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor ia ao escritório da Delta... O senhor não sabe dizer se ele tinha uma sala lá... O que ele dizia...

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Eu conversei que lá tinha uma mesa lá, uma mesa grande... Tem uma sacada na cobertura de um prédio.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Uma mesa de reunião?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Não, aquelas mesas que ficam fora. Lá tem uma sacada... Tem um acrílico. Eu conversei com eles umas vezes. Acho que duas, três ou quatro vezes, não sei exatamente. Lá

em cima na sacada é aberto, até porque eu fumo e sempre sentava lá porque é aberto e se pode fumar.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ele explicava ao senhor a relação dele com a Delta?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Um dia eu perguntei, e ele não quis me falar. E aí eu também não vou insistir, porque é o seguinte: é como procurar a idade de uma pessoa, de uma mulher, por exemplo. Não quer falar... Eu perguntei assim: “Carlinhos, que negócio você tem com a Delta?”. Ele não quis me falar, deixa isso pra lá: não quis me falar.

Questionado pelo Sr. Relator, o Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), afirmou que atendeu a uma solicitação de Cachoeira para empregar uma pessoa, conforme transcrito abaixo:

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – ... uma dona de casa, professora, sei lá, que tinha sido demitida no governo anterior. E eu... Ela está, lá, ganhando dois mil e trabalha. E me pediu para o Moacir Tocafuldo... O Moacir Tocafuldo é meu amigo e também amigo do Carlinhos. Pediu... Depois, ele teve um câncer de próstata. Ganha R\$1 mil por mês, mil e pouco. Teve um câncer de próstata, aí, ele pediu para melhorar o salário e até hoje não se atendeu. Teve um câncer de próstata e pediu para melhorar o salário. Não consegui até hoje. O cara está doente e não consegui, porque o sujeito precisa de medicamento, aquelas coisas todas. Então, essa questão de pedidos, várias pessoas já me pediram emprego, e o Carlinhos fez esse pedido para mim.

Questionado pelo Sr. Relator, disse que tomou emprestado um rádio Nextel de propriedade de Carlos Cachoeira durante uma viagem que fez aos Estados Unidos da América no final da década de 1990, que depois foi devolvido. Sobre os diálogos da Polícia Federal que dão conta de que o Deputado avisou Cachoeira sobre a saída do delegado Hylo, que estaria extorquindo as pessoas da Organização Criminosa naquela região, a testemunha disse ser amigo pessoal do delegado, assim como Cachoeira, que não pediu a saída dele e alegou que a gravação é fora de contexto. É o que se verifica no diálogo a seguir:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor pediu a saída do Hylo?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Eu pedi a saída?! Esse é meu amigo pessoal...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Por que o senhor informou ao Carlos Cachoeira, então, a saída dele?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Até porque... Antigamente, delegado você trocava. Botava até o tal de calça curta. Hoje, delegado não se troca. Não tem esse mecanismo. Em Goiás, os delegados cumprem religiosamente dentro das delegacias. Não tem mais interferência política em delegacia. Isso acabou há muito tempo. Há uns anos, tinha até aquele tal de calça curta: nomeava um companheiro político para ser delegado. Isso acabou há muitos anos.

E mais adiante:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – E da relação do Hylo com o Carlos Cachoeira, o senhor tem conhecimento?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Eu sei que eles são conhecidos. Não sei com que grau de afinidade... Até porque o Carlinhos, em Goiás, eu diria para você, é amigo de tanta gente, mas de muita gente; ele é uma das pessoas mais bem enturmadas em Goiás.

O Deputado afirmou conhecer Giovani Pereira da Silva, com quem esteve três ou quatro vezes. Sobre as transações feitas entre Carlos Cachoeira, e outros, e o Deputado Federal Carlos Alberto Leréia, é salutar acompanhar, *ipsis literis*, o que foi relatado à Comissão:

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Deixa eu lhe dizer. Eu fiz um financiamento rural no ano de 2011, e o dinheiro foi creditado na minha conta através do Bradesco — eu tenho os documentos aqui. Numa ação — por meio da qual até hoje eu não consegui reaver o dinheiro— movida pelo ex-Governador de Goiás Alcides Rodrigues e o ex-Secretário da Fazenda, o juiz determinou que se bloqueasse o meu dinheiro por causa de uma entrevista que dei, o que acho uma aberração, já foi julgado no Supremo, e o

dinheiro está retido. Era um financiamento rural, e eu tinha de fazer os investimentos conforme a planilha... Quando você faz um financiamento daquele — foi tirado no Bradesco, eu tenho cópia aqui... O dinheiro ficou retido, e eu pedi socorro ao Carlinhos, para me emprestar até sair, mas até hoje não saiu. Eu, inclusive, estou devendo ao Carlinhos; na hora em que ele sair da prisão, eu tenho que pagá-lo; até hoje não paguei por isso.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor se refere a um empréstimo. O senhor pediu um empréstimo ao Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Eu... Não foi... Ao Carlinhos, estou devendo a ele R\$120 mil; devo a ele pessoalmente.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor pediu a ele um empréstimo de R\$400 mil? As interceptações também dão conta de que o senhor teria pedido a ele... Há aqui um diálogo.

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Nunca pedi, nunca pedi, você pode verificar nessas gravações. O empréstimo que eu pedi a ele foi um de R\$200 mil, que ele arrumou para mim. Inclusive, ele fala da cobrança de juros com o Sr. Michel — é um rapaz da colônia árabe em Anápolis—, eu tenho aqui os documentos...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Michel Aidar.

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – A esse, inclusive, eu já paguei; eu fiz um financiamento na Caixa Federal e paguei já. Tenho o recibo dele, paguei a ele integralmente. O Carlinhos eu só não... Fiz um financiamento na Caixa agora.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor pagou o Sr. Michel Aidar?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Eu já paguei a ele. Tenho um recibo, paguei a ele, fiz um saque na Caixa..., fiz o financiamento de um imóvel meu e já paguei a ele.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor pagou quando?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Tenho a data aqui: dia 16 de julho.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Deste ano?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Deste ano! Eu fiz o financiamento, eu tirei R\$600 mil da Caixa Econômica Federal.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – 16 de julho.

(...)

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor, a princípio, pediu ao Carlos Cachoeira?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Sim, o Carlinhos é meu amigo! O Michel eu conheço. E o Michel é ligado ao setor atacadista lá em Anápolis. O Carlinhos arrumou, na confiança. Eu dei o cheque, depois resgatei, fiz o saque na Caixa...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O Michel deu a V. Ex^a um empréstimo em cheque?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Não, ele fez... Eu estava devendo uma conta para o Sr. Renato Campos, e ele depositou diretamente para a empresa do Renato Campos. Disso tudo eu tenho documentos, inclusive.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Como o senhor explica, então, esse diálogo de 24... Esse empréstimo é em agosto, com Michel Aidar. Em março, há diálogo do Geovani e do Carlos Cachoeira, em que Carlinhos pede para Geovani mandar os 25 do Leréia. A que se referiam esses 25?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – A esses R\$120 mil que estou devendo para ele. Aí, fala que são R\$65 ao todo, mas não é. No total, são R\$120 que eu devo para ele, porque, como eu tinha compromisso de pagar por causa do financiamento, aí, eu peguei com ele. No total, deu R\$120. Das gravações, eu achei R\$ 65...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Então, o senhor afirma que esses pagamentos...

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Sim, eu devo R\$120 mil para ele.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Esses pagamentos mensais em que o Carlos Cachoeira mandava sempre entregar o dinheiro ao senhor se referem a um empréstimo que o Carlos Cachoeira fez ao senhor?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Que eu fiz para ele por causa do meu dinheiro retido, que está até hoje e do qual eu tenho documento. E esse aí... Eu estou devendo a ele R\$120 mil, ao Carlinhos. Na hora em que ele sair da cadeia, eu vou pagar a ele...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – E ele entregava esse dinheiro ao senhor como?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Oi?

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O Geovani ou o Carlos Cachoeira lhe entregavam esse dinheiro – aqui temos áudios de março, de abril, de julho, de agosto –, ele entregava esse dinheiro para o senhor como?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Entregou-me em dinheiro.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Em dinheiro ou transferiu?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Em dinheiro, entregou-me em dinheiro.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Pessoalmente?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Pessoalmente.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O próprio Carlos Cachoeira?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – O Carlinhos, peguei com ele...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O Geovani lhe entregou alguma vez?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Eu tenho que lembrar. Eu sei que o Carlinhos entregou. O Geovani eu não me lembro, mas tenho que lembrar.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – No restaurante Piquiras. O senhor se lembra se ele lhe entregou o dinheiro no restaurante Piquiras?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – No restaurante, na garagem, quando nós terminamos de almoçar, o Carlinhos falou: “Aquele dinheiro que você pediu está aqui.” Pegou e me entregou. E estou devendo a ele R\$120 mil.

Sobre outra conversa, na qual Leréia alertaria Cachoeira sobre o risco de operações policiais, o depoente afirmou ter sido por conta de um alerta que recebeu de Marcos Martins, Delegado de Polícia e suplente de Deputado Estadual, de que Jucelino Braga, Secretário da Fazenda no governo anterior, teria “encomendado” sua morte. Leréia relatou ter pedido a Cachoeira que investigasse a ameaça de morte e que, naquele período, não havia qualquer operação da polícia em andamento. Como se constata abaixo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Há diálogos em que, segundo a Polícia Federal, V. Ex^a alerta a Carlos Cachoeira sobre o risco de operações policiais. Precisamente no dia 15 de agosto, às 18h26, por exemplo, ocorreu uma ligação nesse sentido. O que V. Ex^a tem a dizer sobre isso?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Bom, esse é um assunto bom para esclarecer. Isso foi manchete de um jornal em Goiás. Vejam os senhores: que ligação eu tenho com Polícia Federal para saber de operação? E a própria Polícia sabe que, nessa data, eles não tinham operação. O que aconteceu foi que eu estava numa festa de aniversário do Sr. Luiz Alberto Bambu. Vou dar aqui os nomes. Se quiserem aprofundar, vocês vão buscar. Chegou para mim o Sr. Marcos Martins, que é suplente de deputado estadual e delegado de polícia. Foi chefe da Polícia Civil em Goiás. Chegou e me chamou num canto...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Como é o nome?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Marcos Martins, delegado de polícia e suplente de deputado estadual. Chegou e falou: “Olha, eu tenho uma notícia para te dar.” Aqueles mesmos que eu falei que entraram com uma ação. Porque a campanha lá em Goiás foi guerra. Falou: “O Braga — que é o Sr. Juscelino Braga— encomendou você para morrer. Queima de arquivo. Vai mandar te matar.” Foi o secretário de Fazenda do governo

anterior que moveu uma ação contra mim. Bom, a informação veio de um delegado de polícia, e lá havia 20 testemunhas. Peguei e falei: Marquinhos, esse negócio de crime de encomenda, quando é bem encomendado, e o pistoleiro é bom, mata mesmo, porque já atiraram no Papa, no presidente dos Estados Unidos. O que eu posso fazer? “Não, mas você tem que ficar atento e tal. Você está encomendado.” Bom, meu amigo, esses assuntos, se eu viesse para a tribuna aqui chamar a atenção, é um fato complicado. Como é que eu vou dizer isso da tribuna? E se não for verdade? Se eu for dar uma entrevista? Uma das pessoas que têm muita amizade em Goiás, é meu amigo, porque eu confio, é o Carlinhos. Falei: “Carlinhos, chegou essa informação para mim e veio de uma pessoa ligada a esse povo aí.” E, quando eu digo “esse povo aí”, é aquele pessoal que tinha sido preso em Goiás, os policiais lá, naquela operação da Polícia Federal.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O Sexto Mandamento.

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – O Sexto Mandamento. Ora, um policial traz para mim essa informação de que eu estava encomendado de morte. Eu estava preocupado com a minha vida. E o Carlinhos é muito amigo de meio mundo. Eu falei: “Pode descobrir isso para mim.” Porque se eu viesse à tribuna e fizesse uma acusação dessas? Então, essa é a preocupação. Isso aí é a coisa mais fácil de investigar, porque a própria polícia sabe que não houve nenhuma operação nesse período. Então, isso aí já foi colocado, virou manchete de jornal para sacanear. Todos eles sabiam disso, que não havia operação... E que acesso eu tenho à Polícia Federal, Deputado de oposição?

A respeito de um cheque no valor de R\$ 100 mil da Linkmidia Tecnologia, que teria sido recebido pelo Deputado Federal Leréia e coberto com recursos das empresas de Cachoeira, o depoente afirmou que nunca recebeu o referido cheque. Disse que o advogado Leo Teixeira ganhou na Justiça uma ação na qual requeria parte de uma emissora de rádio que pertenceu à ex-esposa do Deputado Paulo Mandarinó e quis vender a ele. Assim, o Deputado teria repassado a oferta a Cachoeira. Dois cheques dados na transação estavam sem fundos, e o Deputado Leréia disse que foi alertado sobre isso e intermediou a quitação do débito com Cachoeira, conforme o diálogo abaixo:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Deputado Leréia, V. Exª, em 2009, recebe um cheque de R\$100 mil da Linkmidia Tecnologia da Informação e Editoração Ltda. Esse cheque foi, depois, coberto com recursos de empresas ligadas à organização do Sr. Carlos Cachoeira. Eu indago de V. Exª o motivo do recebimento desse cheque.

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Olha, isso aí é uma outra notícia que foi veiculada tão fácil de esclarecer. Eu sou radialista também, aprendi mexendo, fazendo locução no interior. Aprendi fazendo locução naqueles carros de som, naquele tempo era um Fusca. Aí, depois, fui trabalhar em rádio, fui por esse caminho aí. E eu tenho emissora de rádio, que foi depois da Constituinte, na minha cidade do interior. E até ser Parlamentar, eu fazia até programa lá na emissora de rádio. E aí o que acontece? Há o Sr. Leo Teixeira, que é um advogado aqui de Formosa, uma cidade aqui próxima, de quem eu tive apoio, próxima a Brasília. Ele ganhou, ele é advogado, e ganhou uma ação, que estava tramitando, para que ele tivesse direito a uma parte da rádio de uma emissora que foi da viúva – da viúva, não – da ex-esposa do ex-Deputado Paulo Mandarino, que acho que, hoje, ainda é vivo; é vivo sim. Paulo Mandarino, da ex-esposa dele. E ele ganhou uma parte e quis me vender. Eu até tive vontade, mas rádio do interior dá muito trabalho. Eu encaminhei, porque o Carlinhos gosta dessa atividade, o Carlinhos gosta desse meio, o Carlinhos tem parte em rádio pelo Estado afora, gosta de jornal, essas coisas. Encaminhei para o Carlinhos. Eles deram para ele dois cheques ou um cheque, não sei, que não teve fundos. Aí ele ligou para mim e eu estive com o Carlinhos, ele pediu para falar com o Wladimir, para pagar o Leo. Nunca recebi cheque de Linkmidia. Nunca usei, tenho documento disso aqui, tenho o contrato. Quero deixar... Mas saiu na imprensa como isso aí. Como saiu na imprensa que eu sou dono de um terreno com o Carlinhos, e nunca tive terreno com ele. Podia até ter tido. Podia falar. As coisas que tenho estão declaradas no meu Imposto de Renda. Mas saiu na imprensa. E aí a imprensa não é culpada. Pelo contrário. Da maneira como colocaram as fitas. Então, esse assunto é um assunto tão fácil. O Leo é uma pessoa conceituada; além de ser advogado, tem empresas. Mas saiu dessa maneira. Então, fica... E é boa essa oportunidade, para esclarecer esse assunto. Tenho aqui, inclusive, o contrato.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Só uma questão, Deputado Leréia. Quem lhe deu o cheque da Linkmidia?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Eu nunca tive cheque de Linkmidia, nunca tive, nunca tive. O cheque foi do Carlinhos, não sei de quem era o cheque, dele, está lá, para o Sr. Leo Teixeira. E como eu havia intermediado o negócio, o Sr. Leo ligou para mim: “Olha, o cheque voltou sem fundo.” E aí eu fui atrás do Carlinhos. Falei: “Carlinhos, aquele cheque que vocês deram lá...”. Não sei se é um ou dois. Pode ter certeza que essa é a verdadeira história, e tenho documentos aqui.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – É porque há áudios em que V. Ex^a repassa os dados da Linkmidia...

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Passo os dados...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – ...para que fosse feito o depósito.

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – ...para eles depositarem, porque o cheque havia voltado sem fundo. Há cópia disso aí, há tudo.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Há, exatamente. Aí foi feita a cobertura do cheque...

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Sim, exatamente.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – ...de R\$100 mil, que o Carlos Cachoeira arrumou para o senhor.

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Arrumou para mim, não; para pagar o Leo. Aí há documentos que provam isso aqui. Para mim, não.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – E por que o senhor estava no meio dessa relação?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Eu acabei de dizer. O Leo ofereceu para mim, tive até vontade de comprar. Queria vender para mim a parte. Depois, eu não tinha como, recursos para pagar. E aí o Carlinhos comprou essa parte.

Leréia disse também não ter relações patrimoniais com Carlos Cachoeira e que não é sócio do mesmo em um terreno avaliado em R\$ 800 mil. Afirmou ter tido sociedade com o irmão de Cachoeira em um avião. Sobre notícia

veiculada na imprensa, de que o Leréia utilizou o cartão de crédito de Cachoeira, o depoente alega que o fez uma vez, quando tentava, sem sucesso, comprar com o seu próprio cartão jogos na Internet para que os filhos pudessem brincar.

Finalmente, no decorrer dos questionamentos feitos pelo Sr. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), o Sr. Deputado Federal Carlos Alberto Leréia se comprometeu a disponibilizar à CPMI as informações constantes em seus sigilos bancário, fiscal e telemático, conforme se verifica no diálogo reproduzido a seguir:

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Sr. Relator. Deputado Carlos Leréia, antes das perguntas, V. Ex^a poderia disponibilizar a esta CPI os seus sigilos bancário e telefônico, os sigilos de que V. Ex^a...

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) - Todos os de que a CPI necessitar, ilustre Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – ...dispõe?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) - Todos os sigilos, de e-mail, telefônico, o que quiserem, estão à disposição.

Não havendo outros questionamentos dos demais integrantes da CPMI, o Presidente em exercício, Sr. Deputado Federal Paulo Teixeira (PT-SP), declarou encerrada a reunião.

2.5. Das Quebras de sigilos

A CPMI tem poderes para proceder a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico dos investigados. O Supremo Tribunal Federal entende que os fundamentos adotados pela Comissão para a quebra dos sigilos bancário e fiscal são mesmos utilizados pelo juiz. Portanto, a CPI deve mostrar a necessidade de tal instrumento, não bastando apresentar apenas argumentações de indícios da prática do crime, e deve mostrar que tal medida é essencial às investigações.

A quebra do sigilo telefônico diz respeito à identificação de chamadas feitas e da estação rádio base de cada chamada. Não se trata de interceptação telefônica (inviolabilidade das comunicações telefônicas) exclusiva de autoridade judiciária (MS nº 24.817/DF – Relator Ministro Celso de Mello. Tribunal Pleno. D.J. 3/2/2005).

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é de que a quebra de sigilo constitui poder inerente à competência investigatória das Comissões Parlamentares de Inquérito, desde que o faça mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária.

Esta CPMI aprovou a quebra de 92 sigilos bancários, 91 sigilos fiscais e 88 sigilos telefônicos. Dos 92 sigilos bancários, 60 foram de pessoas jurídicas e 32 de pessoas físicas. Dos sigilos fiscais afastados, 60 foram de pessoas jurídicas e 31 de pessoas físicas. E em relação aos sigilos telefônicos, foram 58 quebras de pessoas jurídicas e 30 de pessoas físicas.

3. Os dados recebidos - quantitativo

3.1. Volume do material analisado

A CPMI desvendou os esquemas da Organização Criminosa de Carlinhos Cachoeira com cruzamento de dados obtidos na investigação das pessoas físicas e jurídicas que a compõem, estabelecendo relações financeiras entre elas e mostrando a aquisição de patrimônio a partir de atividade de contravenção. A Comissão demonstra como integrantes da organização se infiltraram no Estado de Goiás e como utilizaram agentes públicos em benefício próprio ou de seus negócios ilícitos.

Para chegar a tais conclusões, a assessoria técnica da Relatoria baseou-se em relatórios da Polícia Federal das Operações Vegas e Monte Carlo, áudios das interceptações telefônicas e apreensões de documentos e arquivos dos investigados para solicitar as quebras de sigilo bancário, fiscal e telefônico e outras informações de instituições públicas e privadas. Com base nesse material, foram preparadas as oitivas dos convocados a responder questionamentos da CPMI.

A dimensão desse material pode ser traduzida em seu significado e importância para a investigação desta CPMI em números, como a seguir:

a) Sigilo bancário, fiscal e telefônico

A CPMI recebeu, até o ponto de corte estabelecido para este relatório, 04 de novembro de 2012, informações bancárias de 83 pessoas físicas e jurídicas, totalizaram R\$ 84.351.961.822,13 de movimentação financeira entre os anos de 2002 e 2012, sendo R\$ 42.053.697.762,31 em créditos e R\$ 42.298.264.059,82 em débitos.

Em resumo pode-se afirmar que a CPMI recebeu:

- 69.694 páginas de documentos de sigilo bancário
- 11.333 páginas de documentos de 88 pessoas físicas e jurídicas com quebras de sigilo fiscal
- 863 páginas de outros documentos de órgãos públicos
- 45.594 páginas de extratos de ligações telefônicas

b) Escutas, inquéritos e demais relatórios

Ao iniciar trabalhos investigativos, a CPMI contou com farto material produzido pela Polícia Federal sobre a Organização Criminosa de Carlos Cachoeira com autorização da Justiça. Isso equivale a dizer que, em média, apenas de gravações telefônicas, foram ouvidos pela CPMI, em média, 216.624

minutos de conversas pela Operação Monte Carlo e 51.510 minutos na Operação Vegas, que somados resultam em torno de 4.468 horas de escutas, ou 186 dias ininterruptos de gravações, se ouvidas 24 horas por dia.

Da Operação Monte Carlo são:

- ✓ 259.949 ligações monitoradas, cerca de 1.300 por dia em média durante 11 meses de investigação
- ✓ 5,34 gigabytes (de gravações e transcrições de conversas entre Cachoeira e outros interlocutores, membros ou não da Organização Criminosa)
- ✓ 5,14 gigabytes (de gravações e transcrições entre integrantes da organização criminosa)
- ✓ 16,6 gigabytes de relatórios com outros áudios e documentos

Da Operação Vegas são:

- ✓ 61.813 ligações monitoradas, cerca de 1.013 por dia em média durante seis meses de investigação
- ✓ Apenas Carlos Cachoeira falou 234 horas no período, uma média de 4 horas por dia
- ✓ 27 gigabytes, incluindo transcrições, relatórios e outros documentos

Do Inquérito da Operação Monte Carlo são:

- ✓ 25 volumes, 6.832 páginas
- ✓ Apenas 7 DVDs de dados – transcrições de áudios e relatórios

- ✓ 21 CDs monitoramento com 41 volumes contendo gravações, áudios, imagens, emails relacionadas à investigação
- ✓ Mais de 1 mil páginas de relatórios
- ✓ Centenas de laudos de itens apreendidos (HDs, pendrives, notebooks, agendas, pastas, DVDs, anotações, extratos bancários, contratos etc.)

4. Documentos enviados pelo Poder Judiciário

Resumos dos conteúdos encontrados nas mídias encaminhadas à Relatoria e que se encontram na sala cofre. Descrevem quais CDs e DVDs contêm áudios, emails, vídeos e relatórios da Polícia Federal. O detalhamento desse conteúdo e dos inquéritos abertos e respectivas investigações realizadas pela Polícia Federal no bojo das Operações Monte Carlo e Vegas enviados à CPMI pelo Poder Judiciário se encontram em capítulo Anexo a este relatório. São aproximadamente 3.544 páginas de documentação.

a) Operação Monte Carlo

21 CDs de Monitoramento, sendo 20 contendo gravações, áudios e imagens relacionadas à investigação realizada pela Polícia Federal de novembro de 2010 a fevereiro de 2012 dos alvos Carlos Cachoeira, Gleyb, Byron, Deuselino, Major Silva, Raimundo, Baixinho, Miguel, Anselmo, Lenine, Dadá, Olímpio, William, Nitel, Geovani, Rosalvo, Regina, Mauad, José Luiz Martins, Valmir, Idalberto, Fernando Sá, Sônia Regina, Alex Klein, Anderson Drumond, Antônio Valter, Leusmar, Raimundo Costa, Luismar,

Cássia, Danilo Dutra, Rita de Cássia, Cristiano Rufino, Silvio, Uziel, Marco A. A. Ramos, Katayama, Ananias, Roberto, André Luís, Arnaldo Rubio, Rogério Diniz, Jairo, Raimundo Washington, Wladimir, Andressa, Claudio Kratka, Anderson Aguiar, Niteu, Tony Batista, Francisco Queiroga, Juracy Pereira, Edson Coelho dos Santos, Joaquim G. Thomé Neto, Conrado Caiado, Antonio José Sampaio Naziozeno, Thiago de A. Ramos, Otoni Olímpio Junior; e,

1 CD com Auto circunstanciado de interceptação telemática (emails) 16/2011 de Lenine, Deuselino e Carlos Cachoeira e subpastas com anexos.

Apensos 07 DVDs:

a) DVD 1 – Relatórios de alvos investigados, jogo do bicho Sistema Cocadinha e Estrutura, Áudios e Transcrições; Pagamentos policiais militares; Lista de Relatórios elaborados até 04.11.11.

b) DVD 2 - Relatório Águas Lindas.

c) DVD 3 - Relatórios de alvos investigados, retirada de máquinas do CIOP da Vila Guará, assistência social, áudios, vídeos.

d) DVD 4 - relatórios de alvos investigados, recebimento de valores, áudios

e) DVD 5 – Relatórios de alvos investigados, assistência social, violação sigilo, Jogos de azar, habilitação Nextel no exterior, Alberto Pantoja, áudios

f) DVD 6 - Relatórios de alvos investigados, Empresas, Imóveis, documentos diversos, áudios e transcrições; Lista de Relatórios.

Ação Penal – 25 volumes – 6.832 páginas.

Volume 1 - Inquérito Policial Federal nº 632/10 – (Conduzido por Fernando A. H. Byron Filho; Denúncia nº 135/2012 – Ministério Público Federal – Grupo Cachoeira – 81 denunciados; Inquérito Policial para investigar casas de bingos; Relatos de conversas que o Delegado Raul Alexandre teve com o Delegado Federal Byron.

Volume 2 - Representação pela prisão preventiva/temporária, busca e apreensão - Grupo Cachoeira.

Volume 3 - CD contendo: Autos circunstanciados de interceptação telefônica; Representação criminal – Prisão preventiva/temporária, condução coercitiva, busca e apreensão e bloqueio sucessivo de movimentação bancária (Do Departamento de Polícia Federal para o Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Valparaíso de Goiás (GO); auto de apreensão e apresentação

Volume 4 ao 15 – Relatório e documentos referentes a vários alvos investigados, agentes públicos, casas de jogos, contabilidade, empresas fantasmas e lavagem, estrutura da ORGCRIM, tabelas, diligências sobre encontros da ORGCRIM com policiais, contas movimento casas de jogos, laudo saques nas empresas Alberto e Pantoja, Brava e JR Prestação de Serviços, FlexaFactoring, Zuk, Mapa Construções; análise corrupção de policiais, movimentações financeiras; imóveis pertencentes a investigados; compra de Avião nos EUA e Dólar-Cabo; contrabando de máquinas; relatórios da Receita Federal sobre PF e PJ investigados; relatório de empresas, remessa de valores ao exterior; arquivos diversos; Imóveis, Empresas Cachoeira, Fazenda Gama.

Volume 16 ao 25 - Mandados de busca e apreensão e Autos dos resultados; Apreensões, Interrogatórios (prisão dos integrantes da ORGCRIM), buscas e arrecadações, prisões; Autos de Qualificação e Interrogatórios;

Diligências, exames de corpo de delito, termos de soltura, perícias para busca de dados em equipamentos apreendidos; solicitação de perícia em equipamentos apreendidos e cópia da representação; relatórios dos documentos apreendidos, petições de advogados dos investigados solicitando acesso e cópias de documentos; Habeas Corpus impetrados, decisões judiciais acerca dos HCs, Petições diversas dos advogados.

Monitoramento Telefônico – 41 volumes 01 apenso.

Apenso 01: Volume 01 – Ofícios encaminhados às operadoras de telefonia e respostas das operadoras; Volume 02 – Ofícios encaminhados às operadoras de telefonia e respostas das operadoras.

Volume 1 ao 41 - Pedidos de monitoramento telefônico, decisões judiciais de interceptação telefônica e transcrições de conversas dos monitorados; Oitivas de pessoas presas em casas de bingos acerca do funcionamento no entorno do DF (família Queiroga); documentos relativos à prisão em flagrante de Otoni Olímpio Junior e Raimundo W. S. Queiroga – Prática de corrupção ativa de policiais federais – autos de interrogatórios; relatório reservado do Ministério da Fazenda (Informação de pesquisa e investigação) com indícios de crimes fiscais e tributários de pessoas físicas e servidores públicos e de empresas; interceptação de e-mails; Auto circunstanciado de interceptação telemática (emails) ocorrida no período de 28.07.11 a 15.08.11; petições dos advogados solicitando acesso ao monitoramento, petições do Ministério Público Federal.

b) Operação Vegas

Inquérito do STF sobre encontros fortuitos, relatórios da Polícia Federal sobre alvos investigados, ofícios, áudios e transcrições, documentos em geral.

Disco 01 – Inquérito 3430 – STF

Partes: MPF x DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES

Rel. Min. Ricardo Lewandowski

Petição Inicial do Procurador-Geral da República datada de 27/03/2012 e ofícios, outras petições e decisões.

- Apenso 01, vol. 01, Processo 13279-78.2001.4.01.3500, Medida Cautelar, 11ª Vara Federal de Goiás – Ofício 24/2011 – Operação Monte Carlo/ SR/DPF/DF e Auto Circunstanciado de Encontros Fortuitos;

- Cópia Apenso vol. 06 – Operação Vegas – (Proc. 2008.35.00.000871-4) Medida Cautelar de Quebra de Sigilo – perante a Seção Judiciária de Anápolis;

- Relatório de Inteligência acerca dos Encontros Fortuitos: CLÁUDIO DIAS ABREU, CLÁUDIO MONTEIRO, DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES, CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA, MARCONI PERILLO, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS – RONALD BICCA e EDMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO;

- Apenso 02, vols. 01 a 05 – Interceptação telefônica ocorrida perante a Seção Judiciária de Anápolis;

- Apenso 02, vol. 06 – Encontros Fortuitos: Desembargador do TJGO Alan Sebastião de Sena Conceição, Deputado Federal Sandes Júnior e Deputado Federal Carlos Alberto Leréia;

- Apenso 03, vol. 01 – Inquérito Policial 2008.35.02.000971-6 – Polícia Federal – investigação da busca e apreensão frustrada de máquinas caça-níqueis.

Disco 02 – 05 Apensos

- Apenso 02 – volume 02 – fl. 323 – 2008.

- RIP 05 TOTAL 2 – Áudios de Intercepção de alvos e interlocutores

- Apenso 02 – volume 02 – fl. 324 – 2008.

Dados, E-mails Hotmail Cachoeira – luz-cachoeira@hotmail.com; Extrato Nextel – contratos 4135436 / 4135435 / 4135434 / 4135433 / 5430 / 431 / 2951591 / 2951593 / 1592 / 3445902; Nextel – Libra Factoring Fam. Mercantil Ltda.; Nextel Fiori Restaurante e Div. Ltda; Relatório de chamadas; Áudios de Intercepção; Relatório de Intercepção Policial nº 34 – NIP/SR/DPF/GO – Resumo da Monitoração.

- Apenso 02 – vol. 02 – fl. 389.

Áudios BEDIN - Vegas RIP; Áudios GUARDIÃO – Relevantes: Rogério, Luiz Carlos Ramos, Geovane, Bacura, Tiago de Almeida Ramos; Relevantes 2: Rogério, Alemão, Geovane; RIP-OF 167-08 – JF Anápolis.

- Apenso 02 – vol. 03 – fl. 590 – Áudios e transcrições

Apenso 02 – vol. 05. fl. 102.- Principais áudios 17/06 a 03/07/2009; Todos áudios 17/06 a 03/07/09; Relatório de Análise nº 004-09 OV-DICINT-DIP-DPF relata contatos de Cachoeira com Demóstenes, Sandes Jr, Leréia, Gil Tavares (Prefeito de Nerópolis), Claudio Abreu, Elias Vaz, Roberto Sérgio Copolla (argentino dono da Eletro Chance do Brasil Ind. De Máquinas Ltda – Fabricante Máquina Caça Níquel) e sócio de Carlos na empresa Larami Div. Entretenimentos Ltda (Brazilian Gaming Partners Particip. Adm. E Empreend. Ltda. Relatório Analítico dos seguintes personagens. Carlos A. A Ramos; Idalberto Matias de Araújo; Jairo Martins de Souza; Wladimir Garcez Henrique; Paulo de Assis Montalvão – APF Montalvão; Marco A. A. Ramos; Marta Oliveira Souza; Rosilene Ribeiro de Miranda; Antônio Fernando Teles de Menezes – APF Aposentado;

Lenine Araújo de Souza; José O.Q. Neto; Ananias; Eduardo Coreano – Tae Sung Kim; Willian Vitorino; Arnaldo Rubio Junior; Rubia Maria Figueiredo de Castro.

Disco 03 - 08 Apensos

- Apenso 01 – vol. 06 – fl. 123. Áudios e transcrições; Apenso 02 – vol. 01 – fl. 66. Relatório DPF encaminhado ao Juiz Federal – Seção Anápolis-GO; Apenso 02 – vol. 01 – fl. 113 – Áudios e transcrições diversas; Apenso 02 – vol. 01 – fl. 113 – Áudios e transcrições diversas; Relatório DPF encaminhado ao Juiz Federal – Seção Anápolis-GO; Apenso 02 – vol. 01 – fl. 113 – Extratos ligações telefônicas monitoradas. Extratos de nomes, CPF e endereços investigados; Apenso 02 – vol. 1 – fl. 218 - Emails Cachoeira x Silvia, Olimpio e Sebben, dados operadoras de telefonia, Áudios e transcrições; relatório DPF encaminhado ao Juiz Federal – Seção Anápolis-GO; Apenso 02 – vol. 02 – fl. 306 - Email diversos; Apenso 02 – vol. 04 – fl. 955 - RA 003-09 OV – DICINT-DIP-DPF; Principais Áudios 07 a 23 maio/09; Principais Áudios 22 a 30/04/09 – Vol.1; Todos os Áudios 07 a 23/05/09 Vol. 1, Vol 2. e Vol. 3; Todos Áudios 22 a 30/04/09 Vol. 1, Vol. 2 e Vol. 3; Relatório Análise 003-09 DPF – 01.06.09 – Alvos Paulo de Assis Montalvão – APF Montalvão, Ronaldo Mohn Filho – Ronaldinho, Augustinho Pereira Júnior – Augustinho, Wu Kou Jui – Sui, Eronias Ribeiro de Souza – NIA, Clarismar Rodrigues Mendonça – Kid, Marta de Oliveira Souza, Edigardo Mendonça Guimarães – Edigar, Ricardo Oliveira de Azevedo – Deca, Luciene Santana Vaz Lobo, Marmo Ramos Camargo – Marminho, Thiago de Oliveira Alves, Arnaldo de Oliveira Neto.

Disco 04

- Apenso 02 – vol. 1 – fl. 66 – Áudios e transcrições – Vegas 2008; Apenso 02 – vol. 02 – fl. 389 – Geral: Áudios BEDIN – 06 arquivos de áudios diversos – 2008; Áudios GUARDIÃO; Apenso 02 – volume 04 – fl. 828; Principais Áudios 02 a 21 de abril de 2009 – vol. 1; Todos os áudios menos DF 02 a 21/04/09 Vol.1, Vol.2 e Vol. 3; Extratos ligações do APF Montalvão 16 a 30/04/2009; Relatório de Análise nº 002/09 – DPF 28/04/09 – Relatório de interceptações e alvos monitorados por decisão judicial.

Disco 05

Apenso 01 – Vol. 02 – fl. 252 - Vol. 1 – Áudios e transcrições – março de 2011; Apenso 01 – Vol. 02 – fls. 336 – Vol. 1 – Áudios e Degravações; Apenso 01 – vol. 02 – fl. 382 – Vol. 1, áudios; Apenso 01 – vol. 02 – fl. 425 – vol. 1, áudios; Apenso 01 – vol. 03 – fl. 538 – vol. 1 áudios, Apenso 01 – vol. 3 – fl. 594 – Áudios e Transcrições; Apenso 01 – vol. 4 – fl. 775. Vol. 1 – Áudios e Transcrições; Apenso 01 – vol. 4 – fl. 857 – Vol. 1 – Áudios e Transcrições; Apenso 01 – vol. 5 – fl. 917 – Áudios e Transcrições; 04 Apenso 02 – vol 1 – Ofícios judiciais encaminhados às operadoras de telefonia para que se proceda ao monitoramento; Apenso 02 – vol. 2 – fl. 442 – Áudios Totais Brasília (2008) e Goiânia – centenas de áudios e transcrições de 05/10/08 a 21/10/08; Apenso 02 – vol. 02 – fl. 442 – Áudios Relevantes Brasília – 2008 vol. 1 – áudios e transcrições, Vol. 2 – Áudios e transcrições. Alvo – Cachoeira, Vol. 3 – Áudios e transcrições – 2008; Goiânia – Áudios Relevantes – Dezenas de áudios e transcrições; Media cautelar e quebra de sigilo telefônico.

Disco 06

- Apenso 02 – vol 2 – fl. 323 – Dezenas de Áudios – 2008

Disco 07

-Apenso 02 – vol. 02 – fl. 254 – Dezenas de áudios;

Disco 08

Dezenas de áudios.

Disco 09

16 Apensos.

- 04 Apensos 02 – vol. 01 – fl. 217 – 2008 – Dezenas de áudios; Apenso 02 – vol. 02 – fl. 479 – Carlos Cachoeira – 2008 – Monitoramento de e-mails; Apenso 02 – vol. 02 – fl. 255 – Monitoramento de e-mails – Nextel – 2008 – Áudios e Transcrições diversas; Apenso 02 – vol 3 – fl. 590 – Importantes 17 a 22/10/08 – Áudios e Transcrições; Operação Vegas – Relatório Parcial de Monitoramento Telefônico 17 a 22/10/08; Apenso 02 – vol. 3 – fl. 591 – Relevantes Goiânia 17/11/08 a 02/12/08; Apenso 02 – vol. 3 – fl. 591 Medida cautelar de quebra de sigilo telefônico; Apenso 02 – vol. 3 – fl. 592 – 2008 – Importantes 17/11/09 a 03/12/08 - Cadastros Nextel e Contato Nextel, Áudios e Transcrições; Relatório Vegas 17/11/08 a 03/12/08; Apenso 02 – vol. 3 – fl. 592 – 2008 – 17/11/08 a 03/12/08 – Áudios e Transcrições; Apenso 02 – vol. 03 – fl. 691 – Todos os áudios menos de 24/03 a 01/04/09; Apenso 02 – vol. 3 – fl. 695, Dados TIM; Extratos interceptações telefônicas; Apenso 02 – vol. 4 – fl. 854 – Extrato Interceptações Telefônicas – CLARO; Apenso 02 – vol. 04 – fl. 957 – Extrato Interceptação telefônica CLARO; Apenso 02 – vol. 06 – fl. 122 – RA 005-09 OV.DICINT-DIP/DP Demóstenes – Áudios e transcrições diversas, Leréia – Áudios e transcrições diversas, Sandes Jr – Áudios e transcrições diversas - Demóstenes – Transcrições de diálogos diversos de Demóstenes com integrantes da ORGCRIM - Leréia – Transcrições de diálogos diversos de Leréia com integrantes da ORGCRIM - Sandes Jr. – Transcrições de diálogos diversos de Sandes Jr. com integrantes da ORGCRIM - Encontros Demóstenes x Cachoeira, - Relatório de Análise nº 005-09 – DIP-DPF 23/07/09 – Demóstenes, Leréia e Sandes Junior.

Apenso Receita Federal

Imposto de Renda do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos – anos 2003 a 2011; Ofício da Receita Federal à CPMI sobre a movimentação financeira e possíveis irregularidades tributárias do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.

c) 2ª Remessa Monte Carlo e Vegas

Operação Monte Carlo - 09 Discos

Disco 01 – 12 CDs Monitoramento telefônico

Disco 02 – 09 CDs – Monitoramento telefônico, Auto circunstanciado de interceptação telemática (emails), planilha e outros arquivos e e-mails, bancos, Curacao, passaporte, planilha jogos, e-mails.

Disco 03 – DVD 1, DVD 3, DVD 7 – Relatórios - áudios, fotos, vídeos, transcrições de monitoramento telefônico, planilhas, acerto de valores, entrega de valores a agentes públicos, estimativa de lucro com exploração do jogo ilegal – ‘jogo do bicho’ – balanços águas lindas, cristalina paraíso, santo Antônio, email monitoramento – Telas diversas de jogos, Sistema Cocadinha e Estimativa da Organização Criminosa na Exploração do jogo ilegal, Monitoramento e-mail Lenine, jogo de azar – estrutura, habilitação Nextel Exterior, resumo do papel e participação dos membros da ORGCrim

Disco 04 – DVD 2 – Áudios 03, 14, 27, 29, 31 – transcrições e vídeos, retirada de equipe de máquinas caça niqueis do CIOPS de Águas Lindas.

Disco 05 - Apenso 1 – DVD 2 – Relat. R – Vídeos Diversos.

Disco 06 - Apenso 1 – 13279-782011 – 7 DVDs. Relatórios – Encontro valores – áudios, fotos e vídeos; recebimento valores.

Disco 07 - Apenso 1 – 13279782011 – 7 DVDs. DVD 5 – Relatórios – vídeos, áudios, pagamento e recebimento de assistências; vazamento de informações sigilosas; áudios, vídeos, fotos, funcionamento jogos de azar; Nextel – Estrangeiros – Habilitação. DVD 6 – Relatórios

Disco 08 - Todo conteúdo da Operação Monte Carlo. Pasta - Ação Penal 25 volumes; Pasta - Monitoramento Telefônico 41 volumes.

Disco 09 - Volume 14 - integrante da Pasta - Ação Penal – 25 volumes; Inquérito 3430 – STF – 3.544 folhas; informações da Receita Federal sobre a empresa Brava Construções e Terraplenagem Ltda. Informações Receita Federal sobre a empresa Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda.

Operação Vegas

Inquérito 3430 – 10 Discos e 01 Disco Apenso

Disco 01

Apenso 02 até Apenso 06 (12 pastas) de fl. 336 até fls 1237 - Dezenas de áudios e transcrições.

Apenso 08 – CCapa – CD 01 a CD 04 - Ofícios judiciais de solicitação de interceptação – Operadoras de Telefonia.

Apenso 08 – fl. 66 – CD – RIP 01 TOTAL até CD 04 – Monitoramento ligações Cachoeira – Dezenas de Áudios.

Apenso 08 – fl. 113 – CD 05 – Extratos chamadas telefônicas.

Apenso 08 – fl. 217 – CD 01 a CD 04 – Áudios e transcrições diversas.

Apenso 09 – fl. 306 – CD – E-mail Cachoeira e outros.

Apenso 09 – fl. 389 – DVD – RIP – 2008: Áudios BEDIN – Diversos, Áudios GUARDIÃO – Diversos; OF. 167-08-NIP-GO JF Anápolis.

Disco 02

Inquérito 3430 - Apenso 10 – fl. 590 – CD 01: Dezenas de áudios e transcrições – 2008; Apenso 10 – fl. 590 – CD 02: Dezenas de áudios e transcrições – 2008; Operação Vegas – Relatório Parcial de Monitoramento Telefônico – 17 a 22/10/2008; Apenso 10 – fls. 591 – CD 01 – 2008 – diversos áudios e transcrições; Apenso 10 – fl. 591 – CD 02 – Medida cautelar de quebra de sigilo telefônico; - Apenso 10 – fl. 592 – CD 01: Cadastro Nextel; Dezenas de áudios e transcrições – Vegas 2008, Relatório Vegas 17/11/2008 a 03/12/2008. Apenso 10 – fl. 592 – CD 02: Dezenas de áudios e transcrições – Vegas 2008. Apenso 10 – fls. 691 – DVD: Dezenas de áudios e transcrições – Vegas 2009. Apenso 10 – fl. 695 – CD: Dados TIM. Extratos Interceptações Telefônicas. Apenso 13 – fl. 1225 – CD: Demóstenes – Dezenas de áudios e transcrições do monitoramento telefônico – 2009. Leréia - Dezenas de áudios e transcrições do monitoramento telefônico – 2009. Sandes - Dezenas de áudios e transcrições do monitoramento telefônico – 2009. Demóstenes – Transcrições de diálogos, Encontros Demóstenes x Carlinhos – Gráfico; Relatório Ligações da ORGCRIM com Demóstenes, João Sandes Jr e Carlos Alberto Lereia da Silva.

Pet 24401 – Diversas pastas com dezenas de arquivos: Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN – Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.

Disco 03 - 07 Pastas – 2008: centenas de áudios e transcrições, monitoramento de e-mails e outras informações da ORGCRIM, Carlos Ramos – Monitoramento de e-mails; Relatório de Monitoramento

Disco 04 – 2008 - Apenso 09 – fl. 442 – DVD 0 – Áudios Relevantes Brasília. Cachoeira e outros. Goiânia. Áudios Relevantes – diversos; Medida

Cautelar de Quebra de Sigilo Telefônico; Petição 25927 – 27 subpastas:
Processos VITAPAN x Ministério da Saúde x Anvisa.

Disco 05 – 2008 -Apenso 02 – vol. 02 – áudios e transcrições diversas;
Apenso 09 – DVD – Geral Áudios BEDIN e Áudios GUARDIÃO

Disco 06 – 2008 - Pasta 080730-1608 – Áudios e Transcrições; Apenso 12 – fl. 1026 – DVD – Áudios e transcrições 2009, Relatório de Análise nº 004-9 OV DIP/DPF 15/07/09 – Monitoramento Telefônico.

Disco 07 - Apenso 11 – fls. 955 – DVD. Principais Áudios 07 a 23/05/09 – vol 1; Principais Áudios 22 a 30/04/09 – vol. 1

Disco 08 - Apenso 02 – vol. 1 – fl. 66 – Áudios e transcrições; Apenso 02 – vol. 1 – fl. 218 – E-mails de 2008 de Cachoeira para Olímpio, Sebben, Silvia e dados de operadoras de telefonia; Apenso 02 – vol 04 – fl. 854 – dados da empresa Claro – Monitoramento telefônico; Apenso 02 – vol. 04 – fl. 957 - dados da empresa Claro – Monitoramento telefônico. Apenso 09 – fl. 442 – DVD – Áudios Totais – 2008 – Brasília e Goiânia – 05.10.08 a 21.10.08 – Centenas de áudios e transcrições de conversas entre pessoas ligadas à ORGCRIM; Vol. 02 – Pet. 21572 – Documentos 09 Arquivos: VITAPAN x Anvisa x Ministério da Saúde; Vol. 02 – Pet. 25673: Contas investigadas: Claudio Abreu, Delta Construções, Demóstenes Torres, Extratos consolidado e detalhado, Informações bancárias de Gleyb, Geovani, Demóstenes, Claudio Abreu.

Disco 09 - Apenso 02 – vol. 4 – fl. 828 Vol.1 – Áudios e transcrições – 2009; Vol. 1 a Vol. 3 – Centenas de arquivos; Controle chamadas – origem, destino, duração e endereço das chamadas – sms; Relatório de Análise Operação Vegas; Vol. 02 – Pet. 23146 – 28 Subpastas - VITAPAN x Anvisa x Ministério da Saúde – Documentos diversos.

Disco 10 - Apenso 02 – vol. 02 – fl. 324 – Interceptação telefônica, e-mails, relatórios polícia federal – Vegas 2008; Disco Apenso 1 – Vol 4 – fl. 857 - Áudios e Transcrições – monitoramento telefônico de julho de 2011

5. Relatórios descritivos dos documentos apreendidos pela PF

Todo esse material produzido pela Polícia Federal e Ministério Público resultou em mandados de busca e apreensão que foram cumpridos. A partir daí, a CPMI começou a construir relatórios com as histórias de envolvimento dos integrantes da Organização Criminosa de Carlos Cachoeira, entre si, e com empresas fantasmas e laranjas e agentes públicos. Documentos, planilhas, fotos, vídeos, extratos bancários e telefônicos, transcrições, emails, SMS, cheques apreendidos, entre outros materiais de maior ou menor relevância para a investigação, compõem um volume total de 1,163 terabyte de informações, apenas com itens apreendidos, escaneados e gravados em CD e DVD divididos em pastas:

a) Busca e apreensão – Volume 1,16 terabyte

➤ Mídia Pino 1 – 140,6 gigabytes em 50 discos, cada disco com um volume de itens apreendidos; o disco 286 contém 54 pastas, cada uma delas com um descritivo do material apreendido pelas equipes da Polícia Federal no DF, GO, TO e ES;

➤ Mídia Pino 2 – 226,7 gigabytes em 100 discos, cada um com os itens apreendidos dos alvos de investigação;

➤ Mídia Pino 3 – 435,6 gigabytes em 85 discos, cada um apresentando os itens apreendidos na investigação;

➤ Mídia Pino 4 – 68,7 gigabytes em 30 discos, cada um com os itens apreendidos na investigação;

➤ Vega1210 – 27,2 gigabytes em 7 pastas contendo apensos e o Inquérito 3430 e uma pasta contendo três volumes, cda um com um inquérito do STF sobre encontros fortuitos (Inq. 3443 / Inq. 3444 / Inq. 3445); e,

➤ Vega1041 Gravações Lenine e Wladmir – Mais 5,92 gigabytes de áudios e transcrições dos investigados Wladimir Garcez Henrique e Lenine Araújo de Souza.

A Polícia Federal preparou relatórios sobre os 2.623 itens (entre *pen drives*, documentos, contratos, recibos, agendas, extratos, comprovantes de remessas ao exterior, HDs, mídias, anotações, máquinas caça níquel etc.) apreendidos – descritos nas pastas acima – com os alvos da Operação Monte Carlo, disponibilizados em dois arquivos que relacionam os mais relevantes para a investigação:

➤ Material apreendido Monte Carlo Pasta Vega 0853 - MID 233 – 26 pastas de alvos, uma pasta de relatório de patrimônio e três relatórios avulsos: sobre a empresa Ideal Segurança; sobre a Delta Construções; e sobre interceptação de e-mails do jornalista Edson Sombra; e,

➤ Material apreendido Monte Carlo Pasta Vega 0853 - MID 234 – 12 pastas de alvos e dois relatórios em separado; um auto circunstanciado sobre procurador-geral de Justiça de Goiás, Benedito Torres; e um relatório sobre o desembargador Julio Cesar Cardoso de Brito.

Dentre esses itens apreendidos encontram-se:

✓ Mais de 500 folhas de cheques, 1 deles no valor de R\$ 1.957.905,42 emitido por Carlos Cachoeira, encontrado com Adriano Aprício, datado de 16/02/2010;

✓ Dinheiro espécie: R\$ 195 mil; US\$ 1 mil; € 15 mil, encontrados com Cachoeira; R\$ 29.258 e uma cédula de €\$ 5 na casa de bingo de Arnaldo Rubio Junior; R\$ 34.485 no escritório de Lenine Araújo de Souza; R\$ 6.532 com a técnica de máquinas caça níquel Rita de Cássia Moreia da Silva; R\$ 3.232 com o montador de máquinas caça níquel André Luiz Freitas Pinheiro;

✓ Joias: 65 peças em ouro, brilhantes, pérolas; 137 bijuterias; 12 relógios de grifes como Cartier, Rolex, Bvlgari e Bulova;

✓ Veículos: 51 carros, sendo quatro Porsche, 2 Mercedes-Benz, 2 Audi A3 e 1 BMW 323i;

✓ Motos: 32; e,

✓ Caminhões: 4

b) Relatórios de material apreendido

O detalhamento destes relatórios se encontra em capítulo Anexo neste relatório.

Pasta Vega 0853 – Material Apreendido MONTE CARLO

MID 233 – CD Anexo Of. 154 2012 OPMC dos seguintes alvos investigados

<u>1 - Adriano Aprício de Souza</u>

Conclusões:

Adriano Aprício tinha participação ativa nos interesses da Organização Criminosa e também na quitação de bens de Claudio Abreu, porém tais imóveis são de interesse da Organização Criminosa por terem sido os pagamentos remetidos a Geovane

Conclusões: Indícios e participação da organização criminosa de Carlos Cachoeira na Souza Ramos Corporation, constituída em um conhecido paraíso fiscal.

2 – Alex Sandro Klein da Fonseca

A Polícia Federal conclui que Fonseca recebia valores financeiros em troca do fornecimento de informações a membros da ORGCRIM sobre operações policiais de combate ao jogo ilegal no entorno de Brasília/DF.

3 – Carlos Augusto de Almeida Ramos

Conteúdo do tablet foi extraído para um DVD

Não há no iPad registro de chamadas efetuadas ou recebidas pelo aparelho

Conclusão é de que conteúdo do tablet apreendido possui informações complementares aos áudios da Operação Monte Carlo.

4 – Casa de Bingo Arnaldo Rúbio Júnior

A Polícia Federal conclui que Arnaldo explora jogo ilegal em Goiânia onde detém centenas de máquinas de jogos de azar em 21 locais, e em Brasília. Ele também arrendava máquinas a outras pessoas para casas de jogos, recebendo uma porcentagem do arrecadado em cada máquina.

Paulinho, que seria Paulo Roberto de Almeida Ramos, irmão de Cachoeira, tem número de máquinas de jogo muito próximo ao de Arnaldo, 181 e 186 respectivamente, em Goiânia, e 13 e 7, respectivamente, em Brasília, totalizando 387. Sugere que os dois têm grau equivalente de importância na hierarquia da organização.

5 – Casa de Bingo Danilo Dias Dutra

A PF conclui que Danilo explora jogo ilegal no entorno do DF, faz depósitos regulares em contas de empresas vinculadas a Carlos Cachoeira e faz parte da organização criminosa. Conclui também que a Flora Brasil possui contas nos bancos Unicred e Bradesco, ambas movimentadas pela organização criminosa, e que Cachoeira tem ingerência na Delta (de acordo com áudio citado no relatório, no qual ameaça Hebert de demissão).

6 – Conrado Caiado Viana Feitosa

Conrado fez parte da organização criminosa e ajudou a implementar o site Brazil Bingo. Áudios que fazem essa vinculação

Relação de cartões de visita e folders, que cita a empresa off shore Raxfell Corp SA. Na sequência, troca de emails entre de Ariana Belotti, vinculada à Eletrochance (Roberto Coppola e Adriano Aprígio), Lenine e Conrado citam sociedade com a Raxfell Corp SA.

Anexado ao relatório, procuração com certificações de validade do documento na Argentina e Uruguai. Áudios citados no relatório confirmam que Cachoeira fará pagamentos nessa empresa e Lenine é o responsável por ela. Também citam nos áudios como funciona o esquema de bingo pela internet, localização (Argentina ou Curaçao), remessa de lucros, pagamento em euros.

Em email interceptado, o nome Adriano Aprígio aparece vinculado à Eletrochance, de Roberto Coppola. Áudio entre Lenine e Conrado revela ordem de Cachoeira para remeter pagamentos para Curaçao a partir “de dentro”.

7 – Deuselino Valadares dos Santos

Delegado da Polícia Federal, vulgo Neguinho

A Polícia Federal conclui, com base em diálogos entre Cachoeira e Gleyb relacionados no relatório, principalmente o de 21/03/2011 às 16h03m36, no qual Cachoeira pergunta a Gleyb sobre a situação da fazenda que tem com Neguinho (Deusolino), e com base em documentos apreendidos que o imóvel rural é o mesmo que consta em documentos apreendidos na empresa Libra Factoring (escritório compartilhado por Gleyb e Marcos Almeida Ramos).

8 – Emprodata Calltech

Conclusões:

Há correspondência de valores e datas entre pagamentos listados no Item 15 e dados do sigilo bancários da Laser Press. Em 93 lançamentos, 49 tinham correspondência de data e valor.

Despesas sem relação com atividade de uma empresa imobiliária foram pagas pela Laser Press, tais como mensalidades escolares, vinho, álbum de formatura, viagem a Cancun, personal trainer e faturas de água e energia de uma casa na SHIS QI 26, residência em nome de José Olímpio de Queiroga Neto. Menção a “carro Diego” indica que veículo de Diego Wanilton da Silva Queiroga pode ter sido pago com recursos da Laser Press

9 – Escritório Lenine 1

LENINE ARAÚJO DE SOUZA já foi objeto dos RELATÓRIOS DE ANÁLISE nº 121/2011 e 20/2011 — Operação Monte Carlo/SR/DPF/DF onde consta grupo de pessoas voltado para a exploração de jogo de azar em parceria com CARLINHOS CACHOEIRA.

10 – Escritório Lenine 2

Material encontrado no escritório de LENINE ARAUJO DE SOUZA e WILLIAN VITORINO, localizado no JARDIM INGÁ, LUZIÂNIA-GO.

Lenine comprava equipamentos de jogos eletrônicos da empresa Projeta e a organização criminosa usava contas correntes em nome de outras empresas.

A Projeta desenvolve os sistemas COCADINHA e CONTABILIDADE, que LENINE e WILLIAN utilizam para o controle contábil das atividades da Organização criminosa.

Oito recibos de depósitos para a empresa TECNOREDE SERV E RE., destinatária dos valores depositados por LENINE para compra dos terminais utilizados no "jogo do bicho". Seu cadastro a situa em Salvador, mesma cidade da PROJETA.

- Seis recibos de depósitos para a empresa COMPUNEO INFORMATICA LTDA. Também com sede em Salvador e utilizada para receber pagamentos de LENINE referentes à compra de terminais de "jogo do bicho".

<u>11– Fernando Antonio Hereda Byron Filho</u>

Consultas processuais em nome de JOGOBRAS DO BRASIL;

Informações policiais confidenciais oriundas da DPF Anápolis sobre pessoas físicas e jurídicas;

Consultas de CPF's e CNPJ's de pessoas físicas e jurídicas;

Informações policiais e documentos subscritos pelo DPF FERNANDO BYRON.

<u>12 – Geovani Pereira da Silva</u>

Conclusão da Polícia Federal: GEOVANI era contador da organização criminosa e que ARNALDO e PAULINHO detinham propriedade das máquinas e as “arrendavam” outros que montavam casas de jogos e repassavam a CARLINHOS e aos gerentes das lojas porcentagem do dinheiro arrecadado por cada máquina. O valor porcentual a cada um: CARLINHOS 30%, ARNALDO 15%, PAULINHO 15%, GERENTE DA LOJA 40%

<u>13 – Gleyb Ferreira da Cruz</u>

Conclusões:

Conteúdo dos emails de Gleyb aliado aos diálogos transcritos e outros relatórios mostram a sociedade empresarial oculta entre os investigados CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS, GLEYB FERREIRA DA CRUZ, CLÁUDIO DIAS DE ABREU e ENEY CURADO BROM FILHO e os sócios de direito da Ideal Segurança, os senhores EDSON COELHO DOS SANTOS e ROSSINE AIRES GUIMARÃES.

As empresas MIRANDA E SILVA CONSTRUÇÃO, ADECIO E RAFAEL INCIORPORAÇÃO e ALBERTO E PANTOJA receberam valores sem prestar serviço.

Conclusão: indício de crime financeiro (evasão de divisas)

Conclusões: Posse do título LTN pode ser indício de fraude; investigação demonstra que era comum Gleyb solicitar valores a Geovane; documentos não se encontram assinados

Conclusões: entre os indícios de crime estão propriedade da terra não reconhecida pela Terracap; forma de pagamento apresentada pela empresa ALBERTO & PANTOJA, fachada da ORGCRIM; processo de regularização sugere crime em todos os órgãos por onde passou.

Conclusões: conteúdo do material apreendido possui informações pertinentes ao fato mencionado e são complementares aos áudios interceptados pela Operação Monte Carlo. Relatório sugere que sejam ouvidos também CICERO DANIEL DOS SANTOS acerca das circunstâncias da realização do substabelecimento para GLEYB CRUZ, visando esclarecer qual negociação comercial produziu o substabelecimento, bem como EDINEI JOSE FERREIRA (outorgante da procuração substabelecida por CICERO).

Conclusões: Valores usados na negociação têm fortes indícios de não serem lícitos e a intenção final da ORCRIM é explorar economicamente a área com a venda de lotes individualizados, bem como destinar uma área de 350 ha (trezentos e cinquenta hectares) para a construção do aeroporto de cargas de Brasília-DF.

Prazo recorde de tramitação do processo de certificação da área dentro do INCRA DF: indícios de favorecimento por parte do superintendente do órgão. Transcrição de diálogos entre Gleyb e Cachoeira sugere pagamento de propina de R\$ 40 mil para regularização

Indícios de crimes: aquisição de propriedade da terra que seria área pública, a forma de pagamento realizada pelas empresas e pessoas associadas a ORCRIM de CARLOS CACHOEIRA, a corrupção de servidores públicos dos órgãos envolvidos no processo de registro e regularização da Fazenda.

Conclusão: O investimento em terras como a FAZENDA GAMA E FAZENDA SANTA MARIA por intermédio de laranjas demonstra a engenharia utilizada para a lavagem de capitais. Outro ponto a se destacar é que no caso da aquisição da FAZENDA GAMA e no caso da compra da FAZENDA SANTA MARIA a ORGCRIM confia que o investimento de milhões de reais será viabilizado mesmo com dificuldades que seriam barreira para qualquer investidor sem ramificações ou influência no setor público. A FAZENDA GAMA tem sentença transitada em

julgado onde a propriedade do terreno não é reconhecida, e a FAZENDA SANTA MARIA encontra-se *sub judice* em ação de Usucapião.

Foram detectados indícios de LAVAGEM DE CAPITAIS e também CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

14 – Idalberto Matias de Araújo (o Dadá)

Conclusão: Dadá é responsável por obter informações dentro de qualquer órgão público acerca de qualquer repressão sobre jogos de azar, atividade fim da organização criminosa. Inclui prática de cooptação de agentes públicos.

Conclusão: prática de investigações clandestinas e modus operandi que inclui varreduras em locais de interesse da organização criminosa, eventos em que sempre figuram IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO e JAIRO MARTINS DE SOUZA.

15 – José Ernesto Nino de Farias

Conclui: José Ernesto Nino de Farias está envolvido com exploração de casa de jogos de azar.

16 – José Olimpio de Queiroga Neto

Destaca que o contato na agenda com nome "Carminha 6292516257" encontra-se inserido no contexto investigativo tratado no Relatório de Análise nº 171/2012— NIP/SR/DPF/DF.

17 – JR Prestadora de Serviços

Arquivos de imagem digitalizados no pendrive apreendido estão relacionados às empresas que seriam “de fachada”, “fantasmas” ou “laranjas”: JR

Prestadora de Serviços, LET Laminados (posteriormente alterando nome para MISANO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULO LTDA); BRAVA CONSTRUÇÕES; EMPÓRIO FLORA BRASIL; GOLD PETRO CORRETORA e LIBRA FACTORING.

- No endereço onde foram apreendidos esses materiais funciona a empresa F.A.O. Assessoria e Representação, cujo responsável é FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA. Análise de emails encontrados mostram vínculos de Oliveira com Adriano Aprígio de Souza, cunhado e laranja de Carlos Cachoeira.

A F.A.O. Assessoria e a F.A.O. Turismo teriam recebido R\$ 70 milhões de um total de R\$ 300 milhões desviados, conforme investigação da PF na Operação Parceria (11/05/2010), para desarticular esquema de desvio de recursos públicos federais por meio de entidade privada CIAP (OSCIP) no Paraná, que se utilizava de empresas de fachada para tal.

- O nome de Cachoeira aparece em troca de emails como um dos sócios do Canal 14 de Anápolis, e que Dinocarme Aparecido Lima, o DINO, seria o chefe do canal. Outros sócios: Adriano Aprígio, Francisco de Assis Oliveira, Giseilton Moreira e Dino.

Conclusão: - Oliveira fornecia notas fiscais simulando a prestação de um serviço não realizado e a JR é empresa de fachada, utilizada para movimentação de recursos financeiros. Além disso, está envolvido em desvio de recursos públicos federais.

<u>18 – Lenine Araújo de Souza</u>

Adriano Aprígio constitui Lenine seu procurador junto à empresa ELETRO CHANCE SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA, com domicilio na cidade de Buenos Aires, Argentina.

A ELETRO CHANCE, conforme Relatório de Análise 163/2011, está envolvida nas negociações referentes ao site brazilbingo.net, com vínculos a ROBERTO COPPOLA, ALBERTO G. BONTEMPI e ADRIANO APRIGIO DE SOUZA. Os integrantes desta empresa ajudaram LENINE e CARLINHOS a adquirirem no Uruguai a empresa off shore RAXFELL CORP, que foi utilizada na exploração do site BrazilBingo, com o possível intuito de ocultar a verdadeira propriedade do empreendimento, adquirido com valores oriundos da atividade da organização criminosa. A empresa uruguaia tem como procurador LENINE ARAUJO DE SOUZA.

19 – Libra Factoring

Documentos diversos, entre eles Cópia de registro de imóvel em São Felix do Xingu, nº 194; Procuração de Cícero Daniel dos Santos a favor de Gleyb Ferreira da Cruz, datada de 29/06/2009; Procuração de Ednei José Ferreira a favor de Cícero Daniel dos Santos, datada de 19/09/2008, os três referentes a fazenda em São Félix do Xingu-PA.

Documentos semelhantes foram encontrados com Deuselino Valadares dos Santos e também extraídos do email de Gleyb Ferreira Cruz (o escritório da Libra Factoring é partilhado ente Gleyb e Marcos Almeida Ramos).

O entendimento é que possivelmente o imóvel objetos dos documentos apreendidos na empresa LIBRA FACTORING seja o mesmo citado no diálogo entre CARLINHOS CACHOEIRA e GLEYB CRUZ na data de 21/03/2011 às 16h03m36.

20 – MZ Construtora

33 itens entre os quais documentos relativos a imóveis, escrituras públicas de compra e venda, contratos de venda, recibos datados de 2011

recebidos por várias pessoas pela fazenda Saco da Ema, em Água Fria de Goiás, certificados de registros de veículos.

21 – Paulo Roberto e Thiago de Almeida Ramos

Entre os bens estão jóias, propriedade rurais no Estado do Tocantins. Na apreensão realizada na Mapa Construtora, foi encontrada Guia de Transporte de Animais (documento de compra e venda de gado) em nome de Paulo Cachoeira e Thiago Cachoeira (bens do filho se confundem com os do pai na atividade rural).

Conclusões:

Material evidencia alto grau dos investigados na hierarquia da organização criminosa; possuem cerca de 517 máquinas caça niqueis em Goiânia e adjacências; controlam e exploram casas de jogos em Goiânia, Catalão e Uberlândia; uma concessão em Goiânia para ARNALDO RUBIO JUNIOR, também investigado, mas sob controle de Paulo Cachoeira, que presta contas ao chefe Carlos Cachoeira.

22 – Relatórios de Análise Patrimonial

Relatório Patrimonial Avaliação

Avaliação e ordenação dos bens a partir de documentos apreendidos (cópias de escrituras, contratos de compra e venda) e relatórios produzidos.

261

BENS E DIREITOS	
Fazendas/Chácaras	36
Apartamentos	58
Casas	13
Prédios e salas comerciais	18
Terrenos	74
Veículos de passeio	51
Motos	32
Caminhões	4
Empresas	21
Bovinos	3415

BENS EM R\$	
IMÓVEIS RURAIS E URBANOS	148.498.000,00
EMPRESAS	11.800.000,00
VEÍCULOS	4.357.000,00
BOVINOS	2.700.000,00
TOTAL	167.355.000,00

Andressa Alves Mendonça

Gleyb Ferreira da Cruz, Carlos Augusto de Almeida Ramos,
Rossine Aires Guimarães, Claudio Dias de Abreu e Adriano Aprígio de Souza

Adriano Aprígio Junior

Andréa Aprígio de Souza

17147

SSCEPI

Carlos Augusto de Almeida Ramos

Carlos Antonio Nogueira

Cláudio Dias de Abreu

Deuselino Valadares dos Santos

Lenine Araújo de Souza

Luanna Bastos Pires Valadares

Massatoshi Sergio Katayama

Marcos Antonio de Almeida Ramos

Paulo Roberto de Almeida Ramos

Reginaldo Célio de Almeida Ramos

Rogério Diniz

Roldão Aprígio de Souza

Roldão Aprígio de Souza Junior

José Olímpio de Queiroga Neto

Arnaldo Rubio Junior

Emprodata Administração de Imóveis e Informática

Idalberto Matias de Araújo

Raimundo Washington Souza Queiroga

Otoni Olimpio Junior

Rita de Cássia Moreira da Silva

Terezinha Francisca da Silva Medeiros

Alex Sandro Klein da Fonseca

MZ Construções

Diego Wanilton da Silva Queiroga

William Vitorino

Mapa Construtora

Mara Lúcia Ramos

Thiago de Almeida Ramos

Andréa Aprígio de Souza

23 – Rita de Cássia Moreira da Silva

Conclusão: Rita de Cássia seria técnica responsável pela instalação e manutenção das máquinas de caça-níquel, fazendo referências em diálogos transcritos no relatório a “troca de bilheteiros”, “botões”, “programas”, assumindo postura de “chefe de linha de montagem”.

24 – Rogério Diniz

Diversos contatos relacionados diretamente ou indiretamente com a Organização Criminosa chefiada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, entre eles, LENINE, CLÁUDIO (DELTA), DADA, ANDRESSA, JAIRO, JEOVÁ Jr., GEOVANI, JULIO, MARCO, OLÍMPIO, PROFESSOR, THIAGO, WALMIR, WLADMIR GARCEZ, ADRIANO, GLEYB e outros.

Transcrição de diálogos que evidenciam que ROGÉRIO, laranja de CARLINHOS "CACHOEIRA", é "mordomo" ou administrador da casa de CARLINHOS. Com a separação do casal CARLINHOS e ANDREÁ, ROGÉRIO continuou trabalhando na residência de ANDRÉA.

Sabe-se que ROGÉRIO DINIZ é braço direito de ANDRÉA APRÍGIO DE SOUZA, uma espécie de secretário ou "faz tudo" seu. Na conversa em questão ROGÉRIO alerta GEOVANI (identificado por GEO) para a necessidade de repor a ANDRÉA valores recolhidos a título de imposto de renda sobre uma aeronave comprada por CARLOS CACHOEIRA mas registrado como sendo de ANDRÉA. Em tese, ANDRÉA ocultou bem adquirido por CARLOS CACHOEIRA.

<u>25 – Terezinha Francisca da Silva Medeiros</u>

Terezinha Francisca da Silva Medeiros é proprietária de um cassino em sociedade com Valmir José da Rocha no entorno de Brasília.

Documentos apreendidos comprovam operação de jogos ilegais por parte de Terezinha tendo como sócios cotistas da Golden Bingo o marido Jandir de Freitas Medeiros e Janaina Vilela Saraiva, filha do casal, envolvidos desde 2001 na exploração de jogos eletrônicos, especialmente caça-níqueis.

Planilhas com pagamentos de R\$ 1 mil semanais direcionados a policiais, sem especificar a quem.

Transcrição de áudio mostra Valmir solicitando segurança do cassino ao PM Silva

Pagamento de R\$ 20 mil a Rogério Diniz (segundo relatórios, seria o responsável por recolher a parcela de jogo que cabia a Cachoeira)

Repasse de bens imóveis adquiridos com dinheiro do jogo em nome da Golden Construtora de propriedade do marido de Terezinha, Jandir de Freitas Medeiros.

Envolvimento do peruado Harold Salvador Ruiz Escobar através de constantes diálogos entre integrantes da Organização Criminosa e relevantes recebimentos financeiros por parte da casa de jogos de Terezinha.

<u>26 – Valmir José da Rocha</u>

Conclusões

Valmir fazia as leituras das máquinas caça-níqueis e comandava outras pessoas encarregadas dessas leituras

Constatado percentual de 25% que os donos de casas de jogos Washington, Fernando, Marcelo, Antonio, Danilo, Junior e Tereza são obrigados a pagar como repasse porcentual de faturamento a Carlinhos Cachoeira sob coordenação de Lenine Araújo de Souza.

Seriam da família Queiroga (encabeçada por José Olimpio de Queiroga Neto): Francisco MARCELO de Sousa Queiroga, Raimundo WASHINGTON de Sousa Queiroga e Otoni Olimpio JÚNIOR. Juntamente com ANTONIO José Sampaio Naziozeno, FERNANDO Cesar da Silva, DANILO Dias Dutra, VALMIR José da Rocha e TEREZINHA Francisca da Silva Medeiros.

Num período de 20 dias as casas faturaram R\$ 2.051.647,09

<u>27 – Wladimir Garcez Henrique</u>

Conclusões: itens apreendidos corroboram atuação de Wladimir como intermediário de Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu junto a agentes públicos de diversos setores do governo de Goiás, bem como na área de Segurança Pública em prol da organização criminosa.

Conclusões:

Relatório destaca indícios de fraude a licitação, mas por não ser objeto de investigação da Operação Monte Carlo (corrupção a servidores da segurança pública para manutenção de jogos de azar e crimes correlatos como lavagem de dinheiro, contrabando, etc.) sugere apreciação futura deste material.

Conteúdo relatórios avulsos

<u>1 - Informação Complementar ao Relatório de Análise 147 2011</u> <u>IDEAL SEGURANÇA</u>

Trata dos indícios de sociedade oculta relacionada à empresa Ideal Segurança e integrantes da ORGCRIM

Possível sociedade entre delegado federal Deuselino Valadares dos Santos com integrantes da organização criminosa

Comprada por Deuselino em fevereiro de 2011, a Ideal possuía como sócios ocultos Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu, representados também de forma oculta por Gleyb Cruz.

<u>2 - Relatório de Análise de Evento DELTA CONSTRUÇÕES</u>

Raio-X da empresa, quadro societário, possíveis irregularidades em contratos firmados com órgãos da Administração Pública e envolvimento de diretores da empresa com integrantes da organização criminosa investigada pela Operação Monte Carlos, principalmente Carlos Cachoeira.

Anexa matérias da imprensa e dados do Portal da Transparência e Contas Abertas e aponta contratos suspeitos de irregularidades. A falta de

informações no Portal Transparência de Goiás impede a busca por número de contratos e gastos com governo de Goiás.

Estabelece o vínculo de amizade entre Cachoeira e Cláudio Dias Abreu como fator determinante para a Delta conseguir contratos com o Estado de Goiás e com o Distrito Federal. O relatório indica também, segundo áudios da Operação Monte Carlo, proximidade de Cachoeira em decisões estratégicas da Delta.

Conclusão: Delta obteve contratos em Goiás e no DF graças à intermediação e influência de Cachoeira.

<u>3 - Relatório de Análise de Evento Interceptação do email de EDSON SOMBRA</u>

Demonstra participação dos envolvidos abaixo relacionados na interceptação de emails do jornalista Edson Sombra

- Idalberto Matias de Araújo (DADÁ) e Joaquim Gomes Thomé Neto (THOME) e Marcello de Oliveira Lopes (MARCELÃO)
- Marcelão – agente da Polícia Civil do Distrito Federal, assessor especial da Casa Militar do Governo do Distrito Federal
- Thomé – agente aposentado da Polícia Federal
- Dadá – araponga que trabalha a mando de Cachoeira na obtenção de informações junto a agentes e órgãos públicos

Relatório conclui sugerindo que Thomé interceptava emails de Sombra e os repassava a Dadá; este, comunicava a Marcelão. Por sua vez, Marcelão relatava a um certo Cabeça Branca (o relatório indica que seria Claudio Monteiro, porém, a ORGCRIM chama Valdir dos Reis de Cabeça Branca).

Pasta Vega 0853 – Material Apreendido MONTE CARLO

MID 234 – CD Anexo Of. 154 2012 OPMC dos seguintes alvos investigados

1 - Adriano Aprício de Souza.

2 - André Luiz Freitas Pinheiro.

Conclusão da PF acerca do envolvimento de André Luiz Freitas Pinheiro — ANDRÉ PINHEIRO — no esquema de montagem de máquinas ilegais de jogos de azar do tipo caça-níqueis e sua exploração "comercial": alocação, manutenção, obtenção de receita e gerenciamento.

3 - Antônio Carlos Silva. (Vulgo Major Silva)

Após analisar os manuscritos e as interceptações, concluir a PF que são fartos os indícios de que o policial militar ANTONIO CARLOS DA SILVA ("MAJOR" SILVA, ou CABO SILVA) faria pagamentos a policiais militares para que estes, diretamente realizem a atividade clandestina de segurança em estabelecimentos de exploração de jogo de azar pertencentes a membros da ORGCRIM, deixando, também, dessa forma de atuar na repressão à atividade ilegal.

4 - Arnaldo Rubio Junior.

A Polícia Federal entende que o material apreendido corrobora com a conclusão dos demais relatórios produzidos, especificamente de que ARNALDO

RUBIO JUNIOR operava casa de jogos eletrônicos de azar e está envolvido na Organização Criminosa objeto de investigação na Operação Monte Carlo.

5 - Calltech Combustíveis e Serviços.

Uma das empresas utilizadas pela família Queiroga (José Olímpio, Francisco Marcelo, Raimundo Washington e Otoni Olímpio) para recebimento e movimentação de valores oriundos de atividades ilícitas exploradas em casas de jogos de azar no Entorno do DF para mascarar sua origem.

6 - Claudio Kratka.

O material apreendido corrobora a informação de que KRATKA operava empresa no ramo de FACTORING. A PF conclui que Cláudio KRATKA utilizava-se de seus serviços técnicos, especialmente no ramo de descontos de cheques e títulos para a lavagem de dinheiro de origem ilícita por parte de FRANCISCO MARCELO DE SOUZA QUEIROGA e RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUZA QUEIROGA, ambos envolvidos na exploração de jogos de azar.

7 - Cristiano Rufino.

Análise da PF: O entendimento da análise Policial é que os documentos apresentados corroboram a participação de CRISTIANO RUFINO na ORGCRIM investigada. As fotos apresentadas demonstram a proximidade dos também investigados Luismar Borges Pereira e Wilian Vitorino. Bem como os arquivos demonstram, além do que já constado, sua ligação com a atividade do jogo ilegal.

8 - Fernando Cesar da Silva.

Conclusão da PF: “O entendimento da análise policial é que o conteúdo do referido material apreendido corrobora com as conclusões dos demais relatórios produzidos, em especial o Relatório de Análise nº121/2011-NIP/SR/DF, de que FERNANDO CÉSAR DA SILVA era dono de casa de jogos de azar, o qual pode ser comprovado com diversos cheques, vales e listagem de clientes apreendidos em sua residência. Revelando uma intensa movimentação financeira em sua conta de poupança em apenas um dia, no valor de R\$ 8.983,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais).”

9 - Francisco Miguel de Souza.

Conclusão da PF: registros nos autos dão conta do envolvimento do investigado FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA na organização criminosa, tendo como função a posição de gerente ou faz tudo de donos de casas de jogos ilegais, mesmo pertencendo aos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás.

10 - Gleyb Ferreira da Cruz.

Conclusão da PF: Os itens acima relacionados corroboraram com as constatações feitas nesta investigação sobre a atuação de GLEYB FERREIRA DA CRUZ, visto que esse desenvolvia ações multidisciplinares sob o comando de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS.

11 - Libra Factoring Fomento Mercantil.

Documentos como procuração, alteração contratual, cobranças bancárias, imagens fotográficas dentre outros apreendidos são pertinentes e

complementares ao apurado até então no curso das investigações da Operação MONTE CARLO.

12 - Otoni Olímpio Junior.

Conclusões da PF: Depreende-se da análise dos dados de material apreendido que a empresa MGR PRODUÇÕES ou emprestou suas POS à organização criminosa para serem usadas para recebimento das apostas nas casas de jogos de azar ou a empresa é só de fachada e foi montada para servir à organização criminosa.

13 - Of. 149-encaminha auto circunstanciado BENEDITO TORRES.pdf.

Diversos diálogos entre Carlinhos, Edivaldo e Demóstenes, fazendo referência a BENEDITO TORRES o que, segundo a PF, pode indicar a prática de ilícito pelo Procurador-Geral.

14 - Of. 151 – encaminhada relação análise sobre Desembargador Júlio Cesar

Fotos de viagens, anotações em cadernos, mensagens trocadas, que demonstram a ligação do Desembargador Júlio Cesar Cardoso de Brito com integrantes da Organização Criminosa.

Parte II - Da Organização Criminosa

1. Conceito de Organização Criminosa

Haja vistas as razões de instalação desta CPMI, bem como a necessidade de se produzir uma legislação refinada sobre o tema, é fundamental que este Relatório teça uma reflexão sobre a conceituação e normatização de organizações criminosas.

A ameaça representada pelas organizações criminosas é muito maior do que se possa imaginar, e isso ocorre principalmente pela incapacidade perceptiva. Afinal, só aquilo que se conhece profundamente se teme, e, por fim, se combate.

As atividades e operações do grupo econômico de Carlinhos Cachoeira, investigadas pelas operações Vegas e Monte Carlo, foram definidas, pela Polícia Federal, como típicas uma “organização criminosa”.

Há diversas definições relativas a crime organizado e organização criminosa. Em relatório de 1975, a Organização das Nações Unidas definiu o crime organizado como a complexa atividade criminosa em grande escala, exercida por grupos de pessoas, fraca ou fortemente organizados, para o enriquecimento dos participantes e em detrimento da comunidade. Ainda conforme essa definição, as atividades das organizações criminosas são praticadas freqüentemente em conexão com a corrupção política .

O Conselho da União Europeia, em relatório de 1998, definiu organização criminosa como uma associação estruturada de mais de duas pessoas, com estabilidade temporal, que atua de maneira concertada e comete delitos que contemplem uma pena privativa de liberdade pessoal, ou medida de segurança de igual característica, não inferior a quatro anos. Tais delitos teriam

como finalidade a obtenção de benefício material ou de influência na atividade da autoridade pública.

A “Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional”, de 15/12/2000, promulgada, no Brasil, pelo Decreto nº 5.015 de 2004, mais conhecida como “Convenção de Palermo”, define, em seu artigo 2º, organização criminosa como um grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o fim de cometer infrações graves, com a intenção de obter benefício econômico ou moral.

A Interpol, por seu turno, define organização criminosa como qualquer grupo que tenha uma estrutura corporativa, cujo principal objetivo é o ganho de vantagens e lucros por meio de atividades ilegais, sempre subsistindo pela imposição do temor e da prática da corrupção.

Observa-se, desse modo, que algumas definições de instituições internacionais e regionais relativas às organizações criminosas enfatizam a frequente relação entre o crime organizado e a corrupção, inclusive a política. Ademais, tais definições também colocam em destaque algumas características essenciais da organização criminosa, como a estrutura corporativa, a complexidade organizacional, a continuidade temporal e a obtenção ilegal de lucros materiais e de outras vantagens.

No plano nacional, há também diversas definições institucionais.

A Academia Nacional de Polícia Federal do Brasil, por exemplo, destaca, em seus cursos e textos, algumas características básicas do crime organizado, a saber:

- a) planejamento empresarial;
- b) antijuridicidade;
- c) diversificação de área de atuação;
- d) estabilidade dos seus integrantes;

- e) cadeia de comando;
- f) pluralidade de agentes;
- g) compartimentação;
- h) códigos de honra;
- i) controle territorial;
- j) fins lucrativos.

Para a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e o SISBIN (Sistema Brasileiro de Inteligência) a organização criminosa é a I] associação estruturalmente organizada, II] caracterizada por certa hierarquia, III] divisão de tarefas e IV] diversificação de áreas de atuação, V] com o objetivo precípua de delinquir VI] como meio para obter lucro financeiro e, eventualmente, VII] vantagens políticas e econômicas e VIII] o controle social. Ainda de acordo com os responsáveis pelas atividades de inteligência no Brasil, as preocupações da ABIN e do SISBIN tangem ao fato de que as ações relativas às organizações criminosas podem transcender os limites territoriais do Estado, adquirindo dimensão e capacidade para ameaçar interesses e instituições nacionais.

Tais definições são bastante úteis ao nosso propósito, pois consoante se verá adiante, todos esses elementos estão presentes na organização criminosa chefiada por Carlos Cachoeira.

1.1 O Conceito de organizações criminosas no ordenamento jurídico brasileiro

As organizações criminosas operam na ilegalidade, o que resulta em *modus operandi* específico e em características estruturais distintas das organizações econômicas legais. Entre as características estão a territorialidade; a imposição do monopólio; a verticalização de sua estrutura e a grande abrangência e controle de suas atividades (rígida hierarquia); estruturação da organização

criminosa com base em relações primárias e pessoais; diversificação das atividades e eventual inter-relação entre atividades legais e ilegais.

Em que pese a dificuldade de se definir o exato surgimento das organizações criminosas, a literatura aponta as *Tríades Chinesas*, surgidas no século XVII, a japonesa *Yakuza*, no século XVIII e a *Cosa Nostra* italiana, no século XIX. Segundo a doutrina jurídica sobre o tema, o traço comum ao nascimento dessas organizações foi a reunião de integrantes contra as arbitrariedades cometidas pelo Estado ou pelos poderosos locais¹.

As principais organizações mafiosas surgiram em momentos históricos em que o Estado e suas instituições passaram por uma transição, seja entre regimes, formas de governo ou de organização social. Nesses momentos, a ausência do poder Estatal (como o poder de polícia e o jurisdicional) proporcionou que grupos de oportunistas se organizassem para a obtenção de poder e lucro por meio da violência.

Cada Máfia possui características únicas, no entanto, todas têm muito em comum. Um mito fundante na história de cada organização é algum tipo de justificativa nobre para sua existência, perante a sociedade. Como exemplo, o mito fundador da *Cosa Nostra*, máfia italiana, é a resistência patriótica contra a invasão espanhola e francesa.

A Máfia possui em sua constituição valores infraculturais, enquanto o crime organizado aplica uma visão empresarial monopolista. Ou seja, enquanto a Máfia valoriza a honra, por exemplo, o crime organizado prima pela eficiência no gerenciamento das atividades criminais.

Quanto ao conceito doutrinário de organização criminosa, a melhor maneira é constatar que o crime organizado não é uma empresa, como muitos

¹ SILVA, Eduardo Araújo da, *Crime Organizado: Procedimento Probatório*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, São Paulo, 2009, p. 3-4

apontam, mas sim um monopólio, com adjetivos próprios da atividade monopolizadora para qualificar a atividade desenvolvida pela organização criminosa, ou seja, inescrupulosa, cruel, avarenta, exploradora e sem princípios.

Concernente ao caso brasileiro, remontam-se as organizações criminosas ao movimento conhecido como “cangaço”, entre o final do séc. XIX e início do séc. XX. As organizações criminais tal qual conhecemos hoje se desenvolveram a partir da organização dos contraventores do chamado “jogo do bicho”.

Pelo prisma legal, as organizações criminosas atualmente no Brasil são imputadas como crime de quadrilha, previsto no art. 288 do Código Penal.

Segundo a teoria monista do concurso de pessoas, adotada pelo Código Penal, com raras exceções, quando duas ou mais pessoas reúnem-se para cometer um ou mais crimes, diz-se que houve um concurso de pessoas e elas respondem pelo mesmo crime, *ex vi* o art. 29 do Código Penal:

Art. 29 - Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.

Assim, por exemplo, se duas ou mais pessoas reunirem-se para roubar alguém, todas responderão pelo crime de roubo, previsto no art. 157, *caput*, do Código Penal.

Para alguns crimes, a circunstância de ter havido concurso de pessoas pode agravar a pena aplicada pelo juiz (art. 155, § 4º, inc. IV; art 157, § 2º, inc. II, ambos do Código Penal). Assim, aquele que furta em conjunto com outra pessoa recebe uma pena maior do que aquele que furta sozinho.

Além de tal concurso (eventual) de pessoas, com a publicação do Código Penal, no longínquo ano de 1940, o Legislador preocupou-se em repreender, com mais vigor, uma “especialização” do concurso de pessoas.

Trata-se do crime de “quadrilha ou bando”, sendo identificada como associação de mais de 03 (três) pessoas para o fim de cometer crimes. Assim, a mera reunião de pessoas, com caráter permanente, para cometer crimes, já configura, por si só, um delito autônomo. Com efeito, ainda que os integrantes da quadrilha não cometam nenhum outro crime, elas responderão pelo crime de quadrilha.

Outrossim, em algumas leis penais esparsas, há uma previsão específica de repreensão contra a associação criminosa (Lei nº 11.343/2006 – lei de tráfico de drogas e Lei nº 2.889/56 – lei que pune o genocídio).

Esse contexto normativo consegue abranger e reprimir os agrupamentos criminosos sejam permanentes ou eventuais, incluindo as organizações criminosas.

Todavia, na escalada contra o agrupamento criminoso de pessoas, a edição do crime de quadrilha ainda não confronta (pelo menos não atualmente) com satisfação as sofisticadas organizações criminosas, que são, digamos, uma “superquadrilha”, identificadas por sua alta concatenação, hierarquia, alcance e influência na sociedade civil e no Estado.

Apesar de haver um sentimento de distinção entre os conceitos de quadrilha e organização criminosa, o fato é que, no Brasil, ainda não há uma definição pacífica do que venha a ser uma organização criminosa.

A Lei nº 9.034/95, primeira a dispor sobre organizações criminosas, somente “dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas”. Portanto, essa lei cometeu o pecado de não definir o que venha a ser uma organização criminosa e nem qual seria sua distinção da quadrilha, relegando tal tarefa à doutrina e aos Tribunais.

No impasse do vácuo legislativo sobre a conceituação de organização criminosa, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu, por várias vezes, que, no Brasil, tal conceito é dado pela já citada Convenção de Palermo (HC 163422/MG; HC 150729/SP; HC 171912/SP, etc.), segundo a qual esta consiste num “*grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o fim de cometer infrações graves, com a intenção de obter benefício econômico ou moral.*”

Recentemente, foi editada a Lei nº 12.694/2012, que dispõe sobre o julgamento colegiado em primeiro grau, para crimes praticados por organizações criminosas, e dá outras providências.

O art. 2º da mencionada lei da mencionada lei estabelece um conceito para a organização criminosa, *in verbis*:

Art. 2ª – Para os efeitos desta Lei, considera-se organização criminosa a associação, de 3 (três) ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a 4 (quatro) anos ou que sejam de caráter transnacional.

Entretanto, *data vênia*, mesmo com tal especialização de pena, pelo prisma legislativo e doutrinário, ainda é muito difícil ver distinção entre os crimes de quadrilha e o eventual crime de organização criminosa, porquanto a distinção há de ser conceitual e não segundo a pena cominada. No mesmo sentido, divisão de tarefas e estrutura ordenada são características comuns à maioria das quadrilhas.

Na verdade, insta admitir haver várias semelhanças entre os agrupamentos criminosos da quadrilha e da organização criminosa, distinguindo entre si pelo tamanho da ordem criminosa, pela influência em determinados

setores da sociedade, da economia ou do Estado, por uma estrutura hierárquica maior, etc.

Portanto, a distinção entre quadrilha e organização criminosa, inclusive pós-Lei nº 12.694/12, esbarra na subjetividade dos integrantes do sistema penal (Advogados, Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário).

Perante a premente necessidade de se tipificar, autonomamente, o crime de organização criminosa, é mister oferecer elementos mais objetivos na identificação desse agrupamento criminoso, a ser proposto na Parte de Proposições Legislativas deste Relatório.

1.2. Corrupção: elemento central da organização criminosa

Uma característica central das organizações criminosas e/ou do crime organizado diz respeito, com assinalamos, a sua forte ligação com a corrupção.

Evidentemente a corrupção pode se verificar, e frequentemente se verifica, sem o concurso de organização criminosa. Entretanto, não há organização criminosa que possa florescer e se manter sem o concurso da corrupção.

Para muitos estudiosos, essa vinculação entre organização criminosa e corrupção é fundamental. De fato, há muito que os estudiosos do tema consideram o vínculo com a corrupção como um dos elementos definidores do crime organizado. Para James Finckenauer (*Problems of Definition: What is Organized Crime?* – 2005), por exemplo, a corrupção é um elemento chave que separa o crime organizado propriamente dito, ou a organização criminosa estrito senso, do crime caracterizado somente por uma organização complexa. A complexidade organizacional não basta para caracterizar o crime organizado. É necessário o vínculo com a corrupção para defini-lo como tal.

Por isso, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC), adotada em outubro de 2003, e que entrou em vigor em dezembro de

2005, destaca, em seu Preâmbulo, os fortes vínculos entre a *corrupção e outras formas de delinquência, em particular o crime organizado e a corrupção econômica, incluindo a lavagem de dinheiro*.

Essa inter-relação entre crime organizado e corrupção ocorre, no entanto, em diferentes níveis e esferas.

Em primeiro lugar, a corrupção policial. Com efeito, para proteger a base territorial de suas atividades, tanto da repressão da lei quanto da eventual concorrência, as organizações criminosas com frequência se valem da corrupção policial. Os policiais a soldo da organização criminosa evitam a aplicação de multas, a realização de prisões ou o fechamento de estabelecimentos ilegais, como os vinculados aos jogos clandestinos, por exemplo, o que representaria custos muito altos para o crime organizado. Ademais, esse braço policial do crime organizado pode atuar também na contenção dos possíveis ou reais adversários da organização criminosa, reprimindo com rigor as suas atividades e assegurando o controle territorial da organização.

Todavia, a corrupção policial não apenas assegura a proteção do território. Estudo feito na Holanda por Henk G. Van de Bunt, em 2004, mostra que a corrupção do aparelho policial frequentemente envolve a compra de informações sigilosas e privilegiadas dos órgãos de investigação policial. Tais informações são usadas para achacar autoridades e perseguir rivais e adversários políticos e econômicos.

No caso em tela, a organização criminosa chefiada por Carlos Cachoeira corrompeu dezenas de policiais civis e militares, agentes de polícia e delegados, conforme se verá adiante. Ademais, é fato notório e público que Cachoeira montou, com a ajuda de policiais, um esquema de espionagem que funcionava para atender os interesses de sua organização criminosa, inclusive seus interesses políticos.

Essa associação entre crime organizado e aparelho policial é usualmente local, face à territorialidade da organização criminosa. Tal característica leva muitos autores a sugerir a centralização das investigações sobre crime organizado, bem como a sua repressão. Embora isso não seja realmente necessário em muitos países, é preciso considerar as experiências exitosas de centralização do FBI, que nos Estados Unidos conseguiu combater o *gangsterismo* dos anos 30 e 40, e da Polícia Federal brasileira, que vem se destacando na luta contra a corrupção e a sonegação, com suas hoje numerosas operações especiais.

Em segundo lugar, está a corrupção no Judiciário. Segundo alguns estudiosos, esse é o ponto principal associado ao florescimento do crime organizado.

Com efeito, estudo realizado por Jan Van Dijk em 2007, intitulado *Mafia Makers: assessing organized crime and its impact upon societies*, que analisou as correlações entre o crime organizado e variáveis selecionadas em muitos países do mundo, é bem elucidativo a esse respeito. Ao contrário da percepção comum, não há uma forte correlação entre crime comum e crime organizado. Há, sim, de acordo com esse estudo, uma forte correlação entre crime organizado e a ausência do império da lei, propiciada por um judiciário ineficiente, corrupto e infenso ao controle democrático. A análise das inter-relações entre a prevalência do crime organizado e a corrupção percebida do judiciário, ou a falta de controle social e democrático sobre esse poder (independência), mostrou uma forte correlação entre essas variáveis.

Investigação feita na Bulgária (2009) pelo Centro para o Estudo da Democracia (CSD), organização europeia dedicada aos estudos dos sistemas políticos democráticos, demonstrou que a prevalência do crime organizado naquele país estava associada com a corrupção judicial, a qual, por sua vez,

relacionava-se à imunidade absoluta dos juízes búlgaros e à ausência de mecanismos de controle internos e externos daquele poder judiciário.

Por isso, um judiciário eficiente e submetido ao controle democrático da sociedade é de vital importância para o combate ao crime organizado. Lembramos que as máfias italianas sofreram um golpe severo quando os “juízes de mãos limpas”, chefiados por Giovanni Falcone, em contraste com o leniente comportamento anterior, passou a investigá-las. É por isso também que as organizações criminosas realizam grandes esforços para cooptar e controlar procuradores e juízes.

A organização criminosa de Carlos Cachoeira estava atenta a esse fato. Tanto é assim que promove inúmeras gestões para se manter próxima a juízes e promotores, havendo, inclusive, casos em que o relacionamento entre Carlos Cachoeira e os magistrados atravessa a fronteira da legalidade, como será analisado adiante.

Em terceiro lugar, está a corrupção que penetra os sistemas de representação política, que pode comprometer as instituições democráticas.

Nesse aspecto, os estudos mais completos são aqueles que foram feitos no Sul da Itália, principalmente nas regiões dominadas pelas máfias, como a Sicília e a Calábria.

Felia Allum e Renate Siebert (*Organized Crime and the Challenge to Democracy* – 2003), editores do livro que traz estudos sobre as ligações das máfias regionais da Sicília com o mundo político dessa região da Itália Meridional, mencionam que como os partidos políticos dependem fortemente de financiamento privado eles são muito suscetíveis à corrupção. No caso da Sicília, entretanto, essa ligação entre partidos políticos e organizações criminosas não é estabelecida somente pelo financiamento de campanhas eleitorais, mas por mecanismos de controle direto dos votos ligados ao patronato político local. Assim, as “comissões

regionais” das máfias instruem em quais partidos e candidatos deve-se votar, o que é suficiente para assegurar aos escolhidos alguns milhares de votos. Em troca, os partidos e candidatos asseguram às organizações criminosas vários favores, entre os quais se destacam os contratos para a realização de obras públicas.

Donatella Della Porta e Alberto Vannucci (*Corrupt Exchanges – Actors, Resources, And Mechanisms of Political Corruption* – 1999), por sua vez, argumentam em seu estudo baseado nos autos da operação mundialmente famosa com o nome de “*mani puliti*” (mãos limpas) que o Sul da Itália proporciona um excelente exemplo das complexas relações econômicas e políticas que sustentam o crime organizado. Para eles, tais relações podem ser descritas pelo o que eles denominam de “*triângulo de ferro*”. Os três vértices desse triângulo de ferro seriam: a organização criminosa propriamente, dita, empresários e empresas dedicados a atividade legais e os membros da classe política. Nesse triângulo, circulam as trocas “contínuas e sistemáticas” entre o crime organizado, empresários e membros da classe política. Alguns recebem dinheiro, outros auferem votos e prestígio e outros, ainda, ganham contratos públicos para a realização de obras.

Os contratos para a realização de obras públicas parecem se constituir numa das principais moedas de troca entre algumas organizações criminosas e o mundo político. De fato, estudo elaborado pela empresa Kroll em 2008 (*Kroll Global Fraud Survey*), que levou em consideração a percepção de administradores de grandes empresas globalizadas, demonstrou que, entre vários setores econômicos, a construção civil era um dos que tinham os níveis mais elevados de corrupção e fraude. Ademais, a construção civil, conforme a pesquisa, exibia também níveis elevados de lavagem de dinheiro. O estudo concluiu que a construção civil era o setor econômico que parecia mais propenso a ter algum nível de exposição às organizações criminosas.

A organização criminosa de Carlos Cachoeira construiu um verdadeiro “Triângulo de Ferro” em Goiás. Além de outros personagens, merecem destaque a atuação do próprio Carlos Cachoeira, em um vértice, da empresa Delta Construções S/A Centro Oeste, em outro, e do senador cassado Demóstenes Torres, em outro. A partir desse triângulo criminoso, outros agentes públicos e privados foram envolvidos, com destaque para integrantes dos escalões políticos do governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB).

Cachoeira usava ainda o Poder Legislativo brasileiro, na figura de deputados federais e estaduais para exploração de prestígio parlamentar, encomenda de leis e atos normativos, numa constante articulação política ilegal, sob interesses escusos frente a Coisa Pública. O chefe da Organização Criminosa não se furtava em exercitar o tráfico de influência com todos esses políticos envolvidos.

O dinheiro público obtido por meio de licitações fraudadas nutre e mantém as organizações criminosas, e não é diferente com Carlos Cachoeira e seus asseclas. Da mesma maneira, as campanhas eleitorais também são abastecidas por dinheiro oriundo dos jogos de azar e das empresas da Organização Criminosa favorecidas em contratos com o poder público. Cachoeira, por intermédio de empresas fantasmas e laranjas, financiou campanhas em Goiás e Tocantins, em todos os níveis.

Allum e Siebert concluem, em seu estudo supracitado, que as organizações criminosas necessitam do espaço providenciado pela democracia para florescer, ao mesmo tempo em que se tornam uma ameaça à democracia, representando “o lado escuro e oculto do sistema democrático atual”, correndo em paralelo a ele ou exercendo algum controle por meio de relações entrelaçadas pela corrupção.

Essa síntese teórica perpassa as análises a serem realizadas por este Relatório.

2. O Marco Legal dos Jogos no Brasil

A exploração de jogos de azar encontra-se proibida no Brasil, desde 30 de abril de 1946, quando o então Presidente Eurico Gaspar Dutra, por intermédio do Decreto-Lei nº 9.215, restabeleceu a vigência do art. 50 da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941). Vigorando até a presente data, esse dispositivo tem a seguinte redação:

“Art. 50. Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele:

Pena – prisão simples, de três meses a um ano, e multa, de dois a quinze contos de réis, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos moveis e objetos de decoração do local.

(...)

§ 3º Consideram-se, jogos de azar:

a) o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte;

b) as apostas sobre corrida de cavalos fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas;

c) as apostas sobre qualquer outra competição esportiva.”

A Lei estende as penas ao ponteiro ou apontador de jogos.

Apenas as loterias federais foram toleradas, instituídas pelo Decreto-Lei n. 6.259, de 1944, como um serviço público de competência da União, visando canalizar recursos para o custeio de programas sociais de âmbito nacional.

Desde 1967, está pacificado o entendimento de que a União tem competência exclusiva para a exploração de loterias. Como objetivo de “impedir o

surgimento e proliferação de jogos proibidos” e por considerar que “a exploração de loteria constitui uma exceção às normas de direito penal, só sendo admitida com o sentido de redistribuir os seus lucros com finalidade social em termos nacionais”, foi editado o Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências”, cujo art. 1º assevera que:

“Art. 1º A exploração de loteria, como derrogação excepcional das normas do Direito Penal, constitui serviço público exclusivo da União não suscetível de concessão e só será permitida nos termos do presente Decreto-lei.”

Com o advento do Decreto-Lei Federal nº 204/67, os Estados ficaram proibidos de criarem Loterias, sendo mantidas, apenas, aquelas criadas e ratificadas pela União em data anterior à vigência do referido Decreto e, ainda assim, limitadas as emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela oportunidade.

Nesse contexto, vale lembrar que a exploração de loterias constitui derrogação excepcional das normas de direito penal (art. 3º do DL 6 nº 259/44 e art. 1º do DL 204/67).

A Constituição Federal de 1988, em seus incisos I e XX do art. 22, assevera que compete privativamente à União legislar sobre direito penal e sobre sistemas de consórcios e sorteios.

Entretanto, como bem analisou o Relatório Final da CPI dos Bingos do Senado Federal, aprovado em 27/06/2006, na contramão desse entendimento, a legislação federal excepcionou a ilicitude da exploração do jogo de bingo pelo período compreendido entre 1993 e 2001.

A Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 (“Lei Zico”), por seu art. 57 (regulamentado pelo art. 45 do Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993),

autorizara às entidades de direção de prática desportiva, devidamente credenciadas junto às Secretarias de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, a explorar o jogo de bingo *ou similar*. A adição dessa equivalência ao jogo de bingo com cartelas abriu brecha para as operações com “bingos eletrônicos”.

Segundo o Relatório Final da CPI dos Bingos do Senado Federal,

“(...) a autorização para exploração de jogo similar ao bingo, como consta na *Lei Zico*, e de modalidades lotéricas similares ao bingo, como consta no Decreto nº 981, de 1993, deram ensejo à autorização para exploração de videoloterias (caça-níqueis) pelas casas de bingo”.

A *Lei Zico* foi revogada pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, conhecida como “*Lei Pelé*”, mas a permissão para a exploração dos jogos de bingos acabou sendo mantida pela regulamentação de seu art. 59. O art. 74, § 2º, do decreto regulamentador – Decreto nº 2.574, de 1998 –, em que pese sua incompatibilidade com os arts. 73 e 74 da *Lei Pelé*, permitia a instalação e operação em salas próprias de máquinas eletrônicas programadas para exploração do jogo de bingo. Essa situação subsistiu até a edição do Decreto nº 3.214, de 1999, que revogou o Decreto nº 2.574, de 1998. A partir desse momento, teve início uma indústria de liminares proferidas pelas justiças estaduais, que visavam dar embasamento “legal” à continuação das operações de máquinas eletrônicas programadas, pela variante de autorizações advindas das legislações estaduais sobre loterias.

Importante ressaltar que a liberalidade na legalização dos jogos se deu em meio a protestos de diversos setores, conforme demonstra o editorial do jornal *Folha de São Paulo*, de 12.10.97, com o título “Jogatina liberada”:

“A uma extensa lista que vai de videopôquer, cassinos e bicho aos permitidos bingos, jogos de azar mascarados em fundos de capitalização, cavalos e sorteios pela televisão, somam-se agora as máquinas de caça-níqueis em bares e lanchonetes. Apesar de proibido legalmente desde 1946, o jogo não tem encontrado dificuldade em se expandir no país.

Os poderes públicos têm legalizado formas de jogo ou pelo menos tolerado a sua prática ilegal. Algumas delas, como os sorteios televisivos, sob pretexto de servir a instituições de caridade, acabam tendo seu faturamento quase todo desviado para fins nada caridosos. Quanto à jogatina ilegal, ressalte-se que a tolerância das autoridades significa muitas vezes corrupção policial, mais evidente no caso do jogo do bicho.

Em que pesem as dificuldades de controlar o jogo, a opção de liberá-lo, como pretende um projeto que tramita no Congresso, apenas ampliará seus efeitos negativos, além de ser uma solução marcada por um conformismo nada recomendável. Diferentemente do que se argumenta, os cassinos não criaram empregos ou trouxeram divisas de turistas em montantes consideráveis, mesmo quando se considera os grandes centros de jogo legalizado.

Ademais, os cassinos têm notórios efeitos nocivos na vida dos indivíduos e na das comunidades que os abrigam. Estatísticas norte-americanas indicam aumento dos índices de violência – lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e roubos – nas cidades com casas de jogo.

Ainda não existem – e, espera-se, não venham a existir – cassinos no país. Mas é sabido que alguns dos problemas a eles associados já são evidentes no Brasil. Considere-se, por exemplo, as relações entre o bicho e o tráfico de drogas.

Levando em conta a degradação provocada pelo jogo, é preciso que se combata a sua expansão irregular e que se restrinjam ao máximo as suas formas legais, dentro de condições muito estritas.”

A Lei Pelé foi extremamente repetitiva e enfática na proibição dos bingos eletrônicos. O Decreto n. 2.574, no art. 74, faz remissão à Lei e diz que os bingos poderão ter a extração dos números por meio eletrônicos, porém o bingo é um jogo coletivo, com premiações sucessivas, com cartelas, com números de 1 a 90, ou seja, bem distinto das máquinas caça-níqueis instaladas nas cidades do Brasil sob o manto do termo “bingo eletrônico”.

A Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, conhecida como Lei Maguito, buscou retomar o entendimento anterior a essas legislações ao revogar, definitivamente, a partir de 31 de dezembro de 2001, os artigos da Lei Pelé e de seu decreto regulamentador que permitiam a exploração do bingo, determinando, porém, que fossem respeitadas as autorizações que estivessem em vigor até a data de sua expiração. As últimas autorizações tiveram seu prazo expirado no final de 2002.

Sobre esse aspecto, pronunciou-se o Relatório Final das CPI dos Bingos:

“A Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000 (Lei Maguito), revogou, a partir de 31 de dezembro de 2001, os referidos artigos 59 a 81 da Lei Pelé, que permitiam a exploração do

bingo, determinando, porém, que fossem respeitadas as autorizações que estivessem em vigor até a data de sua expiração.

Essa Lei transferiu, ainda, para a Caixa Econômica Federal (CEF), a competência para autorizar e fiscalizar os jogos de bingo, mantendo o credenciamento das entidades como atribuição do INDESP.

Posteriormente, a Medida Provisória (MPV) nº 2.049-24, de 26 de outubro de 2000 (que em sua última reedição tem o nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001), alterou o artigo 59 da Lei Pelé, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 59. A exploração de jogos de bingo, serviço público de competência da União, será executada, direta ou indiretamente, pela Caixa Econômica Federal em todo o território nacional, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento.

A referida MPV extinguiu o INDESP, transferindo para a CEF suas atribuições relativas aos jogos de bingo. O Decreto nº 3.659, de 14 de novembro de 2000, regulamentou a autorização e a fiscalização dos jogos de bingo, em consonância com as reformas promovidas na legislação, e revogou o Decreto nº 2.574, de 1998. Portanto, a partir de 31 de dezembro de 2001, ressalvadas as autorizações que estavam em vigor nessa data (as últimas autorizações tiveram seu prazo expirado no final de 2002), a exploração de jogos de bingo voltou a caracterizar contravenção penal, tendo em vista não existir mais a legislação especial que a autorizava,

voltando a incidir a lei geral – o art. 50 da LCP, que tipifica como contravenção a exploração de jogos de azar².

O efeito pretendido pela Lei Maguito não foi alcançado. A despeito da Constituição Federal, segundo a qual a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União, e da legislação federal citada, que tipifica a exploração de loterias sem autorização legal como contravenção penal, 16 Estados da Federação criaram loterias estaduais. São eles: Alagoas, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins.

Quanto aos jogos de azar, inclusive o jogo de bingo, alguns Estados também legislaram sobre a matéria, enquadrando a exploração desses jogos como modalidade lotérica. O melhor exemplo é o Estado de Goiás, por meio da Lei Estadual nº 13.639/2000, a ser analisada adiante.

Segundo o Relatório Final da CPI dos Bingos, para respaldar essa exploração, os Estados basearam-se em pareceres de renomados juristas, cujo entendimento é de que a loteria é um serviço público comum à União e aos Estados. A tese por eles defendida é de que a Constituição não atribui à União competência privativa para legislar nem para explorar esse serviço público, o que implica, tendo em vista a competência residual estabelecida pelo § 1º do artigo 25 da Constituição, que os Estados podem legislar livremente a respeito.

² Relatório da CPI dos Bingos, p. 26-27. A CPI dos Bingos colacionou decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que, antecipando a posição do Supremo Tribunal Federal, declararam a ilicitude da exploração do “bingo eletrônico” (v. Relatório da CPI dos Bingos, p. 35-41). O mesmo colegiado, baseando-se em respostas a solicitações feitas aos Tribunais de Justiça, asseverou que, na maioria dos pretórios estaduais, observava-se a orientação jurisprudencial do STJ. O TJ do Estado de Goiás sonou à CPI as informações solicitadas. (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 43)

Essa tese, porém, foi derrotada pelo Supremo Tribunal Federal. Já em 5 de agosto de 2004, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2.847-2 – Distrito Federal, o Tribunal entendeu: “A legislação sobre loterias é da competência da União, conforme artigo 22, incisos I e XX”. A Colenda Corte entendeu que a expressão “sorteio”, estatuída no referido inciso XX do art. 22 da CF, abrange “loterias” e “bingos”.

Além do Distrito Federal, o STF também declarou a inconstitucionalidade de leis editadas por outros Estados da Federação por ofensa à competência da União para legislar sobre sistema de consórcios e sorteios (CF, art. 22, XX): ADI 3.147/PI (DJ 22.09.2006), ADI 2.996/SC (DJ 29.09.2006), ADI 2.690/RN (DJ 20.10.2006), ADI 3.183/MS (DJ 20.10.2006), ADI 3.277/PB (DJ 25.05.2007), ADI 2.995/PE (julg. em 13.12.2006), ADI 3.148/TO (julg. em 13.12.2006), ADI 3.189/AL (julg. em 13.12.2006), ADI 3.293/MS (julg. em 13.12.2006) e ADI 3.060/GO (julg. Em 03.05.2007).

Diante de tantos precedentes, o Supremo Tribunal Federal decidiu por editar a Súmula Vinculante nº 2, de 30/05/2007, que diz: “É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias.” A partir desta manifestação do STF, a celeuma acerca da competência para legislar sobre o tema foi definitivamente sepultada.

Portanto, considerando o disposto na Constituição de 1988, na legislação federal sobre a matéria e na jurisprudência do STF, notadamente a Súmula Vinculante nº 2, a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União. Quanto às loterias estaduais, foram mantidas apenas aquelas existentes em 1967 – limitadas as emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela época –, sendo vedada, desde então, a criação de novas loterias estaduais. A exploração do bingo ficou definitivamente proibida a partir de 31 de

dezembro de 2001 (ressalvada as autorizações que estivessem em vigor, cujo prazo final para expiração se deu em dezembro de 2002). A exploração de todas as modalidades de loteria, inclusive bingo, sem a observância dessas normas e fora desses prazos constitui contravenção penal. No mesmo sentido, diz o Relatório Final da CPI dos Bingos do Senado Federal:

“Portanto, a legislação federal autorizou a exploração do jogo de bingo de 1993 a 2001. Desde então, tendo em vista a revogação das leis especiais que autorizavam o exercício dessa atividade, sua exploração voltou a constituir contravenção penal, nos termos do artigo 50 da Lei das Contravenções Penais.”

À vista disso, na atualidade, tanto os caça-níqueis em qualquer de suas modalidades e também os bingos, não têm autorizações legais para funcionamento, restando sua configuração no conceito legal de jogo de azar e assim proibido pela norma geral.

2.1. A Exploração das Loterias em Goiás

A Lei do Estado de Goiás nº 13.639, de 9 de junho de 2000³, foi editada em um momento histórico em que crescia, no plano nacional, a convicção de que as loterias, em todas as suas modalidades, eram serviço público a ser explorado exclusivamente pela União.

A lei goiana originou-se do projeto de lei nº 4.072/2000, de autoria do então governador Marconi Perillo. Remetido à Assembleia Legislativa de Goiás em

³ A Lei Estadual nº 13.639/2009, foi modificada pela Lei nº 13.762, de 22/11/2000, e pela Lei nº 14.469, de 16/07/2003.

17 de maio de 2000, o projeto foi discutido e aprovado em menos de um mês, sendo que a lei foi sancionada em 9 de junho de 2000. A rapidez na tramitação tem uma explicação: a Medida Provisória nº 2.011-9, de 2000, havia sido editada e, durante sua tramitação no Congresso Nacional, crescia o entendimento de que todas as modalidades de loterias estaduais deveriam ser vedadas. A aprovação da Lei Estadual nº 13.639/2000 foi uma maneira que o Estado de Goiás encontrou para seguir explorando as diversas modalidades de loterias. Sabia-se que o tema seria resolvido pelo Poder Judiciário, mas isso demandaria anos de luta processual. Nesse interregno, o Estado seguia explorando as loterias.

É preciso lembrar, como mencionado alhures, que um decreto manifestamente inconstitucional do governador do Estado de Goiás, de 1996, introduzira de forma “rudimentar” (expressão usada pelo então senador Demóstenes Torres em seu depoimento perante o Conselho de Ética do Senado) o *caça-níqueis* como modalidade de concurso de prognósticos da Loteria do Estado de Goiás.

O Ministério Público se insurgiu contra a aprovação da Lei Estadual nº 13.639/2000. Foram ajuizadas duas ações perante o STF: a Ação Cível Originária (ACO) nº 767, julgada definitivamente em 12/02/2012, e a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3060, julgada em 03/05/2007.

Antes disso, porém, o pretenso arcabouço de legalidade cairia por terra com o acolhimento, em 31 de março de 2004, pelo juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, da comarca de Goiânia, de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público postulando a decretação de nulidade da prorrogação contratual ajustada em 1998, da qual, naturalmente, Carlos Cachoeira recorreu, conferindo à decisão efeito suspensivo. O tema somente foi resolvido com o julgamento das ações propostas perante o STF.

Da entrada em vigor da lei, em 9 de junho de 2000, ao julgamento da ADI 3060 transcorreram-se sete anos, período em que o Estado e o concessionário do serviço seguiram lucrando com a exploração do serviço de loterias inconstitucionalmente instituído em Goiás.

Ao dispor sobre a exploração do serviço de loteria e congênere no Estado de Goiás, a Lei Estadual nº 13.639/2000 autorizou o Poder Executivo “a explorar o serviço de loteria e congênere, de qualquer modalidade, no território goiano”.

Carlos Cachoeira foi o maior interessado na aprovação desta lei, já que a empresa por ele controlada, a Gerplan – Gerenciamento e Planejamento Ltda. detinha a concessão para exploração das loterias naquele Estado. A Gerplan passou também a controlar as demais modalidades, inclusive a mais rentável delas: os caça-níqueis.

Na redação conferida pela Lei nº 13.762/2000, o § 2º do art. 1º da Lei conceituava o serviço de loteria e congênere nos seguintes termos:

“§ 2º O serviço de loteria e congênere, que corresponde ao sorteio de números, palavras, símbolos ou figuras com resultados aleatórios obtidos por processo manual, mecânico, eletromecânico, eletrônico ou com recursos de informática e que possibilite a distribuição de prêmios em moeda corrente, bens ou serviços, é operado nas seguintes modalidades, sem prejuízo de outras:

I - loteria convencional ou tradicional, que consiste em bilhetes ou frações de bilhete previamente impressos e numerados, com sorteio efetivado em data e horário prefixados;

II - loteria instantânea ou de resultado imediato, que consiste em bilhetes individuais previamente impressos cujo sorteio dá-se com a retirada da substância delével ou qualquer outro material que esteja cobrindo o campo que contém determinada combinação de números, símbolos ou figuras;

III - loteria de concurso ou prognóstico, que consiste na indicação pelo apostador de determinados números, com sorteio efetivado em data e horário prefixados;

IV - loteria de loto ou similar, que consiste em sorteio, ao acaso, de números de 1 (um) a 90 (noventa), a ser alinhados em cartelas, com extrações sucessivas, até que pelo menos um concorrente atinja o objetivo previamente determinado;

V - loteria de terminal ou videoloteria, que consiste na utilização de equipamento ou terminal de apostas, dotado de vídeo, cilindro ou placa capaz de demonstrar, por meio de gerador aleatório acionado diretamente pelo apostador, o resultado obtido pela combinação de números, palavras, símbolos ou figuras;

VI - loteria combinada ou mista, que consiste em bilhete ou cartão que reúnam características de mais de uma modalidade de loteria."

Consoante se pode notar, a lei goiana ampliou profundamente o conceito de loterias. Além da loteria tradicional, introduziu as loterias instantânea, de prognóstico, de loto ou similar, de videoloteria (caça-níquel) e combinada ou mista.

Sobre a aprovação dessa legislação pelos Estados membros, a Caixa Econômica Federal manifestou-se, a pedido da CPI dos Bingos do Senado Federal:

“Governos Estaduais editaram normas jurídicas amparando a exploração de jogos de azar (loterias, bingos, apostas em máquinas eletrônicas, etc.), embora a competência privativa para legislar sobre a matéria seja da União.

O histórico da exploração de loterias e jogos mediante leis estaduais bem demonstra o quanto estão suscetíveis a influências externas, que em nada atendem aos princípios norteadores da excepcionalização da prática de jogos de azar.

As legislações estaduais dão cobertura legal para que empresas privadas explorem diretamente os bingos e apostas em máquinas eletrônicas (caça-níqueis e similares), em contrapartida de módicas taxas fixas ou percentuais sobre a arrecadação declarada pelas terceirizadas, que invariavelmente são irrisórias quando comparadas com a arrecadação real que o negócio propicia.

Essa exploração é efetuada sem uma fiscalização efetiva, ou seja, no melhor dos mundos para a prática de qualquer tipo de ilicitude (grifo nosso).

Essa prática favorece a utilização das loterias estaduais como “barrigas de aluguel”, favorecendo o enriquecimento ilícito de particulares à custa da economia popular e em detrimento dos princípios norteadores da excepcionalização da exploração dos jogos de azar em território brasileiro, como fator de canalização de recursos para programas que têm por base princípios éticos de solidariedade social e pelo dever que o Estado tem de salvaguardar

a integridade da vida social e impedir o surgimento e proliferação de jogos proibidos.

Com frequência, verifica-se práticas intimidatórias na delimitação de territórios (grifo nosso) para a exploração de apostas em máquinas eletrônicas.

A ausência de efetivo controle do poder público estadual sobre a atuação de seus terceirizados favorece as práticas ilícitas, permite os danos econômicos e morais que a difusão do vício do jogo arrasta consigo e fomenta fatores de degradação moral e de corrupção social, que comprometem a ordem e a paz social.

É comum os Governos Estaduais e seus terceirizados investirem em campanhas publicitárias para enaltecer os benefícios sociais advindos dessa “parceria”, citando valores repassados pelo negócio, sem, no entanto, mencionar que se trata de irrisória parcela do total arrecadado.

Essas campanhas induzem as pessoas a uma equivocada percepção da verdadeira dimensão do negócio e ajudam a camuflar outras questões envolvidas, que precisam ser enfrentadas pelo Poder Público.

Acrescente-se aos problemas relatados a falta de amparo legal das legislações estaduais, que tratam da exploração de loterias e jogos, pois está firmado pelo Supremo Tribunal Federal que essas normas estaduais padecem de inconstitucionalidade formal.”

3. O surgimento do personagem “Carlinhos Cachoeira”

Carlos Augusto de Almeida Ramos, mais conhecido como Carlinhos Cachoeira ou Carlos Cachoeira, nasceu em Anápolis/GO, em 3 de maio de 1963. Seus pais, Sebastião Almeida Ramos, o Tião Cachoeira, de 82 anos, e Maria José de Almeida Ramos, falecida em 16 de abril de 2012 aos 79 anos, tiveram 14 filhos (12 estão vivos).

Nos anos 1960, Tião Cachoeira transferiu a família da Fazenda Cachoeira (daí o apelido da família), em Araxá/MG, para Anápolis/GO.

Nessa cidade, Tião Cachoeira, como era conhecido, deixou a profissão de motorista e passou a trabalhar no comércio ambulante e como apontador de jogo do bicho (responsável em anotar as apostas). Da condição de apontador, Tião Cachoeira tornou-se sócio de um bicheiro tradicional da cidade, conhecido como “Pintadinho”. A sociedade durou pouco tempo. Os bicheiros, então, dividiram as bancas da cidade⁴.

A separação dos pais agravou a situação financeira da família Almeida Ramos, ocasião em que Carlos Cachoeira e dois irmãos passaram a trabalhar com o pai no “negócio” do jogo do bicho. Com grande tino para o ‘negócio’, Carlos Cachoeira foi ao poucos dominando o território e abocanhando as bancas de Pintadinho. Na década de 1990, Carlos Cachoeira passou a manter relações frequentes com os bicheiros Castor de Andrade e Anysio Abraão Davi, que controlavam o jogo do bicho no Rio de Janeiro⁵.

Portanto, a ligação de Carlos Cachoeira com a contravenção de jogos é antiga. Herdou a condição de bicheiro do pai

⁴ Cf. O Estado de São Paulo, “O ‘gene’ do jogo do bicho dos Cachoeira”, 22/04/2012.

⁵ Cf. O Estado de São Paulo, “O ‘gene’ do jogo do bicho dos Cachoeira”, 22/04/2012.

É da jogatina que adveio o capital com o qual Cachoeira constituiu suas empresas, consoante se verá adiante, bem como evoluiu para a exploração dos jogos de azar.

3.1 O controle de Carlos Cachoeira na Loteria do Estado de Goiás e a expulsão da máfia espanhola

O primeiro grande salto na vida de Carlos Cachoeira ocorreu em 1995, quando o então governador Maguito Vilela (PMDB) lhe conferiu a concessão da Loteria do Estado de Goiás – LEG. Para exploração da Loteria de Goiás, Cachoeira criou, em 30/3/1995, a *Gerplan – Gerenciamento e Planejamento Ltda.*

Assim, com a Gerplan e a concessão da LEG, Carlos Cachoeira iniciou sua jornada no universo de uma atividade de exploração de jogatina mais sofisticada, como era seu intento: as máquinas eletrônicas programadas.

Porém, ele ainda havia de superar alguns percalços, mormente a máfia espanhola

A relação entre as máfias e a exploração dos jogos é estreita em praticamente todos os países. Esse talvez seja o principal argumento utilizado pelos governos para proibir essa atividade. Em regra, as máfias utilizam as empresas de jogos para lavagem de dinheiro e evasão de divisas oriundas de outras atividades ilícitas, como narcotráfico e roubos.

Essa relação foi comprovada por diversas investigações da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, sendo exaustivamente demonstrada pelo Relatório Final da CPI dos Bingos do Senado Federal. Empresas controladas pelas máfias, especialmente a espanhola, italiana e coreana, forneciam e asseguravam a manutenção das máquinas caça-níqueis.

Tendo como referência ação do Ministério Público Federal, ajuizada em 19 de outubro de 1999 contra o então Ministro dos Esportes e Turismo Rafael

Valdomiro Greca e outros, o Jornal do Brasil, edição do dia 31/12/1999, página 5, publicou a matéria Máfia Por Trás do Bingo, em que diz:

“As pressões que o governo da Espanha vem fazendo sobre as autoridades brasileiras para liberar a repatriação de máquinas de bingo eletrônico de fabricação espanhola beneficiam uma empresa sob suspeita de lavagem de dinheiro do narcotráfico controlada por uma facção da máfia italiana. A espanhola Recreativos Franco, uma das maiores fabricantes de máquinas de bingo eletrônico, está citada em relatórios da Procuradoria Antimáfia da Itália. Segundo investigações, a organização criminosa comandada por Fausto Pellegrinetti estaria usando os caça-níqueis para lavar dinheiro ilegal no Brasil. Numa carta rogatória enviada à Justiça brasileira, as autoridades italianas chegaram a sugerir que todas as máquinas de bingo eletrônico fossem apreendidas. De acordo com depoimento de Lillo Lauricella, integrante da organização mafiosa que aceitou colaborar com a Justiça, a máfia teria se associado a empresas no Brasil que intermediaram a importação das máquinas de bingo eletrônico da Recreativos Franco. Uma das tentativas em favor das máquinas foi feita pelo Ministro das Relações Exteriores da Espanha, Abel Matutes. Ele contatou o Vice-Presidente Marco Maciel – que nega o fato – para defender a Recreativos Franco e outra fabricante dos caça-níqueis, a Cirsá (grifo nosso)”.

Segundo o Relatório Final da CPI dos Bingos do Senado Federal, a face visível da chamada Máfia Espanhola no Brasil era a empresa Recreativos Franco, controlada pelo italiano Fausto Pelegrinetti. Representavam a Recreativos Franco no Brasil Lillo Rosario Lauricella, Giuseppe Aronica, Franco Narducci e os irmãos Julien e François Filippeddu.

A empresa Recreativos Franco foi o elo principal para inundar o Brasil de máquinas caça-níqueis: das máquinas instaladas em bingos, cerca de 40% são fabricadas pela Recreativos Franco. São máquinas fabricadas por esse grupo econômico que abastecem a cidade de Las Vegas, nos Estados Unidos.

Carlos Cachoeira fazia parceria privilegiada com empresa coreanas, que também detinham cerca de 40% do mercado brasileiro. Mas as máquinas coreanas tinham um grande diferencial: eram pequenas e pouco atrativas, logo, pouco lucrativas. De acordo com o Relatório da CPI dos Bingos, “Carlos Cachoeira fez parceria com os coreanos (Picosoft) no Rio de Janeiro, no consórcio Combralog, quando tentou instalar seu sistema *on-line real time*, substituindo a empresa argentina Boldt”. Em geral, essas máquinas estão espalhadas nas ruas, operando no setor que é conhecido como “banda B” do mercado de máquinas caça-níqueis.

O Grupo Recreativos Franco mantinha estreita relação com outro grupo sediado no Brasil, o Grupo Ortiz, controlado pelos espanhóis Alejandro Ortiz de Viveiros e seus filhos Alexandre Ortiz Viveiros e Johnny Ortiz Viveiros. Esse grupo era proprietário da Astro Turismo, do Banco Tour e de empresas de comercialização de máquinas caça-níqueis. As empresas Astro Turismo e o Banco Tour eram utilizadas por Fausto Pelegrinetti, controlador da Recreativos Franco, para lavar proveitos do narcotráfico e também fazer pagamentos e transferências de dinheiro para o estrangeiro no âmbito das atividades de gerenciamento de máquinas de jogo eletrônicas no Brasil.

Sobre o Grupo Ortiz, diz o Relatório Final da CPI dos Bingos:

A família Ortiz começou a trabalhar com bingos por volta de 1996. Quando houve a feira de máquinas de bingo, em São Paulo, em 2001, o grupo já se apresentava com o segundo maior estande da feira. A família Ortiz já tinha, como consta de documento assinado por um dos Ortiz e constante dos autos do inquérito do DPF, em 2001, mais de 850 bingos no Brasil.

Tendo como referência as investigações da Polícia Federal e da Divisão Antimáfia italiana, o Relatório Final da CPI dos Bingos identifica as principais empresas criadas no Brasil pelos mafiosos: Nevada, Betatronics, Neojuegos, Tecno Turfe, Bingo Matic, B.M.T., Dimares, Startec, Directa Serviços Aduaneiros, F. UM, R.F Internacional S.A. e Jebra Limited. Diz o Relatório:

“Todas estão interligadas e são controladas, na modalidade de cotas, pelo Grupo Ortiz (Brasil), pela Recreativos Franco (Espanha) e pelos testas de ferro da máfia italiana.

(...)

Essas empresas são subsidiárias de transnacionais controladas pela Cosa Nostra e por suas associadas, como a espanhola Recreativos Franco. A Jebra, por exemplo, tem sede no paraíso fiscal de Jersey (Grã-Bretanha). Atualmente, o mercado de máquinas tem, na fábrica Recreativos Franco, a maior fornecedora de máquinas caça-níqueis do Brasil. A Recreativos Franco, através do Grupo Ortiz, controla a

Dimares, a Tecno Turfe, a Bingo Matic e a R. F. Internacional. A fábrica tem sede em Madri e subsidiárias no Panamá e na Colômbia, como a ISG”.

A relação entre esses grupos de mafiosos é tão estreita que o Relatório Final da CPI dos Bingos afirma ser muito difícil diferenciar e identificar as máfias espanhola e italiana. Seriam uma coisa só. Mudariam apenas os controladores.

Sem embargo, é possível afirmar que os grupos Franco e Ortiz são a expressão visível da Máfia Espanhola. Eles montaram um verdadeiro cipoal de empresas que se inter-relacionam com outras empresas controladas pela Máfia Italiana.

O Relatório Final da CPI dos Bingos afirma ainda:

Segundo dados do Instituto Brasileiro Giovanni Falcone (IBGF), parte do lucro ilegal obtido com a venda de cocaína, embarcada à Europa pelo porto de Santos/SP, acabava sendo reciclada na compra de frutas e flores exóticas da República Dominicana. Outra parte era reciclada por meio de compra e revenda de alumínio russo. Toda essa ilegalidade transnacional tinha como gestor o Bando da Magliana, uma organização de modelo mafioso sediada em Roma. Os operadores eram Fausto Pelegrinetti e Lillo Rosário Lauricella. A lavagem e a reciclagem do dinheiro sujo do narcotráfico internacional eram realizadas por meio da introdução, em São Paulo e Rio de Janeiro, de máquinas eletrônicas de jogos de azar, como videobingos e caça-níqueis. Numa primeira remessa, segundo a DIA, foram encaminhadas 35 mil máquinas ao Brasil.

Das declarações de Lillo Lauricella constaram negócios feitos com a família Ortiz, e Lauricella frisou, ainda, ligações entre Ortiz e a Recreativos Franco, cujos sócios proprietários eram amigos há muitos anos.

Os grupos mafiosos de Pellegrinetti e Lauricella – para a lavagem e reciclagem de dinheiro sujo das drogas ilícitas dos cartelitos colombianos no Brasil – adquiriram componentes eletrônicos da Recreativos Franco, como demonstrado pela DIA na Operazione Malocchio (“Operação Mau Olhado”).

O Relatório Final da CPI discorre ainda sobre outro personagem da história dos bingos e caça-níqueis no Brasil, que viria a ter relações com Carlos Cachoeira. Trata-se do contraventor Ivo Noal, que, segundo a Direzione Investigativa Antimafia (DIA), teve ligações com a criminalidade organizada de modelo mafioso, por intermédio do grupo de Pellegrinetti e Lauricella (assassinado, depois de tornar-se colaborador da Justiça italiana e mudar para a Venezuela, onde explorava três cassinos). Diz o Relatório:

“Para permitir que as máquinas de jogos eletrônicos de azar funcionassem nos territórios que controla em São Paulo, Noal exigiu e recebia mensalmente US\$ 80 mil. Segundo informações dadas por Lauricella, as máquinas eram destruídas caso Noal não fosse pago. Conforme frisou Lauricella, a ‘cúpula’ do jogo do bicho do Rio de Janeiro garantia a exploração das máquinas.

Nos interrogatórios, o colaborador Lauricella contou ao juiz instrutor italiano que permanecia no Brasil enquanto

Pelegrinetti mantinha-se na Itália. Por vezes, Lauricella recebia o auxílio dos irmãos Filippeddu, um deles integrante do grupo terrorista de libertação da Córsega.

Numa das respostas dadas ao magistrado, Lauricella explicou que conseguia atuar no Brasil mediante alianças com a criminalidade brasileira. Em São Paulo, com o bicheiro Ivo Noal; no Rio de Janeiro, “com a cúpula do jogo do bicho”. Para dar cobertura aos negócios em São Paulo, Lauricella contou que pagava cerca de US\$ 80 mil para Ivo Noal: ‘A Ivo Noal nós pagávamos US\$ 80 mil por mês. Começamos do Brasil porque havia Ortiz, que era o mais forte, isto é, ele que operava a partir do Brasil com Filippeddu.

No Rio de Janeiro, existe uma cúpula, chamada de cúpula do Rio de Janeiro, no conceito de cúpula como nós entendemos, ou seja, onde tem chefe e subchefes por zonas.”

Ainda segundo a CPI dos Bingos, o banqueiro do jogo do bicho Ivo Noal, além da abertura de cassinos, também era encarregado da “proteção policial” ao mercado.

No início dos anos 2000, o controle do território para fornecimento das máquinas caça-níqueis em Goiás era dos Grupos Franco e Ortiz. Para ampliar sua participação nesse mercado, Carlos Cachoeira deveria “limpar a área”, o que significava comprar briga com mafiosos poderosos no Brasil e no mundo, com articulações na Europa, Estados Unidos (Las Vegas) e América Latina e com forte penetração no Brasil, inclusive nos grandes centros urbanos.

Em seu depoimento a esta CPMI, Carlos Cachoeira reservou-se ao silêncio. Mas, em 2005, a CPI dos Bingos do Senado Federal colheu seu

depoimento. Àquela CPI, entre outras coisas, Carlos Cachoeira afirmou que queria implantar em todos os estados brasileiros o seu sistema de controle de loterias, videoloterias e outros jogos processados pelo sistema “*on line real time*”, desde que houvesse a devida previsão legal; que procurou a Gtech para fechar parceria para a exploração das loterias estaduais; e que defende a legalização dos jogos via concessão pública e via processamento “*on-line real time*”, dado que facilita a fiscalização.

A CPI dos Bingos do Senado Federal colheu o depoimento de Carlos Roberto Martins, bicheiro goiano que concorria com Carlos Cachoeira no controle da jogatina em Goiás. Como controlador da Gerplan, Carlos Cachoeira optou pela empresa espanhola C&G Cirsia Corporation S.A no fornecimento de equipamentos, em detrimento das máquinas dos Grupos Franco e Ortiz. Carlos Roberto Martins declarou que conhecia Alejandro Ortiz há aproximadamente 30 anos e disse que desconhecia seu envolvimento com as máfias italiana e espanhola. Informou que fez uma parceria com ele no início de 1998, em que ele forneceria alguns equipamentos para serem colocados dentro do Estado de Goiás. Ortiz foi um grande fornecedor de máquinas na década de 1990. Carlos Roberto Martins declarou ainda que Carlos Cachoeira queria ser um concorrente do senhor Ortiz.

O depoimento de Carlos Roberto Martins aponta e os fatos confirmam que Carlos Cachoeira e o Grupo Ortiz passaram a seguir caminhos contrários, pois, num contexto em que duas empresas multinacionais tentavam ficar com o contrato da Gerplan, Cachoeira optou pela Cirsia e não pela Recreativos Franco. Como concessionário público, Cachoeira passou a perseguir os negócios da Recreativos Franco no Estado. As máquinas fornecidas pela Recreativos Franco passaram, em alguns casos, a ser apreendidas pela fiscalização do Estado.

Sobre os audaciosos planos de Carlos Cachoeira, Carlos Roberto Martins declarou à CPI dos Bingos:

SR. CARLOS ROBERTO MARTINS: A intenção do senhor Carlos Cachoeira sempre foi, como eu já disse, fazer um sistema on-line de todo o equipamento, tanto de bingo como desse sistema de COMBRALOG, que seria uma, um papelzinho que se fazia de jogo no Estado do Rio de Janeiro, que como a Mega Sena, como esses outros. E na verdade essa divergência de opiniões, essa, esse desentendimento como o senhor está falando, ele não bate, o senhor Alejandro nunca teve a intenção de modificar o sistema do jogo, e o senhor Carlos Cachoeira tinha a intenção de modificar. Mas tinha intenção de modificar, na verdade, para tomar conta de todo o jogo, não só dentro do Estado de Goiás, mas ele tinha uma pretensão. Depois que eu acabei vendo toda essa veiculação dessas reportagens com relação a ele, Waldomiro, GTECH, Caixa Econômica. Ele tinha a intenção na verdade, e eu sempre soube disso, que ele tinha a intenção de colocar on-line no Brasil todo. Então, por isso que divergiam as ideias do senhor Ortiz e com relação ao o senhor Carlos Cachoeira. Porque o senhor Carlos Cachoeira, na verdade, ele não tem nenhum tipo de investimento feito, a não ser os contratos ganhos por licitação ou qualquer coisa parecida? (grifos nossos)

O então presidente da ABRABIN, Olavo Sales da Silveira, em depoimento à CPI dos Bingos, discorreu sobre os planos de Carlos Cachoeira de se tornar o controlador absoluto das loterias *on-line real time* no Brasil:

SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA: O senhor Carlos Cachoeira, um empresário experiente, muito articulado, me parece que entre as suas iniciativas, sendo ele detentor de um, de um contrato com software que permitia o controle de faturamento e retenção das máquinas, ele teve uma ideia brilhante. Se ele conseguisse implantar isto nos Estados como título de loteria *on-line real time*, e se ele conseguisse fazer com que as máquinas dos bingos fossem rebatizadas como terminais *on-line real time*, ele teria um negócio grande e praticamente de graça em suas mãos, porque a clientela estava formada, o espaço era dos bingos, as máquinas eram dos proprietários das máquinas, ele entrava com o sistema e ficava de dono de um mercado que poderia ser nacional, bastava mudar o nome do produto, o produto é eletrônico, aceitaria um *link* e então rebatizaria, essa figura de terminal inteligente, terminal de máquina *on-line real time*, isso existe, isso é um fato, mas existem equipamentos próprios, tem que se lançar esse produto, tem que se criar uma, digamos assim, tem que se criar esse *business* e a ideia me parece não estou afirmando que era isso, mas seria muito tentador para quem tivesse um programa rebatizar, me parece que as participações deles em concorrências estaduais, eram nesse sentido e ele já tinha dois modelos em operação no Paraná e em Goiás.

Olavo Sales da Silveira confirmou a disputa entre Carlos Cachoeira e o Grupo Ortiz, afirmando haver incompatibilidade entre o modelo de loterias que Cachoeira pretendia explorar (*on-line real time*) e aquele operado pelas máquinas fornecidas pelos Grupos Ortiz e Franco (*off-line*). Afirmou, ademais, que Carlos Cachoeira já controlava os serviços de loterias em Goiás e no Paraná.

É preciso lembrar que o Relatório da CPI dos Bingos revelou que o sistema *on-line real time*, na versão que Carlos Cachoeira queria estender ao Brasil inteiro, era passível de manipulação. Talvez essa tenha sido uma das razões pela qual o Estado do Paraná, que havia concedido a exploração da loteria estadual à Larami Diversões e Entretenimento, empresa contralada por Carlos Cachoeira, decidiu romper o contrato.

A tensão entre Carlos Cachoeira e os Grupos Ortiz e Franco para controle do território dos jogos em Goiás elevou-se no início dos anos 2000. Esses poderosos grupos representavam uma barreira para a implantação do modelo de loterias *on-line real time* defendida por Cachoeira, especialmente porque detinham o controle do fornecimento de máquinas off-line.

Para remover esse obstáculo, Carlos Cachoeira precisaria do apoio. Mais que isso, necessitaria da efetiva ação do Estado. Sua tarefa somente teria efetividade se houvesse empenho direto das Polícias Cíveis e Militares de Goiás. Daí porque foi tão importante a aprovação de Lei Estadual nº 13.639/2000.

Ao colocar a exploração das videoloterias na legalidade por meio da mencionada lei, o Estado de Goiás ofereceu as condições para que Carlos Cachoeira procurasse a Secretaria de Segurança Pública para exigir que as videoloterias ilegais fossem duramente reprimidas. Como a Gerplan, empresa por ele controlada, era a concessionária do serviço público, a exploração dos jogos por ela realizada estava amparada pela Lei Estadual. Os demais exploradores estavam na

ilegalidade, suscetíveis à ação enérgica do então Secretário de Segurança Pública Demóstenes Torres, cassado em julho de 2012 por manter relações com Carlos Cachoeira.

Em pronunciamento na sessão ordinária de 6 de março de 2012 no Plenário do Senado Federal e em seu depoimento ao Conselho de Ética do Senado ocorrido em 29 de maio de 2012, o ex-Senador Demostenes Torres afirmou que conheceu Carlos Cachoeira quando fora Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, na gestão do governador Marconi Perillo. Desde logo, verifica-se que essa aproximação não se deu em circunstâncias meramente sociais. Pode-se perceber que, ali, o encontro de ambos se deu em torno de problemas relativos aos negócios de Cachoeira. Perguntado, Demóstenes Torres respondeu que Carlos Cachoeira o procurara com o pleito de reprimir a atuação dos operadores de jogos de azar ilegais, atuantes no Estado de Goiás.

Sobre a aproximação de Carlos Cachoeira com o então Secretário de Segurança Pública de Goiás, o parecer do Senador Humberto Costa aprovado pelo Conselho de Ética do Senado asseverou que:

A cena evoca, de pronto, o clássico final de Casablanca, quando o corrupto Capitão Renault manda prender os ‘suspeitos do costume’ e sucumbe ao convite para uma grande amizade”.

Mas, quem seriam os contraventores, cuja atuação Carlinhos Cachoeira desejava desbaratar? Os banqueiros do “jogo do bicho”? A resposta, por óbvio, é negativa, a não ser que a ação repressiva da polícia de goiana se limitasse à eliminação da concorrência, pois era notório o envolvimento de Carlinhos

Cachoeira com esse tipo de contravenção penal e posição de destaque nesse ramo de negócios. Até as pedras de Pirenópolis e as capistranas de Goiás Velho sabiam disso. Não é crível que um secretário de segurança pública, que antes fora, por duas vezes, o chefe do Ministério Público Estadual, desconhecesse a folha corrida de seu interlocutor. Para suavizar o impacto de uma declaração inverossímil, o Senador Demóstenes Torres, em seu depoimento, reconheceu que sabia que o pai de Cachoeira era ou tinha sido bicheiro e que Cachoeira mantinha relações com Anísio Abraão David, contraventor de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, mas, para ele, Demóstenes, Cachoeira não passava de um concessionário de jogos da LEG – Loteria do Estado de Goiás.

É importante, neste passo, registrar a ainda existente vinculação de Cachoeira com o jogo do bicho. Não obstante a confissão que faz Cachoeira a uma interlocutora íntima, segundo a qual passaria a concentrar seus negócios na seara dos jogos de azar (ilegais) num site de loterias virtuais (pela internet), adquirido por oitocentos mil reais (conversa telefônica de 01/06/2011, às 19h52min), verifica-se a continuação da conduta delinquente pelos diálogos telefônicos do contraventor gravados pela Polícia Federal na “Operação Monte Carlo”. Com efeito, às 18h28min do dia 9 de março de 2011, logo após o carnaval do ano passado, conforme extrato de conversa registrado pela PF, Cachoeira comemora com um interlocutor a vitória da Beija-Flor (que tem

como patrono Anísio Abraão David) grêmio recreativo, no qual de acordo com o registro da PF Cachoeira tinha um “negócio” e revela que o resultado teria sido obtido com uma “mutreta”. Na quarta conversa entabulada por Cachoeira e o Senador Demóstenes Torres, na sequência dos alertas que Sua Excelência faz ao contraventor sobre possível operação conjunta do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual, com vistas a reprimir a exploração de caça-níqueis, Cachoeira esclarece a Demóstenes, pouco antes de o senador viajar para se encontrar com Roberto Coppola, sócio de Cachoeira, no negócio de jogos de azar pela internet, que a operação seria “sobre o jogo do bicho” (21/06/2011, às 9h51min). Assim, eliminar os bicheiros, de forma isonômica, naquela quadra, e ainda hoje, seria “dar um tiro no próprio pé”.

O parecer aprovado pelo Conselho de Ética do Senado sustenta que Carlos Cachoeira buscava a ação policial para afastar seus adversários do mercado das videoloterias, leia-se Máfia Espanhola:

“O que Cachoeira pretendia era afastar competidores e intermediários em relação a negócios que começara a vislumbrar como promissores no início dos anos 90: o mercado das videoloterias, vale dizer, das máquinas eletrônicas programadas, quaisquer que fossem suas marcas de fantasia: videopôquer, bingo eletrônico, caça-níqueis, etc. Pelo uso claudicante do vernáculo, nos diálogos telefônicos

interceptados pela PF, observa-se que Carlinhos Cachoeira é um matuto, mas é, acima de tudo, astuto. Tinha notável descortínio quanto às possibilidades de negócios; antevia o pujante mercado na exploração de jogos de azar por meios virtuais (sistemas on line real time via internet). Daí sua verdadeira obsessão por alianças negociais com empreendedores que detivessem expertise nessa nova fronteira da jogatina. Cachoeira já prognosticava a “extrema comercialização do tempo disponível” como “algo a ser explorado no interesse da expansão do capital” (MÉSZÁROS, István. *Para Além do Capital: Rumo a uma Teoria da Transição*. São Paulo/ Campinas: Boitempo/Unicamp, 2002, p. 668).

Assim, além da guarida “legal” conferida pela Lei Estadual nº 13.639/2009, as pretensões de Cachoeira para se tornar o “rei dos jogos”, dependeria, como consigna o memorial da CEF já citado, assegurar a *delimitação de territórios para a exploração de apostas em máquinas eletrônicas*, ou seja, afastar da distribuição de máquinas caça-níqueis no Estado de Goiás, alocadas em casas de bingo, bares, padarias e similares (àquela altura, atividade ilegal à luz da legislação federal aplicável) os empreendedores indesejáveis, isto é, aqueles não acobertados por permissão ou concessão estadual, ato revestido de “roupagem de legalidade”, que conferia monopólio negocial ao agraciado (v. Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 234). Para isso, a ação policial intimidatória seria indispensável, o que se confirma pelas próprias palavras do ex-Senador Demóstenes Torres ao Conselho de Ética do Senado, ao explicar como conhecera Cachoeira: “Ele cobrava... Como ele tinha exclusividade para exploração do jogo

em Goiás, então o contrato, como foi dito aqui, feito em 95 e prorrogado depois, enquanto estava em pleno vigor, ele cobrava de mim e de outras autoridades a atuação contra outros exploradores que eram naquele contexto considerados ilegais, uma vez que ele detinha exclusividade da exploração”.

Conforme mencionado pelo governador Marconi Perillo em seu depoimento perante esta CPMI, colhido em 12 de junho de 2012, o Estado de Goiás promoveu inúmeras ações policiais visando combater a atuação dos caça-níqueis “ilegais”.

O SR. MARCONI PERILLO – “Em 20 de fevereiro de 2004, o Governo Federal editou a MP 168 e proibiu as loterias de terminais ou videoloteria, os caça-níqueis. A partir da edição da medida provisória, a loteria deixou de existir no Estado de Goiás e no País. Em minha gestão, o Governo de Goiás associou-se, como eu já disse, ao Ministério Público em ação que acabou por suspender o contrato. Mais tarde, em fevereiro de 2004, uma medida provisória proibiu os videojogos no Brasil. A partir dessa medida provisória, a polícia goiana passou a agir incessantemente por determinação do governador contra os caça-níqueis. Desde o início deste meu terceiro Governo, a ação policial repressora recrudesciu o combate ao jogo ilegal, em mais uma amostra de que o grupo investigado não teve qualquer favorecimento de minha parte ou do meu Governo. As ocorrências policiais cresceram 24% entre maio de 2011 e maio deste ano.

A apreensão de máquinas caça-níqueis cresceu 114% no mesmo período. Até 27 de maio de 2012 foram lavrados 845 Termos Circunstanciados de Ocorrência e 2.570 máquinas caça-níqueis apreendidas. Repito: 845 TCOs e 2.570 máquinas caça-níqueis apreendidas”.

Para se tornar o “rei dos jogos” em Goiás, Carlos Cachoeira havia vencido os obstáculos: ganhar a concessão da Loteria do Estado de Goiás (LEG), o que se deu em 1995 por meio da empresa Gerplan, e legalizar os caça-níqueis, ocorrido com a entrada em vigor da Lei Estadual nº 13.639/2000, e expulsar a Máfia Espanhola, principal fornecedor de máquinas e controlador do território.

Objetivamente, então, o Estado de Goiás conferiu a Carlos Cachoeira o status de empresário de jogos ao conceder-lhe a concessão para exploração dos serviços de loterias, aprovou uma lei casuística para conferir um verniz de legalidade à exploração dos caça-níqueis e assegurou ao contraventor o controle do território dos jogos em Goiás, por meio da repressão policial aos seus concorrentes, que atuavam à margem da legalidade instituída pela Lei Estadual nº 13.639/2000.

Carlos Cachoeira ganhou repercussão nacional, após matéria publicada pela Revista Época, em 13 de fevereiro de 2004, acerca de vídeo gravado no ano de 2002. Na gravação, Cachoeira aparece entregando dinheiro para o então presidente da Loterj, Waldomiro Diniz, que aparece na fita extorquindo o contraventor. Em troca, Diniz prometia ajudar Cachoeira numa concorrência pública. Diniz tornou-se assessor da Casa Civil, mas o pedido de 2002 não ocorreu. A divulgação do vídeo deu origem à CPI dos Bingos, no Senado Federal. Instalada em 2004 e concluída em 2006, a CPI concluiu que Cachoeira era chefe

de uma organização criminosa que explorava os jogos ilegais e promoveu seu indiciamento pela prática dos crimes de formação de quadrilha, corrupção passiva, crime contra o procedimento licitatório e improbidade administrativa.

2.3. Na mira da CPI dos Bingos

Em 13 de fevereiro de 2004 a revista *Época* publicou vídeo gravado em 2002 em que Carlos Cachoeira aparece entregando dinheiro para o então presidente da Loterj, Waldomiro Diniz. Em troca, Diniz teria prometido beneficiar Carlos Cachoeira em uma concorrência pública no Estado do Rio de Janeiro. A divulgação do vídeo deu origem à CPI dos Bingos do Senado Federal.

Criada pelo Requerimento n.º 245, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, o objetivo da CPI era “investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”.

Apesar de formalmente criada em março de 2004, a CPI foi instalada apenas em dia 29 de junho 2005, após decisão do STF que determinou ao Presidente do Senado que fizesse a indicação dos membros da Comissão, caso as lideranças partidárias insistissem em não indicá-los. O presidente da CPI foi o Senador Efraim Morais (PFL-PB), enquanto o Vice-Presidente foi o Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR). O relator indicado foi o Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN).

Paro os fins do presente relatório, é importante resgatar a investigação realizada pela CPI dos Bingos (2004) naquilo em que ela lança luzes ao quanto se investiga nesta CPMI (2012).

Carlos Cachoeira tinha o ousado plano de controlar os jogos de azar em todo Brasil. Além de Goiás, território em que o controle por ele já estava em

fase avançada de ocorrer, Cachoeira fez fortes investidas no Paraná, Minas Gerais e no Rio de Janeiro.

No Paraná, por meio da empresa Larami Diversões e Entretenimento, Carlos Cachoeira “venceu” a licitação para concessão dos serviços de loterias organizado pela autarquia Serviços de Loteria do Paraná (SELOPAR), em 2001, durante o mandato do ex-governador Jaime Lerner.

A licitação, porém, foi questionada pelo Núcleo de Repressão a Crimes Econômicos (NURCE) do Paraná. Cachoeira foi acusado de fraudar o certame que escolheu a Larami. Um dos indícios de fraude foi a inclusão de novos sócios na empresa às vésperas da licitação. É que, em maio de 2001, quando a empresa foi criada pelo argentino Luis Carlos Ramirez e por Keila Gnutzman, seu capital social era de R\$ 5 mil. Menos de quatro meses depois, dias antes da licitação, Ramirez e Keila deixaram a direção da Larami. Quem assumiu foi Carlos Cachoeira, por meio de sua empresa Brazilian Games Partner Empreendimentos, e Roberto Sérgio Coppola, empresário argentino que atua com jogos eletrônicos em vários países e era dono da empresa Eletrochance, fabricante de máquinas caça-níqueis que tinha uma sede no Paraná. Com a alteração contratual, o capital da Larami saltou para R\$ 600 mil, aumentando 120 vezes o valor inicial registrado no contrato. Esta alteração serviu para adaptar a empresa ao edital de licitação do Serlopar, que exigia das empresas concorrentes um capital mínimo de R\$ 500 mil.

A Larami utilizava o mesmo sistema usado pela Gerplan em Goiás, qual seja, o *online real time*. A investigação policial apontou fragilidades desse sistema, com possibilidade de manipulação dos resultados, razão pela qual o Estado do Paraná rompeu o contrato com a empresa.

O contrato da SERLOPAR com a Larami, assinado em 2001, tinha duração inicial de 5 anos. Mas em 2003, foram editados os Decretos nº 1.046 e 1.047, por meio do qual o então Governador Roberto Requião revogava os atos

normativos editados em 2002 que permitiam o funcionamento dos bingos e das videoloterias na Paraná. Em declaração à imprensa da época, o promotor de justiça e então Secretário de Segurança Pública, afirmou que a Larami era “uma empresa fantasma, que terceirizou todos os serviços e que foi montada em um fundo de quintal.” Isso é um negócio fabuloso, que rendeu milhões em dinheiro ilícito, fruto do jogo. É uma vergonha. É uma das maiores ‘lavanderias’ de dinheiro do Paraná” (Agência Estadual de Notícias, 19/2/2004).

O esquema criminoso envolvendo a loteria de MINAS GERAIS foi denunciado pelo Ministério Público Estadual, em investigação iniciada em dezembro de 1999, sobre o contrato entre a Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG) e a empresa Ivisa Lotérica Ltda.. Firmado sem prévia licitação, em 5 de janeiro de 1998, o contrato tinha objeto a “implantação, operacionalização, gerenciamento de um sistema de jogo, com utilização de máquinas e equipamentos para a captação de apostas, para os jogos lotéricos, no Estado de Minas Gerais, com característica de exclusividade da Loterpa em relação a Ivisa, incluindo jogo de números de um modo geral, sistema de loteria eletrônica, vídeo loteria, máquinas operadas com moedas, fichas e/ou cartões inteligentes, na modalidade *off-line*”.

A empresa Ivisa, que inicialmente foi constituída em 14 de março de 1997, na cidade de São Paulo, teve entre seus sócios as empresas Impressoria International de Valores – SAIYC e Starfield Consulting, com sede, respectivamente, em Buenos Aires e Montevidéu. Posteriormente, em 9 de junho de 1998, a Ivisa transferiu sua sede para a cidade de Belo Horizonte.

Em 27 de maio de 1999, a Ivisa firmou contrato de cessão dos direitos que tinha junto à LEMG com a Jogobrás do Brasil Ltda., com a anuência da autarquia estadual, permanecendo, assim, tão-somente na exploração de uma modalidade de jogo eletrônico, denominado “sorteca”.

A Jogobrás, por sua vez, foi constituída em 21 de dezembro de 1998, com sede em São Paulo, representando, respectivamente, as empresas International Gambling Technology e Global Slot Corporation, ambas sediadas na cidade de Barcelona/Espanha. A empresa Logisbra, da qual a Jogobrás é representante exclusiva, tem como um de seus sócios a C&G Cirsa Corporation S.A, conhecida fabricante espanhola de máquinas de caça-níqueis, e que já atuou em parceria com a Gerplan de Carlos Cachoeira em Goiás.

Sobre esse tema, firmou o Relatório Final da CPI do Bingos:

“Interessante observar ainda que a estranheza da cessão de direitos efetuada entre a Ivisa e a Jogobrás. Não consta do referido contrato cessão de qualquer ônus financeiro para a empresa cessionária; ou seja, a Ivisa, aparentemente, cedeu seus direitos de um contrato lucrativo sem auferir qualquer vantagem financeira!

Tudo leva a crer que, havendo a mudança na gestão da LEMG em janeiro de 1999, algumas pessoas, percebendo a existência do filão mercadológico representado pela exclusividade na exploração dos jogos eletrônicos pela Ivisa, e, notando a fragilidade da contratação com inexigibilidade de licitação, provavelmente sugeriram à empresa que cedesse parte de seus direitos a outra empresa. Em seguida, foram editadas as Resoluções nºs. 016 e 017, de 1999, para acomodar a nova situação. Oportuno acrescentar que sequer a Jogobrás abriu filial em Minas Gerais.

O novo contrato celebrado entre a LEMG e a Jogobrás também foi celebrado sem licitação.

Além da autorização ilegal de instalação de tais máquinas no Estado, a LEMG, ainda delegou a atividade fiscalizatória, típica função estatal, para as contratadas Ivisa e Jogobrás.

O Relatório Final da CPI dos Bingos afirma que a LEMG, sob o manto de expressões como “Terminais Eletrônicos Instantâneos – VLT” ou “Vídeo Loteria Off Line Interativa do Sistema de Concurso de Prognósticos”, criou um mercado lucrativo para a exploração das máquinas de caça-níqueis, proibidas pelo ordenamento jurídico com vigor. “Em 2000, já havia, aproximadamente, 7 mil máquinas caça-níqueis instaladas em bares, postos de gasolina, padarias, lanchonetes, casas noturnas e outros estabelecimentos comerciais do Estado.

Sobre a atuação de Carlos Cachoeira em Minas Gerais, o Relatório da CPI afirma que:

O empresário Carlinhos Cachoeira também estendeu seus negócios a Minas Gerais. Certidão da Junta Comercial de Goiás confirma a ligação dele com Mário Márcio Magalhães, representante legal da empresa Arsenal Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda, de Pará de Minas.

Magalhães era o diretor Operacional da LEMG justamente no período em que a Jogobrás – sócia da Gerplan, de Cachoeira, e empresa do grupo espanhol Cirsá – explorou a Sorteca no Estado. Contrato firmado entre a Gerplan e Arsenal com a Superintendência de Loterias da Secretaria do Estado da Fazenda de Goiás, em junho de 2004, mostra que a parceria foi refeita.

O ex-diretor de Operações da LEMG foi também o elo entre a autarquia e a Gtech. Foi durante a sua gestão, com esquema similar ao usado por Carlinhos Cachoeira, que a multinacional conseguiu implantar em Minas as videoloterias, que eram movimentadas por meio das citadas contas fantasmas.

Magalhães é dono da empresa que, oficialmente, explora em Goiás um jogo conhecido como totó. O monopólio dessa modalidade de jogo pertence a Carlinhos Cachoeira. Por meio de concessão, a Arsenal, pertencente a Mário Márcio Magalhães, explora essa atividade. A empresa existe somente no papel. Magalhães foi um dos diretores da LEMG afastados em abril de 2000, por causa de denúncias de irregularidades na liberação do funcionamento das máquinas de caça-níqueis.

O braço mineiro do grupo de Carlinhos Cachoeira foi descoberto a partir de investigações da Procuradoria da República, no Rio de Janeiro, para apurar o envolvimento dele com lavagem de dinheiro e pagamento de propina a Waldomiro Diniz, na época presidente da Loterj.

As investigações sobre Carlinhos Cachoeira revelam que a Gerplan e a Jogobrás têm em comum mais do que a exploração do jogo. Elas pertencem, na verdade, a um único grupo. Os indícios surgiram após a análise das certidões das empresas nas juntas comerciais dos estados de São Paulo e Goiás, bem como no cadastro da Receita Federal. Junto ao fisco, o contador Eduardo Luiz Montenegro aparece como responsável legal pela Jogobrás Ltda. Montenegro também

aparece como responsável pela Gerplan no contrato assinado com a Arsenal e a Superintendência de Loterias da Secretaria do Estado da Fazenda de Goiás.

O Rio de Janeiro, porém, representava para Carlos Cachoeira dar largos passos rumo à conquista do mercado nacional de jogos. Mas a conquista de espaço no mercado fluminense implicava a necessidade de entendimento com os espanhóis, controladores das operações de máquinas eletrônicas programadas (MEPs) naquele Estado. A Loterj estava “demarcando territórios”, fixando, numa mesma licitação, o que seria objeto de “concursos de prognósticos” *online real time* e o que seria operado como jogos *off line*. Portanto, a “prensa” que Cachoeira exigia do então Secretário de Segurança Pública Demóstenes Torres à atuação dos espanhóis em Goiás – que operavam máquinas eletrônicas programadas sem a “devida” concessão da LEG – deveria ser dosada; deveria circunscrever-se apenas a uma demonstração de capacidade dissuasória.

O Relatório Final da CPI dos Bingos, a partir de informe da Polícia Federal, traça um sumário da situação de controle territorial no Estado de Goiás, para, em seguida, anunciar a expansão dos negócios de Cachoeira no Estado do Rio de Janeiro, nos seguintes termos:

“O terceiro esquema envolve a associação entre o bingo tradicional e o bingo eletrônico (MEPs), em que espanhóis e brasileiros aproveitam-se da atividade para lavar dinheiro. Uma das estratégias usadas é alçar ao sucesso pessoas de origem humilde, os chamados “testas-de-ferro”, que, de uma hora para outra, tornam-se empresários. Esse esquema foi detectado no Rio de Janeiro, e está

por trás da crise envolvendo as relações da Loterj com Carlinhos Cachoeira e Alejandro Ortiz”. (p. 135)

A necessidade de equacionamento da divisão do mercado de caça-níqueis no Estado do Rio de Janeiro impunha atitudes temperadas. *Cachoeira* perseguia seu objetivo: avançar nas videoloterias até se converter no rei dos jogos de azar pela internet. Como declarara na CPI dos Bingos, queria fazer do Rio de Janeiro “uma vitrine para seus negócios”, um “*showroom* para o Brasil”. A sua empresa, que atendia pelo sugestivo nome de “Capital & Limpeza”, havia se associado em consórcio (Combralog) a argentinos detentores de vasta *expertise* tecnológica em negócios de jogos de azar pela internet (conglomerado *Boldt S.A.*). É bem provável que por detrás da *Boldt* já estivesse o atual sócio de *Cachoeira* em jogos de azar pela internet, o argentino Roberto Coppola.

A Combralog, por força do *know-how* dos argentinos, teria melhor tecnologia que a família Ortiz para operar os jogos de azar pela internet. “Vencera” (com prática criminosa de fraude ao processo licitatório, apontada no Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 1005) a disputa pelo mercado de jogos “*online real time*” da Loterj. Mas havia um problema a ser resolvido. A operação de jogos via internet estava adjudicada a uma empresa de fachada (uma distribuidora de papéis) vinculada à família Ortiz, que operava as máquinas eletrônicas programas *off line*, de suporte tecnológico-operacional inferior às máquinas da Combralog. Até então, a família Ortiz era dominante no setor de videoloterias em todo o País (v. Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 191).

Nesse contexto que surgem dois novos atores: Waldomiro Diniz, presidente da Loterj (de quem *Cachoeira*, obviamente, já era conhecido) e a *Gtech*, a poderosa operadora do segmento de jogos da Caixa Econômica Federal – CEF, ambos inconformados com a outorga dos jogos por internet aos espanhóis.

Cachoeira, porque queria um novo edital de licitação, no qual constasse o deslocamento das operações de internet dos jogos *off-line* para os jogos *online real time*. A *Gtech*, porque buscava a impugnação de toda a licitação.

A *Gtech* era a líder mundial de tecnologia *online* para loterias, sendo a principal fornecedores de grandes centros de jogos como Las Vegas. Em agosto de 2006, depois de todo escândalo em que se envolveu no Brasil, foi comprada pela italiana *Lottomatica SPA*.

Como Waldomiro Diniz, em 2002, arbitrara a disputa em favor da família Ortiz, mantendo os jogos via internet no setor das operações *off line*, as condições se apresentavam favoráveis a uma ação comum a ser levada a efeito pelos dois prejudicados: *Cachoeira* e *Gtech*.

Pelo que se deduz de uma intervenção do Deputado Estadual Luiz Paulo (PSDB), presidente da CPI da Loterj, *Gtech* e *Cachoeira* já eram velhos conhecidos (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 215). Muito provavelmente, pelo período indicado pelo ilustre parlamentar, o relacionamento vinha desde a assinatura do contrato Caixa Econômica Federal e Racimec/*Gtech*, no ano de 1997.

Como Waldomiro Diniz não atendeu ao pleito de *Cachoeira* no que concerne à cessão de uma fatia do mercado de loterias no Rio de Janeiro para ele, Carlos Cachoeira, de posse do vídeo gravado anteriormente no qual entregava dinheiro para Diniz, a partir de janeiro de 2003, passou a chantagear Waldomiro. Sob ameaça de divulgação do vídeo, Cachoeira queria que o então Subsecretário de Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República usasse sua influencia política para assegurar sua participação na renovação do contrato da *Getch* com a Caixa Econômica Federal. Cachoeira queria firmar uma parceria “estratégica” com a *Getch* pois sabia que essa era uma condição para tornar-se o principal operador dos jogos no Brasil.

No final de abril de 2003, a Caixa Econômica Federal renovou o contrato com a Gtech de prestação de serviços de loterias, sem a participação de Carlos Cachoeira. Irritado com essa 'derrota', Cachoeira acionou o então Senador Demóstenes Torres para que apresentasse um requerimento de informação ao Plenário do Senado, dirigido ao Ministro da Fazenda, o que se deu maio de 2003. O objetivo oculto era que o Governo Federal exercesse seu poder de arbitragem, eventualmente revertendo a 'derrota' sofrida por Cachoeira.

Sobre esse assunto, asseverou o Parecer do Senador Humberto Costa, aprovado pelo Conselho de Ética do Senado:

[Com o Requerimento de Informação, o Representado [Senador Demóstenes Torres] deu a sua contribuição ao "emparedar" a Gtech (que já obtivera a renovação de seu contrato com a CEF) com o requerimento de informações datado em 22 de maio de 2003.

Caso esse recurso falhasse, passar-se-ia a etapa seguinte: mostrar os "podres" da administração petista e varrer para debaixo do tapete os podres do governo anterior em relação à Gtech. Em outras palavras, não poderia ficar claro que todos haviam comido no mesmo cocho, bebido na mesma gamela.

Qualquer denunciante, ciente dos fatos, saberia que, para um parlamentar se inteirar dos fatos, em sua gênese, bastaria consultar o Processo nº 018.125/1996-4 do Tribunal de Contas da União. Por ali qualquer interessado ficaria sabendo que o TCU impugnara a primeira terceirização de loterias da Caixa, em 1993, por meio da contratação do sistema piloto de loterias *on line/real time* da Racimec (que já era sócia da

Gtech). Ficaria sabendo que a licitação seguinte a essa ação experimental (Concorrência Pública CEF nº 001/1994) fora considerada “dirigida” pelo TCU, em favor do consórcio liderado pela *Racimec/Gtech*.

Mas, uma ação voltada para o sucesso, de parte do Representado e seus pares, não poderia revelar que o principal responsável por essa suposta irregularidade era um dos próceres de partido de oposição ao governo federal, em 2003. Curiosamente, o seu nome vem à baila em uma conversa de *Cachoeira* com uma interlocutora íntima, após o desfecho favorável de uma nomeação por ele pleiteada – que contara com os préstimos do Senador Demóstenes Torres – ocasião em que a interlocutora menciona que tal dignitário entrara em contato com ela pessoalmente (diálogo telefônico de 26/05/2011, às 22h).

De igual maneira, para quem tivesse a ação voltada para o sucesso, não se poderia denunciar que, na adjudicação do objeto da referida licitação e subsequente contratação, em 1997, bem como no termo de distrato/contrato em 2000, haviam sido incluídos serviços não-lotéricos, não previstos no edital, e sem licitação. Para não falarmos dos sucessivos termos aditivos de reajustes de preços havidos em 1998 e 1999. Essa situação, absolutamente irregular e criminosa, viria a ser analisada por aquela CPI, da qual o Senador Demóstenes não se lembra de ter participado: a CPI dos Bingos. (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 1043-1055)

O episódio Cachoeira/Gtech/Waldomiro Diniz ilustra o *modus operandi* da organização criminosa por ele chefiada: realização de gravações e escutas clandestinas para chantagear autoridades públicas que sejam importantes para viabilização de seus negócios.

Carlos Cachoeira estava de olho no mercado de jogos brasileiro. Para isso, a parceria com a Gtech era muito importante, porque lhe forneceria a tecnologia necessária para domínio do mercado, por meio das loterias *online real time*. Esse mercado era muito promissor. Dados do então Senador Demóstenes Torres, pessoa próxima de Cachoeira, apresentados em seu discurso de 18 de junho de 2003, revelam que “somente o segmento do cassino planeja investir no Brasil aproximadamente US\$1,5 bilhão”.

Carlos Cachoeira buscava a parceria com a Gtech para viabilizar as apostas *on line real time*, via internet. Essa era a “menina dos olhos” de Cachoeira. Como se verá a adiante, Cachoeira efetivamente conseguiu adentrar esse mercado, por meio do site *Brazibingo*, operando por meio de empresa sediadas *offshore*.

Derivaram do *imbróglio* Waldomiro Diniz/Cachoeira duas ações fundamentais: concomitantemente à exoneração de Waldomiro Diniz de seu cargo na Casa Civil da Presidência da República, o Governo editou a Medida Provisória nº 168, de 2004; no Senado Federal iniciaram-se as mobilizações para a instalação da CPI dos Bingos.

Conquanto todas as modalidades de loterias estivessem proibidas desde 31 de dezembro de 2002, consoante se viu acima, a MP nº 168/2004, editada em 20 de fevereiro de 2004, buscou dar uma resposta política à crise desencadeada pela divulgação (sete dias antes) do vídeo no qual Carlos Cachoeira aparecia entregando dinheiro para Waldomiro Diniz. O art. 1º da MP estabelecia: “Fica proibida, em todo território nacional, a exploração de todas as

modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, denominadas "caça-níqueis", independentemente dos nomes de fantasia."

A Exposição de Motivos da MP 168, de 2004, afirmava que:

"Na década passada, com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto, as entidades de direção e de prática desportiva foram autorizadas, pelo artigo 57 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, mediante derrogação das normas de Direito Penal, a promover sorteios de modalidade denominada Bingo.

Com a revogação desse diploma, essa autorização excepcional passou a ser regulada pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, pelos artigos 59 a 81 do Capítulo IX, que vigorou até o dia 31 de dezembro de 2001, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000.

A competência para autorizar e fiscalizar as entidades desportivas na prática da exploração do jogo de bingo, inicialmente atribuída às Secretarias Estaduais de Fazenda, foi transferida, em 1995, ao Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP, autarquia federal vinculada ao então Ministério do Esporte e Turismo, em face de ineficiência da administração descentralizada por Unidade da Federação, à medida que não garantiu a efetiva aplicação dos recursos arrecadados no fomento do desporto.

Sob a orientação do referido Instituto as ações que lhe foram transferidas também não lograram o desejado êxito, pois a

autarquia não foi dotada dos recursos e mecanismos necessários para exercer o controle e a fiscalização da atividade de modo satisfatório.

Em decorrência de erros e graves vícios existentes, a atividade conferida ao INDESP, referente à administração e autorização para funcionamento de bingos no País, foi transferida para a Caixa Econômica Federal, pelo artigo 2º da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, que, no entanto, fixou limite para o exercício dessa atribuição, ao dispor que os artigos 59 a 81 da Lei nº 9.615 estariam revogados a partir de 31 de dezembro de 2001.

A experiência verificada com a exploração econômica do jogo de bingo, mediante derrogação das normas de Direito Penal, com a finalidade de arrecadar recursos para aplicação no desenvolvimento do desporto brasileiro, foi frustrada, contribuindo para esse resultado:

- 1) legislação desprovida de mecanismos inibidores da prática de irregularidades no exercício da atividade e estabelecendo penalidades leves para os infratores, deixando os órgãos fiscalizadores sem instrumentos coercitivos eficazes;
- 2) atividade iniciada sem o controle efetivo do Governo Federal que, ao perceber que as finalidades estabelecidas em lei estavam sendo desvirtuadas, transferiu ao INDESP a atribuição de autorizar e fiscalizar o jogo de bingo, em 1995, sem, no entanto, dotar aquela autarquia da estrutura necessária ao efetivo cumprimento de sua missão fiscalizadora e controladora;

3) o desvirtuamento da finalidade da exploração do jogo do bingo, objeto de inúmeras denúncias de irregularidades.”

A Exposição de Motivos afirmava ainda que, com a revogação das normas que autorizavam excepcionalmente a exploração do bingo, como modalidade de jogo de azar, dita atividade voltou a sujeitar-se às disposições do artigo 50 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), retornando a ser questão afeta à segurança pública, cuja responsabilidade é atribuída aos órgãos policiais, no âmbito dos respectivos entes federados. Mas ressaltava:

“Não obstante a sobredita revogação, mesmo assim, essa atividade continuou a ser praticada pela iniciativa privada, sem que parte dos ganhos tenha sido repassada para o esporte ou qualquer outra causa social, como é o caso das loterias federais cuja destinação de recursos obedece a critérios de solidariedade social.

Esse histórico construiu o seguinte quadro:

- 1) as casas de bingo continuam funcionando, seja com o aval do Poder Judiciário, seja em decorrência de legislação estadual ou clandestinamente, sem nenhum benefício às causas sociais, e sim servindo quase que exclusivamente aos interesses de quem está à margem da lei;
- 2) a disseminação de modalidades eletrônicas de bingo e de outros jogos, principalmente por meio das máquinas eletrônicas denominadas "caça-níqueis";

3) as ações do Ministério Público no sentido de coibir a prática ilícita não têm conseguido efeitos perenes;

4) o caos instalado depõe contra a eficácia do Estado no cumprimento de suas obrigações constitucionais, exigindo solução para o problema.

Não é demais salientar que se proliferaram pelo Brasil estabelecimentos destinados à exploração desses jogos sem nenhuma autorização legal ou com base em normas locais de clara inconstitucionalidade formal. Em torno desses estabelecimentos formou-se um círculo de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e corrupção, a ponto de ameaçar a estabilidade institucional e gerando até mesmo reflexos nos investimentos econômicos, observados no nervosismo do mercado nos últimos dias.

O descontrole da situação não oferece alternativa que não a imediata edição de norma explicitando a proibição de *bingos* e *caça-níqueis*, aplicando-se pesada multa administrativa aos infratores, sem prejuízos das normas penais.”

Apesar do nobre propósito de explicitar a proibição constante da legislação, em sessão realizada no dia 05 de maio de 2004, o Senado Federal rejeitou os pressupostos constitucionais de relevância e urgência da MP nº 168, de 2004 (PLV nº 22/2004), fazendo com que a medida provisória perdesse definitivamente sua eficácia.

Sobre a rejeição da MP 168, diz o Relatório Final da CPI dos Bingos:

“O único prejuízo, portanto, do ponto de vista da repressão ao jogo de bingo, com a rejeição da MPV nº 168, de 2004,

consistiu em se deixar de caracterizar a sua exploração como ilícito administrativo.

Aliás, a aprovação da MPV poderia até ensejar uma interpretação desfavorável à repressão do jogo de bingo. A edição de uma normal legal pressupõe a inovação do direito. Não se deve interpretar um dispositivo legal de forma a que resulte inútil. Trata-se de vício de antijuridicidade, que ofende o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, segundo o qual “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”.

Portanto, quando a MPV proíbe a exploração dos jogos de bingo e das máquinas “caça-níqueis”, supõe-se que até então essa exploração era autorizada, o que é juridicamente falso. Essa interpretação poderia, inclusive, dar ensejo a que as empresas que exploram essa atividade se utilizassem desse argumento para legitimar a sua atividade anterior à edição da MPV.

O fato é que a rejeição da MPV nº 168, de 2004, não afastou a ilicitude da exploração do jogo de bingo e das máquinas “caça-níqueis”, como querem alguns, prevalecendo a norma penal que estabelece que a exploração dessas atividades constitui contravenção penal. (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 30-31)”

Quanto à CPI dos Bingos, embora o seu ponto de partida tenha sido a relação Waldomiro Diniz/*Cachoeira*, a sua composição permitiu que as artilharias se voltassem para objetivos muito claros: a desconstrução do PT como partido ético e a derrubada do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, o que se deu em março de 2006. Muitos até se reportavam a ela como a CPI do “Fim do Mundo”.

Sem embargo dessa assertiva, o Relatório Final da CPI dos Bingos avançou na revelação dos negócios escusos de Carlos Cachoeira ligados aos jogos ilegais. Ademais, o Relatório Final apresentou recomendação de indiciamento de 37 pessoas físicas e jurídicas, entre as quais Carlos Cachoeira, como incurso no art. 332 do Código Penal (tráfico de influência); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa). Entendeu a Comissão que Carlos Cachoeira era chefe de uma organização criminosa que explorava os jogos ilegais e corrompia autoridades públicas. O outro personagem central dessa CPI, Waldomiro Diniz, foi indiciado pela prática dos crimes de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal), crime contra o procedimento licitatório e improbidade administrativa.

4. De Bicheiro a Empresário

4.1 Os “cabeças” da organização criminosa voltada para jogos

A Denúncia do Ministério Público Federal e as investigações realizadas por esta CPMI levam-nos à conclusão de que a “os cabeças” da Organização Criminosa (ORGCRIM) na exploração de jogos ilegais eram Carlos Augusto de Almeida Ramos (Carlos Cachoeira), Lenine Araújo de Souza, Geovani Pereira da

Silva, Gleyb Ferreira da Cruz, Idalberto Matias de Araújo (conhecido como Dadá) e Wladimir Garcez Henrique.

Carlos Cachoeira era o líder absoluto do grupo criminoso organizado, que figurava no topo da cadeia de comando, sendo o mentor intelectual e o executor direto dos atos criminosos. Em suas ALEGAÇÕES FINAIS, apresentada Juiz Federal da 11ª Vara Da Seção Judiciária do Estado de Goiás, os Procuradores DANIEL DE RESENDE SALGADO, LÉA BATISTA DE OLIVEIRA e MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA asseveram que:

“Compulsando os autos, vislumbra-se que o mentor e artífice do grupo criminoso organizado, cuja estrutura fora montada para escudar a atividade espúria dos jogos, chama-se CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, também conhecido como CARLINHOS CACHOEIRA. Sob sua égide, as tarefas ligadas à atividade criminosa eram distribuídas, a coleta e repartição de recursos financeiros provenientes da atividade espúria eram efetivadas, a exploração dos pontos de jogos de azar era autorizada, cooptação de servidores públicos eram efetivadas, meios de comunicação comuns foram providenciados e coordenados (com o condão de estorvar as atividades desenvolvidas por agentes de persecução criminal), as estratégias para manutenção das atividades espúrias eram traçadas.

CARLINHOS CACHOEIRA, como líder absoluto do grupo criminoso organizado, criou uma cadeia de comando (compartimentação) de modo que o executor direto dos atos criminosos, como ocorre nas organizações criminosas

clássicas, passava a não receber ordens diretas do capo do grupo.”

Os áudios constantes das mais de 250 mil horas de ligações, interceptadas durante 16 meses, com autorização judicial, não deixam dúvidas de Carlos Cachoeira era o capo da OrgCrim voltada para exploração de jogos ilegais. Existia uma relação verticalizada entre Cachoeira e os demais integrantes da organização. Os exploradores diretos do jogo de azar ilegal, por exemplo, pagavam um valor de contraprestação a Carlos Cachoeira para que pudessem realizar seus “negócios” com segurança. Como se disse acima, Carlos Cachoeira personificava o poder concedente da exploração dos jogos ilegais e, graças à sua “privilegiada relação” com setores das Polícias Civil e Militar, garantia a segurança dos cassinos, bingos e demais máquinas caça-níqueis.

No exercício da chefia da OrgCrim, podemos identificar a conduta de Carlos Cachoeira nos seguintes termos:

a) atua em parceria com LENINE ARAÚJO DE SOUZA, GEOVANI PEREIRA DA SILVA e a família QUEIROGA, encabeçada por JOSÉ OLÍMPIO DE QUEIROGA NETO, na exploração do jogo de azar na região do Entorno do Distrito Federal e que conta com a participação de seus irmãos mais novos: FRANCISCO MARCELO DE SOUSA QUEIROGA, RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUZA QUEIROGA e OTONI OLÍMPIO JÚNIOR, além de outros que atuam sob a autorização ou consentimento dos QUEIROGA (exploração de jogo de azar, corrupção, quadrilha, contrabando);

b) atua em parceria com ARNALDO RUBIO JUNIOR, na exploração do jogo de azar na região de Goiânia (exploração de jogo de azar, quadrilha, contrabando);

c) exige contraprestação por parte dos exploradores diretos da atividade de exploração de jogo ilegal como forma de autorização e exclusividade de funcionamento na área do Entorno do Distrito Federal (Organização Criminosa, Estrutura hierárquica, quadrilha, corrupção, contrabando).

d) autoriza a abertura de casas voltadas à exploração ilegal de jogos de azar (estrutura, hierarquia, quadrilha, corrupção, contrabando);

e) determina o fechamento de casas voltadas à exploração ilegal de jogos de azar que não atendam as exigências da chefia da OrgCrim, contando para isso com a ajuda de intermediários (IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO, o DADÁ, e JAIRO MARTINS DE SOUZA) na corrupção de servidores públicos de diversas áreas de Segurança Pública (policiais militares, policiais civis);

f) coordena ou providencia um meio de comunicação comum para alguns dos principais membros da OrgCrim, inclusive os que operam diretamente a exploração do jogo de azar (estrutura, organização, habitualidade, quadrilha);

g) interfere junto a agentes de segurança, corrompendo-os, no interesse e na proteção das atividades desenvolvidas pela OrgCrim (policiais militares, policiais civis, policiais federais, policiais rodoviários federais, servidores do poder judiciário entre outros);

h) dá suporte ao pagamento regular de agentes de segurança pública para obter informações privilegiadas ilegais (violação de sigilo), impedir ou determinar ações de interesse da estrutura do jogo ilegal (corrupção ativa);

i) oculta valores obtidos por intermédio da atuação da OrgCrim (organização criminosa, corrupção, contrabando, exploração ilegal de jogo de azar) com ajuda direta de GEOVANI PEREIRA DA SILVA, LENINE ARAÚJO DE SOUZA, VALMIR JOSÉ DA ROCHA, ROGÉRIO DINIZ e alguns de seus familiares (lavagem de ativos, sonegação fiscal);

Por todo o contexto da investigação da Polícia Federal e pelo avanço das análises obtido por esta CPMI, os crimes e contravenções praticados pelo investigado são:

- 1) Exploração de jogo de azar: art. 50 da Lei de Contravenções Penais (Decreto-lei 3.688/41) – consistente na exploração de máquinas caça-níqueis com fins de lucro;
- 2) Contrabando (art. 334, § 1º, alíneas c e d)
- 3) Corrupção Passiva e Ativa: art. 317 e 333 do Código Penal – relacionado à participação, de diversas formas (citadas acima) de policiais civis, militares, federais e servidor da justiça, nessa exploração de jogos;
- 4) Falsidade ideológica de documento público (art. 299, caput, do CP);
- 5) Formação de quadrilha: art. 288 do Código Penal;
- 6) Lavagem de dinheiro: Art. 1º, da lei 9.613/98 – consistente nas práticas de ocultação dos lucros oriundas dos crimes acima (naqueles em que couber);
- 7) Sonegação fiscal: 1º, inc. I e art. 2º, inc. I, ambos da Lei 8.137/90;
- 8) Evasão de Divisas (art. 22, da Lei 7.492/86)

Sobre os demais comparsas de Cachoeira será relatado na Parta V deste Relatório.

4.2. A Família Queiroga

A OrgCrim chefiada por Carlos Cachoeira mantinha uma relação direta e de subordinação com outra organização criminosa, qual seja, a Família Queiroga.

De forma simplificada, podemos dizer que a Família Queiroga era uma suborganização criminosa que agia sob autorização e com o respaldo de Carlos Cachoeira. José Olímpio de Queiroga Neto, pessoa subordinada a Carlos

Cachoeira, era a cabeça da Suborganização, atuando em conjunto com seus irmãos Otoni Olímpio Júnior, Raimundo Washington de Souza Queiroga e Francisco Marcelo Queiroga.

José Olímpio e seu irmão, Francisco Marcelo Queiroga, são velhos conhecidos da justiça. Francisco Queiroga teve seu indiciamento pedido pela CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados, no ano 2000. À época, a Família Queiroga estava estabelecida no Estado do Espírito Santo. Segundo a CPI, ele era sócio de José Carlos Gratz, então presidente da Assembleia Legislativa do Espírito Santo e acusado de comandar o jogo ilegal no estado. E teria, ainda de acordo com a CPI do Narcotráfico, ligações com o Cartel de Cali, na Colômbia.

A Operação Monte Carlo afirma que a família Queiroga está envolvida “há anos” com a exploração de jogos de azar. Os Queiroga teriam se mudado do Espírito Santo para Goiás e Entorno do Distrito Federal. José Olímpio e Francisco Queiroga foram detidos em 2004 pela suposta participação em duplo homicídio, na cidade de Vila Velha, dos irmãos Wismar e Wisman Branardo da Silva, ocorrido em 18 de fevereiro de 1999. De acordo com o Inquérito da Monte Carlo, os irmãos assassinados “foram encontrados mortos a tiros em uma estrada de terra em Praia Sol, na Ponta da Fruta, em Vila Velha, quatro dias após um assalto ao apartamento de Marcelo Queiroga”.

Em outro inquérito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Marcelo Queiroga é investigado por suspeita de desvio de dinheiro de contas do Banestes para financiar atividades de bingos no Espírito Santo. Ele chegou a ficar detido de 08 de agosto a 10 de outubro de 2004. Segundo essa investigação do Ministério Público Estadual, Marcelo Queiroga, Raimundo Washington Queiroga e José Olímpio Queiroga junto com os sócios Elyon Álvares Moreira e Ederson Marcelo Lemos, teriam desviado cerca de R\$ 140 mil de contas particulares e mais

de R\$ 300 mil de verbas públicas do Banestes para financiar atividades de bingo televisivo no estado.

Ao se mudar para Goiás após 2004, a Família Queiroga passou a explorar os jogos ilegais na região do Entorno do DF. Como se tratava de território dominado por Carlos Cachoeira, a exploração dos jogos pelos Queiroga dependia de autorização de Cachoeira. Em contrapartida, os Queiroga repassavam a Cachoeira entre 25% a 35% do faturamento bruto arrecadado nas casas de jogos.

A Família Queiroga era uma suborganização criminosa dentro da OrgCrim chefiada por Carlos Cachoeira porque o *modus operandi* dos Queiroga era, em si, o de uma organização criminosa típica. Apesar de independente da OrgCrim, a suborganização com ela se inter-relacionava. No topo da cadeia de comando da suborganização criminosa estava José Olímpio de Queiroga Neto.

A família Queiroga contava com um rede de empresas usadas para lavagem de dinheiro oriundo dos jogos, a saber:

- Emprodata Administração de Imóveis e Informática Ltda (CNPJ 39309141000126);
- MZ Construtora Ltda (CNPJ 00570731000172);
- Calltech Combustíveis e Serviços Ltda (CNPJ 01357769000124);
- Laser Press Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ 00689738000108);
- Antares Assessoria Administração e Participação Ltda (CNPJ 01133485000154);
- Misano Indústria, Comércio, Importação Exportação de Veículos Ltda – antiga Let Laminados Estruturados e Termoformados Ltda (CNPJ 05932018000145).

Como se pode notar, as atividades empresariais da Família Queiroga segue o script das demais organizações criminosas, especialmente no que tange à diversificação de atividades. Há empresas nas áreas de tecnologia (Emprodata), de administração de imóveis (Emprodata e Laser Press), de assessoria (Antares) e de combustível (Calltech).

Há ainda uma EMPRESA FANTASMA: a Misano Indústria, Comércio, Importação Exportação de Veículos Ltda, surgida como mudança societária da antiga Let Laminados Estruturados e Termoformados Ltda. Essa pessoa jurídica existente apenas formalmente, não tem endereço nem funcionários. É usada exclusivamente para movimentar somas de recursos da suborganização criminosa da Família Queiroga.

Consoante se verá na Parte III deste Relatório, as empresas da Família Queiroga movimentaram dezenas de milhões de reais nos últimos oito anos. A suborganização dos Queiroga valia-se ainda dos serviços do doleiro CLÁUDIO KRATKA (CPF 00011386150134) e de sua esposa SONIA MARIA CATARINA (CPF 00023934158153) e da empresa AJJAX REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME (CNPJ 04927105000141), para circulação dos recursos provenientes da exploração de jogos.

Em 24 de agosto de 2012, a Delegacia de Combate ao Crime Organizado (Deco) da Polícia Civil do Distrito Federal desencadeou a Operação Jackpot na qual foi decretada a prisão temporária de Raimundo Washington de Sousa Queiroga, Otoni Olímpio Júnior, Antônio José Sampaio Naziozeno, Edvaldo Ferreira Lemos e Bruno Gleidison Soares Barbosa. Queiroga e Olímpio Júnior já haviam sido presos durante a Operação Monte Carlo.

Segundo a Operação Jackpot, os integrantes da suborganização criminosa mantinham bingos eletrônicos no Distrito Federal. Os jogos ilegais teriam

invadido a capital federal após a Operação Monte Carlo da Polícia Federal prender Carlos Cachoeira e os próprios integrantes da Família Queiroga e, com isso, enfraquecer a jogatina no Entorno do DF. Vários pontos eram mantidos pelos Queiroga no Distrito Federal: Sobradinho II, Ceilândia, Gama, Lago Norte e as asas Sul e Norte.

4.2. Organograma da organização criminosa de exploração dos jogos ilegais

A Ação Penal nº 135/2012, que será tratada logo abaixo, foi gerada pela DENÚNCIA realizada pelo Ministério Público Federal em 19/03/2012 contra 79⁶ pessoas relacionadas a seguir, entre as quais o chefe da quadrilha Carlos Cachoeira. Com o objetivo de melhor apresentar a organização criminosa comandada dividimos os denunciados nos 11 grupos abaixo:

	Grupo	Quantidade de Integrantes	Descrição	Diagrama
1	Carlos Cachoeira	1	Chefe principal da organização criminosa	1
2	Núcleo Principal	6	Os mais importantes da organização e diretamente ligadas a Carlo Cachoeira.	1
3	Funcionário de Cachoeira	12	Exerciam atividades administrativas sob o comando de Carlos Cachoeira.	2
4	Donos de Cassino	7	Exploravam casa de jogos ilegais.	3
5	Família Queiroga	5	Grupo de 5 irmãos que exploravam casas de jogos ilegais.	3
6	Funcionários dos Irmãos Queiroga	4	Exerciam atividades administrativas sob o comendo da família Queiroga.	3
7	Polícia Militar/GO	27	Policiais, sargentos dentre outras	4

⁶ Os denunciados estão numerados de 1 a 81, contudo ocorreu erro de exclusão dos números 62 e 63, caindo portanto para 79 o total de denunciados.

			patentes da polícia militar de Goiás.	
8	Polícia Civil/GO	8	Delegados, agente, chefe da delegacia regional de combate ao crime organizado, dentre outros.	5
9	Polícia Federal	3	Um delegado, um policial rodoviário e um chefe de divisão.	5
10	Polícia Militar/DF	2	Um sargento e um policial.	5
11	Parentes do Cachoeira	4	Dois irmãos, um sobrinho e um ex-cunhado.	5
	Total	79		

Todos os denunciados foram acusados de praticar o crime de formação de quadrilha, previsto no artigo 288 do Código Penal, além de outros tipos penais específicos.

Os denunciados são:

	Grupo	Denunciado	Função	Atividade	Crimes
1.	CARLOS CACHOEIRA	Carlos Augusto de Almeida Ramos	"Empresário"	Chefe da Organização Criminosa	Crimes de Formação de Quadrilha, Violação de Sigilo Funcional, Corrupção Passiva, Corrupção Ativa, Peculato, Advocacia Administrativa

2.	Núcleo Principal	Claudio Dias de Abreu	Diretor da Delta	Sócio de Cachoeira em diversas de suas empreitadas, auxiliando-o de forma sistemática e habitual a dissimular ativos das atividades ilícitas do líder da organização criminosa, além de se utilizar com igual frequência dos valores por ela movimentados.	Crime de Formação de Quadrilha
3.	Núcleo Principal	Geovani Pereira da Silva	Financeiro do grupo.	Responsável pelo controle financeiro dos jogos de azar. Operava também, junto a servidores da segurança pública da esfera estadual e federal. Movimentava as empresas Alberto & Pantoja e Geovani Pereira da Silva ME.	Crimes de Formação de Quadrilha, Violação de Sigilo Funcional, Corrupção Passiva, Corrupção Ativa, Advocacia Administrativa.
4.	Núcleo Principal	Gleyb Ferreira da Cruz	Funcionário de Cachoeira.	Auxiliava diretamente na exploração de jogos e na obtenção de contratos efetivos e em potencial com o Poder Público.	Crimes de Formação de Quadrilha, violação de Sigilo Funcional e Crimes de Corrupção Passiva e Ativa.

345

5.	Núcleo Principal	Idalberto Matias de Araújo	Sargento da aeronáutica da reserva.	Um dos principais responsáveis por obter informações sigilosas de interesse do grupo criminosos especialmente junto às forças de segurança pública.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva, Ativa e Violação de Sigilo Funcional, com prejuízo à administração.
6.	Núcleo Principal	Lenine Araujo de Souza	Funcionário de Cachoeira.	Braço Operacional dos Jogos de Azar. Fazia contatos com organismo de imprensa. Foi enviado ao Uruguai para organizar/comprar a empresa Raxfell Corp voltada para o jogo virtual.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva, Ativa, Peculato e Violação de Sigilo Funcional, com prejuízo à administração.
7.	Núcleo Principal	Wladimir Garcez Henrique	Funcionário de Cachoeira.	Operava junto a servidores da segurança pública da esfera estadual e federal.	Crimes de Formação de Quadrilha, violação de Sigilo Funcional e Crimes de Corrupção Passiva e Ativa.
8.	Funcionário de Cachoeira	Andre Teixeira Jorge	Vulgo Deca, funcionário de Cachoeira	Secretário de Cachoeira, subordinado a Geovani, ficando com tarefas com a de entregar valores a agentes públicos e movimentações	Crime de Formação de Quadrilha

				financeiras conforme determinação de integrantes mais graduados.	
9.	Funcionário de Cachoeira	Anselmo Barbosa Camara	Servidor público municipal, cedido ao Fórum de Valparaíso/GO.	Repassava informações sigilosas relativas a repressão aos jogos de azar.	Crimes de Formação de Quadrilha Violação de Sigilo Funcional
10.	Funcionário de Cachoeira	Antonio Valter Pereira da Silva	Funcionário de Cachoeira.	Atuava como secretário-auxiliar dos membros exploradores dos jogos ilegais, fazendo contato entre eles, ligando para policiais militares e realizando pagamento de propina.	Crime de Formação de Quadrilha
11.	Funcionário de Cachoeira	Cristiano Rufino	Funcionário de Cachoeira.	Era assessor direto do Lenine Souza e um dos responsáveis pela entrega de vantagem financeira indevida em espécie a servidores públicos e execução de outras atividades manifestadamente ilícitas em prol dos	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Peculato

347

				interesses da organização criminosa.	
12.	Funcionário de Cachoeira	Edson Coelho dos Santos	Funcionário de Cachoeira.	Emprestou seu nome à sociedade de fato relacionada à empresa Ideal Segurança, constituída entre Cachoeira e outros, praticando crime de falsidade ideológica no momento que foi registrada na Junta Comercial do Estado, com nome de outras pessoas como sócios da empresa, visando alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante para efeitos fiscais e administrativos.	Crime de Formação de Quadrilha
13.	Funcionário de Cachoeira	Elionai Torres de Araújo	Falso técnico de informática.	Contratado para desmontar equipamentos apreendidos no CIOPS de Aguas Lindas, retirar os bilheteiros, as placas	Crimes de Formação de Quadrilha, Peculato, Corrupção Passiva e Ativa.

17233

SSCEPI

				e trocar por peças velhas.	
14.	Funcionário de Cachoeira	Jussélio Pereira dos Santos	Falso técnico de informática.	Contratado para desmontar equipamentos apreendidos no CIOPS de Águas Lindas, retirar os bilheteiros, as placas e trocar por peças velhas.	Crimes de Formação de Quadrilha, Peculato, Corrupção Passiva e Ativa.
15.	Funcionário de Cachoeira	Luciana Bernadete de Souza	Funcionário de Cachoeira	Secretariou e auxiliou, sob a gerencia de Luismar Borges, o controle de pagamento de vantagens espúrias a agentes de segurança pública, em especial no entorno de Brasília/DF, para a manutenção e/ou proteção da atividade ilegal do grupo. Além disso, utilizou sua conta-corrente para movimentar valores espúrios amealhados pela organização criminosa. Geovani Silva enviou o	Crime de Formação de Quadrilha

				montante de R\$ 195 mil em recursos ilícitos entre 01/02/2006 a 29/04/2011.	
16.	Funcionário de Cachoeira	Luismar Borges Pereira	Vulgo Grandão, funcionário de Cachoeira	Era auxiliar direto do Lenine Souza, secretariando-o e ajudando-o a gerenciar pagamento de propina a agentes de segurança pública, em especial no entorno do DF.	Crimes de Formação de Quadrilha, Peculato, Corrupção Passiva e Ativa.
17.	Funcionário de Cachoeira	Rita de Cássia Moreira Silva	Responsável técnica de manutenção de caça-níqueis	Principal responsável técnica pela montagem e manutenção das máquinas caça-níqueis utilizadas pelo grupo criminoso organizado e instaladas no entorno de Brasília. Adquiriu e forneceu peças novas, bem como peças velhas e usadas, utilizadas para ludibriar os agentes.	Crimes de Formação de Quadrilha, Peculato, Corrupção Passiva e Ativa.

18.	Funcionário de Cachoeira	Rogério Diniz	Office boy	Auxiliava diretamente Cachoeira, sendo responsável pela cobrança de parcelas da exploração ilegal do jogo, de casas localizadas em Goiânia/GO.	Crime de Formação de Quadrilha
19.	Funcionário de Cachoeira	William Vitorino	Auxiliar de Lenine Souza	Auxiliava Lenine Souza na administração e pagamento de recursos financeiros a agentes do Estado.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva, Ativa e Peculato
20.	Dono de cassinos	André Luiz Freitas Pinheiro	Dono de cassinos	Explorava máquinas de caça-níqueis de rua na região do Entorno do DF.	Crime de Formação de Quadrilha
21.	Dono de cassinos	Antonio José Sampaio Naziozeno	Dono de cassinos	Explorava casa de jogos em Valparaíso/GO.	Crime de Formação de Quadrilha
22.	Dono de cassinos	Arnaldo Rúbio Júnior	Dono de cassinos	Explorava diversos cassinos na cidade de Goiânia/GO com auxílio de policiais civis e militares, sendo responsável pela coordenação e operacionalização de máquinas na capital e	Crime de Formação de Quadrilha

				região, bem como pela intermediação entre fornecedores e o chefe da organização. É sócio de várias empresas.	
23.	Dono de cassinos	Fernando César da Silva	Dono de cassinos	Explorava casas de jogos ilegais na região do entorno do DF e estava subordinado a Jose Olímpio Queiroga, a quem tinha o dever de prestar contas e repassar parte do faturamento.	Crime de Formação de Quadrilha
24.	Dono de cassinos	Harold Salvador Ruiz Escobar	Dono de cassinos	Explorava diretamente máquinas de caça-níqueis e pagava propina a policiais militares.	Crime de Formação de Quadrilha
25.	Dono de cassinos	Terezinha Francisca da Silva Medeiros	Dono de cassinos	Gerenciava diretamente um dos pontos de jogos controlados pelo grupo criminosos, no entorno de Brasília, repassando recursos a Rosalvo Cruz e José Olímpio Queiroga. Também responsável	Crime de Formação de Quadrilha

				pelo pagamento de propina para a manutenção e segurança do negócio.	
26.	Dono de cassinos	Valmir Jose da Rocha	Dono de cassinos	Gerenciava diretamente um dos pontos de jogos controlados pelo grupo criminosos, repassando recursos a Rosalvo Cruz e José Olímpio Queiroga. Também responsável pelas leituras das máquinas localizadas em casas de jogos controladas pelo grupo criminoso, bem como pela coleta de lucros nos pontos dominados e pagamento rotineiro de propina para a manutenção e segurança do negócio.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Ativa
27.	Família Queiroga	Danilo Dias Dutra	Dono de cassinos	Integrava a organização criminosa explorando casa de caça-níqueis e	Crimes de Formação de Quadrilha, Peculato, Corrupção Passiva e Ativa.

				pagando propina a policiais militares, subordinado a José Olímpio Queiroga.	
28.	Família Queiroga	Francisco Marcelo de Sousa Queiroga	Dono de cassinos	Explorou diretamente jogos ilegais na região do entorno do DF juntamente com irmãos.	Crime de Formação de Quadrilha
29.	Família Queiroga	José Olímpio de Queiroga Neto	Dono de cassinos	Utilizava para movimentar o dinheiro arrecadado pelos jogos de azar, as empresas Emprodata Adm de Imóveis, Misano Imp. De Veículos, MZ Construtora, Calltech Combustíveis, Laser Press Tecnologia e empresas de factoring de Claudio Kratka.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Ativa.
30.	Família Queiroga	Otoni Olímpio Junior	Dono de cassinos	Explorou diretamente jogos ilegais na região do entorno do DF juntamente com irmãos. Responsável por auxiliar no pagamento de propina a agentes de segurança pública.	Crimes de Formação de Quadrilha, Violação de Sigilo Funcional.

31.	Família Queiroga	Raimundo Washington de Sousa Queiroga	Dono de cassinos	Explorou diretamente jogos ilegais na região do entorno do DF juntamente com irmãos. Atuava na repressão de cassinos concorrente.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva, Ativa, Peculato e Crime de Violação de Sigilo Funcional
32.	Funcionário da Família Queiroga	Elion Alves Moreira	Financeiro da Família Queiroga	Substituiu Rosalvo Cruz na contabilidade de José Olímpio Queiroga a partir de janeiro de 2011. Auxiliava no recolhimento dos valores arrecadados com a exploração dos jogos (percentual de cerca de 25%), repassando-os à cúpula do grupo, bem como parte do controle das dívidas dos exploradores das casas de jogos.	Crime de Formação de Quadrilha
33.	Funcionário da Família Queiroga	Jose Ernesto Nino de Farias	Funcionário da Família Queiroga	Auxiliava diretamente os irmãos Queiroga, secretariando-os e ajudando-os a gerenciar pagamento de vantagens espúrias a agentes de	Crime de Formação de Quadrilha

				segurança pública, em especial no entorno de Brasília/DF, para manutenção e/ou proteção da atividade ilegal do grupo.	
34.	Funcionário da Família Queiroga	Rosalvo Simprini Cruz	Financeiro do Família Queiroga.	Era o responsável, em conjunto com José Olímpio Queiroga, pelo recolhimento dos valores arrecadados com a exploração dos jogos, repassando-os à cúpula do grupo, bem como por parte do controle da dívida dos exploradores das casas de jogos que estão no ponto do grupo criminoso.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Ativa.
35.	Funcionário da Família Queiroga	Cláudio Kratka	Lavagem de dinheiro através de factoring	Diretamente vinculado a José de Olímpio de Queiroga, lavava dinheiro utilizando sua empresa de factoring para promover a circulação dos recursos provenientes da exploração dos jogos.	Crime de Formação de Quadrilha

36.	PM/GO	Adão Alves Pereira	Policia Militar de Goiás	Contribuía na região de Valparaíso/GO, deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais, fazendo segurança ostensiva ou velada das casas de jogos.	Crime de Formação de Quadrilha
37.	PM/GO	Ana Maria da Silva	Policia Militar de Goiás	Esposa do PM Francisco Miguel de Souza, era responsável pela intermediação com Anselmo Barbosa da Câmara, repassando dinheiro e documentos entre os membros da organização criminosa.	Crime de Formação de Quadrilha
38.	PM/GO	Andre Pessanha de Aguiar	Soldado da Polícia Militar do Goiás	Auxiliava na região do Valparaíso/GO, ora deixando de atuar na repressão, ora fazendo segurança ostensiva ou velada nas casas de jogos, ora atuando na repressão dos concorrentes.	Crime de Formação de Quadrilha

39.	PM/GO	Antonil Ferreira dos Santos	Vulgo Batman, é policial militar do Estado de Goiás.	Recebia propina para não atuar na repressão e na segurança das casas exploradoras das atividades ilegais.	Crimes de Formação de Quadrilha Corrupção Passiva e Ativa
40.	PM/GO	Antonio Carlos Silva	Policial Militar do Estado de Goiás.	Um dos principais aliciadores de outros policiais militares. Fazia cobertura e proteção ostensiva ou velada dos estabelecimentos da organização criminosa.	Crimes de Formação de Quadrilha Corrupção Passiva e Ativa
41.	PM/GO	Antonio Luiz Cruvinel	Policial militar do Estado de Goiás	Contribuía ora deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais, ora realizando segurança das casas pertencentes à quadrilha, ora reprimindo as atividades dos concorrentes, mediante a pagamento regular de propina.	Crimes de Formação de Quadrilha Corrupção Passiva e Ativa
42.	PM/GO	Deovandir Frazão de Moraes	Policial militar do Estado de	Contribuía ora deixando de atuar na repressão aos jogos	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e

			Goiás.	ilegais, ora realizando segurança das casas pertencentes à quadrilha, ora reprimindo as atividades dos concorrentes, mediante a pagamento regular de propina.	Ativa
43.	PM/GO	Edmar Francisco Dourado	Sargento da Polícia Militar de Goiás	Atuava na região de Valparaíso/GO realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Ativa
44.	PM/GO	Emerson Rodrigues dos Santos	Sargento da Polícia Militar de Goiás	Atuava na região de Valparaíso/GO realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos.	Crime de Formação de Quadrilha
45.	PM/GO	Francisco Miguel de Souza	Policial Militar de Goiás	Era o responsável pela escala de policiais militares para prestarem segurança às atividades ilícitas da quadrilha e pelo repasse de informações sigilosas.	Crime de Formação de Quadrilha, Corrupção Ativa e Passiva, Violação de Sigilo Funcional
46.	PM/GO	João de Deus Teixeira	Vulgo Pintado ou Pinta, é	Auxiliava na cidade de Cristalina/GO, ora deixando de atuar na	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e

		Barbosa	Policial Militar do Estado de Goiás.	repressão aos jogos de ilegais, ora fazendo segurança às casas.	Ativa
47.	PM/GO	Jorge Flores Cabral	Sargento da Polícia Militar do Goiás	Auxiliava na região do Valparaíso/GO, ora deixando de atuar na repressão, ora fazendo segurança ostensiva ou velada nas casas de jogos.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Ativa
48.	PM/GO	Josemar Café de Matos	Policial militar do Estado de Goiás.	Contribuía ora deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais, ora realizando segurança das casas pertencentes à quadrilha, ora reprimindo as atividades dos concorrentes, mediante a pagamento regular de propina.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Ativa
49.	PM/GO	Júlio César Guimarães Santos	Soldado da Polícia Militar do Goiás	Auxiliava na região do Valparaíso/GO, ora deixando de atuar na repressão, ora fazendo segurança ostensiva ou velada nas casas de jogos.	Crime de Formação de Quadrilha

				Fazia escolta dos valores arrecadados no bingo por Raimundo Washington de Souza Queiroga.	
50.	PM/GO	Juracy José Pereira	Delegado da Polícia Militar em Luziânia/GO	Responsável pela escala de policiais militares para prestarem segurança às atividades do jogo de azar e repasse de informações sigilosas.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Ativa
51.	PM/GO	Leonam Pereira Ribeiro dos Santos	Soldado da Polícia Militar do Goiás	Auxiliava deixando de reprimir as atividades da quadrilha, realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos, utilizando, inclusive viatura oficial.	Crime de Formação de Quadrilha
52.	PM/GO	Leonardo Jefferson Rocha Lima	Soldado da Polícia Militar do Goiás	Auxiliava deixando de reprimir as atividades da quadrilha, realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos.	Crime de Formação de Quadrilha
53.	PM/GO	Luis Fabiano Rodrigues da Silva	Soldado da Polícia Militar do Goiás	Auxiliava deixando de reprimir as atividades da quadrilha, realizando segurança	Crime de Formação de Quadrilha

				ostensiva ou velada de cassinos.	
54.	PM/GO	Luiz Claudio de Souza	Soldado da Polícia Militar do Goiás	Auxiliava na região de Valparaíso/GO, deixando de reprimir as atividades da quadrilha, realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos, bem como fazendo escolta dos valores arrecadados.	Crime de Formação de Quadrilha
55.	PM/GO	Marcos Aurélio Barbosa da Costa	Soldado da Polícia Militar do Goiás	Auxiliava deixando de reprimir as atividades da quadrilha, realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos e repassando informações sobre operações policiais na região.	Crime de Formação de Quadrilha
56.	PM/GO	Massatoshi Sérgio Katayama	Vulgo Japonês, Coronel da Polícia Militar em Goiânia/GO, era Chefe do Comando de	Possui uma variação patrimonial maior que os rendimentos líquidos declarados. Em 2009 sua movimentação financeira foi quase três vezes maior do que os rendimentos	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva.

			Policiamento da Capital.	declarados.	
57.	PM/GO	Milton Ferreira Biliu	Soldado da Polícia Militar do Goiás	Auxiliava na região de Valparaíso/GO, deixando de reprimir as atividades da quadrilha, realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos, bem como fazendo escolta dos valores arrecadados.	Crime de Formação de Quadrilha
58.	PM/GO	Teodorico Mendes	É cabo da Polícia Militar de Goiás	Prestava serviços de segurança e deixava de atuar na repressão aos jogos ilegais.	Crime de Formação de Quadrilha
59.	PM/GO	Uziel Nunes dos Reis	Subcomandante do 5º Comando Regional da Polícia Militar de Luziânia/GO	Repassava informações sigilosas e relevantes sobre a atuação policial.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva, Ativa e Violação de Sigilo Funcional
60.	PM/GO	Valdemir Rodrigues de Araújo	Soldado da Polícia Militar do Goiás	Auxiliava ora deixando de reprimir as atividades da quadrilha, ora	Crime de Formação de Quadrilha, Corrupção Ativa e Passiva.

				realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos, ora atuando na repressão aos concorrentes, ora devolvendo máquinas apreendidas.	
61.	PM/GO	Vanildo Coelho	Sargento da Polícia Militar de Goiás e auxiliava	Auxiliava ora deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais, ora realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos, ora atuando no fechamento de casas e concorrentes, ora participando de esquemas de devolução de materiais regularmente apreendidos.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Ativa
62.	PM/GO	Witer Dantas Costa	Soldado da Polícia Militar do Goiás	Auxiliava ora deixando de reprimir as atividades da quadrilha, ora realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos.	Crime de Formação de Quadrilha

63.	PC/GO	Aredes Correia Pires	Delegado da Polícia Civil e Corregedor Geral da Segurança Pública do Estado de Goiás.	Atuava repassando informações relevantes e sigilosas. Utilizava um Nextel habilitado em Miami- EUA.	Crimes de Formação de Quadrilha, violação de Sigilo Funcional
64.	PC/GO	Deusolino Valadares dos Santos	Chamado de "Neginho", era chefe da DRCOR - Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado.	Se associou ao grupo na empresa Ideal Segurança.	Crimes de Formação de Quadrilha, violação de Sigilo Funcional e Crimes de Corrupção Passiva e Ativa.
65.	PC/GO	Hylo Marques Pereira	Delegado da Polícia Civil em Goiás e trabalhou na Delegacia Municipal de Águas Lindas de Goiás-GO, localizado no Centro Integrado de Segurança	Responsável pela liberação de equipamentos apreendidos, bem como pela omissão quanto a interferência nos jogos de azar.	Crimes de Formação de Quadrilha, Peculato, Corrupção Passiva e Ativa.

365

			Pública (CIOPS).		
66.	PC/GO	Jose Luiz Martins de Araujo	Delegado da Polícia Civil em Goiás.	Atuava omitindo-se na repressão do jogo de azar na região do Entorno.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Ativa.
67.	PC/GO	Marcelo Zegaib Mauad	Delegado da Polícia Civil em Goiás	Atuava omitindo-se na repressão do jogo de azar no Município de Céu Azul, região do Entorno.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Ativa.
68.	PC/GO	Niteu Chaves Junior	Delegado da Polícia Civil em Goiás	Atuava omitindo-se na repressão do jogo de azar na região do Entorno.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva.
69.	PC/GO	Sonia Regina de Melo	Servidora pública lotada na Delegacia Regional de Luziânia/GO	Responsável pela cooptação de policiais para atuar na organização criminosa e fazia intermediação entre os exploradores diretos e os policiais, fazendo pagamento de propina algumas vezes.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva, Ativa e Peculato

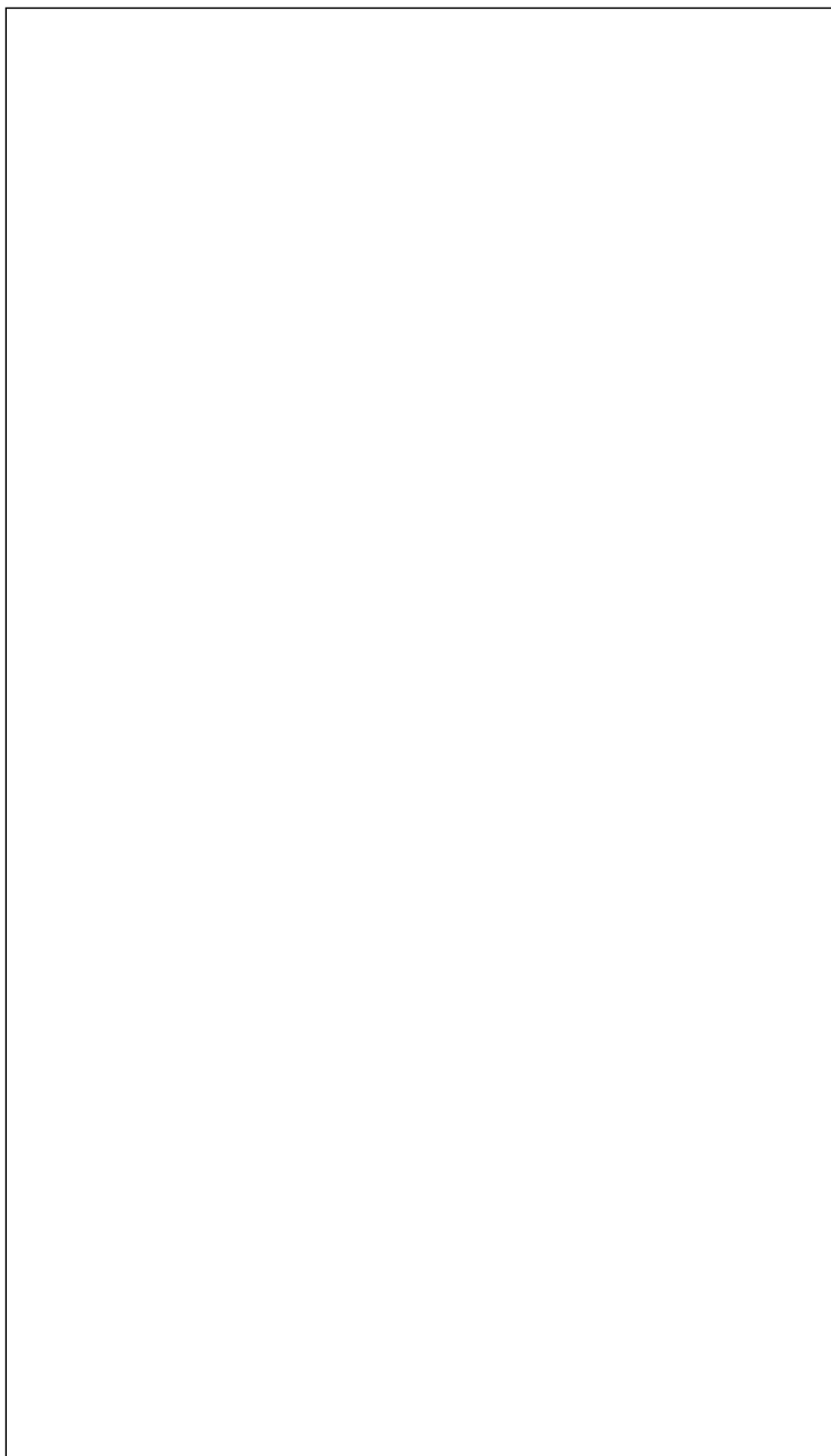
70.	PC/GO	Tony Batista Santos Oliveira	Agente da Polícia Civil lotado na Delegacia Municipal de Polícia da Cidade Ocidental	Auxiliava na subtração e desvio de equipamentos apreendidos e acautelados no CIOPS localizados em municípios do entorno de Brasília, especialmente Cidade Ocidental e Luziânia.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Peculato
71.	PF	Alex Sandro Klein Fonseca	Policial Rodoviário Federal	Recebia propina mensal para repassar informações sigilosas.	Crime de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Ativa
72.	PF	Anderson Aguiar Drumond	Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Coordenação de Administração da Diretoria de Administração e Logística Policial, na PF em Brasília.	Recebia para repassar informações privilegiadas e sigilosas, através do Idalberto, vulgo Dadá.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva, Ativa e Violação de Sigilo Funcional, com prejuízo à administração.
73.	PF	Fernando Antônio	Delegado da PF em	Tinha a função de obter informações	Crimes de Formação de Quadrilha,

		Hereda Byron Filho	Anápolis.	sigilosas.	Violação de Sigilo Funcional, Corrupção Passiva, Corrupção Ativa, Advocacia Administrativa
74.	PM/DF	Geraldo Antonio de Souza Lopes	Policial Militar do DF	Atuava na região de Valparaíso/GO, ora realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos e/ou pessoas que transportam valores arrecadados com os jogos, ora repassando informações sobre a atuação da polícia na região.	Crime de Formação de Quadrilha
75.	PM/DF	Jairo Martins de Souza	Sargento da Polícia Militar do DF	Responsável por proteger e manter o funcionamento das casas espúrias de jogos do grupo.	Crimes de Formação de Quadrilha, Corrupção Passiva e Ativa.
76.	Parente de Cachoeira	Adriano Aprigio de Sousa	Ex cunhado de Cachoeira	Principal laranja ou testa de ferro, clássica formatação de dissimilação de ativos.	Crime de Formação de Quadrilha
77.	Parente de Cachoeira	Marcos Antonio de Almeida Ramos	Irmão de Cachoeira	Auxiliava na cooptação e pagamento de benefícios espúrios a	Crimes de Formação de Quadrilha, Violação de Sigilo Funcional, Corrupção

				policiais, com o objetivo de obter informações privilegiadas sobre trabalhos policiais de interesse do grupo.	Passiva, Corrupção Ativa, Advocacia Administrativa.
78.	Parente de Cachoeira	Paulo Roberto de Almeida Ramos	Irmão de Cachoeira	Explorava máquinas de caça-níqueis em Goiânia, Anápolis e Uberlândia/MG.	Crime de Formação de Quadrilha
79.	Parente de Cachoeira	Thiago de Almeida Ramos	Sobrinho de Cachoeira	Explorava com seu genitor Paulo Roberto, máquinas de caça-níqueis em Goiânia, Anápolis e Uberlândia/MG.	Crime de Formação de Quadrilha

369

DIAGRAMA 1



Denúncia 135/2012 encaminhada pelo Ministério Público para 11ª Vara do Judiciário de Goiás

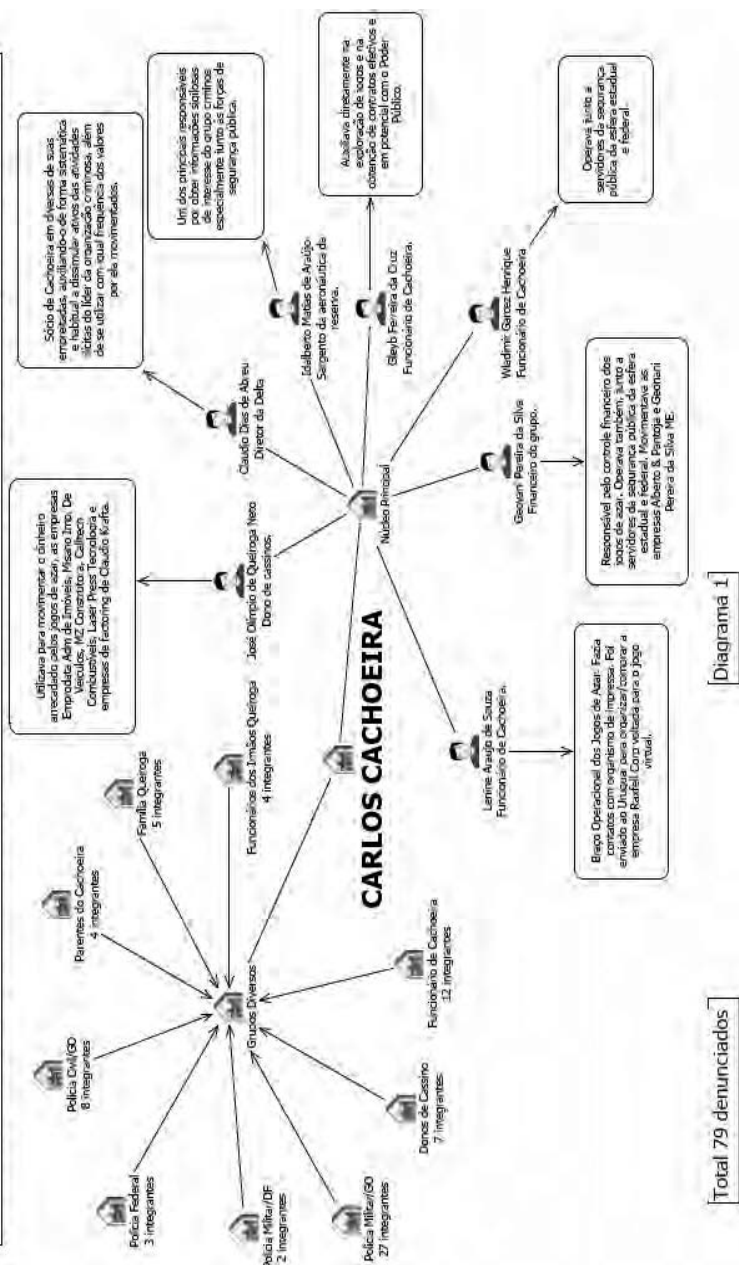
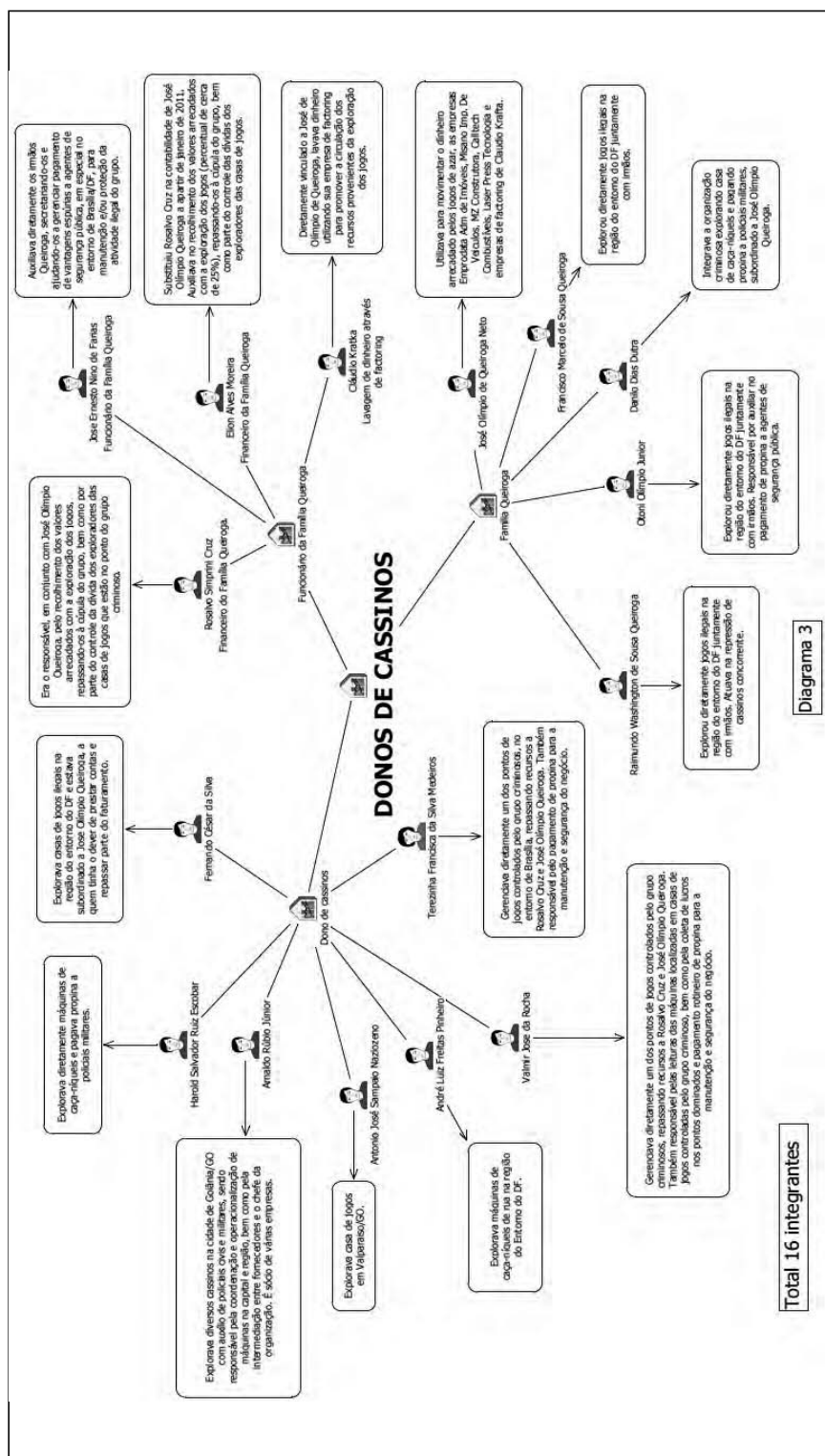
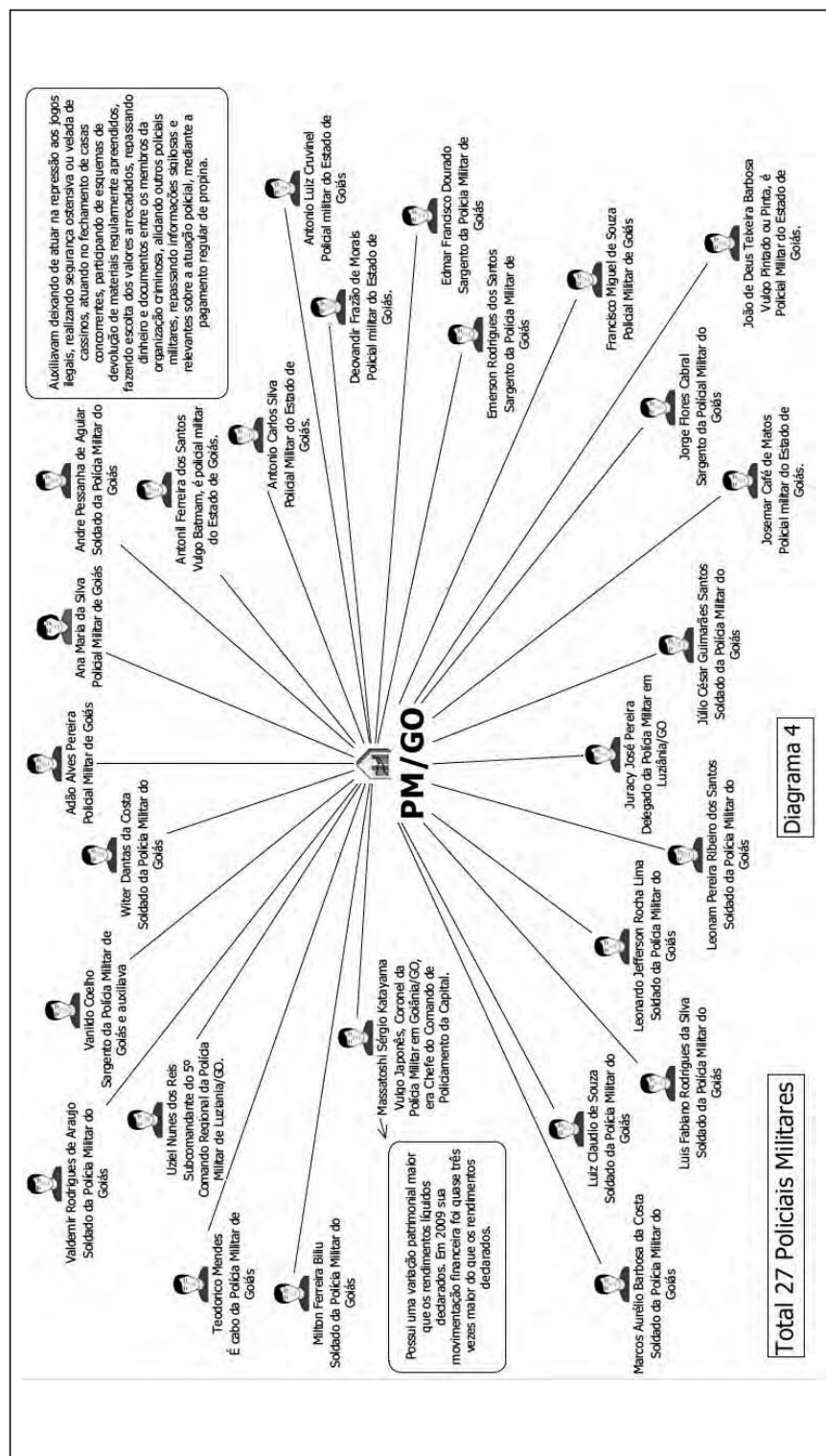


DIAGRAMA 3



373

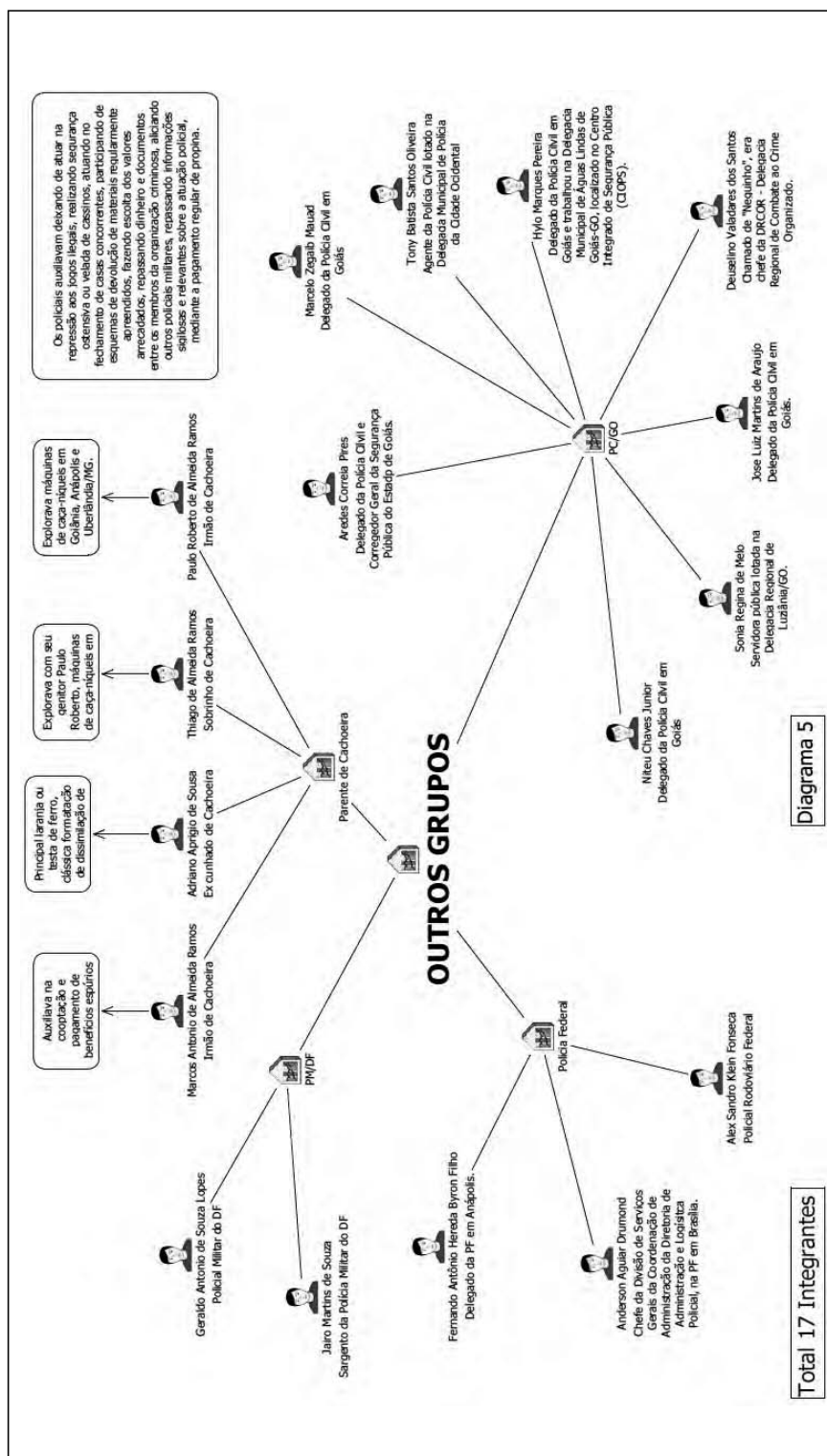
DIAGRAMA 4



17259

SSCEPI

DIAGRAMA 5



Importante destacar que os 79 pessoas listadas acima foram denunciadas por integrarem a quadrilha de Carlos Cachoeira no que toca à exploração de jogos ilegais em Goiás e Entorno do Distrito Federal.

5. As Operações Vegas e Monte Carlo da Polícia Federal e a constatação da ampliação das atividades ilícitas para além do jogo eletrônico.

5.1. A Operação Vegas

Após a declaração de inconstitucionalidade pelo STF da lei do Estado de Goiás que autorizava a exploração das loterias, inclusive das videoloterias, em 2007, a principal atividade econômica de Carlos Cachoeira entrou em *débâcle*. Os jogos já não poderiam mais ser explorados legalmente.

A ilegalidade da exploração, porém, não impediu que Carlos Cachoeira seguisse dominando o mercado de jogos em Goiás.

A Polícia Federal realizou diversas operações para desarticular as quadrilhas que explora máquinas caça-níqueis e jogos de azar em Goiás. As mais importantes dessas operações foram a Vegas e Monte Carlo.

A Operação Vegas (Ip 48/2008) teve início em março de 2008 em virtude do vazamento de informações sobre a deflagração de uma operação policial e da tentativa de cooptação de um policial federal da Superintendência Regional em Goiás por membros de organização criminosa.

Antes disso, em setembro de 2007, o Ministério Público Federal de Goiás havia proposto uma medida cautelar de busca e apreensão perante o juiz federal de Anápolis, na qual requeria a exploração de máquinas caça-níqueis e outros ligadas aos jogos eletrônicos. A medida foi deferida pelo juízo e o cumprimento efetivado no dia 07 de novembro de 2007. Entretanto, houve vazamento de informação sobre a operação policial, o que prejudicou as buscas e

apreensões pretendidas. Os estabelecimentos visitados foram encontrados vazios. Nenhuma máquina ou documento do interesse da investigação foi apreendido.

Inconformada com a operação frustrada e provocada pelo Ministério Público Federal, que considerou de natureza grave o vazamento de informação, a Polícia Federal tomou duas providências: a) desencadeou a operação Espinha de Peixe, em 14 de fevereiro de 2008, com a apreensão de dezenas de máquinas caça-níqueis, carros de luxo e dinheiro vinculados aos jogos; b) desencadeou a Operação Vegas, para investigar o vazamento de informações da operação anteriormente frustrada.

Em depoimento a esta CPMI, em 08/05/2012, o delegado de Polícia Federal que presidiu a Operação Vegas, Raul Alexandre Marques de Souza afirmou que depoimento colhido de delegado da polícia dá conta de que Rogério Diniz, pessoa ligada a Carlos Cachoeira, propusera, em nome de Cachoeira, pagamentos de propinas a delegados e agentes de polícia em troca de informações sobre operações da PF.

As interceptações telefônicas realizadas no bojo da Operação Vegas ofereceram elementos para a realização da Operação Sufoco, da Polícia Federal, que apreendeu, em 4 de junho de 2008, 45 máquinas caça-níqueis em Anápolis.

Essas interceptações revelaram ainda que Carlos Cachoeira mantinha um conjunto de terminais radiotelefônicos da Operadora Nextel, habilitados nos Estados Unidos da América, por meio dos quais faziam a comunicação entre os integrantes da quadrilha. A comunicação do grupo se dava por uma rede de terminais Nextel, que foi adquirida e registrada nos Estados Unidos, talvez por acreditarem que não seriam identificados e/ou interceptados.

A Operação Vegas revelou que a organização chefiada por Carlos Cachoeira possuía características empresariais, com atividades permanentes, estrutura, atribuições e remuneração bem definidas, além de respeito a uma

hierarquia intern". Ademais, a organização mantinha um permanente contato com policiais, visando evitar a apreensão de máquinas.

As investigações realizadas no bojo da Operação Vegas deram origem ainda à Operação Sufoco II, deflagrada em 25 de novembro de 2008. Essa operação foi importante porque revelou a efetiva liderança de Carlos Cachoeira em uma das organizações criminosas que explorava jogos de azar em Goiás, demonstrou a relação de Cachoeira com policiais e apreendeu 130 máquinas caça-níqueis e videobingo.

A Operação Vegas identificou parceiros de Carlos Cachoeira na exploração de jogos de azar. Esses "parceiros" eram obrigados a repassar uma porcentagem do faturamento bruto arrecadado em suas casas de bingos a Carlos Cachoeira, como forma de pagamento pela autorização da exploração da atividade. Identificou-se que o repasse seria de 25% a 35% dos rendimentos brutos para o chefe da organização criminosa".

Aqui reside um aspecto importante da Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira, já apontado acima, qual seja, o controle do território dos jogos em Goiás. Carlos Cachoeira, por deter o controle do território, "concedia" a exploração dos jogos por terceiros, mediante o pagamento de uma comissão, apontada como de 25% a 35%. Além de permitir a exploração, Cachoeira "vendia proteção" a essas casas de jogos, sobretudo, graças à rede de policiais civis e militares que trabalhavam para ele.

Importante ressaltar que a rede de informantes criadas por Carlos Cachoeira nas estruturas policiais estendia-se para as três polícias, Civil, Militar e Federal, em todos os níveis hierárquicos. O delegado RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA, em seu depoimento a esta CPMI, lembrou a frustrada operação da Polícia Civil de Goiás, visando reprimir os jogos ilegais, em 21 de maio de 2009. Segundo informações extraídas dos diálogos monitorados pela Operação Vegas, o vazamento da ação policial teria partido do Diretor-Geral da

Polícia Civil, hierarquicamente superior ao delegado que presidia a operação. Apesar de a operação ter fracassado, uma semana depois foi realizada uma nova operação, de conhecimento apenas dos delegados diretamente ligados à investigação – sem, portanto, o conhecimento do Diretor-Geral – que resultou na apreensão de 125 máquinas em três casas de bingos.

Segundo o delegado RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA, a Operação Vegas conseguiu também promover a identificação dos membros da organização criminosa e suas participações específicas nas atividades ilícitas. Marques de Souza asseverou, porém, outro aspecto da mais alta relevância, qual seja o da vinculação de Carlos Cachoeira com uma intrincada rede corrupção:

“Entretanto, ficou cada vez mais evidente a dimensão da organização criminosa em investigação, que não se restringe somente na exploração de jogo ilegal. Em verdade, a atividade de bingos e cassinos funciona como fonte de captação de recursos, mas existe todo um aparato de sustentação e suporte para essa atividade ilegal, através de uma vasta rede que conta, inclusive, com membros infiltrados nos Poderes de Estado. Os áudios captados e a categoria funcional dos servidores públicos já identificados apontam para uma verdadeira metástase da corrupção, a ponto de se poder considerá-la praticamente institucionalizada em diferentes locais onde a investigação se desenvolveu”.

Os autos da Operação Vegas revelaram que um dos principais colaboradores de Carlos Cachoeira era o ex-vereador e ex-Presidente da Câmara de Vereadores de Goiânia pelo PSDB, Wladimir Garcez. Nas palavras do delegado RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA:

“O grau de penetração da organização criminosa pode ser avaliado em razão de um dos interpostos de Carlos

Cachoeira, que trata de seus assuntos pessoais, políticos e financeiros ser Wladimir Garcez, ex-Presidente da Câmara de Vereadores de Goiânia. O alvo Wladimir Garcez permeia pelo meio político, tratando de assuntos específicos de administrações municipais bem como trabalhando intensamente nos bastidores da política em favor dos interesses de Carlos Cachoeira ou de pessoas e empresas a ele ligadas.

(...) Wladimir também efetua contatos na imprensa, referindo-se a matérias publicadas por encomenda organização criminosa.”

A Operação Vegas detectou ainda a estreita relação entre Carlos Cachoeira e o ex-Senador Demóstenes Torres e os Deputados Sandes Junior e Carlos Alberto Leréia. Sobre esse aspecto, diz o delegado RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA:

“Como se pode verificar através da leitura de tal relatório, disponível nos autos, o Senador Demóstenes Torres e o Deputado Sandes Junior utilizavam telefones habilitados no exterior, que fazem parte da mesma rede fechada utilizada por Carlos Cachoeira e demais membros da organização criminosa. Essa rede fechada permaneceu inclusive na Operação Monte Carlo posteriormente.

Quanto ao Senador Demóstenes Torres, inferia-se, pelas interceptações telefônicas, que seus contatos com Carlos Cachoeira eram bastante frequentes. Nesses contatos, são detalhados assuntos que deveriam receber do Senador

tratamento mais sigiloso por serem matéria de interesse do Estado. Ao contrário, o Senador faz confidências a Carlos Cachoeira acerca de suas reuniões com autoridades do Legislativo, Executivo e Judiciário, repassando informações que seriam reservadas. Além disso, infere-se que poderia estar atuando legislativamente em favor de causas de interesse de Carlos Cachoeira, como em projeto de lei que tinha por objetivo legalizar a atuação de bingos no Brasil, o possível emprego de funcionários fantasmas no gabinete, a pedido de Carlos Cachoeira, e solicitação a este último de quitação de despesas em empresas de táxi aéreo.

Quanto ao Deputado Federal Sandes Júnior, foram evidenciadas ligações telefônicas em que o mesmo é cobrado por parte de Carlos Cachoeira, que reclama melhor desempenho do parlamentar, especialmente no que tange a colaborar com o Prefeito de Nerópolis/GO, Gil Tavares, pessoa também relacionada à exploração do jogo ilegal, além do que Carlos Cachoeira e Sandes Junior, através de suas comunicações, demonstram atuar de forma suspeita em companhia do citado prefeito municipal em licitação em curso no município de Nerópolis.

Enfim, quanto ao Deputado Federal Carlos Alberto Leréia, foram captados diversos contatos entre o mesmo e membros da organização criminosa, versando, alguns deles, sobre depósito de alto valor em conta corrente de uma empresa de propriedade de terceiro, pessoa essa de relação muito próxima ao Deputado e a seu próprio pedido.”

As investigações realizadas nos autos da Operação Vegas subsidiaram outras operações da Polícia Federal, conforme já referido. As autoridades citadas, porém, notadamente o ex-Senador Demóstenes Torres e os Deputados Sandes Junior e Carlos Alberto Leréia, por deterem prerrogativa de foro, por força do art. 102, inc. I, alínea "b", da Constituição Federal, não poderiam ser investigados pela Justiça Federal de Primeira Instância. Por essa razão, os autos foram remetidos para Procuradoria-Geral da República, órgão competente para atuar perante o Supremo Tribunal Federal, foro que processa e julga parlamentares federais.

5.2. A Operação Monte Carlo da Polícia Federal

A mais importante operação da Polícia Federal que investigou a organização criminosa chefiada por Carlos Cachoeira foi a Monte Carlo (Inquérito Policial nº 89/2011).

A Operação iniciou-se em novembro de 2010 a partir do requerimento de três promotores de justiça de Valparaíso/GO para apurar a exploração ilegal de jogos no entorno sul de Brasília/DF.

Importante ressaltar que a Operação Monte Carlo foi conduzida pela Polícia Federal, e não pela Polícia Civil, que é a competente para essa modalidade delituosa.

O Delegado de Polícia Federal que presidiu o IP 89/2011, Matheus Mella Rodrigues, ouvido por esta CPMI em 10 de maio de 2012, explicou que as investigações foram provocadas por requisição de "três promotores de Valparaíso, que, descontentes com a atuação da polícia local, civil e militar, vieram então à Polícia Federal solicitar o nosso ingresso nesse trabalho, em razão do suposto envolvimento, e depois comprovação, de policiais civis, delegados da Polícia Civil na região do Entorno Sul, Valparaíso e Águas Lindas".

Ainda sobre esse tema, a Procuradora da República que atuou na Operação Monte Carlo, Lea Batista de Oliveira, ouvida pela CPMI em 21 de agosto

de 2012, explicou o início das investigações e as razões pelas quais o tema foi transferido para o âmbito federal:

“As investigações iniciaram-se na Comarca de Valparaíso/GO. O primeiro passo foi a realização de investigações preliminares levadas a efeito a partir de denúncias anônimas e também de um ofício encaminhado pelo Ministério Público estadual com atuação na Comarca de Valparaíso. O passo seguinte foi a confirmação dessas notícias e a identificação de algumas casas de jogos em funcionamento.

A autoridade policial narrou que o funcionamento das casas de jogos ilegais somente era possível mediante a participação de policiais e que os responsáveis pelos crimes seriam, segundo informações coletadas, José Olímpio de Queiroga Neto, Francisco Marcelo de Queiroga Neto e Raimundo Washington Queiroga.

Foi realizada uma investigação social a respeito das citadas pessoas e constatada a existência de registros policiais pela prática de crimes diversos. No corpo da representação policial, há menção expressa de notícia datada de 2004 dando conta dessa prática criminosa pelas pessoas citadas.

Os policiais federais, então, saíram a campo e identificaram 13 casas de jogos ilegais em funcionamento nas cidades de Valparaíso de Goiás e Águas Lindas. Tudo isso foi feito antes do início do monitoramento telefônico.

No final de outubro de 2010, pouco antes do início das interceptações deferidas pelo juiz estadual da Comarca de

Valparaíso, uma das denúncias anônimas recebidas pela Polícia Federal resultou na apreensão de 59 máquinas caça-níqueis na região. A autoridade policial fez referência à investigação ocorrida em 2008 que resultou na apreensão de 340 máquinas caça-níqueis em Valparaíso de Goiás.

No mês de novembro de 2010, o delegado responsável pela operação Monte Carlo, Matheus [Mella Rodrigues], apresentou a primeira representação pedindo o monitoramento telefônico de José Olímpio Queiroga Neto e Raimundo perante o juiz da Comarca de Valparaíso, repiso, Justiça Estadual. A partir daí, começou, literalmente, a operação Monte Carlo, pois a PF identificou outros envolvidos e a utilização de aparelho Nextel habilitado no exterior.

O juiz da Comarca de Valparaíso, no mês de março de 2011, determinou a remessa da investigação para a Justiça Federal, em razão do envolvimento de um policial rodoviário federal. A investigação foi regularmente distribuída para o Juízo da 11ª Vara da Seção Judiciária de Goiás, no dia 22 de março de 2011. A partir daí, a investigação ficou a cargo do Ministério Público Federal."

Em 29 de fevereiro de 2012 a operação Monte Carlo foi deflagrada, resultando em 36 decretos de prisões (oito de prisão preventiva e 28 de prisões temporárias), 82 mandados de busca e apreensão, 45 mandados de condução coercitiva e 45 agentes estatais foram afastados de suas funções.

Ao relatar o inquérito que serviu de base à denúncia, o delegado Matheus Mella Rodrigues afirmou que a Organização Criminosa comandada por Carlos Cachoeira consistia em um grupo de pessoas que, com vontade livre e

consciente, de forma estável, profissionalizada, preordenada, com estrutura hierárquica bem definida e com repartição de tarefas, agregaram-se, em quadrilha com contornos de organização criminosa, para cometimento de uma miríade de delitos em especial contra a administração pública em geral, lavagem de ativos, objetivando fomentar, manter e estimular a lucrativa atividade/mercado da exploração espúria e cartelizada de jogos de azar, mais especificamente máquinas eletrônicas programáveis e bingos de cartelas.

No período compreendido entre novembro de 2010 (quando teve início as investigações) e março de 2012 (quando foi apresentada a denúncia), transcorreram-se cerca de 16 meses de monitoramento telefônico, autorizados judicialmente. Segundo o delegado MATHEUS MELLA RODRIGUES, são mais de 250 mil horas de gravação da Operação Monte Carlo, que ainda não foram integralmente degravada. Ademais, as buscas e apreensões resultaram em uma imensa quantidade de documentos e mídias eletrônicas. Essa montanha de informações ainda está organizada e encaminhada às instâncias competentes.

Mas várias providências decorrentes diretamente da Operação Monte Carlo já podem ser visualizadas. As mais importantes são:

- a) Ação Penal (Proc. 135/2012) contra Carlos Cachoeira e outros 78 acusados de formação de quadrilha e outros crimes, pela exploração de jogos ilegais em Goiás.
- b) Inquéritos nº 33430, 3443, 3444 e 3445, perante o Supremo Tribunal Federal, para investigação das condutas do ex-Senador Demóstenes Torres e dos Deputados Carlos Alberto Leréia, Sandes Junior e Stepan Nercessian.
- c) Operação Saint Michel: Ação Penal (Proc. n. 2012.01.1.051163-4, decorrente do IP n. 10/2012 – DECO/Polícia Civil/DF, antigo IP n. 203/2012 – DPF/SR/DF) contra Carlos Cachoeira e outros por tentativa de fraude à bilhetagem de ônibus no Distrito Federal.

A Ação Penal nº 135/2012 é a própria Operação Monte Carlo. Os demais procedimentos decorrem desta investigação. A Ação Penal nº 135/2012 foi gerada pela Denúncia realizada pelo Ministério Público Federal em 19/03/2012 contra 79⁷ pessoas, entre as quais o chefe da quadrilha Carlos Cachoeira, conforme relacionado no item “organograma da organização criminosa”.

Entre os denunciados estão dois delegados de Polícia Federal, um servidor administrativo da Polícia Federal, um policial rodoviário federal, seis delegados da Polícia Civil, entre eles o então corregedor da Polícia Civil, um agente da Polícia Civil, 27 policiais militares do Estado de Goiás.

A denúncia do Ministério Público deu causa, na prática, a dois processos. Isso porque o juiz federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Goiás determinou a separação do processo em relação aos oito denunciados que tinham à época um decreto de prisão preventiva.

Em relação ao processo de réus presos, a denúncia e a defesa prévia foram apresentadas. A audiência de instrução e julgamento foi realizada nos dias 24 e 25 de julho e o Ministério Público Federal apresentou as alegações finais no dia 8 de agosto. Apresentadas as alegações finais dos réus, o processo encontra-se em fase de julgamento.

Quanto aos outros 72 réus que não tiveram a prisão preventiva decretada, a denúncia ainda não foi recebida pela Justiça Federal. Entre eles, estão delegados de polícia civil, federal e policiais militares.

A Procuradora da República Lea Batista de Oliveira sintetiza a Operação Monte Carlo:

“O certo é que a Operação Monte Carlo desvelou uma máfia, uma sociedade bem estruturada, mais lucrativa do que uma grande empresa; um grupo profissionalizado, estável,

⁷ Os denunciados estão numerados de 1 a 81, contudo ocorreu erro de exclusão dos números 62 e 63, caindo portanto para 79 o total de denunciados.

permanente, habitual, montado para o cometimento de crimes de natureza grave. A sua existência por mais de uma década foi suficiente para montar e organizar uma estrutura estável e entranhada no seio do Estado, inclusive com a participação, distribuição centralizada dos meios de comunicação para o desenvolvimento das atividades, com o objetivo de inviabilizar a interferência das agências sérias de persecução penal.

Ficou clara a existência de uma estrutura central, piramidal e hierarquizada, com distribuição da renda entre os membros. E, para se perpetuar por anos a fio em locais conhecidos, de modo mais ou menos explícito, a atividade criminosa conectou-se a agentes do Estado em uma imbricação espúria dentro da Administração Pública.

A organização criminosa, para cumprir os seus fins escusos de estratagemas, envolvendo corrupção ativa, passiva, violação de sigilo e peculato, contou, como já disse, com a colaboração de servidores públicos na esfera federal, estadual e municipal, utilizando mecanismos de cooptação de agentes do Estado. Se não bastasse, agentes do Estado responsáveis pela persecução eram utilizados para eliminar a concorrência e desarticular pessoas que fugiam das orientações e dogmas do grupo criminoso, viabilizando o exercício, pelo grupo, de um claro controle territorial.”

Carlos Cachoeira era o grande artífice dessa Organização Criminosa.

Segundo LEA BATISTA DE OLIVEIRA:

“Carlinhos Cachoeira interferiu diretamente, por meio de seus braços organizacionais, como Lenine, Wladimir Garcez, junto

a agentes da segurança pública no Estado de Goiás para proteger as atividades desenvolvidas e delegadas pelo núcleo criminoso. Como já disse, é uma organização criminosa armada, altamente sofisticada, complexa e ousada.”

Carlos Cachoeira e sua organização criminosa se valiam de terminais radiotelefônicos da Operadora Nextel, habilitados nos Estados Unidos da América. Esse expediente vinha sendo utilizado desde a época da Operação Vegas. No bojo da Operação Monte Carlo, foram identificados 45 terminais, que eram entregues a pessoas com as mais diferentes funções. De colaboradores direto de Carlos Cachoeira, passando por donos de bingos, até altos servidores públicos e agentes políticos.

Rádios NEXTEL cadastrados no estrangeiro

NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
31601002744 6284	ADRIANO (ADRIANO Aprigio de Souza)	Trabalha para CARLINHOS CACHOEIRA, irmão de ANDREA, sua esposa.
316010027440567	ALFINE	
316010030004980	ANANIAS	PM GO que passa informações a LENINE se coloca com empregado de CARLINHOS e recebe de GEOVANI
316010027445264	ANDREA e filhos (ANDREA Aprigio de Souza)	Esposa de CARLINHOS CACHOEIRA
316010027450621	AREDES AREDES Correia Pinto	Ex Delegado-Geral da PCGO, ligado a CARLINHOS CACHOEIRA
31601002744 5095	CARLINHOS	The BOSS
316010027459804	CLÁUDIO Abreu	Proprietário da DELTA, sócio de CARLINHOS CACHOEIRA
31601002744 9032	Coronel Carlos Antônio ELIAS	Comandante Geral da PM - GO
316010027450123	DADA ou Chico Idalberto Matias de Araujo	Aposentado da FAB, ex-integrante do SNI. Corruptor de Policiais para a OC. Trabalha com lixo no DF e limpeza pública pela Delta
316010027452005	DECA	Trabalha para CARLINHOS CACHOEIRA
316010027449459	DEMÓSTENES Torres (GORDINHO)	Senador GO
316010027450302	EDIVALDO Cardoso	Presidente do DETRAN/GO
316010027448815	ELIANE PINHEIRO	Secretária de MARCONI
316010027456557	ENEI	Advogado de CARLINHOS CACHOEIRA
316010027458279	FABINHO	Contato de CARLINHOS CACHOEIRA
316010027457543	FELIPE	Trabalha na DELTA
310610027149244	FERNANDO BYRON	Delegado Pol Federal-DELEFAZ/SR/GO
31601002744 6986	GEOVANI	Financeiro do CARLINHOS
316010027445309	GLEYP GLEYP FERREIRA DA CRUZ	Atua junto a Carlinhos e faz o contato com o DPF de Goiania.
31601002745 1314	GRANDÃO	Trabalha em Águas Lindas PARA LENINE
316010027445373	HEBERT	
316010030753450	HERALDO (HERALDO Puccini Neto)	Diretor Regional Sul e São Paulo da DELTA
316010027449523	HILNER	Assessor de DEMÓSTENES
31601002745 0207	ÍNDIO ou JAIRO	PMDF possivelmente ROTAM
316010027445511	JAIR	Funcionário de

389

		CARLINHOS CACHOEIRA
316010027450207	JAIRO	Policial do DF
316010027449855	JAPONÊS (KATAYAMA)	TC da PMGO
316010027450738	JEOVA	Advogado de CARLINHOS CACHOEIRA
316010027447309	JÚLIO	Irmão de CARLINHOS CACHOEIRA
316010027447034	JUNINHO	Envolvido com jogo, possivelmente em GOIÂNIA
31601002745 0738	JUNIOR	Possivelmente advogado
31601002744 7655	LENINI (BAIXINHO)	Um dos chefes da OC, primo de CARLINHOS
316010027446892	MARCO	Irmão de CARLINHOS CACHOEIRA
316010027205760	MARCO AURÉLIO	
316010027451241	OLÍMPIO	Chefe, dono das máquinas de jogo.
316010027445292	ROGÉRIO ROGÉRIO Dimiz	“Faz tudo” de CARLINHOS CACHOEIRA
316010027440567	ROSSINI	
316010027458342	SANTANA	Vereador de GOIÂNIA/GO
316010027458164	SÉRGIO	Trabalha na PREFEITURA de ANÁPOLIS
31601002745 0066	THIAGO	
31601002744 8599	THIAGO GUILHERME (trabalha com Tiago)	Envolvido no jogo do bicho, possivelmente em ARAXÁ
31601002744 9754	VALMIR (GORDO)	Dono de bingo e faz a rota de carro leitura das máquinas.
316010027442292	VIRGÍLIO	
316010027450066	WILLIAM – GALEGUINHO	Sócio de LENINE
3160010027450381	WLADIMIR (WLADIMIR Garcez)	Dono de máquina de jogo. Possui 10 máquinas Braço direito de CARLINHOS CACHOEIRA, ex-vereador de GOIÂNIA.

17275

SSCEPI

Algumas autoridades recebiam um terminal radiotelefônico Nextel para utilização por um determinado período. O então Senador Demóstenes Torres e seu assessor Hrilner Ananias, por exemplo, se valiam de terminais radiofônicos Nextel entregues por Carlos Cachoeira para se comunicar com o grupo. Sobre esse aspecto, manifestou-se o parecer do Senador Humberto Costa aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal:

“É incrível que alguém com tanto conhecimento na área de informação e contrainformação, simplesmente nada soubesse sobre uma pessoa que lhe era tão próxima, o Carlinhos Cachoeira. Tive o cuidado de anotar: apenas no interregno entre 02 de março de 2011 e 16 de agosto de 2011, pelas gravações interceptadas pela “Operação Monte Carlo” e já degravadas, é possível concluir que Cachoeira e o Senador Demóstenes Torres teriam se encontrado, no mínimo, algo em torno de quarenta vezes; e que o Senador Demóstenes Torres teria ligado para Cachoeira 97 (noventa e sete) vezes, apenas com o uso do aparelho Nextel. Assinalo que, nessa ocasião, Cachoeira já era processado criminalmente, pelo menos, no Rio de Janeiro, no Mato Grosso e em Goiás.”

“Perante este Conselho de Ética, o Senador ora Representado confirmou o já consignado em sua defesa prévia: que recebera um celular-rádio marca Nextel de presente de Cachoeira. Em resposta a questionamento feito por esta relatoria, o Senador Demóstenes Torres admitiu verbalmente que a conta do celular era paga, “pelo que supõe”, por Cachoeira e que não fazia ideia de que mais

pessoas foram beneficiárias do mesmo presente. Todavia, como já mencionei, Cachoeira lhe informara que passaria o rádio de Roberto Coppola.

Arrostou saber que qualquer telefone pode ser grampeado. Aliás, o próprio Cachoeira considerava essa hipótese, como ficou claro em seu diálogo com Geovani Pereira da Silva, em 20/06/2011. A versão simplista apresentada pelo Senador Demóstenes Torres, em seu depoimento pessoal, para credenciar os fatos levou-o a um diálogo com o Senador Randolfe Rodrigues que, ao questioná-lo sobre o fato de que, além de presenteá-lo com o celular-rádio Nextel, Carlinhos Cachoeira pagava as contas mensais das despesas do Senador com o uso da linha, ao que o Representado respondeu: “Quarenta reais, cinquenta reais, isso, me desculpe...” como se verdadeiramente estivesse em questão o valor do aparelho, ou o valor das faturas mensais e não o caráter de uma relação com um empresário, melhor dizendo, um meliante, que cobria as despesas de um Senador da República.”

O aparelho celular-rádio Nextel doado por Carlos Cachoeira não apenas ao ex-Senador Demóstenes, mas a todos os ditos importantes membros de seu grupo criminoso e cujas contas eram todas pagas por ele, constituía objeto significativo da parte operacional da rede de contravenção que comandava. Como se disse, segundo os delegados da Polícia Federal que presidiram as Operações Vegas e Monte Carlo, os membros da organização criminosa, ainda que pudessem ter dúvidas, fiavam-se em que a habilitação nos EUA tornaria o celular-rádio Nextel imune à ação do poderoso “Guardião” da Polícia Federal. Essa contrainformação

aparece nos autos dos inquéritos, passada pelo próprio Delegado Raul Alexandre Marques Sousa ao Delegado Fernando Antônio Hereda Byron Filho – membro da organização de Cachoeira – no curso das investigações.

Desse modo, tem-se que o celular-rádio Nextel doado por Carlos Cachoeira aos agentes políticos, servidores públicos e outros integrantes da organização era uma peça na engenharia do crime organizado, uma rede fechada de comunicação utilizada para a prática de crimes. De fato, além de ser elemento importante para apuração da prática, em tese, de crime de quadrilha (art. 288, Código Penal), a ser corroborado na investigação em curso perante o STF, tal fato configura evidente percepção de vantagem indevida pelos parlamentares, a exemplo do ex-Senador Demóstenes Torres e do deputado Carlos Alberto Lereia, cuja vedação está expressa no art. 55, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

Com efeito, a Operação Monte Carlo revelou que a organização criminosa comandada por Carlos Cachoeira possui estrutura e características similar às de máfia. Nesse aspecto, diz a Procuradora da República Lea Batista de Oliveira:

“A organização possui diversas características que nos fazem concluir que possui essa característica mafiosa. A principal é o código de silêncio orquestrado.

É indiscutível que o direito ao silêncio individual, direito oriundo do princípio da não autoincriminação, pode ser utilizado por quem quer que seja. Não se pode exigir do cidadão que colabore ativamente com o Estado. Entretanto, a postura dessa organização criminosa, decorrente de um código de silêncio orquestrado, é típica, conforme a literatura especializada, das

organizações criminosas de parâmetro mafioso, em que um membro do grupo, por seu silêncio, objetiva escudar a própria organização criminosa e seus outros membros. É o traço mais revelador de articulação do grupo, que demonstra contar em seus quadros com pessoas leais ao chefe da organização, Carlinhos Cachoeira.”

Esse código de silêncio ficou bastante evidente nos depoimentos colhidos por esta CPMI e também pela Justiça Federal. A cúpula da organização criminosa não falou nada. Lea Batista de Oliveira referiu-se a outras características da Organização Criminosa:

“(…) o grupo possui hierarquia, divisão de trabalho, criação de uma cadeia de comando, corrupção, troca de favores, exploração de mercados ilícitos, exploração lícita de mercados lícitos, monopólio e obstrução da Justiça. Vale registrar também a utilização de contas de diversas empresas, inclusive laranjas, para realizar a movimentação financeira do montante espúrio arrecadado e controlado por Carlinhos Cachoeira.

Há indicativos de que Carlinhos Cachoeira oculta os valores obtidos por meio da organização criminosa, utilizando-se, para tanto, de laranjas. A organização criminosa passou a ganhar vulto, ramificação e contorno inclusive internacional a partir de Carlinhos Cachoeira, em conjunto com Lenine, que passou a expandir as suas atividades de exploração de jogos de azar para fora do País,

adquirindo e viabilizando o negócio por meio de empresas *off shore*, através de um site internacional de jogos.”

Um dos aspectos mais relevantes desvelados pela Operação Monte Carlo diz respeito à utilização, por Carlos Cachoeira, do braço armado do Estado – as Polícias – para viabilizar suas atividades delituosas. Com efeito, consoante mencionado alhures, a grande aproximação de Carlos Cachoeira com as instituições responsáveis pela segurança pública em Goiás se deu após a aprovação da Lei Estadual nº 13.639/2000, ocasião em que Cachoeira requisitou a atuação da Secretaria de Segurança Pública de Goiás para reprimir os que exploravam ilegalmente os jogos em Goiás. Referida lei conferiu legalidade à exploração dos caça-níqueis e ele, por meio da Gerplan, detinha a concessão estadual para administrar esse setor.

O pleito de Cachoeira junto ao então Secretário de Segurança Pública e futuro Senador da República cassado Demóstenes Torres surtiu efeito. A máfia espanhola foi varrida de Goiás e Cachoeira passou a controlar integralmente os jogos no território daquele Estado.

A aproximação de Cachoeira com os órgãos de Estado encarregado da Segurança Pública permaneceu mesmo após a exploração de todas as modalidades de loterias pelos Estado-membros ter sido declarada inconstitucional pelo STF. Ou seja, mesmo na ilegalidade, Carlos Cachoeira seguiu contando com o “apoio” de setores das Polícias Civil e Militar do Estado de Goiás.

Foi a aproximação com o aparelho repressivo do Estado, inclusive, que garantia a Cachoeira a força necessária para enfrentar outros criminosos interessados em explorar o mercado de jogos em Goiás. Por ter setores da Polícia ao seu lado, Carlos Cachoeira atuava como uma espécie de senhor feudal dos jogos, concedendo áreas de exploração, fornecendo máquinas e equipamentos e vendendo a segurança do negócio. Em troca, os concessionários pagavam

pesadas contraprestações, que, segundo apurado na Operação Vegas, orbitava entre 25% a 35% do faturamento bruto da máquina caça-níquel ou do cassino.

A Procuradora da República Lea Batista de Oliveira referiu-se à relação entre Carlos Cachoeira e as polícias nos seguintes termos:

“Com efeito, o recrutamento dessa organização do braço armado do Estado, com cooptação de policiais militares, delegados civis, delegados federais, deixou a sociedade totalmente desprotegida. Policiais civis, federais e militares cooptados passam a integrar o grupo, como informantes, para uma espécie de contratação mensal, pagamento mensal, e transferirem informações importantes sobre o trabalho que, potencialmente, poderia ser desenvolvido no enfrentamento da atividade.

Nisso reside a maior potencialidade agressiva do grupo, que, como visto, possuía um número razoável de policiais integrantes em seu quadro. O recrutamento do braço armado do Estado pela organização é patente e inconteste.”

Lea Batista de Oliveira destacou ainda que a Organização Criminosa de Carlos Cachoeira pode ser considerada um grupo armado: “A quadrilha dispunha também de armamentos, por meio da utilização desses agentes estatais policiais do Estado, para sedimentar o seu domínio territorial.”

Outro Procurador da República que atuou na Operação Monte Carlo, Daniel de Resende Salgado, descreveu a organização criminosa chefiada por Carlos Cachoeira como sendo “um grupo criminoso articulado, ousado, responsável por cooptar agentes do Estado para escudar uma atividade ilícita, para cartelizar o mercado do jogo inclusive.”

Resende Salgado destacou que o enfrentamento das organizações criminosas pressupõe uma mudança de perspectiva nos instrumentos de investigação, repressão e responsabilização:

“Não é uma investigação voltada contra o solitário social. Então, a nossa estrutura de processo penal, até mesmo a teoria do crime, foi toda construída para se buscar um enfrentamento àquele solitário social, ao criminoso individual. Estamos tentando construir determinadas teses para que possamos efetivamente desenvolver um trabalho de enfrentamento às organizações criminosas, especialmente estas que se encontram infiltradas no seio do Estado. A partir do momento em que um grupo criminoso organizado se infiltra no seio do Estado, principalmente na área relacionada à segurança pública, este se torna muito mais vulnerável e, conseqüentemente, a sociedade. Há um desequilíbrio muito grande entre o Estado e a organização criminosa. Ela passa a se sobrepor ao próprio Estado.”

Enquanto ocorria a instrução do processo penal contra os integrantes da organização criminosa e as investigações desta CPMI, mesmo com seu *capo* estando preso, a Organização Criminosa seguiu ameaçando pessoas. LEA BATISTA DE OLIVEIRA referiu-se a essa questão nos seguintes termos:

“A organização criminosa não foi desarticulada e isso está claro através do silêncio orquestrado, das ameaças e das chantagens. Eu, por exemplo, recebi dois e-mails; o primeiro e-mail no dia 13 de junho, em caráter claramente intimidatório,

e o segundo e-mail na semana seguinte, falando que eu e minha família corríamos risco. Os dois e-mails já foram identificados, saíram da cidade de Anápolis, que é o reduto da família Cachoeira e da organização criminosa. Depois disso, eu fui surpreendida com uma visita, ainda não identificada, na minha casa, no meu prédio; uma mulher tentou entrar lá às 5h45 da manhã, mas não conseguiu êxito.

A minha equipe de segurança foi abordada por PMs na semana, e, na semana da audiência de instrução e julgamento, a própria equipe identificou uma marcação no carro que estava sendo utilizado para minha condução. No interrogatório, o chefe da quadrilha e a cúpula, conforme já disse, mantiveram-se em silêncio. Carlos Augusto de Almeida Ramos pediu a companheira em casamento, se disse um leproso jurídico e debochou mais uma vez das autoridades constituídas. Isso demonstra que ele não reconhece a autoridade do Estado.

No dia seguinte ao término da audiência, fomos novamente surpreendidos com um ofício do juiz federal que está atuando no caso, noticiando as chantagens. Imediatamente, tomamos as providências e todas as medidas necessárias, pedindo a busca e apreensão e a condução coercitiva da emissária do grupo.

(...) Nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, o monitoramento telefônico indicou que alguns integrantes da quadrilha identificaram o nome da operação, a vara federal e o juiz responsável. Identificamos alguns membros da quadrilha se movimentando para irem, segundo – entre aspas

– dito, “irem para cima do juiz”. O juiz responsável pelo caso ficou extremamente exposto e vulnerável e corria risco de morte. Em razão disso, tivemos que antecipar a deflagração e pedimos à Corregedora do CNJ, Eliana Calmon, suporte ao magistrado para que pudesse desempenhar suas funções. Estivemos com a Corregedora Nacional na segunda-feira, pedindo auxílio para que o juiz desempenhasse as funções com tranquilidade e segurança na segunda-feira e a operação foi deflagrada na quarta-feira.”

Importante destacar que o foco central da investigação realizada no bojo do IP 89/2011 (Operação Monte Carlo) foi a quadrilha de Carlos Cachoeira no que tange a exploração ilegal de jogos, o contrabando de máquinas e equipamentos usados na jogatina e corrupção policial e a violação de sigilo.

Não foi – como não poderia ser – objeto direto do trabalho da polícia a atuação de Carlos Cachoeira em outras searas, como a corrupção de agentes públicos para fraudar licitações de obras e serviços públicos.

Conquanto não tenha sido o mote nuclear, o fato é que as mais de 250 mil horas de gravações telefônicas da operação Monte Carlo revelaram que, se é verdade que Carlos Cachoeira é chefe de uma organização criminosa que explora jogos ilegais em Goiás e no entorno do DF, também é verdade que Carlos Cachoeira chefia uma organização criminosa voltada a fraudar licitações públicas. Nessa “atividade” econômica, Carlos Cachoeira volta a vestir sua roupagem de empresário para conseguir contratos públicos para as empresas Delta Construções S.A. e Construtora Rio Tocantins – CRT, das quais Carlos Cachoeira figuraria como sócio oculto, conforme veremos adiante.

5.3. Descobertas das Operações Vegas e Monte Carlo: evolução das atividades ilícitas para além da exploração ilegal do jogo eletrônico

Há anos a atuação de Carlos Cachoeira na exploração de jogos ilegais vem sendo investigada pela Polícia Federal e pelas Polícias Cíveis do Distrito Federal, de Goiás, entre outros estados. As mais relevantes investigações foram as Operações Vegas (2008/2009/2010) e Monte Carlo (2011/2012), da Polícia Federal, como verificado acima. Em 29 de fevereiro de 2012, Carlos Cachoeira foi preso pela Operação Monte Carlo. Essa ação policial desarticulou a organização que explorou máquinas de caça-níqueis no Estado de Goiás por 17 anos.

Entretanto, diálogos interceptados pela Polícia Federal, com autorização judicial, revelaram que as atividades de Carlos Cachoeira não se limitavam à exploração de jogos ilegais. Cachoeira era chefe de uma organização criminosa que mantinha uma rede de corrupção que se alastrava por diversos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e em diferentes níveis da Federação, notadamente no Estado de Goiás. Um dos mais envolvidos com o criminoso era o então Senador da república Demóstenes Torres, eleito pelo DEM de Goiás, cassado pelo Senado Federal, em 11 de junho de 2012.

Cachoeira mantinha ainda uma intrincada rede de escutas clandestinas e arapongagem, por meio do qual obtinha informações que eram usadas para chantagear e achacar agentes públicos e privados. Essa rede de espionagem servia ainda para Cachoeira tomar conhecimento das operações policiais de combate ao jogo de azar e máquinas caça-níqueis em Goiás e no entorno do Distrito Federal, elo financeiro mais forte do contraventor. Mas não só, pois Cachoeira também tinha um lado empresarial, embora fosse igualmente voltado para o ilícito. Associado ao amigo Cláudio Dias Abreu, diretor da Delta Construções S/A no Centro-Oeste, Cachoeira usava sua influência nos meios políticos e empresariais goianos para conseguir contratos públicos ao preço de

fraudes em licitações e o consequente desvio de recursos públicos para os cofres da ORGCRIM.

Quando as empresas do grupo e os interesses de Cachoeira estavam para ser contrariados, seja por integrantes de escalões de governo ou por empresários concorrentes, Cachoeira lançava mão mais uma vez da arapongagem e municiava jornalistas da imprensa local e nacional com informações que ajudavam impedir negócios concorrentes ou destruir reputações. Além disso, mantinha sociedade em órgãos de comunicação de menor porte, mas de alcance regional, como meio de publicar matérias com versões favoráveis à ORGCRIM.

Além da prisão expedida nos autos da Operação Monte Carlo, Carlos Cachoeira teve sua prisão decretada ainda durante a Operação Saint Michel, promovida pela Polícia Civil do Distrito Federal. Neste último caso, a acusação que pesa contra Cachoeira diz respeito à tentativa de corromper agentes públicos da empresa pública DFTrans para obter vantagem em licitação envolvendo a bilhetagem de ônibus no Distrito Federal. Carlos Cachoeira venceria a licitação por meio da Delta Construções S.A.

Carlos Cachoeira criou e, direta ou indiretamente, controlava 15 empresas ligadas à exploração de jogos. Algumas dessas empresas aspiravam dominar o mercado de jogos digitais, pela internet, razão pela qual Cachoeira mantinha parceria com empresários de outros países. O braço internacional de Carlos Cachoeira envolvia empresas sediadas no Uruguai, Argentina, Estados Unidos, Curaçao, Ilhas Virgens Britânicas, entre outros países.

O trânsito livre no meio político e empresarial de Goiás permitia a Cachoeira exercer abertamente sua veia política, ao mesmo tempo em que nunca abandonou a seara dos jogos de azar. Com tranquilidade, aliás, mesmo sendo igualmente um empresário com exercício de negócios em outras atividades, Cachoeira continua explorando o rentável ramo de jogos de azar em Goiás e no

entorno do Distrito Federal e até expandiu para o exterior, com abertura de empresas que disponibilizam, por meio de sites eletrônicos, a jogatina *on line*.

Carlos Cachoeira abriu ainda empresas nas áreas de medicamentos, comunicação, assessoria, prestação de serviços e obras públicas. Essas empresas, embora possuam dinâmicas econômicas próprias, se inter-relacionam com as práticas ilícitas de Carlos Cachoeira, notadamente no que tange à “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e à evasão de divisas.

A semelhança do personagem Fausto, de Goethe, o astuto e inteligente Carlos Cachoeira fez um pacto com a ilegalidade para a construção de seu império. Além de diversificar suas atividades empresariais, muitas delas insufladas por práticas ilegais, Cachoeira enveredou-se para a política partidária, de modo a assegurar apoio político para suas aspirações.

O meio usado para atingir seus fins foi a corrupção de agentes públicos, com pagamentos mensais e regulares de policiais civis, militares e federais, além de delegados, e a cooptação de pessoas em postos chave de órgãos do Estado de Goiás para dar encaminhamento a suas demandas sem passar pelo crivo burocrático. Indicou pessoas para cargos públicos no governo de Goiás e era atendido por esses funcionários públicos em suas demandas.

Esse *modus operandi* político sempre era escorado em intenções para além da amizade pura e simplesmente, Cachoeira tinha em suas mãos políticos do porte do ex-Senador Demóstenes Torres, que participava da elaboração de legislação para liberar jogos e cassinos no Brasil, tinha trânsito livre em importantes secretarias e autarquias goianas, assim como o gabinete do Governador.

Prefeitos de cidades goianas, vereadores e deputados estaduais também contaram com Cachoeira, e este por sua vez contava com eles para avançar em negócios, ilícitos ou travestidos de transparência. O chefe da Organização Criminosa tinha muita influência entre políticos, a ponto de indicar

candidaturas, propor ações de mandato e manter contato direto, inclusive com governadores de Estado. Tudo voltado para a obtenção de negócios para suas empresas e de seus sócios, mediante recebimento de gordas comissões por seu trabalho.

Assim, o personagem Carlos Cachoeira, cuja residência atual é o Complexo Penitenciário da Papuda, no Distrito Federal, além de chefiar uma organização criminosa que explora jogos ilegais, é também corruptor de agentes públicos e privados, é acusado de contravenção, corrupção ativa e passiva, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, fraudador de licitações e até mesmo grilagem de terras públicas.

Para tanto, um fator imprescindível foi a associação com a empresa Delta Construções S.A. que atuava no Centro-Oeste, que acabou por se revelar um dos instrumentos de corrupção de agentes públicos e privados, conforme se verá a seguir.

6. Associação de Carlos Cachoeira com Empresas da Construção Civil: CRT e Delta

As atividades delituosas de Carlos Cachoeira, como visto, não se restringem a jogos. Ao contrário, com o fechamento certo em torno dos jogos, ocorrido com as decisões judiciais proibindo a exploração de caça-níqueis e limitando a exploração dos serviços de loterias pela União, Carlos Cachoeira, mais do que nunca, passou a diversificar suas atividades. O nicho de mercado que atraiu a atuação principal de Carlos Cachoeira foi o de obras e serviços públicos. Nesse ponto, Carlos Cachoeira passou a atuar em conjunto com Rossine Aires Guimarães, sócio controlador da Construtora Rio Tocantins, e com Cláudio Dias Abreu, Diretor da Delta Construções S/A, na região Centro-Oeste, consoante se verá a seguir.

6.1 A Associação de Carlos Cachoeira com Cláudio Abreu (Diretor da Delta Construções)

A Delta Construções S/A foi fundada em 1961 pelos engenheiros Antonio Lacerda, Geraldo Miranda e Inaldo Soares, na época funcionários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER. Com sede inicial em Recife (PE), a empresa estava voltada para obras rodoviárias no Nordeste. Em 1992 começou a expandir suas atividades para a Região Sudeste, transferindo em 1995 a sede para o Rio de Janeiro.

Inaldo Soares foi grande entusiasta da Delta. Mesmo com a empresa funcionando em Recife, em 1972 transferiu-se para o Rio de Janeiro para atuar como executivo da Construtora Queiroz Galvão, tendo assumido, poucos anos depois, a direção geral do grupo. Ao mudar-se para a capital carioca, delegou o comando da Delta ao engenheiro Salmen Giske. No início dos anos 1990, Inaldo e seus sócios, também proprietários da Queiroz Galvão, deram início a um projeto de sucessão empresarial da Delta, que culminou com a posse de seu filho, Fernando Cavendish Soares, como presidente da Delta em 1994.

Fernando Cavendish começou sua trajetória na Delta no segundo semestre de 1990, como engenheiro auxiliar em uma obra no município de Mossoró, no interior do Rio Grande do Norte. Na mesma época, o engenheiro Carlos Pacheco, atual diretor executivo, também iniciou sua carreira na empresa. Pacheco, a quem Fernando foi subordinado diretamente, assumiu como engenheiro responsável da obra, comandando os trabalhos a partir do Centro de Operações de Mossoró.

A mudança para o Rio teve impulso com a assinatura do contrato de manutenção da rodovia Rio-São Paulo e dos trabalhos prestados à Petrobras para a construção e manutenção das vias e bases para implementação das sondas de perfuração terrestre no município de Linhares, no Espírito Santo. Transferência que aproximou definitivamente a empresa do centro financeiro do país.

A mudança de sede foi acompanhada pela diversificação das atividades da Delta para as áreas de urbanização, saneamento, infraestrutura urbana, pontes, viadutos, construção civil e concessões rodoviárias. A partir de 2000, a empresa passou a atuar também na área ambiental e no segmento de grandes projetos.

A Delta é hoje uma empresa de âmbito nacional. Além da sede no Rio de Janeiro, a Delta possui filiais em cinco cidades brasileiras: Fortaleza (CE), Recife (PE), Teresina (PI), Brasília (DF) e São Paulo (SP). Com obras em diversos Estados, desenvolve soluções de engenharia para os mais diversificados segmentos como edificações, incorporações, engenharia ambiental, saneamento, infraestrutura urbana, implantação, restauração e manutenção de rodovias e obras especiais (pontes e viadutos) e montagem industrial.

Desde 2005, é apontada como uma das seis maiores empresas de construção do país. No Ranking das melhores empresas de 2011, a Delta ficou nas seguintes posições:

- EXAME: 3º lugar como as Melhores da Construção e 7º lugar como as Maiores da Construção
- O EMPREITEIRO: 6º Lugar entre as Maiores Construtoras
- DINHEIRO: 4º Lugar como Melhor Empresa, 4º Lugar como Sustentabilidade Financeira e 4º lugar como Recursos Humanos.
- VALOR 1000: 4º lugar como Liquidez Corrente

Esse aparente sucesso ocultava as intrincadas relações da Delta Construções S/A com a organização criminoso comandada por Carlos Cachoeira, reveladas pela Operação Monte Carlo da Polícia Federal e por esta CPML.

Antes disso, porém, em 2010, a Operação Mão Dupla (realizada conjuntamente pela Polícia Federal, CGU e Ministério Público, em 2010) havia revelado um complexo esquema de corrupção envolvendo a Delta e servidores do

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) do Ceará. Em 24 de abril de 2012, a Controladoria Geral da União (CGU) instaurou processo administrativo para apurar as responsabilidades da Delta nas irregularidades apontadas pela Operação Mão Dupla. Em 12 de junho do mesmo ano, a Portaria da CGU declarou a empresa Delta Construções S/A inidônea para contratar com a Administração Pública.

O parecer da CGU que fundamenta a Portaria concluiu que a Delta “violou princípio basilar da moralidade administrativa ao conceder vantagens injustificadas (propinas) a servidores do DNIT no Ceará”. O processo relaciona várias provas de que a Delta pagou valores e bens, como aluguel de carro, compra de pneus e combustível, além de passagens aéreas, diárias em hotéis e refeições a servidores responsáveis pela fiscalização de contratos entre a autarquia e a empresa. O parecer da CGU registra ainda que o número de servidores envolvidos (cinco) e o período em que ocorreu o pagamento das propinas (três anos – de 2008 a 2010) denotam que não houve apenas eventual violação fortuita da moralidade administrativa, mas “flagrante contumácia na atuação delitiva”. Os servidores envolvidos estão respondendo a processos administrativos também instaurados pela CGU.

A declaração de inidoneidade, prevista nos artigos 87, inciso IV, e 88, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, impede que a Delta participe de novas licitações ou possa ser contratada pela Administração Pública.

A instalação da presente CPMI e a declaração de inidoneidade desencadeou uma profunda crise na Delta. Sua direção tentou negociar a venda da empresa para o Grupo JBS-Friboi, mas em 01/06/2012, a J&F Participações, holding que controla o grupo JBS, desistiu da compra. Em nota, a empresa alega que a desistência do negócio foi motivada pelas repercussões da crise de confiança que envolveu a construtora. Diz a nota:

“A J&F Participações S.A comunica que rescinde hoje o memorando de entendimentos que prevê a gestão do Fundo de Investimento em Participações Sofi, controlador da Delta Construções S.A., e a opção de compra do controle acionário do Grupo Delta.

O prolongamento da crise de confiança sobre a Delta tem deteriorado o cenário econômico-financeiro da construtora, gerando um fluxo financeiro negativo e alterando substancialmente as condições inicialmente verificadas.

Conforme estabelecido no contrato preliminar assinado entre a J&F e o controlador da Delta, a ocorrência de eventos inesperados ou adversos permite à J&F o direito de rescindir o memorando de entendimentos sem aplicação de multas ou penalidades. A J&F informa ainda que segue avaliando outras oportunidades no setor de construção e infraestrutura no País.”

A crise de confiança que se abateu sobre a Delta levou a empresa ao processo de recuperação judicial, já que não tinha condições de arcar com seus compromissos com os credores.

A reportagem “Construtora Delta tem novo presidente”, publicada pelo Valor Econômico de 14/11/2012, resume a situação atual da empresa:

“Em menos de um ano, a Delta Construção troca de presidente pela segunda vez. A empresa, envolvida no escândalo do bicheiro Carlinhos Cachoeira, está em recuperação judicial e tentando se reestruturar. O novo presidente Dionísio Janoni Tolomei, ocupava o cargo de diretor de Operações Regional do Sul e Sudeste da companhia. Ele substituiu Carlos Alberto Verdini, que havia assumido em abril.

Antes de ser diretor de Operações, Dionísio Janoni cuidava da área comercial da empresa, sendo responsável entre outras funções, pela elaboração dos contratos. Dionísio sempre foi muito próximo do ex-presidente e dono do grupo, Fernando Cavendish, com escritórios lado a lado na sede do Rio.

No auge de suas operações, em 2010, a Delta chegou a ser a sétima maior companhia no setor de construção do país, com receita líquida de R\$ 1,96 bilhão.

No ano passado, a empresa teve faturamento de R\$ 2,3 bilhões e neste ano deverá ficar abaixo de R\$ 2 bilhões. Para 2013, deverá encolher para R\$ 1,2 bilhão.

Nos últimos meses, a empresa vem tentando se recuperar economicamente dos baques que sofreu por perder a maior parte de seus contratos com governo do Estado. A maioria suspensos para investigações de valores.

Em junho, o ministro-chefe da Controladoria-Geral da União (CGU), Jorge Hage, declarou a empresa inidônea para ter contratos com a Administração Pública. Com a decisão, a empresa ficou impedida de participar de novas licitações e ser contratada pelo governo.

Além disso, muitos governos suspenderam os pagamentos para investigar os contratos. A Petrobras, por exemplo, rescindiu o contrato da construção do Comperj por atrasos na obra. Sem verba para pagar seus funcionários, a companhia deixou grandes obras como a do Maracanã.

Em maio, chegou a ser anunciada a compra da empresa pela holding J&F, que controla o frigorífico JBS, com o aval do governo. No entanto, quase um mês depois a empresa desistiu em função da crise na construtora.

Em junho, foi decretada a recuperação judicial pela 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. A proposta apresentada pelos escritórios Alvarez & Marçal prevê alongamento dos prazos aos credores. A empresa pede carência no pagamento da maior parte da dívida até julho de 2014, mesmo mês em que termina o prazo da declaração de inidoneidade, que a impede de participar de novas licitações. A dívida da Delta chega a R\$ 170 milhões. Cerca de R\$ 120 milhões, o equivalente a 70%, serão pagos a partir de agosto de 2014, segundo a proposta. O pagamento ocorrerá em parcelas mensais, ao longo de sete anos. A dívida está

concentrada em quatro grandes bancos: Bradesco, Santander, Banco do Brasil e HSBC, nesta ordem.

O novo presidente chegou a ser arrolado em ação judicial de improbidade administrativa pelo Ministério Público de Goiás, mas foi excluído do processo pelo juiz Ari Queiroz, da 3ª Vara de Fazenda Pública Estadual, por ilegitimidade passiva e ausência de demonstração de dolo.

Consultada pela reportagem do Valor, a Delta Construções informou apenas que está em recuperação judicial, que passa por um processo de reestruturação e está tentando derrubar no Superior Tribunal de Justiça o decreto de inidoneidade."

A DELTA tem como seu presidente FERNANDO ANTÔNIO CAVENDISH SOARES, CPF: 795.777.847-04 e de acordo com o Sistema SERPRO, ela possui em seu quadro societário nove integrantes quais são: GERALDO EMÍDIO ALVES, CPF: 757.952.997-15, Diretor Administrativo Financeiro; CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO, CPF: 224.180.914-49, Diretor Executivo; HERALDO PUCCINI NETO, CPF: 725.065.807-78, Diretor Regional São Paulo e Sul; LUIZ HENRIQUE DA CUNHA BORGES, CPF: 767.235.347-00, Diretor Regional Espírito Santo / Minas Gerais; DIONISIO JANONI TOLOMEI, CPF: 907.420.107-59, Diretor Regional do Rio de Janeiro / Operações Gerais; PAULO MERIADE DUARTE, CPF: 347.895.707- 97, Diretor Regional do Rio de Janeiro / Operações Estaduais; ALUIZIO ALVES DE SOUZA, CPF: 127.950.894-91, Diretor Regional Norte; CLAUDIO DIAS DE ABREU, CPF: 907.124.041-04, Diretor Regional Centro-Oeste; HUMBERTO SOARES DE MELLO, CPF: 137.552.504-20, Diretor Regional Nordeste.

Em verdade, a Operação Monte Carlo indicou e esta CPMI comprovou que o sócio diretor da Delta na Região Centro Oeste Claudio Dias Abreu mantém uma sociedade oculta com Carlos Cachoeira e sua organização criminosa.

As relações entre a Delta e as empresas de Carlos Cachoeira é antiga. Dados constantes das quebras de sigilo bancário realizados por esta CPMI revelam que, desde 2002, a construtora mantém relações comerciais com a LIBRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, controlada pelo grupo de Carlos Cachoeira. Nesses dez anos, foram 1.565 transações, que representaram compensações financeiras da Delta para a Libra Factoring de um total de R\$ 6.230.636,70. Esse tópico será melhor analisado na Parte III deste Relatório.

A relação da Delta com Carlos Cachoeira que mais chama a atenção se deu por meio de Cláudio Dias Abreu. De diretor regional de uma grande construtora – a Delta – Claudio Abreu tornou-se um dos principais personagens da Operação Monte Carlo. Por intermédio dele, Carlos Cachoeira migrou do jogo ilegal para os megacontratos de obras públicas em conjunto com a Delta. Cláudio Abreu aproximou Carlos Cachoeira da Delta, fazendo dele um parceiro e, mais do que isso, um sócio oculto da companhia.

As Operações Vegas e Monte Carlo revelaram que Cláudio Abreu possuía um rádio Nextel habilitado no exterior, por meio do qual fazia comunicação direta com Carlos Cachoeira e com os demais integrantes da OrgCrim. Cláudio Abreu aparece em diálogos-chave do caso.

Em 20 de julho de 2005, a Delta abriu um escritório na cidade de Goiânia/GO, sob a chefia Cláudio Abreu. Ainda em 2005, a Delta participou de processo de licitação promovido pela Prefeitura de Goiânia para fornecimento de fotossensores de semáforo. A licitação, que demorou quatro anos para ser concluída, foi vencida em 2009, por um consórcio entre a Delta Construções e a Deltaway Sistemas de Trânsito e Tecnologia Ltda. A demora se deu devido a uma investigação do Ministério Público Estadual e da Câmara Municipal de Goiânia.

Em 2009, os vereadores da Capital goiana chegaram a instalar uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar a instalação dos fotossensores

fornecidos pelo consórcio liderado pela Delta. Mas a CEI foi encerrada sob argumento de falta de elementos a serem investigados.

As escutas telefônicas realizadas pela Polícia Federal, com autorização judicial, nos autos das Operações Vegas e Monte Carlo, revelam que a instauração da CEI foi o fato que aproximou Carlos Cachoeira da Delta. Cachoeira e Cláudio Abreu já se conheciam há tempos. Falavam-se de vez em quando como amigos. Em 2009, porém, Claudio Abreu recorreu a Carlos Cachoeira para assegurar que a investigação da Câmara de Vereadores não prejudicasse os negócios da empresa.

No período compreendido entre 2 de abril de 2009 a 23 de maio de 2009, Carlos Cachoeira conversou diversas vezes com Claudio Dias Abreu. Os diálogos, porém, tratam basicamente de ações para evitar que a CEI seja instaurada, não havendo indícios de que os dois tivessem negócios em comum, embora demonstrassem ter relação de amizade. As gravações revelam que Cachoeira não conhecia os Diretores da Delta Nacional. Em gravação de 12/05/2009 às 17h05min16, Cláudio Abreu diz que quer apresentá-los a Cachoeira:

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

3@+CARLOSxCLAUDIO-FALAR PESSOALMENTE

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/05/2009 17:05:16	12/05/2009 17:06:53	00:01:37

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		
1591175026481	159-111589-6	1591175026481 R

Diálogo:

CARLOS: Oi!

CLÁUDIO: Oi

CARLOS: Oi Claudião! Você não liga não, rapaz.

CLÁUDIO: Não, você não me chamou. Eu estou dentro do hotel aqui em uma reunião com dois engenheiros. Fala.

CARLOS: Mas você não vai sair daí hoje não?

CLÁUDIO: Ah?

CARLOS: É só amanhã que tu tá livre então né?.

CLÁUDIO: Não, estou indo hoje à noite para Cuiabá e volto amanhã à noite. Quinta-feira estou aí. O que é que foi?

CARLOS: Não só pra saber, ué. Não tem nenhuma novidade não, né?

CLÁUDIO: Não você que tem que me falar. O cara conversou lá? Aquietou o facho do sujeito?

CARLOS: Aquietou, mas eu preciso falar com você pessoalmente.

CLÁUDIO: Não, mas foi boa a conversa?

CARLOS: Foi pô. (incompreensível) Amanhã cedo a gente se fala, então.

CLÁUDIO: Na hora que eu sair do hotel aqui eu te dou uma ligada ae, para você ver aonde é que eu estou. (incompreensível). Meu diretor executivo está aqui, o Dr. Carlos Pacheco. Eu vou te levar aí para te apresentar a ele também.

CARLOS: Tu me liga antes. Um abraço.

CLÁUDIO: Tá, mas num... na hora que eu estiver aí, fica você sozinho. Que eu vou levar o Pacheco. Só eu, você e o Pacheco para nós conversar.

CARLOS: Só eu uai. Tu me liga. Um abraço.

CLÁUDIO: Tá bom.

Em conversa datada de 12 de maio de 2009, Cláudio Abreu diz a Carlos Cachoeira que vai apresentá-lo ao Diretor de Finanças da Delta Nacional, Carlos Pacheco. Em diálogo captado em 20/05/2009, Claudio Abreu diz a Cachoeira que vai apresentar seus dois Chefes, Carlos Pacheco e Fernando Cavendish a Marconi Perillo, então Senador, e a Demóstenes Torres:

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

413

20/05/2009 11:40:17 20/05/2009 11:43:01 00:02:44

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO

1591175026481	159-111589-6	1591175026481	R

RESUMO:

CLAUDIO FALA QUE ESTÁ COM OS DOIS CHEFES, PRA PASSAR NO DEMÓSTENES ... 61 9938 7695

Cláudio Abreu: Os dois chefes são Pacheco e Fernando. Vou apresentá-los pro Marconi. Seria bom apresentá-los pro Demóstenes. Pede para Carlinhos falar com Demóstenes!

Nesse período, Carlos Cachoeira trabalha junto à Câmara Municipal de Goiânia para arquivar a CEI. Cachoeira fez tráfico de influência junto a pelo menos dez vereadores. Em diálogo de 22 de maio de 2009, Claudio Abreu diz que a Delta está nas mãos de Cachoeira no que tange à instalação da Comissão Especial de Inquérito.

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

22/05/2009 19:11:39 22/05/2009 19:12:41 00:01:02

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO

1591175026481	159-111589-6	1591175026481	R

RESUMO:

Cláudio diz que está na mão de Carlinhos em relação à instauração da CEI.

Carlos Cachoeira se empenhou para impedir que a Câmara de Vereadores de Goiânia investigasse a Delta. Em diálogo de 8 de maio de 2009, às 15h38min46, Cachoeira diz a um interlocutor para convencer vereadores a tirar assinatura da empresa. Fala que os vereadores devem “mudar o discurso”, que a

17299

SSCEPI

Delta é “gente nossa, 100%” e que “a empresa vai, vai ajudar mais a frente”
àqueles que eram candidatos:

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
08/05/2009 15:38:46	08/05/2009 15:40:10	00:01:24

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		
1591175026481	316010030816946	1591175026481 R

RESUMO

CARLOS FALA PRA MUDAR O DISCURSO, QUE ELE É CANDIDATO, QUE VAI AJUDAR NO FUTURO, QUE A EMPRESA (DELTA) É PARCEIRA.

CAPA PRETA + VEREADOR ESTÃO BATENDO PRA CACETE, BASTA LIGAR PROS DOIS E PEDIR PRA NÃO BATER QUE É GENTE NOSSA.

DIÁLOGO

CARLOS: É melhor mudar o discurso aí. É, negócio da empresa. Ele é candidato. A empresa vai, vai ajudar mais na frente, entendeu? Aí ele liga aqui pros dois e fala que é parceira, pô, a empresa, entendeu?

CHICO: Tá bom, então. Na hora que eu...quando eu falar com ele eu pego orientação melhor, né?

CARLOS: Não moço, olha só. Aquela empresa que eu te falei, a DELTA. É daqui. Gente nossa, 100%. Aí é o seguinte, o CAPA PRETA que é o amigo dele, daqui, mais o vereador, os dois é mala pra cacete, e tá batendo aqui na empresa mais que tudo. Por quê? Porque a empresa tá ganhando tudo aqui, entendeu? Aí é o seguinte, eles tão batendo, então basta ele ligar pros dois aí falar não bate não que é gente nossa, entendeu?

CHICO: Entendi

415

CARLOS: Fala para ele ligar hoje. Aí você me fala. Aí ele (não entendido...) dos dois aí, tá? Porque principalmente o vereador tá batendo pra cacete, mas o outro também, o KREBS
CHICO: Tá bom então. Eu te ligo aí, já
CARLOS: Tá bom, tchau.

Um diálogo datado de 8 de maio de 2009 revela o interesse de Cachoeira pela Delta e explica o empenho do bicheiro para livrar a empresa da investigação que estava sendo promovida pela Câmara de Vereadores. Cachoeira diz que a parceria com a Delta tem potencial grande porque a empreiteira é a sexta do país:

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

3@@@+CARLOSxCHICO-POTENCIAL GRANDE

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
08/05/2009 15:56:55	08/05/2009 15:58:14	00:01:19

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
316010030816946	316010030816229	316010030816229 R

RESUMO

CARLOS DIZ QUE TEM UM POTENCIAL GRANDE DEMAIS, A SEXTA DO PAÍS, MAIOR QUE O CHARLES BRONSON. ENCONTRO DEPOIS DAS 5 HORAS NA "CASA DELES" (HOTEL EM BSB)
CARLOS FALA QUE O ELIAS VAZ (PSOL) FICA BATENDO MUITO, QUE VAI AJUDAR NA CAMPANHA

Apesar de a CEI ter sido instalada, foi encerrada sem chegar a nenhuma conclusão. Com o êxito na operação, Cachoeira ganhou a confiança da

17301

SSCEPI

direção da Delta Nacional, tornando um “parceiro” da empresa na Regional Centro Oeste.

Em diálogo de 18 de junho de 2009, às 14h17min07, há menção expressa, pela primeira vez, a negócios em comum entre Carlos Cachoeira e Claudio Abreu. Carlos Cachoeira afirma categoricamente: “será uma das melhores operações de negócio da Delta com o grupo Carlos Cachoeira”:

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

4@@CARLOS X CLAUDIO-MATERIAL P WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

18/06/2009 14:17:07 18/06/2009 14:19:09 00:02:02

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		
1591175026481	316010030803086	316010030803086 R

RESUMO

CLAUDIO DIZ QUE VAI PARA ANAPOLIS....CARLOS DIZ QUE VAI SER UMA DAS MELHORES OPERAÇÕES DE NEGOCIO DA DELTA COM O GRUPO CARLOS CACHOEIRA. CLÁUDIO PERGUNTA SE O WLADIMIR JÁ CHEGOU, POIS TEM QUE ENTREGAR UM NEGÓCIO PARA WLADIMIR. CLAUDIO DIZ QUE AMANHÃ VAI PARA RIO DE MADRUGADA

Diálogo

CLÁUDIO:Fala fera

CARLOS: Oh moço. Foi você me chamou. E aí?

CLÁUDIO: Foi eu que chamei? Chamei não, porra. Estava aqui no telefone. Você que me chamou.

CARLOS: Então tá, mais tarde eu vou aí.

CLÁUDIO: Não demore então não. Vem aqui agora, se quiser, porque talvez eu já estou voltando lá para Anápolis.

CARLOS: Eu falei que você ia gostar de lá. Agora você vai morar lá. Vai ser uma das melhores operações de negócios da Delta com o Grupo Carlos Cachoeira. Falou amigo, mais tarde a gente se fala. Na hora que você voltar, então.

CLÁUDIO: Então, eu acho que na hora que eu voltar. Eu vou. Talvez eu vá para Brasília. Não sei. Amanhã tem que acordar de madrugada, né cara. É foda. Estou indo naquele vôo lá do Rio. Então vem cá agora, porra. A gente conversa aqui, que a gente já fala. Estou indo lá só pra... ele está pensando num assunto lá num trem que eu me ofereci. É muito pouco, muito pouco. Vem cá, vem cá pra nós conversarmos.

CARLOS: Está bom, vou ver aqui.

CLÁUDIO: O Wladimir já chegou?

CARLOS: Não sei ele estava saindo de Brasília mais cedo.

CLÁUDIO: Tem passar aqui para entregar um negócio para ele aqui. (incompreensível). Chegou já um material aqui também. O baixinho véi (incompreensível)

CARLOS: Imagino, vou falar pessoalmente aí.

CLÁUDIO: Então vem cá.

A natureza oculta da sociedade é confirmada por um diálogo de 29/06/2009, às 21h01min13. Cláudio Abreu afirma que está “voando” na rodovia e se enaltece por realizar determinado percurso em apenas uma hora e dez minutos. Ao escutar isso, Carlos Cachoeira aconselha Cláudio Abreu, dizendo: “Cuidado não corre muito não que você tem muito compromisso comigo, oh. Vai que você bate (incompreensível). Quem é que vai falar que eu sou sócio?”

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

4@@@CARLOS X CLAUDIO - SOCIEDADE

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
29/06/2009 21:01:13 29/06/2009 21:03:04 00:01:51

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		
1591175026481	159-111589-6	1591175026481 R

RESUMO

CLÁUDIO PERGUNTA PELO COMPUTADOR. CARLOS RESPONDE INFORMANDO QUE O ROGERIO ESTA VIAJANDO NO DIA 07 E RETORNA NO DIA 15 ASSIM CLAUDIO TERÁ O MELHOR COMPUTADOR DA SUA VIDA. CLAUDIO DIZ QUE FOI VOANDO, QUE JA ESTA CHEGANDO NA POLICIA RODOVIARIA, CARLOS DIZ PARA ELE NÃO CORRER MUITO, POIS TEM MUITO COMPROMISSO COM ELE, DEPOIS BATE... QUEM VAI FALAR QUE ELE(CARLOS) É SÓCIO.

DIÁLOGO

CARLOS: Oi Cláudio.

CLÁUDIO: Carlinhos

CARLOS: Fala!

CLÁUDIO: Onde vc está?

CARLOS: Estou aqui no colégio. Aqui na quadrilha.

CLÁUDIO: Está aonde?

CARLOS: Estou no colégio do meu menino aqui na quadrilha.

CLÁUDIO: Ah, rapaz. Já estou no quilômetro 21, fica dentro do Distrito Federal chegando em Brasília. Estou chegando aqui na Polícia Rodoviária. E outra coisa aqui. Éee. Cadê o computador porra?

CARLOS: Cláudio, você vai ter o melhor computador que já teve na sua vida meu filho. Você que veio de Catalão (incompreensível). Não compra computador não. O Rogério está indo dia 07 agora. Daqui a uma semana, dia 15 está aqui.

CLÁUDIO: (risos) Carlinhos, você é engraçado demais. Ai Carlinhos, Carlinhos... Então está bom. Rapaz eu agora que fui ver aqui. Eu estou aqui voando, cara. Oh, uma hora e dez e já estou chegando aqui na polícia rodoviária. Estou a uns 4km da polícia.

CARLOS: Cuidado, não corre muito não que você tem muito compromisso comigo, oh. Vai que você bate (incompreensível). Quem é que vai que eu sou sócio?

CLÁUDIO: (risos) É mesmo hein cara. Tem que zelar mais de mim, Carlinhos. Cuida de mim.

CARLOS: Está bom. Um abraço.

Cláudio: Falou, tchau.

A partir de então, os diálogos de Cláudio Abreu, que antes eram restritos a Cachoeira, passam a ocorrer também com outros membros do grupo de Cachoeira, como, por exemplo, Wladimir Garcez.

As relações entre Carlos Cachoeira e a Delta evoluíram rapidamente. Cachoeira tornou-se um facilitador da empresa a captação de contratos junto ao governo de Goiás e a outros governos da região Centro-Oeste. Por meio da influência direta de Cachoeira, a Delta se tornou captadora de importantes contratos junto ao Governo do Estado de Goiás, consoante se verá adiante.

A aproximação de Carlos Cachoeira com a Delta tornou-se tão próxima que ele chegou a ter uma sala no Escritório da Delta em Goiânia, no 16º andar do Edifício New Bussines Style, na Avenida Jamel Cecílio, Jardim Goiás, conforme revelam as escutas telefônicas autorizadas pela Justiça Federal na Operação Monte Carlo. Além de Cachoeira, o ex-presidente da Câmara de Goiânia e funcionário de Cachoeira Wladimir Garcez também tinha sala no escritório da empresa.

Em depoimento a esta CPMI, em 09/10/2012, o Deputado Federal Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) confirmou que fazia reunião com Carlos Cachoeira em sua sala no escritório da Delta:

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor encontrava o Sr. Carlos Cachoeira, com frequência, onde?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Olha, na casa dele; na minha casa ele já esteve algumas vezes. Sua ex-esposa é muito amiga da minha mulher. Depois, ele se separou... E aí sempre o encontrava no restaurante, eu encontrei com ele no escritório da Delta, sem nenhum problema... Não tinha motivo para esconder.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A partir de que momento o senhor começou a se encontrar com ele no escritório da Delta?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Quando ele separou... Ele estava atendendo lá no escritório da Delta. E também não achei estranho, porque a atividade...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele tinha uma sala na...

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Não, ele não tinha sala. Atendia lá... Tinha uma sala lá fora assim, tem uma sacada... Conversei com ele lá algumas vezes. E não achei estranho também, porque ele sempre foi ligado a essa área. Você vai ver no Imposto de Renda aí que tem um período em que ele tem uma empreiteira. Eu não sei o nome... Consultora, sei lá, de limpeza... Também não achei estranho. Carlinhos é empresário, lá em Goiás, relacionado com meio mundo de gente. Olha que, talvez, seja o sujeito mais bem relacionado em Goiás com vários partidos, gente da Justiça, gente das artes, pois já vi com ele cantores. É uma pessoa relacionada com meio mundo! Empresário respeitado... Então, eu não via dificuldade nenhuma. Um cidadão com família estabelecida, com endereço estabelecido. Se fosse com pessoa clandestina, não! É pessoa que frequentava as questões normais lá no Estado. Então, eu nunca me preocupei com isso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor ia ao escritório da Delta... O senhor não sabe dizer se ele tinha uma sala lá... O que ele dizia...

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Eu conversei que lá tinha uma mesa lá, uma mesa grande... Tem uma sacada na cobertura de um prédio.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Uma mesa de reunião?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Não, aquelas mesas que ficam fora. Lá tem uma sacada... Tem um acrílico. Eu conversei com eles umas vezes. Acho que duas, três ou quatro vezes, não sei exatamente. Lá em cima

na sacada é aberto, até porque eu fumo e sempre sentava lá porque é aberto e se pode fumar.

A relatoria perguntou para o depoente Carlos Alberto Leréia se Carlos Cachoeira explicava a relação que mantinha com a Delta:

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele explicava ao senhor a relação dele com a Delta?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Um dia eu perguntei, e ele não quis me falar. E aí eu também não vou insistir, porque é o seguinte: é como procurar a idade de uma pessoa, de uma mulher, por exemplo. Não quer falar... Eu perguntei assim: “Carlinhos, que negócio você tem com a Delta?”. Ele não quis me falar, deixa isso pra lá: não quis me falar.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E que tipo de assunto o senhor tratava com ele na sede da Delta? Era assunto de algum interesse da Delta no Governo do Estado, no Governo Federal?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Nunca me pediu nada em Delta, pode ver a gravação. Nunca me pediu nada sobre negócio de Delta. Eu conversava com o Carlinhos... Nunca vi... O Carlinhos queria saber até do problema do Vietnã, queria saber lá do... Nunca vi! Ele quer saber de tudo! Esse é o estilo dele. É aquele tipo de coisa... Quer saber... Esse é o estilo dele, por isso... Se tiver assunto sobre Medicina quer saber, assunto sobre a ida a Marte, quer saber e assim vai... Futebol, música... Ele quer saber de tudo! Nunca vi desse jeito. Gosta de se inteirar das questões todas.

Dados do site Transparência Goiás, órgão do Governo de Goiás, revelam que a Delta mantém contratos com o Governo do Estado de Goiás desde 2006. Em seu primeiro ano, a empreiteira recebeu R\$ 5,5 milhões do Estado. Após a aproximação com Carlos Cachoeira, os negócios da Delta deram um grande salto. Em 2009, a empresa venceu licitação para fornecer, por meio de aluguel, quase 2 mil carros para as Polícias Militar e Civil de Goiás. O aluguel de automóveis começou em 2006, com outra empresa – a LM Transportes, Serviços e Comércio. A concorrência vencida pela Delta em 2009 era a continuidade desta

modalidade de contrato, questionada anteriormente pelo Ministério Público do Estado de Goiás pelo alto valor. De acordo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça (SSPJ), a Delta recebe aproximadamente R\$ 3 milhões por mês pelo aluguel dos carros. Com estes pagamentos, entre outros serviços, a empresa recebeu em 2010 R\$ 54,9 milhões do governo estadual. Em 2011, os repasses foram de R\$ 51,6 milhões.

A Delta também venceu licitações nas principais prefeituras do Estado, como Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis e Catalão.

O Ministério Público Federal instaurou inquérito civil para apurar a atuação de Delta em Goiás. O inquérito, segundo reportagem do jornal O POPULAR, de Goiânia, de 04/03/2012, concluiu que as relações entre Cachoeira e Claudio Abreu estavam mais que comprovadas:

Com base na apuração da Polícia Federal (PF), os procuradores do Ministério Público Federal (MPF) escrevem que fica clara a “ingerência” de Carlinhos Cachoeira nos negócios da empresa, “conhecida por realizar contratos de vulto com a administração pública”, segundo o inquérito civil público. No documento, Carlinhos Cachoeira é classificado como sócio de Cláudio Abreu na compra de terras em Várzea Grande (MT) e no Distrito Federal (DF), na aquisição de terrenos em Catalão e na Ideal Segurança, esta última também em sociedade com o delegado Deuselino Valadares, da PF.

Nas gravações telefônicas autorizadas pela Justiça, há diversas conversas nas quais Carlinhos Cachoeira ordena o fornecimento de valores a Cláudio. Numa delas, o líder da suposta quadrilha diz para o responsável pelo controle financeiro da organização, Geovani Pereira da Silva, disponibilizar R\$ 400 mil ao diretor da empreiteira.

Em outro trecho do inquérito civil público do MPF, que O POPULAR teve acesso, há a transcrição de uma conversa entre Carlinhos Cachoeira e Geovani na qual o valor a ser entregue para Cláudio é de R\$ 700 mil. O montante seria para o diretor da Delta Construtora “enviar para fora” do

País. As investigações do órgão ministerial e da PF chegam à conclusão de que Cláudio atua como laranja do chefe da organização, que seria sócio oculto em vários empreendimentos.

A ligação de Cláudio com o grupo coordenado por Cachoeira fica evidente – no entendimento dos investigadores – pela presença de uma sala ocupada pelo suposto líder do bando no escritório da Delta Construções na capital. No pedido do MPF para que a Justiça recolhesse provas, o órgão ministerial solicitou a busca e apreensão de documentos, computadores, mídias e aparelhos celulares na sala que seria de Carlinhos Cachoeira no local, assim como na que seria ocupada pelo ex-presidente da Câmara de Goiânia, Wladimir Garcez. Este último também é investigado pela participação na exploração de jogos de azar e está preso na Casa de Prisão Provisória (CPP).

Cláudio teria livre trânsito na contabilidade das operações que seriam chefiadas por Carlinhos Cachoeira. Inclusive, numa escuta telefônica ele revela espanto ao tomar conhecimento de que tem disponível “apenas R\$ 100 mil” no caixa da organização. Para Cachoeira, o diretor da empreiteira não pode ser o último a saber do que se passa dentro da organização. Numa gravação ele repreende Idalberto Matias, o Dadá, por não ter informado Cláudio sobre o conteúdo de vazamentos de operações da PF. Dadá é sargento da aeronáutica da reserva e atuaria como araponga.

A sociedade oculta é tratada abertamente entre Claudio Abreu e Carlos Cachoeira, conforme se depreende de diálogo abaixo, de junho de 2011:

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO(4)(PTX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

0610612011 17:51:37 06/0612011 17:53:16 00:01:39

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027459804 316010027445095 R

RESUMO

CLAUDIO diz que não quer entrar de sócio em um negócio (de iluminação pública) em ANÁPOLIS. CLAUDIO diz que não quer e que já falou que seu sócio oculto é CARLINHOS.

CARLINHOS: Vamoz entra de sócio com o Marquinho de Almeida? E entrar de sócio nos projetos dele também?

CLÁUDIO: Não, Carlinho. Não. Porque nós já tamo de sócio lá. E quem ta falando com você sobre isso aí? Já vieram pra cima de mim usando o nome desse cara aí.

CARLINHOS: Quem foi?

CLÁUDIO: O sócio desse marquinho de Almeida? O cara da Uberluz.

CARLINHOS: O cara da Uberluz, né? Pois é. Ele põe nas outras cidades, aí agente entra junto nesse trem, aí a gente entra junto, ele tem como tirá em Brasília. Você já sabe quem que é né?

CLÁUDIO: Eu sei, mas eu não quero não Carlinho. Você tá com quem aí?

CARLINHOS: Então depois agente fala, abraço.

CLÁUDIO: Esquece! Não entra nesse trem não. Não entra nesse trem porque eu já falei que eu tinha um sócio oculto e esse sócio oculto era você, né doutor?

CARLINHOS: Então tá bom, abraço! Depois agente se fala. Abraço.

CLÁUDIO: Semana passada eles me pegaram lá em Brasília e me fizeram de tudo. Ai querendo lá que eu entrasse num negócio. Você não viu que eu falei com o Wladimir, você não prestou atenção? Aí eu falei com o Wladimir para correr lá e inserir nois no processo

CARLINHOS: Então tá bom, excelente Cláudio.

A sociedade oculta entre Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu avançou significativamente. Em diálogo interceptado em 19/04/2011, às 16:47:20, Claudio Abreu sugere que a comissão de Carlos Cachoeira seria de 45% pelos contratos da Delta por ele captados:

OF.378/PASTA 1119/04/2011 - Carlinhos x Claudio

CONTEÚDO: Cláudio está em Anápolis e diz o quanto a cidade está bonita, faz referência de antes e depois da Delta. Cláudio fala: ainda bem que você é dono de 45% da Delta e quis levar a Delta para lá. Carlinhos reclama do percentual pago, mas diz que vamos ver se no futuro melhora.

(...)

CACHOEIRA: Cláudio vamos se ater a questões de negócio, por favor. Esses palavões (incompreensível), por favor.

CLÁUDIO: OKKKK, Carliiiiiinho. Carlinho, cá pra nós, Anápolis está ficando bonita pra caralho, bicho. Aquele lance da Delta e depois da Delta, hein? Ô caralho! Ainda bem que você é dono de 45% pra ter trazido a Delta pra cá, né?

CACHOEIRA: É...problema é que o reembolso aí foi ruim demais. Tirei o que tinha colocado. Deixa pra lá, Cláudio. Vamos ver se no futuro melhora.

O Relatório de Análise nº 167/2011 da Operação Monte Carlos corrobora o entendimento de que Carlos Cachoeira era sócio oculto de Claudio Abreu. Diz o documento:

Além de uma relação de amizade, observa-se, também que CLÁUDIO e CACHOEIRA mantêm uma relação de negócios. CACHOEIRA, reiteradamente, está envolvido de alguma forma com os assuntos que CLÁUDIO, como representante da DELTA, esteja tratando com órgãos públicos.

A participação de CACHOEIRA nestes tipos de negociações realizadas por CLÁUDIO é oculta e, por isso ele é denominado de SÓCIO OCULTO nas conversas entre eles, o que será visto nas transcrições dos áudios 01 e 02 abaixo relacionadas.

As investigações da Polícia Federal apontam para o fato de que os valores transferidos pela Delta para empresas fantasmas controladas por Carlos Cachoeira era a participação do bicheiro nos negócios da Delta.

Com efeito, consoante se verá na Parte III deste Relatório, Carlos Cachoeira mantinha várias empresas de fachada que receberam cerca de R\$ 86 milhões da Delta. Algumas dessas empresas receberam recursos apenas da Delta. Essas empresas fantasmas cumpriram uma papel particularmente importante na OrgCrim e, particularmente, na sociedade oculta criada entre Carlinhos Cachoeira e Claudio Abreu, representante da Delta Centro Oeste.

Como se verá adiante, as principais empresas fantasmas da OrgCrim foram criadas a partir de 2009, justamente quando a relação entre Carlos Cachoeira e Claudio Abreu assume, de acordo com as informações dos áudios feitos pela Polícia Federal, contornos mais profissionais, por assim dizer. Antes dessas datas, Cláudio Abreu e Carlos Cachoeira eram, pelas informações colhidas, apenas amigos antigos.

Entretanto, essa amizade e o desejo de Carlos Cachoeira de diversificar cada vez mais suas atividades empresarias e de terceirizar boa parte de sua participação em jogos ilícitos, conduziu à formação de uma sociedade oculta entre os dois.

Para Carlos Cachoeira, essa sociedade lhe possibilitava a participação em grandes negócios da Delta Centro Oeste, principalmente na área da construção e de alguns serviços públicos, como a coleta de lixo, por exemplo. Essa participação na Delta Centro-Oeste lhe permitia também injetar dinheiro de sua participação em jogatinas ilícitas nas atividades legais.

Para Claudio Abreu, a participação de Carlinhos Cachoeira era bastante útil. Cachoeira disponibilizava para a sociedade oculta seus contatos políticos e sua influência no governo de Goiás, apoio logístico para as operações suspeitas da sociedade, particularmente as que visavam ao pagamento de propinas a políticos e ao financiamento de caixa dois eleitoral e, muito provavelmente, também dinheiro não registrado em operações bancárias para o funcionamento da “sociedade”. Observe-se, além disso, que eram das empresas fantasmas da

sociedade oculta que saía o dinheiro para a compra de patrimônio pessoal, tanto para Cláudio Abreu, quanto para membros da OrgCrim, como veremos mais adiante.

Importante notar que aproximadamente dois anos após diálogo que comprova a sociedade oculta e pessoal entre Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu, ocorrido quando este estava dirigindo numa rodovia (2009), o chefe da organização criminosa possivelmente já conhecia os demais diretores da Delta. No entanto, o quanto esses outros diretores sabiam ou, mais importante, participavam das operações da “sociedade oculta” só pode ser motivo de especulação, já que não dispomos de informações e dados adicionais sobre o assunto.

Temos de assinalar, contudo, que não encontramos registro de diálogos diretos entre Cachoeira e outros membros da OrgCrim com diretores da Delta que não Cláudio Abreu e Heraldo Puccini, Diretor da Delta Sudeste, preso na Operação Saint-Michel. Tampouco encontramos indícios de que tenha existido uma relação comercial entre Carlos Cachoeira e Fernando Cavendish, presidente da Delta, ainda que a empresa tenha confirmado que eles se conheciam. Ao que tudo indica, as relações entre a Delta e a OrgCrim eram sempre mediadas pela sociedade oculta que existia entre Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu.

Na realidade, a sociedade oculta entre Carlos Cachoeira e Claudio Abreu é consentânea com o *modus operandi* da OrgCrim em análise e com a prática das organizações criminosas de um modo geral.

Como já verificado neste Relatório, a OrgCrim sempre se organizou e se estruturou com base em relações familiares e pessoais e no domínio de seu território. Com efeito, quais são os sócios principais de Carlos Cachoeira? São, em geral, familiares e amigos, ou então pessoas e organizações que atuam, sob sua permissão, em seus territórios de domínio, como a suborganização da família Queiroga, por exemplo. Há também as pessoas que estão sob a sua linha de comando verticalizada na organização criminosa.

Enfim, na OrgCrim em análise por esta CPMI as relações pessoais e a territorialidade são elementos essenciais e constitutivos de sua estruturação e do seu *modus operandi*. No vácuo jurídico-institucional no qual ela opera, as relações se estabelecem de forma pessoal, quer pelo vínculo familiar ou de amizade, quer por uma cadeia de comando verticalizada e estrita.

Assim sendo, a constituição de uma sociedade com Cláudio Abreu, que era seu amigo e que atuava em outro ramo econômico no seu território, é perfeitamente condizente com a prática dominante na OrgCrim.

Saliente-se que, em 2009, o jogo já estava, em definitivo, proibido em todo o território nacional. Por conseguinte, as associações de Carlos Cachoeira não podiam ser institucionais. Embora ele tivesse, como veremos ao longo deste Relatório, um “vértice” de empreendimentos legais, cujo carro-chefe era a Vitapan, Cachoeira nunca abandonou as suas atividades ilícitas, apesar de tê-las “terceirizado” parcialmente.

Desse modo, Carlos Cachoeira se apresentava socialmente como empresário do ramo de medicamentos, mas continuava a ser um bicheiro, que gostava de atuar nas sombras das zonas cinzentas entre o legal e o ilegal.

Além dos diálogos acima mencionados e dessas considerações sobre a estrutura e o modo de operar da OrgCrim, consentâneas com as observações empíricas sobre a OrgCrim e a teoria relativa às organizações criminosas de um modo geral, há ainda outros elementos que nos permitem consolidar a hipótese, acima mencionada, de que a relação entre Cachoeira e Delta era, em essência, uma relação pessoal entre o contraventor e Cláudio Abreu.

Um elemento que nos parece bastante elucidativo refere-se ao fato de que parte do dinheiro que entrou nas empresas fantasmas da OrgCrim foi usado, como veremos mais adiante, para a compra de patrimônio pessoal, tanto para Cachoeira e seus familiares, quanto para Cláudio Abreu. Ora, se a ligação entre a OrgCrim e a Delta fosse institucional, embora oculta, tal fato não poderia se dar.

Portanto, essa ligação tinha de ser, além de oculta ou parcialmente oculta, de natureza pessoal.

Outro elemento que também reforça, do nosso ponto de vista, a hipótese de que a relação entre Carlos Cachoeira e a Delta é fundamentalmente uma relação pessoal e circunscrita ao território de Goiás tange ao fluxo financeiro e as operações dessa empresa na região Centro-Oeste.

De fato, a Delta tinha em Goiás vários empreendimentos de vulto, como diversas obras públicas estaduais, a coleta de lixo em muitas cidades, a locação de frota de veículos para Secretaria de Segurança Pública, entre vários outros projetos e programas. Esses contratos movimentaram expressivas somas de recursos financeiros, o que nos parece suficiente para manter e estimular parcerias como a sociedade oculta estabelecida entre Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu. Assim sendo, não eram necessários, do nosso ponto de vista, recursos providos de projetos nacionais ou de outros entes federados para manter essa sociedade.

Evidentemente, isso não quer dizer que Carlinhos Cachoeira não tivesse ambições maiores. Como “empresário” que buscava diversificar cada vez mais os seus negócios, ele certamente tentava ter penetração em projetos em outros estados e em âmbito nacional. Não obstante, voltamos a frisar que, no âmbito de nossas investigações, não encontramos dados e informações que indicassem que a sociedade oculta estabelecida entre Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu tenha tido êxito significativo fora da Região Centro-Oeste, particularmente fora de Goiás.

A hipótese de que a relação Delta/OrgCrim seria basicamente uma relação Carlos Cachoeira/Cláudio Abreu que se concentrava em Goiás parece ser, assim, bastante consistente, principalmente quando a confrontamos com hipóteses alternativas. Ressalte-se que o fato dela ser uma hipótese não lhe retira coerência e legitimidade.

Devemos acrescentar que é justamente nessa época que Cláudio Abreu torna-se formalmente sócio da Delta Centro-Oeste, o que lhe teria conferido certa autonomia gerencial para tocar os negócios da Delta no Estado de Goiás e nas demais unidades da Federação na região.

Um dos áudios da Operação Monte Carlo dá conta que Carlos Cachoeira chegou a conhecer outros diretores da Delta, como Heraldo Puccini Neto, Diretor da Delta para São Paulo e Região Sul, e Carlos Roberto Duque Pacheco, Diretor Executivo da companhia.

A seguir, transcreve-se a gravação.

CARLINHOS X WLADMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
15/06/2011 19:54:58	15/06/2011 19:55:33	00:00:35

RESUMO:

WLADMIR está indo para casa de CARLINHOS acompanhado de CLAUDIO, HERALDO e PACHECO.

DIÁLOGO:

WLADMIR: CARLIM? Oooo nós tamos indo pra lá e nós tamos saindo agora. Ai o CLÁUDIO falou proê organizar alguma coisa pra comer aí, porque não almoçou. Nem ele, nem o HERALDO e nem o PACHECO.

CARLINHOS: Tá. Também (ininteligível) aqui. Nós jantamos aqui.

WLADMIR: Ah, tá na sua casa? É pra eles irem pra sua casa, né?

CARLINHOS: Pro Tróia, rapaz. Vamos pro Tróia e a gente janta lá. Aqui não tem nada, não.

WLADMIR: Então, tá!

Assim, é possível que tenha havido, em alguma medida, o desvendamento posterior da sociedade oculta existente entre Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu para outras pessoas. Entretanto, a CPMI não obteve dados e informações para corroborar essa conjectura.

Durante as investigações desta CPMI e da Operação Monte Carlo, a Delta sustentou a tese de que as relações de Carlos Cachoeira limitaram-se à Cláudio Abreu. Por meio de assessoria de comunicação, negou qualquer relação comercial com Carlos Cachoeira. Negou também que ele tivesse uma sala no escritório da empresa em Goiânia. A Delta chegou a confirmar que o então presidente da empresa Fernando Cavendish e Cachoeira se conheciam, mas que

“não há e nem jamais houve convívio maior nem outra relação profissional entre eles”. Quanto a Cláudio Abreu, a empresa diz que ele foi afastado em março justamente por causa das suspeitas levantadas pela operação da Polícia Federal.

Esta CPMI entende que é pouco provável que a sociedade entre Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu não tivesse o aval da Direção Nacional da empresa. Conforme se verá na Parte III, as transferências realizadas pela Delta às empresas fantasmas de Carlos Cachoeira eram de tal monta (R\$ 86 milhões) que certamente o Diretor Executivo da Delta, Carlos Pacheco, tinha conhecimento. O mesmo se diga do Presidente da Delta, Fernando Cavendish.

À frente da Delta desde 1995, Fernando Cavendish deu mostras de ser um empresário arrojado e dedicado aos negócios da companhia. Acompanhava diretamente todos os empreendimentos da empresa, bem como sua administração financeira. Como presidente do Conselho de Administração, tinha acesso a todos os documentos da Delta, inclusive as informações bancárias. Tudo indica que sabia da sociedade entre a Delta e Carlos Cachoeira.

O diálogo captado em 31/01/2012, às 17h02min32, reforça a tese de que Fernando Cavendish tinha noção da sociedade entre Cláudio Abreu e Carlos Cachoeira, tanto que avisa a Cláudio Abreu que Carlos Cachoeira estava sendo investigado pela Polícia Federal. Cachoeira revela-se preocupado com a informação, mas ressalta que seu nome “não está em nenhum papel e nenhuma assinatura”:

31/01/2012 – 17h02min32 – Carlinhos x Claudio

Cachoeira diz que está preocupado com o trem do Fernando e pergunta onde ele está. Cláudio diz que mandou um pin para eles conversarem e saber onde ele (Fernando) está para se encontrarem. Carlinhos diz que precisam conversar sobre o nome dele com a Delta. Carlinhos diz que vai montar um escritório naquele outro prédio para eles conversarem pelo skype. Cláudio diz para Carlinhos que ele está em tanta coisa já

que estão junto. Carlinhos diz para sentarem e por no papel com a outra empresa e diz que o nome dele vinculado com a Delta não está em nenhum papel e nenhuma assinatura. Disse que vai se afastar do escritório da Delta e montar outro escritório para desvincular. Cláudio pede para ele não tomar nenhuma providência antes deles conversarem e pede para ele assuntar sobre essa investigação. Cláudio diz que está com o Dadá e que vai conversar com ele sobre o assunto.

Por todas essas razões, esta CPMI conclui que Cláudio Pacheco e Fernando Cavendish assentiram à atuação de Carlos Cachoeira nos negócios da Delta. Daí porque recomenda ao Ministério Público a investigação sobre eventual participação de Cláudio Pacheco na quadrilha chefiada por Carlos Cachoeira. Relativamente a Fernando Cavendish, este relatório dedicará um capítulo específico na Parte das Vinculações da Organização Criminosa com Agentes Privados.

6.2 A associação de Carlos Cachoeira com Rossine Aires Guimarães (Construtora Rio-Tocantins – CRT)

Como dissemos, Carlos Cachoeira expandiu suas atividades delituosas para além dos jogos. Por meio da associação oculta com Cláudio Dias Abreu, Diretor Regional da empresa Delta Centro-Oeste, passou a ter uma atuação destacada na área de obras e serviços públicos. As operações nesse setor, porém, não se limitaram à Delta. Carlos Cachoeira mantinha sociedade com outro importante empresário da região Centro-Oeste, a saber Rossine Aires Guimarães.

Residente em Araguaína/TO, Rossine é um conhecido como empresário e pecuarista, financiador de campanhas políticas e já foi denunciado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), núcleo de Campinas/SP, por seu envolvimento em fraudes por meio das empresas imobiliárias que possui. Rossine Guimarães possui sociedade em nove empresas:

- a) CONTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA, CNPJ 04.201.540/0001-94, sócio administrador com 82% das cotas do capital;
- b) EVL – ENERGÉTICA VALE DO LONTRA LTDA, CNPJ 10.487.184/0001-10, sócio administrador com 52% das cotas do capital;
- c) CENTRAL HIDRELÉTRICA SÃO SILVESTRE LTDA., CNPJ 10.634.838/0001-90, sócio administrador com 1% das cotas do capital;
- d) G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 11.827.923/0001-38, sócio com 60% do capital social;
- e) BPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 11.900.270/0001-75, sócio administrador com 25% das cotas do capital;
- f) CONSTRUTORA AIRES GUIMARÃES LTDA, CNPJ 12.655.160/0001-58, sócio administrador com 1% das cotas do capital;
- g) CONSTRUTORA R3 LTDA, CNPJ 13.282.285/0001-42, sócio administrador com 33,34% das cotas do capital;
- h) IDEAL SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 09.478.499/0001-11, sócio administrador com 60% das cotas do capital; e
- i) DELTA-SERV ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 14.082.070/0001-40, ex-sócio 50% das cotas do capital. Foi excluído da sociedade em 03/11/2011.

Ressalta-se que Rossine é sócio de direito da empresa IDEAL Segurança Ltda, que a Polícia Federal demonstrou no Relatório de Análise nº 147/2011 da Operação Monte Carlo que Carlos Cachoeira é sócio de fato desta empresa, juntamente com o delegado da Polícia Federal Deuselino Valadares dos Santos e com o ex-Diretor da Delta Cláudio Dias Abreu.

Da análise das interceptações telefônicas procedidas no curso da Operação Monte Carlo verifica-se que existem 219 ligações telefônicas, no período

de 31 de janeiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012, onde há menção ao nome de Rossine. Dentre esses 219 registros, existem quinze ligações telefônicas diretas entre Carlos Cachoeira e Rossine, outras vinte ligações diretas entre o Gleyb e Rossine e oito ligações telefônicas diretas entre Wladimir e Rossine.

Os indícios de envolvimento de Rossine Aires Guimarães com a organização criminosa são contundentes. Rossine era usuário do Rádio NEXTEL de IMSI 316010027440567 habilitado junto à operadora no exterior, entregue por Carlos Cachoeira. As iniciais do IMSI do aparelho (31601002744) são as mesmas dos demais participantes da quadrilha.

Os áudios gravados com autorização judicial pela Polícia Federal e que constam do RELATÓRIO DE ANÁLISE nº169/2011 – NIP/SR/DPF/DF, de 25/11/2011, não deixam dúvidas da sociedade entre Cachoeira e Rossine. Vários diálogos tratam de encontros e reuniões entre eles e ainda com a presença do ex-Senador Demóstenes Torres e outras autoridades. Noutras conversas o assunto é a transferência de recursos entre Carlos Cachoeira e seus comparsas para Rossine. Outros dizem respeito à aquisição ou venda de empresas ou bens, realizados por Carlos Cachoeira e Rossine, em sociedade. O último diálogo cuida ainda de solicitação de Rossine para que um delegado da Polícia Federal cooptado pela OrgCrim ajudasse na libertação de pessoas a ele ligados que estavam presas. Vejamos:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X GEOVANI(PLX) CONTABILIDADE

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO

435

01/04/2011 3:26:38 PM 01/04/2011 3:27:29 PM 00:00:51

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027446986	316010027446986	R

RESUMO

CARLINHOS confirma depósito em Caixa Eletrônico (JOSÉ MAURÍCIO BERALDO) e solicita que GEOVANI deposite 10 mil na conta de WLADIMIR referente a salário sendo 5 do CLÁUDIO, 5 do ROSSINI e 5 dele (CARLINHOS) todo mês.

DIÁLOGO

GEOVANI: Ô é o seguinte, eu já descobri o número aqui, mas deve ter umas trezentas pessoas aqui, posso fazer no caixa eletrônico entra hoje ainda na conta do cara?

CARLINHOS: pode, o negócio é o seguinte, manda 10 mil aí na conta do WLADIMIR, porque é o salário dele que é 5 é do CLÁUDIO e 5 é do ROSSINI. Ta bom, então todo mês é 5 meu, 5 do CLÁUDIO e 5 do ROSSINI.

WLADIMIR: Pois é, aí esses 10 eu vou descontar do CLÁUDIO? Oi?

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO

17321

SSCEPI

436

20/03/2011 7:21:48 PM 20/03/2011 7:25:10 PM 00:03:22

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027459804	316010027445095	R

RESUMO

Empresa no Mato Grosso (ADQUIRIDA POR Carlinhos e Rossini)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)*

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
14/04/2011 12:15:00 AM	14/04/2011 12:16:11 AM	00:01:11

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027449459	316010027445095	R

RESUMO

CARLINHOS pede para DEMOSTENES acompanhar ROSSINI no IBAMA em BRASILIA amanhã às 15h. DEMOSTENES diz que irá acompanhá-lo.

DIÁLOGO

Cumprimentam-se.

CARLINHOS: O ROSSINI vai tá aí amanhã. Ir com ele lá no IBAMA.

DEMÓSTENES: Uai. Tranquilo!

CARLINHOS: Tentei falar com você mais cedo.

17322

SSCEPI

437

DEMÓSTENES: Pra ir no IBAMA por quê?

CARLINHOS: No IBAMA. Já tá marcado lá. Você podia acompanhar ele lá.

DEMÓSTENES: Ah, tá. Que horas?

CARLINHOS: Três horas.

DEMÓSTENES: Meu vôo é cinco. Tem que ver como é que faz. Eu vou lá com ele. Cinco. Dá pra ir. Fala pra ele chegar e me procurar.

CARLINHOS:

DEMÓSTENES: Tá. WLADIMIR tá indo pra aí amanhã. Você quer que leve alguma coisa? Você tá levando as malas de vir?

CARLINHOS:

DEMÓSTENES: Rapaz...

CARLINHOS: Oi?

DEMÓSTENES: Não, não precisa, não. Tudo tranquilo.

Despedem-se.

(Encerrada)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)* dxtx cdax

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
14/04/2011 9:44:25 AM	14/04/2011 9:46:04 AM	00:01:39

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		
316010027445095	316010027449459	316010027445095 R

RESUMO

17323

SSCEPI

DEMOSTENES diz que tinha combinado com ROSSINI de ir à MINISTRA DO MEIO AMBIENTE à hora que ele quisesse e que acha que ir ao IBAMA não resolverá o problema dele. CARLINHOS diz que CLAUDIO conversou com ARRUDA sobre DEMOSTENES e que vai se retratar.

DIÁLOGO

Cumprimentam-se.

DEMÓSTENES: O... me diz uma coisa: o que que é o negócio do ROSSINI? Ele tinha falado comigo. Nós tínhamos ficado de ir na MINISTRA a hora que ele quisesse. Ele ia consultar o advogado...

CARLINHOS: Eu não sei não. Eu vou falar pra ele te chamar no rádio aí agora. Você fala com ele? (Ininteligível)

DEMÓSTENES: Na hora. Manda ele me procurar aqui. Tô achando que este trem de IBAMA não vai resolver nada pra ele, não. Tô às ordens, mas acho que é melhor ir por cima. Eu tenho acesso bom à MINISTRO.

CARLINHOS: É MINISTRA?

DEMÓSTENES: MINISTRA! MINISTRA lá do Meio Ambiente. O IBAMA é subordinado à ela, uai!

CARLINHOS: Agora. Vou falar pra ele te chamar aí. Obrigado aí!

DEMÓSTENES: Falou! E aquele trem do ARRUDA. O que que é o negócio que você falou? Aquele dia não deu pra falar direito.

CARLINHOS: Ah, o CLAUDIO que já falou com ele: "Ó, pode tirar aquele outro lá o (ininteligível)!"". E ele.. ele tá resolvendo se vai se retratar naquele negócio ou se vai é... fazer por escrito, tá? Ou numa entrevista ou por escrito.

DEMÓSTENES: Ah, então tá bom! Beleza! Ótimo! Aí a gente resolve esse trem, né! Bom demais, professor! Obrigado!

Despedem-se.

(Encerrada)

439

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYB FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
GLEYB X ROSSINI X RODRIGO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
15/04/2011 11:47:12 AM	15/04/2011 11:50:19 AM	00:03:07

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
6278123409	316010027440567	6278123409	R

RESUMO

Conversam sobre pagamentos.

Gleyb diz que tem três pagamentos de R\$133.333,00 para o Rossine.

Gleyb diz que o último o Rossine fez direto pela Janaína.

Rodrigo diz que teria feito dois pagamentos.

Gleyb diz que teria que ver com Geovani quais pagamentos foram feitos pelo Rossine e quais o Geovani pagou por ele.

(...)

Rossine faz algumas perguntas a Gleyb sobre os pagamentos e deixa claro que não é para pagar tudo.

Acertam de conversar depois pessoalmente.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO

17325

SSCEPI

440

23/04/2011 8:14:17 PM 23/04/2011 8:15:35 PM 00:01:18

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	724009030214054	316010027445095	R

RESUMO

WLADIMIR diz que combinou com ROSSINI para buscar DEMÓSTENES em SÃO PAULO.

ATOX

GMDX

DIÁLOGO

(...)

WLADIMIR: uai o meu deu problema aqui transmissor off, eu num sei o quê que é. Mas eu já conversei com o ROSSINI, tamo organizando já com o ROSSINI sabe. Por que o (ininteligível) num quer fazer, sem autorização do ATAÍDE por que depois o ATAÍDE num tá... num chega né. Ai eu já liguei pro DEMÓSTENES é... amanhã, o ROSSINI já tá organizando ai eu pego ele lá.

CARLINHOS: qual que é o avião do ROSSINI?

WLADIMIR: é um jatinho né, ele tem um que é um jatinho que ele falou, um King air.

CARLINHOS: á um pequeno né?

WLADIMIR: é... ai eu peguei falei com ele, ele falou não, não preocupa não que eu organizo. Por que tá vindo ele e o GILMAR né, por que não vai achar vôo sabe.

CARLINHOS: não, então tranquilo, tentar falar com ele ai.

WLADIMIR: Você quer o telefone que o DEMÓSTES está falando, me ligou de um outro número.

CARLINHOS: já me deu já. Antes dele ir me deu o número.

(ENCERRADA)

17326

SSCEPI

441

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GLEYB@

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
24/04/2011 7:26:50 PM	24/04/2011 7:27:51 PM	00:01:01

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		
316010027445095	6278123409	316010027445095 R

RESUMO

CARLINHOS pergunta a GLEYB se ele falou com ROSSINI sobre o pagamento relativo a aquisição de terra em BRASÍLIA.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYB FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GLEYB X MARCELA@(CBX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
25/04/2011 10:08:02 AM	25/04/2011 10:09:58 AM	00:01:56

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		

A

17327

SSCEPI

RESUMO

GLEYB passa o número do telefone do MATEUS da MN, relativo a aquisição de área em BRASÍLIA, para pegar o número da conta e passar para a secretária de ROSSINI.

FAZENDA GAMA PAGAMENTOS

MARCELA TRABALHA NA PRYSLA É SECRETARIA DE GLEYB

@#

DIÁLOGO

A partir de 24"

GLEYB: Preciso mandar um email pro VIRGILIO, pro ROSSINE, pra JANAINA, uma é a conta da MN(?)

MARCELA: M de MARIA, N de navio.

GLEYB: Isso, M de MARIA e N de navio.

MARCELA: Ahã. Pode falar a conta.

GLEYB: Deixa eu te dar o número aqui.

MARCELA: GLEYB tem que passar aqui pra pegar a conta de hoje. Ou quer que manda por email?

GLEYB: MARCELA, 61

MARCELA: É a conta.

GLEYB: É. Não, o telefone. 84005365.

MARCELA: Aí liga nesse número e pede a conta?

GLEYB: Isso, fala com o MATEUS. Fala: MATEUS, eu trabalho com o GLEYB, e eu tô precisando da conta da MN, tá?

MARCELA: Ah, tá OK. Aí eu pego essa conta e passo num email pra JANAINA.

GLEYB: Isso, fala que isso é pra fazer o...

Despedem-se

ENCERRADA

TELEFONE	NOME DO ALVO

443

6278123409 GLEYB FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GLEYB X WLADIMIR(PLX) cdax

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

26/04/2011 7:55:02 AM 26/04/2011 7:59:09 AM 00:04:07

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		
6278123409	316010027450381	6278123409 R

RESUMO

Conversam sobre o pagamento e registro da área que CARLINHOS, CLAUDIO e ROSSINI adquiriram em BRASÍLIA.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027446986	Geovani Pereira da Silva - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GEOVANI X GLEYB @

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

26/04/2011 11:18:15 AM 26/04/2011 11:19:25 AM 00:01:10

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		
316010027446986	724009000784205	724009000784205 R

RESUMO

Falam sobre acerto de pagamentos com ROSSINI.

17329

SSCEPI

DIÁLOGO

GLEYB: GEO?

GEOVANI: pronto! Cadê o número da conta?

GLEYB: é.... manda trinta na MN e outro vinte é pra levar em dinheiro. o

ROSSINI não mandou o negócio não, falou que só pode mandar amanhã.

GEOVANI: você perguntou ao chefe aí esse negócio aí, que ele falou que "nós" que ia pagar?

GLEYB: falei, aí ele falou: não, liga pro CLAUDIO. Aí eu fui e liguei pro

CLAUDIO e o CLAUDIO falou: não, tá tudo certo. Aí eu liguei pro

ROSSINI: ROSSINI, como é que tá? Como é que é se tu falou que ia me

pagar? "Não, é porque eu já paguei três". Eu falei: então, tem a quarta

que tá atrasada e a quinta vence depois de amanhã! "Ah, então eu vou

pagar amanhã então, porque hoje tá meio complicado!" Eu falei: não tem

jeito hoje? "Não, não tem". Eu falei: ah, tá bom!

GEOVANI: então falou, então.

GLEYB: aí eu divido pra (incompreensível) e fica um pouco por pouco,

né? Foda, viu cara, foda!

GEOVANI: falou, vou mandar mandar lá.

Fim do diálogo.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X ROSSINI(PLX) MMRX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

03/05/2011 8:45:32 PM 03/05/2011 8:46:35 PM 00:01:03

445

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027440567	316010027440567	R

RESUMO

Conversam sobre MARCELO MIRANDA, SENADOR. ROSSINI diz que CARLINHOS tem bola de cristal. CARLINHOS diz que é para falar pra ele ligar para DEMÓSTENES, que foi ele quem falou com o homem lá.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DENISE@

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
11/05/2011 4:34:57 PM	11/05/2011 4:36:32 PM	00:01:35

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027453876	316010027453876	R

RESUMO

DENISE pergunta o que faz sobre a transferência da aeronave. CARLINHOS orienta para que coloquem a data deste ano. DENISE diz que vai mandar o documento com a assinatura de ROSSINI. CARLINHOS pergunta sobre pagamentos.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

17331

SSCEPI

446

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO(PLX) cdax

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

02/06/2011 9:40:36 PM 02/06/2011 9:44:14 PM 00:03:38

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		
316010027445095	316010027459804	316010027459804 R

RESUMO

CLAUDIO diz que falou para ROSSINI que CARLINHOS vai colocar a CRT em tudo que é lugar.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6292085336	GLEYP FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

JANAINA X GLEYP@CGDC-IDSG

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

03/06/2011 11:46:58 AM 03/06/2011 11:49:16 AM 00:02:18

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		

A

RESUMO

4 alteração da IDEAL 60% para a CRT

DIÁLOGO

(...)

17332

SSCEPI

447

GLEYB: deixa eu te falar, a gente precisa fazer a transferência, essa quarta, mudança da... da IDEAL já passando pra CRT né? sessenta por cento (60%) da empresa.

JANAINA: tá, ele num é dono de vinte por cento (20%)?

GLEYB: é mais como ele vai comandar, pros dois, então vai ficar no nome dele, e a gente precisa de uma pessoa... pra Polícia Federal a gente precisa de uma pessoa... no nome do ROSSINE a gente precisa de algumas certidões, num sei se você viu no e-mail que nos te mandamos.

JANAINA: um... não, num vi, deixa eu procurar aqui.

GLEYB: tá.

JANAINA: relação de documentos da quarta alteração, tá aqui também e eu não vi.

GLEYB: ah é.

JANAINA: ainda, tô vendo agora, cópia da carteira de identidade, certidões,

GLEYB: am ham.

JANAINA: imposto de renda, tá, tá tudo aqui.

GLEYB: é aí eu providencio e mando... pode ser por fax, ou por e-mail?

JANAINA: pode ser por e-mail, manda pra MARCELA pra mim fazendo o favor.

(...)

(encerrada)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR @

17333

SSCEPI

448

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
09/07/2011 3:05:00 PM 09/07/2011 3:05:37 PM 00:00:37

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		
316010027445095	316010027450381	316010027445095 R

RESUMO

WLADMIR disse ROSSINI está com telefone desligado e ROBERTO COPOLLA dispensou WLADMIR pois foi para um churrasco com LENINE.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO(PTX)@

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
02/08/2011 3:24:26 PM 02/08/2011 3:26:18 PM 00:01:52

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		

A

RESUMO

CLAUDIO diz que está em CUIABÁ com ROSSINI para assinar protocolo de intenção sobre loteamento (negócio em sociedade com ROSSINI e CARLINHOS).

17334

SSCEPI

449

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYP FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
ENEY X GLEYP - IDEAL@CGDC-IDSG

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/08/2011 11:27:45 AM	12/08/2011 11:29:11 AM	00:01:26

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
6278123409	316010027456557	316010027456557 R

RESUMO

ENEY comenta que o ROSSINE tá querendo sair da IDEAL. Diz que foi falar com WLADIMIR mas ele falou que teria que falar com GLEYP. GLEYP pergunta então o que ele quer fazer, inclusive teve uma proposta de empréstimo pra ele fazer.

DIÁLOGO

(...)

ENEY: é o seguinte, é sobre aquela... sobre a IDEAL, o ROSSINE tá querendo sair do negócio entendeu? Aí eu falei com... fui falar até com o WLADMIR, ele falou não ENEY, isso aí tem que ver com o GLEYP que ele é que tá a frente dessa... dessa negociação aí, e é... o ROSSINE tá querendo sair que num tá... num tem tempo de... verificar as coisa e tá precisando dedicar mais a outras coisas dele aí e tal, então tá...

GLEYP: certo, e... o quê que ele quer fazer? por que tem até uma proposta de um empréstimo pra ele lá, que fizeram, mandaram fazer.

17335

SSCEPI

450

(encerrada)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X ROSSINI

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
08/02/2012 2:44:17 PM	08/02/2012 2:45:09 PM	00:00:52

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027440567	316010027445095	R

RESUMO
COMBINAM DE SE ENCONTRAR NA DELTA E FALAM SOBRE UMA
PESSOA DA RECEITA FEDERAL QUE CARLOS CACHOEIRA FICOU
DE APRESENTAR PARA ROSSINE

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445309	GLEYP FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
GLEYP X ROSSINI (DEUSELINO)@@@

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
10/02/2012 12:02:15 PM	10/02/2012 12:03:22 PM	00:01:07

17336

SSCEPI

451

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	
TIPO			
316010027445309	316010027440567	316010027445309	R

DIÁLOGO

ROSSINI: o GLEYB

GLEYB: Oi Rossini

ROSSINI: Em Gleyb

GLEYB: Oi Cê tá me ouvindo?

ROSSINI: Tem que soltar o Sérgio Leão. Falar pro DEUSELINO soltar o Sergio Leao . Prenderam ele.

GLEYB: Prenderam ele aonde?

ROSSINI: Lá na Policia Federal ué, pegou lá no mutirama

GLEYB: Ligar. Ele viajou ontem onze horas ele foi pra Palmas. Deixa eu achar ele aqui pera ai , calma ai.

ROSSINI: Eu tô com o Carlinho aqui na Delta

GLEYB: eu to aqui tambem

ROSSINI: ah ? (..)cê ta vindo aqui ?

GLEYB: to aqui deixa eu ir ai na sala

ROSSINI: tao tá

Encerrada

Um dos principais eventos que revela a associação de Rossine com a OrgCrim foi a associação em consórcio de Rossine com Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu para aquisição de 35% das terras da Fazenda Gama por dois milhões de reais, com a condição de que os adquirentes arcariam com os custos e responsabilidades da regularização de 100% da área, incluindo nas

responsabilidades dos compradores as dificuldades do reconhecimento da propriedade da área pelos Órgãos Públicos envolvidos.

A negociação da fazenda Gama se deu em duas etapas. Na primeira, ocorrida em dezembro de 2010, 35% da área da fazenda foram adquiridos pelo grupo formado por Carlos Cachoeira, Rossine Aires Guimarães e Cláudio Dias de Abreu. O valor da transação foi de dois milhões de reais com a condição de que os adquirentes arcariam com os custos e responsabilidades da regularização de 100% da área, incluindo nas responsabilidades dos compradores as dificuldades do reconhecimento da propriedade da área pelos órgãos públicos envolvidos.

O primeiro contrato foi celebrado em nome da Construtora Rio Tocantins, de propriedade de Rossine. Parte dos pagamentos da referida área foi efetuada pelas empresas fantasmas Alberto & Pantoja Construções e Transporte Ltda e G & C Construções e Incorporações (Adércio & Rafael), e pela laranja Miranda e Silva Construções e Terraplanagem Ltda. Rossine também figura como origem dos depósitos de compra da fazenda.

Até essa primeira negociação não existia registro da área nos cartórios do DF e a propriedade da área era questionada pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. Também não havia registro do geo-referenciamento no INCRA. Gleyb Ferreira da Cruz, funcionário de Cachoeira, minimizou a atuação jurídica da TERRACAP usando a influência de Cláudio Dias Abreu e, com informações de dentro do INCRA/DF, registrou o geo-referenciamento viabilizando em prazo recorde o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR.

A segunda negociação da fazenda Gama ocorreu quando Carlos Cachoeira vislumbrou a possibilidade de regularização da área, e escalou Gleyb para negociar em seu nome e se tornou sócio de mais 52,133% da área. Este segundo contrato foi realizado em nome de Adriano Aprígio de Souza, ex-cunhado

de Carlos Cachoeira e laranja em diversas empresas. Em outubro de 2011 houve uma renegociação das terras e o contrato com a Construtora Rio Tocantins CRT, referente aos 35% das terras, teria sido refeito. O valor inicial que era de R\$ 2 milhões passou a ser de R\$ 10,5 milhões.

A Polícia Federal suspeita que valores usados na negociação têm fortes indícios de não serem lícitos e a intenção final da OrgCrim era a de explorar economicamente a área com a venda de lotes individualizados, bem como destinar uma área de 350 hectares para a construção do aeroporto de cargas de Brasília/DF.

Tratava-se, portanto, de contrato de risco uma vez que até dezembro de 2010 não existia registro da área nos cartórios do DF, a propriedade da área era questionada pela Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP, também não havia registro do geo-referenciamento no INCRA, ou da reserva legal no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Os áudios gravados pela PF demonstram que Rossine sabia dos riscos inerentes à transação e da possibilidade de ganho futuro após o loteamento e venda parcelada da área. O diálogo abaixo é revelador sobre essa questão:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X CLAUDIO(PLX) FAZENDA GAMA

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
30/03/2011 6:36:19 PM	30/03/2011 6:43:09 PM	00:06:50
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO		
316010027445095	316010027459804	316010027459804 R

RESUMO

Referem-se a contrato de risco realizado em sociedade CARLOS CACHOEIRA, ROSSINI GUIMARAES, CLAUDIO ABREU. compram parte da FAZENDA GAMA, para tentar regularizá-la perante aos órgãos públicos do DF. Expansão urbana/ Área Nobre no DF.

FAZENDA GAMA

DIÁLOGO

cdax

CLAUDIO: carlinhos outra coisa

CARLOS: fala Claudio

CLAUDIO: outra coisa, aí ficou combinado com o Mateus, que ele pediu pra mim aqui pra não falar com o cara amanhã nem sexta, que ele falou que até sexta-feira sai o GEOREFERENCIAMENTO. Então ele pediu pra marcar segunda porque aí ele já tá com o papel na mão e ele leva o georeferenciamento. Cê entendeu?

CARLOS: eu pensei nisso aí. Esse Geo Vai adiantar muita coisa viu?

CLAUDIO: é ele falou pra mim, ele falou num fala nada, ... porque eu nunca falei que estava fazendo o Georeferenciamento. Então ele falou assim o..... Me põe então pra falar com o cara, mas espera sair o Georeferenciamento. Aí eu ia botar amanhã ou na sexta, ... ele falou assim tem jeito de ser na segunda? aí eu falei.... porque? porque sexta ele tá pegando o Georeferenciamento, então fala.... é aí cê marca esse negócio. Aí eu falei, então tá bom. Aí o Gleyb vem pra cá, eu apresentei o cara pro Gleyb, né? eu faço a ponte pra eles se encontrarem e marca na segunda-feira.

CARLOS:... eu acho que é isso mesmo. Beleza Claudio

(....)

01:25

455

CLAUDIO: outra coisa Carlinhos , eu nos dou conta , eu já falei é é pra vocês ai falaram , eu já mandei lá debitar da conta que tem lá do Rossini pra pagar esse trem pra pagar esse negócio do geo refe.... porque eu . Eu nao dou conta . Lá na frente se for o caso eu acerto com vocês a hora que eu ganhar, porque eu to arrochado. E cê num sabe da maior o cara que pagou o cheque lá os 350 que eu tinha feito compromisso , o Fila da puta voltou o cheque denovo cara
(...)

02:09

CARLOS: foi até bao ter dado isso ai porque essas duas que está faltando pra ele vamos dar uma segurada.

CLAUDIO: Duas nao . Cês já pagaram 3 nao foi?

CARLOS: é sao cinco ué. Falta duas . Vamos dar uma segurada agora ele já sabe do problema

CLAUDIO: já pagou um milhao e meio pra ele . Num foi isso?

CARLOS: nao! pagou mil e duzentos . Sao cinco de quatrocentos

CLAUDIO: ah pagou mil e duzentos , ... sao cinco de qusatrocentos. ta certo é. Num tem jeito. o Rossine tem um dinheiro comigo que eu tenho que passar pra ele . Do Rossine pode debitar lá. Eu nao tem cara . paguei que tren lá quando eu fui falar pra voce lá . que trem me compriçou . Aquele negocio lá da fazenda que me erolou né bicho.

CARLOS: nao , nao tem problema nao. Na hora que o trem sair lá eu pago o seu. Mas, é o seguinte vamo adiantar ai . Nao vamos levar mais nada pra ele por enquanto esse trem num sair nao vamo dar um centavo.

CLAUDIO: é ...ok! sem problema entao. Ai (incompreensível) ...segunda eu vou agilizar, pra segunda eles se falarem, ce entendeu? eu falei doutor espera eu pegar o documento do georeferenciamento sexta feira porque ai eu to armado que desarma eles todinho. Agora é muita consistencia ali. é é é , o que os caras tavam alegando lá é uma area totalmente diferente, nao é totalmente diferente é muito superior . Hoje

17341

SSCEPI

particularmente é que eu fui ver isso. Mas tá valendo. Outra coisa, pode falar continuar?

CARLOS: Não Claudio . É isso que eu queria escutar de voce porra. NAO É POSSIVEL que n's perdemos um milhao e duzentos . Caceta ! nem dormir a noite eu não dormi. Mas cê viu que o trem tem conscistencia cara . Não é possível . Isso aí vai dar uma briga boa. Nos também não somos burros não uai.

CLAUDIO: Não o Carlinhos , até que a questão de desapropriação que a gente sabe igual ele falou não sei o quê . Teve lá a falsificação , tudo bem. O meu medo foi o negocio da area de proteção ambiental. E eu concordo que dentro daquela área de 900 alqueires, uma parte, vamos botar lá somado pro cê uns 300 alqueires devem ser de proteção mesmo . Porque as nascentes ali na cabeceira do aeroporto, aquilo ali não tem jeito . Se ocê pegar a area ali 1/3 vai ser de proteção ambiental, mas mesmo assim é maravilha. Quando ele falou que toda area é proteção ambiental é que eu assustei né cara? Porra, aí é um trem muito mais complicado

CARLOS: exatamente!! que que voce ia falar, outra coisa.

(....)

ENCERRADA

O episódio da compra da Fazenda Gama será detalhadamente explicada na Parte de Patrimônio da OrgCrim deste Relatório, mas é relevante registrar aqui que ele explicita a existência da sociedade entre Carlos Cachoeira e Rossine Aires Guimarães, nos moldes daquela firmada entre Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu, da Delta.

A parceria Rossine e Cachoeira visava, sobretudo – e não somente – estender os negócios da quadrilha para o Estado de Tocantins, notadamente por meio Construtora Rio Tocantins - CRT. Cachoeira tinha na CRT uma alternativa à

Delta: quando o empreendimento não emplacava com a Delta, recorria à CRT. Reportagem publicada pela Revista Época de 12/05/2012 resume as pretensões de Cachoeira com sua parceria com a CRT:

“Todos sabem que o bicheiro Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira, começou a vida no ramo de jogos ilegais. Com a ajuda de políticos e policiais e o uso de recursos do submundo, Cachoeira se tornou um homem próspero, com negócios nos ramos farmacêutico e da construção civil. Seu braço nessa área era a construtora Delta. A extensa investigação da Polícia Federal na Operação Monte Carlo mostra, à exaustão, quanto Cachoeira se empenhava para conseguir negócios para a empreiteira. Mas, como bom empresário, Cachoeira procurava diversificar seus negócios. Cachoeira usou a Construtora Rio Tocantins (CRT) para fazer negócios em Mato Grosso e em outros Estados da região. Assim como aconteceu com a Delta, os negócios da CRT expandiram-se consideravelmente nos últimos anos.

A história da CRT se parece muito com a da Delta. No caso da Delta, o elo inicial de Cachoeira era o diretor da empresa para o Centro-Oeste, Cláudio Abreu. Os dois são sócios em outras empresas. Nos bastidores, Cachoeira trabalhava pela Delta. A CRT está registrada em nome do empresário Rossine Aires Guimarães. Fazendeiro no Tocantins, dono de um rebanho estimado em cerca de 80 mil cabeças de gado, Rossine é um homem discreto. De acordo com a investigação da Polícia Federal, Rossine é sócio de Cachoeira e de Cláudio Abreu em outras empresas e empreendimentos no

Tocantins, no Distrito Federal e em Mato Grosso. Em conversas gravadas pela PF, Carlinhos Cachoeira afirma que usará a CRT como alternativa à Delta em negócios com administrações públicas.”

Consoante restara provado nas partes seguintes deste Relatório, por meio da CRT, a OrgCrim comandada por Carlos Cachoeira praticou diversos crimes.

Matéria do Portal CT sintetiza a força da atuação de Carlos Cachoeira no Estado do Tocantins, especialmente por meio da atuação de Rossine Aires Guimarães. Por meio da Delta, Cachoeira conquistou diversos contratos na Prefeitura de Palmas, consoante será analisado na tópico deste Relatório que tratará da individualização da conduta do Prefeito daquela cidade, Raul Filho.

Por meio de Rossine, a OrgCrim chegou ao governo Estadual:

“O governador Siqueira Campos é citado em gravações. Além da citação, a campanha do governador recebeu em 2010 R\$ 3,8 milhões de doações de pessoas e empresas ligadas ao contraventor Carlinhos Cachoeira, todas elas após as eleições daquele ano. Isso significa dizer que 36,08% de todos os recursos recebidos pela campanha tucana em 2010 - R\$ 10.532.202,38 - vieram das contas de supostos sócios ou de empresas relacionadas a Cachoeira. Além do governador, existem várias citações no inquérito da Operação Monte Carlo, da Polícia Federal, ao secretário de Relações Institucionais do Estado e homem-forte do governo, Eduardo Siqueira Campos.

O empresário tocantinense Rossine Aires Guimarães, apontado nas investigações da operação Monte Carlo como uma espécie de sócio do contraventor, doou à campanha do PSDB de Siqueira R\$ 3 milhões, no dia 15 de outubro de 2010, através de transferência eletrônica. Além de Rossine, a JM Terraplenagem e Construção doou outros R\$ 500 mil no dia 27 de outubro, também por transferência eletrônica. Outra doação foi do empresário Marcelo Henrique Limírio, de R\$ 300 mil, no dia 28 de outubro, depositado em dinheiro, segundo o site do TSE. Limírio é sócio de Cachoeira e do senador Demóstenes Torres (sem partido-GO).

(...)

A TV Record chegou a divulgar que o governador Siqueira Campos esteve pessoalmente com o contraventor Carlinhos Cachoeira. O encontro veio a público quando a emissora divulgou uma conversa gravada pela Polícia Federal entre Cachoeira e Gleyber Ferreira Cruz, um dos sócios do bicheiro flagrado na Operação Monte Carlo e que também está preso. Na conversa, Cachoeira diz que tem um encontro marcado com o governador Siqueira Campos, e que essa era a hora de tratar dos assuntos envolvendo Deuselino Valadares, que na época era chefe da Polícia Federal de Goiânia e também envolvido com o bicheiro.

Siqueira e o suplente de senador Ataídes Oliveira, que teria apresentado o contraventor ao governador do Tocantins, afirmaram em nota que o encontro foi casual num prédio em Goiânia.

A doação de R\$ 500 mil da JM Terraplenagem e Construção foi citada numa conversa gravada pela PF entre Cachoeira e o diretor afastado da Delta, Cláudio Abreu. O contraventor cobra de Abreu os R\$ 500 mil dados à campanha de Siqueira, mas manda Abreu deixar para lá quando se lembra de que o dinheiro seria pago "com aquele trem lá", o que, supostamente, seria a entrega do serviço de inspeção veicular do Estado ao grupo.

Rossine, proprietário da Construtora Rio Tocantins (CRT), que também tem o nome de Construtora Vale do Lontra, recebeu do governo do Tocantins R\$ 234.444.617,62, nas últimas três gestões - a gestão do ex-governador Marcelo Miranda, em 21 meses, desembolsou R\$ 74,7 milhões; em apenas 15 meses de administração, Gaguim superou os outros dois governantes e pagou ao suposto sócio de Cachoeira R\$ 140,6 milhões; e, em 2011, o governo de Siqueira Campos pagou R\$ 19,1 milhões. As relações de Rossine com o governo do Tocantins estão sendo investigadas agora pelo Ministério Público Estadual.

O secretário de Relações Institucionais, Eduardo Siqueira Campos, disse que a construtora JM Terraplenagem e Construção não tem qualquer contrato com o governo.

Contudo, a principal construtora citada no esquema de Cachoeira, a Delta, foi beneficiada no ano passado com um contrato, sem licitação, de R\$ 14.695.596,17 para obras em Paraíso. A contratação ocorreu através da portaria de emergência nas estradas do Tocantins. Essa contratação e de outras construtoras está sendo questionada em ação do

MPE.” <http://www.portalct.com.br/politica/2012/10/27/49472-cpi-do-cachoeira-deve-apreciar-requerimentos-a-partir-de-quarta-entre-eles-estao-pedido-de-inquerito>)

A sociedade com mantida entre Carlos Cachoeira e Rossine Aires Guimarães revela que Cachoeira queria expandir seus negócios e influência no mundo das obras e serviços públicos. As construtoras Delta e CRT eram os principais instrumentos dessa estratégia.

Como restará demonstrado nesse relatório, Carlos Cachoeira comandava uma OrgCrim com tentáculos no Poder Público, em agentes privados e nos meios de comunicação. Claudio Dias Abreu e Rossine Aires Guimarães eram os dois principais agentes privados a integrar a quadrilha de Carlos Cachoeira.

As sociedades mantidas por Carlos Cachoeira, Cláudio Abreu e Rossine Guimaraes é mais uma evidência de que a atuação da OrgCrim era essencialmente circunscrita à Região Centro Oeste, com destaque para o estado de Goiás, ou seja, o território de domínio da organização criminosa. Era lá que Carlos Cachoeira tinha força econômica e política para disponibilizar à sociedade oculta sua influência junto a governos estaduais e municipais. A única exceção significativa a essa concentração geográfica parece ser o estado de Tocantins que, embora esteja hoje formalmente na Região Norte, já fez parte de Goiás.

6.3. A Operação Saint-Michel da Polícia Civil do DF

As relações entre a Delta e a OrgCrim de Carlos Cachoeira foram objeto da Operação Saint-Michel, realizada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio de seu Núcleo de Combate às Organizações Criminosas (NCOC), em conjunto com a Polícia Civil do Distrito Federal.

A operação, deflagrada em 25 de abril de 2012, realizou o cumprimento de mandados de prisão preventiva e mandados de busca e apreensão contra

Carlos Cachoeira e integrantes do seu grupo. Eles são acusados de formação de quadrilha e tráfico de influência por terem arquitetado um esquema com a finalidade de fraudar o processo de licitação para bilhetagem eletrônica do sistema de transporte público no DF, negócio avaliado em R\$ 60 milhões.

Como desdobramento da Operação Saint-Michel, o Ministério Público do DF e Territórios propôs a ação penal que tramita na 5ª Vara Criminal de Brasília. Foram denunciados Carlos Cachoeira, Cláudio Dias Abreu e Heraldo Puccini Neto (Diretor da Delta Sudeste). A denúncia inclui Geovane Pereira da Silva, contador de Cachoeira que está foragido da Justiça desde 29 de fevereiro, e o braço direito do contraventor Gleyb Ferreira da Cunha. Inclui ainda Wesley Clayton da Silva (vereador de Anápolis) e dois lobistas, Dagmar Alves Duarte e Valdir dos Reis. Todos teriam se unido e tramado uma estratégia para deixar nas mãos da Delta Construções o controle da receita de todo o sistema de transporte coletivo do DF.

O Ministério Público ainda apura a extensão do tráfico de influência. A fraude não ocorreu, mas a ingerência no processo é crime previsto no artigo 332 do Código Penal.

O governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, em depoimento a esta CPMI em 13 de junho de 2012, afirmou que a OrgCrim de Carlos Cachoeira tentou, mas não conseguiu, influenciar a licitação do DFTrans para bilhetagem de ônibus.

O SR. AGNELO QUEIROZ – Primeiro, que nessa operação o Ministério Público não denunciou nenhum servidor do Distrito Federal. Mas, mesmo assim, com a divulgação dos fatos, nós, sim, instalamos uma investigação, que está em curso, afastamos um nome que foi citado no Governo do Distrito Federal, se não me falha memória é Milton, e isso está em apuração neste momento. Fato concreto é que a tentativa teve, mas não teve êxito e chegou a ser especulado pela imprensa que o Sr.

Valdir dos Reis era funcionário do GDF, botando, inclusive, às vezes, ex-assessor etc. Então, na verdade, ele não é funcionário GDF. Ele foi funcionário no governo passado. Eu demiti, no primeiro dia do meu governo, todos os contratados comissionados do governo passado. De tal maneira...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – De quem V. Ex^a falando?

O SR. AGNELO QUEIROZ – De Valdir dos Reis, que foi a pessoa contratada pela organização para fazer esse lobby junto à Secretaria de Transportes. Portanto, não teve êxito a ação dele, não teve nenhum... hoje, só tem um servidor nosso, dessa operação, que foi arrolado como testemunha, que é esse Milton a que estou me referindo. Mesmo assim, instalamos a investigação. Mesmo assim, instalamos a investigação, e está em curso neste momento, para apurar o envolvimento de qualquer servidor.

Quero ler a declaração: “Declaro, para os devidos fins, que o Sr. Valdir dos Reis, CPF..., filho de Francisco dos Reis e Maria Barbosa, nunca ocupou nenhum cargo em comissão neste governo [no nosso governo] e não é servidor efetivo do quadro de pessoal do GDF.”. Portanto...

Isso é da Secretaria de Administração, assinado pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

Então, não há êxito da ofensiva que foi feita e não há, obviamente, nenhuma omissão nossa, porque estou tomando todas as medidas. Se, porventura, detectado qualquer envolvimento de servidor, terá o rigor da lei na aplicação das penas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A Operação Saint-Michel revelou que Valdir dos Reis era funcionário da Secretaria de Planejamento do DF. Ele teria recebido da Delta cinquenta mil reais e outras parcelas de dez mil reais para elaborar o edital que direcionaria o contrato de bilhetagem eletrônica do DF para a Delta. O que V. Ex^a tem a dizer sobre isso?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Primeiro, que ele não é servidor. Eu vou passar às mãos de V. Ex^a essa declaração em que eu falei...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a deu a declaração. Mas ele foi servidor da Secretaria de Planejamento no passado?

O SR. AGNELO QUEIROZ – No passado. No governo passado. Ele saiu do Governo do Distrito Federal no dia 1º de janeiro de 2011, no primeiro dia da minha gestão. Então, não tem envolvimento desse, não é servidora essa pessoa.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, preciso perguntar para o senhor, especificamente, em relação ao edital que o Sr. Valdir fez, que seria o edital a ser publicado, divulgado. Inclusive, esse edital estaria em computadores que foram apreendidos na Operação Saint-Michel. Esse edital foi divulgado? É esse o edital que está na praça?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não. É o oposto. O que foi ventilado, que fazia parte dessa articulação...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Oposto por quê?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Porque o que está na praça hoje, a partir de outubro do ano passado que é a consulta pública, tem bases diferentes do que estava na pretensão do Sr. Valdir e de quem estava por trás dele.

Da operação San Michel de que eu tenho conhecimento é que ontem foi entregue a esta CPI e nós também vamos tomar conhecimento de qualquer outra coisa que tenha relação com a operação San Michel.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Na operação San Michel há informação de que o Secretário de Transportes do Distrito Federal José Walter Vasques Filho teria recebido em reunião Claudio Abreu e diversos outros colaboradores da Delta. Essa reunião teria ocorrido em janeiro de 2012 e o tema tratado teria sido exatamente a bilhetagem eletrônica. V. Ex^a tem conhecimento dessa reunião e de quais assuntos foram tratados?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Depois da divulgação perguntei ao Secretário José Walter, que foi muito claro que não houve essa reunião em janeiro nesse período. Ele havia se encontrado em uma audiência no meio do ano passado, em julho ou junho de 2011.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Governador, outro fato curioso que os diálogos gravados pela Polícia Federal revelam que após essa reunião, o Diretor Administrativo e Financeiro do Dftrans, Milton Martins de Lima Junior, teria viajado para Goiânia, onde teria encontrado o Gleybe, um dos principais colaboradores de Cachoeira. O tema do encontro, óbvio, seria o tema da bilhetagem. V. Exª tem conhecimento dessa viagem? Por que uma questão do DF seria tratada lá em Goiânia?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não tenho conhecimento dessa viagem.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Depois da operação San Michel, que providência V. Exª tomou com relação ao caso, em relação inclusive ao Secretário dos Transportes, em relação ao Presidente do Dftrans, se eles foram afastados, se não foram e se foram por quê?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Com relação ao primeiro, à operação, nós abrimos inquérito que está em curso. Com relação ao Secretário e ao Diretor do Dftrans não encontramos nenhum tipo de ato ou ação que possa favorecer uma empresa nesse caso. Pelo contrário. O que constatamos foi que a atitude deles foi oposta à pretensão das pessoas que queriam participar da licitação da bilhetagem eletrônica e tratou com absoluta transparência, o edital está em consulta pública. Enfim, não há motivo em absoluto, não há nenhum tipo de relação ou de ligação que coloque em cheque a atitude do Secretário de Transporte nem do Presidente do Dftrans.

Os gravíssimos fatos atinentes à Operação Saint-Michel, qual seja, a tentativa da OrgCrim liderada por Carlos Cachoeira de obter, mediante fraude, a licitação para a bilhetagem de ônibus no DF, foram diligentemente encaminhados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da ação penal que tramita perante a 5ª Vara Criminal do Distrito Federal. Temos certeza de que a responsabilidade penal e punição dos envolvidos será aplicada pelo Poder Judiciário.

O episódio, porém, é importante para identificar um dos *modus operandi* da associação entre Carlos Cachoeira e diretores da Delta, no caso, Cláudio Abreu e Heraldo Puccini Neto. Carlos Cachoeira tinha o declarado objetivo de conseguir o contrato para exploração do serviço de bilhetagem, orçado em R\$ 60 milhões. A Delta, por não ter expertise, associou-se com empresários coreanos, detentores da tecnologia. Os diálogos revelam que o intermediário das tratativas entre a Delta e os coreanos era o vereador Wesley Clayton da Silva. Para viabilizar seu intento, Cachoeira, contratou Valdir dos Reis e Dagmar Alves Duarte para elaborar o projeto básico exigido na licitação. A empresa fantasma de Carlos Cachoeira, G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA fez três pagamentos de R\$ 10 mil e um de R\$ 50 mil a Valdir dos Reis, conforme revelam as quebras de sigilos bancários. Carlos Cachoeira não exita em utilizar as empresas fantasmas para corromper agentes públicos e privados relevantes para seu intento criminoso.

6.3.1. Heraldo Puccini Neto, Paulo Vieira de Souza e Luiz Antonio Pagot

A Operação Saint-Michel comprovou que o Diretor da Delta Sudoeste, Heraldo Puccini Neto, fez parte do grupo de Carlos Cachoeira no intento de fraudar licitação para bilhetagem de ônibus no DFTrans.

Segundo matéria publicada pela revista IstoÉ, edição nº 2217, de 04 de maio de 2012, era por meio de Puccini Neto que Carlos Cachoeira buscava expandir seus negócios para São Paulo. A matéria cita ainda Paulo Vieira de Souza, ex-Diretor da estatal pulista Dersa, e Luiz Antonio Pagot, ex-Diretor do DNIT. Diz a reportagem:

“Os desdobramentos da Operação Monte Carlo, que investiga as relações do bicheiro Carlinhos Cachoeira com governos estaduais e municipais, chegaram ao principal bunker da

oposição: o Estado de São Paulo. Em Brasília, parlamentares que compõem a “CPI do Cachoeira” já tiveram acesso a conversas telefônicas gravadas com autorização judicial entre junho do ano passado e janeiro deste ano. Elas apontam que a construtora Delta, braço operacional e financeiro do grupo do contraventor, foi favorecida nas gestões de José Serra (PSDB) e de seu afilhado político Gilberto Kassab (PSD) na prefeitura e também quando o tucano ocupou o governo do Estado. Em 31 de janeiro deste ano, por exemplo, Carlinhos Cachoeira telefona para Cláudio Abreu, o representante da empreiteira na região Centro-Oeste, atualmente preso sob a acusação de fraudar licitações e superfaturar obras. Na ligação (leia quadro na pág. 43), o bicheiro pergunta se Abreu teria conversado com Fernando Cavendish, oficialmente o dono da construtora, sobre “o negócio do Kassab”. Em seguida, diz a Abreu que o prefeito de São Paulo “triplicou o contrato”. Essa conversa, segundo membros da CPI e do Ministério Público de São Paulo, é um dos indícios de que a organização de Cachoeira também teria atuado com os tucanos e seus aliados em São Paulo.

(...) A Delta começou a prestar serviços à capital paulista em 2005, quando Serra assumiu o comando do município. Inicialmente, os contratos somavam R\$ 11 milhões. A partir de 2006, quando Serra deixou a prefeitura e venceu as eleições para governador, os negócios da empreiteira com o município se multiplicaram, em muitos casos sem licitação. Em 2010, ano em que o tucano disputou a Presidência, os repasses chegaram a R\$ 36,4 milhões. Entre 2008 e 2011, os

pagamentos da prefeitura para a Delta ultrapassaram R\$ 167 milhões. O que chama mais a atenção da CPI e do Ministério Público de São Paulo, porém, é o fato de a Delta ter vencido em outubro do ano passado uma concorrência para limpeza urbana no valor de R\$ 1,1 bilhão. O MP abriu um inquérito para apurar se houve fraude na licitação. Há suspeitas de uso de documentos falsos e de edital dirigido. “Se a Delta cometeu essas irregularidades em outros Estados e municípios, precisamos apurar se isso ocorreu também em São Paulo”, diz o promotor Silvio Marques, do Patrimônio Público. Na quarta-feira 2, ele encaminhou ofício à PF, solicitando acesso às investigações da Operação Monte Carlo.

Entre a papelada, o promotor receberá a transcrição de uma conversa gravada com autorização judicial ocorrida em 4 de agosto do ano passado. No diálogo, a que ISTOÉ teve acesso, um homem identificado como Jorge pergunta para Gleyb Ferreira, segundo a PF uma espécie de “faz-tudo” de Cachoeira, sobre o edital de uma licitação. “E aí, evoluiu aquele negócio?”, pergunta Jorge. “Aguardamos estar com o edital hoje à tarde. O Carlinhos (Cachoeira) quer que a gente converse com o Heraldo (Puccini Neto, representante da Delta na região Sudeste). Já estamos conseguindo uma prorrogação com o secretário para o dia 31 ao invés do dia 15”, responde Gleyb. Para a PF, o diálogo se refere à concorrência de R\$ 1,1 bilhão vencida pela empresa ligada ao bicheiro. O Ministério Público já apurou que foram

necessários dois editais para a concorrência. No primeiro, a Delta foi desclassificada.”

A matéria da revista IstoÉ revela que, se a Delta multiplicou seus contratos com a prefeitura entre 2005 e 2011,

[...] um movimento semelhante ocorreu com o governo de São Paulo, quando José Serra chegou ao Palácio dos Bandeirantes em janeiro de 2007. Durante o mandato do tucano, a construtora recebeu R\$ 664 milhões do governo paulista. O valor corresponde a 83% de todos os 27 convênios firmados pela Delta com o Estado de São Paulo na última década. A obra mais polêmica é a ampliação da Marginal Tietê, um dos cartões de visita da campanha presidencial de Serra em 2010. Além de inúmeros problemas, como atrasos e falta de compensação ambiental, o valor pago ao consórcio Nova Tietê, liderado pela Delta, sofreu um reajuste de 75%. Na quarta-feira 2, o Ministério Público de São Paulo instaurou Inquérito Civil para apurar a existência de irregularidades na licitação, superfaturamento e conluio entre agentes públicos.

Segundo documentos obtidos por ISTOÉ, a obra da Marginal era acompanhada dentro do governo de São Paulo por Delson José Amador e Paulo Vieira de Souza, conhecido como Paulo Preto, que no PSDB é identificado como um dos arrecadadores das campanhas eleitorais de Serra. Tanto Paulo Preto como Amador são citados na Operação Castelo

da Areia, da Polícia Federal, por suposto envolvimento com empreiteiras. Pelo lado da Delta, o responsável pelo gerenciamento da obra era o diretor da empreiteira para a região Sudeste, Heraldo Puccini Neto. Ele está foragido, após ter a prisão preventiva decretada por envolvimento em suposto esquema de fraude em licitações na área de transporte público do Distrito Federal. “A apuração sobre os contratos da Delta com o governo paulista pode levar ao caixa 2 dos tucanos em São Paulo”, afirma o deputado estadual João Paulo Rillo (PT). “Não podemos nos limitar a fazer uma análise política”, diz o líder tucano Álvaro Dias (PR). “Devemos checar todos os contratos da Delta para saber de que forma foram celebrados e se os preços praticados foram justos. Afinal, a empresa foi a principal patrocinadora da relação do bicheiro Cachoeira com os recursos públicos.”

A matéria da revista Isto É motivou a convocação de Paulo Vieira de Souza para esclarecer suas relações com Heraldo Puccini Neto e Carlos Cachoeira. Paulo Vieira de Souza é engenheiro e foi diretor de engenharia da Desenvolvimento Rodoviário S/A (Dersa), entre 2007 e 2010. A Dersa é uma estatal paulista responsável por obras de infraestrutura no Estado.

No requerimento de convocação de Paulo Vieira de Souza consta a seguinte motivação: “O Ministério Público do Estado de São Paulo (MPE–SP) abriu investigações, com o objetivo de apurar indícios de superfaturamento nas obras de ampliação da Marginal Tietê, em São Paulo (SP), entre as quais às do denominado Lote 2, realizadas pelo Consórcio Nova Tietê, do qual a Delta Construções Ltda. fez parte”. Ainda segundo o requerimento, Paulo Vieira de Souza foi um dos responsáveis pela contratação do Consórcio Nova Tietê.

Paulo Vieira de Souza prestou depoimento a esta CPMI, em 29 de agosto de 2012, na condição de testemunha. Ao fazer uso do tempo de fala inicial, o Sr. Paulo Vieira de Souza narrou sua trajetória profissional enquanto gestor público e na iniciativa privada. Em seguida, ao ser questionado por este Relator acerca de pedidos de doação de campanha para as empresas, o depoente disse nunca ter feito nenhuma ação nesse sentido enquanto gestor público. É o que se verifica na transcrição a seguir:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Pessoa física. O senhor foi procurado, em algum momento, por empresários para doar recursos para campanhas eleitorais?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu, como gestor público, nunca atuei na área financeira de campanha política de nenhum candidato e com nenhum empresário. Não é minha função. Eu sou um gestor público.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Aqui tem duas questões que eu queria que o senhor esclarecesse. Uma coisa é o senhor ser procurado pelas empresas. Olha, eu gostaria de doar para a campanha deste deputado, daquele prefeito, esta ou aquela pessoa. Outra coisa é o senhor procurar as empresas. Alguma dessas circunstâncias aconteceu?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Nenhuma das duas, Excelência.

E, mais adiante, questionado sobre reportagem da revista IstoÉ do dia 13 de agosto:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Sr. Presidente, queria de novo me reportar ao Sr. Paulo Souza. Se o senhor não arrecadou, se o senhor não foi procurado por empresas, a que o senhor atribui essa matéria da revista IstoÉ?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Excelência, a infraestrutura do governo [José] Serra no que diz respeito a rodovias de classe zero, com

relação a toda a parte da estrutura eu era o gestor. Pessoas que nunca me viram, nunca me cumprimentaram, nunca estenderam a mão para mim, colocaram essa matéria na IstoÉ. Eu poderia responder, se o senhor me permitir, de duas maneiras. Eu movo hoje sete processos criminais, nove processos por danos morais, duas vezes a revista IstoÉ. Dos nove processos por danos morais, já ganhei, na segunda instância, em cinco processos. E queria —não sei o protocolo porque realmente não estou familiarizado— entregar a essa Mesa, neste momento, os 16 processos que movo nas duas áreas, no caso criminal, com escritórios —posso citar?— do José Luiz de Oliveira Lima, conhecido pelos amigos pelo apelido de Juca. Danos morais, no Escritório Edgard Leite; danos morais, pelo Escritório Fernando Lottenberg e Schwartzman. Desses processo que movo, cinco já ganhei em segunda instância, e o único caminho que me resta, como cidadão —se fosse possível em outra arena— seria afrontar cara a cara, mas a covardia deles não me permite. Então, sigo aquilo que a lei me permite: processá-los. E estou nesse caminho, que só termina quando acaba.

Acerca de frase de sua autoria em tom de ameaça a lideranças do PSDB, durante a campanha presidencial de 2010, o depoente afirmou o seguinte:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Sr. Paulo Souza, a que o senhor atribui a frase que o jornal disse que teria sido de V. S^a: “não se larga um líder ferido na estrada a troco de nada.” O senhor, não tendo arrecadado para as campanhas eleitorais e, pelo que os senhor fala, os recursos não tendo sido frutos dos aditivos do Rodoanel, pergunto: por que o senhor disse isso, então?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Deputado, não sei se seria permitido eu esclarecer um pouco mais. Fui acusado de fugir, de roubar R\$4 milhões. Quatro milhões que eu teria chegado para um empresário, que abduziu —não existe esse empresário— e dito:

– Olha, estou aqui pedindo R\$4 milhões, veja bem.

- Para quem é?
- Não, são R\$4 milhões porque estou interessado etc.
- É para campanha política?
- Não, não, dá para mim R\$4 milhões.

Olha, na minha vida empresarial, conheço todas as grandes empresas deste País. Conheço todos os presidentes de empresas deste País e nunca vi, nunca vi nenhum empresário —já fui 20 anos empresário— fazer oficialmente alguma contribuição para campanha sem consultar diretamente quem de direito: o candidato. Mas eu, Paulo Souza, com uma, quem sabe, simpatia total, pedi R\$4 milhões, como se não fosse nada, e o empresário falou:

- Vou lhe entregar, venha cá, meu querido, leva R\$4 milhões. Para quem é?
- Não vou dizer, vou para casa.

Eu atribuo má-fé, eu atribuo tudo de injúria com relação à minha frase: “Não deixe um líder ferido na estrada a troco de nada”. É a ingratidão que eu recebi de pessoas que nunca me viram na vida, que nunca me cumprimentaram, e a mim simplesmente me restava um clamor, porque, na verdade, o Senado e a Câmara do meu País estão dando ao líder ferido, pela primeira vez, o direito de vir aqui e comprovar. Eu não saio desta Casa sem entregar todos os documentos, todos, exatamente todos os documentos comprobatórios do que eu falar. Não há uma fala minha que não tenha aqui um documento. Eu pedi a Deus para ser convocado por esta CPI, porque acho que os incompetentes devem continuar com medo de mim, porque aqui estou. E essa frase é para todos aqueles que foram ingratos. A ingratidão humana...Que arma eu tenho contra a ingratidão? Eu fui demitido oito dias após entregar as três maiores obras do País, com um detalhe: em 34 meses. Não conheço, no Brasil, similar. Nunca antes, neste País, ninguém realizou, em 34 meses, três obras do porte do Rodoanel —a mais difícil na minha opinião, ao contrário do que muita gente pensa—, da Marginal Tietê, Jacu Pêssego e Tamoios, num espaço de 34 meses. Evidentemente, eu

vou ser arguido e vou responder em que condições elas foram entregues.

Paulo Vieira de Souza falou também de seu relacionamento com funcionários da construtora Delta:

O SR. PAULO VIERIA DE SOUZA – Da Construtora Delta: duas vezes estive comigo o Dr. Fernando Cavendish; André Ferreira Machado várias vezes, era o gestor dele em São Paulo, assim que ele saiu, mudou de empresa, quando iniciou a marginal se desentendeu com o Fernando Cavendish, o André apresentou o Rocha, que até hoje se encontra na Delta de São Paulo. Somente essas três pessoas trataram, e Fernando Cavendish tratou comigo duas vezes: uma se apresentando, outra para dizer que cumpriria o contrato, como cumpriu.

Este Relator pediu para o depoente explicar como se iniciou o processo de licitação das obras da Marginal Tietê, em São Paulo (SP), da qual a Delta é uma das vencedoras. Paulo Vieira de Souza afirmou ter havido um engano sobre o aditamento da obra, como se verifica a seguir:

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Como se deu a Marginal: eu fui ao governo de 2005 para estudar a Marginal, através de convite de Dario Rais Lopes, como obra pedagiada, uma via segregada como pedágio. Estudei durante dois anos. Eu coordenava o Estado e a Prefeitura, através de um convênio. Convênio esse que possibilitava a coordenação, porque a Marginal é controlada pela CET. Técnicos da CET, de experiência muito maior que os da própria Dersa, mas foi um convite levado para a Dersa que o poder de execução da Dersa em obra, em rodoviária, é o melhor do Estado de São Paulo, sem concorrente. Bom, comecei a estudar, e esse estudo ficou pronto. Ela poderia ser pedagiada, pedágio urbano com uma via segregada. Assim

475

que o Governador Serra assumiu, talvez a primeira vez em que eu estive com o governador na presença de todos, eu apresentei o projeto Marginal. O governador decidiu que ela não seria pedagiada —ou o governador, ou o governo, a posição que eu tive é que não seria pedagiada, pelo Dr. Francisco Vidal Luna, Secretário do Planejamento. Aí, nós começamos a elaborar a Marginal para não ser pedagiada. Pegamos o mesmo projeto e transformamos esse projeto em via não pedagiada. O que ocorreu —para tentar esclarecer a V. Ex^ª? Para que fosse feita a licitação, foi feito um convênio, lá no início, convênio esse que só pode existir entre Estado e Prefeitura. Houve uma “confusão” —entre aspas— na mídia de que a Marginal foi aditada em 75%. Não é verdade. O convênio só pode ser feito entre órgãos governamentais. À medida que se foi mudando o projeto, foi-se adequando um convênio aos valores necessários para a sua execução. Assim que se definiu que ela não seria pedagiada, nós partimos para a licitação. Dezoito empresas adquiriram o edital.

Mais adiante, este Relator pede explicações sobre os vencedores da licitação:

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Quatro lotes. A Dersa licitou dois. As extremidades eram das concessionárias, porém, a gestão foi da Dersa.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Nesses dois lotes, quem ganhou os lotes que a Dersa licitou?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu posso detalhar?

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Pode.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Lote um: EIT, a líder, com 61%, R\$278 milhões. A titular: Egesa, R\$39 milhões, 39%, me desculpem, R\$178 milhões. Lote dois: A Delta ganhou, como líder, o menor lote: R\$172 milhões, e a Sobrenco, R\$114 milhões. O lote no qual a Delta ganhou, o lote inteiro, deu um total de —vamos arredondar— R\$300 milhões.

17361

SSCEPI

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Qual era o percentual da Delta nesse consórcio aí?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Ela era a líder: 60%.

Paulo Viera de Souza acrescentou outras informações:

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu gostaria de colocar aos senhores o seguinte: eu licitei na Dersa, a valores de 2010, como responsável, 11,5 bilhões. Onze bilhões e meio. A valores atualizados, 13 bilhões. Gostaria que o senhor...Eu vou entregar aqui para o senhor também. A Delta participou de todas as licitações colocadas à praça. Por incrível que pareça, diferente do que ouvi ontem aqui no depoimento, ela perdeu todas por preço maior. A única obra, a única obra que a Delta tem na Dersa é a obra da Marginal, que representa 1,9% dos valores licitados. Todas as demais, e ela está aqui, ela perdeu por preço maior. Quer dizer, diferente de tudo que eu ouvi até hoje. E eu vou entregar esse quadro.

Ainda sobre o contrato da Delta com a Dersa para construção de parte da obra da Marginal Tietê, Paulo Vieira de Souza detalhou os valores do contrato e aditivo, como se pode constatar no diálogo transcrito abaixo:

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – A Delta teve um contrato inicial de 172 milhões. Com o aditivo —e eu posso entregar ao senhor agora— de 25%, os 172 foram para 215. Então, vamos dizer, daria uma diferença de 15 com mais 30, 45 milhões. A Sobrenco, que é a consorciada dela, de 114 foi para 143. Então, o valor total do aditivo corrigido para valor atual dá em torno de 80 milhões. Estou errado, Deputado?

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – É, pelo seu dado.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Duzentos e quinze é o valor da Delta corrigido, Deputado.

Paulo Vieira de Souza também abordou sobre um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que assinado junto ao Ministério Público Federal:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Agora, em relação ao Rodoanel, o Termo de Ajustamento de Conduta feito com o Ministério Público foi feito com qual motivação?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu pediria um pouco de paciência para poder esclarecer esse assunto. Talvez uma das maiores obras que eu realizei dentro da Dersa chama-se Termo de Ajustamento de Conduta. O Termo de Ajustamento de Conduta diferente, eu vou detalhar o que o Dr. Pagot falou ontem, porque talvez ele tenha muita coisa, muita informação, e a participação dele no Rodoanel é só repassador de recursos, nada além disso. Eu vou me detalhar a este tema. Nós estávamos executando o Rodoanel. Do Rodoanel, em sua execução, um terço é Governo Federal, dois terços são Governo de São Paulo. Da obra, como ele colocou corretamente, de 3,6 bilhões, há o TAC, o Ministério do Transporte, o DNIT repassariam 1,250 milhão. E o Governo de São Paulo, em torno de 2,4 milhões...Eram 33% pelo Contrato 0499, que vem desde o Rodoanel Oeste. Bom, Deputado, o que ocorre nisso? Nós fomos executando a obra. Todo ano, existe um relatório do Tribunal de Contas da União, que se chama Fiscobras. O Fiscobras faz o estágio da arte da obra e encaminha ao Congresso Nacional para liberação ou não dos recursos. Num determinado momento, o Tribunal de Contas começou a entender que teriam irregularidades no Rodoanel. Bom, eu vim ao Tribunal de Contas da União, que, no meu modo de entender, tem profissionais de alto gabarito, na minha opinião, para discutir o desentendimento que eu tinha com o Tribunal de Contas da União. Qual era? Nós executamos o Rodoanel a preço global. Assim que eu me tornei Diretor de Engenharia da Dersa, já era Diretor, de janeiro até abril, eu era Diretor de Relações Institucionais, cuidava do MAI-CADER, frente de obra, e tinha outro diretor de engenharia tocando a Dersa, que, por sinal, com todo o

respeito ao Dr. Karabolad, ele não era do ramo, ele cuidava da manutenção da Sabesp, mas foi indicado, estava lá. Eu, numa reunião dentro do Palácio, com todos os Secretários, disse ao Governador e aos Secretários que faria o Rodoanel em 35 meses. Depois de 15 dias, fui nomeado Diretor de Engenharia. Bom, o Rodoanel, por um decreto do Governador, no início do ano, era para serem realizados todos os contratos, no qual, por um decreto também do Governador, foi dado à Dersa a autonomia para renegociar o contrato. O decreto está aqui do Governador e a base legal também. Queria entregar aos senhores.

E, mais adiante:

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – O que ocorreu? Qual o desentendimento com o Tribunal de Contas da União? O Tribunal de Contas da União achava que uma obra a preço global deveria ser solucionada da seguinte maneira: serviço que a empreiteira fizesse a maior, por conta dela. A menor, devolvia ao Erário. Qual a minha postura? Dessa forma, não. Lucro ou prejuízo por conta da empresa. Se custar 20% a mais, problema teu. Se você for à Alemanha, trazer uma forma, e eu aprovei como Diretor de Engenharia, e economizar 30%, parabéns. Na alegria, na tristeza, na saúde, na doença.

Sobre esse assunto, o depoente abordou também a participação do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT) e do Sr. Luiz Antônio Pagot na assinatura do TAC, a saber:

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Não. Já estava em andamento. Nós estávamos nisso aí em 2009. E ia inaugurar depois de oito meses o Rodoanel, no dia 27 de março. A minha discussão com o TCU. Nós fomos ao Ministério Público Federal, por conta do inquérito do Rodoanel, trecho Oeste, o Inquérito 0499. Nunca foi criado inquérito para o Sul. Chegando lá, o Dr. José Roberto Pimenta, Procurador do Ministério

Público Federal, apadrinhou com uma solução salomônica. Qual era? Vamos fazer encontro de contas. O que está em projeto e o que foi feito na obra, que é maior ou menor? Falei: “Dr. José Roberto Pimenta, eu tenho medo de que o final dessa história dê aditivo para as empresas, ao contrário do que o Dr. Pagot colocou ontem”. Não que ele não saiba, mas ele tem muita coisa. Primeiro faz o TAC, para depois fazer o aditivo. Não é que faz aditivo, para depois fazer o TAC.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Esta foi a ordem: fez o TAC, depois fez o aditivo?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Não. Aí vou colocar —e com todo respeito a ele, porque ele sempre me recebeu nunca na pressão, eu não o vi falar, mas na gestão, muito bem, quatro vezes em que estive lá.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ele disse que o senhor o pressionou para assinar o TAC e fazer.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Não. A única diferença é pressão para gestão, mas vou dizer, e vocês julguem. Houve 11 reuniões do Ministério Público Federal, quem participou? Dr. José Roberto Pimenta, coordenador dos trabalhos, com o seu auditor, Dr. Avelino Marques, que está aqui. Dersa: Paulo Vieira de Souza sou eu; Marcos de Oliveira, meu Gerente de Planejamento. Do TCU: André Kresch, Henrique Magnani, seis reuniões cada um. Eu e Dr. José Roberto Pimenta, 11 reuniões. DNIT —talvez o engenheiro Pagot também tenha se esquecido, muita coisa que ele tem. Do DNIT, participou dessas reuniões: Ricardo Rossi Madalena, Luís Munhoz Prosel, Paulo de Tarso Freitas, Cleveland Sampaio Lofrano. Seria muito evasivo da minha parte falar uma coisa e pedir que os senhores acreditassem. Depois disso, eu fiz umas seis reuniões no Tribunal de Contas da União e mais dez reuniões com os empresários. A única coisa que eu posso dizer é que aqui estão as 11 atas das reuniões assinadas com a participação do DNIT. Que disse o DNIT? No dia da assinatura, mandou o seguinte e-mail. Eu vou dizer os nomes —ele fica nervoso porque a gestão é jogo duro comigo. Primeiro e-mail, Dr. Fábio Duarte, ele é Procurador-Chefe Nacional do DNIT, eu vou poupá-los e só vou ler o seguinte:

O Termo de Ajustamento de Conduta, o TAC, no âmbito do DNIT, está sendo objeto de análise pela área técnica competente, com a chancela para assunto "tenha curso urgente", havendo, inclusive, a informação de que a referida análise seria submetida ao conhecimento dessa procuradoria ainda no dia de hoje. Autarquia não possui autonomia necessária para celebrar o próprio TAC, não só pelo interesse da própria União, via Ministério dos Transportes, como também não temos [desculpem-me]. Nos termos da Portaria 690, de 20/5/2009, do Sr. Advogado-Geral da União, a matéria deve ser submetida ao prévio conhecimento do Sr. Subprocurador-Geral. Visando dotar a Diretoria Colegiada do DNIT das condições necessárias para a deliberação.

O DNIT não tem autoridade para assinar um TAC, como a Dersa também não tem com a PGR. Este é o primeiro e-mail; são seis.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Não, mas a questão. O senhor pode resumir, para dizer o seguinte: O.K., o DNIT, como era repassador de recursos, se recusou a assinar o termo de ajustamento de conduta.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu nem usaria esse termo pesado, Deputado. Ele não se recusou; ele não foi autorizado.

Paulo Vieira de Souza também respondeu questionamento sobre sua relação com o empresário Adir Assad, que ele diz conhecer apenas de provas de triatletismo, esporte praticado em comum pelos dois:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor conhece o Sr. Adir Assad?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Conheço. Adir Assad é triatleta. Conheço ele...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Qual é a sua relação com ele?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Só de provas. Encontro...Todos os triatletas treinam em único lugar, na USP.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ele trabalhou no Rodoanel ou empresas dele no Rodoanel ou na Marginal Tiête...

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Desconheço.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – ...como subcontratado?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Desconheço. Eu não conheço...Olha, se eu falar que não li, tem matérias e matérias...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas ele trabalhou com o senhor...

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Ele nunca entrou na Dersa.

Mais adiante ele responde detalhadamente a mesma pergunta, desta vez, feita pelo Sr. Senador Pedro Taques (PDT-MT):

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Boa tarde. O senhor conhece o Assad? O senhor fez referência a uma prática desportiva. Ele faz o quê da vida?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu conheço o Assad como triatleta.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Sim, mas ele vive de quê, o senhor sabe?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu não sou amigo dele íntimo, não tenho relacionamento com intimidade.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Sim. Ele é Procurador da República, Senador. O senhor sabe o que ele é?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu li pelos jornais que ele é engenheiro.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Engenheiro. O senhor sabe se ele tem empreiteira, aloca máquinas para empreiteira?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Não, não conheço, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – O senhor trabalhou na Dersa quanto tempo?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Cinco anos, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Cinco anos. O senhor trabalhando na Dersa cinco anos o senhor tem que conhecer as pessoas desse mercado: empreiteiro, quem faz locação de máquina, equipamentos. Como funciona a locação de máquinas, se é essa a expressão correta, para as empreiteiras construírem uma obra como essa que o senhor tocava?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – O Rodoanel, Senador...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Qualquer obra, assim no gênero, por gentileza.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu vou responder ao senhor. O Rodoanel alugou...O Rodoanel, na obra do Rodoanel, foram alugados pelas empreiteiras 2.750 equipamentos. A Dersa nunca, não loca equipamento. Esse mercado de locação de equipamentos, seja motoscaper, seja guindaste, seja caminhão, não faz parte do escopo da Dersa em contratação em obra. Então nenhum locador de equipamento frequenta a Dersa, em nenhum nível, para propor serviço de locação. No Rodoanel, na Marginal, na Jacu-Pêssego, na Tamoios, é locado diretamente, sem autorização, independe de autorização da Dersa.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Sim, é feito o negócio diretamente com a empreiteira, o senhor está a dizer. O senhor conhece alguma pessoa jurídica que faz locação de máquinas dessas que o senhor citou?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu não atuo, eu conheço as empreiteiras, Senador. Locador...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Sr. Presidente, pela ordem, eu gostaria que ele respondesse a minha pergunta de forma objetiva. Eu quero saber, objetivamente: o senhor conhece ou não conhece, objetivamente?

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Não conheço, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT-MT) – Não conhece. Muito obrigado. Eu gostaria de saber, Sr. Presidente —ele está há cinco anos na Dersa—,

se ele ouviu falar o nome de alguém, algum empresário que loca máquinas. Em cinco anos, ele nunca ouviu falar? É isso.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Não, Sr. Senador.

Paulo Vieira Souza também foi questionado pelo Sr. Deputado Federal Rubens Bueno (PPS-PR) sobre investigação em curso no Ministério Público de São Paulo, tendo respondido conforme a transcrição que se segue:

O SR. RUBENS BUENO (PPS-PR) – Sr. Paulo Vieira de Souza, o Ministério Público de São reabriu, no último dia 2 de maio, uma investigação percorrendo os contratos que o Governo fez com a Delta Construção. E esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito começou em virtude das graves denúncias que envolviam o Sr. Carlos Cachoeira e o mundo do crime em que ele participava e participa. Participa tanto que continua dentro da prisão da Papuda a emitir ordens para o jogo aqui em volta de Brasília, a poucos quilômetros o Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal. Esta investigação, esse inquérito civil, foi pedido pelos Deputados João Paulo Rillo, Adriano Diogo e Ênio Tatto, do PT de São Paulo, deputados estaduais. Eles pedem apuração porque diz neste pedido que a Delta teria tido ampliada a execução da sua obra em R\$1,750 bilhão, tendo um aumento do valor inicial de 75%. Daí o Ministério Público ter reaberto esse inquérito civil para investigar esses contratos. Fala, inclusive, do senhor, fala do Sr. Delson José Amador, fala dos lotes, dos valores. Eu queria que o senhor pudesse aqui esclarecer esta investigação que agora o Ministério Público de São Paulo está fazendo.

O SR. PAULO VIEIRA DE SOUZA – Eu agradeço, Deputado. Eu gostaria de fazer uma colocação ao senhor. Primeiramente, eu queria já deixar aqui na CPI a minha resposta 24 horas após essas declarações dos jornais, na qual esclareço ao Ministério Público essa colocação do aditivo de 75%. Os Deputados do PT têm razão com relação ao aditivo de 75%, porém é no convênio. Quem é autorizado pela lei a fazer

convênio, é entre Governo, Prefeitura, Estado, União. Não tem nada a ver com licitação. O que eles misturaram, não sei por quê motivo, ou a imprensa, é que houve um aditivo de 75%. Quero colocar ao senhor, Deputado, com todo o respeito, que a Delta teve sim aditivo de 24,8%, que eu também já entreguei a esta Comissão, só que fazia 4 meses que eu havia sido exonerado e se coloca na matéria como, além de 75%, eu como responsável. Já entreguei a esta comissão os aditivos, já entreguei a esta comissão os convênios, e entrego agora a minha representação no Ministério Público de São Paulo, se for permitido.

O economista Luiz Antônio Pagot, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) entre outubro de 2007 e julho de 2011, compareceu a esta CPMI em dia 28 de agosto de 2012. Seu depoimento foi motivada pela aprovação dos requerimentos nºs 78, 141, 21, 67, 111, 288, 476 e 501, de autoria vários parlamentares. Constan nas justificações dos requerimentos alusão à suposto envolvimento de Pagot com a OrgCrim comandada por Carlos Cachoeira.

Luiz Antônio Pagot utilizou de seu tempo inicial para relatar os trabalhos e projetos que já desenvolveu e dos cargos públicos que ocupou até chegar ao DNIT. Nos questionamentos deste Relator, Pagot afirmou que não conhece Carlos Cachoeira, não sabia que ele tinha relação com a Delta e que, quando diretor do DNIT, tratava diretamente com diretores da Delta:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O que traz o senhor aqui...Esta CPMI busca compreender as extensões da Organização Criminosa do Sr. Carlos Cachoeira. Ficou evidente, nas interceptações telefônicas, que a quadrilha se alegrava com a queda do senhor da direção do DNIT. Com esse entendimento, eu pergunto: quando o senhor conheceu o Sr. Carlos Cachoeira e em que circunstâncias? O senhor conheceu o Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Não, nunca conheci Carlos Cachoeira. Apenas vi as fotos dele nos jornais.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor, como Diretor-Geral do DNIT, nunca se encontrou com o Sr. Carlos Cachoeira pessoalmente?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Nunca encontrei com Carlos Cachoeira, nunca.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor sabia que o Sr. Carlos Cachoeira tinha relações comerciais e negociais com a Delta?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Não tinha conhecimento.

E mais adiante:

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Eu não recordo, não lembro. Eu até posso nominar os diretores da Delta que tratavam comigo.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Isso ajuda.

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – O Diretor Presidente, Sr. Fernando Cavendish; o Diretor do Centro-Oeste, Cláudio Abreu; o Diretor da Norte-Nordeste, que me parece se chama Aloísio; e um representante, que ficava em Brasília, denominado Xavier. Esses eram os elementos, os membros da Delta que compareciam ao DNIT nas audiências.

O depoente afirmou que soube pelos jornais que a Delta e Cachoeira haviam planejado a sua saída do DNIT. E atribuiu a isso o fato de não ter atendido a interesses da empresa Delta dentro do órgão:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor já disse aqui que não sabia das relações do Sr. Carlos Cachoeira com a construtora Delta. O senhor confirma isso?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Confirmo. Eu fiquei sabendo pelos jornais quando apareceu o episódio do complô.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Então, por que o Sr. Carlos Cachoeira... Pelos áudios, ficou evidenciado, por exemplo, que, no dia 7 de julho de 2011, em diálogo entre Cláudio e Carlos Cachoeira...

Cláudio: Ô Carlinhos, que saudade de receber um chamado seu, amigo!

Carlos Cachoeira: Aí, caiu Pagot, caiu Juquinha, caiu todo mundo.

Cláudio (risos): Falei que seu amigo é mais forte que Alden 40, uai.

Eu indago ao senhor: por que eles comemoravam a queda do senhor da Presidência do DNIT? O senhor atribui isso a quê?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Primeiro, fiquei extremamente estarrecido com o afastamento e, depois, com a exoneração. Então, já foi um episódio amargo na minha vida. Posteriormente, algum tempo depois, quando eu começava a me restabelecer, quando eu começava a trabalhar novamente na iniciativa privada, passando um período triste, em que eu me sentia verdadeiramente um morto vivo, um fantasma, tenho essa brutal notícia de que um complô liderado por um contraventor e um agente de uma empresa tinham sido os responsáveis pela reportagem que gerou o afastamento e, posteriormente, a exoneração. Fiquei realmente estarrecido.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Sim, mas o senhor atribui a qual motivo o desejo do Sr. Cláudio Dias Abreu, comparsa do Sr. Carlos Augusto Ramos? Por que eles queriam derrubar o senhor da Presidência do DNIT, na sua opinião?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Acredito que era pela atuação que eu vinha tendo no DNIT. Eu não dava vida boa a nenhuma empresa, a nenhuma empreiteira, a nenhum prestador de serviço. Eu era muito exigente, chamava constantemente as empresas, os consórcios. Muitas vezes, as obras eram em uma determinada rodovia. Eu chamava todos e exigia a correta execução de obras, a manutenção dos cronogramas e, especialmente, no ano de 2010, primeiro trimestre de 2010, vínhamos tendo alguns problemas com a Delta com relação à execução de obras, ainda em vários processos que foram levantados pelo TCU, pelos levantamentos feitos pela rede de controle. O que é rede de controle? É o sistema que o Governo Federal colocou em funcionamento, a partir do

final de 2009, início de 2010, em que atuam em conjunto o TCU, o CGU, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal. Então, nesses levantamentos, nesses processos, nesses inquéritos, muitas vezes, fomos informados —tivemos conhecimento dos autos— de que a empresa Delta estava com problemas. No caso, por exemplo, da BR-116 no Ceará, ela tinha subcontratado uma empreiteira local sem autorização do DNIT. E nós, obviamente, abrimos um procedimento sobre isso.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Onde foi isso?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Na 116, no Ceará. No caso da 104, em Pernambuco, havia uma reivindicação de aumento de um aditivo de preço, e nós não aceitamos esse aditivo de preço. Contestamos. E houve uma grande insistência, principalmente pelo Diretor Cláudio Abreu, para que fizéssemos uma revisão nessa questão. No caso do Rio de Janeiro, na obra da 101, na manilha Santa Guilhermina, estávamos trabalhando no sentido de retirar a obra da Delta porque ela não entrava para fazer as atividades para que tinha sido contratada. Temos um cronograma a executar, e a empresa sempre dava desculpas: ora era um problema relacionado ao Iphan, problema arqueológico, ora era problema de jazidas. O que se percebia era uma postergação da entrada da empreiteira na obra. Então, todas essas chamadas de atenção, todos esses documentos gerados no DNIT fazendo com que a Delta cumprisse suas obrigações foram provavelmente gerando —e aí é uma interpretação minha— um grande dissabor, principalmente nesse gerente do Centro-Oeste. Outro episódio é com relação à Serra de São Vicente, uma obra importante para o Mato Grosso. O cronograma estava atrasado. E, além do mais, na fiscalização que nós tivemos do TCU, foi constatado que uma grande quantidade de placas que tinham sido fixadas, placas de concreto, estava com uma especificação aquém da medida determinada em projeto. Então, também exigimos a reconstituição, a reposição dessas placas, a destruição das placas que estavam inexatas e, obviamente, a colocação das novas placas. E isso também teve uma insistente admoestação por parte do Sr. Cláudio

Abreu para que nós deixássemos isso para lá, deixássemos as obras como estavam, deixássemos a Delta entregar as obras. Teria que assinar um termo de compromisso para que se acontecesse alguma coisa...E nós insistindo, obviamente, pela recomposição, de acordo com o próprio laudo do TCU. Então, eu acredito que esses fatos todos, em que nós agimos no interesse de preservar a qualidade das obras, no interesse de agilizar os cronogramas, fossem causando um grande dissabor ao Sr. Cláudio Abreu na direção dos seus trabalhos, evidentemente. Imagino que por isso que ele tomou essa decisão, juntamente com o contraventor, de patrocinar a matéria jornalística que acabou me retirando do DNIT.

Outro tema abordado foi um jantar que teria acontecido na casa do então Senador Demóstenes Torres, quando compareceram diretores da Delta. Naquela oportunidade, Pagot disse ter sido convidado a uma sala reservada, onde Demóstenes Torres lhe disse que tinha dívidas com a empresa Delta, que o apoiava nas campanhas, “e eu preciso ter alguma obra com o meu carimbo”. Pagot afirmou que respondeu que não poderia atendê-lo e que, momentos depois, despediu-se. Perguntado por este Relator se o pedido referia-se a alguma obra em especial, Pagot respondeu que foram mencionadas obras na BR 242 e na BR 080, e que ambas ainda não haviam saído do projeto. Sobre isso, reproduzimos o diálogo a seguir:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor, em algum momento, jantou na casa do ex-Senador Demóstenes Torres, conforme se tem notícia?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Jantei.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – E qual foi o interesse tratado no jantar?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Eu jantei na casa do Senador Demóstenes Torres em duas ocasiões. Uma foi no final de 2010, em

que ele me convidou para um jantar em que estava ele com a esposa. Eu compareci a esse jantar. Certo? Não havia mais ninguém. Em 2010. Conversamos sobre pescaria no Mato Grosso. Ele me confidenciou, na oportunidade, que tinha intenções de mudar para o PMDB. Eu ouvi. Depois, conversamos sobre... Ele me relatou a sua experiência sobre vinho, me relatou a sua experiência sobre vinhos. Foi um jantar bastante agradável. E eu acredito que ele tenha feito esse jantar porque aconteceu um episódio, Relator...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Isso em 2010?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Em 2010. Aconteceu um episódio...Por que eu acredito que ele me convidou para esse jantar? Porque aconteceu um episódio, no Congresso Nacional. Eu era o primeiro suplente do Senador Jayme Campos, Senador do Mato Grosso. Sendo o primeiro suplente, numa determinada oportunidade, o Senador Jayme Campos precisou, por motivos particulares, se ausentar, se afastar do cargo de Senador. Aí eu fiquei num dilema se eu renunciava o DNIT — eu praticamente estava começando um trabalho— e assumia o Senado —aí eu teria sido colega de muitos aqui— ou se eu continuava no DNIT e, obviamente, tinha que renunciar o meu papel de Senador, ou a possibilidade de ser Senador. Eu não tive um minuto de dúvida sobre isso. Eu tinha sido convidado pelo Presidente Lula para tocar o DNIT, estava começando um trabalho que me encantava, estava conseguindo fazer com que as obras viessem para a praça. Eu tinha passado por todo um périplo para chegar ao DNIT: durante 5 meses, tive percorrendo os corredores do Senado, sabatina, posteriormente votação, e avaliei que era importante, sim, ser Senador, mas, naquele momento, era muito mais importante continuar no DNIT. Pedi ao meu Procurador-Geral, Dr. Fábio Duarte, que fizesse a minha carta de renúncia e, quando ele preencheu a carta de renúncia, em vez de colocar a palavra “renúncia”, colocou a palavra “abdicar”. Certo? Eu assinei, encaminhei ao Presidente José Sarney, Presidente do Senado, e, quando foi lido em plenário, o Senador Demóstenes Torres me esculhambou, literalmente me esculhambou, dizendo quem eu pensava que era, se eu pensava

que era rei por colocar aquela expressão “abdicar”. Antes disso, eu havia tido um relacionamento razoável com ele. Ele sempre foi um cidadão muito fechado, mas cumprimentava, atendia alguma ligação e não tinha nenhum tipo de “admoestidade”, mas, depois disso, eu notei que ele ficou —parece— furioso comigo. E eu acredito que esse jantar de 2010 era um jantar para restabelecer relações comigo, certo?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Depois das eleições. Posteriormente, já em 2011, em fevereiro, ele me convidou de novo para um jantar. E eu, na semana em que ele me convidou, até não pude ir, estava viajando para a Bahia. Viajei para a Bahia para vistoriar a obra que acessa o Porto de Salvador. E aí: “Senador, eu não vou poder ir. Está marcada uma audiência. Eu tenho que ir”. E, posteriormente, foi agendado o jantar. Então, eu fui à casa dele. Para minha surpresa, nesse jantar...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Quem estava lá?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Além dele, estavam lá vários diretores da Delta, diretores, assessores da diretoria.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor pode nominar os diretores?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Posso nominar. Estava o Fernando Cavendish, estava o Cláudio Abreu, estava o Xavier e mais um diretor. Agora me falha um pouco a memória, eu não tenho certeza se lá estava o Pacheco ou Aloísio. Até não tinha nenhum conhecimento maior com esse outro...Eu não lembro se era...Eu acho que era o Pacheco e não o Aloísio, mas, enfim, com certeza, estava Fernando Cavendish, Cláudio Abreu e Xavier.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – E o motivo da pauta do jantar?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Foi um jantar, de novo, em que foi conversado sobre vinhos, foi conversado sobre o desenvolvimento do Brasil. O Senador me perguntou várias vezes se ia ter dinheiro, efetivamente, para executar todas as obras que estavam programadas no PAC —PAC 1, PAC 2, insistiu com essa pergunta. Terminou o jantar, ele me convidou para uma sala reservada —apenas ele e eu numa sala

reservada. Nessa sala reservada, ele me disse o seguinte: “Olha, eu tenho dívidas com a empresa Delta. A Delta tem me apoiado nas campanhas. E eu preciso ter alguma obra com o meu carimbo”. E me explicou o porquê. E eu respondi a ele que lamentava, que não podia atendê-lo e que não tinha possibilidade nenhuma de o Diretor-Geral do DNIT ir para o mercado e dizer: olha, reserve uma obra para a Delta. Certo? Enfim...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas ele foi específico com o senhor: eu gostaria que na obra xis fosse a Delta contratada?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Ele mencionou duas obras no Mato Grosso: uma obra da 242, que até hoje está em projeto, e uma obra da 080, que até hoje está em projeto. Ao terminar essa pequena conversa, nós fomos para a sala, onde havia sido servido o jantar. Já haviam terminado de comer a sobremesa, estava no cafezinho. Eu disse: “Olha, já está no adiantado da minha hora, vou me despedir”. Me despedi dos presentes e fui embora.

Luiz Antônio Pagot disse que conheceu Paulo Vieira de Souza e relatou aos Parlamentares as circunstâncias desses contatos:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Se o senhor conhece, em que circunstâncias conheceu —e já vou fazer a outra pergunta também— e se ele lhe fez algum pedido ou que assunto tratou com o senhor o Sr. Paulo Vieira de Souza.

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – O Sr. Paulo Vieira de Souza eu conheci como Diretor da Delta e eu Diretor do DNIT.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Da Dersa.

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Desculpe-me, da Dersa, e eu Diretor do DNIT. Eu o conheci no gabinete do Ministro Alfredo Nascimento, quando estava sendo tratado o assunto do novo convênio que seria firmado com o Governo do Estado de São Paulo e o Ministério dos Transportes.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor pode dizer quando isso?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Cujos intervenientes eram o DNIT e a Dersa. Isso foi em 2008, talvez início de 2009. Daí foram feitas as tratativas de como seria esse convênio para se desenvolverem os trabalhos no contorno Sul do Rodoanel, no contorno Sul. Esse era um convênio cujo valor era R\$3,6 bilhões; R\$2,4 bilhões eram obras que seriam de investimento do Governo do Estado de São Paulo, e R\$1,2 bilhão do Governo Federal. E, na ocasião, surgiu uma discussão, porque as obras que o DNIT toca, que o DNIT executa, são feitas com índice de preço individual. Nós temos uma tabela-ciclo, e essa tabela é uma tabela que tem índice de preços individuais. E, para o Rodoanel Sul, o Governo de São Paulo estava propondo ao Governo Federal a execução de uma obra turn key, ou seja, de empreitada global, com preço fechado. Esse assunto é um assunto problemático e que tem que ser discutido com o TCU, porque o TCU não aceitava as obras de empreitada global. Então, nessa reunião, eu conheci o Paulo Vieira de Souza. Posteriormente, foi marcada outra reunião para o DNIT, já para discutir mais detalhes técnicos, detalhes de fiscalização, gerenciamento da obra, como a Dersa ia executar essa obra, e continuava a discussão de empreitada global e índice de preço. Essa discussão foi parar dentro do TCU, na Secretaria especializada. E, lá, sob a direção do André Mendes, Secretário dessa Secretaria especializada, e o André Kresch, a Dersa, seus engenheiros, explicaram detalhadamente como iriam fazer essa obra, dizendo que era muito importante, porque já havia tido uma renegociação com as empresas, que as empresas tinham baixado o preço, que tinha ficado um valor para cada lote, e que a obra não passaria daquele valor fixado, R\$3,6 bilhões, não passaria do valor fixado. Isso ficou bem claro na reunião, e o TCU, então, disse que ia acompanhar, que ia estar atento, que não colocaria, inicialmente, uma posição contrária, como não colocou —houve até uma manifestação do Ministro Relator, acredito, se não me falha a memória, Ministro José Jorge, uma manifestação isso, sobre a necessidade do

acompanhamento periódico dos relatórios. Então, nós firmamos o convênio, e a obra foi iniciada, e, conforme a obra andava, fomos fazendo as transferências.

Pagot falou ainda de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público, em São Paulo, que supostamente teria beneficiado a Delta. Sobre isso, disse o ex-diretor do DNIT:

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – (...) A Dersa encaminhou ao DNIT uma reivindicação em que ela apresentava um pedido de aditivo de R\$260 milhões. E, obviamente, justificava o aditivo, laudas e laudas de justificativa.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor pode resumir a justificativa?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – A justificativa era que havia alguns problemas ambientais na obra, houve exigências, que tinha que se fazer alguns novos acessos, melhorar os acessos que estavam previstos, era mais ou menos nessa linha, um complemento de obras. E, a essa reivindicação, eu, de pronto, me posicionei contrário, uma vez que eu tinha assinado um aditivo de empreitada global, e nós tínhamos conversado com o TCU sobre isso.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Um aditivo ou um contrato?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Um contrato, melhor, de empreitada global, que nós tínhamos conversado com o TCU sobre essa obra sendo executada dessa maneira. Isso representava até uma temeridade se fazer qualquer aditivo em cima desse contrato. Esse assunto foi encaminhado ao Ministro Paulo Sérgio Passos, desculpe-me, ao Ministro Alfredo Nascimento, ao Secretário Executivo Paulo Sérgio Passos. Na ocasião, inclusive, o Paulo Sérgio Passos era o Ministro que estava substituindo Alfredo Nascimento e, lá, em São Paulo, esse assunto caminhou para um TAC. Eu até fiquei...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Desculpa, como que é?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Lá em São Paulo, o assunto caminhou para um TAC —Termo de Ajustamento de Conduta—, essa reivindicação.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Reivindicação de quem?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Do Ministério Público Federal, Governo de São Paulo, a Dersa, certo? E eu recebi esse documento, este Termo de Ajustamento de Conduta que o DNIT deveria assinar. E eu fui contrário à assinatura desse documento. Fui contrário. E conversei com o meu Procurador Fábio Duarte, Procurador-Geral Especializado, membro da AGU, que marcou uma audiência com o Ministro Luís Adams, que, posteriormente, nos encaminhou a um outro procurador da AGU, e determinou que fizesse um parecer para me isentar de assinar o Termo de Ajustamento de Conduta. Então, com esse documento, encaminhei ao Ministério Público Federal, não assinei o aditivo e, obviamente, o DNIT não desembolsou nenhum centavo a mais que R\$1,2 bilhão.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O aditivo não foi assinado.

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – O aditivo não foi assinado. Veja só: o aditivo não foi assinado e o TAC também não foi assinado. Quer dizer, não existiu esse aditivo. Agora, que o Governo de São Paulo, mais a Dersa, mais o Ministério Público assinaram esse aditivo, isso foi um fato público.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor sabe se este recurso, então, foi desembolsado pela Dersa? Estes R\$264 milhões.

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Eu não tenho ideia, porque, posteriormente, eu saí do DNIT e não tive mais notícia desse caso. O que eu notei, no período, foi uma insistência muito grande para que eu fizesse uma revisão da minha posição, ou de justificar adequadamente por que eu não queria assinar o aditivo. E a minha era...Qual que era a minha justificativa? A minha justificativa era de que eu não devia assinar

o aditivo, uma vez que era uma obra de empreitada global. O TAC, desculpe-me.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor sabia, foi advertido, como o senhor disse em entrevista à revista IstoÉ, que poderia haver desvios de recursos públicos nesse termo aditivo e que esses recursos seriam destinados para campanhas eleitorais?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Isso foi, isso foi, assim...Nós tínhamos já negado o aditivo. Posteriormente, quase no final de 2010, alguém, eu estava almoçando no Francisco, uma das poucas vezes em que fui almoçar no Francisco, e um conhecido meu, que trabalha em uma empresa, ele disse: “Pagot, cuidado com esse aditivo. Esse aditivo tem uma finalidade de contribuir para as campanhas do Serra, do Alckmin e do Kassab”. Foi exatamente esta frase que ele usou, certo? Eu relatei esse fato ao repórter. E ao relatar o fato ao repórter, eu disse para ele: “Isto é uma conversa de bêbado. Isto é uma conversa de botequim. Isto é uma conversa que não se pode provar. Mas eu só estou te mostrando a insistência que muitas vezes tem com determinados atos e o que realmente esses atos podem gerar lá na frente”. Essa foi a observação que eu fiz ao repórter. Posteriormente, na reportagem, o repórter usou as palavras que ele quis e não as que eu disse.

Em resposta ao Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), o depoente forneceu mais detalhes do que entendia com pressão para assinar o TAC conforme inquirição a seguir:

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – O senhor falou que recebia muita pressão. Pressão de quem?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Já, já, já...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – Perfeito.

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Então, eu constatei nisso, quer dizer, que tinha uma insistência, certo? O Secretário Mauro Arce, de São Paulo, não falava comigo, mas ligava para o Ministro...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – O Secretário?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – O Secretário Mauro Arce.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – Quem?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Secretário de Infraestrutura de São Paulo. Não falava comigo. Nunca falou comigo, mas ligava para o Paulo Sérgio Passos, certo, questionando por que eu não fazia a assinatura? Por que eu não colaborava com...Enfim. O Paulo Sérgio Passos me chamava e queria saber dos meus procedimentos, o que eu estava fazendo; e queria que eu me explicasse. Mais de uma vez. O próprio Ministro Alfredo Nascimento me chamou por duas vezes, também para tratar desse assunto. Por que esse...E no final ele falou: "Você está certo. Não vamos assinar isso aqui. Não deve ser assinado". Nesse ano de 2011, nós fomos conversar com —já em 2011— o atual Governador de São Paulo, Governador Alckmin. Na ocasião, o novo diretor da Dersa voltou a tocar nesse assunto e o Ministro Alfredo Nascimento, na sala, falou: "Olha, isso é assunto encerrado, Governador. Não adianta mais reivindicar esse assunto porque é assunto encerrado, não tem esse aditivo, não tem assinatura do TAC. Esse assunto tem que ser encerrado". Mas se notava, entendeu, certo nervosismo de muita gente, principalmente das empreiteiras, que às vezes buscavam audiências no sentido de me dobrar para que eu assinasse esse aditivo.

Outros temas, como licitação, renovação de contratos e aditivos acima do limite legal de 25% assinados pelo DNIT com a Delta foram tratados durante a arguição deste Relator e demais membros da CPMI. Em resposta, Pagot afirmou que qualquer aditivo superior a 25% é ilegal. Ele admitiu, entretanto, que um aditivo, durante sua gestão foi superior ao limite legal: "Foi um de 73%, qualitativo, aprovado pelo Tribunal de Contas da União, no túnel do Morro Alto, na BR 101, no Rio Grande do Sul".

Em resposta ao Deputado Federal Onyx Lorenzoni, Pagot afirmou:

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Primeiro, vamos nos ater aos aditivos. Qualquer aditivo superior a 25% já é ilegal, qualquer aditivo. Neste período em que fiquei no DNIT, de 03 de outubro de 2007 até o final de julho de 2011, só teve um aditivo, um único aditivo no DNIT que foi superior a 25%. Foi um aditivo de 73%, um aditivo qualitativo, que foi aprovado pelo Tribunal de Contas da União, no túnel Morro Alto, na BR-101, no Rio Grande do Sul. Esse cálculo de aditivos que o senhor tem em mãos me parece ser um cálculo inexato. Qualquer aditivo superior a 25%, nós respondemos tanto ao CGU como ao TCU —tanto ao CGU como ao TCU. Então, não existe a possibilidade de termos aditivos superiores a 25%. O que precisa se analisar, muitas vezes, em determinadas obras, é que você tem um aditivo em função da própria obra em si e a correção anual que é feita nas obras por lei, de acordo com a Lei nº 8.666, que se refere ao índice de inflação. Muitas vezes, quando se faz uma conta, se pega o aditivo que a obra teve e soma com as correções anuais e, aí, se diz: olha, o aditivo foi superior a 25%. Existe a correção anual do valor das obras e existem os aditivos. E os aditivos não podem ser superiores a 25%. E isso nós cumprimos, porque, se em algum momento, nós não cumprimos aditivos.

Questionado pelo Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) sobre um possível dossiê que trataria de corrupção na Superintendência do DNIT em Goiás, Pagot disse ter conhecimento do documento e que acredita ter coerência, sugerindo que deveria ser investigado:

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – (...) Bom, então indo às outras perguntas, e aí na parte de agora, então, as faço em série. Esta Comissão Parlamentar de Inquérito recebeu um documento através da Procuradora-Geral da União, Dr^a Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, documento que está intitulado Cachoeira e Donativos, um Verdadeiro Deltaduto, em que supostamente detalha um esquema de corrupção do DNIT no Estado de Goiás. E aí cita uma série de empreiteiras. O

documento detalha o funcionamento desse suposto esquema de corrupção entre agentes públicos e agentes privados. Eu lhe pergunto, o senhor tem conhecimento desse esquema? E se tiver conhecimento, o senhor tem informação sobre a existência de esquemas semelhantes em outras unidades da Federação?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Recentemente, eu recebi no meu escritório, em Cuiabá, acredito que faz questão de um mês, recebi no escritório de Cuiabá um documento apócrifo tratando de uma denúncia, de como era a atuação do grupo Cachoeira-Delta dentro da Superintendência do DNIT em Goiás, certo? A Superintendência do DNIT em Goiás responde por Goiás e Distrito Federal. Eu, simplesmente...É um documento apócrifo, certo, estou afastado do DNIT faz muito tempo, dei uma lida. A princípio me pareceu um documento escrito por um funcionário do DNIT lá de Goiás, e obviamente isso merece uma investigação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – E o senhor suspeita qual seria o funcionário?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Não, não suspeito não. Mas, pelo que está no documento, pelo tipo de linguagem expressa no documento, pelos dados, até de maneira assim quase um cronograma de dados, eu imagino que era um funcionário que tinha acesso a informações e que participava do dia a dia do DNIT de Goiás, certo? Então a única recomendação...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL-AP) – Então o senhor acredita que o que é explicitado nesse documento tem racionalidade, tem coerência?

O SR. LUIZ ANTÔNIO PAGOT – Sim, senhor. Eu digo para o senhor que tem racionalidade e que tem coerência. Agora eu não posso provar também, porque...Eu achava até melhor se ele tivesse colocado nome, sobrenome, e se apresentado aí ao Ministério Público Federal.

O depoente falou também que não arrecadou para campanhas eleitorais em 2010, mas que repassou lista com nomes de empresas que poderiam

contribuir. Disse saber que algumas das empresas contribuíram legalmente para campanhas. Também disse ter recebido pedidos semelhantes de outros candidatos a governador em 2010, mas negou ter colaborado com campanhas nesses Estados.

As investigações realizadas por esta CPMI não foram conclusivas relativamente à participação de Carlos Cachoeira em empreendimentos conduzidos por Heraldo Puccini Neto, na região Sudeste. O que se sabe, e isso restou comprovado pela Operação Saint-Michel, é que Heraldo Puccini Neto integrou a quadrilha que tentou fraudar a licitação para bilhetagem de ônibus no DFTrans. Os trabalhos realizados por esta CPMI não identificou eventual participação de Paulo Vieira de Souza e Luiz Antonio Pagot na OrgCrim de Carlos Cachoeira.

De todo modo, dada à importância do tema e volume expressivo de recursos públicos envolvidos nos temas debatidos, este Relatório recomenda que sejam encaminhados ao Ministério Público os depoimentos e demais provas produzidas para eventual desdobramento das investigações.

500

17386

SSCEPI

Parte III – Do financiamento da Organização Criminosa

No início do capítulo anterior, expusemos algumas definições, elaboradas e utilizadas por diversas instituições e organizações, nacionais e internacionais, que dizem respeito ao crime organizado e às organizações criminosas.

Tais definições, como assinalamos, são importantes para caracterizar o objeto da nossa investigação.

Entretanto, já há uma teoria econômica do crime organizado, com uma produção acadêmica relativamente volumosa nos EUA, Europa Meridional e América Latina, que pode nos oferecer elementos teóricos bem mais consistentes e detalhados para analisar, com maior profundidade, a organização criminosa de Carlinhos Cachoeira, particularmente no que tange ao seu *modus operandi* econômico e financeiro.

1. Breves Considerações sobre a Teoria Econômica do Crime Organizado

Há cerca de trinta anos vem sendo construída, em diversos centros acadêmicos, principalmente italianos e norte-americanos, uma literatura sobre o crime organizado que visa explicá-lo e compreendê-lo com base na teoria econômica clássica e neoclássica.

A principal fonte teórica sobre o tema é a obra *The Economics of Organised Crime*, de Fiorentini e Peltzman, escrito em 1995. Nesse livro, referência obrigatória na área específica de estudo, os autores argumentam que o crime organizado pode ser definido, do ponto de vista econômico, como sendo a

oferta de bens e serviços ilegais tais como jogos, apostas, produção e tráfico de drogas ilegais, lavagem de dinheiro, falsificação, contrabando, corrupção etc.

Tal oferta de bens e serviços ilegais tem como contrapartida óbvia a existência de uma demanda que pode ser suprida. Pois bem, a existência de tal demanda e a possibilidade de satisfazê-la com uma oferta continuada e específica é o ponto fulcral que diferencia, na teoria econômica relativa à organização criminosa, o crime comum do crime organizado.

Nos casos do crime comum, como um assalto, por exemplo, obtêm-se vantagens ou lucros com base na distribuição forçada de recursos já existentes. No caso do crime organizado, porém, a sua base econômica e financeira se sustenta na existência de uma demanda espontânea por bens e serviços que só pode ser satisfeita por uma oferta ilegal. Há, dessa forma, muitos bens e serviços que são ofertados por organizações criminosas, como drogas, prostituição, jogos e apostas ilegais, proteção contra concorrência, etc., em condições econômicas que não se distinguem, em essência, de bens e serviços oferecidos de modo legal.

Assim sendo, a estruturação e a atuação de organizações criminosas estão sujeita às mesmas leis básicas que regem o funcionamento de organizações econômicas legais. A oferta e a demanda funcionam impessoalmente, independentemente da legalidade ou ilegalidade dos mercados. Há, contudo, a diferença crucial de que as organizações criminosas operam na ilegalidade, o que resulta em *modus operandi* específico e em características estruturais distintas.

O fato de que a organização criminosa opera para satisfazer uma demanda espontânea existente significa que ela pode sofrer concorrência em várias frentes. Ao mesmo tempo, é preciso considerar que, por se desenvolver na ilegalidade, a organização criminosa obviamente não pode se valer de regras

contratuais e jurídicas que regulam o regime de concorrência em atividades legais. Ela pode estar sujeita, assim, a uma concorrência violenta e predatória.

Ademais, o grande risco inerente às atividades ilegais impõe que as vantagens individuais e coletivas obtidas pela organização criminosa sejam grandes o suficiente para compensar tal risco, o que significa dizer que o crime organizado necessita, normalmente, de altas taxas de retorno e lucro para iniciar suas atividades e para se manter em operação.

Tal realidade determina um *modus operandi* e algumas características de estruturação e atuação que são típicas das organizações criminosas, especialmente das bem-sucedidas.

Algumas dessas características merecem ser destacadas nesta explanação.

A primeira delas tange à territorialidade da organização criminosa. Como as atividades criminosas não estão sujeitas à regulação típica das atividades legais, a melhor forma de controlar a potencial concorrência violenta e predatória a que a organização criminosa está sujeita é pela ocupação direta e férrea manutenção de um território.

Assim, o controle estrito e constante do território, exercido normalmente pela intimidação, é a única garantia de que a organização criminosa dispõe para operar com eficiência. Obviamente, quanto maior o território e mais eficiente o seu controle, maior é a capacidade da organização criminosa lucrar. Deve-se ter em mente que os grandes riscos intrínsecos às atividades criminosas, provenientes tanto da repressão policial quanto da concorrência, determinam que a complexa estruturação de uma organização criminosa só se justifique quando os

lucros ou as expectativas de lucro sejam muito altos, o que exige um rígido controle territorial.

Esse rígido controle do território, associado à necessidade de altas taxas de lucro, configura uma segunda característica importante do funcionamento da organização criminosa que é a imposição do monopólio. Thomas Schelling, grande estudioso do assunto, assinala, a respeito do monopólio, que:

Essa é, eu acredito, uma característica do crime organizado consistente com todas as suas definições e caracterizações. Tal característica é a exclusividade, ou, para usar um conceito mais acurado, monopólio. Conforme todas as fontes, o crime organizado não se limita a estender-se amplamente, mas busca a eliminação da concorrência. Ele procura não apenas influenciar, mas influência exclusiva. No mundo legal, sua contraparte seria não apenas o negócio organizado, mas o monopólio. E podemos aplicar a ele alguns dos adjetivos que são frequentemente associados ao monopólio - cruel, inescrupuloso, ganancioso, explorador, sem princípios.

Em muitos casos, quando a organização criminosa é exitosa no controle territorial e na constituição do monopólio, ela consegue o poder de impor e manipular os preços de seus bens e serviços, inclusive pela restrição da oferta. Essa capacidade de impor preços é facilitada pelo fato de que os consumidores dos bens e serviços ofertados pelas organizações criminosas são pequenos e pulverizados, sem poder de monopsonio ou oligopsonio.

Evidentemente, tal capacidade de manipular preços pelo controle da oferta depende da curva da demanda por um determinado bem ou serviço. Quanto menor for a elasticidade da demanda por um bem ou serviço, maior a probabilidade de sucesso na manipulação e majoração de preços. Isso explica a proliferação da formação de cartéis em algumas áreas do crime organizado, como

a da produção e tráfico de drogas, por exemplo. A droga, que tem uma demanda bastante inelástica, propicia muito a constituição desses grandes oligopólios do crime organizado.

No entanto, o domínio do território e a consequente imposição do monopólio, bem como a eventual “cartelização” de suas atividades, impõem desafios administrativos e logísticos que a organização criminosa precisa enfrentar.

Esses desafios administrativos e logísticos que a organização criminosa precisa enfrentar, somados à incerteza e ao grande risco a que ela está sujeita, impõem uma terceira característica da organização criminosa: a verticalização de sua estrutura e a grande abrangência e controle de suas atividades. Com efeito, a organização criminosa necessita estruturar-se com base numa rígida hierarquia e em férrea disciplina para manter o controle de suas atividades e assegurar a defesa de seu território. Mas não apenas isso. A verticalização e a abrangência são também imprescindíveis para assegurar dois importantes benefícios para a organização criminosa: a “internalização” dos custos e benefícios e a obtenção de economias de escala na provisão e produção de atividades ilegais.

A Nova Economia Institucional (NEI), desenvolvida principalmente por Oliver Williamson e Ronald Coase, lança mais luzes sobre essa característica das organizações criminosas.

De acordo com esse relativamente novo ramo da ciência econômica, as organizações econômicas atuam não apenas para produzir bens e serviços para os consumidores, mas também como uma *estrutura de governança* que busca economizar sobre os custos de transação. Entre esses custos de transação estão

os relativos à produção e troca de bens e serviços, num ambiente descontrolado e de incertezas elevadas.

Num ambiente legal, sujeitos a contratos e regras jurídicas claras e impessoais, muitas atividades podem ser terceirizadas e os fornecedores e distribuidores podem ser bem monitorados. Os custos de transação são, assim, reduzidos.

No ambiente da ilegalidade isso não ocorre. Os custos de transação são muito elevados e incorrem em graves riscos. Daí a necessidade da organização criminosa ter uma estrutura verticalizada, sempre sob o domínio dos chefes, e um rígido controle sobre todo o seu processo de produção e distribuição.

Em razão disso, as organizações criminosas, principalmente as grandes, têm uma estrutura de pessoal que se aproxima a de uma empresa industrial. Há muitos trabalhadores pouco qualificados, mas há também um bom número de especialistas, como contadores, administradores financeiros, arapongas, seguranças, químicos, engenheiros, etc.

Uma quarta característica tange à estruturação da organização criminosa com base em relações primárias e pessoais. Como a organização criminosa atua num ambiente hostil e num vácuo jurídico desprovido de qualquer regulação, a sua coesão só pode ser assegurada por meio da fidelidade, de afinidades e códigos de honra fundamentados em relações pessoais.

Assim, o espaço da relação entre os membros de uma organização criminosa ou, ainda, o espaço da inter-relação entre organizações criminosas, não é um espaço institucional e público, no qual se negociam conflitos em nome de um bem comum, mas um espaço privado, no qual predomina a imposição das vontades dos chefes.

Por isso, em países ou em regiões nos quais predominam relações patrimonialistas e fisiológicas entre Estado e sociedade, isto é, relações distintas das relações impessoais típicas da dominação burocrática moderna, a penetração dos interesses das organizações criminosas e de outros interesses privados no aparelho de Estado é facilitada.

Assim, tal característica da ausência da impessoalidade é muito importante para a análise das organizações criminosas no Brasil e para o estudo do nosso objeto específico. Lembramos, ainda, que o estudo *Examining the Links Between Organized Crime and Corruption*, elaborado pelo *Center for Study of Democracy (CSD)*, destaca que certos fatores culturais, no sentido antropológico do termo, como um nível alto de informalidade das relações sociais, podem ser facilitadores do crime organizado e da corrupção.

No Sul da Itália, especialmente na Sicília e na Calábria, certas características sociais ajudaram na conformação das máfias locais. Com efeito, o forte predomínio das relações de parentesco e da subordinação por laços de lealdade aos chefes locais criaram condições propícias para a constituição de organizações criminosas fundamentadas em laços pessoais e em relações de subordinação e lealdade.

A Máfia, ou seja lá que outra denominação a ela se dê, é o tipo ideal weberiano da organização criminosa. Ela tem uma estrutura vertical, rigidamente hierarquizada, e cujo cimento, por assim dizer, é a absoluta lealdade pessoal à organização e ao chefe. Não é por casualidade que os distintos ramos da organização são *famílias*, cada qual com seu domínio territorial específico.

Tais características são tão fortes que se mantêm mesmo em ambientes sociais radicalmente distintos. Assim, as máfias norte-americanas, que se originaram no arcaico e rural Sul da Itália, mantiveram essas mesmas

características nas modernas e grandes cidades industrializadas dos EUA, por muitas décadas.

Uma quinta característica relaciona-se à tendência à diversificação das atividades da organização criminosa e à eventual inter-relação entre atividades legais e ilegais. De fato, as organizações criminosas bem-sucedidas tendem a diversificar bastante as suas atividades. O controle exitoso de um território geralmente conduz à diversificação dos bens e serviços ofertados.

Num primeiro momento, tal diversificação pode ficar restrita às atividades ilegais, como jogos, prostituição, serviços de proteção, tráfico de drogas, etc. No entanto, em muitos casos, as atividades das organizações criminosas eventualmente acabam se estendendo também à oferta de bens e serviços legais. Essa mistura entre atividades ilegais e legais tem uma dupla utilidade: permite dar uma fachada de legalidade às atividades criminosas da organização, justificando vantagens e rendimentos e legitimando socialmente os seus chefes, e propicia, além disso, o financiamento de atividades legais com base no dinheiro obtido com atividades ilegais, geradoras de grande liquidez.

Tal associação comum, complexa e sinérgica entre atividades legais e ilegais, verificada no seio de grandes organizações criminosas e na relação entre organizações criminosas, normalmente necessita de mecanismos de lavagem de dinheiro para bem operar. Assim, sendo, os mecanismos financeiros de lavagem de dinheiro constituem-se, em geral, nos vasos comunicantes entre as atividades ilegais e as legais. Há também, como veremos mais adiante, uma relação simbiótica entre a lavagem de dinheiro e as diversas formas corrupção.

Uma sexta característica, de grande interesse para a nossa análise, tange à forte ligação entre organizações criminosas/crime organizado e corrupção.

Essa ligação orgânica entre corrupção e crime organizado já foi referida, com algum nível de detalhamento, no capítulo anterior.

Entretanto, gostaríamos de lembrar aqui alguns fatos importantes relativos à relação entre corrupção e o crime organizado.

1- A corrupção é, para muitos estudiosos, um elemento definidor do crime organizado. Para Finckenaue¹, por exemplo, a corrupção é uma característica essencial e definidora do crime em sua forma organizada. Assim, não basta ter uma estrutura complexa para que se possa definir uma organização dedicada ao crime como “crime organizado”. É necessário também que essa organização utilize a corrupção regularmente como instrumento de constituição e manutenção de suas atividades. Na realidade, sem o concurso da corrupção é praticamente impossível que uma organização criminosa possa se constituir e se manter. O caráter ilegal das atividades e a imprescindível defesa do território exigem, ao menos, nas organizações criminosas mais simples, o concurso da corrupção policial para a sua operação exitosa. Nas organizações criminosas mais complexas, é preciso também o concurso da corrupção no judiciário, fator que tem, de acordo com os pesquisadores do tema, mais forte correlação estatística com o crime organizado. Ademais, as organizações criminosas mais complexas e poderosas mantêm vínculos de corrupção com o sistema político-partidário, comprometendo a legitimidade da representação democrática.

2- Essa relação umbilical entre corrupção e crime organizado está consagrada também direito internacional público. A Convenção das Nações Unidas

¹ J. O. Finckenaue, D. J. Kenney in *Organized Crime In America*, 1995.

contra a Corrupção (UNCAC), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em outubro de 2003, menciona já em seu Preâmbulo, os vínculos entre a *corrupção e outras formas de delinquência, em particular o crime organizado e a corrupção econômica, incluindo a lavagem de dinheiro*.

Algumas regiões do planeta fornecem informações muito interessantes e ricas sobre essas relações entre o crime organizado e a corrupção. Os estudos mais completos foram aqueles elaborados com base na análise desses fenômenos no Sul da Itália, notadamente nas regiões dominadas pelas máfias, como a Sicília e a Calábria.

Como assinalamos, as máfias da Itália Meridional se constituem no tipo ideal weberiano das organizações criminosas e das relações entre tais organizações e a corrupção.

Allum e Siebert (2003)², que estudaram as ligações das máfias regionais da Sicília com o mundo político dessa região da Itália Meridional, mencionam que, como os partidos políticos dependem fortemente de financiamento externo, eles são muito suscetíveis à corrupção. No caso da Sicília, entretanto, essa ligação entre partidos políticos e organizações criminosas não é estabelecida somente pelo financiamento de campanhas eleitorais, mas por mecanismos de controle direto dos votos ligados ao patronato político local. Assim, as “comissões regionais” das máfias instruem em quais partidos e candidatos deve-se votar, o que é suficiente para assegurar aos escolhidos alguns milhares de votos. Em troca, os partidos e candidatos asseguram às organizações criminosas vários favores, entre os quais se destacam os contratos para a realização de obras públicas.

² Felia Allum e Renate Siebert (org) in *Organized Crime and the Challenge to Democracy*, 2003.

Della Porta e Vannucci, que estudaram em profundidade a corrupção italiana, particularmente a corrupção da Itália Meridional, argumentam que as complexas redes de corrupção entre o crime organizado os políticos e a burocracia pública e, ainda, certos setores do empresariado podem ser descritas pelo o que eles denominam de “triângulo de ferro”. Os três vértices desse triângulo de ferro seriam:

- A organização criminosa propriamente dita, isto é, a máfia local que controla, com mão de ferro, o território e as atividades ilegais que nele se desenvolvem, bem como a representação política e os votos;
- Empresários e empresas dedicados a atividades legais e regulares, normalmente localizadas nos territórios dos mafiosos;
- Membros da classe política e da burocracia pública.

Nesse triângulo, argumentam os autores, circulam as trocas “contínuas e sistemáticas” entre o crime organizado, empresários e membros da classe política. Alguns recebem dinheiro, outros auferem votos e prestígio e outros, ainda, ganham contratos públicos para a realização de obras.

Uma das principais moedas de troca desse triângulo de ferro são justamente os contratos para realização de obras públicas, que movimentam volume significativo de recursos, principalmente em regiões empobrecidas, que dependem muito de recursos estatais para manter sua dinâmica econômica. Diga-se de passagem, estudo da *Kroll*, já mencionado no capítulo anterior, identifica a construção civil como o setor econômico mais propenso a sofrer interferências do crime organizado.

Evidentemente, algumas características culturais, sociais e econômicas contribuem, em maior ou menor grau, para um ambiente propenso a corrupção e à formação de “triângulos de ferro”. Entre tais características,

normalmente é destacada a predominância do fisiologismo e do patrimonialismo, típica de regiões mais pobres e atrasadas, como é o caso, por exemplo, de algumas províncias da Itália Meridional.

Contudo, em trabalho mais recente (2007), intitulado *Mani Impunite: Vecchia e Nuova Corruzione in Italia*, Della Porta e Vannucci argumentam que há mecanismos novos e modernos de corrupção, inclusive de corrupção política, na Itália. Esses autores destacam que a ideia de que a corrupção poderia ser combatida com a suposta modernidade trazida pelas privatizações e pela redução do Estado não se revelou verdadeira. Na realidade, criou-se, com a privatização de funções e empresas estatais, uma espécie de neopatrimonialismo, que dá continuidade, de outra forma, aos velhos mecanismos de corrupção. A solução para o problema não estaria, portanto, nas reformas liberais, mas sim na reafirmação do primado da coisa pública.

2. A Organização Criminosa de Carlinhos Cachoeira e a Construção de um “Triângulo de Ferro” em Goiás

Esses elementos teóricos, aqui expostos de modo muito sucinto e esquemático, nos permitem proceder a uma análise mais embasada e acurada da Organização Criminosa de Carlinhos Cachoeira, objeto desta CPMI, e de como ela se estruturou em seu território, o estado de GOIÁS.

2.1. O Triângulo de Ferro de Goiás

O nosso pressuposto é que essa organização criminosa tem características e *modus operandi* que podem explicados por esses conceitos

anteriormente especificados. Saliente-se que tais conceitos, embora extraídos de experiências concretas internacionais, têm aplicação universal, embora matizada por circunstâncias específicas. Ademais, a semelhança entre alguns aspectos do sistema político e da sociedade da Itália Meridional e os do Brasil, mais especificamente de GOIÁS, tornam o uso de tais categorias em nossa análise bastante promissor.

Com efeito, nos parece elementar que a organização criminosa objeto da nossa investigação tem algumas características que são mencionadas recorrentemente na literatura teórica disponível sobre o tema. Entre elas, gostaríamos de enfatizar as seguintes:

i. Territorialidade.

A organização criminosa em análise surgiu e se desenvolveu a partir da exploração de uma atividade ilegal (jogo do bicho), o que pressupunha o controle *de facto* de território ou territórios. Como assinalamos no capítulo anterior, a ORGCRIM realizou grandes esforços para expulsar toda a concorrência de sua base territorial, de forma a assegurar o monopólio das atividades de jogatina e a apropriação exclusiva dos lucros correspondentes. Esse domínio imprescindível de uma base territorial, geograficamente circunscrita, é uma característica importante da ORGCRIM que precisamos levar em consideração. Tal característica se manteve, em linhas gerais, mesmo após a diversificação das atividades da ORGCRIM.

ii. Predomínio de Relações Pessoais e Rígida Hierarquia.

Fica claro que a ORGCRIM estruturou-se, desde a sua origem, com base em relações pessoais, particularmente as de parentesco. O jogo do bicho, que gerou o capital inicial da organização criminosa, foi passado do pai para os filhos, com destaque para CARLOS CACHOEIRA. No organograma da ORGCRIM, figuram, com grande destaque, pelo menos 11 parentes de CARLOS CACHOEIRA, entre irmãos, sogro, ex-mulher, etc. Esses parentes, além de gerirem certos negócios da organização, também acumulam patrimônio em seu nome, de forma a pulverizar a evolução patrimonial da organização, promover a diversificação das atividades e disfarçar seus rendimentos. Ademais, as sociedades, fundamentais para a expansão das atividades da organização, geralmente se fazem com amigos, que se tornam sócios ocultos em empreendimentos. Exemplo disso é, como veremos mais adiante, a sociedade entre CARLOS CACHOEIRA e Cláudio Abreu, sócio da DELTA Construções. Relacionada à estruturação da organização em relações pessoais e em códigos informais de lealdade está a rígida hierarquização das funções e postos da ORGCRIM. De fato, numa organização criminosa as relações não são apenas de caráter pessoal, mas também rigidamente hierarquizadas e marcadas por um alto grau de subordinação. Essa fundamentação das atividades em relações pessoais, marcadas pela lealdade ao chefe ou chefes, é essencial, pois no vácuo jurídico da ilegalidade ou nas zonas cinzentas entre a legalidade e ilegalidade, o que vale, o que pode dar algum grau de segurança às transações, são as relações de subordinação e compadrio e a capacidade de intimidar. É significativo que, nas conversas transcritas nas operações da POLÍCIA FEDERAL, as grandes figuras vinculadas à ORGCRIM são sempre referidas como “chefes”, “chefia”, “o número um”, etc. Num sentido mais amplo, é interessante notar como as organizações criminosas, notadamente a que é objeto da nossa investigação, reproduzem as velhas formas de domínio patriarcal e patrimonialista descritas por Sérgio Buarque de Holanda, entre outros. Com efeito, as relações sociais baseadas na informalidade e na pessoalidade, a subordinação aos patriarcas, chefes e coronéis, a não distinção entre o público e o privado são, todas elas, características que são

reproduzidas, com algum grau de exacerbação, pela ORGCRIM. O nosso *homo criminalis* é, ao menos em sua versão organizada, definitivamente um homem cordial.

iii. Diversificação de Atividades

CARLOS CACHOEIRA começou como bicheiro, mas sempre teve ambições consideravelmente mais altas. Como expusemos no capítulo anterior, tentou controlar loterias e bingos, bem como os jogos online. Além disso, a partir do final da década de 90 iniciou, com maior vigor, a diversificação de seus negócios, e investiu, aproveitando-se da onda dos medicamentos genéricos, no polo químico e farmacêutico de Anápolis, principalmente com a compra da empresa VITAPAN. Também diversificou seus negócios para a área da construção civil, coleta de lixo e inspeção veicular. Algum tempo após a proibição definitiva dos jogos em 2007, Cachoeira, mediante sua associação com Cláudio Abreu, transformou-se, como comprovaremos mais adiante, numa espécie de sócio oculto da DELTA Centro-Oeste, disponibilizando seus contatos políticos e influência e abrindo, junto com seu sócio, uma rede de empresas fantasmas e laranjas para operar seus negócios.

iv. Recurso à Corrupção

A organização criminosa objeto da nossa investigação é uma verdadeira usina de corrupção. Conforme mencionado no capítulo anterior, a ORGCRIM valeu-se ativamente da corrupção policial para impor seus interesses e domínio monopolístico sobre os jogos clandestinos no estado de GOIÁS. De fato, o

recurso à corrupção policial foi de fundamental importância para que CARLOS CACHOEIRA expulsasse as bancas do bicheiro denominado de Pintadinho de seu território. Ademais, até ser preso, Cachoeira contava com o apoio de policiais corruptos para manter o controle de seu território. Qualquer atividade de jogos clandestinos que se instalasse no território de Cachoeira tinha de ter seu aval, comprado mediante uma espécie de “pedágio”, que era regularmente repassado à organização criminosa. Aqueles que não pagassem sofriam com a retaliação imediata das forças policiais, que se encarregavam de fechar o estabelecimento e apreender as máquinas.

Mas a corrupção policial foi também de grande relevância para que CARLOS CACHOEIRA construísse uma espécie de rede privada de inteligência e espionagem, que era usada para prevenir ataques à ORGCRIM, bem como para achacar adversários e autoridades. Ademais, essa rede ilegal de espionagem frequentemente alimentava matérias jornalísticas, ou pretensamente jornalísticas, que eram publicadas para atender aos interesses escusos da organização criminosa.

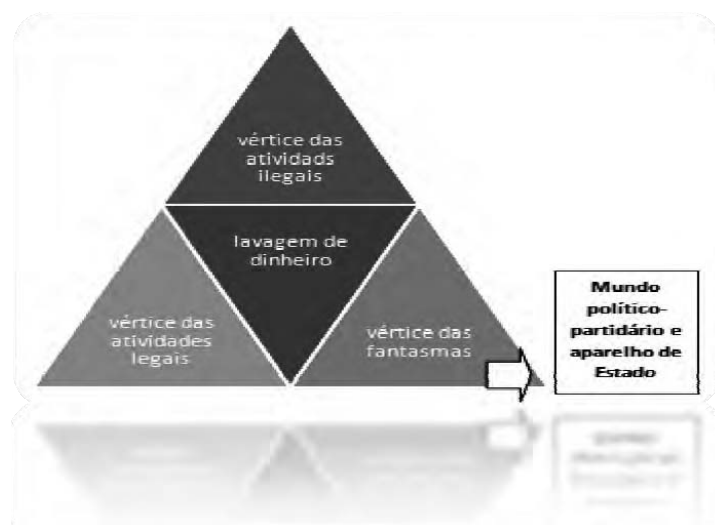
A partir disso, a organização criminosa ampliou seus tentáculos no aparelho estatal do Estado de GOIÁS, principalmente na Secretaria de Segurança Pública, no DETRAN/GO, e na AGETOP, agência do governo goiano encarregada de gerenciar as obras do estado. No primeiro caso, o contato principal de CARLOS CACHOEIRA foi o então secretário de Segurança Pública, Demóstenes Torres, que se encarregou de eliminar a concorrência do bicheiro, que havia conseguido a operação da loteria estatal. Também ficou claro, pelas investigações feitas por esta CPMI, que complementaram as informações que a POLÍCIA FEDERAL já havia conseguido nas operações VEGAS e MONTE CARLO, que a ORGCRIM mantinha uma rede de corrupção com os escalões mais altos do governo e do mundo político de GOIÁS. Com efeito, as investigações sobre os caminhos do dinheiro da ORGCRIM comprovam, como veremos mais adiante, as suspeitas que os áudios das operações VEGAS e MONTE CARLO já levantavam, quais sejam, que

CARLOS CACHOEIRA alimentava com propinas e doações ilegais autoridades instaladas no governo de GOIÁS, inclusive o próprio governador, MARCONI PERILLO. Em troca, a ORGCRIM recebia contratos para a realização de obras públicas e a prestação de serviços, como demonstraremos mais adiante.

Assim sendo, estamos convencidos que, no estado de GOIÁS, a organização criminosa de CARLOS CACHOEIRA criou um “triângulo de ferro” que é de todo semelhante, em suas linhas gerais, aos “triângulos de ferro” operados pelas máfias regionais do Sul da Itália. Trata-se de uma verdadeira *famiglia*, que tem uma influência econômica e política regional avassaladora. Além de operar as atividades ilegais e clandestinas, que lhe rendem extraordinária liquidez financeira, a ORGCRIM também opera no mundo dos negócios legalizados, em vários ramos econômicos, e estende seus pegajosos e persuasivos tentáculos ao mundo político e partidário, bem como ao universo da mídia.

A ORGCRIM constituiu, assim, uma rede complexa e bastante sofisticada de interesses e corrupção, cuja representação simplificada pode ser visualizada no diagrama discriminado abaixo:

O Triângulo de Ferro de GOIÁS (Representação Esquemática da ORGCRIM)



Neste capítulo, descreveremos, em primeiro lugar, cada um desses três vértices do “triângulo de ferro”, começando pelo vértice das atividades econômicas ilegais em senso estrito (basicamente os jogos e as factorings), passando pelo universo das atividades econômicas legais e regulares (como produção de medicamentos e mídia), e terminando com o vértice do mundo político e da administração pública (empresas fantasmas, governadores, deputados, senadores, secretários, etc.).

Tal descrição dos vértices do triângulo de ferro se limitará aos aspectos, por assim dizer, estáticos das empresas. Sua organização, seu quadro societário, sua importância para a ORGCRIM, suas funções, suas relações com outras empresas do grupo, etc.

Entretanto, a análise mais pormenorizada e dinâmica dos vértices e das empresas será feita no subcapítulo relacionado à lavagem de dinheiro e ao fluxo financeiro das empresas fantasmas e laranjas da ORGCRIM.

O nosso pressuposto lógico é o de que os caminhos do dinheiro, evidenciados pelo fluxo financeiro das empresas fantasmas e laranjas da organização criminosa, revelarão, com o auxílio das informações adicionais das transcrições de áudio, entre outras, as trocas sistemáticas verificadas entre os vértices da ORGCRIM. Por consequência, o desnudamento dessas trocas sistemáticas comprovará os vínculos de corrupção entre a ORGCRIM e o poder público e as relações entre as atividades ilegais e as atividades regulares dessa perigosa organização.

Em resumo, a evidenciação dos caminhos do dinheiro descortinará o funcionamento interno da ORGCRIM, sua lógica perversa e corrupta, seus métodos de cooptação, seu *modus operandi* e sua abrangência real. Os vasos comunicantes da lavagem de dinheiro demonstrarão de modo dinâmico e irrefutável, a existência do triângulo de ferro de GOIÁS e o fluxo interno de recursos financeiros, favores e contratos que constituiu uma extensa rede de corrupção naquela unidade da federação e na Região Centro Oeste.

3. O Vértice das Atividades Ilegais

O cerne das atividades estritamente ilegais da organização criminosa de CARLOS CACHOEIRA sempre foram os jogos clandestinos, como o jogo do bicho, as máquinas caça-níqueis, os jogos eletrônicos, os jogos *on line*, etc.

Como assinalado no capítulo anterior, CARLOS CACHOEIRA iniciou sua trajetória como bicheiro, tendo posteriormente estendido suas atividades para outras formas de jogos ilegais.

Pois bem, os jogos se constituem numa atividade econômica que, por sua natureza, normalmente tem interfaces significativas com o crime organizado, especialmente com os mecanismos de lavagem de dinheiro.

Com efeito, a história das organizações criminosas demonstra claramente que os jogos foram largamente empregados como mecanismos de lavagem de dinheiro. Foi o caso, por exemplo, das máfias norte-americanas, que, a partir principalmente do final da década de 1940, passaram a investir pesadamente em cassinos e hotéis na Cuba. No regime do presidente Fulgencio Batista, que era sócio oculto dos mafiosos Meyer Lansky e Lucky Luciano, Cuba tornou-se um paraíso dos jogos e da prostituição a ele associada. Tais atividades eram extremamente lucrativas e, ademais, permitiam a lavagem de dinheiro das outras atividades econômicas da máfia norte-americana.

O mesmo ocorreu em Las VEGAS, cidade criada no meio do deserto, após o estado de Nebraska ter legalizado os jogos, em 1931. Seu crescimento, ocorrido principalmente a partir da década de 1940, esteve fortemente associado aos investimentos feitos pelas máfias norte-americanas, que lá construíram os primeiros grandes hotéis-cassinos dos EUA. Como em Cuba, tais atividades eram muito lucrativas e, além disso, o grande fluxo de dinheiro em espécie propiciava a lavagem de dinheiro de outras atividades ilegais das máfias.

Mas a utilização dos jogos como mecanismo de lavagem de dinheiro não é apenas histórica. Ela persiste, de forma substancial, nos dias de hoje. Por isso, o próprio Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) discrimina, entre os setores mais visados para os processos de lavagem de dinheiro, os seguintes:

- i) Instituições Financeiras
- ii) Paraísos fiscais e centros “offshore”

- iii) Bolsas de Valores
- iv) Companhias Seguradoras
- v) Mercado Imobiliário
- vi) Metais Preciosos
- vii) Jogos e Sorteios (grifo nosso)

Obviamente, a utilização dos jogos como mecanismo de lavagem de dinheiro é grandemente facilitada quando tais atividades econômicas são legalizadas ou semilegalizadas. Foi exatamente o que aconteceu no estado de GOIÁS, e em outras unidades da federação brasileira, ao longo do período compreendido entre 1995, quando o governo goiano cria a sua loteria estatal, que era administrada por CARLOS CACHOEIRA, e 2007, ano em que súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal tornou a exploração de jogos pelos entes federados definitiva e irreversivelmente ilegal.

É razoável supor, portanto, que, ao longo desse interregno, as empresas e casas de jogos de Carlinhos Cachoeira tenham sido utilizadas, em algum grau, em esquemas de lavagem de dinheiro, sonegação fiscal e evasão de divisas para a ORGCRIM e outras empresas e grupos econômicos.

Na realidade, a CPI dos Bingos, que concluiu seus trabalhos em 2006, já deixava claro a estreita e umbilical relação entre os jogos, ilegais e legais, e a lavagem de dinheiro, fonte de financiamento de toda sorte de crimes. As conclusões daquela CPI não dão margem a dúvidas:

O modo mais comum para se lavar dinheiro por meio do jogo de bingo é com a compra de cartelas premiadas, com o correspondente pagamento do imposto de renda. Havendo esse acordo entre o agente criminoso e a casa

de bingo, a operação será registrada no sistema como um sorteio comum. A casa de bingo também pode lavar dinheiro fazendo acordos com os clientes no sentido de registrar a maior os prêmios. O MP constatou que várias das comunicações efetuadas pelas casas de bingo ao COAF superdimensionam os valores dos prêmios pagos a vencedores.

No Espírito Santo, por exemplo, o empresário de bingos Marcelo Queiroga responde a processo criminal por forjar resultados de bingos, muitas vezes com ganhadores "laranjas", com fins de lavagem de dinheiro. Em certas casas de bingo capixabas, várias pessoas eram iludidas para figurarem como ganhadoras.

Se a casa de bingo tiver atividade regular - ou seja, operar mediante liminar judicial -, a casa em si já é um meio de se lavar dinheiro, (grifo nosso), pois oferece uma origem (lícita) ao montante de proveniência ilícita a ser declarado. Além disso, a casa de bingo permite a multiplicação dos ganhos e o escoamento, de difícil detecção pelo Fisco, de montantes não contabilizados. Lavadores de dinheiro, para esconder seus nomes, geralmente abrem empresas em ramos que movimentem bastante dinheiro em espécie, como uma factoring, um restaurante, um hotel, uma prestadora de serviços etc., para não precisarem movimentar montantes no sistema bancário em nome próprio. As casas de bingos são perfeitas para esse intento. (grifo nosso)

Os métodos de fiscalização utilizados não são suficientes para detectar a lavagem de dinheiro, nos termos expostos. Segundo a Loterj, por exemplo, o controle sobre a venda de cartelas do bingo tradicional ocorre através da conferência dos extratos das rodadas realizadas, quando em visita dos auditores às casas de bingo, os quais analisam os documentos apresentados visando evitar a venda superior a 25 séries ao mesmo cliente por rodada. O controle sobre o movimento e pagamento de prêmios do bingo tradicional verifica-se através da conferência dos extratos das rodadas realizadas (Ofício LOTERJ/PRESI nº 142, de 12 de maio de 2003).

Segundo relatório da Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro, da análise dos recibos de pagamentos a ganhadores apresentados pelo contribuinte para a comprovação dos prêmios pagos resultou a seguinte conclusão:

"a) constatou-se que os recibos não possuem padronização"; "b) embora, por método de amostragem, tivessem sido exibidos à fiscalização, servindo como comprovação, não discriminam, separadamente, de modo a não deixar dúvida, os valores correspondentes a prêmio bruto, imposto de renda retido e prêmio líquido, conforme informa o contribuinte no demonstrativo apresentado" (Ofício nº 3539/2001, SRF da 7ª Região Fiscal/RJ).

As mesmas observações podem ser feitas, a bem da verdade, para qualquer tipo de sistema de jogos, pois todos eles movimentam volume substantivo de dinheiro, com grande rotatividade de transações financeiras. Mesmo jogos oficiais, inteiramente legalizados, podem ser usados para tal finalidade, caso não haja uma fiscalização muito rigorosa. Lembramos, a esse respeito, o uso que o Deputado João Alves, um dos "anões do orçamento", fazia das loterias esportivas oficiais para lavar o dinheiro proveniente do pagamento de propinas.

Ademais, a referida CPI dos Bingos também identificou três grandes esquemas de jogos e lavagem de dinheiro no Brasil.

"Há três grandes esquemas que orbitam sob o jogo do bingo, cada qual com seu comando. Um dos esquemas é o dominado pelo jogo do bicho. Em princípio, os "bicheiros" cobravam pedágios das casas de bingo, para que estas pudessem funcionar em cada área dominada por cada capo ("chefe") da contravenção. Já foram detectadas as associações jogo do bicho-indústria do bingo nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, além dos já citados Distrito Federal e GOIÁS. Em uma fase posterior, passaram a explorar a chamada "banda B", as MEPS operadas em bares, padarias e estabelecimentos similares, utilizadas por pessoas de menor poder aquisitivo. Atualmente, constata-se que algumas casas de bingo já

são, de fato, propriedades de bicheiros, usadas para a lavagem de dinheiro".
(grifo nosso)

A "banda A" é constituída por cassinos ligados a bingos. Ela opera com máquinas modernas, produzidas pela Recreativos Franco e pela norte-americana Teckbilt. Há, ainda, a chamada "banda B", que ocupa o espaço marginal do mercado, nas periferias das grandes cidades.

De forma geral, o mercado da "banda A" é dominado por donos de bingos, muitos deles banqueiros do jogo do bicho, que se associaram à rede de jogatina caça-níquel montada pela máfia italiana, desde meados dos anos de 1990, aproveitando-se da já mencionada abertura aparente da Lei Zico, que autorizava a exploração de jogos de "bingos e similares".

O segundo esquema, que detém o monopólio da entrada das MEPs no País, é comandado por italianos, franceses e espanhóis. Trata-se de uma rede que envolve empresas off-shore, contas em paraísos fiscais, uso de "laranjas" e homicídios. Tem por objetivo principal lavar todo o capital oriundo do tráfico internacional de entorpecentes. (grifo nosso) Minas Gerais tem sido um centro frequentemente citado para esses fins.

O terceiro esquema envolve a associação entre o bingo tradicional e o bingo eletrônico (MEPs), em que espanhóis e brasileiros aproveitam-se da atividade para lavar dinheiro. Uma das estratégias usadas é alçar ao sucesso pessoas de origem humilde, os chamados "testas-de-ferro", que, de uma hora para outra, tomam-se empresários. Esse esquema foi detectado no Rio de Janeiro, e está por trás da crise envolvendo as relações da Loterj com Carlinhos Cachoeira e Alejandro Ortiz.

Entretanto, a CPI dos Bingos não produziu uma investigação financeira que aprofundasse e embasasse essas constatações qualitativas.

No caso desta CPMI, fez-se um esforço considerável para se analisar a natureza das empresas da organização criminosa e os seus fluxos

financeiros, de modo a evidenciar indícios e provas de lavagem de dinheiro e de outras atividades ilegais, como pagamento de propinas, corrupção de servidores, etc.

Para tanto, foi utilizada uma metodologia complexa e consistente que envolveu o cruzamento de vários tipos diferentes de informações. Além das informações sobre créditos e débitos financeiros e das transações bancárias efetuadas, disponibilizadas pelo COAF, foram utilizadas também outras fontes de informações, como às relativas à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), de modo a se avaliar se a empresa tinha ou não funcionários e atividade econômica real, as que dizem respeito ao quadro societário da empresa, bem como aos dados relacionados às gravações e investigações feitas pela POLÍCIA FEDERAL nas operações VEGAS e MONTE CARLO.

Com isso, conseguiu-se produzir um banco de dados bastante pormenorizado, embora com lacunas expressivas, para algumas empresas da organização criminosa, que nos ajuda a entender o relacionamento entre as distintas atividades do grupo de Carlinhos Cachoeira e o *modus operandi* da ORGCRIM.

O detalhamento da metodologia utilizada e dos bancos de dados que deram suporte às pesquisas efetuadas é algo fundamental para se entender o alcance e os limites da análise das empresas da ORGCRIM. Assim, faz-se necessário o detalhamento de:

a) Dados do Sigilo Bancário

A quebra de sigilo bancário é medida que visa fornecer à investigação subsídios para a apuração de infrações penais. No decorrer dos

trabalhos da CPMI VEGAS os integrantes da comissão aprovaram requerimentos de quebra de sigilo bancário, envolvendo 86 pessoas físicas ou jurídicas distintas, diretas ou indiretamente associadas à organização criminosa liderada por Carlos de Almeida Ramos. As contas bancárias destes investigados movimentaram um montante superior a oitenta e quatro bilhões de reais, de acordo com os dados disponíveis na CPMI até o dia 16/11/2012, resultando nas análises descritas neste relatório.

Antes das análises, contudo, é imperioso comentar a forma pela qual os dados bancários são disponibilizados à CPMI, após o afastamento do sigilo. Uma vez deferida pelo plenário a quebra do sigilo, a Secretaria de Comissões expede um ofício ao Banco Central do Brasil solicitando a transferência das informações bancárias do investigado que teve seu sigilo afastado. Tais informações são recebidas pela Secretaria das Comissões e enviadas ao PRODASEN, para que este órgão disponibilize os dados no software que subsidia os técnicos que auxiliam os parlamentares na apuração das informações.

Os dados remetidos à CPMI, no que tange ao sigilo bancário, devem observar a normatização da Carta Circular do BACEN. A observância de tal normatização é vital para a efetividade da investigação, visto que esta depende de dados claros e concisos. Neste ponto, verificou-se uma grande dificuldade de análise dos dados remetidos, em relação aos qual a equipe técnica se deparou, frequentemente, com informações incompletas. A título de exemplo, mencione-se que, 15, 30% dos dados relativos aos débitos por transferências eletrônicas não contém a identificação do beneficiário da transação, o que corresponde a um montante financeiro superior a um bilhão de reais.

Frise-se que a não identificação do beneficiário desrespeita a mencionada CARTA CIRCULAR do Banco Central, prejudica a investigação. A situação das transações não identificadas é ainda mais grave quando se analisa

todo o universo do sigilo bancário. Dos créditos, 25, 06 % (o que corresponde a R\$ 10.604.626.961, 38 não estão identificados. No que tange aos débitos, a falta de identificação destes é ainda mais grave, pois atinge 38, 72 % da base, o que corresponde ao montante de R\$16.479.287.738, 22 milhões.

Além disso, as informações de sigilo transferidas a esta comissão chegaram durante o decorrer dos trabalhos, o que acarretou o retorno de informações diferentes, a depender da data da pesquisa. Ante tal situação, para que as análises fossem concluídas estabeleceu-se um inevitável ponto de corte nas análises. Dessa forma, os dados analisados foram aqueles disponibilizados à equipe técnica até o dia 05/11/2012.

Por fim, esclarece-se que a análise empreendida nas transações financeiras financeiros foi proporcional ao volume de recursos, à exiguidade de recursos técnicos, e à limitação temporal da CPMI, motivo pelo qual se sugere que os dados ora apurados sejam encaminhados ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL para outras análises que se façam necessárias.

b) CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional

O CCS, sistema de natureza cadastral mantido pelo Banco Central (BACEN), é de ímpar relevância na apuração da organização financeira dos envolvidos em ilícitos criminais. Isto porque, não raro, são utilizadas pessoas interpostas para ocultar os verdadeiros responsáveis pela movimentação de certas contas bancárias, com o claro intuito de assegurar-se a impunidade. O CCS é uma fonte de informação que relaciona procuradores, representantes e cotitulares de contas bancárias, identificando-os. No entanto, em um primeiro momento a CPMI teve como fonte de consulta um CCS que não trazia informações sobre procuradores e representantes, e que não demonstrava as contas com que cada

titular se vinculava. Esse CCS não servia, portanto, como fonte de informação para a equipe de investigação.

Assim, um novo CCS foi solicitado, e as informações requeridas foram apresentadas. Contudo, a alteração demandou um tempo incompatível com a celeridade dos trabalhos da CPMI, prejudicando o andamento das investigações. Dessa forma, recomenda-se que haja uma padronização de envio dos CCS e que sejam sempre remetidos com o máximo de informações existentes, visto que, com o afastamento do sigilo bancário, não há óbice ao fornecimento de todos os dados elencados no CCS.

Ainda assim, no novo formato enviado pelo BACEN (Banco Central do Brasil) foram identificados pontos duvidosos quanto à identificação dos tipos de vínculos existentes entre pessoas físicas e jurídicas, razão pela qual foi estabelecido que a informação constante do relatório de análise seria apenas a de “Vínculo CCS”, ou seja, não foi identificado se procurador, cotitular, representante ou responsável.

Mais grave ainda, foram identificadas duas contas bancárias no Banco Cooperativo Scredi S.A. em nome de empresas fantasmas (G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES e MIRANDA E SILVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.), que não constavam nesse cadastro. Desse modo, somente durante as análises financeiras das contas de outros investigados foi possível identificá-las, o que prejudicou, e muito, o andamento das investigações.

Segundo o sítio oficial do BACEN, as instituições participantes do sistema financeiro nacional (bancos comerciais, múltiplos, de investimento e as caixas econômicas) são obrigadas a alimentar o CCS. Porém, o banco mencionado acima seria um Sistema de Crédito Cooperativo – Scredi, e não estaria obrigado, pelas normas atuais, a alimentar o cadastro. Destarte, recomenda-se que as demais instituições financeiras não contempladas pela

norma atual, como cooperativas de crédito e fundos de direitos creditórios (FIDC), sejam obrigadas a alimentar esse cadastro.

c) Bases cadastrais

A investigação decorrente de uma CPMI, apesar de ser limitada no aspecto temporal, não sofre limitação quanto à profundidade da cognição e visa exaurir as análises possíveis dos fatos a serem apurados.

Nesse diapasão, a investigação utiliza diversas fontes de informação, as quais fornecem variadas informações cadastrais e sociais de pessoas físicas e jurídicas.

Entretanto, a ausência de uma base pré-ajustada à disposição no âmbito do Congresso Nacional, fez com que a CPMI dependesse de acesso às bases de órgãos externos, o que se traduziu em um processo lento e burocrático, incompatível com a celeridade que demanda uma CPMI.

Desse modo, recomenda-se que o parlamento formalize convênios e acordos de cooperação com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais para que estas e outras bases estejam, previamente, à disposição das Casas Legislativas.

Não obstante, mesmo com todas essas restrições, foi possível levar em conta na análise dos investigados informações referentes à:

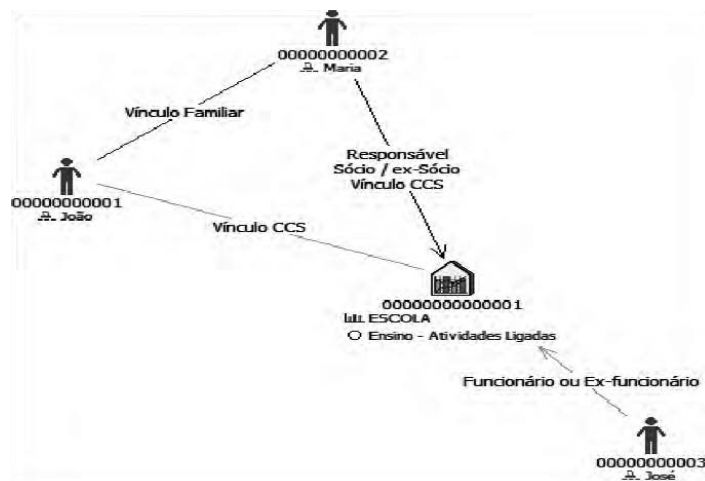
- Dados Cadastrais de Empresas: base elaborada a partir das informações constantes do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Na elaboração desta base, foram considerados todos os dados inerentes ao cadastro das pessoas jurídicas;

- Dados Cadastrais de Pessoas Físicas: base elaborada a partir das informações constantes do Cadastro de Pessoas Físicas. Na elaboração desta base, foram considerados todos os dados inerentes ao cadastro das pessoas físicas;
- RAIS: sigla para *Relação Anual de Informações Sociais*. São informações socioeconômicas solicitadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego às pessoas jurídicas e outros empregadores, em bases anuais.

Após o tratamento e modelagem dos dados acima mencionados, foram produzidos diversos relatórios, utilizando ferramentas disponibilizadas por esta Comissão, quais sejam, *SAP Business Objects Desktop Intelligence* e *I2 Analyst's Notebook*, conhecidos softwares que agilizam e concatenam o cruzamento de grandes volumes de informações. Desse cruzamento, surgem diagramas que sintetizam visualmente a complexa e diversificada rede de relações entre os investigados. Tais diagramas são extremamente úteis para a nossa análise.

Para uma melhor compreensão dos diagramas elaborados a partir do I2, cabe fornecer um exemplo elucidativo.

531

DIAGRAMA - Exemplo

O diagrama apresentado acima foi elaborado com dados fictícios e exemplifica bem os tipos de vínculos que foram modelados.

O Vínculo CCS tem como base os dados constantes no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional explicado mais acima. O Vínculo Funcionário ou Ex-funcionário tem como base as informações constantes na RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e indica que José foi ou é funcionário da empresa ESCOLA. Já entre Maria e a empresa ESCOLA há a concatenação de três vínculos (CCS, Sócio / ex-sócio, Responsável). Ou seja, além de ter o vínculo de CCS, Maria é a responsável pela empresa, bem como é ou foi sócia desta. Estes dois últimos vínculos foram extraídos da base Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Além disso, há a indicação de Vínculo Familiar entre João e Maria. Esse último vínculo foi extraído por meio de algoritmos específicos, os quais utilizaram o nome materno constante no Cadastro de Pessoas Físicas, bem como por informações apresentadas nos inquéritos da POLÍCIA FEDERAL que traziam esses dados.

d) Dados do Sigilo Telefônico

No que tange ao sigilo telefônico, analisaram-se diversas chamadas telefônicas que resultaram, somando-se a duração das chamadas, mais de um milhão de horas de duração. Tais chamadas foram realizadas por 69 titulares distintos e abrangeram ligações de 2002 a 2012. A análise destas é também de grande importância, pois com elas busca-se ratificar os relacionamentos entre os investigados. Os técnicos trabalharam na localização geográfica dos aparelhos utilizados e na frequência de ligações entre as linhas para compreender o funcionamento da organização criminosa. A título de exemplo, apenas nos telefones diretamente associados ao nome do Sr. CARLOS CACHOEIRA há o registro de 35.926 ligações, sendo 17.532 chamadas efetuadas e 18.394 chamadas recebidas.

Esses dados são muito importantes, pois podem corroborar as investigações feitas com base no cruzamento das informações entre os cadastros citados, bem como apontar novos caminhos para investigações e cruzamentos.

Contudo, as investigações foram dificultadas diante da não normatização de um padrão definindo uma formatação para o envio das informações pelas operadoras. Nesse sentido, recomenda-se essa normatização e a fiscalização de seu cumprimento pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

3.1 Jogos – O Capital Inicial (empresas vinculadas diretamente às atividades do jogo)

Há de se levar em consideração, em primeiro lugar, que as atividades ilegais referentes a jogos da ORGCRIM foram extensamente investigadas, em todas as suas formas, pelas operações VEGAS e MONTE CARLO, da POLÍCIA FEDERAL, que originaram a presente CPMI. Assim, o objetivo maior da investigação realizada ao longo desta comissão parlamentar foi o de prosseguir em aspectos e setores que não puderam ser devidamente esclarecidos pelo excelente trabalho feito pela POLÍCIA FEDERAL.

Não obstante, uma análise, mesmo que perfunctória, dos aspectos financeiros dos jogos ilegais operados pela ORGCRIM ou a ela relacionados é relevante para que possamos entender o *modus operandi* da organização e sua completa dinâmica econômica.

Durante as investigações, foram elaboradas diversas bases de dados. Essas bases de dados consistem basicamente na identificação das empresas que poderiam estar sendo utilizadas para exploração de jogos, a movimentação e a lavagem dos recursos gerados.

Das empresas identificadas, diversas delas apontam vínculos diretos entre CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e outros investigados, dentre os quais JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO, GEOVANI PEREIRA DA SILVA, LENINE ARAÚJO DE SOUZA, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RAMOS e ROBERTO SERGIO COPPOLA.

As empresas identificadas estão apresentadas na Tabela abaixo:

Tabela – RELAÇÃO DE EMPRESAS SUSPEITAS – JOGOS

CNPJ	NOME EMPRESA	UF	SITUAÇÃO	DATA	DIAG.
04642628000141	AMERICAN CENTER BINGO LTDA.	GO	BAIXADA	06/11/2007	1
25008541000197	GOIAS - GAME DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.	GO	BAIXADA	25/09/2007	1
06972685000114	IMPERADOR DIVERSOES LTDA. – ME	GO	SUSPENSÁ	17/04/2008	1
08697123000135	PLANETA CATARINENSE SERVICO DE ATIVIDADE LOTERICA LTDA. ME	SC	ATIVA	14/03/2007	1
04644289000132	PLANETA CENTER DIVERSOES ELETRONICA LTDA.	GO	BAIXADA	05/10/2007	1
06972693000160	ROYAL PALACE DIVERSOES LTDA. – ME	GO	BAIXADA	20/11/2007	1
61318358000151	STAR GAME COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	SP	ATIVA	03/11/2005	1
37873734000195	BET CAPITAL LTDA.	GO	ATIVA	08/01/2005	2
05881476000100	BET CO. LTD.	DF	ATIVA	18/09/2003	2
05850984000113	BET DO BRASIL - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	SP	ATIVA	21/08/2003	2
05490814000175	CONSORCIO COMBRALOG	RJ	ATIVA	23/01/2002	2
09025997000109	JOQUEI EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA.	GO	ATIVA	02/07/2007	2
02903772000169	N.K. NEW KINGDOM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	SP	SUSPENSÁ	19/03/2012	2
05413159000151	PICO DO BRASIL INFORMATICA LTDA.	RJ	BAIXADA	31/12/2008	2
01290240000130	TECLOGIC TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.	GO	BAIXADA	31/10/2009	2
04117642000126	TECO DO BRASIL INFORMATICA LTDA.	SP	ATIVA	30/09/2005	2
ESTRANGEIRA	BOLDT S/A	EX	XX	XX	3
02906789000170	BRASIL IND E COM DE MAQUINAS RECREATIVAS LTDA.	GO	BAIXADA	31/12/2008	3
73929044000174	BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPACAO, ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	GO	BAIXADA	04/10/2007	3
04495785000171	CORPORE SERVICES LTDA.	SP	ATIVA	03/11/2005	3
01461906000176	ELECTRO CHANCE DO BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.	PR	ATIVA	03/11/2005	3
02294836000171	FOZ GAMES DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.	PR	BAIXADA	03/10/2000	3
00517592000113	GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA.	GO	BAIXADA	05/10/2007	3
03159635000124	GRF JOGOS ELETRONICOS LTDA.	SC	ATIVA	17/09/2001	3
02029633000158	INTERNACIONAL GAMES, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	SP	ATIVA	15/05/2010	3
02959174000101	JOGOBRAS DO BRASIL LTDA.	SP	ATIVA	03/11/2005	3
04709253000190	KDX SERVIÇOS S/C LTDA.	PR	BAIXADA	27/09/2010	3
04510823000118	LARAMI DIVERSOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.	PR	ATIVA	03/11/2005	3
02918061000168	LOGISBRA DO BRASIL LTDA.	SP	ATIVA	03/11/2005	3
65413684000107	SETA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	SP	ATIVA	03/11/2005	3
01133485000154	ANTARES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	DF	ATIVA	08/03/2006	4
01357769000124	CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	DF	ATIVA	18/10/2003	4
39309141000126	EMPRODATA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E INFORMATICA LTDA.	DF	ATIVA	03/11/2005	4
00689738000108	LASER PRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	DF	ATIVA	03/11/2005	4
05932018000145	MISANO INDÚSTRIA, COM. IMP. E EXPORTAÇÃO VEICULOS LTDA.	GO	ATIVA	03/11/2005	4
00570731000172	MZ CONSTRUTORA LTDA.	DF	ATIVA	16/11/2002	4
06043952000179	ABURA DIVERSOES E ENTRETENIMENTOS LTDA. EPP	SC	BAIXADA	02/04/2008	-
02976113000152	AMERICAN DATA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.-ME	SP	ATIVA	03/11/2005	-
12150543000174	AMERICANA AUTORAMA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.-ME	SP	ATIVA	15/06/2010	-
26665018000104	ATHENS IND E COM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	GO	ATIVA	03/11/2005	-
02444593000100	B.J. COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. ME	DF	ATIVA	03/11/2005	-
02638988000144	BARRA BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	RJ	SUSPENSÁ	05/07/2007	-
08687081000151	BF EXPLORACAO DE ATIVIDADES LOTERICAS LTDA.	SC	BAIXADA	01/12/2008	-
00552993000104	BIG FLOP DIVERSOES ELETRONICAS LTDA. EPP	SC	ATIVA	03/11/2005	-
03153117000101	BIG POINT DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.	GO	BAIXADA	31/12/2008	-
02301797000192	BIGTECH EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS LTDA.	SC	ATIVA	03/11/2005	-
01604609000132	BINGO ARARUAMA PARTICIPACOES PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	RJ	BAIXADA	22/03/2007	-
03974372000107	BINGO TERESOPOLIS LTDA.	RJ	ATIVA	03/11/2005	-
04879153000101	BORA BINGO I - ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	RJ	SUSPENSÁ	05/07/2007	-
04707108000170	BPR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA.	PR	ATIVA	28/08/2004	-
03456390000105	BRASMATIC DISTRIBUIDORA DE RECREATIVOS LTDA.	SC	ATIVA	19/10/1999	-
00869279000144	BRINCA BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	RJ	ATIVA	08/11/2003	-
03983066000137	BSP COMERCIO E SERVICOS LTDA.	SP	BAIXADA	30/06/2005	-
04883277000160	CALDAS GAMES DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.	GO	BAIXADA	31/12/2008	-
04811656000145	CLUBE RECREATIVO DE TEXAS HOMDEM DE ANAPOLIS LTDA. ME	GO	ATIVA	03/11/2005	-

535

05597326000161	COMBAT - JOGOS EM REDE LTDA.	GO	ATIVA	03/11/2005	-
01719235000109	COMPANHIA BRASILEIRA DE LOTERIAS GOVERNAMENTAIS LTDA.	MG	INAPTA	21/03/1997	-
02697400000123	EMPRESA BRAS DE DIVERSOES ELETRONICAS - MAGIC BINGO LTDA.	SC	ATIVA	03/11/2005	-
03150411000151	ENERSIS EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS LTDA.	SC	ATIVA	03/11/2005	-
07231856000117	ENGENHEIRO ENTRETENIMENTO E DIVERSOES LTDA. - EPP	SP	BAIXADA	26/03/2009	-
08312052000105	EVER PLAY DIVERSOES ELETRONICAS LTDA. ME	RJ	ATIVA	15/09/2006	-
02678216000136	FAST GAME PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	GO	ATIVA	03/11/2005	-
05993105000102	GH VIDEO LOTERIAS S/A	SC	ATIVA	14/11/2003	-
11336532000110	GIROFLEX COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA. - EPP	SP	ATIVA	17/11/2009	-
04067160000109	GMJ COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. - ME	PR	BAIXADA	07/03/2005	-
04707455000100	IBERICA PARTICIPACOES E DIVERSOES LTDA.	SC	ATIVA	03/11/2005	-
04356506000199	JACKPOT ENTRETENIMENTOS LTDA.	GO	ATIVA	03/11/2005	-
07701903000149	JCN ASSESSORIA DE EVENTOS DESPORTIVOS LTDA.	GO	SUSPensa	02/06/2009	-
07877739000125	JOCK GAMES ADMINISTRACAO DE ELETRONICOS LTDA.	CE	ATIVA	07/12/2005	-
15149410000176	KISSES COMPANY LTDA.	GO	ATIVA	06/03/2012	-
04859098000198	KNOW-HOW 470 ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	RJ	NULA	19/12/2001	-
08686093000161	L.A.S. EXPLORACAO DE ATIVIDADES LOTERICAS LTDA.	SC	BAIXADA	01/12/2008	-
04070121000160	LAZER TOTAL 13400 ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	RJ	NULA	21/09/2000	-
08302413000132	LOTERICA CASTANHEIRAS LTDA.	DF	ATIVA	04/09/2006	-
05200411000144	LOTTOMATIC EMPREEDIMENTOS LTDA.	GO	ATIVA	03/11/2005	-
03532051000152	MANGINY ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	RJ	BAIXADA	31/12/2008	-
08383660000100	MARQUES 192 ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	RJ	NULA	20/10/2006	-
05203915000118	MAXIMA DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.	GO	BAIXADA	22/02/2006	-
05038836000107	MAXXI DIVERSOES LTDA.	PR	ATIVA	09/05/2002	-
04768564000120	MC CORMICK GAMING SUPPLIERS LTDA. ME	SP	BAIXADA	11/08/2004	-
04911093000167	MCB CHANCE DO BRASIL LTDA.	SC	BAIXADA	22/08/2002	-
03208935000156	MDO MERIDIONAL DE OPERACOES LTDA.	RS	BAIXADA	31/07/2009	-
04806328000150	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. - ME	GO	ATIVA	12/10/2002	-
04522572000191	MOUALLEM & MOUALLEM EVENTOS LTDA. ME	GO	ATIVA	18/06/2001	-
07476687000185	MUSIC BOX EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. ME	GO	BAIXADA	23/07/2007	-
02981596000183	NAVES E BORGES LTDA.	GO	BAIXADA	22/10/2008	-
00291754000148	NEW BINGO PROMOCOES LTDA.	RJ	NULA	11/11/1994	-
13327299000135	NEW VILLE SPORTS S/S LTDA.	GO	BAIXADA	23/12/2011	-
05631088000163	NOVO G N V - EVENTOS E PROMOCOES LTDA.	RJ	ATIVA	07/05/2003	-
05768921000112	OPERA CAFE S/A	SC	ATIVA	16/07/2003	-
05869411000131	OPERA ENTRETENIMENTOS S/A	SC	ATIVA	09/09/2003	-
04724036000179	PALACE LAGUNA GAMES LTDA. ME	SC	BAIXADA	01/12/2008	-
02883226000103	PALACE VIDEO LOTERIA LTDA.	SC	ATIVA	03/11/2005	-
02530600000197	PANAMERICAN SPORTS TEAMS LICENCIAMENTOS LTDA.	SP	ATIVA	27/08/2005	-
02737563000192	PANANORTE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA. ME	DF	ATIVA	03/11/2005	-
02751472000101	PANASUL TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA. ME	DF	BAIXADA	22/06/2009	-
03830913000123	PARAISO DIVERSOES LTDA.	GO	BAIXADA	20/10/2006	-
04662072000155	PLAY CHANCE DO BRASIL LTDA.	SC	ATIVA	17/08/2001	-
03604263000106	PLAY TECH SUL DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.	SC	ATIVA	24/09/2005	-
05091214000134	PREMIERSPORTS GERENCIAMENTO E MARKETING LTDA. - ME	GO	ATIVA	07/08/2004	-
07870871000105	PRO VISION GAME SOFTWARE E INFORMATICA LTDA.	RJ	ATIVA	02/02/2006	-
04788577000160	R.C. GAMES DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.	GO	ATIVA	03/11/2005	-
07043381000135	RAFTA SPORT MARKETING LTDA.	SP	ATIVA	21/10/2004	-
02859785000188	REPUBLICA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	GO	ATIVA	03/11/2005	-
03832772000188	RNVS - EVENTOS E PROMOCOES LTDA.	RJ	NULA	18/05/2000	-
26628040000176	RODRIGUES E NAVES DIVERSOES ELETRONICAS LTDA. - ME	GO	ATIVA	03/11/2005	-
08685291000100	RT EXPLORACAO DE ATIVIDADES LOTERICAS LTDA.	SC	BAIXADA	08/12/2008	-
07139465000177	S. SOCAS & CIA LTDA. EPP	SC	BAIXADA	18/11/2005	-
02190138000126	SAMISSA PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA.	GO	ATIVA	16/07/2005	-
03525715000156	SEBBEN VIDEO LOTERIA LTDA. ME	SC	ATIVA	03/11/2005	-
04475545000105	SEPOLPPA ELETRONICA LTDA.	PR	BAIXADA	07/03/2005	-
00617884000128	SOBINCA ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	RJ	NULA	24/05/1995	-
04720700000101	SOBINGO DIVERSOES E ENTRETENIMENTO LTDA. ME	SC	BAIXADA	01/06/2007	-
03647779000120	SOCAS & PACHECO LTDA. ME	SC	ATIVA	08/02/2000	-
08715354000124	SS DISTRIBUIDORA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES LOTERICAS LTDA.	SC	BAIXADA	01/12/2008	-
02593850000176	SUL MATIC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	SC	BAIXADA	15/07/2004	-

17421

SSCEPI

536

05777696000180	SUPERFACIL INTERNET LTDA. ME	SC	ATIVA	14/07/2003	-
04408781000109	TAQUARA ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	RJ	SUSPENSA	05/07/2007	-
05232782000108	TAVOLA REDONDA DO BINGO LTDA.	RJ	ATIVA	05/08/2002	-
13330634000154	TECNICO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS S/A	BA	ATIVA	31/12/2004	-
03157623000160	TESIBRAS TERMINAIS ELETRONICOS DE SORTEIOS INSTANTANEOS DO BRASIL LTDA.	MG	ATIVA	03/11/2005	-
08676878000153	TF ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA.	SC	BAIXADA	15/01/2009	-
11309875000196	TG EXPLORACAO DE APOSTAS EM CORRIDAS DE CAVALO LTDA.	SC	ATIVA	13/11/2009	-
05156091000172	THANDER PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	GO	ATIVA	05/06/2004	-
04373512000154	THIMINAS ADMINISTRADORA DE RECREATIVOS LTDA.	MG	ATIVA	03/04/2001	-
08686086000160	TS EXPLORACAO DE ATIVIDADES LOTERICAS LTDA.	SC	BAIXADA	01/12/2008	-
07382428000195	URCA 25 CLUBE E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.	RJ	BAIXADA	31/07/2006	-
05005859000107	VEGAS WORLD - SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS DE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.- ME	RJ	BAIXADA	22/10/2004	-
03828396000158	WGB ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	RJ	NULA	17/05/2000	-
03681829000195	WM LOTERIAS LTDA.	GO	ATIVA	06/02/2004	-
02156333000130	WORLD GAMES DO BRASIL LTDA.	RJ	ATIVA	27/08/2005	-
08684841000177	XT EXPLORACAO DE ATIVIDADES LOTERICAS LTDA.	SC	BAIXADA	03/12/2008	-

A coluna definida na Tabela como "DIAG." se refere ao diagrama de vínculos onde a empresa se encontra identificada. Tais diagramas serão expostos mais adiante.

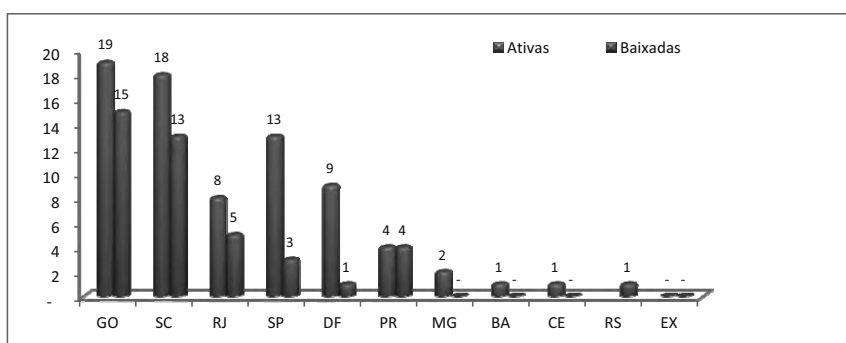
Conforme se verifica na Tabela foram identificadas 132 (cento e trinta e duas) empresas envolvidas com negócios de jogos e afins, sendo que diversas se encontram baixadas, nulas ou inativas. A Tabela demonstra as localizações das empresas, conforme abaixo:

537

Tabela – EMPRESAS POR UF – JOGOS

UF	ATIVA	BAIXADA	INAPTA	NULA	SUSPensa	EX	TOTAL
GO	19	15	-	-	2	-	36
SC	18	13	-	-	-	-	31
RJ	8	5	-	7	3	-	23
SP	13	3	-	-	1	-	17
DF	9	1	-	-	-	-	10
PR	4	4	-	-	-	-	8
MG	2	-	1	-	-	-	3
BA	1	-	-	-	-	-	1
CE	1	-	-	-	-	-	1
RS	-	1	-	-	-	-	1
EX	-	-	-	-	-	1	1
TOTAL	75	42	1	7	6	1	132

Gráfico – EMPRESAS POR UF – JOGOS (ATIVAS E BAIXADAS)

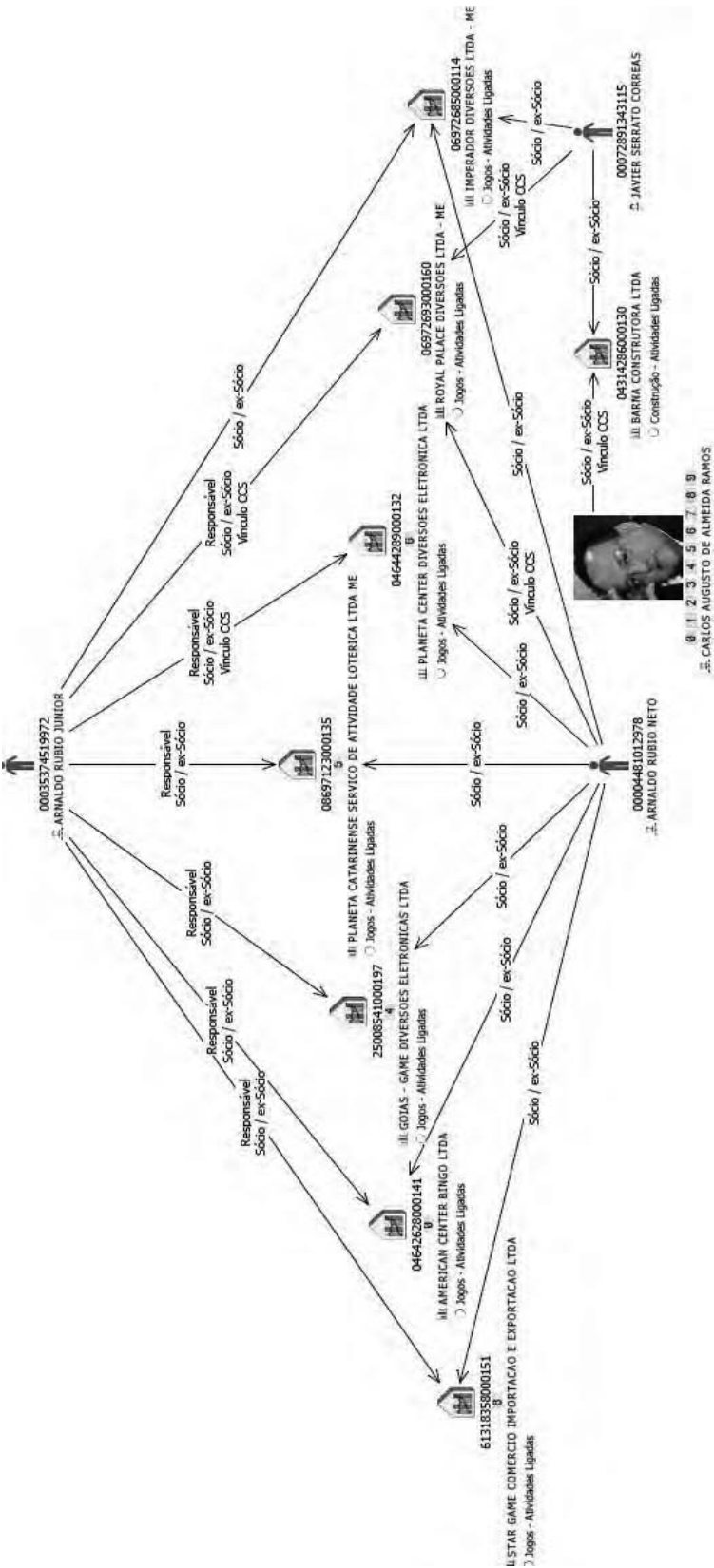


Os termos “ativas” e “baixadas” se referem à situação cadastral das empresas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Nas figuras acima se pode observar que no Estado de GOIÁS está instalada a maior parte das empresas vinculadas aos jogos. Em seguida aparecem os Estados de Santa Catarina, Rio de Janeiro e o Distrito Federal.

Visando demonstrar as relações das empresas de jogos para com os investigados será apresentada adiante uma sequência de diagramas. Tais diagramas foram elaborados considerando os vínculos identificados entre os envolvidos. Para elaboração dos diagramas foi considerado como ponto central a pessoa de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS.

538

Diagrama – CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS → ARNALDO RÚBIO JÚNIOR



Conforme se verifica no Diagrama, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS possui vínculo societário e vínculo bancário (CCS) com a empresa BARNÁ CONSTRUTORA LTDA., a qual tem como sócio (ex) JAVIER SERRATO CORREAS. Por sua vez JAVIER SERRATO CORREAS aparece como sócio (ex) das empresas IMPERADOR DIVERSOES LTDA.- ME e ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA. – ME juntamente com ARNALDO RUBIO JUNIOR e ARNALDO RUBIO NETO.

A partir de ARNALDO RUBIO JUNIOR e ARNALDO RUBIO NETO surgem várias outras empresas, como a Star Game Comércio Importação e Exportação LTDA., situada no Estado de São Paulo, Planeta Catarinense Serviço de Atividade Lotérica LTDA. – ME, no Estado de Santa Catarina, GOIÁS Game Diversões Eletrônicas LTDA., Planeta Center Diversões LTDA. – ME e American Center Bingo LTDA., todas situadas no Estado de GOIÁS.

ARNALDO RUBIO JUNIOR é conhecido no ramo de jogos ilegais, sendo inclusive apontado pela polícia como o sucessor de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS.

Pode-se perceber, assim, a atuação do grupo em atividades relacionadas ao “jogo” nos Estados de GOIÁS, Santa Catarina e São Paulo.

Ainda na estrutura dos jogos ilegais, apresentamos abaixo diagrama demonstrando os vínculos entre CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, LENINE ARÁUJO DE SOUZA E o coreano TAE SUNG KIM:

Conforme se verifica no Diagrama 02, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS está vinculado como responsável pela empresa BET CAPITAL LTDA. e como responsável e sócio (ex) da empresa TECLOGIC TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

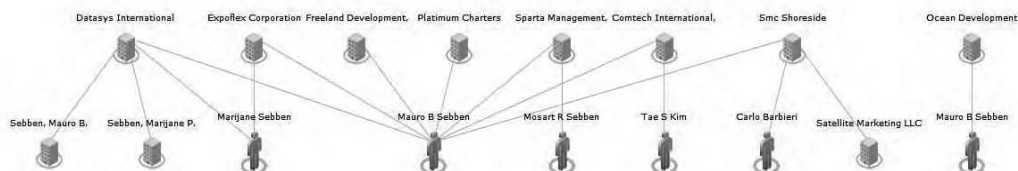
A empresa BET CAPITAL LTDA. estabelece vários vínculos para com outras empresas e pessoas físicas, sendo sócia (ex) no CONSÓRCIO COMBRALOG, o qual tem como sócio (ex) a empresa PICO DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA. e como sócio (ex) responsável a pessoa de LENINE ARAÚJO DE SOUZA que também é sócio (ex) da TECLOGIC TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

A empresa estrangeira BET CO. LTD. possui sociedade na empresa BET DO BRASIL – SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA., tendo como sócio (ex) responsável a pessoa do coreano TAE SUNG KIM que aparece como sócio (ex) nas empresas TECO DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA., N. K. NEW KINGDOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e a JOQUEI EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA.

TAE SUNG KIM possui vínculos societários com a pessoa de MAURO BARTOLOMEU SEBBEN, apontado como sendo o responsável por manter os aparelhos “NEXTEL” de toda a quadrilha investigada nas operações VEGAS e MONTE CARLO da POLÍCIA FEDERAL.

Acerca de MAURO BARTOLOMEU SEBBEN e TAE SUNG KIM as investigações deveriam ser aprofundadas tendo em vista a existência de várias empresas no exterior nas quais estes aparecem como sócio (ex). Tais empresas podem estar vinculadas à evasão e à lavagem de ativos do esquema criminoso investigado. A Figura abaixo demonstra tais empresas:

Figura - Empresas no Exterior – MAURO BARTOLOMEU SEBBEN → TAE SUNG KIM → Outros



Conforme se verifica na Figura, MAURO BARTOLOMEU SEBBEN aparece como sócio (ex) nas seguintes empresas:

- DATASYS INTERNATIONAL CORP.: situada na Florida/EUA
- EXPOFLEX CORPORATION: situada na Florida/EUA
- FREELAND DEVELOPMENT, LLC: situada na Florida/EUA
- PLATINUM CHARTERS ESTATEC LLC: situada na Flórida/EUA
- SPARTA MANAGEMENT, CORP.: situada na Florida/EUA
- COMTECH INTERNATIONAL LLC: situada na Florida/EUA
- SMC SHORESIDE MANAGEMENT CONSULTING, LLC: situada na Florida/EUA
- OCEAN DEVELOPMENT I LLC: situada na Florida/EUA
- SATELLITE MARKETING LCC: Situada no estado do Delaware/EUA

Além de MAURO BARTOLOMEU SEBBEN e TAE SUNG KIM outras pessoas aparecem vinculadas aos mesmos como MARIJANE SEBBEN, MOSART R SEBBEN e CARLO BARBIERI. É provável que as empresas relacionadas acima sejam aquelas utilizadas para a movimentação de recursos ilegais (jogos ou desvio de verbas públicas) no exterior.

O cidadão argentino Roberto Coppola também é outro sócio internacional da organização criminosa, como se pode observar no quadro a continuação.

Conforme se verifica no Diagrama, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS está vinculado como sócio (ex) responsável pela empresa BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. e como sócio (ex) da GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA.

A GERPLAN por sua vez aparece mantém vínculos societários com outras 03 empresas, quais sejam:

- LOGISBRA DO BRASIL LTDA.;
- JOGOBRAS DO BRASIL LTDA.;
- BRASIL IND. E COM. DE MÁQUINAS RECREATIVAS LTDA.

Já a BRAZILIAN GAMING PARTNERS, da qual CARLOS AUGUSTO é sócio (ex), mantém vínculos societários com as empresas SETA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CORPORE SERVICES LTDA. e LARAMI DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA., cujo sócio (ex) responsável é ROBERTO SÉRGIO COPPOLA, o qual mantém vínculos para com:

- GRF JOGOS ELETRÔNICOS LTDA.;
- INTERNACIONAL GAMES, IMP., EXP., COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.;
- ELECTRO CHANCE DO BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.;
- FOZ GAMES DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

A LARAMI possui como sócio (ex) proprietários as empresas BRAZILIAN GAMING PARTNERS, a empresa sediada no exterior denominada BOLDT S/A. e as pessoas físicas ROBERTO SERGIO COPPOLA, KEILA GNUTZMAN e LUIZ CARLOS RAMIRES.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RAMOS, irmão de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, é sócio (ex) proprietário da empresa MAPA

CONSTRUTORA LTDA., umas das empresas apontadas que seriam utilizadas para movimentação de recursos escusos.

As empresas citadas acima se localizam nos estados de GOIÁS, Paraná, Santa Catarina e São Paulo o que demonstra a atuação de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS em diversos estados da federação.

O diagrama acima exposto também revela claramente as ligações internacionais da ORGCRIM, via Coppola.

Na realidade, tanto SEBBEN quanto TAE SUNG KIM e o argentino Roberto Coppola formam uma espécie de braço internacional da ORGCRIM, ou parte dele, que ainda não foi convenientemente investigado. Sem dúvida alguma, CARLOS CACHOEIRA deve ter transferido muito dinheiro para o exterior, essencialmente, se suspeita, para a Flórida, Antilhas Holandesas, Uruguai e Argentina. Também se suspeita que Cachoeira possa ter adquirido considerável patrimônio no exterior.

As investigações da POLÍCIA FEDERAL efetuadas no âmbito da operação MONTE CARLO concluíram que a organização criminosa havia adquirido o "Brazil Bingo", um sítio de jogos, com representação em CURAÇAO, nas Antilhas Holandesas. Tal aquisição da ORGRCRM investigada teria sido efetuada mediante o envolvimento direto de LENINE ARAÚJO DE SOUZA, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS (CARLINHOS CACHOEIRA) e GEOVANI.

A compra do Brazil Bingo teria sido feita no exterior, com a utilização de laranjas e com a uso de corrupção de agentes públicos. Conforme a POLÍCIA

FEDERAL, CONRADO CAIADO VIANA FEITOSA, vinculado a uma empresa denominada WinnerSports, teria sido um dos articuladores da aquisição.

Outras pessoas que teriam participado do negócio seriam Adriano Aprígio, cunhado de Cachoeira, Roberto Sergio Coppola, um dos sócios internacionais da ORGCRIM e WESLEY JOSÉ CARNEIRO, doleiro, o qual teria sido responsável pelas remessas de valores ao exterior para a concretização do negócio.

Pelas gravações da POLÍCIA FEDERAL, houve dúvidas, entre os integrantes da ORGCRIM, sobre operar o site de Curaçao ou da Argentina, pois Roberto Sergio Coppola já fazia esse tipo de apostas internacionais desde cassinos situados em Iguazú, cidade localizada próxima à fronteira com o Brasil. Isso mostra a força da conexão com o esse sócio argentino. Coppola, lembre-se, era um dos sócios da Electrochance, empresa que tinha também em seu quadro societário, Adriano Aprígio, cunhado de Cachoeira.

O seguinte diálogo entre Lenine e Cachoeira, gravado pela POLÍCIA FEDERAL em 09/06/2011, demonstra o quanto a ORGCRIM apostava nos jogos pela internet, operados em sítios eletrônicos no exterior, como a grande estratégia para ampliar os negócios de jogos.

CARLINHOS: já teve as reuniões aí?

LENINE: to indo agora né, só que fecharam o aeroporto lá da ARGENTINA e eles num vieram, ta fechado até agora, eles tão no aeroporto lá até agora num conseguiram embarcar.

CARLINHOS: ah nem .. tá bom.

LENINE: mas tô com um pessoal aqui agora, até sai da mesa aqui rapaz, um pessoal bom viu. Bom mas bom mesmo viu.

CARLINHOS: sobre o quê?

547

LENINE: a Vídeo, vídeo, os vídeos aquele que nos tá falando né, falei pô, eu num pago esse percentual, mas o pessoal é bom viu.

CARLINHOS: ah é, então à noite você me fala a hora que você terminar isso aí.

LENINE: a visão dos caras, puta que pariu nos temos que ir pra isso mesmo.

CARLINHOS: então descobrimos o caminho agora.

LENINE: é acho que sim. Rapaz eles estão na frente viu, a gente pensa que não, mas tá a frente.

CARLINHOS: é bom que é o seguinte, ofereci pro JUNINHO ele nada, ofereci pro JÚLIO nada, (ininteligível) nem comenta com eles mais viu. bom que eu chamei, chamei o MARCO também chamei os três, vamos tocar junto isso aí.

LENINE: é eu tô cheio de ideia aqui pra mudar certo, mudar .. o CONRADO também fica muito nas nuvens né, mas o pessoal aqui é bom, aí tô com um pessoal.. trouxeram um pessoal do RIO GRANDE DO SUL falando que também não tem outra opção, é a gente fica atrás se não .. se não fizer a gente fica atrás mesmo, por que num tenha dúvida.

CARLINHOS: e o nosso aí pode tomar conta aí do BRASIL?

LENINE: não como o CONRADO falava né, mas aí seu.. seu nome é muito bom né, seu nome abre muita porta.

CARLINHOS: não, excelente então. Então falou, à noite a gente fala.

LENINE: (ininteligível) vão embora à noite, eu acho que eles num conseguem embarcar hoje não, mas o CONRADO vão ficar aqui tem mais um pessoal aqui pra encontrar com ele, é vou deixar ele aqui e te falo a noite, te chamo a noite.

CARLINHOS: então tá uma abraço, tchau! (ENCERRADA)

Por orientação de Coppola, a ORGCRIM abriu uma empresa, a *Raxfell Corp. Sociedad Anónima*, com sede em Montevideo, Uruguai, para operar esses negócios no exterior. O procurador dessa empresa seria Lenine.

A abertura desse site no exterior, que acabou acontecendo mesmo em Curaçao, requereu uma negociação bastante complexa com diversas empresas internacionais, que disponibilizariam a tecnologia para a operação de diversos tipos de jogos. Entre os fornecedores mais destacados estavam a Vuetec, empresa com sede Guernsey, uma ilha no canal britânico que é um paraíso fiscal, a E-Commercepark NV, empresa situada nas Antilhas Holandesas, que operaria o sítio eletrônico, o brasileiro identificado como Marcos Correa o *peçoal do poker italiano*.

Para a Vuetec, que teria feito o software, teriam sido enviados 90 mil euros, mediante uma operação realizada via Portugal. No caso da E-Commercepark NV, foram enviados US\$ 49.000, mediante uma operação realizada com um banco norte-americano. Pela documentação interceptada, pode ter sido o Bank of America ou o JP Morgan.

De acordo com as informações da operação MONTE CARLO, o negócio requeria o investimento inicial de um milhão, não se sabe se dólares ou reais, e o pagamento mensal de 70 mil. Tratava-se assim, de uma operação de considerável volume.

Quanto às transferências do exterior, as escutas não revelaram o seu *modus operandi* em detalhes. Sabe-se, contudo, que elas foram efetuadas pelo já mencionado Wesley e que o dinheiro demorava uns “sete dias para cair na conta”. Portanto, não se tratava de uma simples operação de transferência direta para o exterior, mas de uma operação complexa que certamente envolvia uma triangulação monetária.

A revista Isto É, em sua edição de 27 de abril de 2012, veicula reportagem na qual se afirma que a ORGCRIM se utilizou da denominada “Conexão Hawala” para transferir dinheiro para o exterior. Diz a reportagem:

Segundo o inquérito da PF, Cachoeira utiliza um dos mais sofisticados e eficientes modelos de lavagem de dinheiro do mundo, conhecido como Operação Hawala. Trata-se, segundo a PF, do mesmo esquema utilizado pela rede terrorista Al-Qaeda, criada por Osama Bin Laden para financiar atentados. Documentos que fazem parte do inquérito mostram que, a partir da Operação Hawala, o grupo de Cachoeira conseguiu movimentar mais de US\$ 400 milhões em três continentes e oito países – Argentina, Uruguai, Estados Unidos, Antilhas Holandesas, China, Coreia do Sul, Irlanda e Reino Unido. A grande artimanha do sistema adotado por Cachoeira e terroristas internacionais é que ele não envolve remessas físicas de capital, tampouco documentos escritos. O que existem são trocas de créditos lastreadas na palavra – no estilo “eu confio em você”, o popular “fio do bigode”. O objetivo é não deixar rastros. Por isso ele é considerado um inferno para quem investiga crimes de lavagem e evasão de divisas. Com base nos preceitos da Hawala, que em árabe significa “transferência de significados”, o esquema de Cachoeira de lavagem de dinheiro, segundo as interceptações da PF, funcionava da seguinte maneira: os operadores do bicheiro, incluindo um doleiro, pediam verbalmente para outro doleiro no Exterior que determinado pagamento fosse efetuado. No Exterior, o doleiro pagava o receptor. Para receber o dinheiro, no entanto, o receptor era obrigado a dizer uma senha, previamente combinada com o grupo de Cachoeira. O operador Hawala no Exterior ficava com o crédito no Brasil que poderia ser pago não só em espécie, mas em imóveis, carros, entre outros bens (ver quadro).



Fonte: Revista Isto É, edição 27/04/2012.

Esse número mostrado na matéria (US\$ 400 milhões) parece ser bastante exagerado e carente de fonte fidedigna. Quanto à “Conexão Hawala”, trata-se de uma operação financeira baseada na *sharia*, lei islâmica consuetudinária. Para funcionar, ela demanda, por motivos óbvios, uma estreita relação pessoal de fidelidade e afinidade. O mais provável é que a ORGCRIM tenha utilizado o conhecido mecanismo ocidental do “dólar cabo”, que também não deixa rastros visíveis.

Mas não há dúvida, portanto, que a ORGCRIM pretendia se internacionalizar cada vez mais, pelo menos no campo dos jogos. Essa era a estratégia para aumentar os lucros e reduzir os riscos. Lembre-se que, na época, os jogos já haviam sido proibidos em definitivo no Brasil. Essa estratégia era, como disseram os interlocutores de Lenine, o *único caminho*.

A ORGCRIM pretendia, por conseguinte, abandonar parcialmente seu território físico em GOIÁS, que já havia sido terceirizado em algumas áreas para a Família QUEIROGA e o grupo dos Rubio, e entrar no território virtual da internet para dominar os jogos no Brasil. No entanto, mesmo na ocupação desse território virtual, que não pode ser objeto de domínio monopolista, a ORGCRIM manteve a característica da pessoalidade das relações, como se verá adiante.

A tentativa de estabelecer uma base de jogos no exterior revela uma teia de relações internacionais da ORGCRIM que merece, sem dúvida, novas investigações.

A esse respeito, cabe considerar que a CPMI recebeu informações do Banco Central sobre operações de câmbio feitas por algumas empresas e indivíduos investigados. Com base nessas informações, foi produzido um relatório específico, que apresentamos mais à frente..

Continuando a nossa análise da ORGCRIM, abaixo é demonstrado o diagrama evidenciando os vínculos entre CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e a “FAMÍLIA QUEIROGA”:

JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO é considerado um dos gerentes da organização criminosa no entorno do Distrito Federal. Está intimamente ligado a CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS na exploração de jogos ilegais.

São apresentadas as seguintes empresas ligadas à Família QUEIROGA:

- MZ CONSTRUTORA LTDA.;
- LINCÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.;
- EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.;
- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SAMAMBAIA LTDA.;
- CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.;
- LASER PRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.;
- ANTARES ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.;
- RICAHO CONVENIÊNCIAS E COMÉRCIO LTDA.;
- LAVAGGIO LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO LTDA. ME;
- INSTALAÇÕES E REFORMAS ALVORADA LTDA.

Entre os familiares de JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO que aparecem como sócios (ex) das empresas citadas aparecem:

- DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA;
- FERNANDA DA SILVA QUEIROGA;
- WANIA MARLY DA SILVA QUEIROGA;

Todas as empresas vinculadas à Família QUEIROGA se localizam em cidades do entorno e no próprio Distrito Federal, o que demonstra sua área de atuação.

A seguir são apresentados os diversos vínculos existentes entre CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e GEOVANI PEREIRA DA SILVA:

GEOVANI PEREIRA SILVA é apontado como sendo o responsável por organizar as “contas do jogo” de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS. É um dos principais movimentadores de recursos do esquema de jogos ilegais. Foram identificadas várias empresas nas quais GEOVANI possui vínculos diretos, seja como sócio (ex) ou como representante, procurador ou co-titular junto a instituições financeiras, quais sejam:

1. Vínculos CCS (junto a Bancos)

- JR PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.;
- MISANO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.;
- LOOK FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.;
- BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.;
- ALBERTO E PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.;
- GOLD PETRO CORRETORA E CONSULTORIA LTDA.

2. Vínculos Societários

- GEOVANI PEREIRA DA SILVA ME;
- FIORI RESTAURANTE E DIVERSÕES LTDA.

Ressalta-se que um dos sócios (ex) da FIORI RESTAURANTE E DIVERSÕES LTDA. é o coreano TAE SUNG KIM, o qual aparece como sócio (ex) de várias outras empresas ligadas a CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS (apontado no Diagrama 02).

A empresa ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. possui em seu quadro societário CARLOS ALBERTO DE LIMA e ROSELY PANTOJA DA SILVA. CARLOS ALBERTO DE LIMA mantém vínculo societário com as seguintes empresas:

- G&C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.;
- CENTRO OESTE ATACADISTA DE CEREAIS LTDA. ME.
- ALBERTO & NOVAIS LTDA. ME.

Já ROSELY PANTOJA DA SILVA possui vínculos para com as seguintes empresas:

- CENTER PRIME INFORMÁTICA LTDA. ME;
- RV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. ME;
- PANTOJA COMERCIAL DE CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA. ME;
- CARVALHO E PANTOJA LTDA. ME;
- SUPERMERCADO GAMA OESTE LTDA. ME.

Ressalta-se que as empresas CENTRO OESTE ATACADISTA DE CEREAIS LTDA. ME e BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. possuem como contador RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO. RUBMAIER é considerado pela POLÍCIA FEDERAL como o responsável pela abertura de empresas de fachada que servem para "esquentar" as irregularidades do fluxo financeiro das operações de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS. Segundo a POLÍCIA FEDERAL, RUBMAIER tem participações nas empresas BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. e na ALBERTO E PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., as duas maiores empresas de fachada da rede criada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS.

As análises apresentadas abaixo complementam àquelas citadas anteriormente nos diagramas de vínculos. As empresas constantes dos diagramas são apresentadas na Tabela abaixo:

TABELA – Dados Cadastrais/Sociais

EMPRESA			RAIS					
CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	DATA	ENDEREÇO	RAIS 2008	RAIS 2009	RAIS 2010	RAIS 2011
05881476000100	BET CO. LTD.	ATIVA	18/09/2003	151 YATAHP-DONG, BUNDAG-GU, SUNGNAM CTY S/N - PROVINCIA DE KYUNGKI	0	0	0	0
05932018000145	MISANO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VEICULOS LTDA.	ATIVA	03/11/2005	BR 060 KM 62, 2 S/N - SETOR INDUSTRIAL - 72940000 - ABADIANIA - GO	1	0	0	0
01357769000124	CALLTECH COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA.	ATIVA	18/10/2003	AREA ESPECIAL 01 QN 07 - RIACHO FUNDO I - 71805700 - BRASILIA - DF	3	36	39	36
04117642000126	TECO DO BRASIL INFORMATICA LTDA.	ATIVA	30/09/2005	ALAMEDA SANTOS 705 - CERQUEIRA CESAR - 1419001 - SAO PAULO - SP	4	4	4	0
39309141000126	EMPRODUTA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E INFORMATICA LTDA.	ATIVA	03/11/2005	AREA ESPECIAL RF QN 07 AREA ESPECIAL 01 - RIACHO FUNDO - 71805731 - BRASILIA - DF	13	10	2	2
09025997000109	JOQUEI EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA.	ATIVA	02/07/2007	AVENIDA 24 DE OUTUBRO 934 - SETOR CAMPINAS - 74505010 - GOANIA - GO	0	0	0	0
04495785000171	CORPORE SERVICES LTDA.	ATIVA	03/11/2005	AVENIDA CIDADE JARDIM 400 - JARDIM PAULISTANO - 1454000 - SAO PAULO - SP	0	0	0	0
05490814000175	CONSORCIO COMBRALOG	ATIVA	23/01/2002	AVENIDA DAS AMERICAS 700 - BARRA DA TIJUCA - 22640100 - RIO DE JANEIRO - RJ	0	0	0	0
05413159000151	PICO DO BRASIL INFORMATICA LTDA.	BAIXADA	31/12/2008	AVENIDA DAS AMERICAS 700 - BARRA DA TIJUCA - 22640100 - RIO DE JANEIRO - RJ	0	0	0	0
65413684000107	SETA COML IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ATIVA	03/11/2005	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 11857 - BROOKLIN NOVO - 4578000 - SAO PAULO - SP	0	0	0	0
04642628000141	AMERICAN CENTER BINGO LTDA.	BAIXADA	06/11/2007	AVENIDA GOIAS 516 - SETRO CENTRAL - 74010010 - GOIANIA - GO	0	0	0	0
02029633000158	INTERNACIONAL GAMES, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ATIVA	15/05/2010	AVENIDA PORTUGAL 1599 - BROOKLIN - 4559003 - SAO PAULO - SP	0	0	0	0
37873734000195	BET CAPITAL LTDA.	ATIVA	08/01/2005	AVENIDA SANTOS DUMONT 545 - JUNDIAI - 75113180 - ANAPOLIS - GO	0	0	0	0
02903772000169	N.K. NEW KINGDOM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	SUSPENSA	19/03/2012	ESTRADA VELHA DE ITAPEERICA 33 - PARQUE ESMERALDA - 5784150 - SAO PAULO - SP	0	1	1	0
05850984000113	BET DO BRASIL - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	ATIVA	21/08/2003	PRACA DAS FLORES 92 - C. COML. ALPHAVILLE - 6453000 - BARUERI - SP	0	0	0	0
00689738000108	LASER PRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	ATIVA	03/11/2005	QUADRA QN 07 AREA ESPECIAL 01 - RIACHO FUNDO I - 71805700 - BRASILIA - DF	0	0	0	0
06972685000114	IMPERADOR DIVERSOES LTDA. - ME	SUSPENSA	17/04/2008	RUA 01 QUADRA 02 - PARQUE SAO BERNADO - 72870401 - VALPARAISO DE GOIAS - GO	0	0	0	0
73929044000174	BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPACAO, ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	BAIXADA	04/10/2007	RUA 10 250 - SETOR OESTE - 74120020 - GOIANIA - GO	0	0	0	0

00517592000113	GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTOS LTDA.	BAIXADA	05/10/2007	RUA 10 S/N - SETOR CENTRAL - 74030010 - GOIANIA - GO	0	0	0	0	0
04644289000132	PLANETA CENTER DIVERSOES ELETRONICA LTDA.	BAIXADA	05/10/2007	RUA 3 948 - CENTRAL - 74023010 - GOIANIA - GO	0	0	0	0	0
08697123000135	PLANETA CATARINENSE SERVICO DE ATIVIDADE LOTERICA LTDA. ME	ATIVA	14/03/2007	RUA ACRE 139 - DOS ESTADOS - 88339080 - BALNEARIO CAMBORIU - SC	0	0	0	0	0
61318358000151	STAR GAME COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ATIVA	03/11/2005	RUA AFONSIANA 256 - RUDGE RAMOS - 9633000 - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	0	0	0	0	0
02959174000101	JOGOBRA DO BRASIL LTDA.	ATIVA	03/11/2005	RUA ALCIDES RICARDINI NEVES 12 - BROOKLIN NOVO - 4575050 - SAO PAULO - SP	0	0	0	0	0
02918061000168	LOGISBRA DO BRASIL LTDA.	ATIVA	03/11/2005	RUA ALCIDES RICARDINI NEVES 12 - BROOKLIN NOVO - 4575050 - SAO PAULO - SP	0	0	0	0	0
02906789000170	BRASIL IND E COM DE MAQUINAS RECREATIVAS LTDA.	BAIXADA	31/12/2008	RUA C - 190 850 - JARDIM AMERICA - 74255080 - GOIANIA - GO	*	*	*	*	*
01290240000130	TECLOGIC TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.	BAIXADA	31/10/2009	RUA DOUTOR OLAVO BATISTA 111 - BAIRRO BATISTA - 75123480 - ANAPOLIS - GO	0	0	0	0	0
04709253000190	KDX SERVICOS S/C LTDA.	BAIXADA	27/09/2010	RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 948 - CENTRO - 85851190 - FOZ DO IGUAÇU - PR	0	0	0	0	0
01461906000176	ELECTRO CHANCE DO BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA.	ATIVA	03/11/2005	RUA FRANCISCO MORO 143 - PORTAO - 81070340 - CURITIBA - PR	0	0	0	0	0
06972693000160	ROYAL PALACE DIVERSOES LTDA. - ME	BAIXADA	20/11/2007	RUA JOAO DE ABREU 72 - SETOR OESTE - 74120110 - GOIANIA - GO	0	0	0	0	0
04510823000118	LARAMI DIVERSOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.	ATIVA	03/11/2005	RUA MARECHAL DEODORO 711/ - CENTRO - 80010010 - CURITIBA - PR	0	0	0	0	0
02294836000171	FOZ GAMES DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.	BAIXADA	03/10/2000	RUA RENASCENÇA 79 - JARDIM ESTRELA - 85851970 - FOZ DO IGUAÇU - PR	*	*	*	*	*
03159635000124	GRF JOGOS ELETRONICOS LTDA.	ATIVA	17/09/2001	RUA WANDERLEI JUNIOR 5 - CAMPINAS - 88101010 - SAO JOSE - SC	0	0	0	0	0
00570731000172	MZ CONSTRUTORA LTDA.	ATIVA	16/11/2002	SETOR SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 15 LOTE 07 - GUARA - 71250745 - BRASILIA - DF	27	102	90	74	74
01133485000154	ANTARES ASSESSORIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.	ATIVA	08/03/2006	SETOR SCS Q.2 BL B SL 405 - ASA SUL - 70318900 - BRASILIA - DF	0	0	0	0	0
25008541000197	GOIAS - GAME DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.	BAIXADA	25/09/2007	VILA DAS BANDEIRAS 70 - SETOR RODOVIARIO - 74430060 - GOIANIA - GO	0	0	0	0	0

Além das vinculações apontadas anteriormente neste relatório, outras considerações merecem ser realizadas tais como:

- As empresas CONSÓRCIO COMBRALOG e PICO DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA. possuem o mesmo endereço, sendo na AVENIDA DAS AMERICAS 700 - BARRA DA TIJUCA - 22640100 - RIO DE JANEIRO (RJ);
- As empresas JOGOBRAS DO BRASIL LTDA. e LOGISBRA DO BRASIL LTDA. possuem o mesmo endereço, sendo na RUA ALCIDES RICARDINI NEVES 12 - BROOKLIN NOVO - 4575050 - SAO PAULO – SP;
- As empresas ELECTRO CHANCE DO BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA. e FOZ GAMES DIVERSOES ELETRONICAS LTDA. possuem o mesmo contador ONDONI ANTONIO RUSCHEL;
- As empresas ROYAL PALACE DIVERSOES LTDA. – ME e IMPERADOR DIVERSOES LTDA. – ME possuem o mesmo contador ELIAS JUSTINO ALVES.

Quanto ao dado informado pela RAIS (relação Anual de Informações Sociais) pode-se perceber que a maioria das empresas ativas possui “RAIS = 0 (zero)”. Isso significa que tais empresas não possuem nenhum funcionário registrado ou não informou tais registros quando da elaboração da referida declaração ao órgão competente.

Tais situações levam à suspeição de que as empresas com “RAIS = 0 (zero)” seriam na verdade de FACHADA, utilizadas apenas para movimentação de recursos. Entretanto, caberia o aprofundamento das investigações tendo em vista a não disponibilidade de documentos probatórios de eventuais situações irregulares. É difícil imaginar uma empresa regular funcionando sem a existência de um funcionário sequer.

Os campos marcados com * (asterisco) indicam que o sistema não possui a informação na base de dados.

As análises financeiras a seguir se referem às empresas constantes da Tabela que tiveram seus sigilos bancários disponibilizados à CPMI. Durante o decorrer das investigações foram identificadas outras empresas que para que se realize análises mais detalhadas demandaria o afastamento de seus sigilos bancários.

As empresas analisadas e que possuem os sigilos bancários afastados são:

1 - Planeta Center Diversões Eletrônicas Ltda.: Atualmente se encontra BAIXADA, estava situada na RUA 3 948 - CENTRAL - 74023010 - GOIANIA – GO. Possui como sócios (ex):

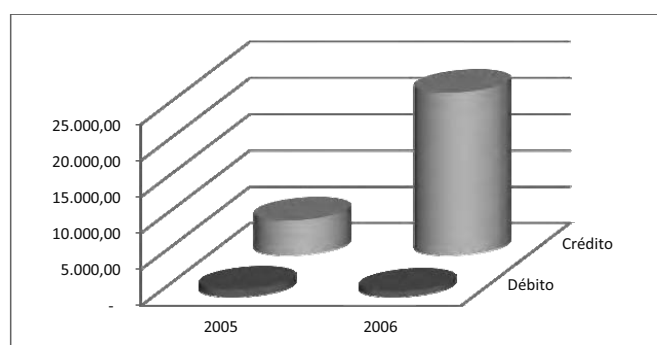
- 00004481012978 ARNALDO RUBIO NETO
- 00035962771168 CERES LEDA FELIX DE FREITAS
- 00003030127907 DAYANE RUBIO WINHESKI
- 00035374519972 ARNALDO RUBIO JUNIOR

As movimentações financeiras com os investigados identificadas são apresentadas na Tabela abaixo:

561

TABELA – Transações com investigados – PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

Nome Tit.		PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA			
		2005		2006	
Cnpj Cpf O/D	Nome o/d	Crédito	Débito	Crédito	Débito
00011386150134	CLÁUDIO KRATKA			20.000,00	
06972693000160	ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA-ME	4.800,00	- 1.000,00	2.400,00	- 730,00
Total geral		4.800,00	- 1.000,00	22.400,00	- 730,00

Gráfico – Transações com investigados – PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

Conforme se verifica acima a PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. realizou transações financeiras com outros 02 investigados. Apesar de serem valores relativamente baixos, tais transações confirmam os vínculos de tais pessoas (físicas e jurídicas). CLÁUDIO KRATKA é apontado como sendo um dos operadores do esquema de jogos, atuando inclusive como “doleiro” mantido por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS. É apontado também como sendo uma das pessoas que daria suporte na introdução de recursos ilegais no sistema financeiro, recursos estes oriundos da exploração de jogos ilegais.

CLÁUDIO KRATKA aparece como sócio (ex) nas empresas MK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. (01831766000180), KSA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. (32918351000172) e C K VEICULOS LTDA. (72590797000135). Por certo tais empresas também seriam utilizadas pelo esquema criminoso para introduzir recursos no sistema financeiro. Entretanto,

carece de aprofundamento nas investigações, principalmente através da quebra dos sigilos bancário e fiscal das mesmas.

2 - Royal Palace Diversões Ltda. - ME.: Atualmente se encontra BAIXADA, estava situada na RUA JOAO DE ABREU 72 - SETOR OESTE - 74120110 - GOIANIA - GO. Possui como sócios (ex):

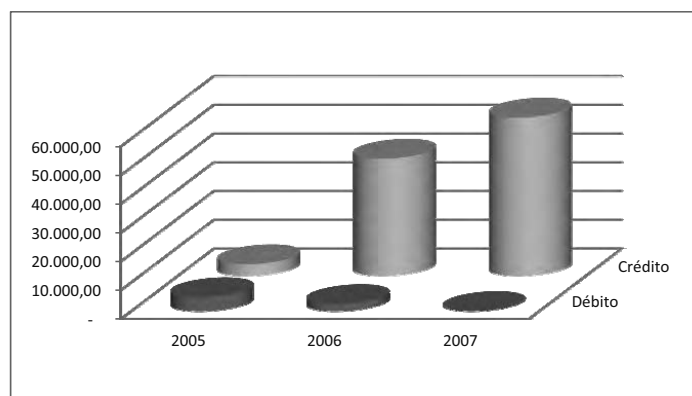
- 00035374519972 ARNALDO RUBIO JUNIOR
- 00072891343115 JAVIER SERRATO CORREAS
- 00004481012978 ARNALDO RUBIO NETO

As movimentações financeiras com os investigados identificadas são apresentadas na Tabela abaixo:

Tabela - Transações com investigados– ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA. - ME.

Nome Tit.		ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA-ME							
				2005		2006		2007	
Cnpj Cpf O/D	Nome o/d	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
00011386150134	CLÁUDIO KRATKA					20.000,00		55.000,00	
04644289000132	PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA	4.000,00	-4.800,00	20.730,00	- 2.400,00				
Total geral		4.000,00	-4.800,00	40.730,00	- 2.400,00			55.000,00	

Gráfico - Transações com investigados– ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA. - ME.



Conforme se verifica acima, a ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA. ME. realizou transações financeiras com outros 02 investigados. Apesar de serem valores relativamente baixos, tais transações confirmam os vínculos de tais pessoas (físicas e jurídicas). CLÁUDIO KRATKA é apontado como sendo um dos operadores do esquema de jogos mantido por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS. É apontado também como sendo uma das pessoas que daria suporte na introdução de recursos ilegais no sistema financeiro, recursos estes oriundos da exploração de jogos ilegais.

Além dos repasses à CLÁUDIO KRATKA, vale destacar ainda que as empresas ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA. ME e a PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. possuíram sócios (ex) em comum, o que reforça as suspeitas de que CLÁUDIO trabalhava para ambas.

3 – Bet Capital Ltda.: Atualmente se encontra ATIVA, está situada na AVENIDA SANTOS DUMONT 545 - JUNDIAI - 75113180 - ANAPOLIS - GO. Possui como sócios (ex):

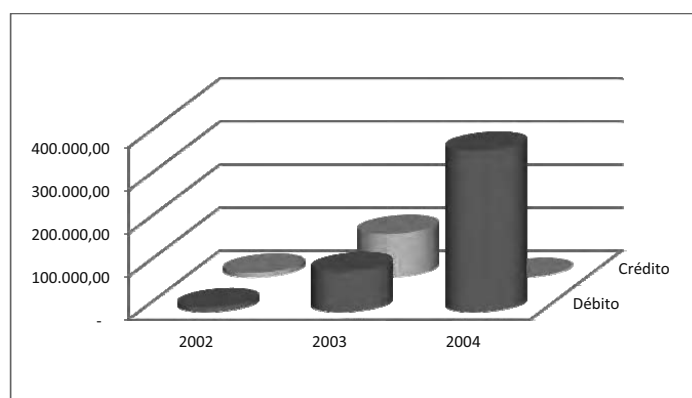
- 01290240000130 TECLOGIC TECNOLOGIA ELETRONICA
- 00037003933187 SEBASTIAO DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR
- 00036087025120 LENINE ARAUJO DE SOUZA
- 05881476000100 BET CO. LTD.
- 00009105417104 EDSON ADALBERTO SANTAROSA

Todos os sócios (ex) da empresa, exceto EDSON ADALBERTO SANTAROSA que demanda o aprofundamento das investigações acerca de sua participação no esquema de jogos, estão diretamente ligados a CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, conforme demonstrado anteriormente neste relatório.

As movimentações financeiras com os investigados identificadas são apresentadas na Tabela abaixo:

Tabela – Transações com investigados – BET CAPITAL LTDA.

Nome Tit.		BET CAPITAL LTDA.					
Cnpj Cpf O/D	Nome o/d	2002 Crédito	2002 Débito	2003 Crédito	2003 Débito	2004 Débito	
00031916600115	GEOVANI PEREIRA DA SILVA	10.100,00			- 5.000,00		
00036087025120	LENINE ARAÚJO DE SOUZA		- 10.000,00				
00037003933187	SEBASTIÃO DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR			100.000,00	- 28.600,00	- 374.000,00	
02745907000105	LIBRA FACTORING				- 60.000,00		
Total geral		10.100,00	- 10.000,00	100.000,00	- 93.600,00	- 374.000,00	

Gráfico - Transações com investigados– BET CAPITAL LTDA.

Conforme se verifica na Tabela, foram realizadas transações financeiras com 04 pessoas, sendo que todas estão ligadas diretamente ao esquema de jogos. GEOVANI PEREIRA DA SILVA e LENINE ARAÚJO DE SOUZA atuaram como gestores dos recursos obtidos com a exploração de jogos ilegais, fatos estes amplamente divulgados e comprovados nas investigações realizadas pela POLÍCIA FEDERAL.

SEBASTIÃO DE ALMEIDA JÚNIOR possui vínculos familiares (irmão) para com CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, além de aparecer como sócio (ex) em empresas exploradoras de jogos ilegais.

Já a empresa LIBRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA., além de ter como sócio (ex) um familiar de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, é apontada como sendo uma das principais empresas utilizadas para introduzir, de forma ilegal, recursos obtidos pela exploração dos jogos ilegais.

4 – Eletro Chance Do Brasil Indústria De Máquinas Ltda.:

Atualmente se encontra ATIVA, está situada na RUA FRANCISCO MORO 143 - PORTAO - 81070340 - CURITIBA - PR. Possui como sócios (ex):

- 00000739597825 ALBERTO GREGORIO BONTEMPI
- 00075256436953 KEILA GNUTZMAM
- 00021467479861 ROBERTO SERGIO COPPOLA

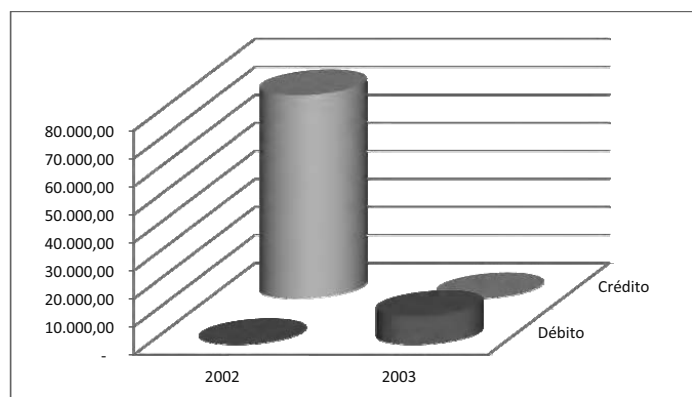
O sócio (ex) ROBERTO SERGIO COPPOLA é estrangeiro e é apontado como um dos sócios (ex) de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS na exploração de jogos ilegais. Já os demais sócios (ex), pelo simples fato da manutenção de sociedade para com ROBERTO SERGIO COPPOLA, são passíveis de serem apontados como atuantes no esquema de jogos ilegais, entretanto não existe material suficiente para apontar, com maiores detalhes, a atuação dos mesmos. Assim, demandaria a obtenção de maiores elementos investigativos.

As movimentações financeiras com os investigados identificadas são apresentadas na Tabela abaixo:

Tabela – Transações com investigados – ELETRO CHANCE DO BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

Nome Tit.		ELETRO CHANCE DO BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA			
				2002	2003
Cnpj Cpf O/D	Nome o/d			Crédito	Crédito
04510823000118	LARAMI DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA			72.500,00	10.000,00
Total geral				72.500,00	10.000,00

Gráfico - Transações com investigados– ELETRO CHANCE DO BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.



As transações com os investigados identificadas da empresa se resumiram à LARAMI DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA. . A LARAMI possui como sócios (ex) uma empresa estrangeira chamada BOLDT S/A, a empresa BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPACAO, ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA., ROBERTO SERGIO COPPOLA, KEILA GNUTZMAM e LUIS CARLOS RAMIRES.

A empresa BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPACAO, ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. teve em seu quadro societário CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, o que o vincula a ROBERTO SERGIO COPPOLA. A participação da empresa BOLDT S/A pode ser mais um indicativo para a identificação das formas e quantidades de recursos evadidos do país.

5 – Gerplan Gerenciamento E Planejamento Ltda.: Atualmente se encontra BAIXADA, estava situada na RUA 10 S/N - SETOR CENTRAL - 74030010 - GOIANIA - GO. Possui como sócios (ex):

- 02918061000168 LOGISBRA DO BRASIL LTDA.
LEISURE & GAMING CORPORATION, SOCIEDAD

- 02959174000101 JOGOBRAS DO BRASIL LTDA.
- 00070298815834 RAIMUNDO TOMAZ ALVES
BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPACAO,
- 73929044000174 ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- 00015450139187 LUZIA LAGARES DA MOTA ALVES

Conforme citado anteriormente, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS manteve vínculos societários para com a empresa BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPACAO, ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Com isso pode-se inferir que a GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA. é apenas mais uma das empresas utilizadas pela organização criminosa.

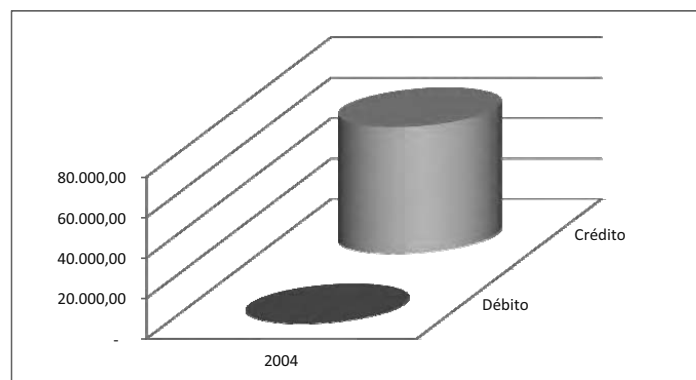
As empresas LOGISBRA DO BRASIL LTDA. e a JOGOBRAS DO BRASIL LTDA. também possuem vínculos diretos para com CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, conforme demonstrado no Diagrama 03 anteriormente. Já quanto as pessoas físicas RAIMUNDO TOMAZ ALVES e LUZIA LAGARES DA MOTA ALVES, estas demandariam o aprofundamento das investigações acerca das mesmas.

Vale ressaltar a importância da investigação da empresa estrangeira LEISURE & GAMING CORPORATION, SOCIEDAD LIMITADA, pois a mesma aparece como sócia (ex) de diversas empresas.

A Tabela abaixo demonstra os valores identificados transacionados com os investigados pela GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA.:

Tabela - Transações com investigados– GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA.

Nome Tit.		GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA	
			2004
Cnpj Cpf O/D	Nome o/d		Crédito
37873734000195	BET CAPITAL LTDA.		62.490,00
Total geral			62.490,00

Gráfico - Transações com investigados– GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA.

Apesar da aparente insignificância da quantia, a transação é mais uma confirmação das diversas ligações de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS para com a organização criminosa investigada e ao meso tempo remete a outras pessoas (físicas e jurídicas) conforme demonstrado no Diagrama 02.

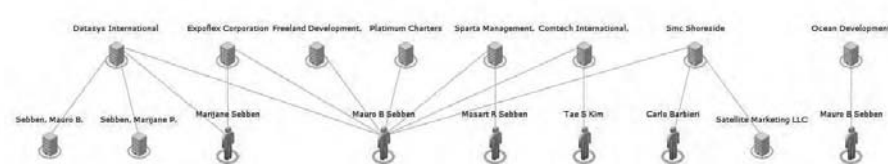
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS está vinculado como responsável pela empresa BET CAPITAL LTDA. A empresa BET CAPITAL LTDA. estabelece vários vínculos para com outras empresas e pessoas físicas, sendo sócia (ex) no CONSÓRCIO COMBRALOG, o qual tem como sócio (ex) a empresa PICO DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA. e como sócio (ex) responsável a pessoa de LENINE ARAÚJO DE SOUZA que também é sócio (ex) da TECLOGIC TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

A empresa estrangeira BET CO. LTD. Possui sociedade na empresa BET DO BRASIL – SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA., tendo como sócio (ex) responsável a pessoa do coreano TAE SUNG KIM que aparece como sócio (ex) nas empresas TECO DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA., N. K. NEW KINGDOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e a JOQUEI EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA.

TAE SUNG KIM possui vínculos societários para com a pessoa de MAURO BARTOLOMEU SEBBEN, apontado como sendo o responsável por manter os aparelhos “NEXTEL” de toda a quadrilha investigada nas operações VEGAS e MONTE CARLO da POLÍCIA FEDERAL.

Acerca de MAURO BARTOLOMEU SEBBEN e TAE SUNG KIM as investigações deveriam ser aprofundadas tendo em vista a existência de várias empresas no exterior nas quais estes aparecem como sócios (ex). Tais empresas podem estar vinculadas à evasão e à lavagem de ativos do esquema criminoso investigado. A Figura abaixo demonstra tais empresas:

Figura - Empresas no Exterior – MAURO BARTOLOMEU SEBBEN → TAE SUNG KIM → Outros



Conforme se verifica na Figura, MAURO BARTOLOMEU SEBBEN aparece como sócio (ex) nas seguintes empresas:

- DATASYS INTERNATIONAL CORP.: situada na Florida/EUA
- EXPOFLEX CORPORATION: situada na Florida/EUA
- FREELAND DEVELOPMENT, LLC: situada na Florida/EUA

- PLATIMUM CHARTERS ESTATEC LLC: situada na Flórida/EUA
- SPARTA MANAGEMENT , CORP.: situada na Florida/EUA
- COMTECH INTERNATIONAL LLC: situada na Florida/EUA
- SMC SHORESIDE MANAGEMENT CONSULTING, LLC: situada na Florida/EUA
- OCEAN DEVELOPMENT I LLC: situada na Florida/EUA
- SATELLITE MARKETING LCC: Situada no estado do Delaware/EUA

Além de MAURO BARTOLOMEU SEBBEN e TAE SUNG KIM outras pessoas aparecem vinculadas aos mesmos como MARIJANE SEBBEN, MOSART R SEBBEN e CARLO BARBIERI. É provável que as empresas relacionadas acima sejam aquelas utilizadas para a movimentação de recursos ilegais (jogos ou desvio de verbas públicas) no exterior.

6 – Laser Press Tecnologia E Serviços Ltda.: Atualmente se encontra ATIVA, está situada na QUADRA QN 07 AREA ESPECIAL 01 - RIACHO FUNDO I - 71805700 - BRASILIA - DF. Possui como sócios (ex):

- 00023895993115 JOSE OLIMPIO DE QUEIROGA NETO
- 00060307153134 WANIA MARLY DA SILVA QUEIROGA

A chamada “FAMÍLIA QUEIROGA” mantém vínculos estreitos para com CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS. JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO é considerado um dos gerentes da organização criminosa no entorno do Distrito Federal. Está intimamente ligado a CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS na exploração de jogos ilegais.

São apresentadas as seguintes empresas ligadas à Família QUEIROGA:

571

- MZ CONSTRUTORA LTDA.;
- LINCÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.;
- EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.;
- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SAMAMBAIA LTDA.;
- CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.;
- LASER PRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.;
- ANTARES ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.;
- RICAHO CONVENIÊNCIAS E COMÉRCIO LTDA.;
- LAVAGGIO LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO LTDA. ME;
- INSTALAÇÕES E REFORMAS ALVORADA LTDA.

Entre os familiares de JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO que aparecem como sócios (ex) das empresas citadas aparecem:

- DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA;
- FERNANDA DA SILVA QUEIROGA;
- WANIA MARLY DA SILVA QUEIROGA;

Todas as empresas vinculadas à Família QUEIROGA se localizam em cidades do entorno e no próprio Distrito Federal, o que demonstra sua área de atuação.

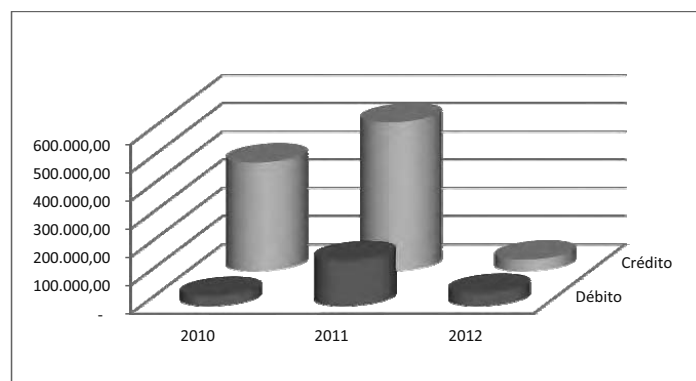
As transações financeiras com os investigados identificadas para a LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. foram, conforme a Tabela:

Tabela - Transações com investigados-- LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Nome Tit. LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA							
		2010		2011		2012	
Cnpj Cpf O/D	Nome o/d	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito
00000812180798	ROSALVO SIMPRINI CRUZ	172.210,37		6.000,00			
00011386150134	CLÁUDIO KRATKA	201.999,00		248.300,00		40.000,00	
00570731000172	MZ CONSTRUÇÕES LTDA		34.142,57	48.000,00	124.600,00		20.100,00
01357769000124	CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	10.000,00			10.000,00		25.000,00
11965762000149	G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (ADÉRCIO & RAFAEL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES)			49.500,00			
39309141000126	EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA			175.000,00	25.750,00		
Total geral		384.209,37	- 34.142,57	526.800,00	- 160.350,00	40.000,00	- 45.100,00

17457

SSCEPI

Gráfico - Transações com investigados- LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Empresas como a MZ CONSTRUÇÕES LTDA., CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. e EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. são pertencentes à “FAMÍLIA QUEIROGA”.

Já a G&C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. é conhecida empresa “fantasma” utilizada pela organização criminosa comandada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS. Na G&C CONSTRUÇÕES foram realizadas diversas operações financeiras com fins escusos, sendo para pagar propinas, introduzir recursos no sistema financeiro. Análises mais apuradas acerca da empresa G&C CONSTRUÇÕES serão desenvolvidas em tópico específico.

ROSALVO SIMPRINI CRUZ foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO por crimes de corrupção passiva e ativa. Sua função na organização criminosa era, em conjunto com JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO, recolher os valores arrecadados com a exploração dos jogos ilegais repassando-os à cúpula. Era também um dos responsáveis pelos controles de dívidas dos exploradores de casas de jogos.

CLÁUDIO KRATKA é apontado como sendo um dos operadores do esquema de jogos mantido por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e

também por dar suporte à organização criminosa na introdução de recursos ilegais no sistema financeiro.

7 - Emprodata Administração De Imóveis E Informática Ltda.: Atualmente se encontra ATIVA, está situada AREA ESPECIAL RF QN 07 AREA ESPECIAL 01 - RIACHO FUNDO - 71805731 - BRASILIA - DF. Possui como sócios (ex):

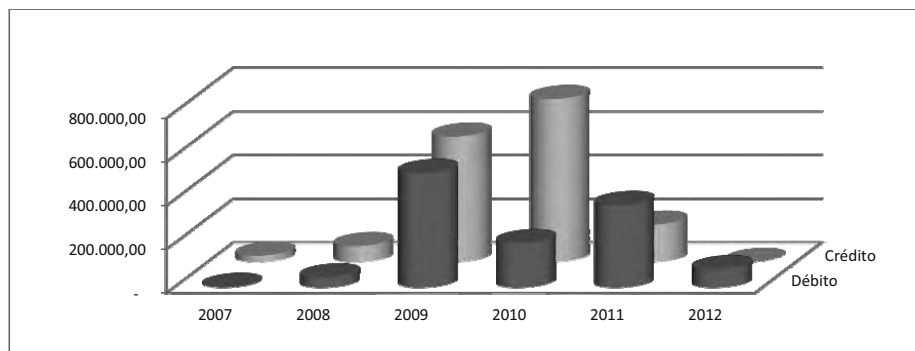
- 00004209034703 SYBERIA DAL COL FERREIRA PICININ
- 00002613695129 FERNANDA DA SILVA QUEIROGA
- 00093882068191 FELIPE ROBERTO DA COSTA FREITAS
- 00038317575691 MARCOS VINICIOS PICININ MORAES
- 00000177716762 FABIO ALVES DE AMORIM
- 00000087878160 DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA

Os sócios atuais são FERNANDA DA SILVA QUEIROGA e DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA. É mais uma empresa da “FAMÍLIA QUEIROGA” e também utilizada para movimentação de recursos oriundos da exploração de jogos. As movimentações financeiras, com os investigados, realizadas pela EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. são apresentadas na Tabela abaixo:

Tabela – Transações com os investigados – EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.

Nome Tit.		EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA											
Cnpj Cpf O/d	Nome o/d	2007		2008		2009		2010		2011		2012	
		Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito
00000812180798	ROSALVO SIMPRINI CRUZ	-	1.804,00			20.000,00		68.544,00		82.600,00			
00011386150134	CLÁUDIO KRATKA			22.000,00		43.000,00		50.000,00					
00080327540168	ANDRÉ TEIXEIRA JORGE					- 66.278,00							
00570791000172	MZ CONSTRUÇÕES LTDA			13.350,84		463.869,37	- 435.600,00	614.830,39	- 169.214,49	33.085,91	- 170.854,03		
00689738000108	LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA							12.300,00	- 32.765,00	18.750,00	- 165.700,00		
01357769000124	CALTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA			36.740,00	- 45.068,00	10.456,00	- 21.400,00	12.300,00	- 32.765,00	35.457,38	- 40.100,00	259,68	- 82.780,00
30222814000131	VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	28.320,00											
Total geral		28.320,00	- 1.804,00	72.090,84	- 45.068,00	537.325,37	- 523.278,00	745.674,39	- 201.979,49	169.893,29	- 376.654,03	259,68	- 82.780,00

Gráfico - Transações com os investigados – EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.



Empresas como a MZ CONSTRUÇÕES LTDA., CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. e EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. são pertencentes à “FAMÍLIA QUEIROGA”.

ROSALVO SIMPRINI CRUZ foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO por crimes de corrupção passiva e ativa. Sua função na organização criminosa era, em conjunto com JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO, recolher os valores arrecadados com a exploração dos jogos ilegais repassando-os à cúpula. Era também um dos responsáveis pelos controles de dívidas dos exploradores de casas de jogos.

CLÁUDIO KRATKA é apontado como sendo um dos operadores do esquema de jogos mantido por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e também por dar suporte à organização criminosa na introdução de recursos ilegais no sistema financeiro.

ANDRE TEIXEIRA JORGE, vulgo DECA, seria também mais um participante da organização criminosa comandada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS. ANDRÉ seria um dos cobradores dos valores provenientes da exploração de jogos ilegais. Os valores recebidos seriam repassados a GEOVANI PEREIRA DA SILVA que seria o gerente financeiro e/ou contador de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS.

575

A empresa VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. é uma das empresas de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS. Ao que indica tal empresa seria pouco utilizada para movimentar recursos oriundos dos jogos ilegais, entretanto, caberia o aprofundamento das investigações.

8 - Misano Indústria, Comercio, Importacao E Exportacao De Veiculos Ltda.: Atualmente se encontra ATIVA, está situada - BR 060 KM 62, 2 S/N - SETOR INDUSTRIAL - 72940000 - ABADIANIA - GO. Possui como sócios (ex):

- 00000669380156 THIAGO RODRIGUES CAVALCANTE ARRUDA
- 00001882852109 ADRIELE SILVIA PAULINO DA ROCHA

As movimentações financeiras, com os investigados, identificadas são apresentadas na Tabela abaixo:

Tabela - Transações com os investigados— MISANO INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VEICULOS LTDA.

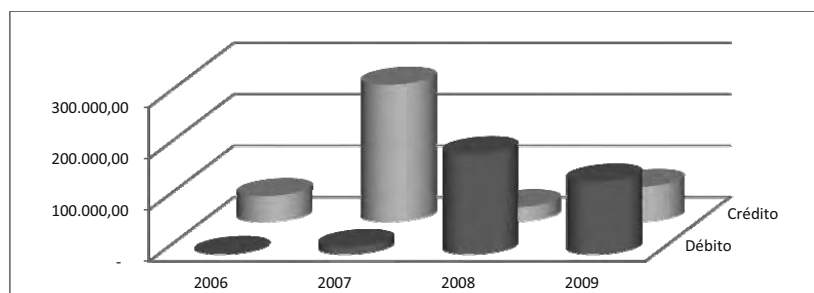
Nome Tit.		MISANO IND IMP EXP (LET LAMINADOS) - RUTURADOS E ERMOFORMADOS LTDA)							
Cnpj	Cpf O/D	Nome o/d	2006	2007	2008		2009		
			Crédito	Crédito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	
00000812180798		ROSALVO SIMPRINI CRUZ							7.000,00
00011386150134		CLÁUDIO KRATKA	50.000,00	266.700,00	15.000,00				42.000,00
00031916600115		GEOVANI PEREIRA DA SILVA			13.200,00	- 193.900,00	18.775,00	- 113.750,00	
00080327540168		ANDRÉ TEIXEIRA JORGE							- 27.010,00
Total geral			50.000,00	266.700,00	- 13.500,00	28.200,00	- 193.900,00	67.775,00	- 140.760,00

Gráfico - Transações com os investigados— MISANO INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VEICULOS LTDA.

17461

SSCEPI

576



ROSALVO SIMPRINI CRUZ foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO por crimes de corrupção passiva e ativa. Sua função na organização criminosa era, em conjunto com JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO, recolher os valores arrecadados com a exploração dos jogos ilegais repassando-os à cúpula. Era também um dos responsáveis pelos controles de dívidas dos exploradores de casas de jogos.

CLÁUDIO KRATKA é apontado como sendo um dos operadores do esquema de jogos mantido por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e também por dar suporte à organização criminosa na introdução de recursos ilegais no sistema financeiro.

ANDRÉ TEIXEIRA JORGE, vulgo DECA, seria também mais um participante da organização criminosa comandada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS. ANDRÉ seria um dos cobradores dos valores provenientes da exploração de jogos ilegais. Os valores recebidos seriam repassados a GEOVANI PEREIRA DA SILVA que seria o gerente financeiro e/ou contador de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS.

Em 11/2009 os sócios da empresa MISANO INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VEICULOS LTDA. foram alterados assim como a razão social, nome fantasia e a atividade econômica exercida (que passou a ser a CNAE: 2930-1-03 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus). A partir disso, presume-se que a empresa foi vendida e que os novos sócios realizaram essas alterações.

17462

SSCEPI

577

9 - Antares Assessoria Administração E Participação Ltda.: Atualmente se encontra ATIVA, está situada no SETOR SCS Q.2 BL B SL 405 - ASA SUL - 70318900 - BRASILIA - DF. Possui como sócios (ex):

- 00023895993115 JOSE OLIMPIO DE QUEIROGA NETO
- 00060307153134 WANIA MARLY DA SILVA QUEIROGA

Os sócios atuais são FERNANDA DA SILVA QUEIROGA e DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA. É mais uma empresa da "FAMÍLIA QUEIROGA" e também utilizada para movimentação de recursos oriundos da exploração de jogos. As movimentações financeiras, com os investigados identificadas, realizadas são apresentadas na Tabela abaixo:

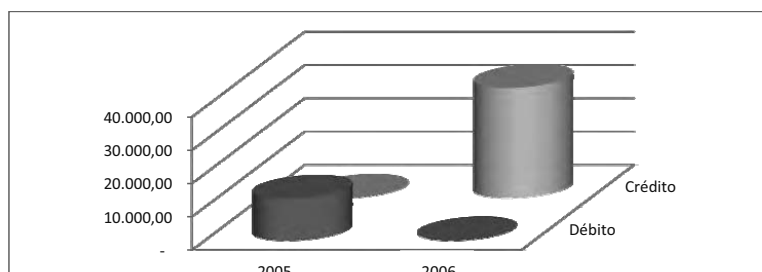
Tabela - Transações com os investigados– ANTARES ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Nome Tit.		ANTARES ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	
		2005	2006
Cnpj Cpf O/D	Nome o/d	Crédito	Crédito
00011386150134	CLÁUDIO KRATKA	12.480,00	33.000,00
Total geral		12.480,00	33.000,00

17463

SSCEPI

Gráfico - - Transações com os investigados – ANTARES ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.



CLÁUDIO KRATKA é apontado como sendo um dos operadores do esquema de jogos mantido por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e também por dar suporte à organização criminosa na introdução de recursos ilegais no sistema financeiro.

10 – Mz Construções Ltda.: Atualmente se encontra ATIVA, está situada no SETOR SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 15 LOTE 07 - GUARA - 71250745 - BRASILIA – DF. Possui como sócios (ex):

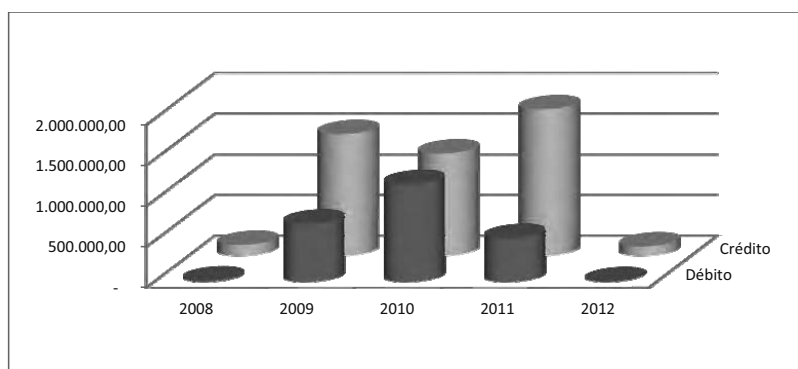
- 00002613695129 FERNANDA DA SILVA QUEIROGA
DIEGO WANILTON DA SILVA
- 00000087878160 QUEIROGA

Os sócios atuais são FERNANDA DA SILVA QUEIROGA e DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA. É mais uma empresa da “FAMÍLIA QUEIROGA” e também utilizada para movimentação de recursos oriundos da exploração de jogos. As movimentações financeiras identificadas realizadas são apresentadas na Tabela abaixo:

579

Tabela - Transações com investigados– MZ CONSTRUÇÕES LTDA.

Nome Tit.		MZ CONSTRUÇÕES LTDA											
				2008		2009		2010		2011		2012	
Cnpj Cpf O/D	Nome o/d	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito
00000812180798	ROSALVO SIMPRINI CRUZ	20.940,00		42.000,00		201.168,00							
00011386150134	CLÁUDIO KRATKA			55.233,00	-	40.000,00		735.571,53		657.050,00		53.235,00	
00031916600115	GEOVANI PEREIRA DA SILVA				-	10.000,00							
00689738000108	LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA					31.642,57				124.600,00	-	48.000,00	20.100,00
01357769000124	CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	110.000,00	-	5.500,00	968.195,11	-	199.037,14	137.000,00	-	615.546,21	844.900,00	-	454.286,58
393909141000126	EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA	-	8.350,84	427.600,00	-	463.369,37	149.004,83	-	582.620,73	170.377,32	-	33.085,91	
Total geral		130.940,00	-	13.850,84	1.493.028,11	-	712.406,51	1.254.386,93	-	1.198.166,94	1.796.927,32	-	535.372,49
													112.735,00
													5.300,00

Gráfico - Transações com investigados– MZ CONSTRUÇÕES LTDA.

Empresas como a MZ CONSTRUÇÕES LTDA., CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. e EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. são pertencentes à “FAMÍLIA QUEIROGA”.

Dentre as pessoas que transacionaram com a MZ Construções LTDA. destaca-se. ROSALVO SIMPRINI CRUZ, CLÁUDIO KATRA e GEOVANI PEREIRA DA SILVA. Todos com envolvimento com a Organização Criminosa.

ROSALVO SIMPRINI CRUZ foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO por crimes de corrupção passiva e ativa. Sua função na organização criminosa era, em conjunto com JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO, recolher os valores arrecadados com a exploração dos jogos ilegais repassando-os à cúpula.

Era também um dos responsáveis pelos controles de dívidas dos exploradores de casas de jogos.

CLÁUDIO KRATKA é apontado como sendo um dos operadores do esquema de jogos mantido por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e também por dar suporte à organização criminosa na introdução de recursos ilegais no sistema financeiro.

GEOVANI PEREIRA DA SILVA seria o gerente financeiro e/ou contador de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS. É apontado como sendo um dos responsáveis por todos os controles dos recursos oriundos da exploração de jogos.

11 – Calltech Combustíveis E Serviços Ltda.: Atualmente se encontra ATIVA, está situada no SETOR ÁREA ESPECIAL 01 QN 07 - RIACHO FUNDO I - 71805700 - BRASILIA – DF. Possui como sócios (ex):

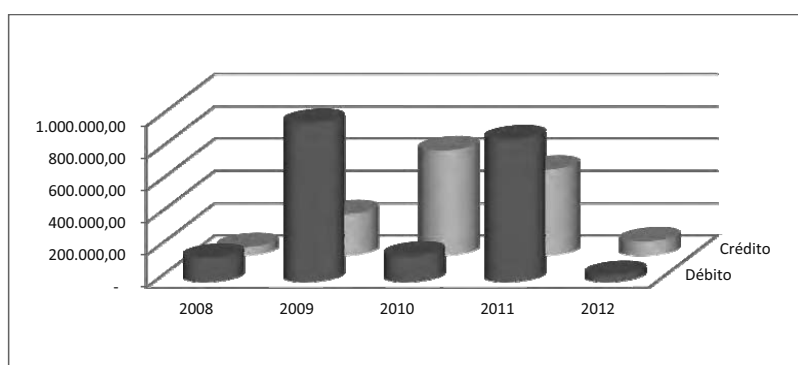
- 00093882068191 FELIPE ROBERTO DA COSTA FREITAS
- 00000087878160 DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA

É mais uma empresa da “FAMÍLIA QUEIROGA” e também utilizada para movimentação de recursos oriundos da exploração de jogos. As movimentações financeiras identificadas realizadas são apresentadas na Tabela abaixo:

581

Tabela - Transações com investigados– CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Nome Tit. CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA											
Cnpj Cpf/D	Nome o/d	2008		2009		2010		2011		2012	
		Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito
00011386150134	CLÁUDIO KRATKA			14.000,00				26.000,00		15.000,00	
00570731000172	MZ CONSTRUÇÕES LTDA	5.500,00	- 110.000,00	219.037,14	- 971.495,11	613.484,57	- 137.000,00	454.286,58	- 844.900,00	5.300,00	- 39.400,00
00689738000108	LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA					4.000,00	- 10.000,00	10.000,00		25.000,00	
39309141000126	EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMK	45.068,00	- 36.740,00	21.400,00	- 10.456,00	32.665,00	- 12.500,00	40.100,00	- 35.318,28	41.390,00	- 434,87
Total geral		50.568,00	- 146.740,00	254.437,14	- 981.951,11	650.149,57	- 159.500,00	530.386,58	- 880.218,28	86.690,00	- 39.834,87

Gráfico – Transações com investigados – CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Empresas como a MZ CONSTRUÇÕES LTDA., CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. e EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. são pertencentes à “FAMÍLIA QUEIROGA”.

CLÁUDIO KRATKA é apontado como sendo um dos operadores do esquema de jogos mantido por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e também por dar suporte à organização criminosa na introdução de recursos ilegais no sistema financeiro.

Conforme apresentado anteriormente, existem várias pessoas físicas e jurídicas que seriam suspeitas de integrar a organização criminosa comandada por CARLOS DE AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS na exploração de jogos ilegais. Tais suspeitas são lastreadas com base em vínculos societários, bancários, familiares e diversas vezes por meio da realização de transações financeiras.

Dentre os principais pessoas físicas e jurídicas envolvidos na organização criminosa estariam:

Tabela - Pessoas Jurídicas Citadas – Sigilo Bancário

NOME	SITUAÇÃO - SIGILO BANCÁRIO
BRASIL IND. E COM. DE MÁQUINAS RECREATIVAS LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
ELECTRO CHANCE DO BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.	Ainda não atendeu a expectativa de recebimento integral
FOZ GAMES DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
GRF JOGOS ELETRÔNICOS LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
INTERNACIONAL GAMES, IMP., EXP., COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
JOGOBRAS DO BRASIL LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
LOGISBRA DO BRASIL LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
ALBERTO E PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
AMERICAN CENTER BINGO LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
ANTARES ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
BARNA CONSTRUTORA LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
BET CAPITAL LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
BET CO. LTD	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
BET DO BRASIL – SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
CONSÓRCIO COMBRALOG	SEM DADOS DE SIGILO
CORPORE SERVICES LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SAMAMBAIA LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
FIORI RESTAURANTE E DIVERSÕES LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
G&C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
GEOVANI PEREIRA DA SILVA ME	SEM DADOS DE SIGILO
GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
GOIÁS Game Diversões Eletrônicas LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
GOLD PETRO CORRETORA E CONSULTORIA LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
IMPERADOR DIVERSOES LTDA.- ME	SEM DADOS DE SIGILO
INSTALAÇÕES E REFORMAS ALVORADA LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
JOQUEI EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
JR PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
KSA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
LARAMI DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
LASER PRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)

583

LAVAGGIO LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO LTDA. ME	SEM DADOS DE SIGILO
LEISURE & GAMING CORPORATION, SOCIEDAD LIMITADA	SEM DADOS DE SIGILO
LIBRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	Ainda não atendeu a expectativa de recebimento integral
LINCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.;	SEM DADOS DE SIGILO
LOOK FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
MAPA CONSTRUTORA LTDA.	Ainda não atendeu a expectativa de recebimento integral
MISANO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
MK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
MZ CONSTRUTORA LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
N. K. NEW KINGDOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
PICO DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
Planeta Catarinense Serviço de Atividade Lotérica LTDA.	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
Planeta Center Diversões LTDA. – ME	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
RICAHO CONVENIÊNCIAS E COMÉRCIO LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA. – ME	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
SETA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
Star Game Comércio Importação e Exportação LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO
TECLOGIC TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.	Ainda não atendeu a expectativa de recebimento integral
TECO DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.	SEM DADOS DE SIGILO

Tabela – Pessoas Físicas Citadas – Sigilo Bancário

NOME	SITUAÇÃO - SIGILO BANCÁRIO
ADRIELE SILVIA PAULINO DA ROCHA	SEM DADOS DE SIGILO
ALBERTO GREGORIO BONTEMPI	SEM DADOS DE SIGILO
ANDRE TEIXEIRA JORGE	SEM DADOS DE SIGILO
ARNALDO RUBIO JUNIOR	SEM DADOS DE SIGILO
ARNALDO RUBIO NETO	SEM DADOS DE SIGILO
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
CERES LEDA FELIX DE FREITAS	SEM DADOS DE SIGILO
CLÁUDIO KRATKA	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
DAYANE RUBIO WINHESKI	SEM DADOS DE SIGILO
DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA	SEM DADOS DE SIGILO
EDSON ADALBERTO SANTAROSA	SEM DADOS DE SIGILO
ELIAS JUSTINO ALVES	SEM DADOS DE SIGILO
FABIO ALVES DE AMORIM	SEM DADOS DE SIGILO
FELIPE ROBERTO DA COSTA FREITAS	SEM DADOS DE SIGILO
FERNANDA DA SILVA QUEIROGA	SEM DADOS DE SIGILO
GEOVANI PEREIRA SILVA	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
JAVIER SERRATO CORREAS	SEM DADOS DE SIGILO
JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO	SEM DADOS DE SIGILO
KEILA GNUTZMAN	SEM DADOS DE SIGILO

17469

SSCEPI

LENINE ARAUJO DE SOUZA	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
LUIZ CARLOS RAMIRES	SEM DADOS DE SIGILO
LUZIA LAGARES DA MOTA ALVES	SEM DADOS DE SIGILO
MARCOS VINICIOS PICININ MORAES	SEM DADOS DE SIGILO
MAURO BARTOLOMEU SEBBEN	SEM DADOS DE SIGILO
ONDONI ANTONIO RUSCHEL	SEM DADOS DE SIGILO
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RAMOS	SEM DADOS DE SIGILO
RAIMUNDO TOMAZ ALVES	SEM DADOS DE SIGILO
ROBERTO SÉRGIO COPPOLA	Expectativa de recebimento atendida integralmente (Dados da Comissão)
ROSALVO SIMPRINI CRUZ	SEM DADOS DE SIGILO
SEBASTIAO DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	Ainda não atendeu a expectativa de recebimento integral
SYBERIA DAL COL FERREIRA PICININ	SEM DADOS DE SIGILO
TAE SUNG KIM	SEM DADOS DE SIGILO
THIAGO RODRIGUES CAVALCANTE ARRUDA	SEM DADOS DE SIGILO
WANIA MARLY DA SILVA QUEIROGA	SEM DADOS DE SIGILO

Conforme se verifica nas Tabelas acima, várias das pessoas físicas e jurídicas citadas neste relatório não tiveram o sigilo bancário afastado pela CPMI, outras tiveram o sigilo afastado porém, ainda não foram disponibilizados aos analistas. Assim, caso os responsáveis pela CPMI considerem o aprofundamento das investigações no que diz respeito às empresas envolvidas no esquema de jogos é imprescindível que tais dados sejam disponibilizados em sua plenitude.

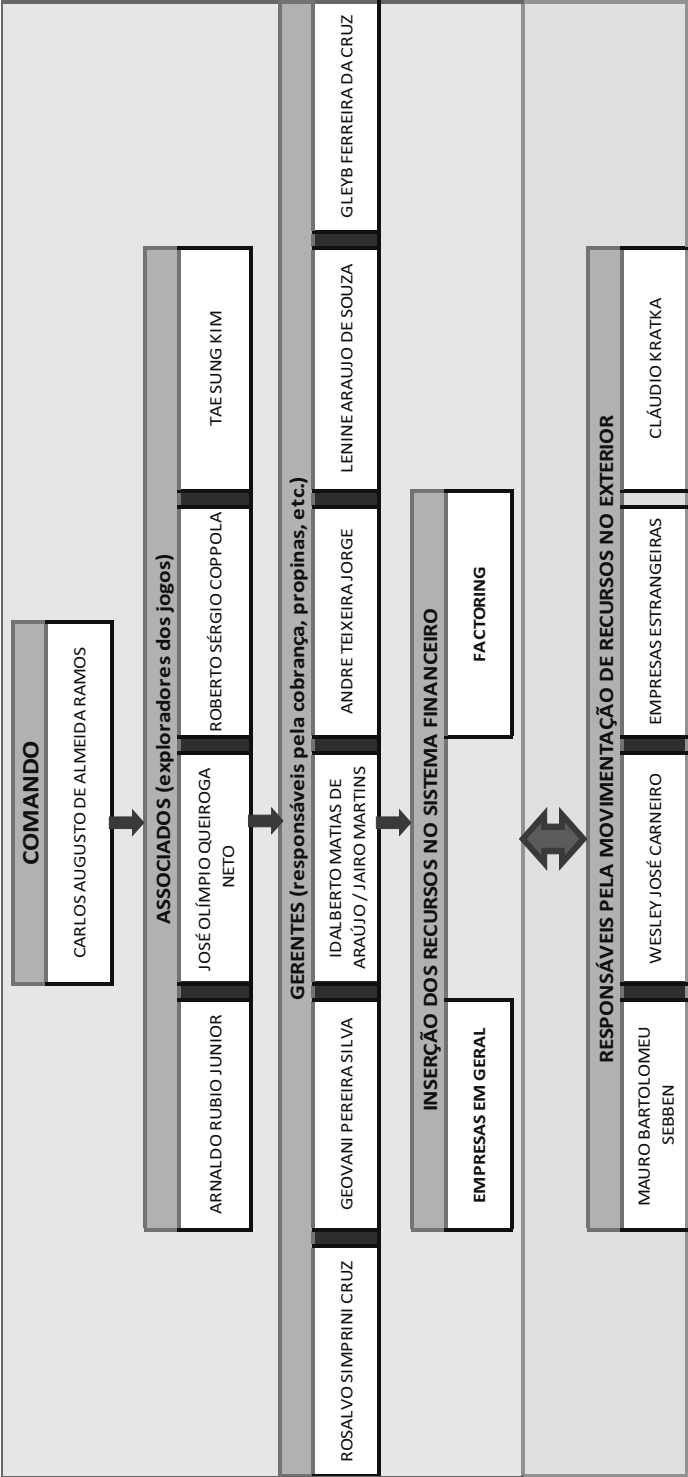
Apesar da citação de várias pessoas (físicas e jurídicas) neste relatório, vale verificar quanto a real necessidade de aprofundamento das investigações em razão da temporariedade dos fatos.

Foram também identificadas durante as investigações empresas de factoring vinculadas à organização criminosa. Por certo, tais empresas de factoring seriam utilizadas pela organização criminosa comandada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS para a movimentação de recursos oriundos da exploração dos jogos ilegais.

Aparentemente, a estrutura da organização criminosa relativa à exploração de jogos ilegais é a constante do Fluxograma abaixo:

585

Fluxograma 01 – Aparente Estrutura da Organização Criminosa



Conforme se verifica no fluxograma acima, a organização criminosa seria comandada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, logo abaixo estariam alguns de seus parceiros, também exploradores de jogos ilegais, porém sob seu comando. Junte-se a isso outros membros da família de CARLOS AUGUSTO.

Numa segunda camada aparecem ROBERTO SÉRGIO COPPOLA e TAE SUNG KIM apesar de estrangeiros são parceiros de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS em negócios no Brasil, inclusive aparecem como sócios em algumas empresas. Representam também um “braço estrangeiro” na organização, o que facilitaria a realização de operações financeiras com o exterior.

JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO e ARNALDO RUBIO JUNIOR também são responsáveis pela exploração de jogos. Apesar de possuírem empresas constituídas independentes, suas atividades teriam o aval de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS.

A terceira camada da organização representada pelos gerentes constitui a parcela das pessoas que atuam na cobrança e administração dos recursos gerados pelos jogos, arapongagem, pagamentos de propinas e corrupção de agentes públicos. Cabe a essas pessoas a realização dos “negócios sujos” da organização.

Na quarta camada estão as empresas utilizadas para a inserção dos recursos gerados pela exploração dos jogos ilegais no sistema financeiro. Tais empresas, em grande parte dos casos, estão vinculadas aos membros da organização (comando, associados e gerentes) e estão registradas com atividades sociais diversas, porém, atenção especial deve ser dada às factorings.

O “braço estrangeiro”, assim chamado por aqueles que seriam os responsáveis pelas transações internacionais dos recursos, seria constituído por MAURO BARTOLOMEU SEBBEN, WESLEY JOSÉ CARNEIRO, CLÁUDIO

KRATKA e empresas estrangeiras que na maioria das vezes participam da sociedade em empresas brasileiras. Apesar de ROBERTO SÉRGIO COPPOLA e TAE SUNG KIM estarem situados na segunda camada do fluxograma dos jogos, por certo são também parte do chamado “braço estrangeiro” da organização.

O fluxograma 01 apresentado acima não é exaustivo. Certamente existem outras pessoas físicas e jurídicas que foram ou são utilizadas pela organização criminosa em suas várias atividades ilegais.

Na Tabela, apresentada a seguir, estão elencadas as empresas que foram identificadas durante a investigação e sobre as quais existe a suspeita de envolvimento, de alguma forma, no esquema de exploração de jogos ilegais comandado por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS:

Tabela – Empresas Identificadas

EMPRESAS UTILIZADAS		
ALBERTO E PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	G&C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	LINCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.;
American Center Bingo Ltda.	GEOVANI PEREIRA DA SILVA ME	LOGISBRA DO BRASIL LTDA
ANTARES ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA.	LOOK FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
BARNA CONSTRUTORA LTDA	Goiás Game Diversões Eletrônicas Ltda.	MAPA CONSTRUTORA LTDA
BET CAPITAL LTDA	GOLD PETRO CORRETORA E CONSULTORIA LTDA	MISANO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMP. EXP. VEIC. LTDA
BET CO. LTD	GRF JOGOS ELETRÔNICOS LTDA	MK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
BET DO BRASIL – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	IMPERADOR DIVERSOES LTDA- ME	MZ CONSTRUTORA LTDA
BRASIL IND. E COM. DE MÁQUINAS RECREATIVAS LTDA.	INSTALAÇÕES E REFORMAS ALVORADA LTDA	N. K. NEW KINGDOM COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA.
BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	INTERNACIONAL GAMES, IMP., EXP., COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PICO DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA
BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	JOGOBRAS DO BRASIL LTDA.	Planeta Catarinense Serviço de Atividade Lotérica Ltda.
CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	JOQUEI EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA	Planeta Center Diversões Ltda – ME
CONSÓRCIO COMBRALOG	JR PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA	RICACHO CONVENIÊNCIAS E COMÉRCIO LTDA.
CORPORE SERVICES LTDA	KSA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA – ME
ELECTRO CHANCE DO BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	LARAMI DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	SETA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SAMAMBAIA LTDA	LASER PRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Star Game Comércio Importação e Exportação Ltda
EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA	LAVAGGIO LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO LTDA. ME	TECLOGIC TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
FIORI RESTAURANTE E DIVERSÕES LTDA	LEISURE & GAMING CORPORATION, SOCIEDAD LIMITADA	TECO DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA
FOZ GAMES DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.		
..... E outras		
EMPRESAS DE FACTORING		
SUPREMA FACTORING FOMENTO LTDA	LOOCK FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	CONCRETA FOMENTO MERCANTIL LTDA
ARAXA FACTORING COMERCIAL LTDA	SOFACORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	FLEXAFACORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
LIBRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	EXATA FOMENTO MERCANTIL LTDA	INVEST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
MOM FACTORING LTDA	NEW PROGRESS FACTORING DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	FATURAR SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA
IDONEA FINANCEIRA S.A	CASH FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	NEGOCIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
ROYALLI FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	OPPORTUNITY FOMENTO COMERCIAL LTDA	

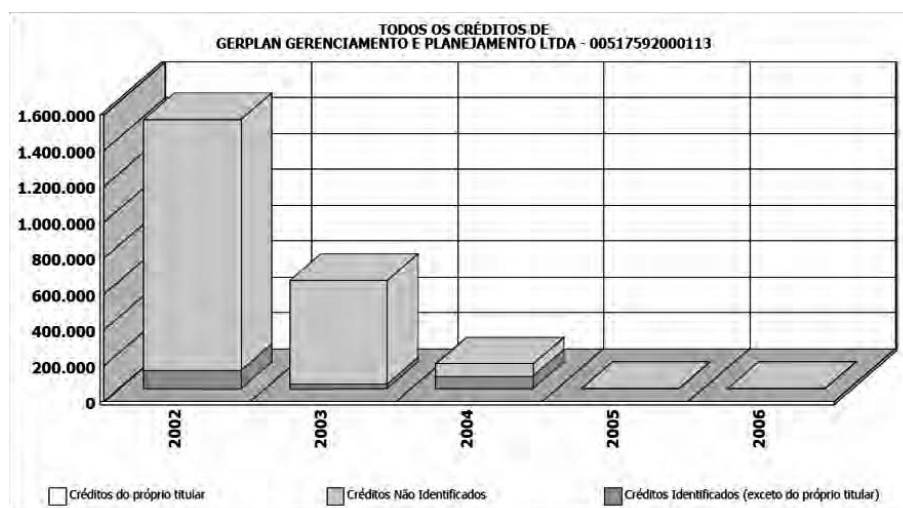
A relação de empresas apresentada na Tabela acima não é exaustiva. Por certo existem várias outras empresas que foram ou são utilizadas pela organização criminosa em suas várias atividades ilegais e somente com o aprofundamento das investigações serão identificadas.

Acerca das empresas de factoring, por ser uma atividade rotineiramente utilizada para realização de operações financeiras ilegais, será desenvolvido um tópico específico. Tal tópico complementa o capítulo de jogos ora apresentado.

Como conclusão podemos assinalar que, no caso das empresas vinculadas às atividades de jogos da organização criminosa verificou-se que há, de

fato, indícios claros de que tais atividades possam ter sido usadas para a lavagem de dinheiro e outras movimentações financeiras ilegais.

Por exemplo, os dados de que dispomos para a movimentação financeira da empresa GERPLAN, justamente a que foi aberta por Carlinhos Cachoeira para gerir a loteria estatal em GOIÁS, demonstram um percentual elevadíssimo (93, 6%) de créditos não identificados, como se vê claramente no quadro abaixo.



Obviamente, a não identificação dos créditos pode ter somente relação com a natureza da atividade econômica e com a ausência de critérios mais rígidos para as movimentações bancárias, que só entraram em vigor, no Brasil, em 2005. Contudo, não se pode descartar a hipótese, baseada na experiência mundial sobre o tema, de que a natureza da atividade, que se caracteriza justamente pela grande movimentação financeira em espécie, e a ausência de controles mais

rígidos sobre as operações financeiras tenham justamente permitido a lavagem de dinheiro em níveis expressivos.

Também identificamos claros indícios de lavagem de dinheiro e outros ilícitos nas empresas de factoring, muito ligadas às atividades relativas a jogos na ORGCRIM, como veremos mais adiante. Infelizmente, não dispomos de dados financeiros mais completos e abrangentes, principalmente informações bancárias anteriores a 2002, que possam corroborar tal assertiva, mas a hipótese formulada parece, a priori, bastante plausível.

3.2. _Análise da movimentação financeira internacional dos investigados

Com relação aos dados brutos enviados pelo Banco Central a esta CPMI, em resposta ao Ofício nº 494, de 25/7/2012, no qual é solicitada a transferência do sigilo bancário que se encontrem nas bases de dados mantidas pelo Banco Central do Brasil, incidente sobre as informações discriminadas no anexo Requerimento nº 656/12, aprovado pelo plenário desta CPMI, na 20ª Reunião desta Comissão, realizada em 05.07.12, considera-se preliminarmente o seguinte:

a. No requerimento enviado pela CPMI ao Banco Central, foram listadas duas empresas com o CNPJ 05.932.018/0001-45. Trata-se, na verdade, da mesma empresa, criada com a denominação LET LAMINADOS EXTRUDADOS E TERMOFORMADOS LTDA. e que, em 2009 teve seu nome alterado para MISANO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., que vigora até hoje. Como a pesquisa é feita pelo CNPJ, o resultado

apresentado não é afetado por tal alteração; no entanto, de acordo com a definição do sistema do Banco Central, o nome informado nos resultados da busca é sempre aquele atualmente em vigor da empresa (conforme figura no cadastro da RFB); assim, para tal CNPJ, o nome na listagem de operações figura como MISANO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

b. No requerimento da CPMI, foi informado o CNPJ 86.971.237/0001-35 para a empresa PLANETA CATARINENSE SERVIÇO DE ATIVIDADE LOTÉRICA LTDA. - ME. No entanto, verificou-se que o CNPJ correto dessa empresa é o 08.697.123/0001-35, sendo esse último o utilizado na pesquisa. O número informado pela CPMI não existe no cadastro da RFB.

c. No requerimento da CPMI, foram listados dois CNPJ para a empresa WCR PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.: 13.573.271/0001-00 e 73.573.271/0001-00. Verificou-se que o primeiro CNPJ listado é inválido (inexistente), sendo o segundo o CNPJ correto da empresa. Assim, utilizou-se o segundo CNPJ na pesquisa.

d. Com relação ao campo "Nome da IF", tem-se que, no caso de instituições financeiras incorporadas, o nome apresentado é o nome da IF atualmente responsável pela operação (a incorporadora original, ou, no caso de sucessivas incorporações, a incorporadora final).

e. Com relação ao item "Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais", a coluna "Data da Liquidação" contém o mês referente à fatura, enquanto o campo "Nome da IF" contém o nome da administradora do cartão de crédito. O valor informado em cada linha é o valor total por mês/administradora movimentado pelo cliente (recebimentos/pagamentos).

Em 13/9/2012, o Banco Central do Brasil enviou a complementação de dados solicitada por esta CPMI (Ofício nº 728, de 5/9/2012), que também compõem esta análise.

O quadro resumido a seguir mostra a quantia em dólares americanos, por nome investigado, movimentada de ingresso no sistema financeiro nacional e a de remessa para outros países.

Soma de Valor em USD	Rótulos de Coluna	
Rótulos de Linha	Ingresso	Remessa
AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO		99.971,11
ALCINO DE SOUZA	1.250,13	
ANDRE TEIXEIRA JORGE		15.429,60
ANDREA A PRIGIO DE SOUZA		414.175,12
AUTO POSTO T 10 LTDA		
BET CAPITAL LTDA	1.819.897,00	
BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPACAO,ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA		552,32
CALLTECH COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA		
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	808,00	629.698,76
CLAUDIO DIAS DE ABREU	2.000,00	126.153,94
CLAUDIO KRATKA		13.631,17
CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA	739.000,00	422.495,72
DATA TRAFFIC S/A		1.060.081,96
DELTA CONSTRUCOES SA	24.081.878,39	25.303.915,33
DEMOSTENES LAZARO XAVIER TORRES	100,00	122.684,94
EMPRODATA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E INFORMATICA LTDA		11.971,39
EXCITANT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		41.247,48
GEOVANI PEREIRA DA SILVA	6.575,00	15.132,54
GLEVB FERREIRA DA CRUZ	4.099,93	500,00
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA		39.414,13
LARAMI DIVERSOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	145.000,00	1.891,90
LASER PRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		12.919,29
LENINE ARAUJO DE SOUZA	3.894,56	23.584,80
LUCIO FIUZA GOUTHIER		30.926,59
MAPA CONSTRUTORA LTDA		547.919,40
MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR	12.226,76	200.979,10
MZ CONSTRUTORA LTDA.		44.337,44
RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,00	10.997,90
ROSALVO SIMPRINI CRUZ	2.000,00	5.363,04
ROYAL PALACE DIVERSOES LTDA - ME		
RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO	75.965,00	200,98
SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIANIA LTDA	2.640,58	
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	200.476,97	3.782.150,30
WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE	350,00	40.274,25
ELECTRO CHANCE DO BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME	11.822,00	
FREDERICO AURÉLIO BISPO	304,75	
ICF - INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA	2.842.043,81	81.128,54
MARCELO HENRIQUE LIMÍRIO GONÇALVES	5.770,49	1.875.761,70
ROSSINE AIRES GUIMARÃES		371.065,49
Total geral	29.958.103,37	35.346.556,23

593

A seguir estão os valores detalhados por fonte ou destino dos recursos em suas diversas modalidades de operações cujo somatório da movimentação foi superior a US\$ 1 mil.

Soma de Valor em USD	Rótulos de Coluna	
Rótulos de Linha	Ingresso	Remessa
AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO		99.971,11
Contratos de Câmbio Globalizados		12.715,87
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		87.255,24
ALCINO DE SOUZA	1.250,13	
Contratos de Câmbio Globalizados	1.250,13	
ANDRE TEIXEIRA JORGE		15.429,60
Contratos de Câmbio		15.229,60
Contratos de Câmbio Globalizados		200,00
ANDREA APRIGIO DE SOUZA		414.175,12
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		414.175,12
BET CAPITAL LTDA	1.819.897,00	
Contratos de Câmbio	1.819.897,00	
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	808,00	629.698,76
Contratos de Câmbio Globalizados	808,00	5.766,26
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		623.932,50
CLAUDIO DIAS DE ABREU	2.000,00	126.153,94
Contratos de Câmbio		60.258,05
Contratos de Câmbio Globalizados	2.000,00	1.978,70
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		63.917,19
CLAUDIO KRATKA		13.631,17
Contratos de Câmbio Globalizados		78,00
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		13.553,17
CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA	739.000,00	422.495,72
Contratos de Câmbio	739.000,00	422.495,72
DATA TRAFFIC S/A		1.060.081,96
Contratos de Câmbio		821.246,77
Contratos de Câmbio Globalizados		100.404,09
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		138.431,10
DELTA CONSTRUÇOES SA	24.081.878,39	25.303.915,33
Contratos de Câmbio	24.081.878,39	25.280.421,16
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		23.494,17
DEMOSTENES LAZARO XAVIER TORRES	100,00	122.684,94
Contratos de Câmbio		3.318,25
Contratos de Câmbio Globalizados	100,00	1.842,97
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		117.523,72
EMPRODATA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E INFORMATICA LTDA		11.971,39
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		11.971,39
EXCITANT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		41.247,48
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		41.247,48
GEOVANI PEREIRA DA SILVA	6.575,00	15.132,54
Contratos de Câmbio Globalizados	6.575,00	
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		15.132,54
GLEYB FERREIRA DA CRUZ	4.099,93	500,00
Contratos de Câmbio Globalizados	4.099,93	500,00
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA		39.414,13
Contratos de Câmbio		8.460,90
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		30.953,23
LARAMI DIVERSOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	145.000,00	1.891,90
Contratos de Câmbio	145.000,00	1.891,90
LASER PRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		12.919,29
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		12.919,29
LENINE ARAUJO DE SOUZA	3.894,56	23.584,80
Contratos de Câmbio Globalizados	3.894,56	15,00
Operações de Câmbio com Correspondentes Bancários		1.201,28
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais		22.368,52

17479

SSCEPI

594

Soma de Valor em USD		Rótulos de Coluna	
Rótulos de Linha		Ingresso	Remessa
☐ LUCIO FIUZA GOUTHER			30.926,59
Contratos de Câmbio			24.180,00
Contratos de Câmbio Globalizados			5.482,82
Operações de Câmbio com Correspondentes Bancários			1.263,77
☐ MAPA CONSTRUTORA LTDA			547.919,40
Contratos de Câmbio			547.919,40
☐ MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR		12.226,76	200.979,10
Contratos de Câmbio	2.111,00		14.907,20
Contratos de Câmbio Globalizados	10.115,76		65.555,39
Operações de Câmbio com Agências de Turismo e Hotéis			2.222,00
Operações de Câmbio com Correspondentes Bancários			4.207,86
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais			114.086,65
☐ MZ CONSTRUTORA LTDA.			44.337,44
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais			44.337,44
☐ RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		0,00	10.997,90
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais	0,00		10.997,90
☐ ROSALVO SIMPRINI CRUZ		2.000,00	5.363,04
Contratos de Câmbio Globalizados	2.000,00		4.737,03
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais			626,01
☐ RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO		75.965,00	200,98
Contratos de Câmbio Globalizados	75.965,00		
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais			200,98
☐ SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIANIA LTDA		2.640,58	
Contratos de Câmbio	903,40		
Contratos de Câmbio Globalizados	1.737,18		
☐ VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		200.476,97	3.782.150,30
Contratos de Câmbio	200.476,97		3.772.827,82
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais			9.322,48
☐ WLADMIR GARCEZ HENRIQUE		350,00	40.274,25
Contratos de Câmbio			7.341,20
Contratos de Câmbio Globalizados	350,00		7.410,36
Operações de Câmbio com Agências de Turismo e Hotéis			8.936,79
Operações de Câmbio com Correspondentes Bancários			6.000,00
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais			10.585,90
☐ ELECTRO CHANCE DO BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME		11.822,00	
Contratos de Câmbio	11.822,00		
☐ FREDERICO AURÉLIO BISPO		304,75	
Contratos de Câmbio Globalizados	42,75		
Operações de Câmbio com Correspondentes Bancários	262,00		
☐ ICF - INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA		2.842.043,81	81.128,54
Contratos de Câmbio	2.842.043,81		
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais			81.128,54
☐ MARCELO HENRIQUE LIMÍRIO GONÇALVES		5.770,49	1.875.761,70
Contratos de Câmbio	5.770,49		
Contratos de Câmbio Globalizados			
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais			1.875.761,70
Transferências Internacionais em Reais - TIR			
☐ ROSSINEAIRES GUIMARÃES			371.065,49
Contratos de Câmbio			
Contratos de Câmbio Globalizados			
Operações de Câmbio com Correspondentes Bancários			2.021,00
Operações realizadas com Cartões de Crédito Internacionais			369.044,49
Total geral		29.958.103,37	35.346.003,91

17480

SSCEPI

595

Abaixo listamos a movimentação dos investigados com diversos paraísos fiscais (+Uruguai), de acordo com a Receita Federal do Brasil, conforme Instrução Normativa nº 188, de 6 de agosto de 2002, que são contrapartes das operações de câmbio realizadas.

Soma de Valor em USD	Rótulos de Coluna	
Rótulos de Linha	Ingresso	Remessa
ANDORRA		0,00
RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		0,00
BERMUDAS		
AUTO POSTO T 10 LTDA		
RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		
CAYMAN, ILHAS	24.081.878,39	24.410.000,06
DELTA CONSTRUCOES SA	24.081.878,39	24.410.000,06
CHIPRE		
RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		
CINGAPURA		37.215,02
AUTO POSTO T 10 LTDA		
DATA TRAFFIC S/A		715,02
DELTA CONSTRUCOES SA		36.500,00
COSTA RICA		
AUTO POSTO T 10 LTDA		
EMIRADOS ARABES UNIDOS		14.650,00
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		14.650,00
HONG KONG		80.786,66
DATA TRAFFIC S/A		70.311,66
RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		10.475,00
LIBANO		
RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		
LIECHTENSTEIN		56.457,23
DELTA CONSTRUCOES SA		56.457,23
LUXEMBURGO		
RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		
Não informado	65.474,21	235,26
AUTO POSTO T 10 LTDA		
CALLTECH COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA		
DATA TRAFFIC S/A		235,26
RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	65.474,21	
PANAMA		595,24
ANDRE TEIXEIRA JORGE		595,24
URUGUAI	70.000,00	5.003,41
AUTO POSTO T 10 LTDA		
LARAMI DIVERSOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	70.000,00	
RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		5.003,41
VIRGENS, ILHAS (BRITANICAS)		3.380,00
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		3.380,00
Total geral	24.217.352,60	24.608.322,88

Finalmente, tem-se o quadro com detalhes das operações realizadas em paraísos fiscais, os bancos utilizados e as respectivas contrapartes.

17481

SSCEPI

596

Soma de Valor em USD	Rótulos de Coluna	
Rótulos de Linha	Ingresso	Remessa
ANDRE TEIXEIRA JORGE		595,24
PANAMA		
FITTA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. SEVERIANO RODRIGUEZ ARGUELLES		595,24
DATA TRAFFIC S/A		71.261,94
CINGAPURA		
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. LAND TRANSPORT AUTHORITY		715,02
HONG KONG		
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. PLANET FW LIMITED		70.311,66
Não informado		
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ARH		235,26
DELTA CONSTRUÇOES SA	24.081.878,39	24.502.957,29
CAYMAN, ILHAS		
BANCO SAFRA S.A. BANCO SAFRA S.A. - CAYMAN ISLANDS BANCO SAFRA SA - CAYMAN ISLANDS BRANCH		24.410.000,06
BANCO SAFRA S.A. - CAYMAN ISLANDS BRANCH	24.081.878,39	
CINGAPURA		
BANCO DO BRASIL S.A. EIK ENGINEERING PTE LTD		25.967,00
BANCO SAFRA S.A. EIK ENGINEERING PTE LTD - CINGAPURA		10.533,00
LIECHTENSTEIN		
BANCO SAFRA S.A. INTAMIN TRANSPORTATION LTD		26.526,00
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO INTAMIN TRANSPORTATION		29.931,23
LARAMI DIVERSOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	70.000,00	
URUGUAI		
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. FRANCIS RAINEAU ROBERTO SERGIO COPOLLA	25.000,00 45.000,00	
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	65.474,21	33.508,41
EMIRADOS ARABES UNIDOS		
BANCO DO BRASIL S.A. P.K.K. CHEMICAL MARKETING WLL		14.650,00
HONG KONG		
BANCO DO BRASIL S.A. CHIMIA LIMITED CHIMIA LTD GENCOR PACIFIC LIMITED		4.160,00 5.040,00 600,00
ITAÚ UNIBANCO S.A. CHIMIA LTD		675,00
Não informado		
BANCO DO BRASIL S.A. Não informado RAUL RAUL TOMAS CARLO TANIBO	22.079,21 8.206,00 35.189,00	
URUGUAI		
BANCO DO BRASIL S.A. DUBROW S.A. DUBROW S/A		1.135,01 3.868,40
VIRGENS, ILHAS (BRITANICAS)		
BANCO DO BRASIL S.A. HOMESTEAD INTERNATIONAL COMPANY INC.		3.380,00
Total geral	24.217.352,60	24.608.322,88

As informações apresentadas acima e ordenadas conforme: i) o investigado pela CPMI; ii) a modalidade das operações realizadas no período; ou iii) conforme o país considerado "paraíso fiscal", segundo as averiguações levadas a cabo no âmbito desta CPMI, não nos deixam margem de desconfiança ou de

17482

SSCEPI

indício de irregularidade ou fraude, quando analisadas no contexto das políticas e regulamentações vigentes sobre a matéria.

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, unidade de inteligência financeira do Governo brasileiro, instituído pela Lei nº 9.613, de 03.03.1998 – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9613.htm –, define em seu arcabouço institucional – <https://www.COAF.fazenda.gov.br/conteudo/legislacao-e-normas/legislacao/> –, praticamente todas as possíveis tipificações do que pode vir a constituir um indicio de crime de lavagem de dinheiro, bem como a regulamentação a ser observada por empresas e pessoas físicas de todos os setores de atividade.

Nesse contexto, a Lei define em seu Art. 9º os inúmeros outros ramos de atividade e, para aqueles setores ou atividade que não contam com um órgão regulador próprio (BCB; CVM; Susep; Previc), tratou de incumbir ao COAF (Art. 14, § 1º, da Lei 9.613) a atribuição de definir as pessoas abrangidas em cada um dos setores ou ramos de atividade específica, assim como a aplicação das sanções enumeradas no corpo daquela Lei.

Assim, pode-se afirmar que despertar suspeição quanto à legalidade de uma ou outra operação das acima listadas, seria suscitar, de plano, o descumprimento, por parte das pessoas físicas ou jurídicas arroladas, da legislação ou pela regulamentação específica de que trata a matéria. Ou seja, de que houve a conivência de pessoas envolvidas em não cumprir com uma disposição legal ou de não comunicar a evidenciação de indícios ou mesmo de operações já realizadas.

Pois bem, resumidamente, o COAF lista, conforme abaixo, os pilares para a constituição de um indício para com o crime de lavagem de dinheiro que envolva a internalização de recursos por meio de não residentes:

- Movimentação incompatível nas contas de pessoas físicas e jurídicas em cidade com alto grau de incidência de imigrantes, que não demonstram ser resultado de atividades normais;
- Recebimentos de depósitos em cheques ou em espécie, de várias localidades, inclusive de região de fronteira, mediante meio eletrônico, com imediato saque ou transferência para terceiros;
- Dispensa de prerrogativas ou outros serviços bancários não recusáveis em situações normais (juros remuneratórios, créditos etc.); e
- Agências de viagens não autorizadas a operar em câmbio.

Como se vê não se evidencia, numa primeira análise do conjunto dessas informações a ocorrência de qualquer ação correlata às previstas pelo COAF.

Quanto à afirmação de tratar-se de 'paraísos fiscais' as origens ou destinos das transações acima listadas cabe informar que, no plano internacional, o órgão internacional que congrega os assuntos e países acerca da matéria no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) – Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI/FATF) – divulga regularmente duas listas de países comprometidos ou não com as boas práticas na prevenção de lavagem de dinheiro.

Uma relaciona os países que estão empenhados em melhorar e cumprir com a conformidade global da prevenção e do combate à lavagem de

dinheiro e ao financiamento do terrorismo: <http://www.fatf-gafi.org/topics/high-riskandnon-cooperativejurisdictions/documents/improvingglobalamlcftcomplianceon-goingprocess-19october2012.html>.

Uma outra relaciona os países tidos como de alto-risco e de jurisdição não cooperativa para com os propósitos definidos internacionalmente:

<http://www.fatf-gafi.org/topics/highriskandnoncooperativejurisdictions/documents/fatfpublicstatement-19october2012.html>.

A verdade é que, em nenhuma delas consta qualquer dos países mencionados nos dados aqui analisados.

Assim sendo, não há evidências concretas, com base unicamente nas informações em apreço, de que tenha havido lavagem de dinheiro ou quaisquer outros ilícitos nas operações aqui mencionadas.

Evidentemente, todas as operações aqui descritas foram realizadas em cumprimento às legislações nacional e internacional relativas ao assunto. Todas elas foram devidamente comunicadas ao Banco Central e seguiram os trâmites legais e administrativos pertinentes. Ademais, boa parte delas são, à primeira vista, perfeitamente razoáveis e explicáveis. Por exemplo, a maior parte das operações das pessoas físicas dizem respeito a compras com cartões de crédito internacionais, realizadas durante viagens. No que tange às empresas, muitas transações são condizentes com as atividades econômicas a elas relacionadas. Dessa forma, as transações da VITAPAN podem ser explicadas pelo fato de que ela importava precursores químicos de países como EUA, Suíça e Índia. Na realidade, muitas empresas têm contas no exterior e fazem transações financeiras internacionais de forma cotidiana.

Contudo, isso não nos parece suficiente para afastar, de modo definitivo, toda e qualquer suspeita sobre as operações. Muito embora os países que são considerados paraísos fiscais nessas transações não constem nas listas acima mencionadas, é preciso ressaltar que tais listas foram elaboradas tendo como fulcro o possível financiamento ao terrorismo. Há outras listas sobre paraísos fiscais que foram elaboradas tendo como foco a lavagem de dinheiro e o tráfico de drogas, por exemplo. Assim, o *International Narcotics Control Strategy Report* de 2012, elaborado pelo Departamento de Estado dos EUA, lista como países que causam grande preocupação, relativamente à lavagem de dinheiro, Cingapura, Ilhas Virgens, Ilhas Cayman, Liechtenstein, Costa Rica, Panamá, Uruguai, Argentina, Reino Unido, e até mesmo os próprios EUA e o Brasil.

Assim sendo, cabe elencar as operações do quadro a seguir que podem se constituir em uma amostra selecionada para fins de eventual aprofundamento das investigações pelas instâncias concernentes, no âmbito do Poder Judiciário, ou mesmo que outros elementos trazidos à peça posteriormente possam assim indicá-lo.

601

Soma de Valor em USD	Rótulos de Coluna
Rótulos de Linha	Ingresso Remessa
BANCO BRADESCO S.A.	
CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA	
AERO-SPACE REPORTS, INC.	
Contratos de Câmbio	
15002 - Importação - Importação Geral	
23/11/2009	200.000
07/12/2009	185.000
I. GE. CO. S.P.A	
Contratos de Câmbio	
45711 - Serviços Diversos - Outros - Outros serviços técnicos - profissionais	
11/08/2010	739.000
BANCO DO BRASIL S.A.	
BET CAPITAL LTDA	
BET CO.LTD.	
Contratos de Câmbio	
70016 - Capitais Estrangeiros a Longo Prazo - Empréstimos a Residentes no Brasil - empréstimos diretos	
02/01/2004	499.969
12/02/2004	200.000
70188 - Capitais Estrangeiros a Longo Prazo - Investimentos Diretos no Brasil - participação em empresas no País - para aumento de capital	
03/09/2003	499.980
23/09/2003	500.000
13/01/2004	59.969
DATA TRAFFIC S/A	
BANCO DO BRASIL S.A. LONDRES	
Contratos de Câmbio	
15002 - Importação - Importação Geral	
28/02/2011	218.306
RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO	
Não informado	
Contratos de Câmbio Globalizados	
53758 - Transferências Unilaterais - Manutenção de Residentes	
09/08/2007	75.965

17487

SSCEPI

602

Soma de Valor em USD		Rótulos de Coluna	
Rótulos de Linha		Ingresso	Remessa
BANCO SAFRA S.A.			
DELTA CONSTRUCOES SA			
BANCO SAFRA S.A. - CAYMAN ISLANDS			
Contratos de Câmbio			
35422 - Rendas de Capitais - Juros de Empréstimos - empréstimos diretos			
23/12/2011			328.122
60507 - Capitais Estrangeiros a Curto Prazo - Empréstimos a Residentes no Brasil - empréstimos diretos			
23/12/2011			24.081.878
BANCO SAFRA SA - CAYMAN ISLANDS BRANCH			
Contratos de Câmbio			
60507 - Capitais Estrangeiros a Curto Prazo - Empréstimos a Residentes no Brasil - empréstimos diretos			
28/03/2011		24.081.878	
Eik Engineering SDN BHD - Malasia			
Contratos de Câmbio			
15002 - Importação - Importação Geral			
09/11/2011			121.100
VT LEEBOY INC			
Contratos de Câmbio			
15002 - Importação - Importação Geral			
30/08/2010			118.200
WIRTGEN GMBH			
Contratos de Câmbio			
15002 - Importação - Importação Geral			
14/07/2010			80.574
04/03/2011			100.868
09/09/2011			99.744
WIRTGEN GMBH - ALEMANHA Malasia			
Contratos de Câmbio			
15002 - Importação - Importação Geral			
12/03/2012			85.468
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.			
DATA TRAFFIC S/A			
PLANET FW LIMITED			
Contratos de Câmbio			
48110 - Serviços Diversos - Exportação/Importação de Serviços - Direitos Autorais sobre programas de computador			
17/12/2009			70.312
CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
MAPA CONSTRUTORA LTDA			
AERO-SPACE REPORTS, INC.			
Contratos de Câmbio			
15002 - Importação - Importação Geral			
20/08/2010			505.000
ITAÚ UNIBANCO S.A.			
DATA TRAFFIC S/A			
WESTERN TEK INC			
Contratos de Câmbio			
15002 - Importação - Importação Geral			
18/07/2011			63.129
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.			
LARAMI DIVERSOES E ENTRETENIMENTOS LTDA			
FRANCIS RAINEAU			
Contratos de Câmbio			
70016 - Capitais Estrangeiros a Longo Prazo - Empréstimos a Residentes no Brasil - empréstimos diretos			
05/08/2002			75.000
Total geral		26.731.760	26.257.701

17488

SSCEPI

Independentemente dessas transações específicas, que despertam uma maior suspeição, é preciso registrar que, no seu conjunto, as transações legais da ORGCRIM com o exterior são bastante significativas. Obviamente, não temos dados sobre transações clandestinas e não contabilizadas, que devem ter sido ainda mais significativas.

Por isso, recomendamos ao MINISTÉRIO PÚBLICO que, mediante o concurso do Ministério da Justiça, acione os mecanismos previstos nos acordos bilaterais em matéria de cooperação judiciária na área penal para desvendar toda a conexão internacional da organização criminosa e recuperar ativos remetidos ilegalmente para o exterior.

3.3. Sub Organização Criminosa: Família Queiroga

Com base nas investigações conduzidas pela POLÍCIA FEDERAL no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO, na Denúncia 135/2012 oferecida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para a 11ª Vara da Seção Judiciária de GOIÁS e o aprofundamento das apurações realizadas por esta CPMI, identificamos uma Sub Organização Criminosa liderada por membros da Família QUEIROGA. O JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO, pessoa subordinada a CARLOS CACHOEIRA, era a cabeça da Sub Organização, atuando em conjunto com seus irmãos Otoni Olímpio Júnior, Raimundo Washinton de Souza Queiroga e Francisco Marcelo Queiroga.

A principal atividade exercida pela Sub Organização era a exploração de casa de jogos espúrios no entorno do Distrito Federal. O *modus*

operandi consistia na cooptação, via pagamento de valores regulares, de policiais civis e militares, afim de que o Estado Policial, auxiliassem deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais, realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos, atuando no fechamento de casas concorrentes, participando de esquemas de devolução de materiais regularmente apreendidos, fazendo escolta dos valores arrecadados, repassando dinheiro e documentos entre os membros da organização criminosa, aliciando outros policiais, repassando informações sigilosas e relevantes sobre a atuação policial.

Aderindo por livre vontade desde aproximadamente 2004, José Olímpio passou a ser o responsável, com a permissão de CARLOS CACHOEIRA, por escolher, consentir a presença de pessoas na região de domínio territorial do *capo* ou excluí-las da atividade, bem como fechar, abrir e transferir pontos de jogos para outras localidades, sendo o principal interlocutor entre os exploradores diretos e CARLOS CACHOEIRA, Lenine Araújo e GEOVANI Pereira, prestando contas a eles, recolhendo e repassando porcentagens sobre o faturamento bruto arrecadado nas casas de jogos, como forma de pagamento pela autorização na exploração da atividade (de 25% a 30% dos rendimentos brutos). Possuía uma estrutura de apoio formada por policiais, técnicos de montagem e manutenção de máquinas caça-níqueis e atendentes de cassino. Ademais, José Olímpio exercia um controle sobre a movimentação financeira de parte dos equipamentos eletrônicos na área de domínio do grupo (sistema de leitura das máquinas onde se apuram as movimentações financeiras), cobrando e recebendo o percentual de cerca de 35%, oriundos do faturamento bruto da movimentação financeira dos jogos, devidos pelas pessoas autorizadas a explorar o jogo na região.

Para manter os ganhos com os jogos de azar e, em consequência, a atividade da Sub Organização, José Olímpio, com o condão de ludibriar os agentes de persecução, providenciava equipamentos eletrônicos (monitores, placas e fontes) velhos e usados para substituí-los quando da apreensão de máquinas caça-níqueis novas, valendo-se, para tanto, do apoio de policiais e de técnicos que montavam as máquinas. Além disso, também participava diretamente de um esquema de pagamento e cooptação de policiais militares e civis, agentes públicos federais e estaduais, para que deixassem de atuar na repressão dos jogos ilegais, em busca de proteção ou para que passassem informações importantes, instando-os, inclusive, a fechar casa de jogos concorrentes.

A POLÍCIA FEDERAL desvelou que sob a responsabilidade dos denunciados Francisco Miguel e Antonio Carlos da Silva, servidores da Polícia Militar do Estado de GOIÁS, havia uma escala de policiais para trabalhar em prol da segurança dos pontos explorados diretamente por Raimundo Washinton de Souza Queiroga. Em um evento específico chegou a consultar seu irmão José Olímpio, sobre pagamento de valores indevidos a Niteu Chaves, Delegado da Polícia Civil, para que não atuasse na repressão do jogo ilegal na região de Valparaíso/GO. No dia 20/12/2010, obteve-se a informação, por meio de diálogo mantido entre José Olímpio e Raimundo Washinton, que o denunciado Marcelo Zegab Mauad, Delegado da Polícia Civil em GOIÁS, comprometeu-se, de forma livre e consciente, a desconsiderar o flagrante realizado na casa de bingo de Raimundo Washinton, devolvendo todo o material ilícito apreendido na ocasião, deixando de praticar ato de ofício, infringindo o seu dever funcional. Ato corroborado no dia 19/01/2011, em ligação telefônica entre os acusados José Olímpio e Lenine Araujo, quando houver afirmação categórica da dificuldade de

seu irmão, Raimundo Washinton, em cumprir o acordo do pagamento a CARLOS CACHOEIRA, pois tiveram que desembolsar os valores referentes à liberação de equipamentos apreendidos acima mencionados, bem como a quantia semanal devida a Marcelo Mauad, para que a casa de jogos pudesse funcionar livremente, sem intervenções policiais.

Outro caso que exemplifica a forma de atuação da Sub Organização Criminosa aconteceu por ação de Agentes da Força Nacional de Segurança Pública, em 15/06/2011, que resultou no fechamento uma casa de apostas ilegais na cidade de Valparaíso de Goiás/GO, explorada também pelo denunciado Fernando César da Silva, na apreensão de valores, arrecadação de máquinas caça níqueis e prisão de cinco pessoas. Após a ocorrência, outros integrantes da organização criminosa começaram a procurar informações sobre futuras atuações da Força Nacional, através do Major Uziel Nunes dos Reis, Subcomandante do Comando Regional da Polícia Militar de Luziânia/GO.

A Sub Organização Criminosa, assim como outros membros do grupo criminoso, utilizava empresas para movimentar o dinheiro arrecadado com a atividade de exploração dos jogos ilegais. Com base em diversos cheques apreendidos nas lojas de jogo de bingo, constatou-se que eram utilizadas contas correntes das empresas, Emprodata Administração de Imóveis e Informática LTDA., CNPJ 39309141000126, Misano Indústria, Comércio, Importação Exportação de Veículos LTDA. (antiga Let Laminados Estruturados e Termoformados LTDA.), CNPJ 05932018000145.